SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3978

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, às 13:00 horas, na Avenida São João Paulo II nº 1680, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no salão de eventos da AMNOR, reuniram-se em Assembleia Geral, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Federados abaixo nominados, para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal 2025 do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Dos Municípios do Noroeste De Minas – CINF-AMNOR, quais sejam: Prefeito Municipal de Arinos – Marcílio Alisson Fonseca de Almeida; Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas e Presidente do CISREUNO – Manoel da Costa Lima; Prefeito Municipal de Buritis – Rufino Clóvis Folador; representando o Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas – Oséias Cardoso Queiroz o senhor Willian Henrique Torres Braga – Vice Prefeito de Brasilândia de Minas; Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – Elber de Oliveira Silva; Prefeito Municipal de Dom Bosco e Presidente do Convales – Nelson Pereira de Brito; Prefeito Municipal de Formoso – Dinarte Henrique Guedes de Ornelas; Prefeito Municipal de João Pinheiro – Gláucon Cézar Cardoso; Prefeito Municipal de Lagoa Grande – Hamilton dos Reis Ribeiro; Prefeito Municipal de Natalândia – Paulo Sérgio Laurindo Modesto; Prefeito Municipal de Paracatu – Igor Pereira dos Santos; Prefeito Municipal de Riachinho – Neizon Rezende da Silva; Prefeito Municipal de Unaí – Thiago Martins Rodrigues; Prefeito Municipal de Uruana de Minas – Bruno Rafael Mota Ferreira; Prefeito Municipal de Urucuia – José Ailson Dantas Queiroz; Prefeito Municipal de Vazante – Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra; Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas – Glebson José Leite Júnior; Funcionários da AMNOR; Vereadores; Secretários Municipais, mídia e demais conforme lista de presença em livro próprio. Iniciado os trabalhos a senhora Marília Nicole Superintendente Administrativa da AMNOR, iniciou apresentando a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: **1º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS CINF-AMNOR**. Em seguida, informou que os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Varjão de Minas, através de suas Câmaras de Vereadores ratificaram o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas CINF-AMNOR, aprovado em assembleia no dia 16/05/2024. Após, iniciou-se a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR. De acordo com o Estatuto a diretoria é constituída por dois membros, os quais sejam o Presidente, Vice-Presidente e do Conselho Fiscal com 03 membros, entre membros titulares e suplementes na forma do artigo 15. Na sequência foi apresentada apenas uma chapa para a Diretoria, sendo esta chapa eleita por aclamação. A Diretoria ficou assim constituída: **Chapa Única – PRESIDENTE Prefeito Municipal de Riachinho Neizon Rezende da Silva,** RG: MG.3.676.983 SSP/DF, CPF: 123.694.966-81, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 220 - Centro – Riachinho/MG, CEP.: 38.640-000; **VICE PRESIDENTE Prefeito de Cabeceira Grande – Elber de Oliveira Silva,** RG: MG- 19.217.941 SSP/MG, CPF: 832.728.651-49, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo. Endereço: Avenida São José, s/n, Centro - Cabeceira Grande/MG, CEP.: 38.625-000**.** Da mesma forma e na sequência, passou-se então, a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR, o qual que ficou constituído: **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES: Prefeito de Lagoa Grande – Hamilton dos Reis Ribeiro**, RG: MG. 723.602-3 SSP/MG, CPF: 010.349.356-58, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Barreiro do Campo nº 140 - Centro - Lagoa Grande/MG, CEP.: 38.755-000, **Prefeito de Unaí – Thiago Martins Rodrigues,** RG: MG-10.439.707 SSP/MG, CPF: 012.440.756-04, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo, Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 66 - Bairro Águas Claras - Unaí/MG, Cep.: 38.610-029, **Prefeito de Natalândia – Paulo Sérgio Laurindo Modesto**, RG: MG-6.758.873 SSP/MG, CPF: 038.278.766-80, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Natalício nº 238 - Centro – Natalândia/MG, CEP.:38.658-000. **MEMBROS SUPLENTES: Prefeito Municipal de Arinos – Marcílio Alisson Fonseca de Almeida,** RG**:** 13.292-188 SSP/MG, CPF Nº: 012.470.116-74, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: Engenheiro Agrônomo, Endereço: Rua Carlos Cipriano Coelho, 135, Arinos/MG, CEP.: 38.680-000; **Prefeito Municipal de Bonfinópolis – Manoel Costa Lima**, RG: MG-40.043.850, CPF.: 782.088.16-20, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Servidor Público, Endereço: Avenida Aristides Leão, 290, na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, CEP.: 38.650-000; **Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas – Glebson José Leite Júnior**, RG: MG:178.394 PM/MG, CPF Nº.: 120.590.496-44, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Zootecnista, Endereço: Avenida Belo Horizonte, 1456, Centro Santa Fé de Minas/MG, CEP: 38.650-000. Na sequência, os eleitos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal foram declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos. Após a eleição, fazendo o uso da palavra como Presidente eleito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF AMNOR, agradeceu a todos e reforçou a importância de manter a união das entidades AMNOR e CINF-AMNOR. Em seguida, foi declarada encerrada a primeira Assembleia do CINF-AMNOR. Nada mais havendo a relatar, eu, Marília Nicole Batista Oliveira, Superintendente Administrativa da AMNOR, que secretariei os trabalhos da assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Diretor Executivo e pelo Presidente, sendo considerada a lista de presença dos demais participantes.

Paracatu/MG, 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:51A6A7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – SCM

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, a empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.131.342/0001-46, situada na Praça Champagnat, nº. 29, Sala 500, Centro, Varginha – Minas Gerais, CEP 37002-150, e de outro lado, denominado **ASSINANTE**, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO BAIXO SAPUCAÍ - AMBASP,** pessoa jurídica de associação privada, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.373.262/0001-09, sediada na Rua Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – Minas Gerais, CEP 37.006-640, celebram o presente CONTRATO DE Prestação de Serviços de Telecomunicações – SCM, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:

ASSINANTE: pessoa jurídica ou física que possui vínculo com a Contratada.
ACEITE: ato de aprovação, física ou eletrônica pelo ASSINANTE da proposta comercial apresentada pela PRESTADORA.
PLANO DE SERVIÇOS: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;
ESTUDO DE VIABILIDADE: análise técnica e de disponibilidade de rede para prestação do(s) serviço(s) pela Contratada.
ENDEREÇO IP: designação dinâmica ou estática de IP (*Internet Protocol*) utilizado durante a prestação do serviço para acesso à Internet, conforme submodalidade contratada.
INTERFACE: ponto (porta) para conexão física e lógica entre os respectivos equipamentos das Partes, disponibilizado pela Contratada à Contratante para prestação do serviço.
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA: valor em reais devido em razão de atendimento pessoal realizado pela PRESTADORA, por solicitação do ASSINANTE, sem registro de anormalidade e ou de irregularidade a corrigir.
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA IMPRODUTIVA: solicitação pelo ASSINANTE de reparo a equipamentos, cujos defeitos não sejam atribuíveis à PRESTADORA ou à ausência do ASSINANTE ou de pessoa designada para o ato no endereço e período agendados.
SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA): Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.
VELOCIDADE DE DOWNLOAD: quantidade de dados transferidos a cada segundo na Internet, através do serviço contratado, de um computador ou equipamento remoto para um computador ou equipamento conectado na rede local do ASSINANTE;
VELOCIDADE DE UPLOAD: quantidade de dados transferidos a cada segundo na Internet, através do serviço contratado, de um computador ou equipamento conectado na rede local do ASSINANTE para um computador remoto ou equipamento.
LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) pela PRESTADORA de serviço de conexão à internet ao ASSINANTE.
A prestação de serviço será entregue no endereço do ASSINANTE, constante do preâmbulo do presente contrato. A PRESTADORA irá disponibilizar os serviços contratados levando-se em conta o estudo prévio de viabilidade técnica.
Para a Instalação dos equipamentos no local e período agendados, o ASSINANTE deverá, além das condições específicas do imóvel, será necessária a observância de condições de instalação elétrica e outras que se fizerem necessárias para a correta instalação e/ou configuração dos equipamentos da PRESTADORA. Além das condições acima elencadas, no momento da Instalação, o ASSINANTE ou pessoa por ele indicada deverá estar presente para o acompanhamento dos serviços.
Para tornar viável a prestação de serviço objeto do presente contrato, a PRESTADORA poderá ceder em regime de Comodato ou Locação, os equipamentos descritos na Ordem de Serviço, sendo livre ao ASSINANTE adquiri-los de outrem a seu critério.
Os serviços serão prestados ao ASSINANTE de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, a partir da data de sua ativação até o término deste contrato, ressalvadas as interrupções provocadas por falhas independentes da vontade da PRESTADORA, contidas na cláusula quarta.
O ASSINANTE, uma vez que tenha se tornado usuário da PRESTADORA, terá disponível o acesso à rede internet via rádio (wireless), cabo ou fibra, de acordo com o plano escolhido voluntariamente pelo ASSINANTE dando aceite ao presente contrato.
A adesão ao presente Contrato pelo ASSINANTE pode efetivar-se alternativamente por ASSINATURA ou ACEITE ELETRÔNICO, onde o ASSINANTE declara que teve amplo e total conhecimento prévio de todos os direitos, deveres e garantias de atendimento, condições dos serviços ofertados, detalhes referentes a plano de serviço, valores de mensalidade, formas de pagamento, velocidade de download e upload, garantia de banda e franquia de consumo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSTALAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO E MANUTENÇÃO

A Taxa de Instalação, quando aplicável, refere-se à mão de obra para instalação dos equipamentos necessários a prestação do serviço objeto do contrato e não inclui a compra dos equipamentos que porventura possam ser cedidos em comodato e/ou locação. Esta taxa não será reembolsada, sobretudo em caso de rescisão contratual, salvo quando for acordado em comum acordo entre as partes.
Mediante requisição do ASSINANTE, a mudança da instalação de endereço poderá ser cobrada pela PRESTADORA como Taxa de Reinstalação. Mas somente poderá ser feita na condição de que o novo endereço esteja dentro da área de cobertura da PRESTADORA e que exista viabilidade técnica.
Haverá obrigatoriedade, por parte do ASSINANTE, ao pagamento de taxa de serviço no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) sobre VISITA TÉCNICA IMPRODUTIVA que se caracteriza pela solicitação pelo ASSINANTE de reparo a rede ou equipamentos, cujos defeitos não sejam atribuíveis à PRESTADORA ou à ausência do ASSINANTE ou de pessoa designada para o ato no endereço e período agendados. Em razão de reparo a equipamentos defeituosos não causado pela PRESTADORA ou a equipamentos não pertencentes a seu acervo, será cobrada taxa com valor discriminado na Ordem de Serviço. Na modalidade de visita técnica improdutiva caracterizada pela ausência do ASSINANTE ou de outrem para o ato no endereço e período agendados

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS

Para tornar viável a prestação de serviço objeto do presente contrato, caso o cliente assim o queira, a PRESTADORA poderá ceder a título de comodato e/ou locação os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos na Ordem de Serviço devendo ser utilizados exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço indicado pelo ASSINANTE.

O ASSINANTE declara estar ciente que o valor pago pela instalação/ativação (serviço) não configura direitos de propriedade sobre os equipamentos disponibilizados em comodato ou locação, que continuarão a pertencer a PRESTADORA.

Em caso de comodato ou locação de equipamentos, será de responsabilidade do ASSINANTE, usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à PRESTADORA, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o ASSINANTE sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da PRESTADORA, sob pena de responder por perdas e danos.

No caso de comodato ou locação, o ASSINANTE deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela PRESTADORA tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização, sob pena de responder pelos prejuízos causados nos equipamentos de propriedade da PRESTADORA, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

O ASSINANTE deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens cedidos em comodato ou locação à PRESTADORA, caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas. Não havendo a restituição dos equipamentos o ASSINANTE autoriza desde já que a PRESTADORA emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo, ainda, a PRESTADORA utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo ASSINANTE.

O ASSINANTE declara ciência de que deve comunicar à PRESTADORA sobre a impossibilidade da devolução dos equipamentos no endereço da empresa, ensejando, dessa forma, o agendamento para a retirada por parte da PRESTADORA dos equipamentos. Dessa forma, o ASSINANTE deverá ter disponibilidade para receber os técnicos, ou designar outrem para que se faça a efetiva retirada dos equipamentos.

Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em COMODATO, o ASSINANTE também deverá restituir à PRESTADORA pelas perdas e danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSINANTES

5.1. Constituem DIREITOS do ASSINANTE:

Ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

Ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

À inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações, nos termos da regulamentação;

À não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V ou por descumprimento de deveres constantes do art. 4º da LGT;

À apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado, respeitada a antecedência mínima prevista no art. 76 da Resolução 632/14 da ANATEL;

À resposta eficiente e tempestiva, pela PRESTADORA, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

A ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a PRESTADORA;

A obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

À rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência, caso aplicável;

À transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

Ao não recebimento de mensagens de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

A não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e,

A não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

É permitido ao ASSINANTE, mediante solicitação à PRESTADORA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e desde que haja viabilidade técnica, a migração do plano contratado (velocidade) pelo qual optou no ato da contratação do serviço, para qualquer outro plano disponibilizado pela PRESTADORA desde que esteja adimplente com os pagamentos das mensalidades. A efetiva migração de plano se dará com solicitação formalizada.

Nenhuma indenização será devida pelo ASSINANTE pela mão-de-obra utilizada pela PRESTADORA na execução dos serviços aqui contratados, seja(m) de seu(s) empregado(s) e/ou preposto(s) que não terá(ão) nenhuma vinculação empregatícia com o ASSINANTE, descabendo, em consequência, a imputação de qualquer responsabilidade a esta em relação a toda e qualquer obrigação, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

O ASSINANTE poderá solicitar formalmente a alteração de endereço de instalação e, nesta hipótese de solicitação, o atendimento a tal ficará condicionado a estudos de viabilidade técnica e disponibilidade por parte da PRESTADORA. As despesas decorrentes da mudança de endereço corresponderão a uma nova taxa de instalação e serão de responsabilidade do ASSINANTE.

Constituem DEVERES do ASSINANTE:

Utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

Respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

Cumprir as obrigações fixadas no contrato de prestação do serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares;

Somente conectar à rede da PRESTADORA terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL, mantendo-os dentro das especificações técnicas segundo as quais foram certificadas;

Indenizar a PRESTADORA por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção; e,

Comunicar imediatamente à sua PRESTADORA: a ocorrência de roubo, furto ou extravio de dispositivos de acesso; a transferência de titularidade do dispositivo de acesso; e, qualquer alteração das informações cadastrais.

Permitir acesso da PRESTADORA ou de terceiros que esta indicar, sempre que necessário, no local da instalação para fins de manutenção ou substituição de equipamentos;

Será de responsabilidade do ASSINANTE contratar serviços especializados de proteção à rede interna, tais como, Firewall, Antivírus, entre outros;

É proibido ao ASSINANTE ceder, transferir ou disponibilizar a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) contratado com a PRESTADORA a terceiros, quer seja por cabo, fibra, rádio ou qualquer outro meio de transmissão, sob pena de rescisão do presente contrato, bem como a obrigação do ASSINANTE de ressarcir à

PRESTADORA os serviços não tarifados, as perdas e danos e os lucros cessantes;
O ASSINANTE é responsável e obriga-se a responder e a indenizar a PRESTADORA e/ou terceiros por quaisquer danos, ações judiciais, processos administrativos, custos e despesas que forem decorrentes, durante a vigência deste contrato, do uso indevido, impróprio, abusivo e/ou ilegal dos serviços;
Efetuar pontualmente o pagamento das importâncias devidas e previamente acordadas pela prestação dos serviços, devendo levar ao conhecimento da PRESTADORA, quando for o caso, o não-recebimento do documento de cobrança respectivo até o dia útil anterior à respectiva data de vencimento. A alegação de não recebimento, pelo ASSINANTE, do documento de cobrança não o eximirá da obrigação de proceder ao pagamento na data de vencimento estabelecida e o atraso implicará na aplicação das penalidades previstas neste instrumento. Em se tratando de alteração de endereço para envio da cobrança, esta deverá ser comunicada formalmente, por escrito, pelo ASSINANTE à PRESTADORA, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência;
Toda e qualquer reclamação/solicitação do ASSINANTE para com a PRESTADORA deverá ser formalizada, preferencialmente via telefone, acompanhada do respectivo protocolo de atendimento ou outro meio formal como aviso escrito, ou correio-eletrônico (e-mail), ou correspondência postal (via Correios) ou ainda pessoalmente na sede da PRESTADORA.
As comunicações entre ASSINANTE e PRESTADORA, ocorrerão preferencialmente sempre por ligação telefônica, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

Constituem DIREITOS da PRESTADORA, além dos previstos na Lei n.º 9.472/97, na regulamentação pertinente e os discriminados no termo de autorização para prestação do serviço: (i) Empregar equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam; e, (ii) Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço;
A PRESTADORA, em qualquer caso, continuará responsável perante a ANATEL e os ASSINANTES pela prestação e execução do serviço;
As relações entre a PRESTADORA e os terceiros serão regidas pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a ANATEL.
A PRESTADORA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus ASSINANTES, com discagem direta, mediante chamada de terminal fixo ou móvel, no mínimo no período compreendido entre oito e vinte horas, nos dias úteis. O número mantido pela PRESTADORA da Central de Atendimento do Assinante constará do seu site.
A PRESTADORA tornará disponível ao ASSINANTE, previamente à contratação, informações relativas a preços e condições de fruição do serviço, entre as quais os motivos que possam degradar a velocidade contratada.
A PRESTADORA deve zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade dos dados, inclusive registro de conexão e informações do ASSINANTE, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto. A PRESTADORA deve tornar disponíveis os dados referentes à suspensão de sigilo de telecomunicações às autoridades que, na forma da lei, tenham competência para requisitar essas informações mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA

A PRESTADORA não será responsabilizada pela suspensão ou interrupção dos serviços e de utilização de seus aplicativos, nos casos de:
Uso indevido ou impróprio dos serviços pelo ASSINANTE, bem como uso de tais serviços de modo a prejudicar o acesso à internet por parte de outros usuários;
Má utilização, deterioração, defeito ou incorreta manutenção dos equipamentos de propriedade do ASSINANTE; e,
Eventos fortuitos ou de força maior, tais como catástrofes e panes nas redes de serviço de eletricidade, telefonia, *backbones* ou outros indispensáveis à prestação dos serviços.
Ataques e acessos maliciosos de terceiros na rede da PRESTADORA.
Em quaisquer dessas hipóteses supracitadas, havendo suspensão ou interrupção dos serviços, a PRESTADORA não poderá ser responsabilizada por tais fatos, nem por eventuais danos diretos, indiretos, incidentais ou consequentes destes eventos, não lhe cabendo responder, ainda, por lucros cessantes ou perdas sofridas pelo ASSINANTE.
A PRESTADORA, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizada pela qualidade, clareza, validade e/ou conteúdo do material disponível na internet.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE

São parâmetros de qualidade para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, sem prejuízos de outros que venham a ser definidos pela ANATEL, que devem ser observados pela PRESTADORA:
Fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
Disponibilidade dos serviços nos índices contratados;
Emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
Divulgação de informação aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
Rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
Número de reclamações contra a prestadora;
Fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO E QUALIDADE DE TRANSMISSÃO

Sendo os equipamentos necessários para conexão à internet de propriedade da PRESTADORA, os serviços de manutenção/assistência técnica serão realizados com exclusividade pela PRESTADORA ou por assistência técnica por ela autorizada, ficando EXPRESSAMENTE VEDADO ao ASSINANTE:
Proceder qualquer alteração na rede externa de distribuição dos sinais, ou nos pontos de sua conexão ao(s) aparelho(s) retransmissor(es);
Permitir que qualquer pessoa não autorizada pela PRESTADORA manipule a rede externa, ou qualquer outro equipamento que a componha;
Acoplar equipamento ao sistema de conexão do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) que permita a recepção de serviço não contratado pelo ASSINANTE com a PRESTADORA.
Em respeito ao Código de Defesa do Consumidor e ao artigo 56 inciso XV, da Resolução n.º 614/2013 da ANATEL, os equipamentos necessários para a conexão com a rede da PRESTADORA, quando desta contratação, forem disponibilizados pelos ASSINANTES (do seu acervo particular) ou através de fornecimento por terceiros estranhos a este negócio jurídico, ficam os ASSINANTES, neste caso, responsáveis pela sua configuração, qualidade, garantia, manutenção e conservação, excluindo a PRESTADORA de qualquer responsabilidade sobre estes equipamentos, bem como se os serviços objetos do presente contrato não puderem ser executados corretamente por problemas oriundos dos mesmos.
A solicitação para manutenção/conserto (assistência técnica) dos serviços será computada a partir da sua efetiva comunicação pelo ASSINANTE à PRESTADORA, comunicação esta que deverá ser formalizada, correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou telefone.
A solicitação será protocolada pela PRESTADORA que fornecerá o número do protocolo de atendimento ao ASSINANTE. Quando efetuada a solicitação pelo ASSINANTE e as falhas não forem atribuíveis à PRESTADORA, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita técnica ocorrida, cabendo ao ASSINANTE certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela PRESTADORA. Este valor será cobrado por documento de cobrança

em separado ou em conjunto com o documento de cobrança da assinatura.
A PRESTADORA compromete-se a atender as solicitações de suporte/questionamentos do ASSINANTE resolvendo-as num prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação protocolada.
Não estão previstas neste contrato instalações de quaisquer tipos de interface adicional entre o ponto de terminação (cabo de rede) e o equipamento do ASSINANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em virtude da celebração do presente Contrato a ASSINANTE opta pela contratação do plano de serviço: **LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS DE DOWNLOAD, 50 MEGA DE UPLOAD E IP DINÂMICO.**
Pelo plano acima contratado, o ASSINANTE pagará à PRESTADORA o montante mensal de R$ 104,78 (cento e quatro reais e setenta e oito centavos), cujo vencimento se dará sempre no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
Os pagamentos previstos acima serão efetuados mediante a apresentação da correspondente fatura/nota fiscal, emitida pela PRESTADORA com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à data de vencimento.
O boleto bancário é o único meio autorizado para pagamento. Qualquer pagamento efetuado por forma diversa será considerado ineficaz, não sendo aceito pela PRESTADORA e não impedindo a caracterização da inadimplência do ASSINANTE, salvo se expressamente autorizado pela PRESTADORA.
. No caso de a ASSINANTE não receber o boleto bancário em até 05 (cinco) dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo solicitar à PRESTADORA, por e-mail ou por telefone, a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhado.
Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em atraso sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, se for o caso, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a PRESTADORA autorizada a incluir os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.
O ASSINANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a PRESTADORA o informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso.
Caso venham a ocorrer modificações governamentais, legislativas, administrativas ou quaisquer outras que incidam diretamente nas obrigações ora assumidas neste Contrato e que afetem o equilíbrio contratual do presente instrumento, as Partes poderão, de comum acordo, efetuar as necessárias revisões, que deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO

O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer parcela do preço da adesão e/ou taxa(s) de ativação/instalação, ou visita(s) técnica(s), pontualmente na data do seu vencimento, sujeitará o ASSINANTE, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa pecuniária de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de mora, 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação.
O descumprimento da obrigação, até o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará a suspensão parcial da prestação dos serviços, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, valor(es) em atraso, acrescido da multa e dos juros.
11.6 A suspensão parcial caracteriza-se no Serviço de Comunicação Multimídia – SCM pela redução da velocidade contratada.
Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o ASSINANTE poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço.
Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido.
A rescisão não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrentes do Contrato de Prestação do Serviço e do Contrato de Permanência, quando for o caso.
Caso o ASSINANTE efetue o pagamento do débito, antes da rescisão do contrato, a PRESTADORA deve restabelecer a prestação do serviço em até 72 (setenta e duas) horas contadas do conhecimento da efetivação da quitação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento irá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato. Não havendo solicitação em contrário, o presente contrato será renovado, automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite que a legislação autoriza.
O preço dos serviços que integram o presente Contrato será, automaticamente, reajustado anualmente, tendo como base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, apurada no respectivo período, ou outro índice que vier a substituí-lo no caso de extinção.
Este contrato poderá possuir a fidelização de 12 (doze) meses em virtude do benefício concedido pela PRESTADORA ao ASSINANTE, e que será assinalado e regulamentado no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, sendo a opção escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação do(s) serviço(s).
Caso o ASSINANTE cancele o contrato antes do término do prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, quando houver, o ASSINANTE deverá devolver à PRESTADORA, à título de multa, o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
Por denúncia, por interesse de quaisquer das partes, independente de justificativa, mediante aviso prévio e formalizado à outra parte, caso haja interesse em programação da data para o cancelamento dos serviços e extinção do presente contrato.
Por distrato, mediante acordo comum entre as partes.
Por rescisão, pela inobservância de disposições legais pelas partes, bem como por descumprimento pelas partes de quaisquer das obrigações neste contrato avençadas, caso haja inadimplemento por parte do ASSINANTE, e ainda, comercialização ou cessão dos serviços contratados a terceiros pelo ASSINANTE sem prévia anuência da PRESTADORA, além de qualquer forma de uso dos serviços de maneira fraudulenta, ou ilegal pelo ASSINANTE, com o propósito de prejudicar terceiros ou à própria PRESTADORA, onde nesta hipótese responderá o ASSINANTE pelas perdas e danos ao lesionado.
Quando couber, nas hipóteses acima estarão sujeitas as partes à penalidade de COBRANÇA DE MULTA específica pela extinção do contrato, estando garantido à PRESTADORA o pleno direito de cobrança previsto neste instrumento para os casos de inadimplência contratual do ASSINANTE, no que se refere à adesão e/ou instalação e/ou visita técnica, onde este deverá cumprir com o(s) pagamento(s) de eventual(is) débito(s) existente(s) referente(s) ao(s) serviço(s) já prestado(s), tais como taxa(s) de serviço(s) de instalação(ões) (caso não tenha(m) sido totalmente paga(s), visita(s) técnica(s) e/ou manutenção já realizada(s), e qualquer(isquer) outro(s) débito(s) existente(s) para a efetiva extinção do presente.
O contrato será extinto ainda:
Caso o ASSINANTE, em face deste contrato, por ação ou omissão, comprometer a imagem pública da PRESTADORA, devendo o ASSINANTE responder pelos danos causados.
Por determinação legal, ou por ordem emanada da autoridade competente que determine a suspensão ou supressão da prestação dos serviços objeto deste contrato, ou caso seja CANCELADA A AUTORIZAÇÃO/LICENÇA do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), concedida à PRESTADORA pelo órgão federal competente, hipótese em que a PRESTADORA ficará isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PRESTADORA se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é

isenta de determinadas obrigações previstas no Regulamento dos Serviços de Comunicação Multimídia, Resolução ANATEL 614/2013, bem como no Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), Resolução ANATEL 632/2014, e ainda, é dispensada do cumprimento de metas de qualidade previstas no Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), anexo à Resolução ANATEL 574/2011, conforme disposto no §3º, art.1º do referido dispositivo.
A sede da ANATEL tem o endereço no SAUS, Quadra 06, Blocos C, E, F e H, CEP 70.070-940 em Brasília/DF.
O número de telefone da central de atendimento da ANATEL é 1331 e para pessoas com deficiência auditiva é 1332. A central de atendimento da ANATEL funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h.
Ocorrendo alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste contrato, as partes reconhecem que estas alterações, a partir de suas respectivas vigências, incorporam-se automaticamente ao presente instrumento, passando a constituir direito ou dever do ASSINANTE ou da PRESTADORA, mediante a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para ambos, conforme o caso.
Se uma ou mais disposições deste Contrato vier(em) a ser considerada(s) inválida(s), ilegal(is), nula(s) ou inexequível(is), a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexequível nunca tivesse existido.
O não exercício pela PRESTADORA de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais por parte do ASSINANTE, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.
Caso qualquer uma das cláusulas deste Contrato, ou qualquer cláusula incluída posteriormente, seja ou se torne nula ou inexequível, a validade ou a exequibilidade das demais cláusulas deste Contrato não se verão afetadas por tais circunstâncias, exceto nos casos em que a eficácia das mesmas dependa da cláusula nula ou inexequível. Se eventualmente ocorrer o disposto supra, a cláusula será substituída por uma cláusula adequada e equitativa que, até onde seja legalmente permitido, se aproxime ao máximo da intenção e do objeto da respectiva cláusula, conforme acordado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O ASSINANTE autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela PRESTADORA, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:
Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;
Dados relacionados ao endereço do ASSINANTE tendo em vista a necessidade da PRESTADORA identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;
Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do ASSINANTE perante esta PRESTADORA.
Os dados coletados com base no legítimo interesse do ASSINANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da PRESTADORA, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 16.1 não são exaustivas.
A PRESTADORA informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;
O ASSINANTE autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da PRESTADORA bem como do ASSINANTE.
A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da PRESTADORA, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o ASSINANTE deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;
O ASSINANTE autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da PRESTADORA a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.
Em eventual vazamento indevido de dados a PRESTADORA se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;
A PRESTADORA informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;
A PRESTADORA informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, a PRESTADORA se obriga, por si, seus acionistas, diretores, representantes, prepostos, empregados, agentes, consultores e empresas contratadas (“Representantes”) a manter o mais absoluto sigilo em relação a quaisquer informações, dados, materiais e documentos aos quais tiverem conhecimento, independentemente da forma como tenham sido transmitidos (oral, escrita, eletrônica etc.) e independentemente de estarem expressamente classificadas como confidenciais ou não, relacionados às atividades e às operações da ASSINANTE e empresas ligadas e coligadas, parceiros, clientes e colaboradores (“Informações Confidenciais”).
Se a PRESTADORA, por determinação legal ou em decorrência de ordem judicial ou de autoridade fiscalizadora, tiver que revelar informação sigilosa decorrente da prestação de serviços objeto deste instrumento. Neste caso, exceto se houver restrição expressa nesse sentido expedida pela autoridade judicial ou fiscalizadora, a PRESTADORA deverá, cumulativamente: (a) tomar todas as medidas legais cabíveis para minimizar os efeitos da divulgação das Informações Confidenciais; (b) comunicar imediatamente a ASSINANTE para que esta possa tomar todas e quaisquer medidas legais cabíveis para minimizar os efeitos que a divulgação de tais Informações Confidenciais possa causar; e (c) revelar apenas parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei, ordem judicial ou ordem da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO FORO

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de VARGINHA – MINAS GERAIS, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
As despesas decorrentes deste contrato estão programadas na seguinte dotação: 01 02 02 04 122 0001 2.010 3000.00.00 3390.00.00 3390.39.00 3390.39.33.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

Varginha, 07 de março de 2025

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:28011271

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 005/2025 PREGÃO Nº 004/2025. ATAS Nº 014/2025 E 015/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 005/2025 Pregão nº 004/2025. Atas nº 014/2025 E 015/2025, com as empresas Naturia Ind. e Comércio de Papéis Ltda e Orla Distribuidora de Produtos Eireli. Valor total homologado de R$ 8.547.710,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e dez reais). Vigência: 10/03/2026, constitui objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 28 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

Caxambu MG, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED166966

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
TIPO FECHAMENTO ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG C

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº108/2025
O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material no exercício financeiro do contrato firmado em data de 26 de fevereiro de 2025, com o Município de Bocaina de Minas, através deste Consórcio Público CIMAG, com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, para o fornecimento de um caminhão coletor e compactador de lixo, zero de lixo, quando restou identificado fazer constar erroneamente em seu título, exercício de "2024", sendo o correto exercício de 2025.
ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2024
LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Caxambu, 12 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE6540B0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 084/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CNPJ nº nº 52.527.560/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) **WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO**, portador(a) do CPF Nº 079.400.476-80, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 23.105,52 (vinte e três mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3679FD74

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 085/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.017,92 (vinte mil e dezessete reais e noventa e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3B5FFD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ATENDENDER AS NECESSIDADE ADMINISTRATIVAS DOS 28 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 12 de março de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3085B48B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL 14.133/2021), PARA ATEDENDER AS NECESSIDADE DOS 28 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 12 de março de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5533ACF7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 013/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE FILIAL, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO /FINANCEIRO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 074/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Vanguarda Informática Ltda

OBJETO: Constitui objeto do pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DATA : 12.03.2025

REALINHAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FILIAL. SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPOAMENTOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 01: 300 (trezentos) aparelhos de ar-condicionado 9.000Btus TCL Split HiWall. Inverter Q/F 220V TAC-09CHSA2-INV. Valor de venda ofertado no certame: R$2.248,91. O Custo de aquisição junto à fabricante, à época: R$1.685,72, nos moldes do atestado pela nota fiscal de entrada, datada de 05.06.2024.
Com reequilíbrio econômico-financeiro para os seguintes preços unitário:
01: R$2.436,28

ITEM 02: 280 (duzentos e oitenta) aparelhos de ar-condicionado 12.000Btus TCL Split**.** Inverter Quente e Frio 220V TAC-12CHSA2-INV – Valor de venda ofertado no certame: R$ 2.383,27**.** Custo de aquisição junto à fabricante, à época: R$1.809,94, nos moldes do atestado pela nota fiscal de entrada, datada de 23.04.2024.
Com reequilíbrio econômico-financeiro para os seguintes preços unitário:
02: R$2.652,38

ITEM 03: 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos de ar-condicionado 18.000Btus TCL Split. Inverter Quente/Frio 220V TAC-18CHSA2-INV -Valor de venda ofertado no certame: R$3.296,12. Custo de aquisição junto à fabricante, à época: R$2.651,32, nos moldes do atestado pela nota fiscal de entrada, datada de 18.03.2024.
Com reequilíbrio econômico-financeiro para os seguintes preços unitário:
03: R$3.712,84

ITEM 04: 230 (duzentos e trinta) aparelhos de ar-condicionado 24.000Btus TCL Split. HiWall Inverter Q/F 220V TAC-24CHSA2-INV – Valor de venda ofertado no certame: R$ 3.798,83. Custo de aquisição junto à fabricante, à época: R$3.108,42, nos moldes do atestado pela nota fiscal de entrada, datada de 12.04.2024.
Com reequilíbrio econômico-financeiro para os seguintes preços unitário:
04: R$4.601,25

ITEM 05: 200 (duzentos) aparelhos de ar-condicionado 32000Btus TCL Split Elite Series A2 Inv Q/F 220V TAC-32CHSA2-INV –Valor de venda ofertado no certame: R$ 4.523,14. Custo de aquisição junto à fabricante, à época: R$3.821,40, nos moldes do atestado pela nota fiscal de entrada, datada de 25.07.2024.
Com reequilíbrio econômico-financeiro para os seguintes preços unitário:
ITEM 05: R$5.284,87

ITEM 06.
O equipamento referente ao Item 06 - 180 (cento e oitenta) Ar Cond 36000Btus Carrier Split Teto Inv Xpwr QF 220V

42ZQVD36C5/38CQVD36515MC - foi inicialmente ofertado por R$6.554,24, porém, sofreu aumento de custos, conforme declaração da fabricante, datada de 16 de dezembro de 2024, destacando que a mideia carrier reajustou o preço de seus produtos de 3% para 6% a partir de 01.01.2025, nas linhas residenciais wrac HW (Inverter e Fico) e Light comercial (teto, cassete e built-In).Com reequilíbrio econômico/ financeiro do item 06 para o seguinte preço unitário:ITEM 006: R$9.122,58.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A822C81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 10ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

10ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**,
considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124029	Tupaciguara	Tatiana Badia De Matos

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 14/03/2025
Horário: De 08:00h às 17h

Uberlândia, 11 de Março de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:644F194F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 11/2025 Dispensa 09/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de crachás personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 17/03/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 12 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A4CAFD0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é o pedido de reajuste de preço adjudicado dos itens "*mouse pad com apoio de punho*" e "*marca texto com tinta à base d'água chanfrado cores diversas*", realizado pelo fornecedor Castro Naves Comércio e Serviços de Distribuição S.A no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação 10/2025 (aquisição de itens de papelaria).
Segue: Assim sendo, a Diretora Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reajuste de preço adjudicado, alterando os preços do "mouse pad com apoio de punho" de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), para R$53,79 (cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) e do "*marca texto com tinta à base d'água chanfrado cores diversas*" de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) para R$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), valendo desde a data desta decisão.
Uberlândia/MG, 12 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6341D983

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 11/03 a 16/03 – Tabela referente a 05/03/2025 a 10/03/2025.
Etanol: R$ 3,96 por litro (Tabela ANP: R$ 4,01 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,90 por litro (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 6,25 por litro (Tabela ANP: R$ 6,32 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 6,29 por litro (Tabela ANP: R$ 6,36 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 12 de março de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:D528DF48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 739/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 739/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ: 02.662.035/0001-11, para o acréscimo de Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 12.522,24 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024. Vigência: de 12/03/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B9A06C8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 733/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 733/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para o acréscimo de Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 12.522,24 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024. Vigência: de 12/03/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9F0CBA64

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 216/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 216/2024, datado de 22 de março de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 216/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 12 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:983EAFBF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 09/03 A 15/03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**

Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

Uberlândia-MG, 12 de Março de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DB227CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA LOCAÇÃO DE UM PABX COM DOIS RAMAIS E UM TRONCO FIXO INCLUSO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente quando for o caso, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do art 2º I, II e III da Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2024.

Encaminhe-se a Secretaria desta casa, para as providências cabíveis.

Argirita, 12 de Março de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:E3E37506

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS-ESOCIAL**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 06/2025
Nº da Dispensa: 05/2025
Início do envio de Propostas: 13/03/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 20/03/2025 – 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 12 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:24833E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EDITAL CREDENCIAMENTO LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EDITAL CREDENCIAMENTO LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
A Câmara de Brasilândia de Minas, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 002/2025", com a finalidade de Credenciamento de Empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Residencial, Instalação e Desinstalação Ar Condicionado Residencial, mão de obra de limpeza, manutenção e conservação do jardim, quintal e dependências da Câmara Municipal, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, telefone: (38) 3562-3630.
Brasilândia de Minas /MG, 12 de março de 2025.

STHEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:ACEB8E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025
CONTRATADO: Posto 3M Ltda, Cnpj nº 10.769.547/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 85.577,67 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 23/02/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1F9DE9BA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos no formato presencial.
CONTRATADO: Instituto Plenum Brasil CNPJ n° 21.650.715/0001-60
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C85EC939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 578/2025

"Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão demissível ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão:

I – Assessora Administrativa – Eduarda de Cássia Silva Camilo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de março de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EBFAA0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES FIXADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 290, DE 11 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica estabelecido que ao subsídio dos Vereadores fixado através da Resolução nº 290, de 11 de março de 2024 para a Legislatura 2025/2028 não será proposta revisão geral anual para fins de recomposição inflacionária nos exercícios 2026, 2027 e 2028.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:743EC117

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 899, DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE OBRA LITERÁRIA SOBRE A BASÍLICA SÃO GERALDO, CONSIDERANDO A SUA IMPORTANTE REFERÊNCIA HISTÓRICA E CULTURA PARA CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o Requerimento nº 278/2025, aprovado na reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Presidente Danilo Santos Xavier Guimarães, no sentido de nomear Comissão Especial com a finalidade de pesquisa e produção de obra literária sobre a Basílica São Geraldo, considerando a sua importante referência histórica e cultura para Curvelo;
Considerando a necessidade de preservar e divulgar o patrimônio histórico do Município, garantindo que a memória da Basílica de São Geraldo seja perpetuada e acessível a todos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudos, pesquisas históricas, entrevistas e levantamento documental sobre a Basílica de São Geraldo.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Albany de Souza;
II – Douglas Veríssimo Gonçalves;
III – Emerson de Souza.
Art. 3º Esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:EBD1AACF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2024. Objeto: Aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Ponto Certo Cereais Ltda - EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 853,20 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Período de Vigência: 2 (dois) meses a partir de 11/03/2025. Dotação Orçamentária:

01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 11 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6B6828BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 13/03/2025, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 27/02/2025.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 012/2025 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Tipo suplementação de dotação Despesa orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.

2ª PARTE
Indicação
Discussão e votação do Projeto de Lei 10/2025 Altera Anexo I – Ano 2023 da Lei nº 052/2023, de 18 de abril de 2023, para fins de adequação da jornada do cargo público de provimento efetivo de servente escolar e da outras providências.
Discussão e votação e do Projeto de Lei 11/2025 Institui a política Municipal de cuidado Integral às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores
Guaraciaba/MG, 12 de março de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DCDA3742

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIRADA DE PAUTA DA ORDEM DO DIA - 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata informa que torna sem efeito a publicação da pauta da Ordem do Dia da 9ª Sessão Extraordinária, anteriormente agendada para o dia 14/03/2025, devido ao cancelamento da sessão.

A referida publicação ocorreu na Edição 3977 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 12/03/2025, sob o código identificador 766AC837.

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:A744E811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 029/2023. Nº Processo Interno: 052/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 09/03/2025 a 09/03/2026.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07 de março de 2025.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:0F0DDF34

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 012/2025 – Inexigibilidade nº. 007/2025 – Contrato nº. 004/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Consystem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.325.018/0001-99, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:3B1C4753

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA
AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025
Objeto: Locação de Impressoras e Copiadoras para a Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Onde se Lê:
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
2.1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA A LASER COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO OU SUPERIOR; VOLTAGEM 110-127V; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO DUPLEX, COPIADORA DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 42PPM; CONEXÃO UBS E ETHERNET; RESOLUÇÃO DAS IMPRESSÕES NORMAL (600 X 600 DPI), ALTA RESOLUÇÃO (1200 X 1200 DPI); COM IDIOMAS PCL5, PCLXL, PS, PCL6 OU EQUIVALENTE; COPIADOR COM COPIAS MÚLTIPLAS DE ATÉ 99 COPIAS, RESOLUÇÃO CORES, PRETO E BRANCO, ESCALAS DE CINZAS (TEXTO E GRÁFICOS) ATÉ 600X600DPI; SISTEMA DE SCANNER NOS FORMATOS TIFF, JPEG, PDF; COM ENVIO DAS DIGITALIZAÇÕES PARA EMAIL, PASTA, FTP E UBS; SUPORTE DE PAPEL POR BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS MAIS BANDEJA MANUAL DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 (32/64 BITS) OU SUPERIOR.
Leia-se:
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
2.1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA A LASER COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO OU SUPERIOR; VOLTAGEM 110-127V; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO DUPLEX, COPIADORA DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 32PPM; CONEXÃO UBS E ETHERNET; RESOLUÇÃO DAS IMPRESSÕES NORMAL (600 X 600 DPI), ALTA RESOLUÇÃO (1200 X 1200 DPI); COM IDIOMAS PCL5, PCLXL, PS, PCL6 OU

EQUIVALENTE; COPIADOR COM COPIAS MÚLTIPLAS DE ATÉ 99 COPIAS, RESOLUÇÃO CORES, PRETO E BRANCO, ESCALAS DE CINZAS (TEXTO E GRÁFICOS) ATÉ 600X600DPI; SISTEMA DE SCANNER NOS FORMATOS TIFF, JPEG, PDF; COM ENVIO DAS DIGITALIZAÇÕES PARA EMAIL, PASTA, FTP E UBS; SUPORTE DE PAPEL POR BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS MAIS BANDEJA MANUAL DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 (32/64 BITS) OU SUPERIOR.
Lagoa Santa, 11 de março de 2025.

BRENO CARLOS NUNES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Logística
Agente de Palanejamento

Novas Datas: Apresentação das propostas: 13/03/2025 às 14:00h até 27/03/2025 às 14:00h. Fase de Lances: 27/03/2025 de 14:01h. O texto integral do Edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:B709724E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.01/2024
Objeto: Contratação de serviços postais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
END: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 21,5 -20.901
BAIRRO: Universitário
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 31.255-901

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO ANUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 11/04/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3B985C86

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO - PROCESSO Nº 05/2025 - DISPENSA Nº 05/2025 - CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 05/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025 para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e hidráulicas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, abrangendo desinstalação e reinstalação de vasos sanitários, substituição de componentes danificados, troca de torneiras, limpeza e reativação de caixas d'água, entre outros serviços necessários para a adequada conservação das instalações, nos termos da lei federal nº.14.133/2021.A empresa **15.365.983 Giselle Garcia Marciano**, CNPJ nº 15.365.983/0001-37**,** sediada na Rua Francisco Cardoso de Almeida, 45, Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa – MG, com o valor de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Matias Barbosa, 12 de março de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:72873575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001 AO CONTRATO 001/2025) AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.

(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 001 ao Contrato 001/2025) AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 5,80 o litro passa ao valor de R$ 5,97 o litro, conforme art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021. Vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:06EEF34C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 E 002/2025. PADARIA

Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Processo: PRC 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preços nº 001/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG). Empresa: 1)**RINALDO PEDROSO & CIA - ME**, CNPJ Nº. 09.174.818/0001-03. Valor total da Ata: R$ 24.654,70 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). DATA: 12/03/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. Processo: PRC 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preços nº 001/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG). Empresa: **1)ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA – CPF 306.517.946-68**, CNPJ Nº. 21.799.630/0001-48. Valor total da Ata: R$ 23.844,60 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA: 12/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:B134818E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°20/2025 DISPENSA N°11/2025 - CAFÉ

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 20/2025, Dispensa n° 11/2025, AUTORIZO a aquisição de café moído, em grão e em cápsula para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo os seguintes vencedores: ITEM 1, empresa 57.012.146 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS , CNPJ 57.012.146/0001-74, no valor de R$ 10.944,00; ITEM 2, empresa GEOCOFFEE EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.677.203/0001-21 no valor de R$ 864,00; ITEM 3, empresa GONCALVES E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 08.338.200/0001-60 no valor de R$ 3.955,50.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D216787B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.
Pollyanna Tacchi Nogueira nasceu em Ponte Nova no dia 7 de maio de 1982, filha de Suely de Fátima Tacchi, servidora pública municipal, e de José Geraldo Nogueira, mais conhecido como Zé Geraldo Ourives.
Formada em Pedagogia, na Universidade Federal de Viçosa, habilitada em Administração Escolar e supervisão pedagógica, licenciada para anos iniciais e matérias pedagógicas.
Iniciou a trajetória profissional em Barra Longa como supervisora pedagógica em 2004, onde atuou por 2 anos. Foi professora alfabetizadora em Oratórios por 8 anos. Em agosto de 2005, começou a jornada na Escola Estadual Caetano Marinho, onde trabalha atualmente. Nesta instituição, exerceu várias funções: supervisão pedagógica, regência nos anos iniciais, vice-direção, e está há 5 anos na direção escolar.
Completará 20 anos de exercício na Escola Estadual Caetano Marinho, onde foi bem acolhida por toda equipe. Pollyana acredita no poder de transformação através da educação, e com muito diálogo, respeito e amor pela profissão, dedica o trabalho ao bem-estar e aprendizado de toda comunidade escolar. Durante gestão, realizou várias melhorias no ambiente escolar e busca manter uma escola acolhedora e propícia ao aprendizado.
Pollyanna pretende continuar as atividades com muito empenho, compromisso e dedicação à formação integral dos estudantes e à concretização de uma escola em benefício da comunidade escolar.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:55A0376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA torna pública a **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 (PREGÃO ELETRONICO Nº 90.001/2024),** gerida pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo objeto é a "Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte", tendo como beneficiária a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:04.198.254/0001-17.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	2	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	1	R$ 13.975,00

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipalde Santa Bárbara - MG.

Publicado por:
Thais Alves Araujo
Código Identificador:1F338470

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Adesão ARP nº 001/2025
Processo nº 005/2025
Contrato nº 001/2025
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte.
Vigência: 12/03/2025 até 12/03/2028

Valor estimado: R$13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Data de assinatura: 11/03/2025

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araujo
Código Identificador:8B575EF3

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 006/2025

Autorizo o Processo autuado sob o n° 006/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025 - **cujo objeto é a Aquisição de kit "boas vindas" aos alunos das escolas de Santa Bárbara/MG inscritos no Projeto Parlamento Jovem, contendo camisa de identificação do projeto, garrafa para água, caderno e caneta personalizados e boné** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:58F01BC8

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 008/2025

Autorizo o Processo autuado sob o n° 008/2025, Dispensa Eletrônica nº 004/2025 - **cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, dos projetos de integração de iniciativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:6ACAA44B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 16/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor da Presidência, na forma da Resolução de nº 596/2025".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de Assessor da Presidência, demissível *ad nutum*, o Sr. Henrique Rodrigues Brasil Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 12 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:22C351D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - ESTÁGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 02/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 28/03/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 02/25. Objeto: a contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 12/03/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:AE580A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 008/2025
Dispensa Eletrônica nº 004/2025

Objeto: Aquisição de carimbos automáticos, cartões de visita e placa para identificação de mesa visando atender as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Ubá.

Recebimento de propostas: Do dia 12/03/2025 até às 07h59 do dia 21/03/2025 **pela plataforma AMM Licita**
Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)
Abertura da sessão: 21/03/2025 às 8h
Período de lances: 21/03/2025, de 08h01 às 14h

Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em: www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br
Outras informações pelo telefone (32)3539-5000, de 07h-12h e 14h-18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:74D33149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 005 /2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 005 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS 1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 005/2025, consideradas as seguintes condições: 5.1.Osmunicípios consorciados ao CIMAMS, nostermos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2.O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3.A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio. 5.4.1 Destaca-se que o quantitativo levou em conta o o processo 037/2023, pregão eletrônico 012/2023, realizado pelo CIMAMS no ano de 2023, relativo ao mesmo objeto. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E162259D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ABREU VIANA ADVOCACIA
CNPJ: 45.557.607/0001-05
PAULO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.402.525/0001-04

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8F636141

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO N° 007

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, inscrito no CNPJ nº 54.771.168/0001-20, pela RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2025 -Nomeia o senhor RUAN BRANDÃO RAPOSO SIMÕESpara o emprego público de confiança de de Chefe de Departamento do Consórcio Público, a contar de 10 de ,março de 2025, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), , entrando esta em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Divinópolis/MG, 10 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidentedo CIMMVI.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:3750FFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0063.2025.11 – Concorrência Eletrônica n° 003/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de engenharia com especialidade para Perfuração de Poço Tubular Profundo para atendimento às demandas do programa. Data da sessão pública: 28/03/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:A888B9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 6/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 6/2025 – Registro de Preços n.º 6/2025, para aquisição de desinfetante hospitalar, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 27/03/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4CD4A902

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 7/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 7/2025 – Registro de Preços n.º 7/2025, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 28/03/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EF700A6C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 10/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2025 – Registro de Preços n.º 4/2025, para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 02/04/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:585F152A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 8/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 8/2025 – Registro de Preços n.º 8/2025, para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 08/04/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:116910C1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2025

Onde se lê:

Extrato do contrato nº 7/2025 – Processo Administrativo n° 1/2025 – dispensa de licitação n° 1/2025, contratação da prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de insetos e roedores dos prédios ambulatoriais do CISMEV e do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Vigência: 12 meses, a partir de 11/03/2025 até 10/03/2026. Valor Total estimado R$ 8.630,94 (oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 28/02/2025.

Leia-se:

Extrato do contrato nº 7/2025 – Processo Administrativo n° 1/2025 – dispensa de licitação n° 1/2025, contratação da prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de insetos e roedores dos prédios ambulatoriais do CISMEV e do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Vigência: 12 meses, a partir de 11/03/2025 até 10/03/2026. Valor Total estimado R$ 8.630,94 (oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 07/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8F937005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n° 12/2024
Processo n° 30/2023
Pregão n° 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo de apostilamento, cujo objeto é formalizar o REAJUSTE em 5,00% (cinco inteiros por cento), tendo como referência o índice do IPCA, acumulado entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, tendo como base a data do início do contrato. O

termo foi confeccionado mediante solicitação da empresa MANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, nº 46.378.729/00001-05, situada à Rua Custódio Martins, 09, centro, Urucânia – MG, CEP 35.380-000, neste ato representada por Hiunes Mansur Murta, CPF 075520496-42, denominada simplesmente CONTRATADA, e observado o cumprimento dos requisitos, a este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/03/2025. Vigência: a partir da publicação.

Viçosa-MG, 12 de março de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:51D17D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URGOESTE.
EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 182/2025, Dispensa n° 193/2025.Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MUNDO MAGICO LTDA", CNPJ:58.928.430/0001-58 Objeto: "AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE CARREGADORESDE SMARTHPHONE, MARCA LELONG PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NAS VIATURAS PARA A COMUNICAÇÃO DOS COLABORADORES COM A REGULAÇÃO." Valor previsto total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Divinópolis/MG, 12 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:95822A2A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 170/2025, Dispensa n° 181/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, VENTILADORES PARA MELHORIA DA INSTALAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E CONTROLADORIA DO CIS URG OESTE/ SAMU 192"** ".Valor previsto total de R$ 1.415,63 (UM MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) .

Divinópolis/MG, 10 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:79EA6CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 012.2025. Partes: CIAS X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 12.03.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:F1FE032A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025.Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e medicamentos de arbovirose para os municípios consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88 e as Empresas: **ARP 25/2025 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.945 035/0001-91, R$ 21.755,00 ; **ARP 26/2025 - ALFALAGOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, valor R$ 428.431,00**; ARP 27/2025 - COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, valor R$ 260.687,42; **ARP 28/2025 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, valor R$ 119.861,80; **ARP 29/2025 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, valor R$ 49.520,00; **ARP 30/2025 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.319.803/0001-90, valor R$ 1.398,00; **ARP 31/2025 - ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, valor R$ R$ 107.972,20; **ARP 32/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, valor R$ 98.644,80; **ARP 33/2025 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, valor R$ 1.144.325,00; **ARP 34/2025 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98**,** valor R$ 173.834,00; **ARP 35/2025 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50**,** valor R$ 138.586,00; **ARP 36/2025 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59**,** valor R$ 26.345,00; **ARP 37/2025 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67**,** valor R$ 58.988,00; **ARP 38/2025 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18 269.125/0001-87**,** valor R$ 92.600,00; **ARP 39/2025 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.388/0001-10**,** valor R$

12.155,40; **ARP 40/2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729 178/0002-20**,** valor R$ 9.180,00; **ARP 41/2025 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08**,** valor R$ 202.152,00; **ARP 42/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70**,** valor R$ 26.910,00; **ARP 43/2025 - SEVENTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892 897/0001-46**,** valor R$ 180.483,82; **ARP 44/2025 - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27**,** valor R$ 2.080,00; **ARP 45/2025 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40**,** valor R$ 1.120,00. Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:DAB0D54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TA DE ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Às dez horas, do décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 036/2024, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 129/2024 – Chamamento Público 02/2024.
Após a segunda e terceira diligências as Organizações abaixo apresentaram os documentos solicitados, conforme encaminhamento do Protocolo Geral:
Hospital e Maternidade São Sebastião – Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande
Associação Beneficente SHDSS
Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste
Instituto Rosa Branca
Instituto Alpha de Medicina Para Saúde

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** das em pressas abaixo:

1	ASCOMCER – INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER – CNPJ Nº 21.599.824/0001-08
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS – CNPJ Nº 04.309.847/0001-03
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ Nº 14.284.483/0001-08
4	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE- CNPJ Nº 50.351.626/0001-10
5	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE – CNPJ Nº º 404265460001-23
6	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO GRANDE - CNPJ Nº 56.690.662/0001-95
7	HOSPITAL MAHATMA GANDHI– CNPJ: 47.078.019/0001-14
8	IBDSOCIAL – CNPJ Nº 05.843.874/0001-24
9	INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - CNPJ nº 14.512.229/0001- 10
10	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA- IADVH - CNPJ Nº 21.843.341/0001-07
11	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA – CNPJ Nº 27.450.038/0001-12
12	INSTITUTO DE SAUDE HSVP – CNPJ Nº 22.488.241/0001-64
13	INSTITUTO ESPERANÇA - CNPJ Nº 10.779.749/0001-32
14	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL - CNPJ: 03.893.350/0001-12
15	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS – CNPJ Nº 11.344.038/0001-06
16	INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ Nº 10.962.062/0001-38
17	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ Nº 47.708.771/0001-00
18	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ Nº 73.027.690/0001-46
19	SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - CNPJ Nº 22.351.316/0001-60

As empresas listadas abaixo não atenderam às diligências solicitadas. Diante disso, a Comissão decide por sua **HABILITAÇÃO COM RESSALVA**.
Caso sejam convocadas para o envio de proposta, deverão apresentar os documentos anteriormente solicitados para estarem aptas à prestação do serviço.

20	INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº 06.339.994/0001-51
21	INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL – IGASI - CNPJ Nº 53.117.361/0001-89
22	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOSE - CNPJ Nº 72.551.799/0001-15

Conclusão e Encaminhamentos
Conforme cláusula 3.3 do Edital o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do CISREC para que para as considerações jurídicas cabíveis e, após, ao Presidente do CISREC, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos.
Após as avaliações finais a qualificação das entidades como Organização Social de Saúde - OSS será formalizada através de Resolução do CISREC, expedido no **prazo de até 15 (quinze) dias,** após o deferimento, que deverá ser publicado na totalidade na Imprensa Oficial do CISREC e, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (AMM).
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.
Matozinhos, 12 de março de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Gerenre de Contratos

ENEIDA CRUZ FISCHER
Gerente Financeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8629F5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2024
CREDENCIAMENTO nº: 020/2024

OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (UTI MÓVEL), para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI, conforme discriminado nos Anexos, que são partes integrantes do presente edital.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI

CREDENCIADO: VALTER MARQUES DA SILVA

A pedido do CREDENCIADO, fica DESCREDENCIADA a partir da presente data a empresa **VALTER MARQUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº:**10.341.301/0002-13**.
O descredenciamento será consensual, por acordo entre as partes.
O presente termo de descredenciamento tem amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.
O efetivo descredenciamento se dará a partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento na imprensa oficial do CISMEPI.

João Monlevade, 12 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

RUA SANTA LÚCIA, 291 – ACLIMAÇÃO – JOÃO MONLEVADE – MG
CEP: 35.930 – 117 – TELEFAX: 31- 3852-2970 - EMAIL: comprasreserva2023@gmail.com

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EDF7DA2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2024
CREDENCIAMENTO nº: 002/2024

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISMEPI, conforme discriminado no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI
CREDENCIADO: Anma Serviços Médicos Ltda

A pedido do CREDENCIADO, fica DESCREDENCIADA a partir da presente data a empresa **Anma Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: **47.280.646/0001-33**.
O descredenciamento será consensual, por acordo entre as partes.
O presente termo de descredenciamento tem amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.
O efetivo descredenciamento se dará à partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento na imprensa oficial do CISMEPI.

João Monlevade, 12 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente Do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:9732080D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 011/2025, Adesão nº 004/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2024 realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação a contratação de empresa do ramo especializado de atomização espacial, termonebulização com aplicação de larvicidas e serviço especializado de dedetização em bomba de carro fumacê serviços de controle de pragas para atender as necessidades dos municípios consociados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP .

WELSON GONÇALVES DA SILVA
- Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:200DFCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°001/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2025**, **HOMOLOGADO EM 25/02/2025**, cujo objetivo é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL-S10 E ÓLEO DIESEL S-500) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG NO EXERCÍCIO 2025.**

EMPRESA CONTRATADA:
LLSZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 26.160.342/0001-62
VIGÊNCIA:
07/03/2025 Á 07/03/2026
VALOR CONTRATADO:
R$170.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 13 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:93E9319E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 002

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°002/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2025**, **HOMOLOGADO EM 06/03/2025**, cujo objetivo é: **Aquisição/Contratação de empresa para venda de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Água para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme**

condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

EMPRESA CONTRATADA:
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 15.159.173/0001-24
VIGÊNCIA:
11/03/2025 Á 11/03/2026
VALOR CONTRATADO:
R$34.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 13 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:C0A25E51

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 003

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°003/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2025**, **HOMOLOGADO EM 06/03/2025**, cujo objetivo é: **Aquisição/Contratação de empresa para venda de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Água para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.**

EMPRESA CONTRATADA:
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0002-00
VIGÊNCIA:
11/03/2025 Á 11/03/2026
VALOR CONTRATADO:
R$74.318,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 13 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:D6D4DC27

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 004

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°004/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2025**, **HOMOLOGADO EM 06/03/2025**, cujo objetivo é: **Aquisição/Contratação de empresa para venda de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Água para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.**

EMPRESA CONTRATADA:
CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38
VIGÊNCIA:
11/03/2025 Á 11/03/2026
VALOR CONTRATADO:
R$99.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 13 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:04CDA598

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – Sul Minas Comércio de Peças e Serviços Ltda – CNPJ Nº 49.425.904/0001-58. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – maior desconto com base no Sistema Traz Valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos – Itens Adjudicados: Tabela de Peças Fiat Leve; Tabela de Peças Ford Pesados; Tabela de Peças Iveco; Tabela de Peças JCB; Tabela de Peças Randon. Valor estimado para futura e eventual contratação de R$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil Reais). Dotação Orçamentária: Ficha 34 – 17.512.0003.6005.339030-37 – Material de Consumo; Ficha 51 – 17.512.0003.6010.339030-37 – Material de Consumo. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026. Ouro Fino, 12 de março de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3CBCBDE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Extrato do Contrato nº 007/2025 – Método Telecomunicações e Comércio Ltda, CNPJ sob nº 65.295.172/0001-85. Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação de serviços de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – valor total do contrato R$ 19.671,73 (Dezenove mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 11/03/2025 à 31/12/2025 - Data: 12/03/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F8B01540

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO(PARTICIPANTE) 002/2023 – CONTRATO Nº 003/2023 - Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 71.000.731/0001-85. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 6,82% pelo indice oficlal IGP-M. Valor: R$ 90.925,16 (Noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis). Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026. Ponte Nova (MG), 11 de março de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:05C9B4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 039/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Rosângela Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 92-01	Auxiliar de Serviço	TVNPI-B03 (AI0030B)	TVNPI-B04 (AI0040B)	02/01/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

JOÃO PAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DE1293D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025, PREGÃO ELETRONICO 001/2025.

Firmado com a empresa MINIMALTEES LTDA - ME, com valor global de R$ 97.197,70. Registro de preços visando a contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Açucena/MG – 07/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF73221A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2025, PREGÃO ELETRONICO 002/2025.

Firmado com a empresa 57.107.133 WELITON PEREIRA DO CARMO, com valor global de R$ 32.399.88. contratação de empresa para Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de computadores/equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 25/02/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:78F75591

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025, PREGÃO ELETRONICO 003/2025.

Firmado com a empresa IDEA TECNOLOGIA LTDA, com valor global de R$ 34.999,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente, especificamente gerador de energia, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 10/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D8473E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 5ºTERMO ADITIVO. Ata de Registro de Preço nº 026/2023, Processo Licitatório n° 0076/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Objeto:Reajuste financeiro dos itens: 1- Gasolina Comum, com acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) passando o valor para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); 2- Óleo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel, com acréscimo de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) passando o valor para R$ 7,15(sete reais e quinze centavos). Alagoa/MG 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F8DDFF3E

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 007/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 25/03/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 12 de março de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9983B10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 020/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DÉBORA ARÁUJO FERREIRA,** residente á Rua São Geraldo, n° 25/Apt. 101 - São Geraldo - Além Paraíba/MG CEP: 36660-000, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Barão de Guararema, nº 276, fundos, São José, Além Paraíba – MG, para funcionamento do Conselho Tutelar.

OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.**
VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,9990 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.151,84(um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) ,sendo o valor anual estimado em R$ 13.822,08(Treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: Conta orçamentária: 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0017.2.0135 – Manutenção do Conselho Tutelar:
Data: Além Paraíba, 07 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:792A8932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMAP Nº 021/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95,que tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.**

VALOR: Foi realizado Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,5598 % passando assim, o contrato a vigorar o valor estimado em R$ 10.847,80(Dez mil, oitocentos e quarente e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0001.2.0024 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: Além Paraíba-MG, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B3877A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros de alimentação humana (ovos de galinha) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA/HORA: 26/03/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:05AA3489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico (herbicida não agrícola), pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA/HORA: 27/03/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AC501715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO:. Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, na forma de CIMENTO CPIII que será consumido ao longo dos próximos 04 (quatro) meses, para secretaria de serviços e obras públicas e secretaria de educação conforme termo constante da tabela no Apêndice A e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 31/03/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DEC5F41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata de aviso de edital, promovendo inclusão de nova exigência e alteração de prazo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/03/2025 as 08:00h (horário de Brasília)
Alteração no Anexo I do Edital:
Habilitação Jurídica.
Inclusão de Nova Exigência
Fica incluído o seguinte item no edital:

1.8. Exigência de Outorga da ANATEL: a empresa participante do determinado deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada ou comprovante de outorga válida emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que autoriza a empresa a exercer atividades no âmbito das comunicações compatíveis com o objeto da licitação.

Ajustes no Cronograma
Em virtude da inclusão desta exigência, o prazo para apresentação de propostas será prorrogado por 03 (três) dias úteis ficando alterado o cronograma do certame conforme segue:

• Novo limite para entrega das propostas: 19/03/25 às 07h:59min
• Nova data de abertura das propostas: 19/03/2025 08:00h. Encerramento às 14:00h

Alvorada de Minas, 12 de março de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:16EE234A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°. 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025
OBJETO: Locação de móvel situado na Rua São Geraldo, nº 775, bairro Planalto, para o funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 30/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Manoel Pereira da Silva (falecido), neste ato representado por Gustavo Luiz Silva, inscrito no CPF sob o nº 071.650.096-55, no valor mensal de R$3.414,56 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), somando o valor total do contrato em R$40.974,72 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 012/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 12 de março de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84B64B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023, DATADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023 FIRMADO COM A EMPRESA **FERNANDA F PONTIN - ME** PAL118/2023 PE 032/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D51E1839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/02/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL108/2023 IL 0012/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE MÚSICA E TEATRO, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ; EFETIVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO REALIZADO DURANTE À ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E DA LOA, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORES ÍNDICES DE ICMS CULTURAL, DE ICMS DE TURISMO, DE ICMS DE ESPORTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025- FLORISVALDO GOMES COSTA JUNIOR** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 19.999,98(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4F3EA5E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL011/2025 ADESÃO Nº01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/02/20254 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 011/2025 ADESÃO 001/2025 OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP. EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - **V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 550.234,92(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE76A649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 15/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/03/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024 FIRMADO COM A EMPRESA W & M PUBLICIDADE LTDA PAL118/2023 PE 032/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 DO CONTRATO, (**LOTE1**) (PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS), PASSANDO O VALOR UNITÁRIO **DO LOTE 01** DE R$ 88,59(OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 106,30(CENTO E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 20%(VINTE POR CENTO**),** POR PUBLICAÇÃO OFICIAL DOEMG.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F4AD6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CREDENCIAMENTO 02/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLOGICA, COMO EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PEÇA CIRÚRGICA, IMUNOHISTOQUIMICA E OUTROS INCLUINDO, COLETA, MATERIAL DE APOIO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 24 de FEVEREIRO de 2.025 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C2E3502F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de ESCÓRIA BRITADA DE SIDERÚRGICA (DE ALTO FORNO E ACIARIA) COM GRANULOMETRIA DE 0,0 MM A 50,8 MM, CLASSE II.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 26 de MARÇO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 26 de MARÇO 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:292594DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA NOVA. **ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 26 de MARÇO 2.025 às 13h00min.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 26 de MARÇO 2.025 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F0CAA8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL021/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025
PROCESSO nº 021/2025
Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de obter propostas objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - CEP 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto 6.732 de 02/01/2024.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.500,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 19/03/2025 de 10:00 as 16:00 horas
Demais procedimentos no dia 19/03/2025 a partir de 16:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto
Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas
OBS: O licitante deverá postar o documento do SICAF OU CRC DA PREFEITURA DE ARCOS, quando optar por estes.
8.4. Documentos de qualificação técnica não fazem parte do SICAF OU CRC DA PREFEITURA DE ARCOS, portanto devem ser inseridos.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 12 de março de 2025.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5135F352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO- PL316/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais para uso em rede de esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA93A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7098/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.098 – 17/02/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05. 04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$13.305,97

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 769,90
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 956,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 249,60
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.651,70
Sub-total ..... R$ 5.627,20

TOTAL: ..... R$18.933,17

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$18.933,17 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três mil e dezessete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.098, de 17/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1BBD7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7099/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.099 – 19/02/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$597.424,55

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11..... R$ 15.400,58
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11..... R$ 4.601,11
Sub-total ..... R$ 20.001,69

TOTAL: ..... R$617.426,24

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$617.426,24 (Seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.099, de 19/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37F72DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 188/2025

PORTARIA nº 188 – 12/03/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 088/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6BB52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II- Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X– Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII-Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XV– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado*

*temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVI - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVII - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli,255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 14/03/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor PEB I – Anos Iniciais	13h00	1	Manhã
Professor PEB I – Educação Infantil	13h15	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 12de março de 2025.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 -Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2 -Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C308444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 002/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 002/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 13/03/2025 - 15h
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 14/03/2025 a 21/03/2025

Dia: 13/03/2025 - 15h15min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Jáia Batista Assunção de Sousa
Turno: Manhã
Período: 14/03/2025 a 21/03/2025

Arcos, 12/03/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01621E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

ASSUNTO: REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n° 004/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025,Registro de Preço nº 003/2025 com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21; e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, vem apresentar as razões de justificativas para REVOGAR o certame supracitado, pelos motivos abaixo expostos.

I – DO OBJETO

Trata de revogação do procedimento licitatório supracitado decorrente do Processo Licitatório n° 004/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025,Registro de Preço nº 003/2025, que teve por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas à frota do Município de Argirita/MG.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O procedimento licitatório teve início em face da necessidade pública caracterizada em Estudo Técnico Preliminar, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas à frota do Município de Argirita/MG conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

III – FUNDAMENTAÇÃO PARA REVOGAÇÃO

É cediço que a revogação de uma licitação pode ser praticada a qualquer tempo, fundamentando-se no interesse público e na conveniência e oportunidade do gestor público, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado.
Acerca da matéria, a Lei Federal 14.133/21 prevê a possibilidade de revogação do certame, demonstrando-se os motivos da decisão administrativa:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

No mesmo sentido, as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal consagra o princípio da autotutela da Administração Pública, que poderá rever seus próprios atos quando eivados de nulidade ou por conveniência e oportunidade:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Destes comandos normativos, José Calasans Jr ensina que:

1º) a revogação constitui faculdade da autoridade administrativa, mas é ato vinculado, na medida em que depende da comprovação do fato caracterizador da inconveniência, para Administração Pública, na ultimação do contrato (objeto mediato) buscado com a licitação;
2º) somente fato superveniente, vale dizer, posterior à abertura do procedimento, pode ser invocado para justificar a revogação da licitação.
3°) o fato superveniente deve ser pertinente e suficiente para justificar o desfazimento da licitação. Em outras palavras: deve a autoridade demonstrar que a ocorrência verificada afeta, especificamente, o negócio pretendido e de tal modo as condições previstas na licitação que o interesse público estaria seriamente comprometido, se concretizado o ajuste nas bases originariamente estabelecidas.

Desse modo, a Administração no poder de revisar seus atos administrativos verificou adoção de processo licitatório equivocado para o objeto. Dessa maneira, de modo a afastar ilegalidade resolve revogar a licitação assegurando os direitos adquiridos do contratado para abertura de novo processo.
Portanto, é necessária a revogação do certame para melhor adequação técnica da modalidade licitatória e dos itens constantes Processo Licitatório n° 004/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025,Registro de Preço nº 003/2025, ajustando os artefatos de planejamento.

CONCLUSÃO:
A vista do exposto, com fundamento no art. 71, II, da Lei 14.133/21, pelas razões de fato superveniente e de direito expostos, entende-se por necessária a REVOGAÇÃO do processo licitatório n° 004/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025, Registro de Preço nº 003/2025.
Determino o retorno dos autos ao Pregoeiro para emissão de aviso de revogação e demais providências cabíveis.

Argirita (MG), 12 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:6F30CF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 004/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preço nº 003/2025.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas à frota do Município de Argirita/MG.

O Prefeito Municipal, VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Argirita/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2025, a Administração ao constatar adoção de processo licitatório equivocado para o objeto e dessa maneira, de modo a afastar a ilegalidade resolve revogar a licitação assegurando os direitos adquiridos do contratado para abertura de novo processo. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Argirita/MG, em 12 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3FCF745C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025

ASSUNTO: REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o processo licitatório n° 014/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025, Registro de Preços n° 006/2025, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21; e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, vem apresentar as razões de justificativas para REVOGAR o certame supracitado, pelos motivos abaixo expostos.

I – DO OBJETO

Trata de revogação do procedimento licitatório supracitado decorrente do Processo Licitatório n° 014/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025, Registro de Preços n° 006/2025, que teve por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição de veículos 0km, do tipo leve, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Argirita/MG.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O procedimento licitatório teve início em face da necessidade pública caracterizada em Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de veículos 0km, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e que culminou no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025.
A sessão de julgamento das propostas estava prevista para o dia 13/02/2025, quando a Administração decidiu pelo cancelamento do edital, após apontamentos de irregularidades no certame pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III – FUNDAMENTAÇÃO PARA REVOGAÇÃO

É cediço que a revogação de uma licitação pode ser praticada a qualquer tempo, fundamentando-se no interesse público e na conveniência e oportunidade do gestor público, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado.

Acerca da matéria, a Lei Federal 14.133/21 prevê a possibilidade de revogação do certame, demonstrando-se os motivos da decisão administrativa:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

No mesmo sentido, as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal consagra o princípio da autotutela da Administração Pública, que poderá rever seus próprios atos quando eivados de nulidade ou por conveniência e oportunidade:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Destes comandos normativos, José Calasans Jr ensina que:

1º) a revogação constitui faculdade da autoridade administrativa, mas é ato vinculado, na medida em que depende da comprovação do fato caracterizador da inconveniência, para Administração Pública, na ultimação do contrato (objeto mediato) buscado com a licitação;
2º) somente fato superveniente, vale dizer, posterior à abertura do procedimento, pode ser invocado para justificar a revogação da licitação.
3°) o fato superveniente deve ser pertinente e suficiente para justificar o desfazimento da licitação. Em outras palavras: deve a autoridade demonstrar que a ocorrência verificada afeta, especificamente, o negócio pretendido e de tal modo as condições previstas na licitação que o interesse público estaria seriamente comprometido, se concretizado o ajuste nas bases originariamente estabelecidas.

Desse modo, a Administração ao constatar inconveniência e inoportunidade poderá rever seu ato e consequentemente, revogar o processo licitatório, respeitados os princípios da legalidade, da economicidade e da boa-fé administrativa.
In casu, constata-se a ocorrência de fatos supervenientes que enseja a revogação do certame, sob pena de violar o interesse público a ser perseguido.
Delineia-se que, após a publicação do Edital, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontou irregularidades no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que compromete o princípio da competitividade, restringindo a marcas específicas sem a correspondente justificativa técnica.
A constatação da ausência de justificativa técnica, na fase de planejamento, compromete os objetivos a serem alcançados com a presente licitação, de modo que se faz necessária a sua revogação.
Portanto, é necessária a revogação do certame para melhor adequação técnica dos itens constantes do Pregão Eletrônico n° 004/2025, ajustando os artefatos de planejamento, com o fito de evitar restrição de competitividade.

CONCLUSÃO:
A vista do exposto, com fundamento no art. 71, II, da Lei 14.133/21, pelas razões de fato superveniente e de direito expostos, entende-se por necessária a REVOGAÇÃO do processo licitatório n° 014/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025, Registro de Preços n° 006/2025.
Determino o retorno dos autos ao Pregoeiro para emissão de aviso de revogação e demais providências cabíveis.

Argirita (MG), 10 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO CIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:25C7A125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 036/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da

Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 011/2025, em favor da Fabiano Piscinas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 55.634.313/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção de piscina, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude no Valor Global de R$ 19.778,40. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3A03BF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços n° 11/2024- Dispensa nº. 08/2025. Objeto: execução de serviços de inspeção veicular Semestral do Transporte Escolar. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Lucas Pereira dos Santos 11875425632, valor lobal R$ 48.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:76378C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 47/2025- Credenciamento nº 26/2025. Objeto: prestação de serviços técnico especializados de Técnico em Enfermagem, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de saúde do município, com carga horária de 40 horas semanais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Fernanda Ribeiro de Morais, valor mensal R$ R$ 3.022,73, vigência 12 meses. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:44D9244A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CONCORRENCIA

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 02/2025, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução da reconstrução de ponte mista sobre o Rio Piratinga dimensões 55 metros de comprimento por 4,4 metros de largura, localizada na comunidade Piratinga, Protocolo Defesa Civil Processo nº REC-MG-3104502-20240604-01, e disposições contidas no edital. Envio de Proposta: ayé às 8:50hmin do dia 22/04/2024, Data de abertura da Concorrência: 22/04/2024 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônicoBNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 11 de setembro de 2024.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras.

Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

VIMERSON SANTANA VALADARES-
Secretario Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:93E5781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 27 de março de 2025 às 8h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2025 tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de produtos de higiene infantil e fraldas descartáveis para Manutenção do Atendimento em Cemeis. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 12 de março de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:604E1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, torna público o cancelamento da Publicação do aviso de pregão Presencial nº 005/2025, publicado no dia 12/03/2025, Objeto: fornecimento de forma parceladas de Materiais e produtos de Limpeza diversos. Arinos, 12 de março de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C004096D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico 000001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER.Data da Homologação 12 de março de 2025 em favor da empresa vencedora: IPM Sistemas LTDA no lote 1 no valor total de R$ 565.584,98 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:F2439A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2025

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Chamada Pública 002/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 03/04/2024, às 8:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível no site da instituição www.baraodomontealto.mg.gov.br a partir do dia 13/03/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:167D6C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTAO AO CONTRTAO 068/2025 PROCESSO 037/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 068/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
AGILIZA TRANSP. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 23.610.245/0001-36

Vigencia : 11/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DC679EB4

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 069/2025 PORCESSO 037/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO 069/2025 PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 069/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
NELSON JOSÉ MOREIRA
CPF: 588.897.796-91
Vigencia : 11/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0FF490DA

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0012/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0012/2025 referente ao processo 00003325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA RMK3I64	SEGUROS SURA SA	seguro	600,0000	12/03/2025
2	Item -FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA RMK3I69	SEGUROS SURA SA	seguro	620,0000	12/03/2025
3	Item -FIAT UNO DRIVE 1.0 PLACA QND6243	SEGUROS SURA SA	seguro	430,0000	12/03/2025
4	Item -FIAT UNO MILO FIRE PLACA HMG3204	SEGUROS SURA SA	seguro	430,0000	12/03/2025
5	Item -RENAULT MASTER L2 RAY AB AMBULANCIA	MAPFRE SEGUROS GERIAS	seguro	5.999,0000	12/03/2025

12 de março de 2025 14:39:48

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:544A0666

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0012/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00122025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/03/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA RMK3I64	SEGUROS SURA SA	seguro	600,0000	12/03/2025
2	Item -FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA RMK3I69	SEGUROS SURA SA	seguro	620,0000	12/03/2025
3	Item -FIAT UNO DRIVE 1.0 PLACA QND6243	SEGUROS SURA SA	seguro	430,0000	12/03/2025
4	Item -FIAT UNO MILO FIRE PLACA HMG3204	SEGUROS SURA SA	seguro	430,0000	12/03/2025
5	Item -RENAULT MASTER L2 RAY AB AMBULANCIA	MAPFRE SEGUROS GERIAS	seguro	5.999,0000	12/03/2025

12 de março de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:20056F58

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO 037/2025

CREDENCIAMENTO002/2025 INEXIGIBILIDADENº 006/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Agiliza Transportes	23.610.245/0001-36	04,12,17 e 29
Nelson José Moreira	588.897.796-91	07

Barroso,11 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBF12FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL 018/2025 -PROCESSO 040/2025 -
CREDENCIAMENTO 003/2025

Município de Barroso torna público Edital016/2025-Processo nº 040/2025- Credenciamento 003/2025. OBJETO: Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Período do credenciamento: 13/03/2025 a 31/12/2025 das 10:00 às 16:00 horas.
Entrega de documentos: Setor de Licitações da Prefeitura de Barroso.
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:44F4833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REEQUILIBRIO ECONOMINCO FINANCEIRO
PROCESSO120/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 54.164.523/0001-00DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 109/2024oriundo do Processo Licitatório nº 120/2024Pregão Presencial nº 042/2024objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Kits alimentação para fornecimento às famílias em estado de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

KIT ALIMENTAÇÃO
*Solicitação de revisão R$ 115,00para R$ 190,41

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:04949858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO 036/2025 DISPENSA 013/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 036/2025
DISPENSA 013/2025

OBJETO: Escolhada proposta mais vantajosa para a **aquisição de colchões D-23 1,30 x 0,60 cm, para atender a Creche Municipal Aracy de Barros Nogueira, extensão Bairro João Bedeschi**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 05 (cinco) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 13/03/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 12 de março de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7148805A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 13 ao contrato nº LICI-52/2023. **Partes:** Município de Boa Esperança e CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA. **Objeto**: Acréscimo de valor devido à alteração na execução da obra de demolição e construção da nova Ponte do Jarbas de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, Ministério do Turismo. **Valor:** R$ 24.534,06. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93. Concorrência Pública 03/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:89C8C31B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS ADITIVOS Nº 11 E 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 11 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 53/2025 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 348.366,85 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 12 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE

FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 56/2025 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 200.842,39 (duzentos mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:CD2857BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS ADITIVOS Nº 03, 04 E 05 REFERENTES AO CONTRATO Nº LICI-107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 Referente ao Contrato nº LICI-107/2024, oriundo do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Associação Beneficente SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, consistindo no acréscimo total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal durante o período de 05 (cinco) meses, conforme Ofício 34/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão de 08 (oito) horas mensais de Técnico de Enfermagem para auxiliar os médicos em pequenas cirurgias realizadas no PAM. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 Referente ao Contrato nº LICI-107/2024, oriundo do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Associação Beneficente SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. OBJETO: Alteração de cláusulas do contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, consistindo na exclusão da subcláusula 5.2.10 e alteração da subcláusula 16.2 do contrato originário e 6.1 do Termo de Referência, conforme Ofício 33/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, para troca do Fiscal do Contrato, passando a fiscalização ser exercida pelo Enfermeiro, Sr. André Luiz Costa. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 Referente ao Contrato nº LICI-107/2024, oriundo do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Associação Beneficente SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, consistindo no acréscimo total de R$ 24.134,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), referente a R$ 4.826,90 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) mensal durante o período de 05 (cinco) meses, conforme Ofício 37/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão de 01 (um) médico para atender o público infantil na Sala Pediátrica do PAM. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:B2E634B0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z - Nº 36 /2021 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z - Nº 36 /2021 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 / Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2020, Processo Administrativo 054/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho-MG.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:777E5D8E

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2024 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2024 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0030-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela CONTRATADA de LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 16/2023/Ata de Registro de Preços nº 45/2023, conforme condições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E1DF9B77

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO FRACASSADA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO FRACASSADA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETINHAS PARA REBOQUE DE BARCOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948331/2023, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA ARTESANAL

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe, informo:

Em face da desclassificação dos participantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2025, declaro **FRACASSADA** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 12 de março de 2025.

ALISSON SOUZA MOURA
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,Pecuária e Pesca

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4BBF82DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.692/0001-38. OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil, com vistas à celebração de termo de à cooperação, nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal de 14 de Setembro de 2022, Regime de Mútua cooperação entre a Prefeitura - no 121/2022, Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG e Organização da Sociedade Civil. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato Originário nº 028/2023, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentária: 05.01.01.18.541.0016.2018.33304100. Data da assinatura: 12/03/2025. Fundamentação: Lei Federal n° 13.019/2027 e Decreto Municipal n° 121/2022.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9974DFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/03/2025) e **HOMOLOGA** (12/03/2025) o Processo Licitatório nº 015/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

TREVO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.245.727/0001-00, estabelecido na Rodovia BR 381, KM 399, loja 03, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com valor global de R$ 5.449,308 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54785
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-6-2025/999885

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:823BA47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/03/2025) e **HOMOLOGA** (12/03/2025) o Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas, equipamentos e veículos, com as empresas vencedoras:
·**LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA**, CNPJ nº 41.149.334/0001-09, estabelecida na Rua Camelia, nº 58 A, bairro: União, Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, com valor global de R$ 1.370.589,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
·**ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 70.998.562/0001-51, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 135, sala 1617, bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-001, com o valor global de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/51954
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-2-2025/999873

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:57577725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **028/2025- Pregão Eletrônico Nº 016/2025** – Objeto: Aquisição De Veículo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agropecuária E Meio Ambiente, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 13.03.2025
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 26.03.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 26.03.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12.03.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D01C282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 211/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTOPUBLICAÇÃO CONTRATO 2112025
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025
DISPENSA 005/52025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 211/2025– Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrita no CNPJ: 02.319.394/0001-70. Objet**o:** despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio, com valor global de**R$ 79.305,60 (setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).** A vigência do contrato administrativo nº 211/2025, vigência do contrato por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A6484A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da **Dispensa de Licitação n° 014/2025 – Processo Licitatório 037/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada para realização da revisão técnica de garantia de 16.000KM M.BENZ-ONIBUS/ LO-916, PLACA: SYR2A50, CHASSI: 9BM979282PB289739 RENAVAN: 01378447392, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Braúnas MG, que a empresa **UBERDIESEL- UBERABA DIESEL LTDA; CNPJ N° 17.774.183/0009-52** foi a vencedora, ao valor global de R$ 2.092,08 (dois mil e noventa e dois reais e oito centavos).

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:9730FDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso I do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2025, PRC nº 013/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de fisioterapia, médicos hospitalares, odontológicos e câmara fria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 20/03/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:29F3EAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL. DISPENSA Nº 011/2025

Processo de Dispensa Nº 060/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal, do meio rural, Linha nº 77, em caráter emergencial**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor estimado de: **R$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais).** Pessoa Jurídica: **Francisco Pascoal Oliveira, CNPJ:** 59.777.603/0001-47. Data: 12/03/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BC32799A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para a C**ontratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação de ambulância, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos ,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura prevista para o dia 18/03/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 12 de março 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E001D9EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2025

Processo de Dispensa Nº 045/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). De acordo com as exigências da Lei Nº 11.947/2009 e a Lei Nº 14.133/2021. Valor global estimado: R$ 311.755,00 (Trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência a partir do dia 13/03/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG. 12/03/2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CB7F804F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliários, para equipar o Centro Dia José Vicente Gontijo Mendes, conforme o Plano de Trabalho do Convênio nº 425100139/2024 entre a Prefeitura de Buritis-MG e SIGCON-MG, atendendo ao programa social da Secretaria Municipal de Ação Social, com abertura prevista para o dia 27/03/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 12 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2FAF78DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 034/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de Concreto Usinado para execução das calçadas dos imóveis de propriedade do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 028/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 69.714,01 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e um centavo).
Cachoeira de Minas, 12 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DA310B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇOS PÚBLICOS., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/03/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AF290EAD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO DANIEL NASCIMENTO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DANIEL NASCIMENTO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11761;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº **590,** lotado na ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO (ETA) - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 a 13/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 15 de MARÇO de 2025 e término em 13 de ABRIL de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 12 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:60284BC7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO MOISÉS ALVES DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
12 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MOISÉS ALVES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11747;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MOISÉS ALVES DE SOUZA, matrícula nº **640,** lotado no

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2025, com o período de gozo a iniciar em 11 de MARÇO de 2025 e término em 09 de ABRIL de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 12 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D4176B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0029/2025
Dispensa nº: 0008/2025
Favorecido: **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA ME** – CNPJ sob o nº 65.716.995/0001-37, com sede na Rua Paraná, nº 70, bairro Vila Odete – Carapicuiba / SP – CEP: 06.321-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de monitoração radiológica, através de dosimetria individual e externa e concessão de direito de uso dos dosímetros para atender as demandas de radiologia prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 1.115,10 (Hum mil, cento e quinze reais e dez centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 10 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CF4ED822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0029/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0008/2025 – Contrato nº 0053/2025 - **Contratada: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA ME** - CNPJ nº 65.716.995/0001-37, com o valor total estimado de **R$ 1.115,10** (Hum mil, cento e quinze reais e dez centavos). –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA, ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E EXTERNA E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE RADIOLOGIA PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. -** Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026. **Dotação 2025**: 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00 – **424**.
Campanha/MG, 12 de março de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9DB94DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0034/2025 - DISPENSA Nº 0011/2025 *ALTERADO*

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0034/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0011/2025. *** ALTERADO*** ***Objeto***: **Contratação da empresa especializada em treinamentos e capacitações de conselheiros tutelares e estará realizando o Processo Suplementar de escolha de novos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo 2 (duas) vagas para Conselheiros Titulares e 10 (dez) vagas para Conselheiros Suplentes, para o órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município que atuam na área de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente - Valor Estimado: R$ 12.400,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 13/03/2025 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 19/03/2025 10:00
Lances: 19/03/2025 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 12 de março de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0DA81874

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00054/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00054/2025 – Edital - Processo nº 00014/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0007/2025. – Contratada: **Don Guerrier Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos S/n° Caixa Postal 125 – Jardim 31 de março – Mogi Mirim – SP – Cep 13.804-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.474/0001-97 com o valor total de **R$ 15.898,20** (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2025: **02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030 -** Vigência: 06 meses.
Campanha/MG, 12 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AAEB0536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP nº 008/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços para a aquisição de equipe de arbitragem para atender as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria de Esportes de Campestre". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 13h30 do dia 25/03/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 13h30 do dia 25/03/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5CC117DC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP nº 009/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de viga peça roliça de eucalipto tipo rosa ou vermelho para construção e manutenção de mata-burros das estradas vicinais do município". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 25/03/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 25/03/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E1C915ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE ARP - PROCESSO 12/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 12/2025 - Pregão Eletrônico Nº 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇAS, JARDINS, ESCO. Contratado AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA - 50.630.988/0001-40 ARP61/2025. Valor da ARP R$ 43.800,00. Contratado: a BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: N. 36.181.473/0001 -80. ARP n° 62/2025. Valor da ARP R$ 4.117,50. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: N. 86.573.904/0001 -21. ARP nº 63/2025. Valor da ARP R$ 758,05. Contratado: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: N. 42.519.684/0001-82. ARP nº 64/2025. Valor da ARP R$ 7.107,20. Contratado: NEW PLASTIC LTDA, CNPJ: N. 20.983.355/001 -55. ARP n°. 65/2025. Valor da ARP R$ 1.204,18. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Data assinatura 12/03/2025.

Campos Altos – MG, 12/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:0CD3D637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 81/2024 - Inexigibilidade Nº 23/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GAM, EM PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN E B. Contratado: Banco Cooperativo Sicredi S. A. Contrato nº. 19/2025 Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026. Data assinatura 11/03/2025. Valor Contrato: R$50.950,00.

Campos Altos – MG, 12/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:26AAEA25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 33/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 09/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000009 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000009 /2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 18/03/2025 às 07h59min
Início dos lances: 18/03/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 18/03/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,0000

Campos Altos - MG, 11 de março de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:F4172858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2025

DECRETO Nº 127/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, o **Sr. VANDERLEI LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF:787.***.606-**, **titular do Cargo de Agente Condutor-Operador de veículos de transporte de pessoas e máquinas pesadas,** para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA DE "MANUTENÇÃO/PATRIMÔNIO".**

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de março de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:3241B0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 005/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS-FIOS E TUBOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de março de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:AB0C4E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE INSETICIDAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 141/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de inseticidas, destinados ao setor de vigilância ambiental – endemias da secretaria municipal de saúde de Carangola/MG, envolvendo o controle e combate de vetores transmissores de doenças, como o aedes aegypti (transmissor da dengue, zika e chikungunya), além de outros insetos que representam risco à saúde pública.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 12/03/2025 às 08h00min até 18/03/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 18/03/2025 das 09h30min até 18/03/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:B4E98110

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 816/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 064/2024. contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas alimentares infantis, complementos nutricionais e dietas destinadas à administração oral ou enteral pela Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 25/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 25/03/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 12/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:9C02A575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 67.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Malu Confeccoes De Roupas Ltda, Petter Uniformes Ltda, Infiniti Empreendimentos Ltda, Bh Soldas Equipamentos De Protecao Individual Ltda, Cirurgica Biomedica Ltda, Paranaseg Equipamentos E Suprimentos Industriais Ltda, Alg Brasil Comercio E

Industria De Produtos Ltda, Pizani Equipamentos De Seguranca Ltda, Abex Supply Importacao E Exportacao Ltda, Ramon Cruz Nascimento, Quality Acessorios Ltda, Comercial J & C Comex Ltda, Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, Luzia Maria Aparecida Mendonca De Carvalho Ltda, R. De O. Santil Epi, Sm Seguranca Belo Horizonte Ltda, Art Placas Comunicacao Visual Ltda, New Plastic Ltda, Total Seguranca Equipamentos De Protecao E Servicos Especializados Ltda, Agos B2g Comercial E Servicos Em Licitacoes Ltda, Ssvr Comercio Ltda, Routte Ltda, Safe - Supply & It Suprimentos Ltda E Chasz Comercio, Solucoes E Representacoes Ltda. Processo N°. 67/2024 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, equipamentos de proteção coletiva EPC's, e uniformes destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 20/2025 – **Malu Confeccoes De Roupas Ltda; Ata** De Registro De Preços Nº. 21/2025 – Petter **Uniformes Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 22/2025 – **Infiniti Empreendimentos Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 23/2025 – **Bh Soldas Equipamentos De Proteção Individual Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 24/2025 – **Cirurgica Biomedica Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 25/2025 – **Paranaseg Equipamentos E Suprimentos Industriais Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 26/2025 – **Alg Brasil Comercio E Industria De Produtos Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 27/2025 – **Pizani Equipamentos De Seguranca Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 28/2025 – **Abex Supply Importacao E Exportacao Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 29/2025 – **Ramon Cruz Nascimento;**Ata De Registro De Preços Nº. 30/2025 – **Quality Acessorios Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 31/2025 – **Comercial J & C Comex Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 32/2025 – **Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 33/2025 – **Luzia Maria Aparecida Mendonca De Carvalho Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 34/2025 – **R. De O. Santil Epi;** Ata De Registro De Preços Nº. 35/2025 – **Sm Seguranca Belo Horizonte Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 36/2025 – **Art Placas Comunicacao Visual Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 37/2025 – **New Plastic Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 38/2025 – **Total Seguranca Equipamentos De Protecao E Servicos Especializados Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 39/2025 – **Agos B2g Comercial E Servicos Em Licitacoes Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 40/2025 – **Ssvr Comercio Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 41/2025 – **Routte Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 42/2025 – **Safe - Supply & It Suprimentos Ltda;** Ata De Registro De Preços Nº. 43/2025 – **Chasz Comercio, Solucoes E Representacoes Ltda.** Data da Assinatura: 12/03/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 11 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7DA53909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 51.969.698/0001-99; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 72,72;data: 04/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:086AB3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025-CREDENCIAMENTO

municipio de carneirinho. aviso de edital. inexigibilidade nº. 06/2025-credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS (TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIAS E DENSITOMETRIA ÓSSEA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/M, POR SOLICUITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação deste aviso, encerrando-se no dia 31 de março de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 12 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:113AF262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Assunto: Aquisição de material didático e de apoio do Sistema de Ensino Aprende Brasil e cursos de aperfeiçoamento consultoria e assessoria das áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP por esta administração, faz se necessária a contratação da prestação de serviços em vistoria.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Catas Altas, 31 de Janeiro de 2025

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BD250C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PÚBLICA/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2024 PROCESSO AUTUADO Nº 202/2024

Credenciad**o: PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS – ME**
Objeto: Fica rescindido amigavelmente o CONTRATO Nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. De acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 11/03/2025

Catas Altas/MG, 11 de março de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AC2F1860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL-CO Nº 003/2023

Concorrência nº 003/2023
Processo autuado nº 126/2023
Contrato nº 065/2024
Objeto: consiste na renovação do Contrato nº 065/2024, considerando a necessidade contínua de garantir a comunicação institucional eficaz da prefeitura, assegurando transparência e amplo acesso da população às informações de interesse público, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025

Catas Altas, 12 de março de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinet**e**

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:86A83D67

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
ERRATA 02 - EDITAL DE PSP Nº 10/2025 - OBRAS

A Comissão de Processo Seletivo altera os conhecimentos específicos do cargo de Técnico em Edificações, constante do Anexo III do Edital, passando a valer a seguinte redação:

Onde se lê:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
Conhecimentos Específicos:
Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

*** Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Leia-se:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
Conhecimentos Específicos:
Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.

- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- **LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

*** Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Catas Altas, 12 de março de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2BF6C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças com desconto sobre tabelas de fabricantes e marcas especificadas, para manutenção da frota municipal. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 060/2024 – AUTO PEÇAS ARANTES LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 061/2024 - COMPECAS COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 062/2024 - UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA. Prazo de Vigência: 10/12/2024 até 10/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F62D05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NO BAILE DO IDOSO AS QUARTAS FEIRAS ", de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 17/03/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 11 de março de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:49943940

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA *14* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): HIDRÁULICA ANHANGUERA LTDA, CNPJ: 39.256.046/0001-01

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 15 (quinze) horas do dia 11 de março de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **HIDRÁULICA ANHANGUERA LTDA, CNPJ: 39.256.046/0001-01**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das

empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **HIDRÁULICA ANHANGUERA LTDA, CNPJ: 39.256.046/0001-01,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa **HIDRÁULICA ANHANGUERA LTDA, CNPJ: 39.256.046/0001-01,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de março 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F5D08BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 17_2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 011/2025 – Dispensa nº 004/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE CNPJ nº 00.745.932/0001-63
OBJETO: Contratação do CISMEJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha) para prestação de serviços de saúde, incluindo consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e serviços complementares ao SUS.
VALOR CONTRATADO ESTIMADO: R$ 598.008,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX Lei 14.133/2021.

Chapada do Norte/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A24A1C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de termo de aditivo de realinhamento de preços em ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 031/2024 na modalidade Pregão eletrônico nº 004/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: RAMON SOARES DE MATOS LTDA – ME - CNPJ Nº 13.034.420/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames (Botijões de 13 KG), para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA DA ATA: 21 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:137BDEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 012/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Chapada do Norte/MG, torna público RETIFICAÇÃO de Processo Licitatório nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG, visando garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população. RETIFICA: ITEM 8.6 do edital; itens 5, 7 e anexo I do Termo de referência e; cláusula 7º de minuta de contrato. NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de março de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4AD75366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 038/2024 - PRC 297/2023 - PE 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº297/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de

vidros incluindo fornecimento de todo material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 038/2024**,**MODULAR SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.997.131/0001-34**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 13 de março de 2026.

Cláudio, **12**de **março**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5858E207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 070/2025 - PE 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 070/2025, autuado em 05/03/2025, Pregão nº. 015/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 01/04/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de março de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1135584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 041/2018 - PRC 073/2018 - DISPE 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2018, DISPENSA N° 041/2018.**Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, n°116 - Cidade Jardim, na cidade de Cláudio-MG para funcionamento das escolinhas de Futebol de Campo, oferecidas pela Prefeitura Municipal. **CONTRATO N° 041/2018**,ESPORTE CLUBE CLAUDIENSE, inscrita no CNPJ sob o n° 00.141.897/0001-73. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 03 de maio de 2026.

Cláudio, **12** de **março** de **2025**.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D2F3BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2024 - PRC 037/2024 - ADESAO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2024, ADESAO N° 005/2024.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador.**CONTRATO N° 051/2024**,**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.257.109/0001-41**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 05 de março de 2026.Cláudio, **12**de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AECE63E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 027/2025, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de um distribuidor de adubo liquido – Chorumeira, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 004/2025. Dia da abertura: 2**0 de março de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINÍCIUS LOPES RIBEIRO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:156486B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 01

Processo Administrativo nº 00044/2025 – Inexigibilidade nº 00012/2025 – Credenciamento nº 00002/2025 – **Contrato nº 00001/2025. Firmado em 12 de março de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a prestação de ações e serviços de saúde que comtempla a atenção ambulatorial e hospitalar a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos órgãos do SUS/MG; exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, conforme disposto no Documento Descrito constante na parte anexa a este Termo de Contrato, do qual constará se for o caso, a demanda referenciada. **Valor Mensal: R$ 387.528,64 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 4.650.343,68 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos. Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOVERDENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - ARAPRHU.** Vigência: 12/03/2025 à 12/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:342ED270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 0013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0013/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADOS E MULTIPLAS PROTEINAS), PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.
Contratado: Leone Comercio e D. Produtos Nutricionais LTDA
Prazo de Vigência: 09 (nove) MESES.
Valor Total: R$ 31.855,50 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 12 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B7D18782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2025 – DISPENSA Nº 0013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0029/2025 - Processo Nº 0030/2025, Dispensa nº 0013/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADOS E MULTIPLAS PROTEINAS), PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: Leone Comercio e D. Produtos Nutricionais LTDA – Inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20, com o valor total do processo de Valor: R$ 31.855,50 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência 12/03/2025 a 12/12/2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:231C518E

GABINETE
PORTARIA Nº 3054, DE 12 DE MARÇO DE 2025. "NOMEIA COMISSÕES PARA INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES PARA O TCEMG".

PORTARIA Nº 3054, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Comissões para Inventário Físico e Financeiro dos Valores para o TCEMG".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art. 1º Constituir comissões para certidão de inventário físico e financeiro dos valores para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:
I - Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

II - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Materiais em Almoxarifado:
a) José Carlos Alvarenga, CPF 212.772.226-49;
b) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51;
c) Nanci Nicacia de Souza Franco, CPF 798.296.439-72.

III - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) José Carlos Alvarenga, CPF 212.772.226-49;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

IV - Inventário Físico e Financeiro de Valores do Passivo Circulante e não Circulante:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

V - Inventário Físico e Financeiro de Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 12 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:64C06037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **04/2025** realizado pela pessoa jurídica 19.950.694 MARCOS CLEITON RAMOS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 12/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 12 de março de 2025

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C9C36452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico**nº **08/2025**, Processo Administrativo nº **12/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73 licitacao@triamanorte.com.br - (38) 3690-6117	189.350,00	157.900,00	31.450,00 Proveito (16,61%)
Totais	**189.350,00**	**157.900,00**	**31.450,00 Proveito (16,61%)**

Detalhes

NOE PEREIRA SOARES na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.563.351/0001-73				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 07:59:08**			
TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV	1,00	UNIDADE	157.900,00	157.900,00
Marca: YANMAR **Fabricante:** YANMAR **Modelo:** SOLIS 75N CAFEEIRO COM CAPOTA				

Coração De Jesus, 12 de Março de 2025.

NOE PEREIRA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F1D3D8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **08/2025**, Processo Administrativo nº **12/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73 licitacao@triamanorte.com.br - (38) 3690-6117	189.350,00	157.900,00	31.450,00 Proveito (16,61%)
Totais	**189.350,00**	**157.900,00**	**31.450,00 Proveito (16,61%)**

Detalhes

NOE PEREIRA SOARES na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.563.351/0001-73				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 12/03/2025 07:59:04**			
TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV	1,00	UNIDADE	157.900,00	157.900,00
Marca: YANMAR **Fabricante:** YANMAR **Modelo:** SOLIS 75N CAFEEIRO COM CAPOTA				

Coração De Jesus, 12 de Março de 2025.

Autoridade Competente:
NOE PEREIRA SOARES

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F5D91E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 13/2025, realizado pela pessoa jurídica TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES, DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 01.563.351/0001-73

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRATOR AGRICOLA - SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO, COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR, MINIMA 75 CV: NUMERO DE CILINDRO: 3 A 4; TRAÇÃO: 4X4; CAPACIDADE TANQUE: CONFORME FABRICANTE, COMBUSTIVEL: DIESEL.	unidade	1,00	157.900,00	157.900,00

VALOR TOTAL: R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 9 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 12/03/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

NOE PEREIRA SOARES
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0B9B973F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **05/2025** realizado pela pessoa jurídica Marcos Ribeiro Veloso 05613372683.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 12/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 12 de março de 2025

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3A3F82A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o Processo Licitatório Nº 16/2025 Pregão Eletrônico Nº 10/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO EQUESTRE.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 12/03/2025 até as 07h59min de 24/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 24/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 11 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:637F494E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 39/2025

NOMEIA SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C03BABB6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 40/2025

NOMEIA CONTROLADORA DE FROTA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADILCE ARAÚJO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º 853.377.816-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CONTROLADORA DE FROTA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 16 de janeiro de 2.025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A5FEBE1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 41/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILMAR MOREIRA DA SILVA,** RG M-8.560.646, CPF: 856.751.996-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:335B5CDF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC - DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº. 585, de 16 de dezembro de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Coração de Jesus – MG, composta pelos seguintes membros:

LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA – Coordenadora
GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES - Secretária
LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS – Agente Técnico
ADENISE SOUSA MARTINS – Agente Operacional

Art. 2º. Fica a senhora **LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA** nomeada para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente, percebendo subsídio nos termos da Lei Complementar 38, de 25 de novembro de 2022.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:53A45E4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 43/2025

NOMEIA COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO,** RG M – 4.628.368, CPF 587.600.166-04, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:75956C44

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 44/2025

NOMEIA ASSESSOR DE CONTABILIDADE I

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE,** RG MG-21.825.882, CPF 165.630.326-48, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE I**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:05CDB521

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 45/2025

NOMEIA COORDENADOR DE PROGRAMA S ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADILSON ROGERIO SOARES,** CPF 887.843.806-59, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 21 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2D42B170

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 46/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WARLEI ROCHA DIAS,** RG MG-10.336.604, CPF: 034.232.166-89, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9316A2DF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 47/2025

NOMEIA GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WANDERSON CARDOSO LIMA,** RG MG-13829359, CPF 063.890.496-09, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO**, ficando lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 22 de janeiro de 2025

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0B8872D6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 49/2025

NOMEIA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – SALA DO EMPREENDEDOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA JUNIOR SANTOS,** RG M-8.898.325, CPF 028.353.026-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – SALA DO EMPREENDEDOR**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:91A375C8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 48/2025

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO,** RG MG-19.611.375, CPF 019.082.106-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotada na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8720F56F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 50/2025

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº 33/2025 e 34/2025, NOMEIA DIRETORA E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** as portarias de nº 33/2025 e 34/2025;
Art. 2º. **NOMEAR** a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, para o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 3º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO,** RG M-724.141, CPF: 266.300.876-15, para o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5489369A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 51/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 270.879.806-53, RG: M3050917, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D92E38EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 52/2025

ALTERA, NOMEIA E EMPOSSA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, CRIADA PELO DECRETO N° 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que cria, nomeia e empossa os membros do comitê técnico de políticas de promoção da equidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, NOMEAR E EMPOSSAR a composição dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, criada pelo Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Camila Araujo Gomes, CPF: 091.833.776-38;
Suplente: Felipe Lafetá Pires, CPF: 085.904.486-65.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Valdirene Soares Oliveira, CPF: 092.033.806-20;
Suplente: Ana Maria Queiroz Silva, CPF: 104.175.536-84.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Christian Carla Melo Lafetá, CPF: 770.239.436-68;
Suplente: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:099E8CC6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 53/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO GERALDO GOMES BARBOSA,** RG M - 4.868.276, CPF 291.855.056-68, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A618C707

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 54/2025

NOMEIA COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA SANTOS NOBRE**, CPF: 114.550.316-07, RG MG-18.020.164, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7204C8B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 55/2025

NOMEIA COORDENADOR DO CAPS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ILDEU FREDERICO SOARES GOMES**, MG 13.964.961, CPF 015.423.786-80, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DO CAPS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DBC6DB98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 56/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANA LAFETÁ PRATES,** RG M 2534225, CPF 492.057.736-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:93C17B43

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 57/2025

NOMEIA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IZAQUELE MARTINS DOS SANTOS,** RG MG-13.886.322, CPF 065.164.576-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C649A97E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 58/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF 188.372.206-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D459EB71

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 58/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF 188.372.206-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CB762263

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 59/2025

NOMEIA GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KARINA MIRELE MOTA,** RG MG-14.329.900, CPF 088.209.346-04, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C1D9AF9A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 60/2025

NOMEIA COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **KARLOS ALEX SANTOS**, RG MG 12045578, CPF n.º 048.256.736-86, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5D20D450

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 61/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUCAS AFONSO MELO**, RG MG-19.661.071 CPF: 132.621.176-50, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B3AEF93F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 61/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUCAS AFONSO MELO**, RG MG-19.661.071 CPF: 132.621.176-50, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4C7F499E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 62/2025

NOMEIA OUVIDOR GERAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ MENGALVIO RIBEIRO ASSIS,** RG MG – 15.432.978, CPF 094.781.586-43, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **OUVIDOR GERAL**, ficando lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C2613894

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 63/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS,** RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:905E6ED5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 64/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO,** portadora do RG MG-10.055.975, inscrita no CPF sob o nº 778.136.506-20, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Poraria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FAEAE072

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 65/2025

NOMEIA COORDENADOR DE REGULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATEUS LUIS FERREIRA SANTOS**, RG MG 20.325.906, CPF n.º 140.455.856-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5C7BFF89

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 66/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora do abrigo casa lar ou instituição similar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSANGELA PEREIRA VELOSO,** portadora do RG MG-16.431.985, inscrita no CPF sob o nº 067.010.246-61, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO ABRIGO CASA LAR OU INSTITUIÇÃO SIMILAR**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 18/2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:70FEDFAB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 67/2025

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS,** RG MG-22.268.754, CPF 143.970.586-01, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:88357E99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 68/2025

NOMEIA COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LEIDIANE ANDRADE MARTINS**, MG 15.423.041, CPF 083.375.986-89, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:47A8EFB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 69/2025

NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS**, MG 21.490.034, CPF 132.004.596-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3020E52B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 70/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora do CREAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ARISTELA RAMOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG MG-15628909, inscrita no CPF sob o nº 087.364.126-43, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4D48B169

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 71/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA MARIA QUEIROZ SILVA,** portadora do RG MG-16013858, inscrita no CPF sob o nº 104.175.536-84, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2C711CA7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 72/2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ROCHA,** CPF 504.748.716-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE GABINETE**, ficando lotado no Órgão de Assessoramento Direto ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FAFC4650

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 73/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de Coordenadora do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA ILMA LOPES,** portadora do RG M-8.697.216, inscrita no CPF sob o nº 052.932.266-81, matrícula nº 216, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CD867758

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 74/2025

NOMEIA TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAMONE DE ANDRADE SANTOS,** inscrita na OAB/MG sob o nº. 191.896, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**, ficando lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9F2C2194

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 75/2025

NOMEIA GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EUDSON MUNIZ FERRO,** RG MG-20.154.933, CPF 073.696.086-46, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BFAC1A94

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 76/2025

NOMEIA COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MAURÍCIO DURÃES SANTOS SILVA**, RG MG-12.203.687, CPF n.º 066.093.206-75, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:977CACA9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 78/2025

ALTERA A PORTARIA N° 08/2024 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 665, de 18 de Julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição de Técnica em vigilância Sanitária da Comissão Permanente do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Coração de Jesus, disposto na Portaria n°. 08/2024, que passará a ser a seguinte:

Técnica em Vigilância Sanitária:
MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS

Art. 2º. O membro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nomeada nos termos desta Portaria, fica devidamente empossada e entra em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 08/2024.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 30 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:645E5045

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 79/2025

NOMEIA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CAMILA ARAÚJO GOMES**, RG MG 15.293.787, CPF 091.833.776-38, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:298042B4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 3/2023 (RENOVAÇÃO)

Aditivo de Renovação

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 3/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

FORNECEDOR: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
DATA FINAL 04/04/2026
JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO ADITIVO: R$ 102.000,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Vlr.	Vlr. Total
11454 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	mês	12,0000	8.500,0000	R$ 102.000,00

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Março 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5B0589FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PL 35/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 35/2025
Edital de Inexigibilidade nº 05/2025
Credenciamento 03/2025
O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público Edital de Credenciamento nº 03/2025, Inexigibilidade nº 05/2025, Processo Administrativo nº 35/2025. Objeto: **Credenciamento, na modalidade de contratação paralela e não excludente, de interessados em realizar o fornecimento de refeições para pacientes do município de Coronel Xavier Chaves/MG em tratamento de hemodiálise no município de São João Del Rei/MG.** O edital e seus anexos encontram-se permanentemente disponíveis no site https://coronelxavierchaves.mg.gov.br/prefeitura/, Credenciamento:**a partir de 13 de março de 2025.** Os documentos devem ser enviados para o e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br. Coronel Xavier Chaves, 12 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:82F840F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 34/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA Nº 10/2025
O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG** torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 34/2025, Dispensa 10/2025, considerando o fundamento legal disposto no art. 75 inciso XI da Lei 14.133/2021, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS,** CNPJ N. 18.773.785/0001-09, referente ao seguinte objeto:Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução do Serviço de Inspeção Municipal, inclusive visita de veterinário permanente, conforme detalhado no Projeto Básico.Valor global anual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:94D4E4FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 33/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
DISPENSA Nº 09/2025
O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG** torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 33/2025, Dispensa 09/2025, considerando o fundamento legal disposto no art. 75 inciso XI da Lei 14.133/2021, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS,** CNPJ N. 18.773.785/0001-09, referente ao seguinte objeto:Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.Valor global anual estimado: R$ 50.498,28 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Coronel Xavier Chaves/MG. 12 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0A2583FA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO- PL 167/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Processo Licitatório nº 167/2024, Dispensa 59/2024.O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG torna públicoa rescisão consensual do Contrato nº 167/2024, cujo objeto é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução do Serviço de Inspeção Municipal, conforme detalhado no Projeto Básico,sem prejuízo das partes envolvidas. Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F33245A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DELEGA ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Obras está vinculada à Secretaria Municipal de Transportes;
Considerando que a Secretaria de Obras não foi formalmente desmembrada da Secretaria de Transportes;
Considerando que as atribuições da Secretaria de Obras são distintas das atribuições da Secretaria de Transportes;
Considerando a necessidade de segregação de funções para uma melhor organização administrativa e operacional;
Considerando que toda documentação relativa às obras deverá ser assinada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas;
Considerando que as obras realizadas e os materiais adquiridos são acompanhados pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas e não pelo Secretário de Transportes;
Considerando a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas através do Decreto 05, de 07 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, **Vanilton Pedro Eustáquio da Silva**, a responsabilidade pelas atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Obras, ficando sob sua competência:
I - Assinar toda a documentação oficial relativa às obras públicas realizadas pelo Município;
II - Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais, garantindo a conformidade com os projetos e normas vigentes;
III - Supervisionar a aquisição, recebimento e distribuição de materiais destinados às obras municipais;
IV - Coordenar a equipe responsável pela execução das obras e serviços de infraestrutura do Município;
V - Responder administrativamente por todas as demandas técnicas e operacionais do setor de Obras;
VI - Elaborar e fornecer relatórios técnicos e administrativos sobre a execução das obras;
VII - Representar a Secretaria Municipal de Obras em assuntos específicos relacionados às suas competências;
VIII - Exercer outras atividades correlatas no âmbito de suas funções.

Art. 2º. O presente Decreto não modifica a estrutura organizacional da administração municipal, mantendo a Secretaria Municipal de Obras vinculada à Secretaria Municipal de Transportes. No entanto, fica delegada ao Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas a responsabilidade de assinar, na qualidade de liquidante, os empenhos, os Documentos de Oficialização de Demanda (DODs) e os Termos de Referência (TR). A gestão administrativa e orçamentária da pasta permanecerá sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10EE1820

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. PRAZO para envio das propostas: até às 16h do dia 17/03/2025, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 11 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:23701641

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 016/2.025 - CO Nº 003/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do **CO Nº 003/2.025**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da piscina da praça de esportes municipal (reforma e revitalização da piscina semi-olimpica e orla). Abertura da fase de lances: DIA: 31/03/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 12 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BF19A764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREDENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 047/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 59.190.530 RODRIGO CARVALHO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: Prefeitura assinou em 10/02/2025 e CREDENCIADO assinou em 11/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5E69111B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO
PARTES:A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS(MG) E A SR.ª TATIANE KAILLANY LOPES.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária para o exercicio da função de monitor (**convênio n° 1481001704/2023 pelo Programa Geração Esporte**), junto a Secretaria Municipal de Esportes, exercendo as funções e atribuições compativeis com as atribuições de seu cargo sob orientação/coordenação da Secretaria Competente, **para atuar no nucleo, visando o aprendizado de competências proprias da atividade professional e á contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do programa**.
VALOR: O valor pela execução do presente contrato a remuneração correspondente aos vencimentos do cargo **de R$747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)mais R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) de vale transporte, constantes no processo seletivo simplificado n°01/2024.**
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA:01/07/02026

Publicado por:
Cassiane de Cássia Crz
Código Identificador:B73E9FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/25

Reg. Preços p/ aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição qdo necessárias na manut. preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as nec Secretaria Municipal de Saúde no Mun Curvelo-MG. Exclusivo p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **26/03/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/03/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:34B9EF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) e sistema de PABX em nuvem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CAM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 14.438.757/0001-76**, no LOTE 01, com valor global de R$ 362.040,00. Em 12/03/2025.
VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B344637D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a noventa crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$413.243,05 (quatrocentos e treze mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:3F039534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a vinte e duas crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$101.014,98 (cento e um mil quatorze reais e noventa e oito centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos

dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D3DD199A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a dezoito crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$82.648,50 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8EDC7728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a noventa e uma crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$417.834,67 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E4E3A2C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a cinquenta e seis crianças de dois a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$257.129,07 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sete centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:3146FD9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 938.343,04
12/03/25	80.008-2 – CFEM	R$ 19.438,60

Curvelo, 12 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:969AE732

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2025

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2025

Referente à execução de: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Estiva, situada na localidade de Estiva – Distrito de Tomáz Gonzaga, Curvelo/MG, localizada na rua Basílio Francisco Xavier, s/n, com fornecimento de materiais, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e divisórias, diversos, quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limpeza, detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 009A/2024

Contrato n.º: 014/2025

Valor do contrato: R$ 1.948.844,62

À empresa
TORO CONSTRUTORA LTDA – ME
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa TORO CONSTRUTORA LTDA – ME a iniciar a prestação do serviço conforme especificações deste contrato e em consonância com a proposta apresentada referente a construção da Escola Municipal de Estiva.
Considerando que não haverá prejuízo ao disposto na Cláusula 6.1 do Contrato supramencionado, por opção desta unidade gestora, a prestação de serviço deverá iniciar a partir do dia 10/03/2025.

Curvelo/MG, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Toro Construtora LTDA - ME
ANA FLÁVIA PINHEIRO E SILVA
Empresa Contratada

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F367C235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 001/2025

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 001/2025

Referente à execução de: contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Angueretá, situada a praça José Júlio Mascarenhas, s/nº, no distrito de Angueretá, Curvelo/MG, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 007A/2024

Contrato de Prestação de Serviços n.º: 013/2025

Valor do contrato: R$ 1.849.000,00

À empresa
CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP a iniciar a prestação do serviço conforme especificações deste contrato e em consonância com a proposta apresentada referente a construção da Escola Municipal de Angueretá.
Considerando que não haverá prejuízo ao disposto na Cláusula 6.1 do Contrato supramencionado, por opção desta unidade gestora, a prestação de serviço deverá iniciar a partir do dia 10/03/2025.

Curvelo/MG, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA – EPP
JEAN CLOLDY DE OLIVEIRA COUTO
Empresa Contratada

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E0E4EAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal n° 029, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências",

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, traz em seu bojo um regramento menos burocrático e rigoroso quanto à referida matéria em relação ao que se encontra positivado atualmente no plano jurídico municipal;

Considerando a necessidade de desburocratização com o fito de facilitar o processo atinente às parcerias entre administração pública e as organização da sociedade civil, especialmente em observância ao disposto na lei federal acerca desse tema;

E considerando o teor do memorando nº 03/2025, de lavra da Gerência de Articulação do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "J"do inciso I do artigo 53 do Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2018, que passa a vigorarcom a seguinte redação:

*"**Comprovante do exercício pleno da propriedade ou posse, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel**."*

Art. 2º - Fica alterada a alínea "P"do inciso I do artigo 53 do Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2018, que passa a vigorarcom a seguinte redação:

*"**Comprovante de inscrição nos Conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação ou Atestado de Funcionamento da Associação**."*

Art. 3º -Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2018, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 12 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F8202614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 031/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG)
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA-ME
VALOR: R$15.713,62
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 094/2023. Este contrato será regido pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 059 - Fonte: 1500- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
01.1510.12.0122.0031.2051.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 386 - Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 472 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 707 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 811 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1687 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1569 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.0305.0011.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1632 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1517 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1449 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1360 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.9030.00.00 - Ficha: 1125 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1304 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0953 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0982 - Fonte: 1.500.000..1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
01.1920.08.0122.0016.2199.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2203 - Fonte: 1.660.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: 26/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:66609764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-077 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C488DE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-078 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera Crispim Gomes da Silva Júnior do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Crispim Gomes da Silva Júnior do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF055B2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-079 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera designação de Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a Portaria nº CM-060, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, moralidade e eficiência na condução dos processos administrativos sancionatórios, garantindo que tais procedimentos sejam conduzidos com o rigor técnico e a imparcialidade exigidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO o compromisso desta Casa Legislativa com o aprimoramento da gestão pública e a prevenção de ilícitos administrativos, por meio do fortalecimento dos mecanismos de controle e da responsabilidade na condução dos processos sancionatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança jurídica e a efetividade dos atos administrativos, mediante a designação de membros que atuem com isenção e competência técnica, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a designação dos membros da Comissão de Instrução de Penalidades visa garantir a adequada dosimetria das sanções e a efetiva aplicação dos preceitos legais, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis constituída pelos seguintes servidores:
I – Cristiano Gomes Pinheiro;
II – Roberto Franklin de Sousa;
III – Petrúcia Carolina Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC15C6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis e da Plenária Municipal sobre a Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Município de Divinópolis/MG, realizada em ***26/02/2025, às 18:30 hs;***

RESOLVE:
Artigo. 1º - Aprovar o Regimento da I Plenária Municipal de Saúde da Trabalhador e da Trabalhadora de Divinópolis/MG, e, XI Plenária Municipal de Saúde Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (CMS-DIV), em sua Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto 45559 de 03 de março de 2011 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando que a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é o conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde de trabalhadores e trabalhadoras, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde de pessoas trabalhadoras submetidas aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando que conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;
Considerando que as Plenárias/Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações no Município com vistas as melhorias da saúde;
Considerando que as Plenárias/Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas e, especialmente, para o campo da saúde de trabalhadores e trabalhadoras;
Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, por meio das plenárias/conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas;
Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 2 e 5 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;
Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT); e
Considerando a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, Resolução CNS nº 758 de 29 de agosto de 2024 que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e;
Considerando a Resolução CES nº 155, de 04 de dezembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT);
RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Divinópolis/MG, e simultaneamente a XI plenária de Saúde Municipal: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS, que será realizada no dia ***23/03/2025***, no local situado no endereço Centre Espírita Jesus de Nazaré a Rua do Cobre nº55, bairro Niterói em Divinópolis/MG, deste município, no horário de 08:00 horas as 19:00 horas e obedecerá às seguintes diretrizes:
I - Discutir o tema central da 5ª Conferência Nacional/Estadual e desta Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano,"
II - Discutir os eixos temáticos da desta Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo:
Eixo 1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo 2 – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; E
Eixo 3 – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

III – Eleger pessoas delegadas para a 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que será realizada no município de Divinópolis/MG de acordo com a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais nº 155, de 04 de dezembro de 2024.

§1º Simultaneamente acontecerá XI plenária de saúde municipal: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS, com os eixos:

I- Informação e Orientação aos trabalhadores do SUS, Importância da humanização e informação no atendimento ao usuário.

II-Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado, o papel da gestão e do financiamento na garantia da integralidade e equidade, longevidade saudável da população.

III-Controle Social e a Construção coletiva do SUS.
Ementa: Integralidade e Equidade no Cuidado do Usuário do SUS
Discutir a integralidade e a equidade no cuidado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), abordando a importância da informação, humanização, gestão e controle social na construção de um sistema de saúde mais justo e acessível.
Eixos Temáticos:
I. Informação e Orientação aos Trabalhadores do SUS
- Importância da formação contínua e da capacitação dos profissionais de saúde.
- A relevância da humanização no atendimento ao usuário.
- Estratégias para melhorar a comunicação e a orientação aos usuários do SUS.

II. Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado
- Análise do papel da gestão e do financiamento na promoção da integralidade e equidade no SUS.
- Inovações tecnológicas e metodológicas que podem ser implementadas para melhorar o cuidado à saúde.
- Discussão sobre a longevidade saudável da população e como o SUS pode contribuir para isso.

III. Controle Social e a Construção Coletiva do SUS
- O papel da sociedade civil na fiscalização e na construção do SUS.
- Mecanismos de participação social e sua importância para a efetividade do sistema.
- Exemplos de boas práticas de controle social que promovem a integralidade e equidade no cuidado.

a)Perguntas para orientar a Discussão:

a.1. Informação e Orientação aos Trabalhadores do SUS

a.2. Quais são as principais barreiras enfrentadas pelos trabalhadores do SUS na comunicação com os usuários?

a.3. Como a humanização do atendimento pode impactar a experiência do usuário no SUS?

a.3.Que estratégias podem ser adotadas para garantir que os trabalhadores do SUS tenham acesso a informações atualizadas e relevantes?

b). Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado:

b.1. Quais são os principais desafios enfrentados na gestão do SUS para garantir a integralidade e equidade no cuidado?

b.2. De que forma as inovações tecnológicas podem ser utilizadas para melhorar a gestão do cuidado no SUS?

b.3. Como o financiamento adequado pode influenciar a longevidade saudável da população atendida pelo SUS?

c) Controle Social e a Construção Coletiva do SUS:
c.1. Qual é a importância do controle social na construção de um SUS mais equitativo e integral?

C.2. Quais mecanismos de participação social são mais eficazes para garantir a voz dos usuários no SUS?
c.3. Como as experiências de controle social podem ser compartilhadas e replicadas em diferentes contextos dentro do SUS?

Art. 2º - Fica determinado que a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município de Divinópolis/MG, será coordenada por uma Comissão Organizadora Geral, que será auxiliada por pessoas conselheiras ou não interessadas para: 1) Programação; 2) Relatoria; 3) Comunicação e Mobilização e 4) Estrutura:
Parágrafo único. O Coordenador da Comissão Organizadora Geral desta Plenária será indicado pelos membros da referida Comissão.

Art. 3º - A plenária terá duração mínima de 08 (oito) horas.

Art. 4º - A Plenária de que trata este Regimento será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde - Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/Divinópolis e, na ausência ou impedimento deste, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento deste, pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5º - As propostas deste Regulamento Interno que ordenará os trabalhos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município e XI Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis será colocado em consulta pública no site do município de Divinópolis www.divinópolis.mg.gov.br e no Instagram do Conselho Municipal de Divinópolis www.cms.divinopolis , para evitar a leitura no dia das conferências e quaisquer questionamentos deverão ser encaminhados através do e-mail cmsdivinopolis2015@gmail.com até (05) cinco dias antes da data do evento.

Art. 6º - Da programação, dos debates e da formulação de propostas:
a) A programação das plenárias/conferências podem promover atividades que proporcionem ampla participação das pessoas, tais como, mesas redondas, painéis de discussões temáticas que dialogam com necessidades locais de saúde, proposições de âmbito estadual e nacional alusivas à saúde das trabalhadoras e trabalhadores.

b) Os eixos no Regimento desta Plenária são acompanhados das seguintes ementas e perguntas ativadoras do debate, a saber:
b.1.) Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. – Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivo proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais, bem como promover a saúde através de ações educativas e de conscientização sobre saúde no trabalho e de prevenir doenças relacionadas ao trabalho ao garantir condições seguras e saudáveis nos ambientes de trabalho.
Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

b.1.1) Quais os principais desafios enfrentados atualmente na proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras contra os riscos ocupacionais, e como podemos superá-los?

b.1.2) De que maneira ações educativas e de conscientização sobre Saúde no Trabalho podem ser aprimoradas para alcançar uma maior efetividade na prevenção das doenças relacionadas ao trabalho?

b.1.3) Como as condições de trabalho afetam a saúde dos trabalhadores e como podem ser melhoradas para garantir ambientes mais seguros e saudáveis?

b.1.4) O que fazer no território para poder proporcionar acesso à assistência médica e à reabilitação (quando necessário)?

b.1.5) Qual é o papel das empresas na promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora, além do cumprimento das regulamentações legais, e como podemos incentivar práticas mais proativas?

b.1.6) Como podemos garantir que as políticas e programas de saúde do trabalhador e da trabalhadora sejam adaptados para atender às necessidades específicas de diferentes setores e grupos de trabalhadores, levando em consideração as diferenças de gênero, idade, etnia e condições socioeconômicas?

c) As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; – Ementa: As transformações no mercado de trabalho podem impactar negativamente a saúde física, mental e social dos trabalhadores, uma vez que exige adaptações que interferem diretamente neste processo. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

c.1.) Como as novas formas de trabalho, como o teletrabalho e home office estão influenciando a saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras?

c.2) Quais são os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação à saúde mental no contexto das novas relações de trabalho?

c.3) Como garantir que os trabalhadores e trabalhadoras informais tenham acesso a serviços de saúde e proteção ao desenvolver seu trabalho?

c.4) Quais estratégias podem ser utilizadas para promover a saúde e prevenir doenças relacionadas ao trabalho em ambientes de trabalho cada vez mais diversificado e descentralizado?

c.5) Quais são as responsabilidades das empresas, dos governos e da sociedade civil na proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras diante das novas realidades do mercado de trabalho?

c.6) Como diminuir a exposição e a intensificação do uso de tecnologias? Como garantir o direito a se desconectar?

d) Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social. – Ementa: Envolver trabalhadores e trabalhadoras e suas comunidades no processo decisório da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é essencial pois permite identificar as principais demandas e desafios relacionados à saúde nos ambientes de trabalho no território. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

d.1) Como podemos fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras e suas comunidades na formulação, implementação e avaliação da PNSTT?

d.2) Quais os principais obstáculos para uma participação popular efetiva? Como podemos superar esses obstáculos?

d.3) Qual o papel das organizações sindicais, associações e outras entidades da sociedade civil na promoção da participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?
d.4) De que maneira podemos garantir que as vozes dos trabalhadores informais sejam ouvidas e consideradas nas decisões relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?

d.5) Quais são as melhores práticas para promover a conscientização e a capacitação dos trabalhadores e das trabalhadoras sobre seus direitos à saúde e como isso contribui para o controle social?

d.6) Como podemos incentivar a criação de espaços de diálogo e colaboração entre trabalhadores, empregados, governo e sociedade civil no território, para promover efetivamente a PNSTT?

Art. 7º. - As pessoas delegadas da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Divinópolis serão pessoas participantes do controle social do Município, profissionais de saúde, acadêmicos, trabalhadores ativos e aposentados das atividades econômicas do Município, ativistas sindicais e gestores do Sistema Único de Saúde, obedecendo ao critério de paridade regional, numérica e de gênero entre seus respectivos segmentos, até o total de 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas.

§1º) Participam da Conferência Macrorregional de Saúde das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Como Direito Humano os delegados eleitos nas Conferências municipais das cidades polo da Macrorregião Oeste Divinópolis/MG sendo: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana , Oliveira, Onça de Pitangui, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pimenta, Piracema, Pitangui, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí , escolhidos obedecendo ao critério de paridade.

Art. 8º - Os Relatórios Finais das Plenárias Municipais Saúde de Divinópolis/MG deverão ser enviado até ***31/03/2025***, em arquivos separados para a secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis através do e-mail: cmsdivinopolis2015@gmail.com, responsável pela realização da Etapa Macro Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador.

§1º Os Relatórios Finais das Plenárias Municipais das cidades que compõem a macrorregião Oeste, sendo: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana , Oliveira, Onça de Pitangui, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pimenta, Piracema, Pitangui, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí, deverão ser enviados até 31/03/2025, em arquivos word e pdf, para a secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis cmsdivinopolis2015@gmail.com, responsável pela realização da Etapa Macro Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador.

§2º Os relatórios não enviados até a data limite de ***31/03/2024***, não entrarão no relatório consolidado para a plenária da conferência macrorregional, sendo de inteira responsabilidade dos municípios.
Art. 9º - O Relatório Final deverá conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, de âmbito estadual e uma diretriz e duas propostas por cada eixo, de âmbito nacional aprovadas na Plenária Municipal.
Observação: Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Art.10º - Fica determinado que as despesas decorrentes da realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município de Divinópolis, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignados na dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, além de outras fontes transferidas da União, do Estado de Minas Gerais e de instituições públicas e privadas.
Art. 11º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.
Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia ***26 de fevereiro de 2025.***

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e da Conferência de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Macrorregião Oeste
KELY VIVIANE DA SILVA –
Presidente
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CCEC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO PARA A I PLENÁRIA MUNICIPAL SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO E XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRALIDADE E EQUIDADE NO CUIDADO DO USUÁRIO DO SUS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 03/2025

Aprova o Regimento da I Plenária Municipal de Saúde da Trabalhador e da Trabalhadora de Divinópolis/MG, e, XI Plenária Municipal de Saúde Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (CMS-DIV), em sua Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto 45559 de 03 de março de 2011 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando que a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é o conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde de trabalhadores e trabalhadoras, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde de pessoas trabalhadoras submetidas aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando que conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;
Considerando que as Plenárias/Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações no Município com vistas as melhorias da saúde;
Considerando que as Plenárias/Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas e, especialmente, para o campo da saúde de trabalhadores e trabalhadoras;
Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, por meio das plenárias/conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas;
Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 2 e 5 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;
Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT); e
Considerando a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, Resolução CNS nº 758 de 29 de agosto de 2024 que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e;
Considerando a Resolução CES nº 155, de 04 de dezembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Divinópolis/MG, e simultaneamente a XI plenária de Saúde Municipal: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS, que será realizada no dia 23/03/2025, no local situado no endereço Rua do Cobre, nº 55, bairro Niterói, deste município, no horário de 08:00 horas as 19:00 horas e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Discutir o tema central da 5ª Conferência Nacional/Estadual e desta Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano,"
II - Discutir os eixos temáticos da desta Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo:
Eixo 1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo 2 – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; E
Eixo 3 – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
III – Eleger pessoas delegadas para a 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que será realizada no município de Divinópolis/MG de acordo com a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais nº 155, de 04 de dezembro de 2024.
§1º Simultaneamente acontecerá XI plenária de saúde municipal: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS, com os eixos:
I- Informação e Orientação aos trabalhadores do SUS, Importância da humanização e informação no atendimento ao usuário.
II-Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado, o papel da gestão e do financiamento na garantia da integralidade e equidade, longevidade saudável da população.
III-Controle Social e a Construção coletiva do SUS.

Ementa: Integralidade e Equidade no Cuidado do Usuário do SUS
Discutir a integralidade e a equidade no cuidado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), abordando a importância da informação, humanização, gestão e controle social na construção de um sistema de saúde mais justo e acessível.

Eixos Temáticos:
I. Informação e Orientação aos Trabalhadores do SUS
- Importância da formação contínua e da capacitação dos profissionais de saúde.
- A relevância da humanização no atendimento ao usuário.
- Estratégias para melhorar a comunicação e a orientação aos usuários do SUS.

II. Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado
- Análise do papel da gestão e do financiamento na promoção da integralidade e equidade no SUS.
- Inovações tecnológicas e metodológicas que podem ser implementadas para melhorar o cuidado à saúde.
- Discussão sobre a longevidade saudável da população e como o SUS pode contribuir para isso.

III. Controle Social e a Construção Coletiva do SUS
- O papel da sociedade civil na fiscalização e na construção do SUS.
- Mecanismos de participação social e sua importância para a efetividade do sistema.
- Exemplos de boas práticas de controle social que promovem a integralidade e equidade no cuidado.

Perguntas para orientar a Discussão:

I. Informação e Orientação aos Trabalhadores do SUS

1. Quais são as principais barreiras enfrentadas pelos trabalhadores do SUS na comunicação com os usuários?

2. Como a humanização do atendimento pode impactar a experiência do usuário no SUS?

3. Que estratégias podem ser adotadas para garantir que os trabalhadores do SUS tenham acesso a informações atualizadas e relevantes?

II. Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado:

1. Quais são os principais desafios enfrentados na gestão do SUS para garantir a integralidade e equidade no cuidado?

2. De que forma as inovações tecnológicas podem ser utilizadas para melhorar a gestão do cuidado no SUS?

3. Como o financiamento adequado pode influenciar a longevidade saudável da população atendida pelo SUS?

III. Controle Social e a Construção Coletiva do SUS

1. Qual é a importância do controle social na construção de um SUS mais equitativo e integral?

2. Quais mecanismos de participação social são mais eficazes para garantir a voz dos usuários no SUS?

3. Como as experiências de controle social podem ser compartilhadas e replicadas em diferentes contextos dentro do SUS?

Art. 2º - Fica determinado que a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município de Divinópolis/MG, será coordenada por uma Comissão Organizadora Geral, que será auxiliada por pessoas conselheiras, ou não interessadas para:
1) Programação;
2) Relatoria;
3) Comunicação e Mobilização e
4) Estrutura:

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão Organizadora Geral desta Plenária será indicado pelos membros da referida Comissão.
Art. 3º - A plenária terá duração mínima de 08 (oito) horas

Art. 4º - A Plenária de que trata este Regimento será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde - Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/Divinópolis e, na ausência ou impedimento deste, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento deste, pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5º - As propostas deste Regulamento Interno que ordenará os trabalhos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Dignidade Humana e XI Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis será colocado em consulta pública no site do município de Divinópolis www.divinópolis.mg.gov.br e no instagram do Conselho Municipal de Divinópolis www.cms.divinopolis, para evitar a leitura no dia das conferências e quaisquer questionamentos deverão ser encaminhados através do e-mail cmsdivinopolis2015@gmail.com até (05) cinco dias antes da data do evento.

Art. 6º - Da programação, dos debates e da formulação de propostas:
a) A programação das plenárias/conferências podem promover atividades que proporcionem ampla participação das pessoas, tais como, mesas redondas, painéis de discussões temáticas que dialogam com necessidades locais de saúde, proposições de âmbito estadual e nacional alusivas à saúde das trabalhadoras e trabalhadores.

b) Os eixos no Regimento desta Plenária são acompanhados das seguintes ementas e perguntas ativadoras do debate, a saber:
b.1) Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. – Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivo proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais, bem como promover a saúde através de ações educativas e de conscientização sobre saúde no trabalho e de prevenir doenças relacionadas ao trabalho ao garantir condições seguras e saudáveis nos ambientes de trabalho.
Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:
b.1.1) Quais os principais desafios enfrentados atualmente na proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras contra os riscos ocupacionais, e como podemos superá-los?

b.1.2) De que maneira ações educativas e de conscientização sobre Saúde no Trabalho podem ser aprimoradas para alcançar uma maior efetividade na prevenção das doenças relacionadas ao trabalho?

B.1.3) Como as condições de trabalho afetam a saúde dos trabalhadores e como podem ser melhoradas para garantir ambientes mais seguros e saudáveis?

4) O que fazer no território para poder proporcionar acesso à assistência médica e à reabilitação (quando necessário)?

5) Qual é o papel das empresas na promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora, além do cumprimento das regulamentações legais, e como podemos incentivar práticas mais proativas?

6) Como podemos garantir que as políticas e programas de saúde do trabalhador e da trabalhadora sejam adaptados para atender às necessidades específicas de diferentes setores e grupos de trabalhadores, levando em consideração as diferenças de gênero, idade, etnia e condições socioeconômicas?

7) As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; – Ementa: As transformações no mercado de trabalho podem impactar negativamente a saúde física, mental e social dos trabalhadores, uma vez que exige adaptações que interferem diretamente neste processo. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:
a) Como as novas formas de trabalho, como o teletrabalho e homeoffice estão influenciando a saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras?

b) Quais são os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação à saúde mental no contexto das novas relações de trabalho?

c) Como garantir que os trabalhadores e trabalhadoras informais tenham acesso a serviços de saúde e proteção ao desenvolver seu trabalho?
d) Quais estratégias podem ser utilizadas para promover a saúde e prevenir doenças relacionadas ao trabalho em ambientes de trabalho cada vez mais diversificado e descentralizado?

e) Quais são as responsabilidades das empresas, dos governos e da sociedade civil na proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras diante das novas realidades do mercado de trabalho?

f) Como diminuir a exposição e a intensificação do uso de tecnologias? Como garantir o direito a se desconectar?

g) Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social. – Ementa: Envolver trabalhadores e trabalhadoras e suas comunidades no processo decisório da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é essencial pois permite identificar as principais demandas e desafios relacionados à saúde nos ambientes de trabalho no território. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

g.1) Como podemos fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras e suas comunidades na formulação, implementação e avaliação da PNSTT?

g.2) Quais os principais obstáculos para uma participação popular efetiva? Como podemos superar esses obstáculos?

g.3) Qual o papel das organizações sindicais, associações e outras entidades da sociedade civil na promoção da participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?

g.4) De que maneira podemos garantir que as vozes dos trabalhadores informais sejam ouvidas e consideradas nas decisões relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?

g.5) Quais são as melhores práticas para promover a conscientização e a capacitação dos trabalhadores e das trabalhadoras sobre seus direitos à saúde e como isso contribui para o controle social?

g.6) Como podemos incentivar a criação de espaços de diálogo e colaboração entre trabalhadores, empregados, governo e sociedade civil no território, para promover efetivamente a PNSTT?
Art.7º - As pessoas delegadas da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Divinópolis serão pessoas participantes do controle social do Município, profissionais de saúde, acadêmicos, trabalhadores ativos e aposentados das atividades econômicas do Município, ativistas sindicais e gestores do Sistema Único de Saúde, obedecendo ao critério de paridade regional, numérica e de gênero entre seus respectivos segmentos, até o total de 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas.

§1º.Participam da Conferência Macrorregional de Saúde das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Como Direito Humano os delegados eleitos nas Conferências municipais das cidades polo da Macrorregião Oeste Divinópolis/MG sendo: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana , Oliveira, Onça de Pitangui, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pimenta, Piracema, Pitangui, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí , escolhidos obedecendo ao critério de paridade e quantitativo de acordo com o número de habitantes e documento orientador da 5ª CNSTT.

Art. 8º - Os Relatórios Finais das Plenárias Municipais Saúde de Divinópolis/MG deverão ser enviado até 31/03/2025, em arquivos separados para a secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis através do e-mail: cmsdivinopolis2015@gmail.com, responsável pela realização da Etapa Macro Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador.
§1º Os Relatórios Finais das Plenárias Municipais das cidades que compõem a macrorregião Oeste, sendo: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana , Oliveira, Onça de Pitangui, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pimenta, Piracema, Pitangui, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí, deverão ser enviados até 31/03/2025, em arquivos word e pdf, para a secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis cmsdivinopolis2015@gmail.com, responsável pela realização da Etapa Macro Regional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador.

§2º Os relatórios não enviados até a data limite de ***31/03/2024,*** não entrarão no relatório consolidado para a plenária da conferência macrorregional, sendo de inteira responsabilidade dos municípios.

Art. 9º - O Relatório Final deverá conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, de âmbito estadual e uma diretriz e duas propostas por cada eixo, de âmbito nacional aprovadas na Plenária Municipal.
Observação: Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Art. 10º - Fica determinado que as despesas decorrentes da realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município de Divinópolis, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, consignados na dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, além de outras fontes transferidas da União, do Estado de Minas Gerais e de instituições públicas e privadas.

Art. 12º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Divinópolis
Presidente da Comissão Organizadora das Conferências.
KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC7B2E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3952 do dia 04/02/2025 – Onde se lê...SEMEJ – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ARP 734/2024– PL 369/2024. Contratada: PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS. Objeto: o registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais de calistenia, incluindo a instalação em espaços públicos do município de Divinópolis/Minas Gerais. Onde se lê: ELEMENTO DEDESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, leia-se: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 Material Permanente 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ass: 31/01/2025. Leia se...SEMEJ – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ARP 734/2024– PL 369/2024. Contratada: EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA. Objeto: o registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais de calistenia, incluindo a instalação em espaços públicos do município de Divinópolis/Minas Gerais. Onde se lê: ELEMENTO DEDESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, leia-se: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 Material Permanente 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9551CD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0308/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000007198/2025, solicitado em 06/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **FABIANO LUCIO DE CARVALHO**, matriculado sob o nº 2021709, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 08/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE652DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000009608/2025, solicitado em 18/02/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **CHEILA REDER FONSECA**, matriculada sob o nº 2032590, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, *com efeitos a contar de 18/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552EC840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1380/2025

– **Contratado (a):** Sr. RONEY RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 5ª colocação. **Lotação:** SEPLAG / Centro de Atendimento ao Cidadão **Período:** 12/03/2025 a 11/03/2026. **Total:** R$ 1.881,34 (mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) Dot. Orçamentária: 02.019.003.04.122.2.2153. Ass.: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0324D532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1383/2025

– **Contratado (a):** Srª. LAURA ALMADA DE SOUSA. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** SEMUSA / SAD **Período:** 11/03/2025 a 10/09/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass.: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B5598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2064/2024 DE VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 10/03/2025 a 09/09/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços no ESF Niterói I Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5438AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.519/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.410.248,69.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.410.248,69 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 44.420,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0308 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 44.090,62
4.4.90.51.00 - F. 1821 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 44.444,44
4.4.90.51.00 - F. 1821 - Fonte 2701 - Obras e Instalações..... R$ 400.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0617 - Fonte 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 392.926,57
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições..... R$ 10.856,79
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2701 - Obras e Instalações..... R$ 13.154,40
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 24.355,87
02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.
3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 48.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1161 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 224.000,00

02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 1506 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 14.000,00
Total..... R$1.410.248,69
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0236 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.444,44
02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS
3.3.90.39.00 - F. 0288 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1019 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 11.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1021 - Fonte 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....R$ 15.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1028 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1030 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1071 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1091 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 25.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.48.00 - F. 1148 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1150 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.000,00
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 20.000,00
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
4.4.90.52.00 - F. 1529 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 14.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 24.355,87
Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.....R$ 424.011,19
Fonte 2540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$392.926,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1501(Outros Recursos não Vinculados).
Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 88.510,62
Total..... R$1.410.248,69
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D97309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados para atuação na Secretaria Municipal de Educação;
considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente:

Vaga 1:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de transporte dos alunos às escolas municipais. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de transporte dos alunos às escolas municipais. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
6º	Anderson Sales De Oliveira
7º	Wesley Geraldo De Souza

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo

Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9240DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.586/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para assessorar a SEMED nas atividades correspondentes ao setor de comunicação, assegurando-se a necessária interface com a Diretoria de Comunicação/SEGOV, com a finalidade precípua de prestar as devidas informações e orientações aos munícipes, no que tange aos temas próprios da educação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Andreia Silva Guimarães (matrícula 99020673), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de assessoramento junto ao setor de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C514BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.522/25

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 5º da Lei Complementar nº 207/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis:
I - Pelo Poder Público:
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
1.Titular: Igor Silva Cardoso;
2.Suplente: Graciela Caputo.
b) Representante da Procuradoria-Geral do Município:
1. Titular: Leandro Luiz Mendes;
2. Suplente: Ronny Marinho.
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
1. Titular: Marco Túlio Silva Santos;
2. Suplente: Raul José da Costa.
d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
1. Titular: Maria Tereza da Cruz Mimoso;
2. Suplente: Leonardo dos Santos.
e) Representante da Secretaria Municipal de Governo:
1. Titular: Matheus da Silva Tavares;
2. Suplente: Felipe Soalheiro Israel.
f) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios:
1. Titular: Albênio Morais Caldas;
2. Suplente: Cláudia Antônia Santana.
g) Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis:
1. Titular: Bruno Cunha Gontijo;
2. Suplente: Karoliny de Cássia Faria.
II - Bancada do Setor Produtivo:
a) Representante indicado pela FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Regional Centro-Oeste local:
1. Titular: Ronan Eustáquio da Silva Júnior;
2. Suplente: Eduardo Augusto Nunes Soares.
b) Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis:
1. Titular: Mônica Simões Machado Vitor;
2. Suplente: Gustavo Consoli.
c) Representante indicado pelo SINDUSCON-CO - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas:
1. Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares;
2. Suplente: Leonardo Teixeira Antunes.
d) Representante indicado pelo SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis:
1. Titular: Gilson Teodoro Amaral;
2. Suplente: Márcio Dinis Mourão.
e) Representante indicado pela associação Comercial, ACID - Associação comercial, Industrial, agropecuária e serviços de Divinópolis:
1. Titular: Cleverson Nogueira;
2. Suplente: Hanna Avelino.
f) Representante indicado pelo SINCONDIV - Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis:
1. Titular: Marcos Jonson - Suplente;
2. Suplente: Viviane Cristina de Azevedo.
g) Representante indicado pelo SINVESD - Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis:
1. Titular: Mauro Célio de Melo Júnior;

2. Suplente: José Francisco Martins.
III - Pela Sociedade Civil:
a) Representante indicado em comum acordo das Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos do Município:
1. Titular: Hérica de Lima Santos;
2. Suplente: André Amorim Martins.
b) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais local:
1. Titular: Gleyson Gustavo Manoel;
2. Suplente: Vicente Paulo Soares.
c) Representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais local:
1. Titular: Ivan Geraldo Borges;
2. Suplente: Irajá Ferreira Nogueira.
d) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil local:
1. Titular: Hudson Eugenio Davi;
2. Suplente: Policar Oliveira da Silva.
e) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio local:
1. Titular: Geraldo Fonseca e Silva;
2. Suplente: Hilton Lopes Ferreira.
f) Representante indicado pela Federação das Associações Comunitárias local:
1. Titular: Aluisio Carlos da Silveira;
2. Suplente: Lucas Rosa de Oliveira.
g) Representante indicado entre eles em comum acordo e em rodízio a cada mandato, das organizações: Maçonaria, Rotary e Lions:
1.Titular: Celso de Araújo Sobrinho;
2. Suplente: Edson Souza.
Parágrafo único. Fica o Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE, Marcos Vinicius Alves Bento, nomeado como Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – COMDES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025**.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.207, de 16 de fevereiro de 2021**.**
Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10D0DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 171/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 - SEMED
VALOR: R$ 56.790,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa Reais)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da cobertura do playground do CMEI Jesus Pereira da Costa, Divinópolis/MG.

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 154/2024-SEMED, PA 171/2024, o servidor **BRUNO PEREIRA SILVA** Engenheiro Civil, CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 12 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

BRUNO PEREIRA SILVA
CREA MG 187.256/D
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81053253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 10 DE 12º DE MARÇO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2022
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 027/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022- SEMED
VALOR de R$ 492.629,56 (quatrocentos e noventa e dois mil,seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva da EM José Quintino Lopes, no Município de Divinópolis.

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 031/2022-SEMED, PL 346/2022, a servidora Jenifer Sabino Reis Silva, Engenheira Civil CREA/MG 45.212/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 12 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

JENIFER SABINO REIS SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6394F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 09 DE 12º DE MARÇO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2024
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90064/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025-SEMED
VALOR de R$205.097,13 (Duzentos e cinco mil, noventa e sete reais e treze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reconstrução das salas e almoxarifado da Escola Municipal José Quintino Lopes, localizado na Rua Geraldo Araújo, no Bairro Quintino no município de Divinópolis MG.

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 039/2025-SEMED, PL 384/2024, a servidora **Jenifer Sabino Reis Silva,** Engenheira Civil CREA/MG 45.212/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 12 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

JENIFER SABINO REIS SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05938CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 171/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 - SEMED
VALOR: R$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais.)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da reforma de almoxarifado e sala de apoio pedagógico da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 155/2024-SEMED, PA 171/2024, o servidor **BRUNO PEREIRA SILVA** Engenheiro Civil, CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 12 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

BRUNO PEREIRA SILVA
CREA MG 187.256/D
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09E26C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1201/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thayse Raquel Pantaleao Euzebio. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA95FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1399/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Nathan Felipe Gonçalves Salome. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 52ª colocação. **Lotação:** EAP Icaraí. **Período:** 12/03/2025 a 07/09/2025. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9873172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1375/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Auditor. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Auditor, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E98E3BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1337/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Arthur Ferreira Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 37ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 24/03/2025 a 19/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4E10E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1373/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rafaella Gontijo do Nascimento Sant'ana. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado.

Período: 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4D804CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1311/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Anni Karolinne Balbino Amaral. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 12ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 05/03/2025 a 31/08/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 26/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2F7961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1400/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Isabela Cristina Nunes e Sá. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 75ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 12/03/2025 a 07/09/2025. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavo). Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB02988C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1407/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Beatriz Rodrigues de Freitas. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 51ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121A7465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1408/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Isabella Santos Braga. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 22ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9391DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1398/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Esthefania Caroline de Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 38ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 12/03/2025 a 07/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09FF5A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.590/25

Dispõe sobre a delegação de competência para emissão da Certidão de Acessibilidade e Licença Prévia de Funcionamento, de que trata a Lei nº 8.770/20.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a habilitação técnica bastante;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP, Marco Túlio Silva Santos, a competência para emitir Certidão de Acessibilidade e Licença Prévia Facilitada, de que trata a Lei nº 8.770/20.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.01.2025.
Divinópolis, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF568669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	VINÍCIUS FARIA MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFB8386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24º	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F3582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º PCD	RANGEL VINICIUS XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.
31º	THAIS SANTOS SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
32º	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
49º	VÂNIA APARECIDA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
54º	JULIANO FRAGAS ELIAS	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
28º	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25º	RUAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO REGULADOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Não manifestou interesse na vaga.
4º	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Falta de documentação obrigatória.
5º	VINICIUS VICENTE MARTINS	Falta de documentação obrigatória.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	MÁRIO NOGUEIRA MIQUELETTI	Não manifestou interesse na vaga.
96º	MELISSA GOMES DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
97º	GABRIELA FERNANDES RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.
104º	LUIS FELIPE LOPES DA COSTA	Falta de documentação obrigatória.
105º	EMANUELE FARIA CASTRO MACIEL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B6EE240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 05/2024, a partir de 14/03/2025, conforme previsto no Edital do referido Processo.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C709EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

– Programa Adote Um Bem Público – Adrienne Sant'Ana Alves Soares. Fica revogado o termo de compromisso de cooperação do programa "ADOTE UM BEM PÚBLICO" em razão do desinteresse por parte do conveniado. Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52C89B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 067/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ellen Caroline Santos de Assis, CPF xxx.296.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social, para vulnerabilidade temporária. Valor: Seis parcelas de R$ 850,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30D508E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, torna público seu interesse na prospecção do mercado imobiliário em Divinópolis/MG com vistas à futura locação de imóvel, tipo galpão, para depósito/guarda de bens inservíveis baixados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis e destinados à alienação, nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico:https://www.divinopolis.mg.gov.br,**ABA**>**ARQUIVOS ÚTEIS**> nome do arquivo em pdf "**NOVO CHAMAMENTO LOCACAO GALPAO – SEPLAG"**. A proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 do Aviso, para o credenciamento dos interessados em participar do chamamento deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico direcionado ao e-mailcomprasdiv@divinopolis.mg.gov.br, aos cuidados dos Agentes de Contratações e membros da Equipe de Apoio,**das 00:00h do dia 13/03/2025 até às 23:59h do dia 20/03/2025**, devidamente identificados. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-8103 / 3229-8127. Divinópolis, 12 de março de 2025.

KARINA MARIA KUNZ.
Gerente de Administração.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6CED6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 026/2025

Contratado (a): Larissa Manoela de Jesus Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5072866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1524/2024

Contratado (a): Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:329E39C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1708/2024

Contratado (a): Laura Lisley de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1396E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1420/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fernanda Mendonça. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 05ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 13/03/2025 a 08/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A0220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 24/2025

– CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 78.044,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:601D7B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 06/2025

– CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 86.212,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D84247B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 30/2025 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 18.432,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6259BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 29/2025 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 45.944,00. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4B73231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 36/2025

– CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 84.796,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25402175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 54/2025

– CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 65.092,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4BE3FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 10/2025

– CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 99.396,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E271151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 37/2025

– CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 68.421,00. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B6CBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 40/2025

– CAIXA ESCOLAR JOSE QUINTINO LOPES. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 48.200,00. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10C6BE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 16/2025

– CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 40.876,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3B14C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 26/2025

– CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO TARCÍSIO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 55.216,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C716D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 44/2025

– CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 72.484,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF28BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 56/2025

– CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 57.236,00. Ass:10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D9EE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 009/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 007/2025. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O

"DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ - PAVILHÃO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS, ASSISTENTE SOCIAL E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CUIDADO DIÁRIO DOS INTERNOS – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.
Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5004F40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 005/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 015/2025, Dispensa de Licitação n.º 005/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO N. T. I., 26 ANOS, (DN: 22/11/1998), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 5000085-70.2025.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado da contratação: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B370CC16

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a inscrição e renovação anual de serviços, programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa de Entidades Governamentais e Não Governamentais e de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/Dores do Indaiá e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DORES DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.938/2021 e pelo seu Regimento Interno, em sua Plenária Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - "As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 52 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - "As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei";

CONSIDERANDO a competência do Conselho disposta no inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 2.938/2021: "Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03";

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - RDC 502/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os processos de inscrição e renovação das entidades que prestam serviços à pessoa idosa no município, garantindo a conformidade com a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para a inscrição e renovação anual de serviços, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa de entidades governamentais e não governamentais e das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/Dores do Indaiá.

Art. 2º - Poderão obter inscrição no CMDPI/Dores do Indaiá as entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei Municipal nº 2.938/2021.

Art. 3º - Para a concessão da respectiva inscrição ou renovação anual, as organizações de atendimento à pessoa idosa devem observar os seguintes requisitos:
I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme previsto na RDC 502/2021 da Anvisa;
I - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e da Lei Municipal nº 2.938/2021;
III - Estar regularmente constituída e possuir registro atualizado nos órgãos competentes;
IV - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 4º - O requerimento de inscrição poderá ocorrer a qualquer tempo e esta inscrição terá vigência por prazo indeterminado, devendo ser requisitada exclusivamente por meio de requerimento junto ao CMDPI/Dores do Indaiá, com a anexação de todos os documentos obrigatórios

Parágrafo único. A inscrição deverá ser renovada anualmente no período de 02/01 a 30/04, conforme procedimentos estabelecidos pelo CMDPI/Dores do Indaiá.

Art. 5º - A documentação protocolada será inicialmente submetida à análise pela secretaria executiva do CMDPI/Dores do Indaiá.

§ 1º Caso a documentação esteja incompleta ou irregular, a instituição será notificada pela secretaria executiva do CMDPI/Dores do Indaiá, a qual concederá o prazo improrrogável de 15 dias úteis para que a pendência seja sanada.
§ 2º Estando a documentação completa, a secretaria executiva encaminhará os documentos para a Comissão nomeada pelo CMDPI/Dores do Indaiá para análise documental e visita in loco, quando necessário.
I - No caso de inscrição, a visita por parte da equipe técnica do CMDPI/Dores do Indaiá é obrigatória.
II - No caso de renovação anual, a visita poderá ser realizada conforme necessidade identificada pela comissão responsável.

Art. 6º - A Comissão de Inscrição e Certificação do CMDPI/Dores do Indaiá concluirá o procedimento administrativo em até 90 (noventa) dias a partir da data do requerimento, emitindo parecer para submissão à Plenária que aprovará ou não a inscrição/renovação anual, através de resolução publicada.

Art. 7º - Em caso de indeferimento do pedido de renovação anual pela Plenária, a entidade terá sua inscrição automaticamente cancelada, podendo requerer nova inscrição a qualquer tempo.

Art. 8º - Para a manutenção da inscrição, as organizações devem cumprir os seguintes requisitos:

I - Cumprir todos os procedimentos de renovação anualmente;
II - Comunicar ao CMDPI/Dores do Indaiá quaisquer alterações relevantes na entidade, como mudança de endereço, alteração estatutária ou mudança na equipe gestora;
III - Apresentar outras informações e documentos quando solicitados pelo CMDPI/Dores do Indaiá.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Indaiá/MG

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs - Privada sem fins lucrativos;
( ) Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de entidades governamentais e seus serviços/programas/projetos;
( ) Inscrição de entidades não governamentais e seus serviços/programas/projetos;
( ) Renovação anual de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs - Privadas sem fins lucrativos;
( ) Renovação anual de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs - Privadas com fins lucrativos;
( ) Renovação anual de entidades governamentais e seus serviços, programas e projetos;
( ) Renovação anual de entidades não governamentais e seus serviços, programas e projetos.

A entidade/órgão denominada(o) _____ representada por: _____, representante legal da Instituição, portador(a) do CPF _____ firma o presente requerimento, anexando os documentos solicitados na Resolução nº xxx/2025 - CMDPI/DI, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Pessoa Idosa, estando ciente que a expedição do certificado de inscrição, bem como a Renovação anual, ocorrerá após a análise dos documentos e aprovação do Colegiado, com posterior encaminhamento para publicação no site da Prefeitura de Dores do Indaiá-MG, sendo de responsabilidade da entidade o fornecimento de dados verídicos.

Dores do Indaiá-MG, / /

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES:

1 - **Identificação da entidade/ILPI:**
Nome: _____
End: _____
Bairro:_____CEP.: _____Tel: _____
E-mail: _____CNPJ:_____
Redes Sociais: _____

2 - Responsável Técnico:
Nome: _____
Número de inscrição em Conselho Profissional: _____
Contatos: Tel: _____ E-mail: _____

3 - Responsável Legal:
Nome: _____ Doc. Identidade: _____
Tel: _____ E-mail: _____
4 -Mandato da Diretoria: (se houver) _____
5 -Finalidades estatutárias (se houver):_____
6 -Origem dos recursos financeiros utilizados:_____
7 -Objetivos institucionais:_____
8 -Descrição da forma de acesso do público-alvo:_____
9 -Vagas que foram previstas para o período? _____
10 -Número de atendidos: _____
11 -Perfil dos atendidos: (especificar idade, sexo e grau de dependência)_____
12 -Descrever as atividades desenvolvidas:_____
13 -Descrição da forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos:_____
14 -Eventos realizados:_____
15 -Infraestrutura: (espaço físico, recursos humanos) ;_____
I - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Descrever o espaço físico com o quantitativo dos ambientes.
II - Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH.
Quadro de funcionários conforme modelo abaixo e fotos do local.
16 -Observações que julgarem necessárias.

Dores do Indaiá-MG, / /

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PLANO DE TRABALHOPARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

1 - Informar quaisquer alterações em relação às informações registradas no Relatório de Atividades enviado(Identificação da entidade/ILPI, responsável Técnico, responsável Legal, mandato da diretoria; (se houver), finalidades estatutárias (se houver), origem dos recursos financeiros utilizados, objetivos institucionais, descrição da forma de acesso do público-alvo, vagas que foram previstas para o período, infraestrutura (espaço físico e recursos humanos - quadro de funcionários).

2 - Descrever:
2.1 - Atividades que serão desenvolvidas diariamente;
2.2 - Cronograma de atividades mensais;
2.3 - Eventos que serão realizados;
2.4 - Forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos;
2.5 - Perfil de atendimento (especificar idade, sexo e grau de dependência);

3 – Observações que julgarem necessárias.

Dores do Indaiá-MG, / /

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Cópia do CNPJ atualizado
Estatuto Social atualizado
Alvará Sanitário vigente
Relatório de atividades dos últimos 12 meses
Plano de trabalho para os próximos 12 meses

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7AA067A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 26/03/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** em atendimento às diversas secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/03/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 12/03/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A1E4CF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 030/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2025, Registro de Preço nº 008/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 25/03/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C67C442F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 23/2024
TERMO ADITIVO: Nº 02
CONTRATADO: JULIANO FERNANDO DE OLIVEIRA 05736754657
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS COM CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO POR CONTA DA CREDENCIADA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ITEM DE ACORDO COM O ADITIVO Nº 01 NA DATA DE 31/12/2024. E DEMONSTRATIVO DO SISTEMA APRESENTADO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

PROCESSO: Nº 48/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03
CONTRATADO: SEBASTIÃO ARISMAR LOPES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDES SILVA, Nº 47, NO DISTRITO DE DOLEARINA, PARA ABRIGAR O CORREIO.
FUNDAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CONFORME O ÍNDICE DE CORREÇÃO PELO INPC EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

PROCESSO: Nº 17/2024
TERMO ADITIVO: Nº 02
CONTRATADO: FAZ ANALISES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANÁLISE MENSAL DO PARÂMATRO DE COLIFORMES TOTAIS, E ANÁLISE MENSAL DO RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE(PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL LIVRE.
FUNDAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME O EXPOSTO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM O ITEM TURBIDEZ - IN SITU_SMWW, 24 EDIÇÃO MÉTODO 213 B.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F7777E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 19/2025 -DISPENSA 09/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrita no **CPF 066.092.826-41**, Processo 19/2025, Dispensa 09/2025, objeto: **Contratação de consultoria técnica de pessoa física para dar suporte ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa quanto a elaboração de Plano de Aplicação, Plano de Ação, Editais e demais documentos necessários para execução de recursos recebidos, atendendo a necessidades do Departamento de Serviço Social, conforme termo de referência,** (...), firmado com a pessoa física **GISELLE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF 066.092.826-41, com sede na Rua Sete, 121, Conj Hab José P Almeida, CEP 39.205-000, Três Marias/MG,** no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** assinado e ratificado em 27/02/2025, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe do Departamento de Serviço Social:
RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.

Agente de Contratação:
WARLEY GONÇALVES LIMA

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:4EF58808

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 20/2025 -DISPENSA 10/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 20/2025, Dispensa 10/2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte a casa de apoio para acompanhamento e deslocamento de pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência(...)**, firmado com a pessoa jurídica **MM GESTAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ52.709.196/0001-91,** com sede na Rua Japurá, nº 47 – Renascença, CEP 31.130-760, Belo Horizonte/MG, no valor global **R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais),** assinado e ratificado em 28/02/2025, com vigência até 28/02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe de Departamento de Administração:
DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.

Agente de Contratação:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F02DDC2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 23/2025 -DISPENSA 11/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2025, Dispensa 11/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento(...)**, firmado com as empresas **C J C ROCHA** inscrita no **CNPJ 04.372.697/0001-82** com sede na Avenida Dom Pedro II,107, Centro, CEP nº 35.790-273, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 31.132,20 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos),** assinado e ratificado em 10/03/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe de Departamento de Saúde:
DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.

Agente de Contratação:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:A7DE913B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 23/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2022, Inexigibilidade 05/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para sediar o Centro de Atenção Psicossocial "CAPS", durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa física **HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira,** portador(a) do CPF **591.225.796-72,** residente e domiciliada na RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 715, Bairro BOA SORTE, Município de Três Marias/MG - **CEP 39205-000,** no valor de **R$ 1.583,89** (mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais, com vigência de 02/03/2025 a 02/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:96FC8E6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL Nº 01/2025 - IPREMFEL

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia –
IPREMFEL, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Lei Complementar 020/2021 e suas alterações , Lei Federal 9717/1998 e Portaria 1467 do Ministério da Previdência Social de 02 de junho de 2022 e demais dispositivos legais atinentes a matéria, convoca todos os servidores efetivos municipais ativos e inativos, para a eleição dos membros titulares e suplentes para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – MG(IPREMFEL) que acontecerá no dia 27.03.2025 das 09:00 as 13:00 h. O Edital completo está disponível no mural da Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, bem como no endereço eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG: ipremfel.aspprev.com.br.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0DF54926

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 09/2021 – Pregão Presencial 06/2021, objeto: locação de software integrado para gestão pública municipal, firmado com a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85 - valor global: R$ 12.629,15 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), com vigência de 15/02/2024 até 15/03/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E0694F5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 13/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2023, Inexigibilidade 03/2023, objeto **Locação de imóvel para estruturação e funcionamento do ponto de apoio de Estratégia Saúde da Família, para atender as necessidades do Departamento de Saúde** (...), firmado com a pessoa física **MIRNA GUIMARAES SILVA, brasileira,** portador(a) do CPF **899.507.806-59,** residente e domiciliada na **Avenida Augusto de Lima, Nº 249, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte/MG - Cep 30.190-001,** no valor global de **R$ 1.458,43** (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, com vigência de 23/01/2025 até 23/01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe do Departamento de Saúde:
DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5EC35F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

ERRATA

Considerando a Relação de Candidatos Aprovados para a função de Gari, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado nº.: 002/2024 da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em virtude de erro material, procede-se à emissão da seguinte:

ONDE SE LÊ:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3º	Bruna de Oliveira Pereira	16/03/1986	50 PONTOS	APROVADO

LEIA-SE:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3º	Bruna de Almeida Pereira	16/03/1986	50 PONTOS	APROVADO

Formiga, 07 de março de 2025

MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AA669EBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/2025, Processo Licitatório nº. 224/24 – Pregão eletrônico nº. 091/24 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI =>** R$436.040,00**.** Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/2025, Processo Licitatório nº. 224/24 – Pregão eletrônico nº. 091/24 – Contratada**: CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA=>** R$25.904,70**.** Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045/2025, Processo Licitatório nº. 224/24 – Pregão eletrônico nº. 091/24 – Contratada**: AGROBELEZE PNEUS LTDA=>**R$128.622,00**.** Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA e AGROBELEZE PNEUS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 224/24 – Pregão eletrônico nº. 091/24. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FC6D989D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4087 DE 12/03/2025 - SAAE

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **PATRÍCIA RODRIGUES VIEIRA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **08/03/2025**, a pedido da mesma conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 12 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A5E3CC85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 012/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **012/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **HM INFORMATICA LTDA** vencedora nos itens **1, 4, 5, 8, 9, 10, 16 e 30** no valor estimado de **R$22.226,45.** Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:75BEE2EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 013/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **013/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** vencedora nos itens **2, 3, 6, 12, 13 e 23** no valor estimado de **R$5.074,30**. Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:09BDED2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 014/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **014/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** vencedora nos itens **7 e 11** no valor estimado de **R$5.839,80**. Vigência: **12/03/2025 a 12/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DBF2B48E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 015/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **015/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **L. BRASIL DA COSTA** vencedora no item **14** no valor estimado de **R$419,50.** Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:99BD3B33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 016/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **016/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA** vencedora nos itens **17 e 18** no valor estimado de **R$2.515,00**. Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:03D98794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 017/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **017/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA** vencedora nos itens **19 e 28** no valor estimado de **R$5.076,20**. Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E37AFB59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 018/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **018/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** vencedora no item **21** no valor estimado de **R$640,00**. Vigência: **10/03/2025 a 10/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EC8EFA74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 019/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **019/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **PEG INFORMATICA LTDA EPP** vencedora no item **22** no valor estimado de **R$5.800,00**. Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5661D415

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 020/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **020/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** vencedora nos itens **24 e 26** no valor estimado de **R$38.280,00**. Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DCD9E139

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 021/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **021/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** vencedora no item **25** no valor estimado de **R$6.400,16**. Vigência: **11/03/2025 a 11/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
– Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CA5DCC5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 022/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **022/2025**. Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024** – Registro de Preços. Contratada: **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE**

EQUIPAMENTOS LTDA vencedora no item **29** no valor estimado de **R$22.800,00**. Vigência: **11/03/2025 a 11/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:466D39BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2025

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **023/2025**. Processo Licitatório nº **0007/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2025** – Registro de Preços. Contratada: **PAVCERTO ASFALTOS LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02**, no valor total estimado de **R$79.959,00** (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: **11/03/2025 a 11/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ED41FBB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0474/2025

Demite servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 183, inciso III, e;

CONSIDERANDO, o Despacho exarado pelo Prefeito Municipal, bem como a conclusão do Processo Administrativo nº. 027/2024, expedida pela Corregedora Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Demitir o(a) servidor(a), LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, a partir de 11/03/2025, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) no Art. 194 da Lei Complementar nº. 41/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:668281E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0475/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ALEXANDRA REZENDE SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Márcia Cristina Beirigo Arantes, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:863FA125

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0476/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para substituir Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Diretor de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F5DA7310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0477/2025

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0288DEFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0478/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3DC0C4A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0478/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2E3501FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0479/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FBDCBF8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0480/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, FLORENCE BELO SIDNEY, para substituir Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Diretor de Desenvolvimento Econômico, no período de sua licença maternidade, de 11/03/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5BDB5537

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0481/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, no cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:92230A22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0482/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:87F7368C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.951, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 75/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Micheli Custódia Diniz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 22/2025, do Processo Licitatório n° 141/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de Preço n° 105/2024, para aquisição de enxoval hospitalar reutilizável – Conjuntos Cirúrgicos a fim de assegurar vestimentas adequadas aos profissionais de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:14D883A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº 08/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos do Grutas e Mar de Minas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos. **Vigência:** 26/02/2025 à 31/12/2028. **Valor:** R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) referente ao ano de 2025 e 01 (um) salário mínimo mensal referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2028. **Dotações Orçamentárias:** 04.002.23.695.80.2570.3.3.90.39 – Fundo do turismo: 04.002 – Subfunção: 23.695 – Turismo – Programa: 80.2570 – Manutenção do convênio com a associação do circuito turístico grutas e mar de minas – Ação: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Data:** 26/02/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:81C5A81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da quadra poliesportiva situada no bairro Barroca, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, contemplando a quadra e espaços laterais para instalação de playgrounds, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, sob a gestão da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda – CNPJ: 47.359.821/0001-82. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 32.991,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Item pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 248.891,58 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4D997994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PRC 0014/2025, Dispensa Eletrônica 001/2025. O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna-se público, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica 001/2025, cujo objeto é a aquisição emergencial de insumos e materiais de uso médico e ambulatorial para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, tendo em vista alteração da data de abertura para cumprimento de prazo legal de divulgação, ficando a nova data da sessão designada para o dia **19/03/2025. Horário da fase de lances: De 08:00 ás 14:00 horas**. O Aviso da Contratação Direta retificado está disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12 de março de 2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:0A644202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - FOMENTO CULTURAL POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Guaraciaba - MG, torna público os extratos dos Termos de Execução Cultural referente aos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Fomento Cultural da Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Guaraciaba/MG.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: VALDETE GUIMARÃES SILVA
CPF do Proponente: 754.313.866-20
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: ROSANE ROMILDA GUIMARÃES ARANTES DE OLIVEIRA
CPF do Proponente: 471.867.986-91
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: RICARDO JOSÉ CAMELO DA SILVA
CPF do Proponente: 723.772.836-91
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: GISELE FLORENTINO SANT'ANA DE ASSUNAÇÃO
CPF do Proponente: 137.082.626-54
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: RIAN SILVA CRUZ
CPF do Proponente: 019.211.576-66

Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: MARLENE ROSA BRAZ
CPF do Proponente: 869.478.346-00
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: FERNANDA GONÇALVES FONTES
CPF do Proponente: 782.064.646-20
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: HELVÉCIO MARCELO SATURNO
CPF do Proponente: 033.926.156-09
Valor: R$ 5.965,29 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025
Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESTAD'ARTE,** contemplado no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB Guaraciaba/MG**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento a Cultura), do Decreto nº 11.470/2023 (decreto Regulamentador da PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Proponente: JARDEL GERALDO VIEIRA
CNPJ do Proponente: 46.280.196/0001-16
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência: 30/09/2025

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C0B0E061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.179, DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 3.179, de 11 de março de 2025

ALTERA A EMENTA, CAPUT E §1º DO ART. 1º E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 2.571, de 20 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Concede isenção de pagamento de taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Anúncios e Preço Público de ocupação de espaço público aos Templos Religiosos e entidades sem fins lucrativos, com sede na cidade de Guaxupé e dá outras providências."

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal n. 2.571, de 20 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado, em eventos esporádicos, isentar os Templos Religiosos e também as entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede no Município de Guaxupé, do pagamento de:
(...)

§1º Consideram-se Entidades sem fins lucrativos aquelas cujas atividades estatutárias não visem lucros, com finalidades sociais e culturais abrangentes do Terceiro Setor.
(...)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal n. 2.571, de 20 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º incidirá somente sobre atividades relacionadas com as finalidades essenciais dos Templos Religiosos e entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede na cidade de Guaxupé ou sobre eventos promovidos por estas entidades e Templos Religiosos para fins de arrecadar recursos que serão destinados às suas atividades fins.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:958A7348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.180, DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 3.180, de 11 de março de 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "JOSÉ CARLOS DA SILVA - ZÉ CARLOS DO PAG-LEVE".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada entre a Rua Luiz Celani Primo e a Rua Fernando Celso de Andrade Coelho, no Jardim Ouro Verde passará a denominar-se oficialmente "Praça José Carlos da Silva - Zé Carlos do Pag-Leve".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7D21ADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, de 11 de março de 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2019, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO (ZONEAMENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 º O anexo I da Lei Complementar Municipal n. 12/2019 passará a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Anexo I disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1X-YTFCZjfRfCTag6hXP_aW_vtp6eiNnt/view?usp=sharing

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:05A1BF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com as empresas **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA; JM COSTA INFORMATICA LTDA; SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.Objeto**: Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Estrutura de rede de dados e Empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé. **Valor:** R$ 67.350,70.

Guaxupé, MG, 13/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D57E0C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2025, firmado com as empresas **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA; EDVALDO DONIZETI CALLEGARI; MERCEARIA SILVEIRA LTDA.; MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; SERGIO DE SOUZA MATOS. Objeto**: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que frustraram e deram desertos no Pregão Eletrônico nº 102/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 403.405,86.

Guaxupé, MG, 13/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:909E7AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FE4C7899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B92F0C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo

tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1E2739D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **METALÚRGICA RENOVAR LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5A401E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 020/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 063/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de madeira para reforma e manutenção dos prédios públicos.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **26 de março de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:6E0CCEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:618D1A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:406FE6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 11/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0CF30D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A0275D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2930

DECRETO N.º 2930

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios de 2023, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2023, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal e Câmara Municipal de Guaxupé, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos ao Exercício de 2023, no montante de R$ 148.933,42 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2023	1733	AFOX EQUIPAMENTOS LTDA	2.827,20
2023	7366	ANA SILVA DE SOUZA AGUIAR	351,82
2023	11532	BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA	13.257,24
2023	3652	BRITAMIL- BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.488,50
2023	3780	BRITAMIL- BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	11.613,00
2023	12521	BRITAMIL- BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	14.931,00
2023	7947	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	8.348,16
2023	6356	D.R COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	54,59
2023	7131	D.R COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	808,38
2023	12363	D.R COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	13.286,81
2023	12461	D.R COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	2.994,00
2023	197	DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF 043.047.356-75	2.090,00
2023	11132	EMAM- EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	38.356,01
2023	216	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	199,20
2023	1737	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	124,80
2023	1738	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	908,30
2023	2232	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	2.026,10
2023	10094	INFINITY AUTO PARTS	1.598,84
2023	10382	INFINITY AUTO PARTS	1.547,88
2023	10383	INFINITY AUTO PARTS	166,92
2023	10387	INFINITY AUTO PARTS	2.415,20
2023	10670	INFINITY AUTO PARTS	144,63
2023	8216	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	3.837,44
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	8217	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	11.541,63
2023	11535	QUINTANA PNEUS LTDA	273,50
2023	3969	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	1.452,00
2023	4929	UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	520,13
2023	5298	UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.575,00
2023	5438	UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	422,18
2023	10418	VIME VEICULOS LTDA	1.112,51
2023	10421	VIME VEICULOS LTDA	762,45
2023	11569	VIVIANI GONÇALVES DE REZENDE SILVA 01408916681-ME	2.880,00
TOTAL			**146.915,42**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2023	283	DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601	325,00
2023	403	JOSÉ ANGELO G. DE FREITAS JUNIOR – ME	400,00
2023	525	EDSON ANANIAS COSTA 04470712620	290,00
2023	611	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA 00918985609	843,00
2023	612	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA 00918985609	160,00
TOTAL			**2.018,00**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CDD53E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2925

DECRETO N.º 2925

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, bem como a Lei Complementar nº 171/2023, alterada pela Lei Complementar nº 172/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências, de acordo também com o Decreto Estadual nº 48.671/2023 e a Resolução SES/MG nº 9027/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 30.745,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq eq mat perm unid e serv de saúde da atenção média e alta complex ambulat e hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	30.525,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aq eq mat perm para vigilância em saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	220,00
TOTAL.....		R$	**30.745,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 30.745,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	30.745,00
TOTAL.....	**R$**	**30.745,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 09 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI
Secretária Municipal de Finanças

CERDEIRA TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CEE5C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2940

DECRETO Nº 2940

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3159 de 27/11/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0214.2418	Manut. Ativ. de Assistência Oncológica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2024 que soma R$ 100.000,00 (cem mil reais), abaixo discriminada:
02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.94.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 29 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0AEBBDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.000, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.000, de 10 de março de 2025

RECONDUZ O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DO ART. 42 DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONFORME RESOLUÇÃO N. 009/2025 DO REFERIDO CONSELHO E LEI MUNICIPAL N. 1335/1995 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Resolução n. 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Municipal n. 1335/1995 e suas alterações,
Considerando que se trata de ano conferencial e visando a continuidade dos trabalhos da atual composição;

Considerando o Art. 42 do Regimento Interno do CMAS que permite a recondução por mais dois anos;

Considerando plenária extraordinária do CMAS realizada em 27 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 03 da Lei Municipal n. 1335/1995, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidades Socioassistenciais**:**

1- Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE
Conselheiro Titular: Cláudio Cordeiro
Conselheiro Suplente: Gabriel Fernando Ribeiro

2- Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- LUZ DA VIDA
Conselheiro Titular: Maria Aparecida Sandroni da Silva
Conselheiro Suplente: Nesmar Aparecida Brazão Guerini

3- Associação dos Servos Bom Pastor- Acolhimento Masculino
Conselheiro Titular: Camila Rodrigues Silva
Conselheiro Suplente: Claudineia Aparecida Gomes

Trabalhadores do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Luan Expedito Bueno
Conselheiro Suplente: Renan Henrique Bueno

2- Conselheiro Titular: Marisilda Viani Bastos
Conselheiro Suplente: Ester Mesquita Trevisan

3- Conselheiro Titular: Karen Fernanda da Silva Araújo
Conselheiro Suplente: Ana Carolina Vasconcelos da Silva

Usuários do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Benedito Leite Ribeiro
Conselheiro Suplente: Juzelha Aparecida Rocha

2- Conselheiro Titular: Mariza de Fátima Tintore
Conselheiro Suplente: Miguel Bras de Lima Viana

3- Conselheiro Titular: Everton Daniel P. de Orlando
Conselheiro Suplente: Denise Maria Cândida

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1- Gestão do SUAS: Conselheiro titular: Renata Valéria Rocha Fernandes
Conselheiro suplente: Bruna Souza da Silva

2. CRAS– Centro de Referência de Assistência Social:
Conselheiro titular: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
Conselheiro suplente: Bianca Soares

3. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Luiz Paulo Aparecido Ferreira

4. Vigilância Socioassistencial:
Conselheiro titular: Franciele Inácia Rezende Moraes
Conselheiro suplente: Anamélia Maria Resende

5.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Conselheiro titular: Maura Donizetti Silva Giannini
Conselheiro suplente: Ana Paula dos Santos

6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Conselheiro titular: Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues
Conselheiro suplente: Leandro Cesar Fidelis

7.Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Dalva Aparecida de Lima Volpe
Conselheiro suplente: Aline Monteiro Melo Ribeiro

8. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Tania Cristina de Oliveira Donizeti
Conselheiro suplente: Rodolpho Henrique Braido

9. Procuradoria Geral do Município:
Conselheiro titular: Eduardo Pasqua de Moraes
Conselheiro suplente: Marco Aurélio Silva Batista

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle social quanto aos serviços, benefícios programas ou projetos ofertados no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos garantidos aos usuários da Política Pública de Assistência Social do Município de Guaxupé.

Art. 3º A presente recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade de dois anos, que compreende o período de 15/03/2025 a 14/03/2027.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° Nº 2.962, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 10demarçode 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6ADF370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 421, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 421, de 10 de março de 2025

Nomeia LARISSA CRISTINA PINHEIRO NASCISO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
LARISSA CRISTINA PINHEIRO NARCISO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FF50E9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 422, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 422, de 10 de março de 2025

Nomeia NATACHA BRENDA PEREIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
NATACHA BRENDA PEREIRA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:877CD9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 423, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 423, de 10 de março de 2025

Nomeia JULIA DO COUTO BUENO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
JULIA DO COUTO BUENO	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D5D6E669

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 424, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 424, de 10 de março de 2025

Nomeia RODRIGO EDUARDO DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
RODRIGO EDUARDO DA SILVA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5A310E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 425, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 425, de 10 de março de 2025

Nomeia CLAUDIA CITTON PASQUA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
CLAUDIA CITTON PASQUA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A70FEC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 426, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 426, de 10 de março de 2025

Nomeia MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E58C0D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 427, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 427, de 10 de março de 2025

Nomeia MARCOS AURELIO DOS REIS Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 07 de março de 2025:

Nome	Cargo
MARCOS AURELIO DOS REIS	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FCDBD502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 428, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 428, de 10 de março de 2025

Nomeia JOÃO PAULO FERREIRA MENDONÇA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE INFORMÁTICA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 07 de março de 2025:

Nome	Cargo
JOÃO PAULO FERREIRA MENDONÇA	**AUXILIAR DE INFORMÁTICA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EBDC0F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 429, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 429, de 10 de março de 2025

Nomeia MARIA LÚCIA GONÇALVES CRUVINEL VASCONCELOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 07 de março de 2025:

Nome	Cargo
MARIA LÚCIA GONÇALVES CRUVINEL VASCONCELOS	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:68FF3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 430, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 430, de 10 de março de 2025

Nomeia ANA FLÁVIA APARECIDA SANTANA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de março de 2025:

Nome	Cargo
ANA FLÁVIA APARECIDA SANTANA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:66897B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 431, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 431, de 10 de março de 2025

Nomeia DANIEL PASSOS RUINHO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 10 de março de 2025:

Nome	Cargo
DANIEL PASSOS RUINHO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8C2CAFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 432, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 432, de 10 de março de 2025

Nomeia BRUNO PEREIRA MANSANO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 10 de março de 2025:

Nome	Cargo
BRUNO PEREIRA MANSANO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:226025A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 433, de 10 de março de 2025

Nomeia LARA BEATRIZ PRINCE SIQUEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada

pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de março de 2025:

Nome	Cargo
LARA BEATRIZ PRINCE SIQUEIRA	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E0544D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 434, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 434, de 10 de março de 2025

Nomeia ANDRESSA DE LIMA SABINO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de março de 2025:

Nome	Cargo
ANDRESSA DE LIMA SABINO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6B0E4E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 435, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 435, de 11 de março de 2025

Nomeia JOSIMARA APARECIDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 07 de março de 2025:

Nome	Cargo
JOSIMARA APARECIDA DA SILVA	**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º A servidora optou por entrar em exercício no cargo no dia 21 de março de 2025, conforme o artigo 24, parágrafo 1º da Lei 742/1977 e termo de compromisso anexo ao termo de posse.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0AA96D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 436, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 436, de 11 de março de 2025

Exonera SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA Do cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.691 de 2005 e na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA**, do cargo de Vice-Diretora de Escola Municipal, lotada na Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5DE96AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:17D00C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 438, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 438, de 11 de março de 2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE Acompanhamento do Programa Adote Uma Praça

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2156, de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Municipal n. 3003/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º da Portaria n. 284, de 29 de junho de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Adote Uma Praça.
Rafaela Macedo Soares
Janine Coimbra França Cunha
Eliton Israel Pereira
Elvis Héliton de Melo Lima"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de março de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DF597DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Lotes 02 e 04, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/03/2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D9FC453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 02/2025
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 2.972/2025, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **13 de MARÇO de 2025 à 20 de MARÇO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.2Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

Administração
Biomedicina
Ciências Biológicas
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
História
Museologia
Pedagogia

Psicologia
Serviço Social

_____
Terapia Ocupacional

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **27 de MARÇO de 2025** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$ 943,91** (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 12 de MARÇO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 01/2025** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH
Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2025**		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C942561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 03/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 17.901.612/0001-58. Objeto: Fomentar o associativismo de forma a ampliar a união do setor produtivo e comercial de Guaxupé. Valor de R$ 98.100,00. Dotação orçamentária: 02.10.02.23.691.0703.2183.3.3.90.39.00, Ficha 1060, Fonte 1.500.000 Código de Aplicação 0000. Vigência: 10/03/2025 a 20/12/2025.

Guaxupé, 06 de março de 2025.

RENATO CARLOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F877A6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 17/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 17/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16°	LUISA BOCOLI CARNEVALLI
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	25°	LUCAS JOSE DE SOUZA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	73°	LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA
HISTORIADOR I	02°	LUIZ EDUARDO PINTO BARROS
AUXILIAR DE INFORMÁTICA I	01° (afrodescendente)	FRANCISNEY HENRIQUE BALBINO FERREIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ADCE23E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com as empresas **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ELENI APARECIDA BATISTA TARGA; ELZA MARIA DE SOUZA MACEDO; LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA. Objeto**: Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de camisetas de tamanho adulto e infantil e camisetas de uniforme para os servidores municipais. **Valor:** R$ 452.023,60. Guaxupé, MG, 13/03/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:694632D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 01, do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para serviço de transporte urbano intramunicipal, em veículo ônibus com no mínimo 36 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 12/03/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:79237DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA 015/2024

ORIGEM: Concorrência nº 015/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 19/03/2025 para 19/07/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2025 para 30/10/2025.
CONTRATADA: D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.918.567/0001-99
DATA DO ADITIVO: 12 de março de 2025.

Ibiá (MG), 12 de março 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:777D7120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA 002/2023

ORIGEM: Concorrência nº 002/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/03/2025 para 12/07/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/06/2025 para 12/10/2025.
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 12 de março de 2025.

Ibiá (MG), 12 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:70321E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA 007/2024

ORIGEM: Concorrência nº 007/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/02/2025 para 14/05/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2025 para 30/08/2025.
CONTRATADA: BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 19.246.038/0001-77
DATA DO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 13 de fevereiro 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E527493E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 014/2023.
OBJETO: Supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Creche Wilma Duarte, localizada na Rua 181, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na Planilha Anexa, que correspondem ao valor de R$ 5.542,37 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CNPJ nº 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 5.542,37 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 12 de março de 2025.

Ibiá (MG), 12 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A81F29A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 016/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, localizada na Praça Mário Alves de Paiva, nº 176, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 05/03/2025 para 05/05/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 05/06/2025 para 05/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31
DATA DO ADITIVO: 05 de março de 2025.

Ibiá (MG), 05 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3CBE4AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico 037/2024
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de execução realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de locais públicos, calçadas e vias publicas no Municipio de Ibiá-MG, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/02/2025 para 20/06/2025.
CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.670.419/0001-32.
DATA DO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 18 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EA2F81DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 – PROCESSO N° 027/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 – Processo N° 027/2025. Dispensa de licitação N°10/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BENICIO PENEUS LTDA. inscrita no CNPJ: 39.535.062/0001-33.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B524EF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025

torna público a retificação Nº01/2025 do edital referente ao processo 026/2025, pregão eletrônico 013/2025, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2025 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. A data de abertura do certame será no dia 24/03/2025 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –
Pregoeira Municipal/Agente de Contratação. 13/03/2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3C0EAECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025

torna público a retificação Nº01/2025 do edital referente ao processo 031/2025, pregão eletrônico 015/2025, tendo como objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de salgados, quitandas, sucos e refrigerante para atender os diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas pelas diversas secretarias município de Iguatama/MG. A data de abertura do certame será no dia 21/03/2025 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –
Pregoeira Municipal/Agente de Contratação. 13/03/2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:56794B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 - CONTRATO Nº. 076/2024

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de diversos trechos de estradas vicinais localizados no Município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, por meio de Contrato de Repasse n°947595/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Indianópolis, conforme planilha, memorial descritivo e projetos (anexos). Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de março de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 28/02/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ED97C52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 009/2025 REGISTRO DE PREÇO N°007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°009/2025 – Registro de Preço n°007/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.546/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°009/2025 – Registro de Preço n°007/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios e material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 26 de março de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CA1F5EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

Extrato de Contrato Nº 046/2025 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **ADAMILTON ANTONIO MACHADO 17138787634**, inscrita no CNPJ nº **59.306.259/0001-08**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:16ED1BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 27/2022– Decorrência: **Credenciamento nº 03/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa SILAS JOSE DOS REIS MEI, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 45.058.365/0001-05. Valor global do contrato passa a ser de R$ 49.185,00 (quarenta e nove mil , cento e oitenta e cinco reais) conforme o IPCA-E acumulado entre 03/2024 a 01/2025, de aproximadamente 3,70% (três vírgula setenta por cento).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:89D16E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 49/2025 Pregão Eletrônico SRP 09/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025 - Aviso de alteração de edital – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos diversos, (através de Registro de preços) para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Programa Esporte Solidário e em eventos esportivos diversos da Prefeitura Municipal de Itaguara. O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público a retificação do Edital PE 09/2025. Edital completo, 1º termo de retificação através do sítio www.itaguara.mg.gov.br; Realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/03/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/03/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:002FD62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 100/2025 - GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do**Contrato nº 100/2025. CONTRATADA: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA. Objeto:**Contratação de empresa para a execução do remanescente da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua Francisco Braga, Bairro Coelhos; trecho da Rua Vereador José de Freitas localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua Maria da Conceição de Morais, Bairro Conquista; trecho da Rua Luiz de Paula Silveira localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua dos Braz, Bairro Coelhos; e Meta 02 – trecho da Rua José Alves da Cunha localizado entre a Rua Donato de Oliveira Rezende e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro Novo Dias. **Processo nº 12/2025.Concorrência nº 02/2025**.**Valor: R$ 95.000,00. Vigência**:10/03/2025 a 09/07/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais -Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C0D4757F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PÚBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna pública ERRATA referente à publicação do extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação nº 06/2023. Na matéria publicada no dia 26/02/2025, pág.146, onde se lê "V**alor do contrato:** R$ 65.778,60", leia-se: V**alor do contrato:** R$ 68.967,84." Maiores informações no sitio eletrônico: www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Itaguara, 12/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F8522322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 101/2025 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURISTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do**Contrato nº 101/2025. CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURISTICOS LTDA. Objeto:**Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados por meio de assessoria presencial com o intuito de promover o desenvolvimento territorial de Itaguara, conforme especificações constantes no Processo Administrativo, Proposta Comercial e Termo de Referência. **Processo nº 54/2025. Dispensa nº 24/2025.Valor: R$ 54.624,00. Vigência**:12/03/2025 a 11/03/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais -Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 12/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A4C63DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Vera Nilse Moreira Duarte
CPF: 503.858.956-15
Objeto: Locação um imóvel, localizado na Rua João Rodrigues Gomes, 46, Centro, Itamarati de Minas, com vigência de 01 (um) ano, em atendimento Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor: valor total de R$18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), referente ao valor da locação R$ 1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, durante 01 (um) ano.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 12 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/03/2025
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG – Césio Junior Alves Ladeira, Prefeito Municipal, e a proprietária do imóvel – Vera Nilse Moreira Duarte

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0749F5F1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°031/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de março de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de Assessoria Administrativa para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento ao chefe de gabinete deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de março de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5C08ECEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.053, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.053, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **21.868-5** (Resolução SEDESE nº. 44/2024), na fonte de recurso 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
02.04.03.08.242.0010.2018.4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 125.000,00
Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 37.500,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8A558329

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.054, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.054, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.864,70 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 62.864,70** (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **71.019-1** (FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente), na fonte de recurso 1. 749 – Outras Vinculações de transferência (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.04.02.08.243.0014.2129 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.04.02.08.242.0014.2129.3.3.50.43 – Subvenções Sociais
2. 749 – Outras Vinculações de transferência (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 62.864,70
Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 18.859,41) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E3DE50D9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.055, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.055, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 284.588,76 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 284.588,76** (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente:
- Conta **15.816 -X** (PISO MINIEIRO FIXO) Fonte de Recursos 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R$ 38.791,73
- Conta **17.383-5** (FMAS PSB FNAS) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 66.067,89
- Conta **18.831-X** (SIGTV ESTR3 PORTARIA 165) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 5.561,48
- Conta **19.822-6** (SIGTV G3 2021) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 97,99
- Conta **20.134-0** (SIGTV GND3) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 90.410,51
- Conta **17.376-2** (FMAS BL GBF FNAS) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 32.014,31
- Conta **19.940-0** (IGD PAB) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 12.362,94
- Conta **20.794-2** (PROCAD SUAS) Fonte de Recursos 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....R$ 2.995,51

- Conta **71.025-6** (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO) Fonte de Recursos 1.749 - Outras vinculações de transferências.....R$ 36.286,40
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

-02.04.03.08.244.0012.2509. Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.30 Material de Consumo
2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 38.791,73
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 20.226,25
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.561,48
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 97,99

-02.04.03.08.244.0012.2509. Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)

02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.520,00

-02.04.03.08.244.0012.2509. Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 15.000,00

-02.04.03.08.244.0012.2509. Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39 Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 25.321,64

-02.04.03.08.244.0012.2509. Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39 Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 90.410,51
-02.04.03.08.244.0014.2027. Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 6.000,00

-02.04.03.08.244.0014.2027. Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.30 Material de Consumo
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 6.014,31

-02.04.03.08.244.0014.2027. Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 20.000,00

-02.04.03.08.244.0014.2027. Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 12.362,94

-02.04.03.08.244.0014.2027. Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.995,51

-02.04.04.08.241.0010.2017. Atendimento ao Idoso (FMI)
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43 Subvenções Sociais
2.749 - Outras vinculações de transferências (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 36.286,40

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EDC39977

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.056, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.056, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.300,57 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 44.300,57** (quarenta e quatro mil, trezentos reais e cinqüenta e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **129-8** (CONTRA PARTIDA DA EDUCAÇÃ), na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
-02.09.03.12.361.0028.2085. Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.30 Material de Consumo
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 21.624,47

-02.09.03.12.122.0008.1352. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação
02.09.03.12.122.0008.1352.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 10.707,66

-02.09.03.12.361.0028.2085. Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 9.000,00

-02.09.03.12.365.0029.2088. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)
02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.30 Material de Consumo
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.968,44

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:42D8ABDC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.057, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.057, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 438.822,77 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 438.822,77** (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **168-9** (Iluminação Pública), na fonte de recurso 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.12.00.25.752.0048.1033. Ampliação de Rede Elétrica
02.12.00.25.752.0048.1033.4.4.90.51 Obras e Instalações
2.751 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 338.822,77

- 02.10.00.25.752.0036.2101. Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:52610284

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.058, DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.058, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a proibição da execução de músicas com letras que façam apologia ao crime e ao uso de drogas nas Instituições Escolares Públicas do Município de Itanhandu, e dá outras providências".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, nas dependências das Instituições Públicas de Ensino sediadas na cidade de Itanhandu, bem como em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que contenham letras que:
I - Façam apologia ao crime ou a qualquer conduta criminosa;
II - Exaltem o uso de drogas lícitas ou ilícitas;
III - Promovam facções criminosas e/ou o tráfico de entorpecentes;
IV - Contenham conteúdo que incite a violência ou desrespeito aos direitos humanos.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo o órgão responsável pelo seu cumprimento e as eventuais sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 2º A Administração Pública poderá promover campanhas educativas e de conscientização para estudantes e profissionais da educação sobre os efeitos nocivos da apologia ao crime e ao uso de drogas na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0573974A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.059, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.059, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de plano de saúde para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itanhandu, e dá outras providências".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de plano de saúde com serviço de remoção para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Art. 2º A Câmara Municipal de Itanhandu arcará com 100% (cem por cento) do valor do plano de saúde contratado para os servidores efetivos e comissionados**.**

§1°A Câmara Municipal de Itanhandu cobrirá os custos relativos à coparticipação de consultas e exames realizados pelo servidor público, até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais) por exercício financeiro.

§2° Os valores excedentes ao limite estabelecido no § 1º serão descontados diretamente da folha de pagamento do servidor

Art. 3º O servidor público que optar pela inclusão de seus dependentes legais no plano de saúde devera arcar com o custo integral, mediante desconto em folha de pagamento.

Paragrafo único: As despesas de coorpaticipação dos dependentes serão descontadas da folha de pagamento do servidor titular.

Art. 4° A adesão ao plano de saúde é facultativa, ficando a critério de cada servidor.

Art. 5º Os servidores que optarem por não aderir ao plano de saúde contratado pela Câmara poderão receber um auxílio-saúde correspondente ao valor que teriam direito, desde que comprovem anualmente que o valor foi efetivamente gasto com a contratação de outro plano de saúde.

§ 1ºA comprovação de gastos com plano de saúde deverá ser realizada até o último dia útil de cada ano, mediante apresentação de documentos comprobatórios do pagamento.

§ 2ºO pagamento do auxílio-saúde será realizado pela Câmara Municipal de Itanhandu até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 6° Os servidores públicos que se encontrem no gozo de licença para tratamento de saúde (após o 15º dia), licença por motivo de doença em pessoa da família (após o 30º dia), licença para o serviço militar, licença para atividade política, licença para desempenho de mandato classista, licença gestante e licença por adoção, terão direito à manutenção do plano de assistência médico-hospitalar de que trata esta Lei**.**

§1° Os servidores que se encontrarem nas situações mencionadas no caput e que ultrapassarem o limite de coparticipação previsto no § 1º

do art. 2º deverão efetuar o pagamento excedente exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7° Os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares poderão manter o plano de saúde contratado pela Câmara, desde que assumam integralmente o custo do benefício, incluindo os valores de coparticipação de consultas e exames realizados durante o período da licença.

§ 1º Os pagamentos mencionados no caput deverão ser realizados exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8° A Câmara Municipal de Itanhandu disponibilizará as informações bancárias necessárias para a realização das transferências, garantindo transparência e segurança nas transações.

Parágrafo único: A obrigação de pagamento será considerada quitada somente após a confirmação do crédito na conta bancária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9°: A inadimplência do beneficiário resultará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, cabendo ao órgão competente proceder à cobrança amigável e/ou judicial, conforme a legislação vigente.

Art. 10° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11º Esta lei poderá ser regulamentada por Resolução da Mesa da Câmara.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6F0FC695

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.060, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.060, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público Quadra de esportes Domingos José, "Fio Serapião" e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– A quadra localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, situada entre a Rua dos Lamins (via principal) e as ruas paralelas Dr. José Antônio da Silveira Grilo e Joaquim Ribeiro Mendes, passa a denominar-se **Quadra de esportes Domingo José, "Fio Serapião**".

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:15AD6C89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.483 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 7.483 DE 11 de MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do COMPDEC.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – MARCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE – Coordenador Executivo;
II – JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO - Secretário/ Apoio Administrativo;
III – TIBÉRIO MOTA FLEMING - Setor Técnico;
IV – GIL ROBERTO SCARPA PINTO FILHO - Setor Operacional.

Art. 2º OS membros do COMPDEC nomeados nos incisos II, III e IV do artigo primeiro, são responsáveis pelo setor ao qual estão nomeados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando do Decreto Nº 6.747, de 07 de novembro de 2023, e todas as suas alterações, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024, conforme Portaria de Nomeação nº. 214/2014.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A5F24E5A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 013/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de banheiros em módulos habitáveis, para diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 27/03/2025 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B5ADB2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação nº. 07/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Elaine Alves Gusmão Ribeiro, inscrição nº. 15428976 para o cargo de Auxiliar de Saúde.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Auxiliar de Saúde, Elaine Alves Gusmão Ribeiro, inscrição nº. 15428976, Classificação: 3º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023.
Itanhomi/MG, 10 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:6DB9D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 06/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para os cargos de Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais, Docente I- Educação Infantil, Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Educação Física, Docente III- Ensino Fundamental- Séries finais- Religião.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15442044	MARIALICE NUNES SEVERO	40º
15427778	DANIELLA CHRISTIAN DA SILVA CUNHA	41º
15437688	JOSILEIDE DA SILVA MIRANDA HENRIQUES	42º
15464616	GILMARA LÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA	43º
15416138	CAMILA CECÍLIA DE MIRANDA RAMOS	44º
15445762	LAUANNE ESTEFANE RODRIGUES DA SILVA	45º

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15435306	ELIZÂNGELA NOVAIS PEREIRA	51º
15445576	LARISSA TAYNARA DIAS RIBEIRO PEREIRA	52º
15440505	CRISTIANE ARAÚJO DE CARVALHO	53º
15431767	ROSILDA OLIVEIRA DELFINO	54º
15421758	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO ASSIS	55º
15419907	LAILA RIBEIRO GONZAGA	56º
15420652	ANA FLÁVIA ALVES PEREIRA FARIA	57º

CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15419477	BRUNA RAFAELA ALVES MORINE	7º
15417542	ALEX ARYEL RIBAS MAURICIO	8º

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - RELIGIÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15446098	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	4º

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o

respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:F92B6C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15443068	LUIZ EDUARDO LEMES ALVES	6º

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15425936	CHRISTINA RAPHAELA ASSIS BARROS	2º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15433813	KAIO RODRIGUES DE PAIVA	4º.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15445853	PATRICIA RIBEIRO ALVES	1º.

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do

Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 11 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:80853770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00003/2025, Processo Administrativo nº 00006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços da área esportiva com profissionais habilitados nas seguintes áreas : natação ,dança, yoga, atletismo profissional, hidroginástica ,futebol, balé, vôlei ,futsal, handebol e basquete ,visando suprir as necessidades do departamento de esporte do município de Jacuí- MG. **Data da Homologação: 12/03/2025.** Vencedor: **V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA** no valor de **R$ 463.990,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:52B78E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 021/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 19 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:FB21F85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 019/2025,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 27 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:892BE5EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO ACEUJA

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, **CESSIONÁRIA:** A Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba – ACEUJA, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bens Móveis – Veículos, **VIGÊNCIA:** 28/02/2025 à 31/12/2028. **REPRESENTANTES:** Matheus Francisco Teodoro Borges – Presidente e Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DA1506AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Anulação

112.000,00

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

688	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	20.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF

846	04.123.0004.2149.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUB	50.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

883	04.122.0004.2157.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUB	28.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

964	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
965	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

14.000,00

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação:

02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS - SMF	
852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-50.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-20.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

916	18.541.0015.2249.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-28.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-98.000,00

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:51A48E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/03/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 33/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações

Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:386E0942

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **José Claudio Martins dos Santos,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria I (Categoria D)**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F35742A0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Carla Magna de Oliveira Silva,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Auxiliar Odontológico** foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E9675A09

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Andressa Saraiva Ferraz,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Monitora de Transporte Escolar** foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17AA987B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada **DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Luiza Aparecida falcão da Silva,** pelo período de 11/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2025.

Jequitibá, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6D293C01

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

Procedimento nº 002/2024

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada **DORVINA PEREIRA DA SILVA**, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse Social e com o requerimento vieram documentos.
A Classificação de modalidade inicial foi a Social com a revisão manteve a mesma modalidade de social após a conclusão do cadastrado de ocupante.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O imóvel objeto da Reurb está situado na Rua Getúlio Vicente de Paula, bairro Centro, Jequitibá – MG. O referido Bairro possui infraestrutura básica conforme determina a Lei Federal nº 13.645/2017 e Decreto nº 9.310/2018 e o imóvel não está situado em área de risco, preservação permanente e em área de APP, não havendo intervenções a serem executadas.
Diante do exposto, declaramos concluídos os procedimentos de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018;
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de Legitimação Fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21,V do Decreto nº 9.310e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.
Jequitibá - MG, 12 de março de 2025.

_____
HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO

_____
GERALDO EVANGELISTA LOPES

_____
CARLOS JOSÉ REIS

_____
MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6F2788E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 008/2025, com a empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0003-91.**
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 002/2025.
O valor anual do presente contrato é R$ 113.100,00
(cento e treze mil e cem reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual
Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 105, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade, 11 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:FDCA2955

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0003-91 (item 2/lote 2) no valor de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais) e BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72 (item 1/lote 1) no valor de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO E ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. – PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM AMPARO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:90284A95

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0003-91 (item 2/lote 2) no valor de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais) e BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72 (item 1/lote 1) no valor de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO E ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. – PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM AMPARO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:6CF1ABE5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 115 DE 03 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Tatiane Tayse Laureano e Silva, CPF: 109.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 1054, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:ADCA105F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 116 DE 06 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Hélvio de Jesus Souza, CPF: 971.XXX.XXX-53, Ficha de Registro 761, ocupante do quadro comissionado de Encarregado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4829B97A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 117 DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Hélvio de Jesus Souza, CPF: 971.XXX.XXX-53, Ficha de Registro 761, para ocupar cargo comissionado de Encarregado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A1C51A65

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 118 DE 06 DE MARÇO DE 2025

RETORNAR O SERVIDOR MÁRCIO FLÁVIO DE FREITAS PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor Márcio Flávio de Freitas, CPF: 035.XXX.XXX-41, Ficha de Registro 1047, ocupante do quadro Efetivo de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:52CEB878

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE MARÇO DE 2025

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º §2º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração da situação funcional do servidor JBS, CPF: 766.XXX.XXX-XX e verificar se as determinações judiciais foram devidamente cumpridas.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado apenas na forma das Leis vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 11 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:27C3539E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 009/2025, com

a empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**
19.525.278/0003-72. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 002/2025.
O valor anual do presente contrato é R$ 335.400,00
(trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência: O prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo. Por se caracterizar como fornecimentos continuados, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

João Monlevade, 12 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5AB34FBA

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente eNo uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000005/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO (UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS, TRABALHO EDUCATIVO) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR 12 (MESES).**

FORNECEDOR: PADARIA MAYRINK LTDA - 13.625.592/0001-89

VALOR: R$20.077,40 (vinte mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)

João Monlevade, 06 de março de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:01D1CB1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2025 – HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. A presente contratação decorre de procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA Nº 21/2023 de 20/11/2023, julgado em 15/02/2024 e homologado em 26/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93- **Vigência:** 12meses - **Valor:**R$ 2.446.889,27- **Dotação Orçamentária:** 1545115012.080, 33903900000, ficha 313, fonte de recurso 15000000000- **Data:**24/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:491284EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2025 – KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ– concreto betuminoso usinado a quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender o Municípiode João Monlevade, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000007/2024, homologado em 05/08/2024, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento do consórcio através da Resolução 021/2022 e seguintes relacionados à regulamentação da lei 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI- **Vigência:** 3 meses - **Valor:**R$ 5.358.020,00-
Dotação Orçamentária:
- 1545115011.011,44905100000,Ficha306,Fonte15000000000: R$3.447.887,25.
- 1545115011.011,44905100000,Ficha306,Fonte27080000000: R$ 1.491.846,16.
- 1545115011.011,44905100000,Ficha306,Fonte27200000000: R$418.286,59.
- Data:28/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A3A5DD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2025 – CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, EXECUTADOS NA FORMA SEMIPRESENCIAL EM FORMA DE "MENTORIA", COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EMISSÃO DE PARECERES, INCLUINDO O RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO E OUTROS TRABALHOS QUE SE ENQUADREM NESTE CONCEITO, fundamentado na Inexigibilidade nº 04/2025, Processo Administrativo nº 14/2025- **Vigência:** 11 meses - **Valor:**R$ 179.300,00 - **Dotação Orçamentária:** 0412404012.024, 33903500000, Ficha 37, Fonte de Recurso: 15010000000- **Data:**05/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDDE9FE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº54/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo sexto no art. 12, com a seguinte redação:

"§6º. Os servidores integrantes da Comissão de Seleção perceberão gratificação de 40%(quarenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 2º. Fica alterado o *caput*, do art. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Deverá ser emitido parecer de órgão técnico da administração pública a respeito dos itens enumerados no inciso V, do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 3º. Fica alterado o § 1º, do art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O servidor nomeado na função de Gestor de Parceria perceberá gratificação de 80% (oitenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 4º. Fica incluído o parágrafo oitavo no art. 51, com a seguinte redação:

"§8º. Os servidores integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação perceberão gratificação de 40%(quarenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 40/2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8254CB8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 404/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Março, Ana Lúcia Martins Soares,para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B09B6CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 405/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDERENOVAÇÃO DELICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **11 de Março de 2025,** renovação delicençasem vencimento por um ano de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação no cargode **Monitora de Creche,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Isabela Soares Avelino Ferreira - Matrícula 11.053.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigora partir do dia 11 de Março de 2025.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DE3234CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 409/2025 DE 10 MARÇO DE 2025

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Fazenda Interina** no período de 11/03/2025 a 31/03/2025.

Giovânia Bueno de Araújo Bazílio em substituição de **Karine César.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 11 de Março de 2025.

João Monlevade, em10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DBA12E07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025 - PROCESSO 25/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 09/2025 - Processo 25/2025**. Objeto: Contratação de seguro destinado a veículo oficial (VACIMÓVEL) da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas. **Data de abertura: 28/03/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 12 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB8350DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Habilita estabelecimento credenciado no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF nos termos da Portaria GM/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, na condição de representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 04/2025 de 01 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023 que descentralizou o processo de habilitação dos prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PNRF.
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 03/2023 estabelecido entre o Município de João Monlevade e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI), CNES nº 3498441.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica habilitado no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRFo estabelecimento descrito no Anexo único a esta Resolução.
Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 29.02.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO: Estabelecimento habilitado.

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI)	3498441	29.02

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3229CA3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, por meio da Fundação Casa de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/2021 e atualizações pela Lei Municipal 2.662/2024, que estabelecem as diretrizes para a Política Municipal de Cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura - SMC, torna público o presente edital para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade.

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
DA COMPOSIÇÃO
O Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo: 02 (dois) membros representantes da Fundação Casa de Cultura; 05 (cinco) membros representantes do Poder Executivo; 06 (seis) representantes da classe artística e 01 (um) representante da população.
O exercício do mandato do membro do Conselho Municipal de Política Cultural é gratuito e sua função é considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a Administração Pública.
O Conselheiro eleito cumprirá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.
Os representantes do poder público municipal serão indicados pelas próprias secretarias e órgãos a qual estão lotados.
Os representantes da sociedade civil, serão eleitos na forma deste edital.
Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC serão designados por meio de Portaria a ser publicada pelo Prefeito Municipal.
Os candidatos mais votados ocuparão as vagas de titulares e os menos votados ocuparão as vagas de suplentes no respectivo setor de sua candidatura. Caso haja desistência serão convocados aqueles aptos a cumprirem vacância de acordo com a ordem de classificação.

SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:

Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no que concerne a distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, do Fundo Municipal de Cultura - FMC, as diretrizes de uso

dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários a sua execução e a participação social relacionada ao controle e fiscalização;
Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parcerias a ser celebrados pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme preconiza o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014;
Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange a formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional;
Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a deliberação e acompanhamento de matérias.
Aprovar o regimento interno do Fórum Municipal de Cultura - CMC;
Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Serão indicados:
02 (dois) representantes da Fundação Casa de Cultura, sendo um deles o(a) Diretor(a) Presidente(a) e outro de livre indicação do Prefeito Municipal dentre os servidores da Fundação e seus respectivos suplentes;
05 (cinco) representantes do Poder Executivo, escolhidos entre os servidores ativos, podendo ser efetivos, designados e comissionados e seus respectivos suplentes;

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sobre os representantes da Sociedade Civil:
06 (seis) representantes da classe artística eleitos no Fórum Municipal de Cultura e seus respectivos suplentes;
01 (um) representante da população, identificado com a temática da cultura sob o ponto de vista dos usuários dos serviços e equipamentos públicos relacionados à cultura e seu respectivo suplente, designados pelo Prefeito Municipal;

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A CONSELHEIROS
Para se inscrever como candidato(a) a conselheiro(a), a pessoa interessada deverá preencher o formulário disponível em https://forms.gle/D7tLUpEWuL3v8WPEA, que estará acessível das 8h do dia 6 de março de 2025 até as 17h do dia 19 de março de 2025.
Todas as inscrições realizadas fora do período especificado no item 4.1 serão automaticamente desclassificadas.
Durante a inscrição, a pessoa interessada em se tornar conselheiro(a) deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário, bem como anexar corretamente os documentos exigidos, em formato PDF.
Será necessário anexar os seguintes documentos em PDF:
RG ou qualquer documento oficial com foto;
CPF;
comprovante de endereço (últimos três meses);
currículo artístico;
Só serão aceitos documentos anexados em PDF, 01 por vez, de até 10 MB.
O currículo artístico deverá estar em formato PDF, de até 100 MB.
O interessado em se candidatar poderá se inscrever para concorrer exclusivamente a 1 (uma) vaga dentre as representações da sociedade civil.
Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição feita.
Os candidatos a Conselheiros deverão se inscrever como pessoa física.
É necessário apresentar cópia legível dos documentos solicitados.
Os candidatos poderão fazer campanha divulgando sua candidatura no período especificado no cronograma, utilizando de pronunciamento em vídeos ou das mídias digitais padronizadas, disponibilizadas pela Fundação Casa de Cultura.

DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA
O Fórum Municipal de Cultura é uma instância de participação social, em que ocorre a articulação entre Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas da cultura, que compõem o Plano Municipal da Cultura – PMC, além de ser o momento de eleição, votação e conhecimento das pessoas que irão compor o Conselho Municipal de Cultura durante o mandato.
O Fórum Municipal de Cultura acontecerá no dia 09 de abril de 2025, às 18 horas e 30 minutos na sede da Fundação Casa de Cultura, situada a Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG.
Para participar do Fórum e ser eleitor, a pessoa interessada deverá comparecer à sede da FCC em data e hora divulgadas, munida de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de João Monlevade.
Podem se candidatar a Conselheiros os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
Os interessados em se candidatar a conselheiros devem, obrigatoriamente, ser domiciliados em João Monlevade.
A comprovação de residência em João Monlevade se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio e apresentação de comprovante de residência (IPTU, água, luz, telefone, internet). Contudo, caso o interessado não tenha comprovante em seu nome, poderá apresentar um auto declaração de residência nos termos da Lei Federal nº 7.115/83 no ato da inscrição.
Todas as pessoas inscritas para participar do Fórum receberão uma cédula própria, carimbada e assinada por pessoa competente da FCC, que deverá ser utilizada no momento de votação.

Durante o Fórum Municipal de Cultura, ocorrerá a eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, que seguirá o item 1.1 deste edital em sua formação.
Durante o Fórum Municipal, em momento oportuno que será delimitado pela Fundação Casa de Cultura, o candidato a conselheiro terá o tempo de até 03 minutos para se apresentar e pedir votos aos presentes.
Após a finalização de apresentação de todos(as) os(as) candidatos(as) a Conselheiros(as), a urna deverá ser aberta para início de votação, onde as pessoas deverão informar nas cédulas que receberam na inscrição, o nome completo do candidato(a) escolhido, dispondo a cédula em urna.
Após a finalização da votação, a urna será aberta na presença de todas as pessoas presentes no Fórum, contabilizando os votos e se fazendo conhecer os(as) novos(as) Conselheiros(as).
Haverá um prazo de recurso de 01 (um) dia útil após a abertura da urna para questionamentos, que deverão ser feitos através do formulário disponível em https://forms.gle/akJ8Acg1sCE6SoZG6.
Os(as) candidatos(as) que forem mais votados, serão titulares das cadeiras do Conselho, seguidas das que forem menos votadas, que serão suplentes.
O resultado FINAL será divulgado no site da prefeitura e nas redes sociais da Fundação Casa de Cultura.

DA COMISSÃO ELEITORAL
O processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma comissão eleitoral, composta por servidores denominados para essa função pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura e oficializados em Portaria.
A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões e atos.

Compete à Comissão Eleitoral:
coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao processo eleitoral;
analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
Caberá à comissão eleitoral o voto de desempate.
Os recursos deverão ser enviados em nome da Comissão Eleitoral para o endereço do forms (item 5.12), respeitados os prazos legais estipulados neste edital.
Caberá à comissão eleitoral conduzir e supervisionar todo o processo eleitoral, deliberar sobre questões a ele relativas e proclamar o resultado eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar como candidato da sociedade civil agentes públicos de quaisquer dos poderes municipais.
Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao CMPC.
Menores de 18 (dezoito) anos não poderão se candidatar ao CMPC.

DO CRONOGRAMA

Prazo para inscrições	06 a 19 de março
Análise e validação de documentos	20 e 21 de março
Publicação da relação preliminar de candidatos habilitados	21 de março
Prazo recursal do resultado preliminar de candidatos habilitados	24 e 25 de março
Análise dos recursos	26 de março
Publicação definitiva de candidatos habilitados	27 de março
Período para campanha dos habilitados nos segmentos	28 de março a 9 de abril
Fórum Municipal – eleições	09 abril
Prazo Recurso	10 abril
Resultado Final	11 abril

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Fundação Casa de Cultura e a Comissão Eleitoral constituída para o fim tratado neste Edital, darão publicidade de todos os seus atos oficiais por meio do sítio oficial do município, podendo também publicar nas demais redes sociais vinculadas a Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal.
Encerrado o processo eleitoral, a Fundação Casa de Cultura encaminhará ao Prefeito de João Monlevade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a relação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) e homologação para nomeação oficial em portaria.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04D53125

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025 "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VI ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2025, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG."

ONDE SE LÊ:
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/02/2025 Até 18/03/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/03/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/03/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	21/03/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/03/2025 a 25/03/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/03/2025
7	Apresentação de contrarrazões de recurso.	27/03/2025 a 31/03/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/04/2025

LEIA-SE:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/02/2025 a 18/03/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/03/2025 a 21/03/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	24/03/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	25/03/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/03/2025 a 02/04/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03/04/2025
7	Apresentação de contrarrazões de recurso.	04/04/2025 a 08/04/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/04/2025

João Monlevade, 12/03/2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C3A97280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 022/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Valub Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ R$ 116.742,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30. ficha - 035
- 02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30. ficha - 053
- 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30. ficha – 112
- 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30. ficha - 170
- 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30. ficha - 194

- 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha- 213
- 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha - 245
- 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha- 264
- 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha - 282
- 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha - 315
- 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha - 333
- 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha - 342
- 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha - 367
- 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha - 441
- 02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha - 470
- 02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha – 501
- 02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha - 583
- 02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha - 585
- 02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha – 588
- 02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.30.00. ficha - 596
- 02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha – 612
- 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha - 674
- 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha – 718
- 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha - 726
- 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha - 740
- 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha - 764
- 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha – 780

Vigência: De 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:BA5D33CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 023/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Posto Diamantinense Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 361.308,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oito reais)
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30. ficha - 035
- 02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30. ficha - 053
- 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30. ficha – 112
- 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30. ficha - 170
- 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30. ficha - 194
- 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha- 213
- 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha - 245
- 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha- 264
- 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha - 282
- 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha - 315
- 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha - 333
- 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha - 342
- 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha - 367
- 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha - 441
- 02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha - 470
- 02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha – 501
- 02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha - 583
- 02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha - 585
- 02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha – 588
- 02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.30.00. ficha - 596
- 02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha – 612
- 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha - 674
- 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha – 718
- 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha - 726
- 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha - 740
- 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha - 764
- 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha – 780

Vigência: De 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:B7340879

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 032/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Carlos Aparecido Pereira da Silva
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio elétrico e acessórios capazes de fornecer 2 litros de oxigênio contínuo por 24 horas através de cateter nasal para paciente da ordem judicial nº 0363.19.002007-8, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 022/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 022/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 – ficha 290
Vigência: De 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:EC378C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dias 07/03/2025 às 17:20 e 10/03/2025 às 18:29, de forma anônima.

Objeto: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 048/2025, para que tem como finalidade a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto

Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025, e em suma, questionou o seguinte:
" ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A), Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo:
1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. Continuação esclarecimentos, 6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? 8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS?; Sr. pregoeiro, tem existe uma divergência de valores nos itens 4 e 6 entre o Portal e o edital. No Item 4 o valor unitario no POrtal é de R$ 623,30 e no edital é de R$ 589,95 / No item 6 o valor unitário no Portal é de R$ 1.170,00 e no edital de R$1310,00. Qual valo e estimado considerar? Segue em anexo a divergência."

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
Conforme item 8.3.2 do Edital - a Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo III. De acordo com o item 11.3 do Edital - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, para o seguinte endereço: Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - CEP: 38.770-000; o participante deverá entrar em contato com a plataforma www.bnc.org.br, para auxilio quanto ao cadastramento da proposta, uma vez que os itens já constam cadastrados na plataforma, a emissão da nota fiscal será no CNPJ 16.930.299/0001-13; de acordo com o item 11.2 do Edital; a licitante com proposta classificada em primeiro lugar após a disputa deverá anexar exclusivamente por meio do sistema na plataforma: www.bnc.org.br, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, exigida no Edital, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerrada a sessão de disputa do Pregão, juntamente com a proposta comercial, ajustada ao preço final, não foi solicitado balanço patrimonial; de acordo com o item 8.7 do Edital - nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; de acordo com o item 8.7 do Edital - nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; com relação a divergência dos valores nos itens 4 e 6 foi detectado que houve erro na elaboração do Termo de Referência portanto os itens serão anulados no certame e deverá ser licitado novamente.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 12 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3DED619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 019/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Sayonara Comercio de Petróleo Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 922.250,00 (novecentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30. ficha - 035
- 02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30. ficha - 053
- 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30. ficha - 112
- 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30. ficha - 170
- 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30. ficha - 194
- 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha- 213
- 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha - 245
- 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha- 264
- 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha - 282
- 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha - 315
- 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha - 333
- 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha - 342
- 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha - 367
- 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha - 441
- 02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha - 470
- 02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha - 501
- 02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha - 583
- 02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha - 585
- 02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha - 588
- 02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.30.00. ficha - 596
- 02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha - 612
- 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha - 674
- 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha – 718
- 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha - 726
- 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha - 740
- 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha - 764
- 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha – 780

Vigência: De 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E0C461E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 024/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Posto Pirapatos Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de combustíveis (gasolinacomum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito deLuizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte,destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de JoãoPinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura deJoão Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de ReferênciaAnexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 337.221,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e um reais)
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30. ficha - 035
- 02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30. ficha - 053
- 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30. ficha - 112
- 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30. ficha - 170
- 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30. ficha - 194
- 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha- 213
- 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha - 245
- 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha- 264
- 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha - 282
- 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha - 315
- 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha - 333
- 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha - 342
- 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha - 367
- 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha - 441
- 02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha - 470
- 02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha - 501
- 02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha - 583
- 02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha - 585
- 02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha – 588
- 02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.30.00. ficha - 596
- 02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha – 612
- 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha - 674
- 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha – 718
- 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha - 726
- 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha - 740
- 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha – 764
- 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha – 780

Vigência: De 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E0D1A108

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dias 07/03/2025 às 15:52, através do Sr. José Roberto.

Objeto: Aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 056/2025, para que tem como finalidade a aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Prezados Senhores, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
1 - No item 11.7.3 do edital solicita como prova de habilitação solicita CRQ do químico responsável pela empresa licitante, poderá ser apresentada CRF do farmacêutico responsável? Uma vez que nossa empresa é distribuidora de saneantes e correlatos (material hospitalar) e a anvisa o autoriza como responsável técnico e estamos legalmente qualificados para distribuir correlatos e saneantes. No item 11.7.5 deverá ser apresentado "Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle" do item correspondente. Este certificado se refere ao fabricante do produto? Visto que o produto saneante não existe certificado de boas praticas. No item 24.10 do edital "O licitante deverá encaminhar junta da proposta a ficha técnica, rótulos dos produtos e, Certificados de Registro na Anvisa referente aos itens, para verificar a compatibilidade do item com as especificações constante no descritivo e consequente aceitação da proposta" deverá ser apresentado junto com a proposta inicial ou final/realinhada? - Certo do seu retorno, agradecemos. Att.: José Roberto.

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
De acordo com o item 11.7.3 do Edital a licitante interessada deverá apresentar o CRQ do químico responsável pela empresa licitante. Conforme item 11.7.5 do Edital - Declaração - do licitante - se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou cópias de suas publicações no Diário Oficial da União "DOU", dentro do prazo de validade e emitidos pela ANVISA (conf. Lei nº 6360/1976 e Portaria MS nº 327/1997); deverão ser anotados, nos certificados e/ou nas publicações, os números dos itens correspondentes ao anexo I deste edital. A licitante vencedora deverá apresentar na entrega dos produtos em conformidade com o item 24.10 do Edital junto da proposta a ficha técnica, rótulos dos produtos e, Certificados de Registro na ANVISA referente aos itens, para verificar a compatibilidade do item com as especificações constante no descritivo e conseqüente aceitação da proposta.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 12 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:22128F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 11/03/2025 às 11:28, de forma anônima.

Objeto: Aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 056/2025, para que tem como finalidade a aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Bom dia, Sra. Pregeira, venho através desta solicitar escalrecimentos. O CBPF deve ser apresentado somente por licitantes que for fabricante, conforme 24.6, ou deve apresentar o CBPF do fabricante do produto cotado? Se sim, será aceito documentos que comprovem isenção do certificado? Os documentos relativos aos produtos como as FISPQ, ficha técnica, laudos, registro da ANVISA, notificação da ANVISA, rótulos e o Certificado de Boas Práticas, devem ser apresentados em qual momento? Será na proposta inicial, na proposta final, no momento da habilitação ou no ato da entrega dos produtos?"

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
Será o CBPF do fabricante do produto cotado, será aceito documentos que comprovem isenção do certificado. A licitante deverá apresentar na entrega dos produtos de acordo com o itens do Edital: 24.1.2. – Apresentar Certificado de registro dos produtos na ANVISA (o registro de cada produto deverá estar devidamente classificado com o número referente à qual item ele pertence conforme especificações do Edital).
24.3. - Apresentar Ficha de segurança FISPQ conforme NBR n° 1425/2001, assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante.
24.4. - Apresentar Ficha técnica do produto conforme RDC n° 184/2001, assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante.
24.5 - Apresentar Rótulo dos produtos aprovados pela ANVISA devidamente classificados de Assistência a Saúde (conforme RDC n°40 de 05 de julho de 2008).
24.6 - As empresas Fabricantes deveram apresentar o Manual de Boas Práticas na forma de Lei N 6.360 de 223/09/1976 e Portaria MS N*327 de 30/07/0097.

IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada

em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 12 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8325549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, torna público que está aberto o procedimento auxiliar de Credenciamento 004/2025, Inexigibilidade nº 012/2025 Processo Licitatório nº 020/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física visando a contratação de artistas nas categorias de cantor(a), dupla e bandas de renome local/regional pequeno e médio porte para apresentações musicais, em diferentes estilos, bem como locução para atender os eventos e festividades realizadas e apoiadas pelo município de José Gonçalves de Minas/MG. Prazo para credenciamento: 13/03/2025 até 31/12/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do **MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, situada à **RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, BAIRRO CENTRO**, no LINK https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/, Telefone/WhatsApp (33) 99996 9213. E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

LARA APARECIDA MOTOSO ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1156967C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA No 049/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Larissa Eduarda Gonçalves Silva** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1FE8174E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA No 050/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Carlos Henrique Gomes** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E78CBB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 31/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO CNPJ 28.078.427/0001-21** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 46/2025, Dispensa de Licitação 31/2025.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B570CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 31/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO CNPJ 28.078.427/0001-21** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 46/2025, Dispensa de Licitação 31/2025.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5F33C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 50/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 COM TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CADASTRO**, junto a empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA sob o CNPJ nº 22.087.251/0001-98,** no valor de R$ 80,00 (**oitenta reais**) conforme Processo n°: 50/2025, Dispensa Eletrônica nº 10/2025.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2025.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6346BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 50/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 COM TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CADASTRO**, junto a empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA sob o CNPJ nº 22.087.251/0001-98,** no valor de R$ 80,00 (**oitenta reais**) conforme Processo n°: 50/2025, Dispensa Eletrônica nº 10/2025.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C0D31412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
ANEXO VII – LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII – LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PROCESSO SELETIVO

Lei Municipal nº. 918/2025
Lei Municipal nº. 721/2015
Lei Municipal nº. 570/2009
Lei Municipal nº. 567/2009

Todas as leis vigentes no processo seletivo 02/2025 estão disponíveis no endereço: https://lagoadospatos.mg.gov.br/publicacao/6579/

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:F8CFD993

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 (RETIFICADO)

PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, A TÍTULO PRECÁRIO, EM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG**, inscrito no CNPJ sob n°. 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de março, 111, centro, CEP 39.360.000, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, com fins de seleção de pessoal, com fins de contratação temporária, por excepcional de interesse público, para atuação junto a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG.

PREÂMBULO:
O presente Edital contém normas e procedimentos para a seleção, sendo ele o único instrumento a regulamentar os atos a serem praticados no decorrer do processo, se encontrando vinculado ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 1º., da Lei Municipal no. 918, de 6 de fevereiro de 2025, artigos 271 a 278 da Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2015, Lei Municipal 567, de 25 de fevereiro de 2009 (no que couber), artigo 3º., da Lei Municipal no. 570, de 25 de fevereiro de 2009, artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que disciplinam as contratações de natureza temporária, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, em razão do excepcional interesse público, de natureza precária, por prazo determinado.

Antes da realização da inscrição, é OBRIGATÓRIO que o candidato tenha conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato acompanhar a página oficial da Prefeitura de Lagoa dos Patos, para ciência de todas as comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, inclusive a convocação para eventual exame de saúde admissional.

Preâmbulo: São regras preliminares deste Processo seletivo:
1 - O presente Processo Seletivo é responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo integrada por Servidores Públicos Municipais designados para este fim.
2 – Este processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas, conforme quadro constante no Anexo I, onde constam descrição do cargo, quantidade previstas de vagas, valor do vencimento, carga horária, secretaria de lotação, atribuições do cargo e, em especial, a motivação precária do recrutamento.
3 - As vagas ofertadas são de ampla concorrência, ficando reservadas, destas, as vagas destinadas a pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014, é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
4 – A contratação para a prestação de serviços será de 6 (meses), prorrogáveis caso se mantenha o fato motivador da contratação precária estabelecida neste edital, mediante aditamento.
5 - A seleção dos candidatos será através de análise de documentos curricular, provas escritas e entrevistas, na forma estabelecida na Lei Municipal no. 918/2025.
6 - – Antes da realização da inscrição, o candidato deverá fazer a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
7 – O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo.
8 – Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada até o prazo final para inscrições.
9 – A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela

contratada, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
10 – As inscrições são presenciais, não se admitindo inscrição por procuração.
11 - Os horários citados neste Edital referem-se a hora oficial de Brasília/DF.
12 – No local da realização das provas oral e escrita os candidatos somente poderão acessar com uma caneta preta ou azul, vedado expressamente o acesso com qualquer aparelho de comunicação, inclusive telefones celulares.
13 – A folha de prova escrita será preenchida e assinada pelo candidato e entregue ao fiscal de aplicação da prova ao deixar o local da prova.
14 – O resultado final da prova escrita, em relatório, com indicação da pontuação, por cargo e candidato, será entregue à comissão pela Secretária de Educação, que deverá estar por esta assinado, mais duas testemunhas da secretaria.
15 – Candidatos que não cumprirem as regras do edital serão retirados da sala de aplicação de provas escrita ou oral.

DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO
As inscrições serão realizadas no ANEXO da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situado na Rua Dom Pedro II, s/n, ao lado da Câmara Municipal - centro, Lagoa dos Patos, CEP: 39.360-000.
As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirão ao seguinte calendário.

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrição com recebimento de documentação básica e documentação Curricular	17 e 18.03.2025, de 08:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas
Resultado Preliminar (aptos para prova escrita e oral)	21.03.2025
Prova Escrita	11.04.2025
Prova oral - Entrevista	15 e 16.04.2025, de 08:00 as 17:00 horas.
Divulgação do resultado preliminar com classificação (fases documentação/documentação curricular, prova escrita e prova oral)	23.04.2025
Fase de Recursos	24.04.2025
Resultado Final com classificação definitiva após análise de recursos	25.04.2025
- OS PRAZOS PODERÃO SER ALTERADOS A PARTIR DE QUALQUER FASE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO, POR NECESSIDADE, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS. - NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZOS POR OUTROS MOTIVOS E NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS APÓS OS HORÁRIOS E DATAS DETERMINADAS QUE SÃO PRECLUSIVAS.	

Não poderão participar deste processo seletivo aqueles que são proibidos de participar de concurso público.

DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
Os cargos postos em seleção, constam do Anexo I, deste Edital.
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, **em envelope lacrado pelo próprio candidato**, identificado com nome e cargo conforme anexo V em sua parte externa, conforme relação abaixo, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos, quando de sua abertura:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo III.**
Documentos, consistentes em cópia:

OBRIGATÓRIOS:
cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de
valor legal, com fotografia;
Comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão fornecida pelo órgão escolar);
cópia simples do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
cópia simples do comprovante de residência emitido no prazo máximo de 03 meses em nome do candidato, constando a data de emissão no comprovante. Caso não possua o comprovante de endereço, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada, no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame;
Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Registro ativo no respectivo órgão de classe (SE O CARGO EXIGIR);
Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

FACULTATIVOS (ANÁLISE CURRICULAR – APENAS PARA OS CARGOS QUE PREVER PONTUAÇÃO):
Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação) e;
Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu conforme anexo II, que poderá ser por cópias de CTPS, certificados, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone e endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza (se exigido para o cargo).
Não será aceita a inscrição condicional.
Os documentos apresentados poderão ser em cópias simples, dispensando-se, nesta etapa qualquer tipo de autenticação, sendo que os candidatos classificados e convocados ficarão obrigados a apresentar os mesmos documentos, no seu original ou em cópia autenticada, sob pena de eliminação e convocação do classificado subsequente.
A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios que sejam exigidos para habilitação ao cargo, constatado no ato de abertura do envelope, **implicará em automática desclassificação do candidato, que será eliminado das fases seguintes deste processo seletivo,** (por isso, recomenda-se analisar o conjunto de documentos que forem entregues no ato da inscrição, já que o envelope deverá ser entregue lacrado).

DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO
O presente edital será afixado no local das inscrições, nos prédios públicos municipais, publicado no site da prefeitura e disponibilizado, para manuseio físico, na Diretoria de Recursos Humanos do Município e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.
A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, podendo, os classificados além do número de vagas aqui colocadas em seleção, serem aproveitados caso se verifique, no curso de vigência, vacâncias pontuais, de natureza precária, dentro do quadro de servidores efetivos do município, para os mesmos cargos.
O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.
O aprovado obedecerá à escala de trabalho estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria a que o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando- se, ainda, no que couber, sobre a questão, o que está disciplinado no preâmbulo deste edital, sendo que serão elas que regularam os direitos e deveres do contratado.
Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, nos moldes que constam do Anexo IV deste edital.
O eventual retorno dos servidores que serão substituídos ou realização de concurso público para preenchimento de qualquer dos cargos descritos no Anexo I deste edital, ensejará a extinção definitiva do contrato vinculado a este processo seletivo, cuja notificação do contratado se dará na forma e prazos estabelecidos na minuta de contrato que integra este edital.
4.7. Em relação as vagas reservadas para deficientes fica estabelecido:
1 - Do total das vagas, 10% serão reservadas para pessoas com deficiência. Se houver mais inscrições de pessoas com deficiência por área, serão aplicadas as Leis do Estado de Minas Gerais que regulamentam o recrutamento destes em concursos, ficando reservadas 10% (dez por cento) de cada cargo, para pessoas com

deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
2 - Para participar do Processo Seletivo, nesta condição, deverá anexar, no mesmo envelope de documentação, Laudo Médico comprovando a deficiência, devendo na ficha de inscrição indicar se está concorrendo a vaga reservada para pessoas com deficiência, sendo que em caso de omissão da informação, o candidato concorrerá as vagas gerais do Processo Seletivo, para o cargo pleiteado.
3 – Se, no momento da contratação, não atender aos critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal no. 3.298/1999 e na Lei Estadual no. 21.458/2014 ou o laudo Médico não tiver autenticidade reconhecida e, ainda, não houver compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado, o candidato será desclassificado, competindo ao Médico do Município fazer esta análise.
4 – No momento da contratação o candidato aprovado e convocado deverá apresentar Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
5 – Não haverá outras distinções, inclusive para realização das provas.

PROCEDIMENTO SELETIVO
A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios;
Da fase de análise Curricular:

Pontuação	Variáveis de avaliação	Pontuação máxima
Documentação e titulação	Graduação escolar e experiência profissional em relação ao cargo pretendido	Específica para cada cargo (anexo II) 45 pontos
Prova escrita	Vide item 5.1.2.2.	25 pontos
Prova Oral	Vide item 5.1.4	30 pontos
Pontuação máxima		**100 pontos**
Pontuação mínima para classificação		**50 pontos**

Da fase de prova escrita:
5.1.2.1 - As Provas serão objetivas, consistindo em 10 (dez) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta, cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos.
5.1.2.2 – A duração das Prova Objetivas de Múltipla Escolha será de 2:00h (duas horas).
5.1.2.3 - As Provas Objetivas (escritas) serão corrigidas por meio manual pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá relatório final dos aprovados e repassado à comissão de processo seletivo, sendo que, para classificação, nesta fase o candidato não poderá tirar nota zero na prova.
5.1.2.4 - As respostas das Provas Objetivas deverão ser escritas na própria prova, que o candidato deverá preencher com seus dados (nome completo, cargo que concorre e CPF), sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos com mais de uma marcação de opção, emendas ou rasuras, que se detectadas resultará em que a resposta não seja pontuado.
5.1.2.5 – O local de realização das provas será divulgado quando da divugação dos classificados na prova de documentação e titulação.
5.1.2.6 – As questões da prova versarão sobre questões de interpretação de texto, ortografia, gramática e questões específicas para cada área pretendida, sendo que a comissão de processo seletivo poderá, a seu critério, poderá aplicar provas distintas para o nível de escolaridade exigida para o cargo.
5.1.2.7 - Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar a prova.
5.1.2.8 – As notas obtidas nesta fase serão somadas as notas obtidas na fase anterior (documentação/titulação) e as que forem obtidas na fase seguinte (prova oral).
5.1.2.9 – Os assuntos que serão abordados na prova constam abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE**: Ensino Fundamental Incompleto.**
LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros;
2. Ortografia: Grafia correta da palavra, identificação de imagens, separação silábica, acentuação.
Conhecimentos específicos na área pretendida.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Ensino Médio Completo.**
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros;
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação);
3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo acordo ortográfico), sinais gráficos;
4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo acordo ortográfico);
5. Estrutura e formação de palavras;
6. Emprego dos sinais de pontuação;
Conhecimentos específicos na área pretendida.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE**: Ensino superior**
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros;
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação);
3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos;
4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico);
5. Estrutura e formação de palavras;
6. Emprego dos sinais de pontuação;
7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva);
8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo;
Conhecimentos específicos na área pretendida.

5.1.2.10 – O gabarito oficial será afixado no local de aplicação das provas logo após o término das provas e publicado no site oficial da prefeitura de Lagoa dos Patos.
5.1.2.11 – a prova ficará retida com a comissão de processo seletivo para fins de correção, sendo vedada aos candidatos levá-la consigo, ficando facultado ao candidato em papel de rascunho, à parte, anotar as respostas de cada questão para sua correção pessoal.
5.1.2.12 – o candidato somente poderá se ausentar da sala de aula com a entrega da prova ao fiscal após transcorridos 30 minutos do início da aplicação.
Da prova oral:
A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste edital.
A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o anexo II deste edital.
Serão avaliados em forma de entrevista, pela comissão, para avaliação, com pontuação, os pontos que constam da tabela abaixo:

PONTOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA ORAL			
Fluência verbal e capacidade de Organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos / práticos da função a critério da comissão
5 pontos	**5 pontos**	**10 pontos**	**10 pontos**

A prova oral, que é uma entrevista individual do candidato pela comissão, consistirá em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pela comissão:
rotina profissional do candidato;
formação profissional do candidato;
assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, que consta do plano de cargos e salários do município;

A prova oral, que é a etapa final de classificação, terá os pontos somados aos obtidos na fase de documentação/titulação e escrita, sendo que o candidato será eliminado caso não alcance, na soma das três fases, o mínimo de 50% da pontuação distribuida.
Para fins de aferição e pontuação na fase de documentação/titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido, a não apresentação de qualquer dos documentos **obrigatórios**, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e impedirá sua participação nas fases seguintes do processo.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente e exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ em aba própria de PROCESSO SELETIVO 02/2025, inclusive, do resultado final, onde já constará a lista de classificação, por ordem de pontuação obtida em todas as fases.
Os convocados, para serem contratados, deverão comparecer, da publicação divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, no prazo estabelecido, munidos de todos os documentos que apresentou no momento da inscrição, nos originais ou cópias autenticadas, sendo que a não apresentação neste formato implicará em automática desclassificação do candidato, convocando-se o classificado seguinte.
Os convocados, para firmar contrato, deverão se submeter a exame de saúde, que será realizado por médico do Município, sendo que a sua não aprovação, por recomendação médica, implicará em sua eliminação do processo e convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:
Maior pontuação obtida na fase de entrevistas;
Maior pontuação obtida na prova escrita;
Maior pontuação obtida na prova de documentação/habilitação e;
Candidato de maior idade.

7.5. Será formado CADASTRO DE RESERVA, que poderão ser convocados, obedecendo aos seguintes critérios cumulativos:
7.5.1. candidatos aprovados e classificados, além do número de vagas ofertadas no anexo I deste edital, comporão uma lista de cadastro de reserva, por ordem de classificação, que poderá ser convocado para assumir vaga de acordo com a disponibilidade de vagas e a depender da necessidade verificada em substituições ou desempenho de novas vagas precárias que ocorrerem no prazo de validade deste edital;
7.5.2. a convocação, para as situações acima, será sempre pessoal, mediante justificativa à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria solicitante;
7.5.3. havendo desligamento de candidato aprovado contratado, sua substituição poderá ocorrer mediante convocação de outro candidato inscrito e que conste do cadastro de reserva, observando os requisitos estabelecidos neste edital; e,
7.5.4. a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posterior inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição, com preenchimento da vaga mediante convocação de candidato dentro do cadastro de reservas.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido à comissão de processo seletivo, responsável pela divulgação do resultado final, o que se dará após a divulgação final do processo seletivo (resultado final das fases de documentação/titulação/prova escrita/prova oral), que se dará de forma conjunta;
Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser protocolados de forma física, por escrito, diante da comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de não ser reconhecido.
Depois de expirado o prazo acima estabelecido e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, será divulgado o resultado DEFINITIVO, dos classificados, por cargos, para homologação do prefeito.
O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.
O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários, observada a respectiva carga horária e função, sendo que o exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, além do vencimento, todos aqueles previstos na Constituição Federal.
Será firmado entre o Município e o candidato classificado e convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, tendo por limite o prazo de vigência deste processo e eventual prorrogação.

DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
O Processo seletivo será coordenado por comissão de julgamento de processo seletivo, já designada pelo prefeito por decreto municipal, a qual competirá análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que as entrevistas poderão ser delegadas a outros profissionais do Município, a critério da referida comissão.
Todos candidatos classificados na fase de análise de documentos serão submetidos a fase de entrevistas, sendo que desclassificação na fase curricular implicará em atribuição de nota "zero" na referida fase, quando da formatação e distribuição final dos pontos, devendo constar do relatório final o motivo da desclassificação.
Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.
A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa dos Patos.
Os atos decorrentes deste processo serão publicados, exclusivamente, no site da prefeitura de Lagoa dos Patos, http://www.lagoadospatos.mg.gov.br, sendo que os prazos serão contados em dias corridos, sendo: não havendo intimação pessoal dos atos que forem praticados.
Para maior publicidade dos atos deste processo, o presente edital também deverá ser publicado no diário oficial dos Municípios, gerido pela AMM – Associação Mineira dos Municípios.
Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados nos horários de expediente do Município de Lagoa dos Patos (8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas).
Situações não previstas neste edital, que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria, terão por embassamento, sempre, a legislação em que se firma o presente processo e citada expressamente no preâmbulo deste Edital.
A comissão de processo seletivo poderá, havendo necessidade, designar ou nomear profissionais das áreas específicas de cada cargo, para lhes assessorar na prova oral, que terá caráter opinativo, cabendo a decisão final a comissão do processo seletivo designada pelo prefeito.
Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

11 – ANEXOS DO EDITAL:
11.1. O presente edital é composto dos seguintes anexos:
Anexo I – Identificação dos cargos
Anexo II – distribuição de pontuação
Anexo III – ficha de inscrição
Anexo IV – minuta de contrato
Anexo V – capa de envelope de inscrição
Anexo VI – protocolo de inscrição
Anexo VII – Legislação que regulamento o processo seletivo.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de março de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:E6D51CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 011/2021 – DISPENSA 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO** - CPF: ***.661.996-**

Finalidade: reajuste de valor mensal da locação em 6, 7470%, correspondente à variação do IGP-M (FGV), referente ao período compreendido dos meses de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025. Portanto, o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, passa de R$ 2.870,59 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 3.064,27 (três mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos),** a partir de **03/02/2025**

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C69AD8F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 - ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **14/03/2025**, ÀS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3º	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHÁCARA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	12/03/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E5E20C3B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **14/03/2025**, ÀS **13h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
28º	ANE ALVES DE SENA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	12/03/2025	
29º	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	12/03/2025	
6º	YNGRED ESTEVAM FELIX PIMENTA	FISIOTERAPEUTA	12/03/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:ABFB0356

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **14/03/2025**, ÀS **13h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
14	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	Nutricionista	12/03/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0D2204DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.509, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
1	15460066	Gustavo Aguiar Balena de Faria	Médico do Trabalho
26	15435650	Marta Viana Florentino	Pedagogo
4	15460304	Giovanna Gomes Lara	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Ciências
5	15439270	Amanda Martins Mariz de	Professor B – Séries Finais do

		Carvalho	Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Ciências
7	15446920	Newton Junior da Silveira	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
8	15442771	Luan Lustosa de Oliveira	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
9	15455737	Rodolfo Alves Moraes	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
3	15456949	Renata Campos Zumpano	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- História
7	15457079	Anne Navarro Miranda	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Português

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023; e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:74DC698D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.521, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.260, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Portaria nº 1.260, de 13 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...):*

***II** – Assessoria de Comunicação:*

Giuliano Fonseca Panizza

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.260, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6A44B25A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA INTERNA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato a servidora:
Ligyamara Araújo Gonçalves Vieira - Matrícula 289885 , **como Fiscal.** do contrato.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6B407EAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 011/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPRESA PARA CAPTURA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E GUARDA TEMPORÁRIA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS E NAS ÁREAS URBANAS, EM TODA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do(s) contrato(s), decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Jussara Rodrigues Carvalho Viana – Matrícula: 290568
Suplente: Early Itamar Gonçalves Júnior – Matrícula: 290653

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s)contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Carolina Becker Lopes – Matrícula: 290582
Suplente: Mariana Lara Couto – Matrícula: 288472

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6BEEEFF3

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o Dr. Helbert Ântonio Mendes Xavier a comparecer perante esta Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, no seguinte endereço: Rua Coronel Durães, nº 170, Edif. HS Center, 3º andar, sala 13, Bela Vista - Lagoa Santa/MG, a fim de tomar ciência da homologação do Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:435D82CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025 – PRC Nº. 019/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 72, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022,** com valor a ser contratado é de R$0,20 (vinte centavos), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1F99170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.853, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina, altera a Lei nº 4.369/2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, vencíveis a partir de 1° de março de 2025, ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2° O artigo 3° da Lei n° 4.369, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 778,12 (setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), podendo ser reajustado, anualmente, no índice de inflação aferido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, ou índice que vier a substituí-lo."

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 4.796, de 13 de março de 2024.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:86453B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 005 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME - 007/2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II, PEB III - ARTE E EEB.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 14 (QUATORZE) dias do mês de MARÇO do ano de 2025 a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II, Especialista em Educação Básica (Supervisor Pedagógico) e Professor de Educação Básica III - Artes para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
1 — Das vagas:
1.1 PEB II
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 14/3/25
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas
Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 04 (duas)

AGA	ESCOLA	TURMA	TURNO	MOTIVO DO CONTRATO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Cirene Fernandes Valentim	20 ano	tarde	Afastada para Coordena ão	Quinta-feira às 16:30
2	CMEI Luciana da Costa C. Tavares	Maternal II	tarde	Licença maternidade	Segunda-feira às 17h
3	E.M. Prof. M a da Conceição M. de Resende	30 ano	manhã	INSS	Segunda-feira às 17h15
4	E. M. Botelho Reis	1 0 ano	tarde	INSS	Quarta-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
1.2 EEB - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR PEDAGÓGICO
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 14/3/25
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro,
Leopoldina - MG.
Total de Vagas: 01 (uma)

VAGAS	ESCOLA	TURNO	MOTIVO DO CONTRATO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Cirene Fernandes Valentim	tarde	Licença para Doutorado	Quinta-feira às 16:30

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
1.3 PEB III - Professor de Educação Básica III -ARTE
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 14/3/25
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
Total de Vagas: 01 (uma)

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1 (20 aulas)	E. M. Osmar Lacerda Fran a	6	manhã	Terça-feira, 17h
	C.E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	10	tarde	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	4	noite	

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 - DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato 3/4 atuai;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG — Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
2.3 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada no ato da inscrição será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 0 candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2.1 — "Documentos da Inscrição", deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/03/2025

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - HORÁRIO DAS AULAS

	E. M. OSMAR LACERDA FRANÇA - MANHÃ - (06 AULAS)				
	20 FEIRA	3a FEIRA	4a FEIRA	5a FEIRA	6 a FEIRA
1 0 HORÁRIO					x
20 HORÁRIO					x
30 HORÁRIO	x				x
40 HORÁRIO	x				
50 HORÁRIO	x				

	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz -TARDE (10 AULAS)				
	20 FEIRA	3a FEIRA	4a FEIRA	5a FEIRA	6a FEIRA
1 0 HORÁRIO		x		x	x
20 HORÁRIO				x	
3 0 HORÁRIO		x		x	
40 HORÁRIO		x		x	
50 HORÁRIO		x		x	

	E. M. JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO - NOITE (04 AULAS)				
	20 FEIRA	3a FEIRA	4a FEIRA	5a FEIRA	6a FEIRA
1 0 HORÁRIO		x			
20 HORÁRIO		x			
30 HORÁRIO		x			
40 HORÁRIO		x			

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:558211DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 02/2023

Concorrência Pública nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23
Partes: NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$754,97(setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários: Nicolau Buonincontro Ribeiro.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 03/2023

Concorrência Pública nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23
Partes: RONALD DA SILVA SANTOS.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$400,54(quatrocentosreais e cinquenta e quatro centavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários: Ronald da Silva Santos.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 04/2023

Concorrência Pública nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23
Partes: ALAN GOUVEA PEREIRA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$388,63(trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários: Alan Gouvea Pereira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 05/2023

Concorrência Pública nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23
Partes: RAFAELA BRITO DE ALMEIDA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$445,30 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Data assinatura:18/02/2025.
Signatários: Rafaela Brito de Almeida.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 06/2023

Concorrência Pública nº.02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/23
Partes: ILDA FERREIRA DE ALMEIDA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$332,10(trezentos e trinta e dois reais e dezcentavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários: Ilda Ferreira de Almeida.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 08/2023

Concorrência Pública nº.04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0791/23
Partes: ÂNGELA MARIA DA SILVA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$541,30(quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários:Ângela Maria da Silva.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 09/2023

Concorrência Pública nº.04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0791/23
Partes: ANA ANTÔNIA BRITO DE ALMEIDA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor da concessão mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$540,24(quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Data assinatura:18/02/2025
Signatários: Ana Antônia Brito de Almeida.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6448981C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PRC Nº 287/2024.

Objeto: Aquisição de fardamento e acessórios, para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 34/2025 IDEAL FARDAMENTOS MILITARES LTDA/CNPJ: 31.897.141/0001-82/Valor Total: 31.431,30

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 07/03/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:49D5F73A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 238, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Vinicius Campos de Oliveira, do cargo comissionado de Coordenador Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento PRO nº 01528/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D1889B42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 e ss da Lei Complementar nº17/2010, e artigo 161 e ss da Lei Complementar nº 15/2010,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a concessão de licença especial para qualificação profissional do servidor municipal Sr. Vinicius Campos de Oliveira, titular do cargo Especialista de Educação Básica, na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento, conforme requerimento PRO nº 01528/25.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A279510F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. Giselle de Paula Nunes Vargas, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Cirene Fernandes Valentim, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D49A2DC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 242, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício datado de 28 de fevereiro de 2025, do Prefeito do Município de Cataguases/MG, parte integrante do PRO 01621/25;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 173 da Lei Complementar nº 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem vencimento para o exercício de cargo em comissão e autorizar a cessão do servidor Sr. VINÍCIUS FRANZONI BARBOSA FERREIRA, cargo Oficial Serviços Administrativo (OFIC. ADM.), para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Parágrafo único: o ônus da remuneração será da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG, enquanto durar o vínculo com a entidade solicitante.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos enquanto durar o vínculo com a entidade solicitante, o que deverá ser comprovado anualmente pelo servidor cedido.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:309A6C35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 235, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DE EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento de todas as etapas de realização de editais de processo seletivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

I – José Rolerito de Almeida Júnior;
II – Ricardo Alexandre Marinato;
III – Laura Monteiro Junqueira.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5C1153C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA VOZ.

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 01/2025, PA nº 01/2025 foi publicado no mural do Município em 12 de março de 2025 e no site oficial www.portalamm.org.br, Repasse no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: O valor será aplicado em despesas de custeio, incluindo: Energia, água, pagamento de locutores e funcionários da associação.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 12 de março de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:343BC4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE.

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 02/2025, PA nº 02/2025 foi publicado no mural do Município em 12 de março de 2025 e no site oficial www.portalamm.org.br, Repasse no valor de R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: Os recursos recebidos serão destinados para o pagamento de profissionais como auxiliar de enfermagem, cuidadores de idosos dentre outros e também será usado para pagamento de aquisição de remédios e fraldas para os idosos da entidade nos termos dos incisos I IV, do art. 46, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 12 de março de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:19A7195A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 09/2024, da Presidência da Câmara Municipal de Luz, torna público para conhecimento de todos e dos interessados do ramo pertinente, que está procedendo à Contratação de empresa especializada na limpeza convencional com descontaminação, faces internas e externas de todos os vidros que compõe as janelas e portas da Câmara Municipal com retirada de marcas de água e demais sujeiras superficiais que o vidro possa apresentar e limpeza das partes de granitos das duas fachadas das portas da entrada do prédio da Câmara Municipal de Luz, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Com efeito, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, de modo a ser selecionada a mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras, mediante o respectivo cadastramento dos interessados, no prazo de até 03 dias úteis a partir do dia 02/04/2025 às 8hs. Luz/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:13294EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 037/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 037/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA TIPO 02 PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2025 às 08:30 horas.**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/ **INFORMAÇÕES:** (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 12/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B8076F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 423, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR ATOS PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e quaisquer outras instituições financeiras, individualmente ou em CONJUNTO DE DOIS, conforme exigirem as normas próprias de cada instituição financeira, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.413.019/0001-13:

I - o Sr. **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.XXX.XXX-45;

II - a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:431D0288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.768, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.768, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O INCISO I E II, DO ART. 1°, DO DECRETO 3.286/2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE LUZ-COMDELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1° inciso I e II do Decreto N° 3.286/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Agricultura
TITULAR: *Edivado Dias da Silva*
SUPLENTE: *Elcília Paulinelli de Oliveira*

b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
TITULAR: *Wagner Botinha*
SUPLENTE: *Higor Gontijo Vinhal*

c) Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: *Bruna Paolinelli Raposo Lino*
SUPLENTE: *Marcia Aparecida Rodrigues de Oliveira Lacerda*

d) Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
TITULAR: *Wanderson Pinto da Silva*
SUPLENTE: *Britner Dorjó Coimbra*

e) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
TITULAR: *Heuberth Frederico Ferreira Pacheco*
SUPLENTE: *Roberto Basílio*

f) Legislativo Municipal
TITULAR: *Renata Santos Custódio*
SUPLENTE: *Mateus Araujo*

II - BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação Comercial Industrial de Luz e Clube dos Diretores Lojistas
TITULAR: *Denise Lacerda Ramos Silva*
SUPLENTE: *Regina Germana Duarte Regnolate*

b) Cooperativa de Produção
TITULAR: *Manoel Dias da Silva*
SUPLENTE: *João Luiz de Carvalho Pinto*

c) Instituições Financeiras
TITULAR: *Henrique Shons Assumpção- SICREDI*
SUPLENTE: *Nathan Carvalho Alves- CREDIPLUZ*

e) Instituição Educacional
TITULAR: *Maria Helena Silva- FASF*
SUPLENTE: *Poliana Aparecida Oliveira- SEBRAE*

f) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Luz
TITULAR: *Cloves Alexandre Duarte Batista*
SUPLENTE: *Paulo Henrique Almeida Ribeiro*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:81963B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 041/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 041/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 20/03/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 12 de março de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9981983A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 042/2025 INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 042/2025 Inexigibilidade n° 017/2025
Processo n° 042/2025 Inexigibilidade n° 017/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMERE ALVES, CONFORME PARECER SOCIAL 134/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE FILGUEIRA FILHO - CPF: 411.273.316-04 Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) MAR DE ESPANHA, 12 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3346155F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 043/2025 INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 043/2025 Inexigibilidade n° 018/2025
Processo n° 043/2025 Inexigibilidade n° 018/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANA CLÁUDIA MAURICIO, CONFORME PARECER SOCIAL 118/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 12 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:136A773F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 044/2025 INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 044/2025 Inexigibilidade n° 019/2025
Processo n° 044/2025 Inexigibilidade n° 019/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE RITA APARECIDA DE CÁSSIA ANGELO, CONFORME PARECER SOCIAL 034/2025. Ratificação FICA

RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSILENE PINHEIRO MEDEIROS - CPF: 411.730.317-15 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 12 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4F12290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025, objetivando o Registro de preços visando eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade de risco social – Recurso Piso Mineiro. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 25/03/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ACDA4A4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°060/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. CONTRATADA: **FABRÍCIO WALASSY GOMES BATISTA**. **CNPJ Nº 31.102.405/0001-64**. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO OGU 961054/2024-OPERAÇÃO 1094994-55-PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, RECURSO FNDE. VALOR R$2.359.900,00. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. VIGÊNCIA: 01(ANO).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB9D55C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 041/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 – Processo nº 025/2025 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: **MARIA DAS DORES SILVA MENESES**, inscrita no CPF: 966.154.196-53, valor R$ 14.400,00, vigência a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP. Mirabela, 12 de março de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D1AFDB51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 042/2025 - ADESÃO Nº 004/2025 - Processo nº 019/2025 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico mediante percentual de desconto sobre o Banco de preços do TCE-MG e bens duráveis com percentual de desconto sobre tabela RENEM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG.** Contratada: **MEDIOCENTER LTDA, CNPJ: 51.910.969/0001-30**, valor de R$ 595.000,00, vigência até 31/12/2025. Mirabela, 12 de março de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:63BACFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **022/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/GERÊNCIA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MIRABELA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **17 de março de 2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 16 de março de 2026)**.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BAE33774

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 208/2023– PREGÃO Nº 113/2023 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 023/2024, cujo objeto é **a** Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 025/2024, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA**

E COZINHA, SAL MINERAL E EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 - Contratada: **MARCO & OLIVER LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.802.313/0001-24. Valor: **R$106.329,00**, Vigência: A**té 31/12/2025**.

MIRABELA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025,

MÁRCIO COSTA AQUINO -
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:A867D365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2025. Dispensa 003/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de Miradouro/MG ao ICMS Patrimônio Cultural e ao ICMS Turismo. Data da Ratificação: 12/03/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B361DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 052/2021

Processo Licitatório 031/2021. Dispensa013/2021. Contratada:Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda.Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2025 a 13/04/2026. Data da Assinatura do Aditivo Contrato: 12/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D230B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Objeto: Registro de preço para eventual contrattação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Tipo Alto Custo para atendimento de demandas judiciais sob processos e liberações administrativas. Abertura dia 31/03/2025, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/02/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5EEEE411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2025. Dispensa N.º 003/2025. EMPRESA: **PATRICIA ALVES LAVIOLA**. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de Miradouro/MG ao ICMS Patrimônio Cultural e ao ICMS Turismo. Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0F0E33FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 15/2025 – Processo nº 17/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de março de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 15/2025 – Processo nº 17/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Enxoval Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 10/03/2025.

Monte Carmelo, 12 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D4C386E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVO.
DISPENSA:09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/03/2025 a 31/03/2025. 13° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 28/02/2025. Monte Carmelo, 11 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ECD0D3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.215 / 2025

> "Instituí a Semana da Prevenção contra as Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação no Município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Prevenção contra as Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação no Município de Muriaé,

a ser promovida anualmente na segunda semana de outubro, que integre o dia 15 de outubro, marcado como o Dia do Professor no Brasil.
§ 1º Durante a Semana da Prevenção contra as Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação no Município de Muriaé serão promovidas ações municipais, oficinas e outras atividades educativas, nas escolas e unidades de saúde, para informar aos profissionais da educação sobre o tema no âmbito do Município.
§ 2º As ações da Semana de Prevenção contra as Doenças Ocupacionais, definidas nesta Lei, deverão constar nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, com atividades destinadas aos profissionais da educação a serem definidas em conjunto pela Secretaria de Saúde e Educação.
§3º Passará a integrar o Calendário Oficial do Município o dia 15 de Outubro como o Dia Municipal da Prevenção contra as Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação, com ações a serem definidas pelo Poder Executivo, no âmbito de suas competências.
Art. 2º - Para efeito desta Lei, são consideradas doenças ocupacionais dos profissionais de educação:
I - estresse e exaustão emocional;
II - lesão de esforço repetitivo;
III - lesões na coluna vertebral;
IV - lesões nos membros superiores e inferiores;
V - Síndrome de Burnout;
VI - Problemas vasculares;

VII - lesões das cordas vocais;
VIII - alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;
IX - alergias, tais como: rinite, faringite, infecções das vias áreas superiores, laringite, dermatite, entre outras;
X - bursite, tendinite e lombalgia;
XI - fadiga muscular;
XII - ansiedade;
XIII - surdez temporária ou definitiva.
Parágrafo único: Semana da Prevenção contra as Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação no Município de Muriaé tem por objetivos:
I - cuidar da saúde do profissional da educação da Rede Municipal;
II - Informar os profissionais da educação sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;
III - orientar sobre os métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;
IV - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças das quais seja vítima por conta do exercício profissional.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário ou por formação de Parcerias Público Privadas (PPP).
Art. 4° – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que couber.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C7B51A60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.218 / 2025

Institui no Município de Muriaé o projeto sobre a Padronização das Placas Indicativa de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a padronização das novas placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Muriaé/MG, com afixação de placas nas esquinas ou em local visível das vias públicas.
Art. 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:
I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé;
II – numeração;
III - denominação do bairro;
IV – código de endereçamento postal - CEP;
V – espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.
Art. 3º - A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com a altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio), afixadas em postes Parágrafo único – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.
Art. 4º - Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.
Art. 5º- O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Art. 7º - A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta lei poderá disponibilizar espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato. Parágrafo único – Para melhor aplicação das regulamentações contidas no caput deverá ser reservado um percentual de 10% para o município, que utilizará o espaço para informações turísticas, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.
Art. 8º - A Administração pública municipal regulamentará as dimensões, material, bem como, o prazo em que a empresa ficará autorizada à exploração do espaço público.
Art. 9º - São obrigações da empresa autorizada à exploração do espaço público:
I – dar total cumprimento a presente lei;
II – exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para a divulgação e propaganda;
III – determinar prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem danificadas.
Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A0AD5290

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **13/03/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **13/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
462	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA
463	VIVIANE SILVA
464	VANESSA APARECIDA TOSTES
465	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER
466	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES
467	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO
468	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO
469	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DEEE98C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
1º	Isabela Aparecida de Souza	53,00	1290620
2º	Thaís Netto Lacerda Pimentel	51,00	1290146
4º	Tiago de Souza Dala Paula	46,00	1290793

Art. 2°. O candidato classificado na 3.ª (terceira) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foi aprovado no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D3446A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 12 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 13/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Jesus Francsco Araújo (Vermelho II)	Maternal Vespertino	18/03/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 13/03/2025 Horário: 14 h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Oduvaldo Aleixo (Itamuri)	Vespertino Berçário	18/03/2025 a 17/12/2025	Servidor cedido

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E153F50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OOV0819	25/02/2025	27/05/2022	DF-42/2025	AG06009777	ACOLHIDA
QOH8D84	25/02/2025	24/10/2024	DF-47/2025	AG09736185	NÃO ACOLHIDA
QOT5B87	28/02/2025	06/12/2024	DF-52/2025	AG09737259	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 12 de março de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F4EA139F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (depreferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LLG4B88	E100002807	11/11/2024	5002-0	390,46
RTQ2F51	E100002816	11/11/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002818	11/11/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 12 de março de 2025 - Total de registros: 3

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:934859AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de

Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUM9638	AG07461190	10/11/2024	5657-0	00809665768

MURIAE, 12 de março de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58CD439F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 028770/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal ARILMA SILVA DE OLIVEIRA, MASP 7955-001, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de março de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D893EF3E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO E CONTRARRAZÕES (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025) - SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

PARECER JURÍDICO: SPJ – L nº 020/2025

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA QUARTMIX NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.283.543/0001-00, conforme peça de fls. 202v/204 e anexos.
Aberto o prazo, a empresa recorrida apresentou contrarrazões tempestivamente.
O recurso foi tido como tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA alega, suscintamente, que a empresa classificada em primeiro lugar para os lotes 01 e 02 deveria ser desclassificada do certame por não se enquadrar como empresa de pequeno porte, conforme declarado ao participar. Tal fato dá-se em razão do faturamento anual da recorrida ultrapassar o limite de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e, desse modo, não poderia sequer participar do processo, visto que este é exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
Instada a manifestar, cumprindo o prazo concedido para contrarrazões, a CONCRETEK MIX LTDA reconheceu os argumentos trazidos pela recorrente, assumindo que a empresa desenquadrou, em 2023, da faixa de enquadramento para microempresas e empresas de pequeno porte. Afirmou, ainda, que a participação como microempresa deu-se de boa-fé, sendo que a empresa não havia, até o momento, apurado o desenquadramento. Ato contínuo, a empresa reconheceu a razão da recorrente e requereu a desistência do certame.
É o relatório. Passo a opinar.
Consoante relatado, a empresa ora classificada em primeiro lugar não atende a requisito essencial para participação no certame, uma vez que não é microempresa ou empresa de pequeno porte. Desta feita, sua participação em um procedimento regido pelo artigo 48, I, da LC 123/2006 é irregular.
Outrossim, a própria recorrida assumiu a incompatibilidade com a exigência editalícia e requereu a desistência do certame, comprova sua boa-fé. Ademais, a postura e os argumentos trazidos pela recorrida em suas contrarrazões evidenciam que as alegações da recorrente devem prosperar.
Neste sentido, visto que restou comprovado pela recorrente que a recorrida não está apta a participar do certame – fato reconhecido pela própria impugnada – deve o recurso apresentado ser acolhido.
Sendo assim, **opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que seja modificada a decisão proferida que habilitou a empresa CONCRETEK MIX LTDA, desclassificando-a**, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 06 de março de 2025.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor de Procuradoria/DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0DD7C190

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 35, DE 12 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2025, acrescentando a referida, afim de compor o quadro de agentes administrativos em questão, o(a) seguinte servidor(a) pertencente ao corpo da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé:
CAROLINA GONÇALVES OHUTI, ocupante do cargo de Assessor IV, portadora da cédulo de identidade sob o nº 38016488, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF de nº 439.908.268-24, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob o nº 06045932707.
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 12 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0A8734A5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diretrizes para concessão dos benefícios do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e tornar público o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte do Município de Muriaé, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor- Geral da FUNDARTE

REGULAMENTO
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de normas e diretrizes para concessão dos benefícios do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte do Município de Muriaé.
RESOLVE

Art. 1º – O presente instrumento tem por objeto estabelecer normas e diretrizes para concessão dos benefícios do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Muriaé, nos termos da Lei nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, disponibilizará, anualmente, recursos para custeio de despesas relativas ao Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 3º – Aquele que pretender concorrer a recursos do programa Municipal de Incentivo ao Esporte, deverá apresentar à FUNDARTE projeto, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, a fim de que o projeto seja encaminhado à Comissão de Avaliação para análise das condições de aprovação.

Art. 4º – O projeto deverá estar instruído com os seguintes documentos:
I – cópia do CPF e/ou CNPJ, ou outro documento de identificação;
II – comprovação de residência/sede no município há, no mínimo 02 (dois) anos;
III - comprovação de experiência na área de atuação, através de declaração emitida por federação, associações, clubes ou órgão público;
IV – Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura de Muriaé.
V – comprovante de conta bancária registrada em nome do beneficiário.
Parágrafo primeiro. Em caso de atleta menor de idade, o requerimento deverá ser formulado em seu nome, porém, assinado por seu representante legal, devendo ser comprovado documentalmente sua representação.
Parágrafo segundo. Caso o menor de idade não possua conta bancária, deverá ser apresentada conta bancária em nome do seu representante legal.

Art. 5º – O projeto deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Muriaé, endereçado ao Setor de Esportes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, que o enviará à Comissão de Avaliação para decisão.
Parágrafo único. No caso de competição, o beneficiário deverá apresentar o projeto com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de sua realização.

Art. 6º – O beneficiário de recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, deverá prestar contas dos valores concedidos pela FUNDARTE para realização do projeto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da realização do evento.
Parágrafo único – Além da prestação de contas financeira, o beneficiário deverá comprovar a execução do objeto do projeto aprovado.

Art. 7º – Cada beneficiário poderá concorrer a recursos do programa, por no máximo 03 (três) vezes ao ano.

Art. 8º – O beneficiário do projeto deverá divulgar o apoio institucional proporcionado pela Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE, bem como cederá os direitos que lhe sejam próprios quanto à sua imagem, voz, nome e/ou apelido, os quais poderão ser utilizados em anúncios oficiais do Município de Muriaé e da FUNDARTE.

Muriaé, 12 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor- Geral Da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5F55816A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na

cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com sede na Rua Timbiras, nº 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por Laís Azevedo Vilela Simão, inscrita no CPF sob o nº 073.669.276-27, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 07.03.2025 à 06.03.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 007/2023, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 4,17% (quatro ponto dezessete por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

À exceção da alteração contida neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

_____
LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F2782658

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 017/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos similar para atender a pacientes por meio de ordem judicial, através da SMS.– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/03/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F89663BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁGINA DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ = WWW.MURIAE.GOV.BR. - CONTRATADA: **AG21 SOLUÇÕES LTDA – VIGÊNCIA: 03/03/2025 A 02/03/2026 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 12/03/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:495B85A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – *DISPENSA Nº* 004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO POSTO DE CORREIO DE BOM JESUS - **LOCADOR: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 28/02/2026.**

MURIAÉ/MG, 12/03/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9053D895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 026/2025
DISPENSA N° 008/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 026/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares e correlatos garantindo a continuidade e a eficiência dos atendimentos à população suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e/ou vinculados.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: CIDADE VERDE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 47.643.874/0001-20, com valor

global de R$ 49.851,37 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 12 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8273360D

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 026/2025
DISPENSA N° 008/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 026/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada em promoção e produção de eventos para realização do Naque Folia nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025 junto a Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo do município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa CIDADE VERDE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 47.643.874/0001-20, com valor global de R$ 49.851,37 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 12 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B140FA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0005/2025. Processo administrativo nº 0025/2025. Inexigibilidade nº 0011/2025. Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços em manutenção e reparo nos equipamentos do setor de saúde da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados a partir de 17 de março de 2025, das 09h00min às 16h00min.

Natércia (MG), 12 de março de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3F201054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 133/2024. Objeto: Contratação para fornecimento de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros e locação de aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município, para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 4 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o Prazo do Contrato até o dia 14/07/2025. Conforme justificativa anexada ao processo. Valor: R$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alfagás Comércio e Distribuição Ltda. Nepomuceno, 27/02/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15F99376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO Nº 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO Nº 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG informa que o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024 está suspenso por tempo indeterminado para que sejam realizadas adequações e melhorias essenciais ao processo seletivo.
Maiores informações através dos sites www.cmnp.mg.gov.br e portal.versatilsolucoesadm.com.br, e pelo telefone (34) 3356-1666.

Publicado por:
Marcos Fernandes Alves Dias
Código Identificador:56A30ED3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JULIANO FERNANDES CARDOSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Juliano Fernandes Cardoso, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Nível Superior – AP-NS, nos

termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador David Albert Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 12 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A0CCC636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA.., ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do objeto e 180 (cento e oitenta) dias para a vigência do contrato, compreendendo o período de 09/03/2025 a 04/09/2025. Data de assinatura: 07/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EEF4AEAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.., ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do tramite administrativo no período 15/02/2025 a 13/08/2025. Data de assinatura: 14/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5329A128

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VEREOCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO Nº 030/2021 – PRC Nº 124/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 10/03/2025 a 09/09/2025, visa também acrescer ao contrato o montante de R$ 7.630.623,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais) e fica incluída cláusula de rescisão imediata, finalizando assim este contrato assim que o processo em andamento Pregão Eletrônico 076/2024 PRC 234/2024 seja finalizado. Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F0AD8C1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO 045/2025 AO CONTRATO 237/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 045/2025 AO CONTRATO 237/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERTRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo de apostilamento é o reajuste dos preços contratados pela aplicação do índice IGPM, conforme previsto na cláusula 9.1 do contrato, sendo o índice 4,83% ao valor do contrato. Data de assinatura: 12/03/2025.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D52D3049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 10/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 3/2025
CREDENCIAMENTO.....: 1/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
CNPJ.....: 26.768.493/0001-06
OBJETO.....: credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG
VIGÊNCIA.....: De 13/03/2025 até 16/02/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 12/03/2025
Paineiras/MG, 12 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4064F008

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 10/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 3/2025
CREDENCIAMENTO.....: 1/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: MESSIAS NETO PROTESESLTDA
CNPJ.....: 34.466.074/0001-30
OBJETO.....: credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG
VIGÊNCIA.....: De 13/03/2025 até 16/02/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 12/03/2025

Paineiras/MG, 12 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F1346E73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 4/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 10/2024, Dispensa 3/2024
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: DISTRIBUIDORA DE GÁS DUARTE LTDA
CNPJ.....: 23.408.409/0001-47
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato que visa a aquisição de gás combustível, tipo GLP, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, de 14/03/2025 à 13/03/2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.302,00 (vinte e três mil, trezentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 12/03/2025
Paineiras/MG, 12 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:44B0B3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PULICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

A Dotação Orçamentária do Termo de Fomento nº 25/2025, Processo Administrativo nº 1984/2025, constante na publicação de extrato do termo de fomento, publicada em 12/03/2025, Edição 3977, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, será corrigida de acordo com as referências que seguem:
Onde se lê: 02.01.01.04.122.0007.2026.3.3.50.41
Leia-se: 02.01.01.04.122.0007.2006.3.3.50.41

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F3790B85

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025 E 35/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17037/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 16. **VALOR**: **R$ 416.360,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RB FLEXO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora dos itens: 7, 12, 14, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39 e 40. **VALOR**: **R$ 377.730,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **RB FLEXO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TOLKIEN PRODUTOS VISUAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora dos itens: 10, 18, 19, 22, 28, 34 e 35. **VALOR**: **R$ 556.582,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **TOLKIEN PRODUTOS VISUAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora do item: 13. **VALOR**: **R$ 3.780,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora do item: 15. **VALOR**: **R$ 2.550,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IMPRESS PLACAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14133 de 2021. **PROCESSO: 17037/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 05/032025. VENCIMENTO: 12/03/2026.** Detentora dos itens: 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32 e 33. **VALOR**: **R$ 2.388.635,50. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA,** pela contratante e **IMPRESS PLACAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:471EE351

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO FINANCEIRO N° 19626/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FINANCEIRO N° 19626/2024.

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, conforme autorização de inexigibilidade de licitação. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESQUINA DA RUA LARGO DA ABADIA COM ENTRADA NA TRAVESSSA BENVINDO MANOEL TEIXEIRA, N° 6, SALAS 101, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206 E 207, CENTRO DE PARACATU-MG. LOCADOR: BERENICE VIEIRA DE ARAUJO DINIZ,** inscrita no **CPF sob n° 634.821.696-91**. **VALOR MENSAL ALUGUEL:** R$ 13.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ GUTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria N° 039/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FA37914A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - PROCESSO FINANCEIRO Nº 2001/2025

Processo Administrativo nº: 2001/2025
Processo de Compras nº 08/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa a **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. **78.589.504/0001-86**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 4455, setor industrial, Londrina - PR, CEP 86.072-000, sendo a presente contratação por "contrato de êxito" referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS REFRIGERADORES DE VACINA DA MARCA INDREL,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2001/2025**
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de março de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 2001/2025
Processo de Compras nº 08/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de março de 2025

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A5F74E12

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 183/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.881/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 2.881/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 183/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.881/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS, EQUIPAMENTO E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Acréscimo de 0,0010573529411765%. **DATA: 28/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, IGOR ARAUJO DINIZ, LEANDRO REIS DE MELO,** pela Contratante e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:27461884

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 6.068/2022.

EXTRATO 10° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA,** Prorrogação de Vigência. **DATA: 26/02/2025, VENCIMENTO: 14/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, incisos VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7DC52ACF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 127/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 17.129/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.129/2022.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 127/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 17.129/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS CARDIOVERSOR, ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDES DE PARACATU-MG,** Prorrogação de Vigência. **DATA: 28/02/2025, VENCIMENTO: 24/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, incisos II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:09E91B07

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3°, 4° E 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 5226/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5226/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 10/02/2025. VENCIMENTO: 11/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, §1°, inciso I da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5226/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Acréscimo de 6,08670128741898%. **DATA: 10/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5226/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Supressão de 1,86931650995199%. **DATA: 10/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D3178DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 021/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 31 DE JULHO DE 2025, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2025.** Com valor total de **R$ 260.000,00**. **(DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, Contratada: **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04**, **COM VIGENCIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATE DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 – PEDRINOPOLIS – MG – 12 DE MARÇO DE 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F3984934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 031

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ Nº	**10.896.633/0001-83**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, NA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA LEI COMPLEMENTAR 141/12, LEI COMPLEMENTAR 171/23, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE (10) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**018/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 008/2025.**
VALOR	**R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**031/2025**
DATA DE ASSINATURA	**10/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0BFDAF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 028/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ Nº:	**35.820.448/0039-09**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**008/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
VALOR:	**R$ 169.865,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**028/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**11/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6E723C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Processo nº 020/2025
Inexigibilidade nº 009/2025

Ratifico, o referido processo para **O TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO (APAE).** A contratação deverá ocorrer com a empresa **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE).** CNPJ 05.496.065/0001-93, **com valor total R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).** Tendo o Valor Mensal de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** Periodo de Vigência sera de 12 Doze Meses a partir da Assinatura. Pedrinópolis – MG, 10 de Março de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8A58B5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA Nº 58/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Sueli Rodrigues de Jesus dos Santos Coimbra titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 1492, por 01 (um) mês, no período de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 06 de março de 2025.

Perdigão, 07 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0FCC2D63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA N°59/2025

Concede quinquênios a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1650	Valdete Aparecida Camilo Oliveira	02/03/2015	02/03/2025
2449	Eduardo Canedo da Silva	01/08/2012	05/03/2025

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/03/2025.

Perdigão, 12 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8BE712D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5BB7C862

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000056/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL

HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0921766E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PL 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 061/2024, Pregão Eletrônico nº: 023/2024, Registro de Preços n°: 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.285.097/0001-91, no valor total de R$ 14.919,00; ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA, CNPJ: 36.879.255/0001-13, no valor total de R$ 57.359,50; RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, CNPJ: 28.900.750/0001-39, no valor total de R$ 63.651,20 e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total de R$ 10.785.00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3F531AE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 061/2024, Pregão Eletrônico nº: 023/2024, Registro de Preços n°: 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: Ata de R.P. 04/2025 - BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.285.097/0001-91, no valor total de R$ 14.919,00; Ata de R.P. 05/2025 - ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA, CNPJ: 36.879.255/0001-13, no valor total de R$ 57.359,50; Ata de R.P. 06/2025 - RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, CNPJ: 28.900.750/0001-39, no valor total de R$ 63.651,20 e Ata de R.P. 07/2025 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total de R$ 10.785.00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 13 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ED296767

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - LIMPEZA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000012/2025, Pregão Presencial nº: 00001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e limpeza urbana no município de Perdigão – MG. Entrega dos Envelopes: 26/03/2025 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 12 de março de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES–
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6B77ED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO MARANGONI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono, com base na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1° da Lei n° 2004/2017 que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos, e dá outras providências",* passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder "Vale Alimentação" aos servidores públicos municipais ativos ocupantes de cargos comissionados declarados de livre nomeação e exoneração dos cargos de Diretor, Diretor Escolar I, Diretor Escolar II, Chefe I, Chefe II, Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor IV, Assessor V, Assessor VI, Assessor VII, efetivos, contratados temporários por excepcional interesse público, estáveis e Conselheiros Tutelares, no valor de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)*** *mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei."*

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso I e revogado o inciso V, do artigo 2° da Lei n° 2004/2017, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)
I – Servidores ocupantes de cargos comissionados declarados de livre nomeação de Secretários Municipais, Superintendente e Procurador;

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei n° 2.005/2017 que "Reestrutura o Programa de Apoio ao Servidor Inativo" e Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao servidor público municipal inativo e dá outras providências", passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)*** *mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei, ao pensionista que recebe proventos diretamente do Município de Perdizes ou do Instituto de Previdência do Município de Perdizes – IPREMP, decorrentes de aposentadoria ou de pensão, excluindo-se da condição de beneficiários"*

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.004/2017 e Lei Municipal nº 2.005/2017 permanecem inalteradas.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Complementar nº 40 de 15 de fevereiro de 2023, em sua totalidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 1º de abril de 2025.

Perdizes/MG, 12 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BE4BBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Altera dispositivos à Lei Municipal n.º 2.280/2023, que dispõe sobre a instituição e concessão de "Auxílio Alimentação" aos Servidores da Câmara Municipal de Perdizes e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO MARANGONI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono, com base na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.280/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o "Auxílio Alimentação" aos Servidores do Poder Legislativo de Perdizes-MG, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração, será paga mensalmente no dia 05 de cada mês, sendo que no mês de dezembro será devida uma parcela excedente do auxílio, de mesmo valor.

§ 1.º O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2.º O valor previsto no § 1.º acima poderá ser revisto anualmente por meio de Resolução Legislativa de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Perdizes/MG, 12 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AC30940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3.926/2025

DECRETO Nº 3.926,
De 05 de março de 2025.

"Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Perdizes/MG; Cria a Comissão de análise e aprovação de projetos REURB e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a instituição, pela Lei Federal nº 13.465/2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 045/2023, sobretudo seu anexo IX;
CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar o crescimento o crescimento do Município e a regularização imobiliária dos bairros, comunidades e zonas especiais que constituem núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO, o interesse público no registro predial, gerando o bem estar da população e o crescimento do próprio Município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário e no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO, as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como as competências do Município de Perdizes/MG.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - "COMISSÃO DA REURB"; que será composta por 08 (oito) membros, sendo: 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos; 03 (três) servidores representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e 01 (um) servidor representante da Procuradoria Geral do Município.
§1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente dentre os servidores de carreira.
§2º A comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta e indireta.
§3º A Comissão da REURB será presidida e coordenada pelo representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Os servidores designados para a COMISSÃO DA REURB são:
I - Representante da Secretaria de Arrecadação e Tributos: **EVANDRO DE MENEZES BORGES** – Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos.
II - Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos: **LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA**–engenheira, **OTÁVIO RIBEIRO DE MENEZES SILVA**- engenheiro e **JÉSSICA DE FÁTIMA ALVARENGA DIP**- Arquiteta.
III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **EDIVANE ALVES ALVARENGA -** Assistente Social.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais: **ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA**.
V – Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública: **IARA PAULA RODRIGUES**
VI - Representante da Procuradoria Geral do Município: **KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA**- Advogada.

Art. 3º - A COMISSÃO DA REURB deverá, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, cumprir as seguintes atribuições:
I. Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017, Lei Complementar Municipal nº. 045/2023, principalmente o seu anexo IXe demais legislações que tratam da matéria;
II. Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
III. Recepcionar os requerimentos de Reurb, classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.465/17;
IV. Compor, os processos administrativos, processar, analisar, sanear e aprovar os processos administrativos de Reurb, bem como os projetos de Reurb;

V. elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
VI. proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
VII. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital); (art.24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
VIII. Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;
IX. notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
X. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
XI. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual a às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º do art. 3º do Decreto 9.310/18);
XII. emitir a Certidão de Regularização Fundiária "CRF", acompanhado ou Título de Legitimação Fundiária "TLF"; (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso e moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/18);
XIII. nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, § 2º do Decreto nº 9.310/18);
XIV. emitir conclusão formal do procedimento.
XV. Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XVI. Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;
XVII. Analisar e fixar, em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Art. 4º - A prestação de serviço da COMISSÃO DA REURB instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º - Para Execução dos trabalhos a COMISSÃO DA REURB, poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando o Decreto nº. 3.389/2023 e demais disposições em contrário.

Perdizes/MG, 05 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:006BFA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA Nº 016/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X0, matrícula XXXX-X, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 12 de março de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:12DF417B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônica nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo de Contratação Direta nº 36/2025 - Dispensa Eletrônica nº 04/2025 - objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen bovino para inseminação do gado dos produtores que participam do Programa Agro Familiar Pecuária Mais Brasil, **com abertura para lances às 13:00 hs do dia 18.03.2025.** O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas:www.bll.org.br a partir de 13.03.2025 às 09h

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:436A0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.979/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) ROSE MARY DE JESUS MARANHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.979/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- ROSE MARY DE JESUS MARANHA, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 949.001.676-49, residente na Rua Laura Toledo Vilela, bairro chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Sônia Ap.ª Merêncio* readaptada, que se encontra de férias regulamentar em seguida férias prêmio para aposentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO ROSE MARY DE JESUS MARANHA, como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSE MARY DE JESUS MARANHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:98FB86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.980/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.980/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 083.389.846-98, residente Rua Romão Fagundes do Amaral, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A , em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** como Professor II-A , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB29994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.981/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GLICIENE APARECIDA MIGUEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.981/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- GLICIENE APARECIDA MIGUEL, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-B , portadora do CPF nº 076.310.076-59, residente no Rancho Xodó, Barreiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-B , em substituição a servidora efetiva *Lisne da Páscoa Freire Oliveira,* que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **GLICIENE APARECIDA MIGUEL,** como Professor II-B , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.868,05 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2025 a 15 de junho de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GLICIENE APARECIDA MIGUEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CD647DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.982/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.982/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-B , portadora do CPF nº 048.448.954-27, residente na Rua B, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-B , em substituição a servidora efetiva *Raquel Ferreira Baessa Batista, ,* que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA,** como Professor II-B , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.868,05 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2025 a 15 de junho de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F179E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.983/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.983/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º -877.584.586-53, residente na Serra do Peão, Zona Rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.631,57 (um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **10 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2A70FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.434/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025 EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 10.434/2025 de 11 de março de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS REIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor público municipal, **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS REIS,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, no dia 11.03.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D357C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.433/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA.

PORTARIA Nº 10.433/25 de 11 de março de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002, 3.002/2017 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Vigilância Sanitária,** fica nomeada o **Sra. JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA**, a partir de 11.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA6155D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.345/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

PORTARIA Nº 10.345/25 de 11 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAPHAEL DIAS SILVA,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 03/11/2016 a 23/06/2024(Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento), que serão gozadas no período 06/03/2025 a 04/04/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.03.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:902365F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.436/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS

PORTARIA nº 10.436/25 de 11 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS,** restante suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 19/01/2024 que foram gozadas no período 12/03/2025 a 10/04/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A6C8288

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.10437/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025 AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.10437/25 de 11 de março de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO, POR LICENÇA MATERNIDADE**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **JOICIELE APARECIDA EMILIANO,** no

período de 10/03/2025 a 08/07/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.03.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BF5C22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de veículo de 05 lugares novo, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 042/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico 017/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO).promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Macrorregião do Circuito das Águas - CIMAG, onde sagrou-se vencedora a empresa CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 24.731.978/0008-68.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 24.731.978/0008-68, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a adesão se mostrou vantajosa, tendo a empresa em questão apresentado a melhor proposta no procedimento de origem, inclusive tendo havido a adjudicação do objeto naquela oportunidade, servindo este ato com ratificação da adjudicação originária.

Piedade de Ponte Nova, 12 de março de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de veículo de 05 lugares novo, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 042/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico 017/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO).promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Macrorregião do Circuito das Águas - CIMAG, onde sagrou-se vencedora a empresa CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 24.731.978/0008-68

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 12 de março de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3F841308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 059/2025, Credenciamento Nº. 005/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 26/03/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 03/04/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 12/03/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BE560E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 208/2024. Pregão Eletrônico nº. 038/2024, Registro de Preços nº. 028/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratadas: 50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA - CNPJ: 50.663.205/0001-25; Valor Total de R$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.322.200/0001-45; Valor Total de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); DOM COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 47.456.930/0001-18, Valor Total de R$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais); FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA - CNPJ: 55.948.661/0001-35, Valor Total de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais); FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.827.328/0001-05, Valor Total de R$ 12.786,00 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:79D8844C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 040/2025. Pregão Eletrônico nº. 90011/2025, Registro de Preços nº. 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratadas: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 07.071.740/0001-68; Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PHARMA BAHIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.966.112/0001-58; Valor Total de R$ 11.573,88 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), PHARMATIVA LTDA - CNPJ: 64.355.910/0001-70; Valor Total de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 06/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:13B99353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 034/2025 DISPENSA 009/2025 CONTRATO Nº 029/2025 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, pertencentes aos grupos A (Resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (Resíduos químicos), E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes) visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: **NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediado(a) na AVENIDA PROFESSORA CARMEN CARNEIRO, 1980, GALPÃO B, PARQUE AEROPORTO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP 28.090-115, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOACYR BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 580921, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 220.930.799-68
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Manutenção da Assistência Farmacêutica 02.14.00.10.303.0008.2.0099 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.621.000 e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:86B0D6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2025

Portaria Nº 113/2025

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ione Marcia de Souza Oliveira** – matrícula 13826, para substituir a servidora **Cristiane Cordeiro Duarte Rocha** - matrícula 9754 na Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 102/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:FF6096B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :072/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$17.118,00(dezessete mil e cento e dezoito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-M.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/02/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:56718587

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :073/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .

DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$26.621,00(vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/02/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2EA840E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :074/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$4.437,00(quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8AA935BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :075/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$4.786,70(quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A1EC3967

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :076/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.031,40(mil e trinta e um reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E9610675

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :077/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$17.682,60(dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:DUARTE DENTAL EIRELI .
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5047E7BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :078/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$14.850,70(quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:EDILSON APARECIDO DA SILVA .
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A1E8D99C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :081/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.

VALOR TOTAL ATA:**R$7.363,00(sete mil e trezentos e sessenta e três reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA .
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6043B933

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :082/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.800,00(mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:DENTAL IPO LTDA .
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8163223C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :083/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$930,00(novecentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:CAPARÃO MEDICAL LTDA .
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4FE59C35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :085/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$9.560,00(nove mil e quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDIOS ODONTOLOGICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FD681E28

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRONICO 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :086/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETAIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 21/02/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$15.744,00(quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDIOS ODONTOLOGICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/10/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6F4264EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 002/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.753, de 27 de fevereiro de 2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP - CNPJ: 18.590.055/0001-64 - Valor total do repasse: R$72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais) - Período: Exercício de 2025 – Objeto: Custeio das ações e da manutenção do CONSEP – Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:ED31F7E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 001/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.750/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA "JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS" - CNPJ: 20.139.086/0001-45 - Valor total do repasse: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Objeto: é a execução da promoção a difusão cultural por meio do aprendizado da música transmitida pela Banda de Música José Viriato Bahia Mascarenhas, através das aulas de música, teóricas e práticas, oferecidas a crianças, jovens e adultos, gratuitamente, na cidade de Pitangui e dos ensaios, concertos e demais atividades da Banda, colaborando para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e para a preservação do Patrimônio Cultural Imaterial- Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:135FFE18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025_PREGÃO ELETRONICO 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento ebalanceamento para veículos pesados e borracharia, para manutenção dos veículos da frota municipal de todas as Secretarias e entes conveniados do
Município de Pitangui, MG, coconstantes em documentos complementares deste edital.

PL Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/03/2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 25/03/2025 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CFAB1F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000013/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n° 0001/25
Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste município, conforme descrito neste edital
Contratado: AMR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 32.923.421/0001-80. Valor global estimado de R$ 1.456.000,00. Data da assinatura: 10/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2004.1005.00004.4.90.51.001.500.000 F236
02050110.301.2004.1005.00004.4.90.51.001.601.000 F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4CA2EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 31/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 51/2025, Pregão Eletrônico nº 31/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 26 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F65A65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000029/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n° 0002/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EM DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ENFOCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 26.164.872/0001-89. Valor global estimado de R$ 240.000,00. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de março de 2025 até 11 de junho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.001.500.000
02040312.361.2002.1004.00004.4.90.51.001.500.000
02050110.301.2004.1005.00004.4.90.51.001.500.000
02040212.365.2002.1002.00004.4.90.51.001.500.000
02040212.365.2002.1002.00004.4.90.51.001.540.000
02040212.365.2002.1002.00004.4.90.51.001.710.000
02040212.365.2002.1002.00004.4.90.51.001.706.000
02040312.361.2002.1004.00004.4.90.51.001.706.000
02040312.361.2002.1004.00004.4.90.51.001.710.000
02040312.361.2002.1004.00004.4.90.51.001.540.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7F1C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 30-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 49/2025, Pregão Eletrônico nº 25/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÃNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6157864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 32-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 52/2025, Pregão Eletrônico nº 32/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS EM PVC PARA ESGOTO E CONEXOES PARA MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 28 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8587BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 33-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 53/2025, Pregão Eletrônico nº 332/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE APARELHOS GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE ATENDIDAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 26 de março de 2025, às 14:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9668B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.028, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre.

Autor: Ver. Fred. Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre.
§ 1º O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de séries escolares com os ciclos educacionais pretendidos.
§ 2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art. 2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de séries no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.
Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação do município, para os processos de matrícula e de rematrícula.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B121CB6C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.088, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Retifica o Decreto nº 5.899, de 03 de junho de 2024, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área no Bairro Algodão para construção de nova via de ligação entre a BR-381 e o bairro, em razão de adequações dos trabalhos topográficos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a necessidade crescente de melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Decreto n.º 5.899, de 03 de Junho de 2024 em razão de adequações dos trabalhos topográficos devido à identificação correta da área declarada de utilidade pública atinente à matrícula de propriedade do Sr. Benedito Silvestre Pereira, com suas medidas e confrontações;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder a desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941; decreta:
Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º do Decreto n.º 5.899, de 03 de junho de 2024, no que se refere às medidas e confrontações da área declarada de utilidade pública quanto à matrícula n.º **52.444**, descrita no item "b". Além disso, fica acrescida ao referido item a matrícula n.º **74.749**, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte das áreas situadas no Bairro do Algodão referentes às matrículas ***114.586****,* ***52.444, 74.749*** *e* ***51.077****, conforme croqui e memoriais descritivos anexos com as seguintes medidas e confrontações:*
.....
Parte do imóvel "Uma gleba de terras, situada no Bairro Fazenda Grande, neste município, com área de 6,05,00 hectares, no lugar denominado Sítio Algodão III, iniciando na interseção do córrego com a cerca de arame em divisas com o próprio herdeiro Benedito e o Sr. José Barbosa, com um azimute de 82°35'15'' e uma distância [...]", referente à matrícula ***52.444****, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações: "A área a ser desapropriada possui* ***1.328,00 m² (um mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados)*** *e perímetro de* ***197,79 m (cento e noventa e sete metros e setenta e nove centímetros)*** *e está situada no Bairro Algodão, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto* ***P1*** *na coordenada* ***N 7.527.734,978 m*** *e* ***E 404.916,335 m****, com azimute de* ***287°47'35,71"***

*e distância de **29,80 m** até o ponto **P2** de coordenada **N 7.527.744,083 m** e **E 404.887,965 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste segue em curva com desenvolvimento de **4,51 m**, raio de **4,00 m**, distância da corda de **4,28 m**, no azimute da corda de **42°44'33,84"**, até o ponto **P3** de coordenada **N 7.527.747,226 m** e **E 404.890,869 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **10°24'26,47"** e distância de **13,86 m** até o ponto **P4** de coordenada **N 7.527.760,856 m** e **E 404.893,373 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **10°24'26,47"** e distância de **45,02 m** até o ponto **P5** de coordenada **N 7.527.805,132 m** e **E 404.901,505 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira**,** CPF: 353.XXX.XXX-34 em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste segue em curva com desenvolvimento de **6,26 m**, raio de **4,01 m**, distância da corda de **5,64 m**, no azimute da corda de **323°07'32,76"**, até o ponto **P6** de coordenada **N 7.527.809,644 m** e **E 404.898,120 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 52.444,** propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34 em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de **8°20'31,95"** e distância de **2,50 m** até o ponto **P7** de coordenada **N 7.527.812,117 m** e **E 404.898,483 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34 em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de **96°06'33,79"** e distância de **18,19 m** até o ponto **P8** de coordenada **N 7.527.810,181 m** e **E 404.916,570 m**, confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de **180°44'37,91"** e distância de **2,50 m** até o ponto **P9** de coordenada **N 7.527.807,682 m** e **E 404.916,538 m**, confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste segue em curva com desenvolvimento de **5,61 m**, raio de **4,00 m**, distância da corda de **5,16 m**, no azimute da corda de **230°34'26,24"**, até o ponto **P10** de coordenada **N 7.527.804,404 m** e **E 404.912,551 m**, confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de **184°20'17,17"** e distância de **1,83 m** até o ponto **P11** de coordenada **N 7.527.802,580 m** e **E 404.912,413 m**, confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de **176°40'46,00"** e distância de **67,72 m** até o ponto **P1** de coordenada **N 7.527.734,978 m** e **E 404.916,335 m**, confrontando com o imóvel de **matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, fechando assim uma área de **1.328,00 m²**."*

*Parte do imóvel "Uma gleba de terras, situada neste município, no Bairro Algodão, com área de 3,46,00 hectares, confrontando com o imóvel de ele próprio, João Barbosa Pereira, Valdir José Silvério e arquidiocese de Pouso Alegre", referente à matrícula **74.749**, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações: "A área a ser desapropriada possui **3.749,67 m² (três mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados)** e perímetro de **652,83 m (seiscentos e cinquenta e dois metros e oitenta e três centímetros)** e está situada no Bairro Algodão, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do **P1** na coordenada **N 7.527.725,148 m** e **E 404.916,906 m**, com azimute de **282°07'07,80"** e distância de **141,64 m** até o ponto **P2** de coordenada **N 7.527.754,884 m** e **E 404.778,421 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste segue em curva com desenvolvimento de **49,72 m**, raio de **206,00 m**, distância da corda de **49,60 m**, no azimute da corda de **289°02'00,64"**, até o ponto **P3** de coordenada **N 7.527.771,060 m** e **E 404.731,532 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **295°56'53,48"** e distância de **115,17 m** até o ponto **P4** de coordenada **N 7.527.821,455 m** e **E 404.627,969 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **295°56'53,48"** e distância de **10,40 m** até o ponto **P5** de coordenada **N 7.527.826,006 m** e **E 404.618,618 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **15°29'24,26"** e distância de **12,20 m** até o ponto **P6** de coordenada **N 7.527.837,765 m** e **E 404.621,877 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **115°56'53,48"** e distância de **127,79 m** até o ponto **P7** de coordenada **N 7.527.781,851 m** e **E 404.736,782 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste segue em curva com desenvolvimento de **46,83 m**, raio de **194,00 m**, distância da corda de **46,71 m**, no azimute da corda de **109°02'00,64"**, até o ponto **P8** de coordenada **N 7.527.766,617 m** e **E 404.780,940 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **102°07'07,80"** e distância de **107,55 m** até o ponto **P9** de coordenada **N 7.527.744,037 m** e **E 404.886,095 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste segue em curva com desenvolvimento de **1,89 m**, raio de **4,00 m**, distância da corda de **1,87 m**, no azimute da corda de **88°35'54,51"**, até o ponto **P10** de coordenada **N 7.527.744,083 m** e **E 404.887,965 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **107°47'35,71"** e distância de **29,80 m** até o ponto **P11** de coordenada **N 7.527.734,978 m** e **E 404.916,335 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.XXX.XXX-34, deste deflete com azimute de **176°40'46,00"** e distância de **9,85 m** até o ponto **P1** de coordenada **N 7.527.725,148 m** e **E 404.916,906 m**, confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, fechando assim uma área de **3.749,67 m²**."*

.....

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.899, de 03 de junho de 2024.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8E174890

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0011/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: propor o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionais, auxiliando na conquista de sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 703.141,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 376 - Vínculo:

15400000000- SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 11 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ELAINE BEATRIZ DOS REIS
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:76B75375

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 14/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DE PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM- REFERENTE A PARCELA DE FEVEREIRO DE 2025. – NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MG Nº 6.648, DE 25 DE FEVEREIRO 2025;

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2025. Assinatura em 11/03/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 582.918,53 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390 – ficha 621.

Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:529BF97F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 15/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DE PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM- REFERENTE A PARCELA DE FEVEREIRO DE 2025. – NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MG Nº 6.648, DE 25 DE FEVEREIRO 2025;

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2025. Assinatura em 06/03/2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/00001-94/ Valor: R$ 1.543,64(um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390 – ficha 621.

Pouso Alegre/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A67A06EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 –- Objeto: **“**Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem, logística e suporte para eventos (locação de palco, sanitário químico e conjunto de mesa e cadeiras) para atender às demandas da secretaria municipal de comunicação social, lazer e turismo, da superintendência de cultura e superintendência de esportes..”. A sessão pública será realizada no dia 28 de março de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

GILBERT PEREIRA DE CASTRO –
Agente de Contratação

Pouso Alegre 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FF9DAB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 010/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21 de fevereiro de 2025, Ano XVI/Nº 3965, página 212. **Onde se lê**: “Prazo de vigência: de 09/02/2025 a 08/02/2026**” leia-se**: “Prazo de vigência: de 09/02/2025 a 08/05/2025**”**. Prata-MG, 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:99BCD87C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2025 – A CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. MARCOS HERMÍNIO REZENDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.004.812/0001-09

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. MARCOS HERMÍNIO REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.004.812/0001-09**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARCOS HERMÍNIO REZENDE** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D63AC266

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.958.930/0001-15

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.958.930/0001-15**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6B4F9EC0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.929.090/0001-28

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.929.090/0001-28**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$12.000,00 (doze mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FE6DDF3B

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21 de fevereiro de 2025, Ano XVI/Nº 3965, página 211. **Onde se lê**: "Prazo de vigência: de 22/02/2025 a 21/02/2026**" leia-se**: "Prazo de vigência: de 22/02/2025 a 21/05/2025**".**

Prata-MG, 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:30844C17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONVÊNIO Nº 019/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.237.770/0001-95

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA**
ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.237.770/0001-9
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA**
visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$12.000,00 (doze mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:91628A64

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.744.606/0001-00

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA**
ESCOLAR UEX CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.744.606/0001-00
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA**
ESCOLAR UEX CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VEIRA visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9227C14F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.961.016/0001-23

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.961.016/0001-23**

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.961.016/0001-23** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D837D377

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.958.929/0001-90

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇONICA UNIÃO E CARIDADE ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.958.929/0001-90
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇONICA UNIÃO E CARIDADE,** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8555F37E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.958.932/0001-04

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.958.932/0001-04
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II,** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:62377EAF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.958.934/0001-01

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.958.934/0001-01**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS,** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F8C923FE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF.M DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA INSCRITA NO CNPJ N.° 03.336.521/0001-02

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF.M DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA** - CNPJ: 03.336.521/0001-02
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF.M DR. SEVERIANO VILELA** visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:378586AC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2025 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.700.655/0001-36

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.655/0001-36**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS,**
visando oferecer aporte financeiro para custear: a manutenção do novo prédio anexo a unidade escolar.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de vigência: de 12/03/2025
Prazo de execução: 01/04/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B97DF21B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 – SER SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI CNPJ:03.424.768/0001-80

Processo Administrativo nº 027/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2025

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **SER- SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILTAÇÃO DE ARAGUARI** e Secretaria da Saúde de Prata-MG, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG, a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de profissional (monitor) para o bom andamento da entidade e aquisição de proteína animal afim de atenuar a planilha de pagamentos da entidade SER-SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI e manter com qualidade o atendimento já realizado na comunidade terapêutica.

II - Objeto de atuação social da entidade: Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos sexos que usam e abusam ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outras drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

III - Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:628DD720

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Processo Licitatório nº 071/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato,
para o **item 68** – Linguiça calabresa, defumada, de R$16,00 (dezesseis reais), para R$17,09 (dezessete reais e nove centavos), a partir de 27/01/2025 e **item 87 –** Óleo de soja, de R$6,10 (seis reais e dez centavos), para R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), a partir de 27/01/2025, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8).**
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$6.171,55 (seis mil sento e setenta e um reais).
Valor Global do Contrato: R$92.041,20 (noventa e dois mil quarenta e um reais e vinte centavos) para R$93.055,35 (noventa e três mil cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 27/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:D6703628

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

No Processo Licitatório nº 149/2023 – Tomada de Preço nº 006/2023, formalizado os termos aditivos descritos com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XVI N° 3915, no dia 11/12/2024, página 169, Lavra-se a seguinte retificação sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

Onde se lê: 'Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.**'**

Leia-se: 'Processo Licitatório nº 149/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023.**'**

Prata, 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AA7B0440

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **12/03/2025** o servidor **Sr. EDUARDO ARANTES VILELA,** ocupante do cargo de Advogado, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5C0AE4D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 7ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 10 de março de 2025 de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), às dezenove horas e trinta e dois minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 017/2025 que "Dispõe sobre a instituição e a comemoração do dia do Maçom no âmbito do Município do Prata-MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:A3AF7C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 042/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a Resolução nº. 003/2023 que altera a resolução nº. 002/2022 que "cria, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências"

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados para compor a Comissão da Procuradoria da Mulher as vereadoras e servidoras da Câmara Municipal do Prata/MG:

I – Thaís Tambellini Pires – Procuradora Especial da Mulher;
II – Ane Rose Vieira Freitas – Primeira Procuradora Adjunta;
III – Nara Abgail Marques Vilela – Segunda Procuradora Adjunta;
IV – Cláudia Regina Mota Duarte – Terceira Procuradora Adjunta;
V – Camila Cristina Goulart Silva – Servidora e membro da Comissão;
VI – Geovanna Ferreira Silva – Servidora e membro da Comissão;
VII – Mara Rubia Oliveira Catuta – Servidora e membro da Comissão.

Art. 2ºRevoga-se a Portaria nº. 030/2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Prata/MG, 12 de março de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A531F2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 043/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:
I – Agente de Contratação - Pregoeiro
a) Titular
Marco Aurélio Sousa Rodrigues
b) Suplente
Pedro Paulo de Carvalho Braga
II – Agente de Contratação – Licitação
a) Titular
Charles Mendes Lima
b) Suplentes
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro
III – Equipe de Apoio
Membros:
Karla Alves Vieira
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Rodolfo Marques Silva
Thalissa Silva Vilela
Paragrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.
Art. 2º Fica revogada a Portaria 040/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 12 de março de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DB2D5E28

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 90.003/2025
Contrato nº 001/2025
Objeto: Aquisição de salgados para consumo dos servidores e vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: REQUINT SALGADOS PRATA LTDA - CNPJ: 50.079.618/0001-67
Vigência do contrato: 12/03/2025 até 31/12/2025
Valor global do Contrato: R$34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais).

Processo nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 90.003/2025
Contrato nº 002/2025

Objeto: Aquisição de refrigerante, suco e água para consumo dos servidores e vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: D'PAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.604.207/0001-07
Vigência do contrato: 12/03/2025 até 31/12/2025
Valor global do Contrato: R$21.499,60 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:9D651F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 049/2025, PROCESSO 093/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER** LTDA-ME no valor de **R$ 2.626,00 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2A26E1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – CREDENCIAMENTO N°09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **MARIA DAS DORES FILHA SILVA** - Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química, manual e com roçadeiras em vias e logradouros públicos da área urbana do município; varrição das vias com e sem pavimentação; recolhimento dos resíduos gerados e armazenamento dos mesmos em local determinado pelo município, consoante especificações do edital. Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 86,36 (Oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) global. Publicado em 12/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7EA13627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 048/2025, PROCESSO: 092/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 1.630,12 **(**Um Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos **)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AEE2596C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 97/2025 – Credenciamento 14/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 13/03/2025 o processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na área de psicologia, com objetivo de realizar entrevista para admissão de pessoal em Processo Seletivo, simplificado do Município, entrevista admissional. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB239519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (SUPERVISOR)			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Lucas Carvalho Nascimento	80		XX
Ana Luiza Borges Munes da Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Lara Lopes Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (VISITADOR)			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Alessandra Borges da Cruz	80		9.1.b do Edital
Tatiana Feitosa de Assis Nascimento	80		XX
Sunamita Teixeira da Silva	70		9.1.b do Edital
Abigail de Paula Rodrigues	70		XX
Christiane Fernandes de Castro	40	NÃO APROVADA	XX
Katiana Braga Gouvêa	40	NÃO APROVADA	XX
Mariana Portela da Silva	30	NÃO APROVADA	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C7B37A53

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 70, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal 14.133/2021"

O Prefeito Municipal de Recreio-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: *" Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";*

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: "*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"*

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II do Decreto nº 06/2025 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939** para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos de licitação instaurados por este município, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Fica designado o servidor **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939** para atuar como **Pregoeiro** nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados os servidores, **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939, Sabrina da Silva Rezende, CPF nº 097.056.816-94, Matrícula nº 2658** e **João Guilherme Costa Ferreira, CPF nº 109.850.226-47, Matrícula nº 2581** para atuarem na **Comissão de Contratação**, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único: Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939**.

Art. 4º Ficam designados os servidores **João Guilherme Costa Ferreira, CPF nº 109.850.226-47, Matrícula nº 2581** e **Daiane da Silveira Rezende, CPF nº 131.141.996-90, Matrícula nº 3128** para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º Fica designada a servidora **Daiane da Silveira Rezende, CPF nº 131.141.996-90, Matrícula nº 3128**, para atuar como suplente do **Agente de Contração, Pregoeira** nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 6º Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

I- Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II- Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III- Pregoeiro: agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for o Pregão.

IV- Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração com a função de auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro.

Art. 7º São atribuições do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e do Pregoeiro:

I- auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;

II- realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

III- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV- receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo para tanto solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;

V- conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;

VI- verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;

VII- verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;

IX- realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;

X- ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível.

XI- conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível.

XII- declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;

XIII- solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;

XIV- negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e nesta portaria;

XV- dar início a fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;

XVI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

XVII- impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

XVIII- julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;

XIX- oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;

XX- oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;

XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

XXII- apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;

XXIII- realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância a legislação vigente e ao instrumento convocatório;
XXIV- após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo, encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente;
XXV- permitir em qualquer fase do procedimento que os membros que compõem a equipe de apoio, se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;
XXVI- rever e invalidar os atos que porventura não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º São atribuições da equipe de apoio:

I- auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
II- realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;
III- acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente as atribuições;
IV- manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento;

Art. 9º É vedado aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 10 Nos termos do inciso IV do Art. 14, dos Arts. 48 e 122 da Lei Federal n° 14.133 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, portanto, os servidores envolvidos ao tomar conhecimento desta condição deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Nos casos previstos no caput, bem como nos eventuais casos de conflito de interesses, os servidores designados através desta portaria deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilização, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Após a designação, os servidores deverão declarar de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 12 A comissão de contratação de que trata o inciso XI § 1º do Art. 32 será designada através de portaria específica nos casos em que o município adotar a modalidade diálogo competitivo.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Recreio, 12 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F40FF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000002506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000002506/2025

PROCESSADO (A): J.O.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 007/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 12/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1E071836

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO 000002506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000002506/2025

PROCESSADO (A): J.O.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado a partir de 12 de março de 2025, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) J.O.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3EEA12DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 045/2024 - PROCESSO 095/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	03	Unid.	Mesa retangular – 1400x600x740 mm. Conforme ficha técnica. Marca (própria). Modelo: Platina.	R$ 1.038,00	R$ 3.114,00
20	01	Unid.	Armário extra alto fechado 800x500x2100 mm. Conforme ficha técnica. Marca (própria). Modelo: Urânio.	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
29	03	Unid.	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça. Conforme ficha técnica. Marca (própria). Modelo: Zara.	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 973 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - 13.001.18.122.0101.2798.4.4.90.52.00 / 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 10 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC02A58F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 029/2023-PROCESSO 198/2022 LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 965 13.001.18 – GESTÃO AMBIENTAL 13.001.18.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 13.001.18.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - 18.122.101.2798 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE – 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D05920D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Vimos requerer a Licença Ambiental Simplificada, conforme protocolo nº 1819/2025, para a atividade: F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumoso – conforme código previsto na DN COPAM 213/2017. Para regularizar a URPV - Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes do Município de Ribeirão das Neves, localizado na Rua Cascadura, nº 483, bairro Botafogo – CEP: 33.933-440.

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ribeirão das Neves - MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1613B025

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ERRATA 01/2025

Errata nº 01/2025
RETIFICA O EDITAL DA SESSÃO Nº 349º/2025.
Dispõe sobre a retificação de errata na seção acima citada, nos termos da legislação municipal vigente.
A Comissão da JARIT informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 349ª/2025 referente aos processos da JARIT , tendo em vista a troca do nº relativo à ANI, pelo nº de ANI de outro processo. Sendo assim, o mesmos encontram-se corrigidos e em anexo.
Sessão 349/2025

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1185	4051	334	13/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1184	4051	331	13/02/2025	DEFERIMENTO DORECURSO -JARIT

Ribeirão das Neves, 13 de Março de 2025

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B0BA2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 18/03/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	101 - COVEIRO	16/02/1983	1° (PcD)
CHARLES RICARDO DE SOUSA AZEVEDO	101 - COVEIRO	15/08/1981	5°
LUIZ FERNANDO SOARES CRUZ	101 - COVEIRO	17/12/1983	6°
JONATAM LOPES DE MIRANDA	101 - COVEIRO	27/10/1975	7°

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
(validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 21/03/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;

e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04E9592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO Nº 15/2025.
EMPRESA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, CNPJ: 03.576.719/0001-63
OBJETO: **ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 17/2024 E 18/2024 – CONCEN PROCESSO 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 / PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, ANO XVI – 3968 – fl. 223, de 26 de fevereiro de 2025;

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

1. CONTRATO DE **FORNECIMENTO** N° 15/2025, RESULTANTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 (PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 39/2023) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONCEN). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025.

2. O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.314.609/0001-09, através da …

… **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO.**

3. **4.** VALOR DO CONTRATO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R$ 4.264.181,21 (quatro milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

4. **9.12**. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.12.2. A Contratação será atendida pela (s) seguinte (s) Dotação (ões):

Secretaria Municipal de Administração:

Desp. 169 – 06.001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.003.04 – ADMINISTRAÇÃO- 06.003.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 06.003.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO - - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Desp. 206 – 07.001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 07.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – 07.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 07.001.08.244.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- 08.422.101.2662 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL- - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria Municipal de Saúde:

Desp. 550 – 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.002.10 – SAÚDE – 10.002.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 10.002.10.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 2.200.000,00 10.122.101.2414 – MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)

Ribeirão das Neves-MG, 11 de março de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C289BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO DE 2025

No dia 07 de março de 2025, foi realizada reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, na Casa dos Conselhos Municipais Adenor Martins da Silva e por meio de aplicativo de reuniões. Participaram os conselheiros de direitos do segmento governamental: Mirian Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC e sua suplente Rosicler André Eleotério; Maurício Florentino da Silva e sua suplente Fabiana Soares, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Luana Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação; Viviane Martins, da Secretaria Municipal de Fazenda; Clara Cristina Guedes, da Secretaria Municipal de Saúde. Do segmento não-governamental, participaram: Marília Miranda Souto, do Instituto Saber Viver; Beatriz Pereira, da Associação Beneficente Menino Jesus; Mayra Oliveira, do Instituto Origem; Edmar José Manja, da Associação Beneficente o Bom Semeador. Outros participantes: Vinicius Silva, da Casa dos Conselhos. Da secretaria-executiva, esteve presente: Renata Bretas. No início da plenária, foi apresentada a proposta de capacitação para os conselheiros de direitos da criança e do adolescente. A formação ocorrerá nos dias 09 e 10 de abril de 2025, em formato híbrido. A diretoria do CMDCA propôs a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA nº 17/2017) para viabilizar a participação remota, com a oferta de 7 vagas para representantes do governo e 7 para a sociedade civil.
O curso será ministrado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, com valor individual de R$ 690,00. Mirian Cavalcante destacou a importância da capacitação para os conselheiros. Beatriz Pereira sugeriu que, caso haja mais interessados da sociedade civil do que vagas disponíveis, seja realizado um sorteio. No segmento governamental, caberá ao titular de cada Secretaria definir, junto ao suplente, quem participará da formação.
A proposta de custeio das 14 inscrições com recursos do Fundo Municipal foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente do CMDCA declarou encerrada a reunião plenária. Após leitura e aprovação, esta ata será assinada por mim e pela Vice-Presidente do CMDCA.

MAYRA STEFANE	***MARÍLIA MIRANDA***
Vice-Presidente do CMDCA	Secretária da Diretoria do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AAA5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDM/RN – Nº. 13/2025

Dispõe sobre O adiamento da IV Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipais N° 4.340 de 11 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Adiar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves que seria realizada no dia 19 de março de 2025.
Parágrafo único – A conferência permanecerá adiada por tempo indeterminado, até que seja definida uma nova data e enviado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher as orientações e normativas para realização das conferências municipais.

Art.2º- Revoga-se a Resolução 11/2025 onde aprova a IV conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2025.

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves /CMDM-RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75DFA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº: 156/2023 – Urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares, com fornecimento de materiais na Rua Pedra Azul, Bairro Franciscadriângela, no município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 2.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.708.000.0000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 2.708.000.0000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 2.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 1.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa: 502 – Fonte: 2.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 2.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 1.708.000.0000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 2.708.000.0000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 2.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 1.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa: 510 – Fonte: 2.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2EFB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2025
PROCESSO N° 136/2020
CONTRATO Nº 082/2020

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÕES DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**, inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, vencedora do Processo 136/2020 e por meio do contrato 082/2020, a **REINICIAR** os serviços de pavimentação, drenagem e contenções de diversos logradouros no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia **06/03/2025**.
Fica ao presente contrato o prazo de 104 (cento e quatro) dias, contados a partir da data final da vigência original. Com inclusão do prazo adicional, a data final da vigência do contrato é estendida para 1**8/06/2025**.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D – **Fiscal Técnico 1**
Decio Staine de Medeiros– CREA MG n°– 83921-D– **Fiscal Técnico 2**
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,
Ribeirão das Neves, 06 de março de 2025

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:966745A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 150/2024
CONTRATO Nº 004/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

REF.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPO DE VÁRZEA DO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** (contratada), inscrita no CNPJ 07.6787.133/0001-60, por meio do contrato de prestação de serviços de número 004/2025, a dar início aos serviços de construção civil, compreendendo construção de vestiário com fornecimento de materiais e obras complementares no campo de várzea do bairro Conjunto Henrique Sapori no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato de prestação de serviços é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
O Valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 684.926,49** (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Thiago Souza de Carvalho – CREA-339807 - Fiscal Técnico
Leonardo Sávio de Almeida - CREA-231221 - Fiscal Técnico
Paulo Henrique de Brito Romagnoli – MAT.: 9536 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Forzan Locações e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6FDED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 101/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 101/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 12/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO (ANTIGA VINTE E TRÊS), 46, JARDIM SÃO JUDAS TADEU (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33903-390.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para O tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e REALIZAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO à rede da copasa.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO (ANTIGA VINTE E TRÊS), 46, JARDIM SÃO JUDAS		

TADEU (JUSTINÓPOLIS).

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).

3- OBSERVAÇÕES:
Em atendimento aS ComunicaçÕES Externas 093/2024 e 101/2024 emitidas pela COPASA.

4- ASSINATURAS:

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.168

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A203BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 102/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 102/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 12/02/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA MANOEL DE CARVALHO (ANTIGA RUA OITO), 530, CASA C, JARDIM DE ALÁ 1ª SEÇÃO (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33943-670.

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para O tratamento devido.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Artigo 13 DA Lei Complementar nº 40/2006.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Cumprir o que determina a legislação e REALIZAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO à rede da copasa.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA MANOEL DE CARVALHO (ANTIGA RUA OITO), 530, CASA C, JARDIM DE ALÁ 1ª SEÇÃO (JUSTINÓPOLIS).

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).

3- OBSERVAÇÕES:
Em atendimento aS ComunicaçÕES Externas 093/2024 e 101/2024 emitidas pela COPASA.

4- ASSINATURAS:

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.168

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23824A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 103/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 103/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 12/02/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA MARIA DAS DORES PACHECO (ANTIGA RUA PEDRO I), 76, CASA A, SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33900-230.

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para O tratamento devido.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Artigo 13 DA Lei Complementar nº 40/2006.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Cumprir o que determina a legislação e REALIZAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO à rede da copasa.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA MARIA DAS DORES PACHECO (ANTIGA RUA PEDRO I), 76, CASA A, SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS).

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).

3- OBSERVAÇÕES:
Em atendimento aS ComunicaçÕES Externas 093/2024 e 101/2024 emitidas pela COPASA.

4- ASSINATURAS:

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.168

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57F1D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 104/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 104/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 12/02/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA MARIA MARÇAL GOMES, 18, ELIZABETH (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP:
33943-792.

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para O tratamento devido.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Artigo 13 DA Lei Complementar nº 40/2006.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Cumprir o que determina a legislação e REALIZAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO à rede da copasa.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:

RUA MARIA MARÇAL GOMES, 18, ELIZABETH (JUSTINÓPOLIS).

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).

3- OBSERVAÇÕES:
Em atendimento aS ComunicaçÕES Externas 093/2024 e 101/2024 emitidas pela COPASA.

4- ASSINATURAS:

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.168

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8855FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 105/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 105/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda Dos Nogueiras,15 – CS A ,Vale Das Acácias CEP 33.830200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda Das Nogueiras 15 – CS A - CEP 33830200		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
ERIKSON RIBEIRO MENDES Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4191CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0106/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0106/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda Das Jacarandas ,786, Vale Das Acácias - CEP 33.830- 000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda Das Jacarandas ,786 ,Vale Das Acácias - CEP 33.830000		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Erikson Ribeiro Mendes** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2DB8BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0107/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0107/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Antônio Gonçalves de Oliveira ,95 - CEP 33.820-520		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Antônio Gonçalves - CEP 33.820-520		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Erikson Ribeiro Mendes** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4635420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0108/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0108/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Dionizio Gomes ,443 ,Veneza - CEP 33.820-182		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Dionizio Gomes ,443 ,Veneza - CEP 33.820-182		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Erikson Ribeiro MENDES** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E93CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 112/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 112/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **José Ferreira de O. Sobrinho**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 278.***.***-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0083.121.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Piuma, 160 – São Salvador – Belo Horizonte- CEP 30.881-350		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 da Lei Complementar 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua das Acácias, 179 – Rosaneves – Ribeirão das Neves -CEP 33.840-160		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024 e 108/2024 emitida pela COPASA. e cumprimento a O.S 0240/2025**		
4- ASSINATURAS		
Ana Paula Galinari **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:26656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CB93FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 117/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 117/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Sebastião de Oliveira Messias, 238, Itapoã Justinópolis, CEP-33.943-810		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Sebastião de Oliveira Messias, 238, Itapoã Justinópolis, CEP-33.943-810		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
LENILDA M. J. QUEIROGA Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 17.804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6E4BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 120/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 120/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLET O (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Mato Grosso, 371- Vila Delma, Justinópolis, CEP-33.930-690		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		

Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Mato Grosso, 371- Vila Delma, Justinópolis, CEP-33.930-690	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**	
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**	
4- ASSINATURAS	
LENILDA M. J. QUEIROGA Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 17.804	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9420367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 124/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 124/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Ao Proprietário do Imóvel**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida A, Nº 293 CS 01 Bairro Eliane – Justinópolis - CEP 33.943.220		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida A, Nº 293 CS 01 Bairro Eliane – Justinópolis - CEP 33.943.220		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Adriano G. Oliveira** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17.805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3E788C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 125/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 125/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Ao Proprietário do Imóvel**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Arnaldo Dias Falcão, nº 219, Bairro Dona Clarice – Justinópolis - CEP 33.944.030.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Arnaldo Dias Falcão, nº 219, Bairro Dona Clarice – Justinópolis - CEP 33.944.030.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Adriano G. Oliveira** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17.805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4142B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 129/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 129/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO GILMAR DE JESUS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 343.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0083.116.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FLOR DE LYS, 97 – ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG CEP 33.860-140		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: IMÓVEIS SITUADOS EM LOCAL ONDE JÁ EXISTE REDE PÚBLICA DESTINADA A COLETA DE EFLUENTES E CONDUÇÃO PARA TRATAMENTO DEVIDO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 13°		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO E DISPOR DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO LIGADO À REDE PÚBLICA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FLOR DE LYS, 97 – ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG CEP 33.860-140		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		

EM ATENDIMENTO A COMUNICAÇÃO EXTERNA 093/2024 E 101/2024 EMITIDA PELA COPASA.
4- ASSINATURAS
_____ **Lídia Cristina da Silva Lima** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADA71168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 136/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 136/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **KATINA ELIANA DA SILVA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 962.382.247-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** **3.0127.014.0003.000**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R ONZE, 45, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33822-765.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R ONZE, 45, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33822-765.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024, emitidas pela COPASA.		
4- ASSINATURAS		
THAYS CRISTINE **–** Matrícula: 501041 Fiscal De Obras E Posturas		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88CD9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 140/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 140/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCINEIDE LEAL DE JESUS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 579.290.175-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0154.019.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BENEDITO LÚCIO GOMIDES (EX RUA 35), 271, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836078		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BENEDITO LÚCIO GOMIDES (EX RUA 35), 271, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836078		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024, emitidas pela COPASA.		
4- ASSINATURAS		
THAYS CRISTINE **–** Matrícula: 501041 Fiscal De Obras E Posturas		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3B75809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 152/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 152/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARDELENE CEZAR R DE JESUS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 316.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0121.010.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RuaTurquesa, 88 – Franciscadriangela, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-030		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RuaTurquesa, 88 – Franciscadriangela, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5973A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 153/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 153/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADILSON TRAJANO DIAS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**

		3.0154.022.0058.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Trinta, 71 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta, 71 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC5B4853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 155/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 155/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDNEIA FERREIRA GODINHO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 070***.***. 04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0154.022.0059.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Trinta, 61 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta, 71 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BF49E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 156/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 156/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 20/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FRANCISCO SILVA	**NOME FANTASIA:**

CNPJ/CPF: 307***.***. 72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0154.022.0062.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Trinta, 31 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta, 31 – San Marino, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.836-060		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF9F6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 157/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 157/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GISLAINE CRISTINA DIAS DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 087***.***. 22	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0128.006.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Fernando Honório Santos Trinta, 902 – Vereda, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-505		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Fernando Honório Santos Trinta, 902 – Vereda, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-505		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2E9A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 158/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 158/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 20/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA NEVES		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 794***.***. 15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL: 3.0127.009.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Dois, 52 – Liberdade, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-710		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dois, 52 – Liberdade, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.822-710		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2C248CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 159/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 159/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 20/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.261.975/0001-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL: 3.0080.0054.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Ida Jubelina, 1032 – Florença, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.823-730		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Ida Jubelina, 1032 – Florença, Ribeirão das Neves – MG CEP 33.823-710		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:689BE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 176/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 176/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 27 / 02 /2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Francisco Ribeiro Torres		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 274.488.946-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL: 1.0092.019.0015-000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua São Jorge (Antiga rua 17), nº102, Luar da Pampulha 2ª Seção - Justinópolis, CEP-33.936-170		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias		PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua São Jorge (Antiga rua 17), nº102, Luar da Pampulha 2ª Seção - Justinópolis, CEP-33.936-170		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.		
4- ASSINATURAS		
_____ Lenilda M. J. Queiroga FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17.804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FD53F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 004/2025

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, para serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, nos valores de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.213/2024 à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C0D25A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO EXTRATO DE FOMENTO Nº 004/2025 INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

EXTRATO DE FOMENTO Nº 004/2025
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO
CNPJ Nº 02.224.162/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA, CPF Nº 765.532.136-15.
Objeto: Serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania.
O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros a organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para manutenção das atividades desenvolvidas, com a aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: ATÉ 31/12/2025
VALOR R$ 12.000,00 (doze mil reais)

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - CONCEDENTE
LUIZ ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA - PROPONENTE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9AAB71ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 006/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, UTILITÁRIOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 2.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01/04/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:06DACDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2025**. **Objeto**: Contratação de assessoria especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica operacional nas áreas de licitações, compras e contratos, conforme demandas do Município de Rosário da Limeira. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**:IBTM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.420.335/0001-58. **Valor Total do contrato**: R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **Período de vigência**: 14 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Rosário da Limeira, 14 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7F5FF0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 079

PORTARIA Nº:079 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido formal de exoneração da Conselheira Tutelar Raira Pereira Magalhaes;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar do Município de Rubelita ativo, com sua composição integral conforme especificado em lei própria;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Vaneia Rodrigues de Oliveira,** brasileiro, inscrita no CPF sob n° 062.464.086-80 e RG n ° MG-13.474.917, para o cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Rubelita – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de Março de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:BECC6300

GABINETE
DECRETO 021

DECRETO Nº: 021 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Rubelita, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 12 de março 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:AECB1B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 47/2025

Processo n.º 042/2025
Pregão n° 13/2025
Contrato n.º 47/2025

Contratada: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.377.211/0001-52.

Objeto: Contratação dos serviços especializados e singulares de consultoria em gestão prestados pelo Instituto Aquila de Gestão, para implantação PROGRAMA TRANSPARÊNCIA, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO: SANTA BÁRBARA PARA O FUTURO DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6A766A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n° 003/2024
Contrato n.º 027/2025

Contratada: ANTONIO AUGUSTO DO CARMO, inscrita no CNPJ sob n° 12.756.452/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Antônio Augusto do Carmo, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e a proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026

Data da assinatura: 11 de março de 2025

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0E6A3DBC

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO RECURSAL_ CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO RECURSAL_ CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Eletrônico 719/2024
Decisão Recursal proferida pela Corregedora-Geral do Município nesta data e cuja íntegra consta protocolada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento da servidora e procuradores legalmente constituídos, quais sejam:

Ilma. Stephanie Quiari Messias, OABMG 228.783 | Ilmo. Fabio Junio Moreira Leite, OAB/MG 126.543.
CONCLUSÃO: CONHECIDO O RECURSO E NEGADO PROVIMENTO.

Publique-se e intime-se.
Santa Bárbara, 12 de Março de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:022BB031

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SME N°001/2024 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

O **Município de Santa Bárbara**em parceria com á **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE,**celebra o **Termo de Fomento SME n°001/2024**, cujo o objeto para realização de auxilio no custeio de manutenções estruturais pedagógicas e educacionais de amparo, proteção e cuidado as crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, conforme o plano de trabalho estabelecido.

VALOR REPASSADO: R$ 1.012.807,14 (um milhão e doze mil e oitocentos e sete reais e quatorze centavos)

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTOE O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 12 de Março de 2025.

LUCINÉIAIMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:23DF0C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata **Sra. Stefanny Aparecida Da Silva**, CPF: 147.922.***-24)
do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que a mesma está cientes das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B671212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL PORTARIA DE Nº 10/2025

Convoca a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDESE de nº 02/2025;

RESOLVE:

Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 31 de março de 2025, às 08: 00 horas, no Clube da Melhor Idade Florescer. Esta conferência tem como objetivo debater ações prioritárias para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município e eleger delegadas para a etapa regional, em conformidade com a Resolução SEDESE Nº 02/2025.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:93294E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2024 SMDMPS - CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA

1º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2024 SMDMPS - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social e Conselho Municipal Do Bem-Estar do Menor de Itabira

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E A CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela secretária adjunta municipal Iandeyara De Paula Lima, nomeada pelo Decreto Municipal 6064/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/10/2024, portadora da matrícula 12451; e **CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.540.566/0001-34, com sede na Avenida: Galileia, n° 520, Barrio Bethânia – Itabira/MG, CEP: 35.900-471, doravante denominado **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Jorge Martins Borges, conforme atos constitutivos da entidade RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com base no art. 57 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 22, I, alínea ado Decreto Municipal no 3.239/2017, considerando a solicitação e justificativa da OSC e aprovação do plano de trabalho pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fazendo-o nos seguintes termos descritos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R$ 226.575,34 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 22, I, alínea do Decreto Municipal no nº 3.239 de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto no item 4.1 do instrumento, foi aditado em **29,27% (vinte e nove vírgula vinte e sete por cento),** passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 1.000.356,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os itens 4.1 e 4.2 do Termo de Fomento nº 001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 O MUNICÍPIO transferirá a OSC o valor total de R$ 1.000.356,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)" de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

4.2. O MUNICÍPIO transferirá a OSC o valor mensal, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

Identificação	Mês	Valor previsto no Termo de FOMENTO	Diferença a repassar após aditivo	Valor após total aditivo
1ª parcela	jun/24	R$ 119.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
2ª parcela	jul/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
3ª parcela	ago/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
4ª parcela	set/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
5ª parcela	out/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
6ª parcela	nov/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
7ª parcela	dez/24	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
8ª parcela	jan/25	R$ 59.481,77	R$ 0,00	R$ 0,00
9ª parcela	fev/25	R$ 59.481,77	R$ 72.922,65	R$ 132.403,82
10ª parcela	mar/25	R$ 59.481,77	R$ 44.550,90	R$ 104.032,07
11ª parcela	abr/25	R$ 59.481,77	R$ 54.550,89	R$ 114.032,07
12ª parcela	mai/25	R$ 59.481,77	R$ 54.550,90	R$ 114.032,07
TOTAL ANUAL		**R$ 773.781,24**	**R$ 226.575,34**	**R$ 1.000.356,58**

Observação 1: Considerando que já foi efetuado o pagamento da parcela do mês de fevereiro, será necessário complementar a parcela do referido mês no valor de R$ 72.922,65.

Observação 2: A diferença total dos meses de abril e maio/2025 importará no valor de R$ 109.101,79, que será pago em duas parcelas de R$ 54.550,89, conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto nº 3239, de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura por todas as partes.

Santa Bárbara/MG, 18 de fevereiro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA –
Mat. 12451
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

SR. JORGE MARTINS BORGES
Presidente do Conselho Municipal do Bem- Estar do Menor de Itabira

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:9EE3E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao CONTRATO N. º 083/2020 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o contrato de N° 083/2020 firmada com a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI para a prestação de serviços continuados de locação de impressoras e serviços multifuncionais em sistema de comodato, equipamentos novos e em linha de produção, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, mapa de apuração que fazem parte deste instrumento independentemente da transcrição, município de Santa Bárbara /MG.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora Cristiane Gonçalves Deusdeth, matrícula 12480, para exercer o encargo de fiscal do Contrato 083/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:9FA51BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 013/2025

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1012/1997 e Decreto Municipal n.º 4085/2019;

Considerando-se que o servidor citado abaixo desempenhará atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, conforme dispõe o inc. I, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4085/2019, fazendo jus à Função Gratificada de Nível 2 - FG-II, por chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, que exigem habilitação técnica específica e necessária à coordenação e liderança, nos termos do art. 3º, § 1º, "c", do Decreto.

Considerando o parecer jurídico nº090/2025, referente ao processo Administrativo 301/2025/SMS/1DOC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde,

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
	Francisco Couto dos Santos Junior	Fisioterapeuta

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Bárbara, 11 de março de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:FEB7CD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de março de 2025 às 08:10 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material Escolar, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 12/03/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FA2B8284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 49/2024, Processo nº 144/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo visando atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ: 20.510.631/0001-68
- D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85
- FABRIPEC ESPORTES LTDA | Tipo: ME CNPJ: 43.586.456/0001-98
- RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 22.382.705/0001-53
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38
- TOKNOBRE COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.994.683/0001-21
- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 02.441.945/0001-74
- TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04
- VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 52.755.750/0001-77
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60

Santana da Vargem, 12 de março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:121479C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FORNECEDORA VIDROS S. V. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.635.369/0001-80, localizada na Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 1190, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, Ata de Registro de Preços Nº 42/2024, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	MT	TUBO DE ALUMÍNIO 75x75	30	R$ 64,00
03	M2	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 1 – 2 OU 4 FOLHAS COM ACESSÓRIOS, FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO	25	R$ 645,00
04	M2	PORTA DE CORRER ATRÁS DA PAREDE 10MM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM, COM ACESSÓRIOS, FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO + TUBO DE BATENTE	15	R$ 940,40
06	M2	VIDRO LISO TRANSPARENTE 04MM (INSTALADO)	10	R$ 178,00
07	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM	1,68	R$ 288,00
08	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	40	R$ 349,50
09	UN	KIT PIVOTANTE C/ FECHADURA DE MAÇANETA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO MODELO WD	12	R$ 245,00
10	M2	PORTA PIVOLTANTE DE VIDRO TEMP. INCOLOR 10MM COM ACESSORIOS, FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO	25	R$ 663,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **18/03/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 11 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	FORNECEDORA VIDROS S. V. LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ n.º 37.635.369/0001-80
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:150B8F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2025

Objeto: Curso de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos", com base na Lei nº 14.133/2021, visando a qualificação de servidores públicos envolvidos em processos de contratação e gestão de contratos, abrangendo aulas expositivas e presenciais, conforme condições, cronograma e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: Marchetti Pereira & Tardioli, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.861.285/0001-09, situada na Rua Francisco Garcia Júnior, n.º 130, Sala 02, Centro, na cidade de Três Pontas/MG
Valor da contratação: R$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais)
Vigência: 07/03/2025 a 07/01/2026

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:63141A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCIÇÃO DE CONTRATO

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS
PROCESSO: 111/2024
PREGÃO ELETRONICO: 46/2024
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 141/2024, CONSIDERANDO QUE A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO COM A EMPRESA MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS, INSCRITA NO CNPJ: 52.869.863/0001-01
RESCISÃO AMIGAVEL: 12/03/2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F992B7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.210.168/0001-97, localizada na Avenida Vereador Milton Lacerda, 285, Distrito Industrial, Lagoa da Prata-Minas Gerais, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 75/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 12/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2025 a 13/05/2025, com previsão de termino em 13/05/2025, conforme memorando secretaria de obras e frotas 12/2025, encaminhado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, justifica-se a necessidade do aditivo contratual devido a necessidade de um prazomaior para a montagem e formalização do processo licitatorio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Mantenham-se a a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO, estabelecido no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA
CNPJ: 18.210.168/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9918CD5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.989.244/0001-74, situada na Avenida Raja Gabaglia, 2000, sala 824, PAV 8BL01, Estoril - Belo Horizonte- MG, representada pela senhora Maria Aparecida Pontes de Oliveira, CPF: 670.359.656-53, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 40/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Processo Licitatório nº 26/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2023, regido previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o Decreto Federal n.º 9.412/2018, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E RESCISÃO** do contrato nº 40/2023, fica prorrogado a vigência contratual por 12 meses, a contar de 10/03/2025, com previsão de termino em 10/03/2026, solicitação feita através do memorando SSMA 12/2025, assinado pelo senhor Guilherme Lima dos Santos, Subsecretario de Administração, solicitação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados, os quais são essenciais para a transparência administrativa e a comunicação com a população.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 12 de março de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

PORTAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.989.244/0001-74
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____

ASSINATURA_____

2 – NOME: _____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AB45AEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONVENIO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TERMO ADITIVO CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E AMERP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO POMBA, AS PARTES SUPRA IDENTIFICADAS AJUSTAM O CONVENIO DE Nº 016/2025 NA DATA DE 06 DE JANEIRO DE 2025 E, POR ESTE INSTRUMENTO, CELEBRAM TERMO ADITIVO, COM FULCRO NA CLAUDULA DECIMA SEGUNDA DAQUELE DOCUMENTO E EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, TEM COMO OBJETOREALIZAR A ALTERAÇÃO DO CONVENIO NO SENTIDO DE AMPLIAR A ALÇADA DO MESMO, DE FORMA A VIABILIZAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES EM CARATER ASSOCIATIVO , O PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE r$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SANTANA DE CATAGUASES/MG

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7B09A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS SANTANA DOS MONTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, ABERTURA DIA 17/03/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RUA JOSÉ TEXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES-MG.

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE CAMPEONATO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 28/03/2025 ÁS 10:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E9D409FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO - PRC Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 006/2025 – Dispensa nº 013/2025. Retificação nº 01/2025, retificando o objeto do extrato publicado em 11.03.2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 12.03.2025.

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B61DAC00

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 007/2025 - Edital nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira 766ª potência mínima de 89 HP A 1.800RPM, zero hora, objetivando a manutenção de estradas vicinais rurais no município de Santa Rita de Caldas-MG, através da Proposta/Convênio nº 955876/2024 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 27.03.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 12.03.2025.

ARTHUR MAINARDI DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transporte –

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:86BE192E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede

na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.125.096/0001-08**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA/SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ. VALOR GLOBAL: R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses, válido até 12 de março de 2026.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:DB5A1507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 025/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. Termo Aditivo 062TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 062/2023). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo, em virtude de que em grande parte da vigência contratual houve muita precipitação de chuvas, o que impossibilitou a execução dos trabalhos em ritmo continuado, gerando, assim, um atraso no seu cumprimento. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 25/10/2024 a 25/02/2025. Justificativa: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. 25/10/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ.
Agente de Contratação –

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:900F3670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 001/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Termo Aditivo 008TA04/2025 (4º Termo Aditivo ao Contrato 008/2023). Contratada: Techsteel Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo, em virtude de que em grande parte da vigência contratual houve muita precipitação de chuvas, o que impossibilitou a execução dos trabalhos em ritmo continuado, gerando, assim, um atraso no seu cumprimento. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 31/01/2025 a 31/05/2025. Justificativa: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F8D62BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 025/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. Termo Aditivo 062TA03/2025 (3º Termo Aditivo ao Contrato 062/2023). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo, em virtude de que em grande parte da vigência contratual houve muita precipitação de chuvas, o que impossibilitou a execução dos trabalhos em ritmo continuado, gerando, assim, um atraso no seu cumprimento. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 25/02/2025 a 25/06/2025. Justificativa: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. 25/02/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ.
Agente de Contratação

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47DA20EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 029/2021. Pregão Presencial nº 014/2021. Termo Aditivo 025/TA06/2025 (6º Termo Aditivo ao Contrato 025/2021). Contratada: Jucimar Inácio de Souza - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de quarenta passageiros com o respectivo motorista, para realizar o transporte de passageiros no trajeto Distrito de São Domingos/Fazenda Velha/Comunidade Barreiro até a BR 116 com um percurso de ida e volta de 14Km, sendo em quatro horários de segunda a sexta-feira e dois horários aos sábados. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 103.126,08. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53D61B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 034/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Termo Aditivo 025/TA03/2025 (3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2022). Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, fornecendo diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome do Município de Santo Antonio do Aventureiro, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IGPM/FGV. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 2.296,08. Justificativa: cláusula dez e onze do contrato ora aditado e arts. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal 8.666/93. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F4FF4A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 031/2023. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Termo Aditivo 036/TA02/2025 (2º Termo Aditivo ao Contrato 036/2023). Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de locação de equipamentos de circuito fechado de CFTV digital l, incluindo a instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva para o devido funcionamento de todos os equipamentos, além do monitoramento via aplicativo ISIC Lite para aparelhos Android ou IOS, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 2.695,32. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal 8.666/93. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F6AA7231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Termo Aditivo 012/TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2024). Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Alteração da forma de pagamento e prorrogação de vigência da prestação dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médico/hospitalares do Município de Santo Antonio do Aventureiro, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 16.725,55. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 57, II, 55, III e 65, II, "c", todos da Lei Federal 8.666/93. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E0DC9454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de março de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B2398BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de março de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:067CE3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

Processo Licitatório nº 0131/2025 – Pregão Eletrônico nº 0055/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES. **Valor do Contrato:** 114.780,00 (cento e quatorze mil e setecentos e oitenta reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025. **Vigência**: De Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025 a Terça-feira, 01 de Abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC4D816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

EXTRATO DOTERMO DE RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

PROCESSO: Nº 014/2024

MODALIDADE:CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

OBJETO: RESCINDIR TOTALMENTE A ORDEM DE COMPRA SOB O N°. 1667/2024, ESTANDO, A PARTIR DESTA DATA ENCERRADA A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, EM RAZÃO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NO QUE TANGE A MONTAGEM DAS ESTANTES DE AÇO FORNECIDAS PELA EMPRESA

CONTRATADA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RECISÃO A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:5F1254A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021

PROCESSO: Nº 04/2021

MODALIDADE: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE: AUDITORIA INDEPENDENTE E ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMBINADA COM CONSULTORIA; CONFECÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MG; TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIALIZAÇÕES CONTIDAS NO ANEX

CONTRATADA: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO:
DO PRAZO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 07 DE MARÇO DE 2026

DO VALOR: O VALOR PARA VIGORAR A PARTIR DO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, PASSA A SER DE R$13.175,95B (TREZE MIL, CENTO E SETETNTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL, REAJUSTADO PELO ÍNDICE VIGENTE IGPM

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:0929EE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

ATA Nº 53/2025

PROCESSO: Nº 013/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATADO: DUFLAIR ARANTES JUNIOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE CILINDROS E CONTROLE DE ALARME AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE

VALOR: R$ 13.612,00

VIGENCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:D3CC0361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor de passageiros, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 25/03/2025**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 25/03/2025**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FE607077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO 012/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ATO DE CREDENCIAMENTO, para locação do imóvel de propriedade de Cleber Cardoso Morais, José Osvaldo Morais, Maria H. Moraes Bolina de Oliveira, Eliana Cardoso de Moraes, Francisco Cardoso de Morais, Vito Cardoso de Morais, Luciana Azzalin B. Cardoso de Moraes, Carolina Azzalin B. Cardoso de Moraes, Leticia Cardoso de Souza Moraes, Amanda Cardoso de Souza Moraes e Mayra Donato Cardoso de Morais, representados pela sua procuradora a Sra. Maria Dalila Morais Castro portadora do CPF 311XXXXXX-53, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 09, Centro, nesta cidade, pelo valor mensal de R$3.513,12 (três mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), destinado às finalidades precípuas da Administração Pública, de modo a comportar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Serviços Programa Criança Feliz e Cadastro Único/Bolsa Família.

Santo Antônio do Monte, 12 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9CBF7A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 177/2024 – PREGÃO Nº 29/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 177/2024 – PREGÃO Nº 29/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 177/2024, PREGÃO PRESENCIAL 29/2024 vem ADJUDICAR à empresa: IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640 - 31.759.801/0001-69, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA A PRODUÇÃO DE PUBLICAÇOES DIARIAS E NAO DIARIAS, COM VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIFITAIS E IMPRESSAS, E COBERTURA FOTOGRAFICA E AUDIOVISUAL E AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2024, à empresa: : IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640 - 31.759.801/0001-69, situada na R Rua Silvio Ferreira Diniz, 961 - ******** - Bela Vista - LUMINARIAS - MG com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 03/02/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6C6B4649

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 4/2025 – PREGÃO Nº 2/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 4/2025 – PREGÃO Nº 2/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 4/2025, PREGÃO PRESENCIAL 2/2025 vem ADJUDICAR à empresa: PAULO AFONSO MACHADO NETO - 56.264.634/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGEHARIA CIVIL, MEDIÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2025, à empresa: : PAULO AFONSO MACHADO NETO - 56.264.634/0001-06, situada na R SABINO JOSE DE LIMA, 106 - ******** - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor estimado total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 28/08/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:405A3981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXCLUSÃO DE ITENS

TERMO DE EXCLUSÃO DE ITENS

Processo Licitatório nº 018/2025.
Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Edital de Licitação No 002/2025.

O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de entidade subscritora do edital, determina a exclusão dos itens 029 e 030 (PERSIANA ROLO SCREEN 01% TECIDO NÃO PROPAGA CHAMA, TECIDO ANTIBACTERIANO 4 JANELA) constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório nº 002/2025 proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente/Mobiliário, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

É como decido.

Publique-se no sítio eletrônico.

São Francisco / MG, 10 de Março de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:93D0F6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de entidade subscritora do edital, determina a exclusão dos itens 029 e 030 (PERSIANA ROLO SCREEN 01% TECIDO NÃO PROPAGA CHAMA, TECIDO ANTIBACTERIANO 4 JANELA) constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório nº 002/2025 proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente/Mobiliário, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:48628A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 111/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 111/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. MIRIAM DE JESUS FIALHO MENDONÇA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 046.450.606-94, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:437EE05C

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 112/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 112/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. VITOR EMANUEL DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 115.213.376-40, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:D153C7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"PAULINHO SHOW",** através da empresa **58.768.625 IASMIN ANDRADE DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Vargem Alegre, S/N, Casa, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.768.625/0001-88. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação: 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **822** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **823** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **824** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000.

São Francisco do Glória, 12 de março de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6DE477A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito

público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"CANTOR RONALDO GOMES",** através da empresa **RONALDO GOMES LOPES 01229106642,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Augusto Soares, S/N, Bairro Centro, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.054.253/0001-13. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação: 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **822** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **823** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **824** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000.

São Francisco do Glória, 12 de março de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:86D3FF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JAQUELINE SOUSA FERREIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL"

PORTARIA N.º 30 DE 06 DE JANEIRO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. JAQUELINE SOUSA FERREIRA, como Exercício do cargo de comissão de Chefe Divisão Comunicação Social"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **JAQUELINE SOUSA FERREIRA,** brasileiro, portadora do CPF nº 112.690.166-01 para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe Divisão Comunicação Social**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de Janeiro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0D025620

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE JUNIOR, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO".

PORTARIA N.º 29 DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE JUNIOR, como Exercício do cargo de comissão de Assessor Jurídico".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE JUNIOR,** brasileiro, portadora do CPF nº 100.945.136-78 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico **03/02/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de Fevereiro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4A72523E

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA KEYTIANNE LEYKA DE JESUS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COODERNADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA Nº 32 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra KEYTIANNE LEYKA DE JESUS, como Exercício do cargo de provimento em comissão Coodernador Educacional".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**, Keytianne Leyka de Jesus**, brasileira, portador do CPF sob nº.078.802.856-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coodernador Educacional** a partir da data **04/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 04 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 04 de Fevereiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8A0393CF

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA SANDRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COODERNADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA Nº 33 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra SANDRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, como Exercício do cargo de provimento em comissão Coodernador Educacional".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG,no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**, SANDRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF sob nº033.788.066-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coodernador Educacional** a partir da data **10/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Fevereiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:65904424

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCAS ANDRE DE SOUZA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

PORTARIA N.º 52, DE 06 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUCAS ANDRE DE SOUZA, como Exercício do cargo de comissão de Divisão De Vigilância Sanitária".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. ***LUCAS ANDRE DE SOUZA,*** brasileiro, portador do CPF nº 099.556.136-29 para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Divisão De Vigilância Sanitária*** **em 06/03/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1BA83AF6

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA CAMILLA STEFHANIE ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COODERNADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA Nº 53 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra CAMILLA STEFHANIE ROCHA, como Exercício do cargo de provimento em comissão Coodernador Educacional".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra***, Camilla Stefhanie Rocha***, brasileira, portador do CPF sob nº. 116.808.206-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coodernador Educacional** a partir da data **12/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 12 de março 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5469DA89

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CARLIANA FERNANDA DE OLIVEIRA,COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO GESTORA DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS''.

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carliana Fernanda de Oliveira,como Exercício do Cargo de provimento em comissão de Divisão Gestora do cras e programas Sociais''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra **Carliana Fernanda de Oliveira**, brasileira, portador do CPF sob nº.124.607.546-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Divisão Gestora do Cras e Programas Sociais**. a partir da data **01/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7AC3BDBF

ASSESSORIA GABINETE
''EXONERA A SERVIDORA BETANIA APARECIDA SILVA NETO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR.''

PORTARIA N.º 100, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

''Exonera a Servidora Betania Aparecida Silva Neto do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sr.a ***Betania Aparecida Silva Neto***, inscrito no CPF sob o registro de n.º 121.366.796-75 do cargo de **Provimento em comissão de Diretor Escolar.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DE12DA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo transporte sanitário acessibilidade para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023 (Política de Regulação do Acesso)** e **Resolução SES/MG nº 9.914, de 11 de dezembro de 2024 (Política Acesso Eletivo)**, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA CNPJ: 48.545.691/0001-35	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 566.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de março de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:982D38EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo transporte sanitário acessibilidade para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023 (Política de Regulação do Acesso)** e **Resolução SES/MG nº 9.914, de 11 de dezembro de 2024 (Política Acesso Eletivo)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA CNPJ: 48.545.691/0001-35	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de março de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E6DE47F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 37.264,08 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.105,34 (TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).DATA DO ADITIVO: 07/03/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/03/2025 A 10/03/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REINALDO DE REZENDE CARDOSO - LOCADOR.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6F267BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2019 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE MARÇO DE 2025. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. ASSINANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. THIAGO DA SILVA ZEFERINO E LUANA STEFANI CARDOSO CUNHA: REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6B20862C

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°32/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°32/2025 DECORRENTE DO PAL N°82/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2024 ‘’AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS DE ITENS QUE FORAM CANCELADOS E FRACASSADOS NO PAL 002/2024 - PE 001/2024, PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 12/03/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA O-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .REPRESENTANTE DA CONTRATADA. BRUNO DE SOUZA MARTINS.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:842DC6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 117 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais".

SR. FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, **Prefeito Municipal de São João da Ponte- Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n° 1.786 de 20/03/2006;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para reformulação de CMDRS;

CONSIDERANDO as indicações de representantes feitas por entidade da sociedade civil organizada e órgãos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1°- Ficam reconhecidas as indicações feitas e nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1 - Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: SEBASTIÃO CÉSAR GONÇALVES FERREIRA;
SUPLENTE: MÁRCIA RUAS DE ABREU.

2 – Representantes da CÂMARA LEGISLATIVA:
TITULAR: SIMÃO MENDES CAMPOS;
SUPLENTE: RONALDO PEREIRA DA SILVA.

3 – Representantes da EMATER:
TITULAR: RAMON EMMANUEL MARQUES GONÇALVES;
SUPLENTE: ANSELMO BATISTA NUNES.

4 – Representantes do IMA:
TITULAR: BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA;
SUPLENTE: MAURÍCIO ALEXANDRE LIMA RIBEIRO.

5 – Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: JOANA MARIA MARQUES DOS REIS;
SUPLENTE: MANOEL AFONSO OLIVEIRA.

6 – Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
TITULAR: AMADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: PEDRO APARECIDO PEREIRA.

7 – Representantes do BANCO DO NORDESTE:
TITULAR: ILDEO FERREIRA DOS SANTOS;
SUPLENTE: PABLO AUGUSTO FERNANDES OLIVA.

8 – Representantes do BANCO DO BRASIL:
TITULAR: FREDERICK MENDES FAGUNDES;
SUPLENTE: NEIVITON ALEXANDRE ROCHA BERTOLINO.

II – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES CONSTITUÍDAS:

1 - Associações Comunitárias dos Pequenos Produtores Rurais de Olhos D' água, Tipís, Pé do Morro e Barroca Branca, Lagoa, Caraíbas, Barreiro Raso e Buritizinho:
TITULAR: GERALDO DOS SANTOS FERREIRA;
SUPLENTE: MÔNICA GONÇALVES MACÊDO.

2 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Salto1 e II, Serra Negra, Santa Clara, Jambreiro e Jambreiro Extrativistas:
TITULAR: VALDEIR DIAS DOS REIS;
SUPLENTE: JOSUÉ NUNES DA SILVA.

3 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro do Campo, Sambaíba, Santa Rita e Jaraguá I e Jaraguá II:
TITULAR: LUCILENE MUNIZ NETO;
SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PIMENTA.

4 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Riachinho e Vereda, Barra da Vereda, Núcleo, Ternos de Folias de Reis e Taboquinha:
TITULAR: MARILÂNIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: PAULO MAURÍCIO ROSA DE SOUZA.

5 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bom Jardim, Fazenda Camurça, Encontro das águas, Tiririca, Ribeirão do Ouro, Simão Campos, Cantinho e Poço Dantas:
TITULAR: MARIA NEUZA MENDES PEREIRA SANTOS;
SUPLENTE: MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA.

6 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Condado do Norte, Ribeirão do Arapuim Mariana e Ribeirão do Arapuim Amorar:
TITULAR: DAIANE SARAIVA ALMEIDA;
SUPLENTE: MARIA FÁTIMA OLIVEIRA NETO.

7 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tigre, União de Santos Reis, Ribeirão da Varginha, Barreiro Novo, Ribeirão da Água Salobro e Campo Verde:
TITULAR: EDMÁRCIO CARVALHO SANTOS;
SUPLENTE: ACÁCIO MAGNO GUSMÃO.

8 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Salobra, Veredinha e Ponta D'água:
TITULAR: ANTÔNIO CÉSAR MARTINS DE LISBOA;
SUPLENTE: SILMARA APARECIDA COUTINHO CORDEIRO.

9 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tamboril, Canabraval e adjacências, Jacaré, Olhos D'água e Barreiro Marruás:
TITULAR: ALICE STAEL GOMES;
SUPLENTE: ZENILDA DE JESUS DE ALMEIDA FERREIRA.
10 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canabraval, Sapé, Santa Luzia, Vera Cruz, Arroz e Mamonas:
TITULAR: IVONETE DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: ELIZÂNGELA EVARISTO DE AGUIAR.

11 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Grande, Buracão, Barrigudas, Sítio, Lacsítio, Peroba, São Vicente e Barreiro Branco:
TITULAR: ACÁCIO REIS SILVA;
SUPLENTE: MARIVALDO SARAIVA DA COSTA.

12 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Miguel, Lagoinha e Riachinho, Lagoa de São João e Fazenda Velha:
TITULAR: FABÍOLA CORDEIRO DOS SANTOS;
SUPLENTE: EDUARDO APARECIDO DA SILVA.

13 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa, Santa Cruz:
TITULAR: NELCI DE JESUS GONÇALVES PEREIRA;
SUPLENTE: DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA.

14 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bairro Cruzeiro, Bairro Sagrada Família, Tanque, Novo Tanque, Poções, João Moreira e Feirantes:
TITULAR: ATAÍDE ANTUNES SOARES;
SUPLENTE: DIRCEU PEREIRA DA SILVA.

15 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejinho, APAM, Umbaúba, Colônia e Galinhas, Barroca Escura e Olímpio Campos:
TITULAR: JOSÉ RAMOS MENDES SOARES;
SUPLENTE: KELLY MUNIZ DE AGUIAR.

16 – Associação Quilombola de Caxambú II, Boa Vistinha, Vereda Viana, Verde Grande, Agreste, Sete Ladeiras e Terra Dura:
TITULAR: JURANDI FERNANDES DE SOUZA SANTOS;
SUPLENTE: VANDA APARECIDA FERREIRA SANTOS.

17 – Associação Comunitária Quilombola de Brejo dos Crioulos (Araruba, Arapuim, Cabaceiros,, Conrado, Caxambú, Furado Seco, Furado Modesto e Serra D'água):
TITULAR: FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA;
SUPLENTE: SARA REGINA RODRIGUES DE CASTRO.

18 – Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade de Boa Vista, Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Boa Vista, Projeto Social Quem Ajuda Quem da Comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, Wagner Burger Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Distrito de Santo Antônio da Boa Vista:
TITULAR: LEDILSON GERVERSON PEREIRA;
SUPLENTE: KELLY CRISTINA DE DEUS FERREIRA.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG / 11 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F9DC331C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia a nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, deste Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, e da outras providencias".

SR. **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, **Prefeito Municipal de São João da Ponte- Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n°. 1.786 de 20/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o pleito de 2025 a 2027, a nova diretoria do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,** deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

Presidente: Srº. José Ramos Mendes Soares, inscrito no CPF sob o n°: 682.414.108-21 e RG sob o nº: 8.311.906;

Vice Presidente: Srº. Geraldo dos Santos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº: 099.194.318-00 e RG sob o nº: 3.924.781;

Secretário: Srº. Acácio Magno Gusmão, inscrito no CPF sob o n°: 139.381.758-00 e RG sob o nº: 25.357.894-2;

Vice Secretária: Srª. Nelci de Jesus Gonçalves Pereira, inscrito no CPF sob o nº: 337.310.588-98 e RG sob o nº: 36.047.106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 11 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C839F3BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2025, Pregão Eletrônica N°. 004/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 14/03/2025, até às 08h00min do dia 26/03/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 08:30 do dia 26 de Março de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 12 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:82AF48BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ inscrita no CNPJ Nº 71.242.358/0001-79, com o valor de R$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0003/2025.

São Lourenço, 06 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0003/2025,

que tem como objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de março de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:531D9FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Lubrificantes Classe A inscrita no CNPJ nº. 38.492.603/0001-20, com o valor de R$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0031/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0014/2025.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0031/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0014/2025, que tem como objeto: Fornecimento de combustível gasolina para uso e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11F4A7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) 30.250.637 WELLINGTON VICTOR DE CARVALHO LIMA inscrita no CNPJ nº. 30.250.637/0001-05, com o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), A Magno Audio Promoções Ltdainscrita no CNPJ nº. 03.734.339/0001-00, com o valor de R$ 530.750,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), Cleomar Ribeiroinscrita no CNPJ nº. 86.601.416/0001-80, com o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), LIMA & RIOS LTDAinscrita no CNPJ nº.01.105.710/0001-49, com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), M M Valim Castilhoinscrita no CNPJ nº.27.693.329/0001-31, com o valor de R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), SANTA FE EVENTOS E SONORIZACAO LTDA inscrita no CNPJ nº.07.383.371/0001-49, com o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0049/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2025.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0049/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços especializados em locação de sonorização, iluminação, palco, gerador, estruturas box truss para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:12C91B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Comercial Prime Ltda inscrita no CNPJ nº. 55.176.303/0001-51, com o valor de R$ 8.006,20 (oito mil e seis reais e vinte centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº.29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0035/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2025.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0035/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato para confecção de placas de sinalização turística a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2025.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6530A11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.132.034/0001-17, com o valor de R$ 11.120,00(onze mil e cento e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0030/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2025.

São Lourenço, 05 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0030/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira agrícola para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura, como implemento de um trator agrícola que já foi adquirido através de Recursos de Convênio, para manter a manutenção das vias urbanas e rurais do Município**.**

São Lourenço, 05 de março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B10D70C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.029.915/0001-44, com o valor de R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0041/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0022/2025.

São Lourenço, 06 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0041/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0022/2025, que tem como objeto: Fornecimento de treliças de aço para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 06 de março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF27E88B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)PREMOLDADOS E CONST. SãO LçO IND. E COM E ENG. LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.746.326/0001-32, com o valor de R$ 98.900,00(noventa e oito mil e novecentos reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0038/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0019/2025.

São Lourenço, 10 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0038/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0019/2025, que tem como objeto: Fornecimento de peças de concreto (balaústres) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 10 de março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D2545280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) MONICA REGINA FERREIRA E FERREIRA 02526702640 inscrita no CNPJ nº. 39.900.174/0001-46, com o valor de R$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais), WEBER LEME DA SILVA 08460712664inscrita no CNPJ nº. 26.671.240/0001-01, com o valor de R$ 37.335,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0050/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0029/2025.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0050/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0029/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, para serem utilizados nas promoções da Secretaria de Cultura para as datas comemorativas do Aniversário do Município (01/04/2025), Dia das Crianças (11/10/2025) e Natal (19/12/2025) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas campanhas de vacinação.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6FCF5199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Líder Asfalto Rápido Ltda inscrita no CNPJ nº. 36.646.042/0001-41, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0044/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2025.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0044/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2025, que tem como objeto: Fornecimento de massa asfáltica e composto

adesivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:70175FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2025

Fornecimento de gêneros alimentícios do "tipo padaria", para atender as demandas da Secretarias Municipais para o exercício 2025, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AC97DB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0110/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer cestas alimentícias para os servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireto do Município de São Lourenço, conforme Lei Municipal n°. 3.725/25 de 11 de março de 2025. Sessão Pública às 15:00h do dia 26/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 26/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 26/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2664920A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2025

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício 2025, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 08/04/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 08/04/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 08/04/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C334FAD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) SINAL MINAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.999.289/0001-80, com o valor de R$ 16.057,00 (dezesseis mil e cinquenta e sete reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0042/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2025.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0042/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação da coluna semafórica instalada no cruzamento Dr. Olavo Gomes X Av. Damião Junqueira de Souza do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 11 de março de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:75576833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0108/2025 – DISPENSA Nº 0023/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.673,18 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0108/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0023/2025.

São Lourenço, 11 de Março de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0108/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0023/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 80.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C41 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Março de 2025.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B41A9EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Professor I			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
VANESSA GONCALVES FRANCA	107XXXXXX01	161050-5	55

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 11/03/2025

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0C79343

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 022/2024

2.º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 022/2024
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Sassaron Comércio e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2024
Objeto: Aquisição de pó de café para consumo diário nos diversos setores da Autarquia.
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes
Valor: de R$ 16,04 (dezesseis Reais e quatros centavos) para R$ 20,11 (dezesseis Reais e quatros centavos) o valor unitário do café torrado e moído (embalagem de 500 g).
Data da assinatura: 06/03/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:92E3992B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de açougue para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 12 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8D8FC206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 116/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 941/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, Contrato nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados de gestão pública municipal, para atender as demandas da prefeitura municipal, câmara municipal e instituto de previdência municipal, em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo decreto federal nº 10.540/2020, conforme características dispostas no anexo I – termo de referência deste edital. **Reajuste**: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de Jan/2024 a Dez/2024, com base no índice oficial ICTI aferido pelo IPEA. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 032/2023 atualizado, por mais 12 (doze) meses, firmado mediante Pregão Presencial nº 116/2022. **Vigência:** 13 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026.
O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 1.088.894,40** (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o Contrato 032/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2022.
Em favor da Contratada: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.** O presente termo passa a vigorar a partir 13/03/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:2A7401E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2025
A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso - MG, representada pelo Prefeito Marcelo de Morais, torna público o cancelamento do Extrato de Contrato nº 053/2025 e do Contrato nº 053/2025, celebrado com a empresa Roda Viva Materiais Esportivos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.231.674/0001-45, com sede na Praça Comendador José Honório, n° 175A, bairro Centro, São Sebastião do Paraíso - MG.
MOTIVO DO CANCELAMENTO:

A empresa Roda Viva Materiais Esportivos LTDA - ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que originou a Ata de Registro de Preços ratificada e o Contrato nº 053/2025, recusou-se a assinar o contrato na data prevista, solicitando alterações contratuais que não puderam ser atendidas, uma vez que o prazo para rebatimento de obrigações, estabelecido no instrumento convocatório, já havia expirado.
A recusa da empresa em assinar o contrato configura descumprimento das obrigações assumidas no certame licitatório, impossibilitando a execução do objeto contratual, qual seja, o registro de preços para contratação de serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal.
PROVIDÊNCIAS:
Diante da recusa da empresa em assinar o contrato, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, procederá com as seguintes medidas:

• Cancelamento do Extrato de Contrato nº 053/2025 e do Contrato nº 053/2025;
• Convocação do próximo licitante classificado, caso haja, para assinatura do contrato, respeitando as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
• Abertura de novo processo licitatório, se necessário, para garantir a contratação dos serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

• Processo Administrativo nº 025/2024
• Pregão Eletrônico nº 013/2024
• Lei Federal nº 14.133/2021

São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2025

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F6C6529B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico o 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 PAL Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de vídeo monitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 30/03/2025 à 29/03/2026, ou até que se homologue novo processo licitatório.

São Tomé das Letras- Minas Gerais.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:EECE43B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico o 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 184.658,35 (cento oitenta e quatro mil seiscentos cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
São Tomé das Letras- Minas Gerais.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:EE7F403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico o 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, através da licitação compartilhada realizada pelo consorcio publico intermunicipal multifinalitario da AMAG-CIMAG. Contrato que tem como objeto aquisição de veículos para a secretaria da saúde. CONSIDERANDO que houve erro de digitação na dotação orçamentária de enpenho da despesa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para correção.

São Tomé das Letras- Minas Gerais.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2A4CE13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas da Chamada Pública em epígrafe em que foram apuradas as seguintes vencedoras: José Edson Rodrigues - Fornecedor Individual Local: Itens: 03, 09, 14, 22, 24, 27, 28 e 31 com o valor total de R$ 39.576,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais); Edna Maria Alves Prado - Fornecedor Individual Local: Itens 03, 07, 09, 13, 16 e 20, com o valor total de R$ 33.465,50 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Luiz de Oliveira Pinto - Fornecedor Individual Regional: Itens 01,14, 19, 26 e 28 com o valor total de R$ 29.655,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais); Reinaldo Raimundo Rodrigues - Fornecedor Individual Regional: Item 26, com o valor total de R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais); Gilmar Aparecido Rodrigues - Fornecedor Individual Regional: Item 26 com o valor total de R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais); Jacks B.G. Rodrigues - Fornecedor Informal Regional: Item 31, com o valor total de R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais); Marcos V.R. Santana - Fornecedor Informal Regional: Item 7, com o valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais); Tiago Henrique - Fornecedor Informal Regional: Item 13, com o valor total

de R$ 564,30 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos); Helio Reis da Silva Júnior - Fornecedor Informal Regional: Itens: 07 e 31, com o valor total de R$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, conforme constante no item 10 do Edital para interposição de recursos.

Sapucaí-Mirim, 06 de março de 2025.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:3D0973A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo hatch, 5 lugares, Ano Modelo/Fabricação 2025/2024, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:22BC4975

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIDICAÇÃO DO PRC 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA DISPENSA 012/2025, PROCESSO 024/2025** publicado na data 19/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "ELISIO JOSE DA SILVA". Leia-se: "59.385.529 ELISIO JOSÉ DA SILVA".
Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FC99F146

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 – Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 19/05/2025 a 19/06/2025, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 13/07/2025. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro, CEP 35441-000, Sem Peixe/MG (Telefone: (31) 3857-5158 – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 12h30 às 17h) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E722C033

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Marcelo e Ryan, para se apresentarem no dia 18 de julho de 2025, na festividade Municipal, **XXXI CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **OFF INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.838.383/0001-63, com sede na Rua Contendas, nº 255, Conjunto 2, Alto Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.431-012, que apresentou proposta no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:71471FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 010/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RASTREAMENTO VEICULAR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/03/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/03/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 12/032025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A1A224D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 15/2025. Processo Licitatório nº 36/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torneiro mecânico em geral. Abertura: dia 31 de março de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 12 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
– Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D5CE3A6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2022. P. L. n.º 16/2022. D.L. n.º 06/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal) com gestão dispositivo básico através da tecnologia GSM, 3G OU 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de sim card. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 07 de fevereiro de 2026, modificando a cláusula "Décima" do Contrato em tela. Fica excluído do contrato a locação de equipamentos de informática. O valor total do contrato passa a ser de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme a tabela. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não venham de encontro com o presente aditivo. Serrania, 08 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9AE7A528

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Contrato de Rateio nº.014/2025. Município de Serrania e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA. Objeto: Repasse financeiro para a cooperação mútua entre as partes, visando a manutenção do consórcio. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Serrania, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:42DB5F40

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Convênio nº: 002/2025. Prefeitura Municipal de Serrania e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Cessão de Servidora Municipal. Valor: R$62.786,89 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais, oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 20.606.0022.0.010/3190.11.00.00.00/3190.13.00.00.00.Vigência: 03/03/2025 até 02/03/2026. Serrania, 03 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:51A105AC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de edital de Chamamento Público. Processo n.º 37/2025. Credenciamento n.º 04/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química em regime de internação, para a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em estado de vulnerabilidade social, voluntária e involuntária. Data limite para entrega documentação: 15 de abril de 2025 até ás 17:30 horas. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, sito á rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6BF83206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista e auxiliar de viagem para transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta – BH/Serro). Adjudicação:28/02/2025. Homologação: 10/03/2025. Empresa: TRANSSERRO LTDA CNPJ: 2.664.427/0001-10, Valor$ 666.380,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2499D654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00097/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000034/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Serviços de Obra de Adequação de Estradas Vicinais nas comunidades da cidade Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. (Proveniente do Contrato de Repasse nº 940409/2022/MAP/CAIXA-Operação 1086385-49 - Concedente: União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.);
Contratado(a): D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.793.245/0001-70
Vigência: 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor total: R$ 1.392.000,0000 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2884A874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 027/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PROFESSORA NIALVA CARUZO LINS E JAIR VIEIRA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	027/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PROFESSORA NIALVA CARUZO LINS E JAIR VIEIRA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA 1491000635/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR

	INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Concorrência Eletrônica 001/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.701.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	De 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026
Valor	R$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	12 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:46929254

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 050/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2024
Número	Quarto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor do combustível Gasolina Comum em R$: 0,16 (dezesseis centavos) passando de R$ 6.73 (seis reais e setenta e três centavos) para 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) resultando em um acréscimo de R$ 5.588,46 (cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) no valor da Ata
Data de assinatura	12 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AD083C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 03, de 10 de março de 2025

"RETIFICA PORTARIA 002/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 02 DE 06 DE MARÇO DE 2025 que designa os servidores para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, no âmbito da Administração Pública do Município.
Onde lê-se:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, no âmbito da Administração Pública do Município:
I - CLARISSA MOURA -MATRICULA N°117055;
II - CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116831;
III - EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752;
IV - GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N°104906;
V - RODRIGO WOLFF PENA – MATRICULA (falta);
VI - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRÍCULA N° 118585;
VII - SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N°116830.

Leia-se:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, no âmbito da Administração Pública do Município:

I - CLARISSA MOURA -MATRICULA N°117055;
II - CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116831;
III - EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752;
IV - GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N°104906;
V - RODRIGO WOLFF DA PENHA – MATRICULA N°104814;
VI - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRÍCULA N° 118585;
VII - SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N°116830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:9B437988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob nº **16.636.540/0001-04** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE DA EMPRESA PRODEMGE PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG**, com o valor total de R$ 163.716,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 12/03/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65A6F008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:**

LABORATÓRIO TANIA FIGUEIREDO LTDA EPP Referência: Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 058/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 058/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E203D51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS-LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 047/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 047/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3BB45D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 096/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 096/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC81CD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SIM LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 051/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 051/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3ED7DB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROMED-LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 049/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 049/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial.

Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C386AAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLINICAS-LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 048/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 048/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA751466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO KUMAIRA Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 097/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 097/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00

(quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:59BD5554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO CLINASE LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 059/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 059/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG, 12 de março 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:960A3A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SANTA LUCIA DE ANÁLISES -LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 03/02/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 050/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 050/2023 possui valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) passando o valor contratual para R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um aditivo de 25% em relação ao valor inicial.

Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:365265CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024 PIMENTA MARCHI LTDA

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa e horário**: PIMENTA MARCHI LTDA-CNPJ Nº 58.375.132/0001-88, ás 14:00h do dia 12/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: PIMENTA MARCHI LTDA-CNPJ Nº 58.375.132/0001-88 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h: 25 min. (dezesseis horas e vinte e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1479809A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024 PIMENTA MARCHI LTDA

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: PIMENTA MARCHI LTDA-CNPJ Nº 58.375.132/0001-88, ás 14:00h do dia 12/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: PIMENTA MARCHI LTDA-CNPJ Nº 58.375.132/0001-88. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** às empresas: por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:25 min. (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2DE737EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0023/2022 – DISPENSA Nº 006/2022

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2025 termo aditivo. Contrato nº 0023/2022 – dispensa nº 006/2022. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica - nº 111 - jardim umuarama, para a instalação do depósito de materiais, depósito da merenda escolar e arquivo da secretaria municipal de educação. Locador: josé pereira da cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) em função do reajuste, com base no índice do igp-m. Autorização: cláusula 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 006/2022. Início vigência: 27/02/2025 até 06/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/02/2025. Três corações, 27 de fevereiro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:559689AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 078/2024. PROCESSO N.° 0453/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 078/2024. Processo n.° 0453/2024. Objeto: aquisição de água mineral, botijão e cargas de botijão de gás p13 e p45. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de março de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:70629D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2025. PROCESSO N.° 0324/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 003/2025. Processo n.° 0324/2024. Objeto: aquisição de pneus para atender os veículos de todas secretarias municipais da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 12 de março de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6AC9AEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Dispensa de Licitação 04/2025
Processo Licitatório 25/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 04/2025, para fins de Contratação de empresa para realizar Publicações dos atos municipais no Diário OficialdaUnião-DOU.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 36

O valor total será de R$ 54,00 reais por centímetro publicado no Diário Oficial da União, pagos parceladamente em até 30 dias após execução dos serviços, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Secretário Municipal de Administração.
Empresa: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: 11.779.005/0001-80**.

Três Marias/MG, 11 de Março de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:ABD23E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 – PROCESSO N.º 038/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa especializada objetivando a Reforma do CREAS, situado na Rua Barão da Boa Esperança, n° 1116, Ouro Verde, Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/03/2025. Início da Sessão de Lances: 27/03/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7DBA3D60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 040/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025 – PROCESSO N.º 045/2025

Objeto: Assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos assessores jurídicos e procuradores do Município de Três Pontas/MG**. Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Goshme Soluções para Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.112.529/0001-46**. Valor total contratado:** de R$ 9.188,40 (nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses. **Data:** 12/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ECA2A752

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 020/2025

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 007/2025 – Processo Licitatório n.º 020/2025, e em consonância com a decisão do Pregoeiro que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pelas empresas **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda e Brave Distribuidora Ltda.**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.
Três Pontas/MG, 12 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63F84BD2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 001/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL, para a **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos químicos (hidróxido de cálcio) para serem utilizados no tratamento de água para consumo humano**, junto a empresa **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24, perfazendo o valor estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Três Pontas, 11 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9520F5B4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 008/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL, para a **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio e hipoclorito de cálcio) para serem utilizados no tratamento de água para consumo humano**, juntos as empresas **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24, **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0001-20, **BAUMINAS QUÍMICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.525.278/0003-72, perfazendo o valor estimado de R$ 344.556,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Três Pontas, 11 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1EA32D42

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para composição de comissão organizadora de processo seletivo simplificado para contratação temporária.

O Diretor do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.739/06;

Considerando a necessidade de se realizar Processo Legislativo Simplificado para a contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, composta por 05 (cinco) membros nomeados pelo Diretor, com poderes especiais para:
I – Criar e Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas e da Lei Municipal 2.739/06;
IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado

Art. 2º - A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos

Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento
Leandro de Almeida – Coordenador da Seção de Contabilidade
Denilson Vitor Resende – Coordenador da Seção de Contas e Consumo
Sebastiao Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, de 10 de março de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C9A13290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 053/2025

NOMEIA A PRESIDÊNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA – ELET- "PROF.ª ELCE MAMEDE DORNELES, NOS TERMOS DA RESOLUÇAO Nº 629, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Considerando a Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024 que reestrutura a Escola do Legislativo;
Considerando as alterações promovidas pela Resolução nº 654/2025;
Considerando que compete ao presidente da Câmara Municipal nomear os vereadores que irão integrar a presidência da ELET;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes vereadores para comporem a Presidência da Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET - "Professora Elce Mamede Dorneles":
I – Jeronimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro" – Presidente;
II – Túllio Santana Pinhal – Vice-Presidente;
III – Enir Ferreira de Lima Junior "Juninho da Padaria" – Secretário.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara-MG, 12 de março de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:D37BD208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA. - CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51 – R$ 349.255,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.122.0004.2.0041.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 97 - 01. 0500.0000. 0000
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 219 - 01. 0500.0000. 0000 (CO 1002)
02.13.00.27.812.0012.2.0092.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 538 - 01. 0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 430 - 01. 0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 430 - 01. 0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 585 - 01. 0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 585 - 01. 0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 585 - 01. 0720.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 585 - 01. 0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6AE890D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2025 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: C I PEREIRA RODRIGUES LTDA. - CNPJ Nº. 37.700.627/0001-65 - R$ 226.140,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 10/03/2025 ATÉ O DIA 10/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0704.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0709.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0720.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 76 - 01.0753.0000.0000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica - Ficha 358 - 01.0500.0000.0000
Secretaria Municipal de Educação
02.03.02.12.122.0004.2.0041.3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 129 - 01.0500.0000.0000
Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 219 - 01.0500.0000.0000 (CO1002)
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 (CO1002).
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

02.11.00.15.122.007.2.0084.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 510 - 01.0500.0000.0000
Secretaria Municipal de Obras
02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 438 - 01.0709.0000.0000
02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 438 - 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0501.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0709.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0720.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0751.0000.0000
02.08.00.15.452.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 454 - 01.0754.0000.0000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 585 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 585 - 01.0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 585 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 585 - 01.0720.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 585 - 01.0753.0000.0000
Secretaria Municipal de Governo
02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 20 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 20 - 01.0501.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 20 - 01.0709.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 20 - 01.0720.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 20 - 01.0753.0000.0000
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
02.04.00.13.392.0013.2.0051. 3.3.90.30 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 192 - 01.0500.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051. 3.3.90.30 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 192 - 01.0709.0000.0000
Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 430 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 430 - 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A4A5DA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14 - R$ 110.808,20 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 383 - 01.0661.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B38C5B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14 - R$ 429.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 10/03/2025 ATÉ O DIA 10/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0709.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0720.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0753.0000.0000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.02.08.244.0009.2.0344.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 403 - 01.0660.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.2.0342.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 383 - 01.0660.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.2.0342.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 383 - 01.0661.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
Secretaria Municipal de Educação
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 126 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25% - Ensino Fundamental
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25% - Creche
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 160 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25% - Pré-escola
02.03.02.12.366.0004.2.0033.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 169 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25% - EJA
Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0600.0000.0000 - PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0621.0000.0000 - PSF
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - CAPS
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0600.0000.0000 - CAPS
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0621.0000.0000 - CAPS
02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 317 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 317 - 01.0600.0000.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 317 - 01.0621.0000.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - ZOONOSE
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0600.0000.0000 - ZOONOSE
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 -01.0621.0000.0000 - ZOONOSE
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - FISIOTERAPIA
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0600.0000.0000 - FISIOTERAPIA
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0621.0000.0000 - FISIOTERAPIA
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002 - CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0600.0000.0000 - CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0621.0000.0000 – CEO

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:64BAE804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA. - CNPJ Nº. 23.716.372/0001-14 - R$ 319.389,30 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 236 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 236 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 236 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20125.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 248 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20125.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 248 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20125.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 248 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 258 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20335.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 267 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20335.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 267 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20335.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 267 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20336.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 277 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20336.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 277 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20336.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 277 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 296 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20135.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 317 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20135.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 317 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20135.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 317 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20134.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 327 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20134.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 327 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20134.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 327 - 01.0621.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 383 - 01.0661.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9CFD4AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 35/2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA. "

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a cessão de funcionários públicos efetivos, nos termos da Portaria nº 86 de 12 de março de 2022, para prestar serviço perante a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), especificadamente na Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza e no Hospital Municipal Maria das Graças Oliveira Silva.
RESOLVE:
Art.1° Fica revogada a cessão no tocante à servidora Sra. Luciene de Oliveira, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 9589.
Art.2° Em comprimento ao artigo 4º da Portaria nº 86 de 12 de março de 2022, a servidora deverá se requisitada de volta aos quadros funcionais do Município.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 12 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:23739729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 36/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E REGISTRO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E REGISTRO** o **Sra. DANIELA CAETANO OLIVEIRA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–*******65, inscrita no CPF nº *** *** ***-89, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Mu

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F0EAABBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 37/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° Fica exonerada do cargo de **SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** o **Sra. ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–******83, inscrita no CPF nº *** *** ***-96, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:237212F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 38/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERITENDENTE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° Fica exonerada do cargo de **SUPERITENDENTE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL** o **Sra. ANAIZA PRUDENTE CARTOLANO** brasileira, capaz, casada, portadora do RG ******41, inscrita no CPF nº *** *** *** 36, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3A3435D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 39/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE MENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE SAÚDE MENTAL**, a **Sra. DANIELA CAETANO OLIVEIRA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–******65, inscrita no CPF nº *** *** ***-89, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BC8ECE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 40/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, a **Sra. ANAIZA PRUDENTE CARTOLANO** brasileira, capaz, casada, portadora do RG ******41, inscrita no CPF nº*** *** ***-36, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FEBB4245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 41/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERITENDENTE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERITENDENTE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, a **Sra. ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–******83, inscrita no CPF nº *** *** ***-96, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2F971943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 42/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, a **Sra. LEANDRA DE OLIVEIRA SOUZA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–******97, inscrita no CPF nº *** *** ***-14, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 12 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:AF88C2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2023;

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2023; Ref.: PROCESSO Nº 032/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ZIUBERTO DE OLIVEIRA ROCHA / CPF: 056.384.366-77 / DATA DA RESCISÃO: 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:307A471C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANDERSON RAIMUNDO SOARES SANTANA / CPF: 032.808.506-57 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$4.160,16 (quatro mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:40E7F37F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DANIEL FONSECA AFONSO / CPF: 143.336.176-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.676,20 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:58862BFB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GERALDO GOMES ALECRIM / CPF: 058.448.536-01 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.135,20 (dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0866B734

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GIRLEY MENDES DE SOUSA / CPF: 141.603.916-30 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.953,60 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ED13DA35

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JADIR ALVES XAVIER / CPF: 032.856.236-08 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.435,40 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco mil reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BC11C396

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOÃO DIDIMO FIGUEIREDO / CPF: 112.764.868-39 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D3939E5B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOSÉ GOMES SIQUEIRA / CPF: 013.343.838-47 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:94A2D47F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LEANDRO ROCHA FERNANDES / CPF: 132.861.696-76 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.955,70 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 20/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:343F44ED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.159.134 GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA / CNPJ: 59.159.134/0001-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 63.308,00 (sessenta e três mil trezentos e oito reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:231CC81F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.281.189 MARLENE PEREIRA DA SILVA / CNPJ: 59.281.189/0001-80 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1F136B37

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.347.602 GISLANE GOMES DE SOUSA / CNPJ: 59.347.602/0001-62 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 38.906,40 (trinta e oito mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DA234108

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA / CNPJ: 29.599.847/0001-16 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 91.205,60 (noventa e um mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D898E72B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 45.454.190/0001-55 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0853ECDD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 59.121.920/00001-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 101.796,00 (cento e um mil setecentos e noventa e seis reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B58BFBA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOSÉ MARIA FONSECA AFONSO / CNPJ: 29.882.104/0001-59 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.697,24 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F91576A2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632 / CNPJ: 29.609.258/0001-71 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6C1C067D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSPAC TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA / CNPJ: 20.369.940/0001-60 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 51.342,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais). / VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DB6FD099

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF – Pré-Misturado a Frio, sinalização horizontal e vertical em vias públicas na comunidade de Peixe Cru, município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através do Contrato de Repasse OGU nº 953006/2023/MCIDADES/CAIXA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 14.209.695/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 284.696,07 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos). / VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 27/08/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B1AE3F9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES 14707912850, CNPJ: 44.318.156/0001-90, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais) referente ao item 31. VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4836D78A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE JOAO GOMES DE BARROS 62513834615, CNPJ: 23.412.484/0001-81, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais) referente ao item 31. VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:759BDB84

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR, CNPJ: 29.827.700/0001-38, valor global estimado R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) referente ao item 17. VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ABCB4640

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.854.298 RODRIGO ROCHA SANTOS, CNPJ: 55.854.298/0001-99, valor global estimado R$ 198.640,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7245809

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025;Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: CESAR MORAIS DOS SANTOS, CPF: 111.253.396-67, valor global estimado R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), referente ao item 01. VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CBE7DF8A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025;Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF: 037.248.716-51, valor global estimado R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), referente ao item 30. VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F79DF305

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LEANDRO PEREIRA DA ROCHA 10666952612, CNPJ: 46.199.529/0001-87, valor global estimado R$ 559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C476EBF1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025; Ref.: PROCESSO 004/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ROBERTO PEREIRA DE SOUZA 09040069646, CNPJ 18.344.443/0001-65, valor global estimado R$ 348.373,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7D73013

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 48.531.204 ANDREY ALVES COSTA, CNPJ: 48.531.204/0001-85, valor global estimado R$ 54.813,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais), referente ao item 20. VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A2B5540E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EVALDO LOPES VIANA 02587675618, CNPJ: 41.164.000/0001-04, valor global estimado R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), referente ao item 20. VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:64A9FEC4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.114.662 ANTONIO EUGENIO RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ: 55.114.662/0001-84, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais) referente ao item 31. VIGÊNCIA: 26/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B557518

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CONTRUTORA PIRES & PIRES LTDA, CNPJ: 49.627.818/0001-28, valor global estimado R$ 642.662,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais), referente aos itens 01, 08 e 31. VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2F912914

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025; Ref.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: REGINALDO ALVES DA COSTA LIMA, CNPJ:

50.916.879/0001-94, valor global estimado R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente ao item 33. VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6CD95AE8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024;

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023. OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de infraestrutura de drenagem urbana, promovendo o escoamento adequado de águas pluviais na área de abrangência dos bairros Vila Nova, São João Batista e Nova Turmalina, evitando alagamento e erosões em vias públicas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.446.764/0001-02. Prorrogação da vigência do contrato nº 051/2024. Vigência: 29/12/2024 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 03/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D8739F58

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2024,

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023, OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de infraestrutura de drenagem urbana, promovendo o escoamento adequado de águas pluviais na área de abrangência dos bairros Vila Nova, São João Batista e Nova Turmalina, evitando alagamento e erosões em vias públicas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.446.764/0001-02. O Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo implicando um aumento do Valor Global do Contrato em 5,315% (cinco inteiros e trezentos e quinze milésimos por cento), na forma do "Parecer Técnico", "Planilha Orçamentaria" emitidos pelo serviço de engenharia do Município. Valor de Acréscimo: R$ 25.711,45 (vinte e cinco mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Data: 10/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D6DA6BED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024;

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD – tratamento superficial duplo e capa selante, sinalização horizontal e vertical e drenagem de trechos na estrada do Distrito de Caçaratiba, estrada da Comunidade de Baixadinha e estrada da Lagoinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 052/2024. Vigência: 06/02/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:39C422E8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023,

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ: 29.609.258/0001-71. Aumento de quantitativo do item 54 "Rota: Saindo da Barra do Lourenço / Prainha com 4 alunos até o Córrego São João. (saída 4h50min/retorno 12h) Saindo da Grota do Córrego São João / Tenda com 4 alunos até a Chapada (saída 5h20min/retorno 12h20min) Saindo da casa do Fefé com 4 alunos até a Chapada. (saída 5h0min/retorno 11h50min)" em 5,00 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 48,00 Km/dia, o que implica um aumento de em 3,71% (três inteiros e setenta e um milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BF75A25A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023,

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WAGNER GONCALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ: 29.659.337/0001-97. Aumento de quantitativo do item 24 "Rota: José Silva / Turmalina (Professor)" em 5,00 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 26,30 Km/dia, o que implica um aumento de 23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete milésimos por cento). Valor de Acréscimo: R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais). Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:642C030A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 046/2021;

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 046/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Grão Mogol, 44, Cruzeiro Azul, para funcionamento da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ:

25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 105.553.826-72. Prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2021. Vigência: 28/02/2025 a 30/04/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 1.119,96 (um mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) que será pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) cada. Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:47DB6003

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021;

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Padre Nilo Oliveira, 75, bairro Presidente, Diamantina/MG, para funcionamento da CASA DE APOIO NA CIDADE DE DIAMANTINA.". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): RONI LOPES LIBORIO, CNPJ/CPF: 963.009.146-15. Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021. Vigência: 28/02/2025 a 30/04/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 2.171,56 (dois mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) que será pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.085,78 (mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) cada. Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:69DB54F9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2023;

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2023; Ref.: PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023; Objeto "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação*"*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOÃO GOMES XAVIER / CPF: 443.16.776-1. DATA DA RESCISÃO: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C5568B8B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023,

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. Aumento de quantitativo no item 54 "Rota: Saindo de Turmalina (Praça da Matriz), sentido a cidade de Capelinha (MG) Rua Governador Valadares com a retorno a Turmalina" em 19,50 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 129,50 Km/dia, o que implica um aumento de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais). Data: 03/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:89082178

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. Supressão de 17,52% (dezessete inteiros e cinquenta e dois milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato nº 042/2023 ante a supressão total do item 56 "Rota: Turmalina / Buriti / Campo Alegre (Professor) ". Valor de Supressão: R$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1D6EDC57

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ: 29.749.069/0001-02. Aumento de quantitativo do item 13 "Rota: Constantino / Caçaratiba" em 1,25 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 26,25 Km/dia, o que implica um aumento de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais). Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2045E5CD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023, OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de

Turmalina/MG. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARCIO MENDES DOS SANTOS 07476298624, CNPJ: 47.944.295/0001-18. Aumento de quantitativo do item 3 "Rota: Saída da Faz. Da manga / Casa Velha / Escola de Saída da Faz. Da manga / Casa Velha / Escola de Gouveia" em 6,50 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 33,90 Km/dia, o que implica um aumento de 23,72% (vinte e três inteiros e setenta e dois décimos de milésimo por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 10.205,00 (dez mil duzentos e cinco reais). Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:84B2A7BD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ: 29.749.069/0001-02. Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 6 km na rota diária do item 02 "Rota: SAÍDA DA GROTA TRÊS IRMÃOS (CONSTANTINO) COM DESTINO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA CELINA NO DISTRITO DE CAÇARATIBA. (COM RETORNO) " e em 1 km na rota diária do item 03 – "Rota: SAÍDA DO SÍTIO DO SR. ADÃO, NA LOCALIDADE DE CAÇARATIBA, COM DESTINO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA CELINA, NO DISTRITO DE CAÇARATIBA. (COM RETORNO) " implicando um aumento de 24,17% (vinte e quatro inteiros e dezessete milésimos por cento). Valor de Acréscimo: R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais). Data: 10/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C85756EC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Aumento de quantitativo em 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato em decorrência da inclusão de Provimento de Acesso a Internet – Velocidade 50 Mbps, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Jurídica, localizado na Rua Hélio Maciel, n° 08 – Centro, Turmalina/MG. Valor de Acréscimo: R$ 733,95 (setecentos e trinta três reais e noventa e cinco centavos). Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:26133CF3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 080/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROSOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.948.077/0001-01. Supressão de quantitativo em 3,73% (três inteiro e setenta e três milésimos por cento) e mesmo somado as demais Supressões realizadas implica na redução de 7,80% (sete inteiros e oitenta milésimos) no valor global inicial atualizado do contrato no valor global inicial atualizado do contrato em decorrência da supressão do ITEM "PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET - VELOCIDADE 50 MBPS - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY NA COMUNIDADE DE CAMPO ALEGRE: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 24 HORAS COM SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS INSTALADOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL E PERTENCENTES A CONTRATADA",. Valor da Supressão: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA82AFFD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023;

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023; REF.: PROCESSO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023; Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CARLO CORDEIRO DE SOUZA 04849585698, CNPJ Nº 15.048.086/0001-08. Redução do quantitativo em 4,93% (quatro inteiros e noventa e três milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato nº 141/2023 decorrente do cancelamento da prestação de serviço de monitoramento na E. M. Presidente Kennedy. Valor Suprimido: R$ 4.280,90 (quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos). Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6A3C02F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA Nº 007/2022, OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos municípios da Amaje – CII – Amaje, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "a", "b" e "e" recolhidos pelo município, para cumprimento das resoluções Conama 385/05 e RDC 306/04) da Anvisa. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Reajuste/reequilíbrio do valor da Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" de R$ 5,36 para R$ 5,61, o quilograma coletado. Valor de Reajuste: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais). DATA: 06/02/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D0F0D637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DE TERRA NUA – VTN, PARA EFEITOS DE COBRANÇA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para realização de levantamento dos Valores de Terra Nua – VTN, para efeitos de cobrança de Imposto Territorial Rural - ITR 2025, no âmbito do Município de União de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização do levantamento dos Valores de Terra Nua – VTN, para efeitos de cobrança de Imposto Territorial Rural - ITR 2025, no âmbito do Município de União de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para realização do levantamento dos Valores de Terra Nua – VTN, para efeitos de cobrança de Imposto Territorial Rural - ITR 2025, no âmbito do Município de União de Minas, composta pelos seguintes membros:

1) Vinícius Guimaraes Paulino – Engenheiro Agrônomo da EMATER;
2) Aline Pires Salgado – Analista Fiscal do Município de União de Minas;
3) Francisco Magalhães Nunes de Jesus – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária;
4) Cristiano Donizete de Freitas – Cartorário de União de Minas;
5) Antonio Ricardo Cordeiro – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de União de Minas;
6) Gilvan de Jesus – Presidente da Câmara Municipal;
7) Jefferson Silva Ferreira - Corretor de imóveis.

Parágrafo Único. Compete ao primeiro membro a coordenação do mencionado levantamento, bem como a disponibilização das informações junto à intranet da EMATER-MG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CFA9E0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 230/2018 – P.L. 160/2018 – P.P. 042/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4648DD9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 213/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviço de mamografia de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE0D7975

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 04/04/2023 – TÍTULO: ADITIVO 01 – CONTRATO 016/2022 – P.L. 166/2021 – CONV. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2022, visando a continuidade da reforma da Secretaria de Educação, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 03 meses. **RETIFICAÇÃO:** Onde se Lê ADITIVO 01, Leia-se ADITIVO 02.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B6AD1CAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 123/2019 – P.L. Nº 007/2019 – P.P. Nº 002/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual para continuidade no fornecimento de reembasamento em dentaduras, confecção de dentaduras, roach simples e bilateral e conserto de dentaduras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CC1F80FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 171/2020 – PROC. 130/2020 – T.P. 002/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP". **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de execução de reforma da CMEI Maria Augusta com construção de quadra coberta e Reforma da Escola Municipal Dolores Martins Soares, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8A5536B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 174/2020 – PROC. 131/2020 – T.P. 003/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP". **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de execução de Reforma da Escola

Municipal Ordelina Lourdes Costa, no bairro Suely, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DCB94CEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 194/2020 – P.L. 172/2020 – CONV. 015/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução de reforma da Policlínica Dona Deja - bairro Jardim da Glória. **VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7850693C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 075/2022 – P.L. 135/2022 – ADES. 017/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de aquisição de cestas básicas, conforme o Protocolo Externo nº 5503/2022. **REEQ.:** De R$ 138,90/unid, Para R$ 160,85/unid. **FDO:** 669, 670.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FC5D77A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA ANTONIO JOSÉ MONTEIRO – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais Anexos que fazem parte deste procedimento.

Valor da Proposta com menor preço: R$ 96.025,91 (noventa e seis mil vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 18 de março de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Planta de Situação – Drenagem Pluvial;
Anexo III – Planta de Situação - Pavimentação;
Anexo IV – Memorial Descritivo;
Anexo V – Memória de Cálculo;
Anexo VI – Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo VII – Quadro de Composição de BDI;
Avexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo IX – Relatório Fotográfico;
Anexo X - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo XI – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo XII – Modelo de Quadro de Composição de BDI;
Anexo XIII – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XIV – Documentos de Habilitação;
Anexo XV – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento quanto a Lei de Anticorrupção;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo XIX – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123/2006;
Anexo XX – Modelo de Declaração de Elaboração de proposta de Forma Independente;
Anexo XXI – Modelo de Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Anexo XXII - Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
Anexo XXIII - Declaração de Opção por não Realizar Visita Técnica; e,
Anexo XXIV – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 10 de março de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B01905E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 123/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Gisley Eustáquio de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01189-1, referente ao período aquisitivo 03/03/2024 a 02/03/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FCD4DFAF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 124/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rafaela Karoline Gomes Amorim**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 03468-7, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD7DCC7D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 106/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **MIGUEL BATISTA DA COSTA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E07379BB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ALISSON SILVA COSTA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO,** a partir do dia 10/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8B5C3E9E

LICITAÇÃO E RH
“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS A SEREM ENCAMINHADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA N.º 09/GAB/2.025

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS A SEREM ENCAMINHADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no artigo 98, II da Lei Orgânica Municipal c/c § único do artigo 187 da Lei 1.786/99 que institui o Código de Posturas do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG pretende alienar diversos animais que foram apreendidos nas ruas e praças do perímetro urbano e, não foram reclamados por seus proprietários ou não efetivaram pagamentos das multas decorrentes das apreensões;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a avaliação de cada um dos animais apreendidos para a realização de leilão.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação para apuração de **VALORES MÍNIMOS** dos animais que foram apreendidos pelos órgãos de fiscalização do Município composta pelos seguintes servidores:

ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÉSAR HENRIQUE SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art. 2º – A Comissão deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, elaborar laudo de avaliação de todos os equídeos passiveis de alienação, contendo as seguintes informações:

1)- laudo com descrição pormenorizada de cada animal, acompanhada de respectiva fotografia;
2)- **VALORES MÍNIMOS** de cada um dos animais;
3)- a indicação do local onde os animais se encontram;
4)- outras informações que julgar pertinentes.

§ único: a comissão poderá valer-se de preços de mercado para fixação do preço mínimo de cada um dos animais.

Art. 3º - Fica designado como leiloeiro, nos termos do artigo 31 da Lei n.º14.133/21 que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o servidor púbico municipal, KENNEDY DA CUNHA LARA OLIVEIRA – Fiscal de Obras e Posturas, para conduzir o leilão e a oferta de lances.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:75DFFD51

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 045/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Licitatório 045/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, visando a eventual aquisição de produtos frigoríficos, carnes e derivados para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Abaeté/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do edital. O certame se dará no dia 27 de Março de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:9F5F91D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 19/2025, Pregão Eletrônico n° 9/2025. Objeto: O presente processo licitatório tem por objetivo proporcionar o tratamento adequado aos pacientes que necessitam de atendimento odontológico nos consultórios dos postos de saúde do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/03/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 21/2025, Pregão Eletrônico n° 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de Transporte das equipes de funcionários e pacientes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 26/03/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 22/2025, Pregão Eletrônico n° 11/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/03/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 024/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 28/03/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 025/2025, Pregão Eletrônico n° 013/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento nos postos de saúde e na farmácia do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/03/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:3C6B9F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 02/2025
Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Desinsetização, Desratização e termonebulização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações do Município. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 12/03/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:09C9A4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 64/2025
Pregão Presencial n° 15/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de borracha granulada para grama sintética instalada na quadra society Rivanor de Souza Dias em atendimento à solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Esporte do município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F3E14473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/24
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.78 I da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:5BCED403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 012/2023 – PREGÃO ELETRONICO 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO. **2º ADITIVO:** CONTRATADO: TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, CNPJ 09.165.783/0001-38. VIGÊNCIA: 15/03/2025 À 14/06/2025. VALOR R$ 7.132,35.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B8D5BD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 014/2021 – DISPENSA 005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. 4º ADITIVO CONTRATADO: EDMAR JOSÉ DE MATOS, CPF 041.753.136-21. VIGÊNCIA: 15/03/2025 À 14/03/2026. VALOR R$ 7.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0F32AF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

DANIEL MOREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor das Empresas abaixo descritas como Credenciadas, cujo objetivo é a prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos termos constantes dos referidos Autos:

EMPRESA: 58.884.481 ARISTON GONÇALVES RODRIGUES
CNPJ: 58.884.481/0001-25
Monitoria: FUTSAL FEMININO (Quadra poliesportiva da E.E. Olyntho Almada – Santana do Campestre); e HANDEBOL FEMININO (Quadra poliesportiva da E.E. Olyntho Almada – Santana do Campestre)
Valor máximo estimado: R$ 57.600,00

EMPRESA: CIRINO LOPES 68426666604
CNPJ: 28.030.057/0001-52
Monitoria: FUTSAL (Quadra poliesportiva Bairro Jardim Primavera)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: DANIEL TRINDADE MOREIRA 09668190637
CNPJ: 39.888.059/0001-01
Monitoria: FUTEBOL DE CAMPO (Campo EC Portuense)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: ELCIMAR DOS REIS ALVES 54076056604
CNPJ: 30.571.106/0001-06
Monitoria: FUTSAL (Quadra poliesportiva Augusto Tilli – Cachoeira)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: EMILIANO MAGALHÃES RIBEIRO 59412174604
CNPJ: 46.268.081/0001-06
Monitoria: FUTEBOL DE CAMPO (Campo EC Portuense)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO 04898782612
CNPJ: 40.017.929/0001-48
Monitoria: COORDENAÇÃO OFICINAS DE ESPORTES COLETIVOS
Valor máximo estimado: R$ 32.400,00

EMPRESA: GUSTAVO DE ANDRADE AMARAL 09657701686
CNPJ: 30.413.800/0001-03
Monitoria: FUTEBOL DE CAMPO (Campo EC Portuense)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: 58.818.335 JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
CNPJ: 58.818.335/0001-00
Monitoria: KARATÊ
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

EMPRESA: REGINALDO CESAR SATIRO 07995603673
CNPJ: 31.148.932/0001-00
Monitoria: FUTSAL (Quadra poliesportiva da E.E. Olyntho Almada – Santana do Campestre); FUTEBOL DE CAMPO (Estádio Francisco Assumpção – Santana do Campestre)
Valor máximo estimado: R$ 57.600,00

EMPRESA: WILLIAN DA SILVA RAMOS 08531495695
CNPJ: 26.822.112/0001-11
Monitoria: FUTSAL (Quadra poliesportiva Armando Neto – Bairro São José)
Valor máximo estimado: R$ 28.800,00

Astolfo Dutra, MG, 11 de março de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B91A948B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 06/2019

Nº: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês do contrato de prestação de serviços.
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.
Assinatura: 07/03/2025
Vigência: 10/03/2025 a 09/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CA70C371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 02/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e gestão de convênios para atender o Município de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 21/2021 – Convite: nº 02/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld – M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0523D2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 42/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 42/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 58.884.481 ARISTON GONÇALVES RODRIGUES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Ariston Gonçalves Rodrigues - 58.884.481 ARISTON GONÇALVES RODRIGUES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A18E7DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 43/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: CIRONIO LOPES 68426666604.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Cironio Lopes - CIRONIO LOPES 68426666604

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5E70DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 44/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: DANIEL TRINDADE MOREIRA 09668190637.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Daniel Trindade Moreira - DANIEL TRINDADE MOREIRA 09668190637

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36898D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 45/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ELCIMAR DOS REIS ALVES 54076056604.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Elcimar dos Reis Alves - ELCIMAR DOS REIS ALVES 54076056604

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BE91EEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 46/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 46/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: EMILIANO MAGALHÃES RIBEIRO 95412174604.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Emiliano Magalhães Ribeiro - EMILIANO MAGALHÃES RIBEIRO 95412174604

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3A9279C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 47/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO 04898782612.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026

Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Fabiano Dias de Mello Rabello - FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO 04898782612

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1DC56E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 48/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: GUSTAVO DE ANDRADE AMARAL 09657701686.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Gustavo de Andrade Amaral - GUSTAVO DE ANDRADE AMARAL 09657701686

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7C62BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 49/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 49/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 58.818.335 JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
João Carlos Gomes da Silva - 58.818.335 JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AC4EB3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº 50/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: REGINALDO CESAR SATIRO 07995603673.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Reginaldo Cesar Satiro - REGINALDO CESAR SATIRO 07995603673

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:215C0DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025
Nº 51/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: WILLIAN DA SILVA RAMOS 08531495695.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Willian da Silva Ramos - WILLIAN DA SILVA RAMOS 08531495695

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:67077EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 47/2024, Processo Administrativo nº 150/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atividades das programações da vigilância em saúde/endemias

Agil Cm Produtos Alimenticios LTDA. - CNPJ nº 51.328.978/0001-18
agilcmprodutosalimenticios@gmail.com - (32) 98408-1090
Valor homologado: R$ 669,98

AL OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 47.094.894/0001-90
conectalicit@gmail.com - (31) 99632-4732
Valor homologado: R$ 900,00

ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 54.132.106/0001-78
contatoassempresarial@gmail.com - (22) 99282-7464
Valor homologado: R$ 9.140,00

HM Informatica LTDA – CNPJ nº 34.240.500/0001-12

hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521
Valor homologado: R$ 7.050,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ nº 24.708.774/0001-30
nt-comercio@hotmail.com - (32) 3021-3642
Valor homologado: R$ 4.677,00

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 24.501.724/0001-87
licitacoesmaccopiadora@hotmail.com - (31) 3535-2872
Valor homologado: R$ 600,00

Olivia maria vieira de castro – CNPJ nº 41.814.450/0001-03
mbcomputador@hotmail.com - (32) 3531-5553
Valor homologado: R$ 9.955,00

Fabiany Lodron na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Astolfo Dutra, 11 de Março de 2025.

FABIANY LODRON
Autoridade Competente

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CD1E3294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2025. Modalidade Dispensa nº 12/2025, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CANINOS E FELINOS ADULTOS E FILHOTES PARA O MUNICÍPIO DE BICAS/MG.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/03/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 42/2025. Modalidade Dispensa nº 13/2025, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **FORNECIMENTO DE REMÉDIO ANTIPULGAS E CARRAPATOS PARA ANIMAIS (caninos) E SPRAY ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/03/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 43/2025. Modalidade Dispensa nº 14/2025, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/03/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 44/2025. Modalidade Dispensa nº 15/2025, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANHO E TOSA COM FINS MEDICINAIS PARA CANINOS E FELINOS.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/03/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F893BCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 27 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8F8E15EE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00027 / 2025
Dispensa Nº: 000024 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção da bomba da pipa e troca de mangote do trator para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Agropecuária.
Determino a contratação da empresa **BOTÂNIO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 11 de março de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:454DBEC4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 12 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C2029AC3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00028 / 2025
Dispensa Nº: 000027 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção no trator LS 80 PLUS e trator Jhon Deere, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária**,** solicitado pela Secretaria de Agropecuária.
Determino a contratação da empresa **50.728.513 RONALDO ALVES DA SILVA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 12 de março de 2025.

C

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1A104EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CUMULATIVO E INTERINO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela atual Secretária Municipal de Saúde no período de 13/03/2025 a 22/03/2025, Sra. Shirley Simone Siqueira Leite Rosa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 13 de março de 2025, **IVAILMA APARECIDA DURAIS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 031.528.116-24, em substituição, para exercício interino e cumulativo do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, caberá à designada a vantagem prevista no § 3º do art. 41 da Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, e produzirá efeitos pelo período de 13/03/2025 a 22/03/2025.
Bocaiuva (MG), 12 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E28927D5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2025, datado de 12/03/2025, subscrito pelo Assessor de Comunicação – ASCOM, Sr. Gustavo Henrique Baeta Dumont que, em seu teor, solicita a nomeação da Sra. Pollyana Rayane Gomes Apolinário como liquidante da Assessoria de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA/NOMEADA** para exercer a função de Liquidante da Assessoria de Comunicação, a servidora abaixo descrita:

I - POLLYANA RAYANE GOMES APOLINÁRIO, inscrita no CPF: 149.834.656-18;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG ,12 de março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3311C0DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/24. Processo Licitatório 0204/23, Dispensa 0037/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTODO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (INFANTO JUVENIL). Fornecedor: ISABEL CRISTINA LIBRELON. Prorrogação da Vigência para 25/02/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8021F160

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10 / 2025 Dispensa nº: 3 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, XI, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS PELA COTA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CONTRATO DE RATEIO, NEM PELA COTA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS E TAMBÉM, QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO OU OUTROS ENTES FEDERATIVOS pelo valor GLOBAL de R$1.250.000,00 junto ao fornecedor CISPORTAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:02C7CBCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 23; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO NO DIA 17 DE MAIO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 9 / 2025 Valor Global: R$ 230.000,00. Vigência:07/03/2025 Até:06/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C85CCFDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e BRUNO RIZZO. CONTRATO nº 24; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM NO DIA 10 DE JULHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 10 / 2025 Valor Global: R$ 70.000,00 Vigência:07/03/2025 Até: 06/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E7208B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025. TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO:"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES FESTIVAS DURANTE O ANO DE 2025 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BOM JESUS DA PENHA". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/03/2025**ÀS 08:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/03/2025**ÀS 08:30 HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **28/03/2025.** ÀS 08:30 HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:1ABBDE68

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

11/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO ALMOÇO PARA O 26º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. O OBJETIVO É FORNECER OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REFEIÇÃO DE QUALIDADE AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, ASSEGURANDO A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO DE TODOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E OPERACIONAIS DO ENCONTRO.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/03/2025** ÀS 08:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **27/03/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **27/03/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:D691126B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 113/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 008/2025 para aquisição futura e eventual de madeiras e telhas para atender as demandas da administração municipal, conforme as especificações do Termo de referencia. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 28/03/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:A12151CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 298.987,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 298.987,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 038/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TESTES PARA ATENDER AO SETOR EPIDEMIOLÓGICO.**
Borda da Mata/MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 038/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:930C669E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TESTES PARA ATENDER AO SETOR EPIDEMIOLÓGICO. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 298.987,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/03/2025 a 12/03/2026.
Borda da Mata – MG, 12 de março de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8315C60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 017/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO 16 FACES NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO BAIRRO CERVO (REF. BARRO AMARELO) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946206/2023/MIDR/CAIXA.**

Borda da Mata/MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 017/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DDCF5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces em estrada vicinal cervo, conforme contrato de repasse nº 946206/2023/MIDR/CAIXA. – CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, CNPJ nº 52.345.677/0001-65. – CONTRATO Nº 033/2025 - VALOR: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reias). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 26782 0019 1049 449051 – FICHA 479. ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 12 de março de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D7C6E56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Autorização e Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 014/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) sendo a prestação de serviços licença de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado e fornecimento de planos de telefonia móvel com plano de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. VALOR: R$ 51.413,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 12 de março de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1B60031C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) sendo a prestação de serviços licença de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado e fornecimento de planos de telefonia móvel com plano de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. – CONTRATO Nº 001/2025 - VALOR: R$ 51.413,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 070 ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 11/03/2026.
Borda da Mata – MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E2616162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data: 26/03/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 13 de março de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0FEE6E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 1033/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – Objeto: Aditivo de 6,07% no valor da execução da construção de escola municipal no bairro Santo Antônio, a ser implantado no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 033/2023. Valor: R$ 164.417,09. CONTRATADO: ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:6E955A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 30/25 PREGÃO 16/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 30/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16/2025**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 27 de março de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A6736880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 21/2024 – pregão 03 /2024-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE COVID SWAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.700.587/0001-23, contrato nº 47 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 27/02/2026. Data da assinatura do aditivo: 27/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7967C8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 45/2024 – Dispensa 24 /2024- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos executivos de engenharia, para obtenção do Auto da Vistoria do Corpo De Bombeiros (AVCB) de 3 (três) eventos que serão realizados no município de Campo Do Meio MG. (desenhos executivos das medidas de segurança, AVCB, lista de materiais, memorial descritivo dos serviços e especificações técnicas). Contratado: IMPERIO CONSTRUÇOES LTDA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.725.550/0001-29, contrato nº 55 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 05/03/2026. Data da assinatura do aditivo: 05/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F6830524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 185/2024 – Dispensa 149 /2024- Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 6 meses. Contratado: COOPERATIVA DOS CAMPONESES SUL MINEIROS, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.277.622/0001- 79, contrato nº 220 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 28/08/2025. Data da assinatura do aditivo: 28/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DA8BCE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 19/2024 – pregão 01 /2024- Objeto: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 53 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 05/03/2026.Data da assinatura do aditivo: 05/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 19/2024 – pregão 01 /2024- Objeto: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 53 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 05/03/2026.Data da assinatura do aditivo: 05/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9DB1A8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 43/2024 – dispensa 23 /2024- Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de tecnologia de rede, para manter atualizada a vida escolar dos alunos da rede municipal de ensino, como também para controle de fluxo dos alunos, geração de relatórios e documentos, cadastros de professores e funcionários, gerenciamentos de disciplinas e elaboração de estatísticas.. Contratado: FUNDAÇAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENS PESQUISA E EXTENÇÃO, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.703.697/0001-67, contrato nº 52 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 04/03/2026. Data da assinatura do aditivo: 04/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C6D072F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 003/2025,
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Caparaó/MG, através da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 003/2025, Credenciamento nº 003/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos em especialidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 13/03/2025, através do e-mail licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no setor de licitações. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.caparao.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3747-1282, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Caparaó/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:DDF53169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2025 – PREGÃO: 022/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização de pequeno porte e apresentações artísticas a nível regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/03/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EC4DCF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2025 – PREGÃO: 023/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3D1F7E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025 – PREGÃO: 024/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 26/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:019EDEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025 – PREGÃO: 025/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 27/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9A86C73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025 – PREGÃO: 026/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 31/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:32A33A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2025 – PREGÃO: 027/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 31/03/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AFC2BC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025,** Processo Licitatório Nº 001/2025, Pregão Eletrônico N° 001/2025. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os CNAEs 8630-5/04 (Atividades Odontológicas) e3250-7/06 (Serviços de Prótese Dentária), a ser realizado conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR REGISTRADO: NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA,** CNPJ: 26.180.982/0001-34. **Data da assinatura:** 11 de março de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E79DAA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PRC 011/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de "A a Z", em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 25/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AD3DC54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PRC 012/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar de "A a Z", que constam no sistema BPS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 25/03/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2E3F271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PRC 064/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação profissional para prestação de serviços em química com suporte e responsabilidade técnica sobre o tratamento de água do município.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 26/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:44C96BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PRC 020/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 27/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B147AF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PRC 021/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 28/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:809C0961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025

Processo Administrativo nº: 030/2025
Dispensa Eletrônica nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de aquisição de extintores/prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e seus diversos setores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratada: W C EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.638/0001-05

Valor total: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dotações:4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017 – 1.5000.000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008 – fonte: 1.500.000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA; 4.4.90.52.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 – fonte: 1.500.000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 – fonte: 1.500-000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – fonte: 1.500-000, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 – fonte: 1.500.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Homologado em: 06/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025

Processo Administrativo nº: 030/2025
Dispensa Eletrônica nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de aquisição de extintores/prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e seus diversos setores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: W C EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.638/0001-05

Valor total: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 12/03/2025

Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Coimbra-MG, 12 de março de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:97B2A339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatualSecretário Municipal de Saúde
CONTRATADA: ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazovigência e execução do contrato nº 061/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2026**, a contar de 16 de maio de 2025,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 061/2022;
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00(vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:21/02/2025
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Rafael Souza Bitar, CPF nº. 084.763.956-80e CRM-MG nº 55.138
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:39B85A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DISPENSA N° 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 003/2025. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos esportivos, campeonatos de futebol de campo, futsal e voleibol em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer,** no valor estimado de R$62.200,00. As propostas serão recebidas do dia 14/03/2025 às 08 horas até o dia 19/03/2025 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:49C236F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 018/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 51.305.956/0001-32.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$792,00 (setecentos e noventa e dois reais)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:496C458F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 017/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **CRISTOVAO MENDES QUINTINO CNPJ 97.537.200/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$54.106,30 (cinquenta e quatro mil cento e seis reais e trinta centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:C903F527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.180.884/0001-70.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$214.863,75 (duzentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:EC3A8FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.180.884/0001-70.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$214.863,75 (duzentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:52F2960B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 020/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **H.A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.255.291/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$1.794,10 (mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9477BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 016/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ 06.036.417/0001-90.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$301.543,35 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:CCD49CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 019/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **F J C ALVES CNPJ 57.080.860/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$4.969,65 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8BB514A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 023/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 01.704.747/0001-93.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$1.028,00 (mil e vinte e oito reais)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:2AE0CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 021/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CNPJ 68.533.967/0001-72.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$28.995,11 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:392248D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 022/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA CNPJ 01.956.142/0001-90.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$2.054,50 (dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:1FB97370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 015/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 36.420.003/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais)- Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A278D3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS/CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO
Processo Licitatório Nº 005/2025 – Dispensa Nº 004/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA-SE PÚBLICO QUE CONSIDEROU O PROCESSO DE DISPENSA DE **AQUISIÇÃO DE BOLOS DIVERSOS E CENTOS DE DOCES E SALGADOS PARA ESCOLA LEGISLATIVA E EVENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** DAS EMPRESAS, PESSOA JURÍDICA;

*** DELÍCIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA NO CNPJ: 12.186.401/0001-67,** SEDIADA NA **RUA SILVIANO BRANDÃO, Nº290 - CIDADE DE CAMBUÍ – MG – JARDIM SÃO BENEDITO – CEP: 37.600-000,** PELO VALOR DO MENOR ITEM, TOTALIZANDO, **R$ 9.740,00 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

*** LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA NO CNPJ 06.238.242/0001-02,** SEDIADA NA **RUA PREFEITO DAVID BUENO Nº 234 – CIDADE DE CAMBUÍ – MG - JARDIM SÃO BENEDITO – CEP: 37.600-OOO,** PELO VALOR DO MENOR ITEM, TOTALIZANDO, **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DE ACORDO COM O ART.75 INCISO II DA LEI Nº.14.133/2021, PELO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2025**, **DISPENSA Nº 04/2025.**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 06/2025 - VIGÊNCIA – 11/03/2025 À 31/12/2025. DELÍCIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA NO CNPJ: 12.186.401/0001-67.

CONTRATO Nº 07/2025 - VIGÊNCIA – 11/03/2025 À 31/12/2025. LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA NO CNPJ 06.238.242/0001-02.

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:9CB5D828

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2025
O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Registro de Preços Licitação Compartilhada nº 001/2025, Futura e Eventual Aquisição de Manilhas por meio de adesão a Ata de Registro de Preços firmada entre a Empresa LUIZ OTAVIO CRABI E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e o MUNICÍPIO DE ITAPEVA, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, em favor da empresa **LUIZ OTAVIO CRABI E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.983.401/000135, no valor global de R$ **24.600,00**

(vinte e quatro mil e seiscentos reais).Córrego do Bom Jesus, 12 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6FC82311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, na data de 27/03/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 050/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragens de serralheria, peças em madeira, materiais de concreto entre outros correlatos, dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 036/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4D59149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, na data de 31/03/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 051/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Ferramentas, EPI, Vidro, Ferragens para obra civil entre outros correlatos, dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 036/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C2981BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, na data de 25/03/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 052/2025, do Tipo Menor Preço Por LOTE, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventualmente aquisições de cestas básicas, conforme descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:12DAAEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 057/2025 – P.E Nº 002/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 001/2025, com abertura para o dia 27/03/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica ao Município de Faria Lemos - MG , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 12/03/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:21DD600C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.

DA VIGENCIA: 29/03/2025 a 29/09/2025

Franciscópolis, 12 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4889386D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 07/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 26 de março de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura aquisição de Lousas Digitais para as escolas municipais de Guarará**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:39C5B938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 11/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso I, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia civil/elétrica e/ou arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos, projetos de infraestrutura, elaboração de cronogramas, planilhas orçamentárias, acompanhamento e fiscalização de obras, bem como consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da secretaria de obras e serviços públicos, a favor do empresário: TF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.207.046/0001-89, valor global R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Data 25/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 442 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E7A8CC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 12/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação pública, aprimoramento de serviços relacionados ao Município, a favor do empresário: ALCEIR GUERSON DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.096.394/0001-76, valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data 25/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 60 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B1C1EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 13/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ICMS Esportivo e Planejamento Esportivo, para a gestão de toda a documentação necessária para a captação de recurso e auxilio no desenvolvimento das atividades esportivas do município, a favor do empresário: 53.690.896 HILLARY LEITE FELISBERTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.690.896/0001-44, valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data 25/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 207 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:628CD859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 14/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção do site e do portal da transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM - TCE/MG, e o treinamento, inclusos, a favor do empresário: **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.748.272/0001-93**, valor global **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Data 28/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 207 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:5F0C7C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 24/2025
Dispensa de Licitação nº 14/2025, referente a Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção do site e do portal da transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM - TCE/MG, e o treinamento, inclusos, a favor do empresário e artista: **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.748.272/0001-93**, valor global **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Data do contrato 28/02/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E975CAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 15/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo a consultoria e assessoria aos setores responsáveis pelas compras, licitações públicas e contratos do Município, a favor do empresário: **F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.490.256/0001-02, valor global **R$ 50.000,00**. Data 28/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 58 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:8CB1A7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 16/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa para realizar a reformas de pneus para atender a frota do Município, a favor do empresário e artista: SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.607.047/0001-44, valor global R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Data 28/02/2025. Dotação orçamentaria – fichas 144, 438 e 480 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D2418F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 17/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tecnicos profissionais de consultoria e assessoria, na análise, orientação, organização e acompanhamento de ações, nos critérios icms patrimônio cultural e turismo, a favor do empresário: **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.780.197/0001-91**, valor global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data 12/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 228 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:DCD2C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 33/2025
Dispensa de Licitação nº 17/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria, na análise, orientação, organização e acompanhamento de ações, nos critérios icms patrimônio cultural e turismo, a favor do empresário: **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.780.197/0001-91**, valor global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data do contrato 12/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:26E78C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 18/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso I, Lei 14.133/21, referente a Contratação de consultoria técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitação CEMIG, no Município de Jampruca, a favor do empresário: M & M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.378.817/0001-24, valor global R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data 12/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 472 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:7F1EF8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 34/2025
Dispensa de Licitação nº 18/2025, referente a Contratação de consultoria técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitação CEMIG, no Município de Jampruca, a favor do empresário: M & M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.378.817/0001-24, valor global R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data do contrato 12/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:EE13F81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 19/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços de locação de Caminhão Basculante, incluindo motorista, lubrificação e translado para serviço ao Município de Jampruca, a favor do empresário: AREAL RUSSO JAMPRUCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.656.520/0001-36, valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data 12/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 460 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CD870FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 36/2025
Dispensa de Licitação nº 19/2025, referente a Contratação de serviços de locação de Caminhão Basculante, incluindo motorista, lubrificação e translado para serviço ao Município de Jampruca, a favor do empresário: AREAL RUSSO JAMPRUCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.656.520/0001-36, valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data do contrato 12/03/2025. Vigência de 06 (seis) meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E24D788D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Homologo a concorrência nº 001/2025 - Processo de Licitação nº 08/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando a construção da UBS tipo II, conforme proposta FNS nº 11333.4790001/24-002 NOVO PAC, em favor da empresa: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 31.564.854/0001-24, no valor de R$ 2.093.458,46 (dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:8DEB8704

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 056-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 056/2025, **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, o valor do contrato é de **R$ 2.093.458,46 (Dois milhões noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).** Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de UBS tipo II, conforme proposta nº 11333.4790001/24-002, novo PAC. Dispensa Eletrônica 001/2025, Processo 008/2025. Vigência 12/03/2025 a 12/03/2026.

Lagoa Formosa/ MG
JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B8452D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 046-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1°Aditivo;
Contrato n0046/2025.
PROCESSO: 013/2025, Inexigibilidade 003/2025.
Contratado: KELEN DE DEUS BRAGA ALVES
O novo valor do contrato passou a ser R$ 36.000,00.
Lagoa Formosa-MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F0309B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 052-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1ºAditivo;
Contrato nº052/2025.
PROCESSO: 016/2025, Inexigibilidade 004/2025.
Contratado: ELMO JOSÉ DO NASCIMENTO
O novo valor do contrato passou a ser R$ 36.000,00.
Lagoa Formosa-MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3E83C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 023/2025

Modalidade Dispensa nº: 012/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo nº 023/2025, Dispensa nº 012/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR, REVISÃO DP VEÍCULO VOLKSVAGEN GOL (PLACA QOL-9847), MOVIDO A GASOLINA, MODELO VW/03 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 12 de Março de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

___

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2025.

Processo Administrativo nº 023/2025, DISPENSA nº 012/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JOSIAS DE LIMA PERES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 267.402.388-04, RESIDENTE Á RUA ILDA RODRIGUES DIAS, N° 454, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, PIRAPORA/MG, CEP- 39.270-000. Rua Elpidio Soares, n° 670, Bairro: Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR, REVISÃO DP VEÍCULO VOLKSVAGEN GOL (PLACA QOL-9847), MOVIDO A GASOLINA, MODELO VW/03 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$10.165,00 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais).**

Vigência:De 12/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 12 de Março de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

—

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:50A1F7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, AD HOC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica designado, ad hoc, o servidor **Romário de Sousa Ricardo**, matrícula funcional nº 1114-8, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, especificamente para atuar no **Processo de Concorrência Pública nº 001/2025**.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Equipe de Apoio:
I - Libério Ermelindo de Morais Filho, matrícula funcional nº 1453-0.
II - Daniela Cristina Gontijo Viana, matrícula funcional nº 1170-0.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leandro Ferreira, 12 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:C66CEB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 41/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 12565.1240001/24-001, NOVO PAC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 28/03/2025, a partir das 08h00 (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/. Informações através da Plataforma Licitar Digital. Edital e demais documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.leandroferreira.mg.gov.br e https://licitar.digital/. Leandro Ferreira, 12/03/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:F6324F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 038/2024- DISPENSA 08/2024- CONTRATO 027/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA 14.090.024 DANIELLE DE SOUZA CHAGAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – DISPENSA Nº 008/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xx.xx9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nºxx, Centro, e a empresa **14.090.024 DANIELLE DE SOUZA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.090.024/0001-93, situada na Estrada Luminárias x Região dos Pinheiros, nºS/N, Bairro: Zona Rural, Setor Sitio São Francisco, na cidade de Luminárias - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Danielle de Souza Chagas, inscrito no CPF sob o nº0xx.xxx.xxx-xx, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 008/2024, a partir do dia 05de março de 2025 e término previsto para 04 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade da prestação de serviços especializada na prestação de serviços de manutenção e implementação de paisagismo no município, mantendo as mesmas condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 05 de março de 2025.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

14.090.024 Danielle de Souza Chagas
DANIELLE DE SOUZA CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BC267A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA- PROCESSO 042/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025 – PROCESSO 042/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toldos com instalação para atendimento da Secretaria de Saúde da administração púbica de Luminárias - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 35.829,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 13/03/2025 – 09 (nove) horas
Data final: 17/03/2025 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 17/03/2025 - 09 (nove) horas e 1(um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9C192D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO LEILÃO VEICULOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/25, NA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/25, TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DIVERSAS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 07/04/2025 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES COM SETOR DE LICITAÇÕES, PELO SITE: licitacao@malacacheta.mg.gov.br MALACACHETA, 12/03/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C4936222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONCORRENCIA PARA TAXI

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/25, NA MODALIDADE CONCORRENCIA - Nº 002/25, PARA **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE SERVIÇO DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA**, nas condições estabelecidas no Edital. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 15/04/25 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 12/03/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8AA30512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO NO 01 AO CONTRATO NO 360/2024
DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 078/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 08/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, no 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no MG-2.462.699 SSPfMG e CPF no 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, no 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob 0 no 42.362.144/001-38, sediada à Rua Turquesa, no 80, Bairro Loteamento Vale das Pedras, na cidade de Piranguçu/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. Benedito Pereira da Silva Filho, brasileiro, portador do CPF no 056.174.436-07, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo no 078/2024 e Concorrência Eletrônica 08/2024 e em observância às disposições da Lei no 14.133 de 1 0 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução de pavimentação de estrada rural vicinal no Bairro Rural São João, neste Município de Maria da Fé, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO DA EXTENSÃO DA ÁREA PAVIMETADA E
VALOR
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO a execução de uma extensão da pavimentação, objeto do contrato acima, Calçamento de Estrada Rural Vicinal no Bairro São João, com a área total de 832,47 m2 (oitocentos e trinta e dois vírgula quarenta e sete metros quadrados) de calçamento com bloquetes intertravados de concreto e meio-fio, tudo em conformidade com a Planilha Orçamentária da Obra, que faz parte integrante deste Termo Aditivo, como o valor global de R$ 82.982,12 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede se o acréscimo de R$ 82.982,12 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) referente a extensão da área pavimentada descrita na cláusula anterior.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de
Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vi de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Prefeitura Mun. de Maria da Fé Contratante
Maria Fé, 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO

Empresa Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FFDB9783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 005/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX (UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS JUNTOS A ESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA E ETP).

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº005/2025, Pregão Eletrônico nº001/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 51.926.481/0001-00
Valor Total de R$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais)

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNPJ: 44.259.236/0001-12
Valor Total de R$ 15.697,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais)

PPL INOX LTDA - CNPJ: 24.247.386/0001-07
Valor Total de R$ 3.289,00 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais)

VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 37.810.902/0001-01
Valor Total de R$ 8.344,00 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

MARIA DA FÉ, 12 de Março de 2025.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:60451472

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Cristina Maria Gorgulho Ferraz conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora CRISTINA MARIA GORGULHO FERRAZ, Mat. E-0286, admitida em 01/03/1995, no cargo de Fisioterapeuta, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:00B82534

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.736, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Gestora da Secretaria Municipal de Educação e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Portaria Conjunta STN/FNDE n.º 2, de 15 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a movimentação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **MARIA MAGALI BORGES COSTA**, CPF nº 551.835.306-53, Mat. C-2467, Gestora da Secretaria Municipal de Educação e **LUCAS BATISTA BARRETO**, CPF nº 104.753.506-85, Matrícula C-2968, Tesoureiro Municipal, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, CNPJ nº 59.671.618/0001-26, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:079ED7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.084/2025 - Processo nº.020/2025 – Inexigibilidade n°.013/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Luan Silva Produções Artísticas Ltda. - ME. – CNPJ.: 28.792.735/0001-14. Objeto: Contratação de show artístico (A Trupe do Pirata) para apresentação durante o evento "Ressacão 2025", a ser realizado no dia 08/03/2025, às 19:00 horas, na Praça São Sebastião, Bairro: Centro, no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 28/02/2025 à 09/03/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:BDFB8789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.081/2025 - Processo nº.019/2025 – Inexigibilidade n°.012/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e F & G Produções Ltda. - ME. – CNPJ.: 39.939.702/0001-70. Objeto: Contratação de show artístico (Fabricio e Gabriel) para apresentação durante o evento "Ressacão 2025", a ser realizado no dia 08/03/2025, às 23h:55min., na Praça São Sebastião, Bairro: Centro, no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 28/02/2025 à 09/03/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:78348518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.085/2025 - Processo nº.021/2025 – Inexigibilidade n°.014/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e DVH Produções Artísticas Ltda. – CNPJ.: 28.492.798/0001-55. Objeto: Contratação de show artístico (Diego & Victor Hugo) para apresentação na XLIVª. Exposição Agropecuária de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 02/05/2025, às 23h:45min., com duração de 01h:40min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: 05/03/2025 à 03/05/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:D2A985C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.087/2025 - Processo nº.026/2025 – Inexigibilidade n°.016/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Carvalho & Reis Sociedade de Advogados. – CNPJ.: 45.425.289/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para restruturação e elaboração do plano de cargos, carreira da educação do Município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 11/03/2025 à 11/07/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:5D56B6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, inscrito sob CNPJ nº 17.154.899/0001-08

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS: NO CENTRO NO IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO E NO BAIRRO BOM JESUS, LOCALIZADO ENTRE AS R. ZÉ VILAÇA, R. 44 E 41 - ESCOLA E QUADRA BAIRRO VILA SUZANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NAS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO, REF. AO "PROJETO MÃOS DADAS" E A PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO NO TOCANTE AO Nº DE VAGAS DO SIST. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG

Objeto do termo aditivo: Este aditivo tem por objeto a alteração do contrato relativo à modificação da quantidade contratada dos itens conforme planilha anexada aos autos, e autorização da Secretaria de Obras CI nº 02/2025. Valor total do termo aditivo R$ 2.203.757,06 (dois milhões duzentos e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

LOCALIZADA	VALOR A SER ADITIVADO
ESCOLA DO BOM JESUS	R$ 947.675,50
ESCOLA CENTRO	R$ 881.784,94
ESCOLA VILA SUZANA	R$ 374.296,62

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A1B3EC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025, REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024, CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. Contratado: FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.357.852/0001-18. **Objeto Contratual: EXECUÇÃO DE OBRA DAS PRAÇAS, ARAÇÁS, CENTRAL, JOÃO PAULO II, SERRA AZUL E TIRADEN-TES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE QUA-LIDADE NO MUNICÍPIO, BEM COMO OS PROJETOS APROVADOS JUNTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1076636-66, DE MODO A ATENDER O CON-TRATO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, SENDO O MESMO FISCALI-ZADO PELO MUNICÍPIO E A GIHAB-CAIXA. CONFORMES PLANILHAS OR-ÇAMENTARIAS - SINAPI 03/24; SETOP 01/24 ; SICRO 01/24; SUDECAP 01/24**, **no** município de Mateus Leme/MG. Valor: **R$ 1.456.300,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis reais e trezentos reais).**Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 12/03/2025 à 11/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:552BD9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:028/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para o fornecimento de oxigênio medicinal e materiais para oxigênio para uso no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/03/2025 a partir das 15h00min até 27/03/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:27/03/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:029/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos de todas as unidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/03/2025 a partir das 15h00min até 28/03/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/03/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:027/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição para famílias carentes da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Lei 1.956 de 25/10/2018, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:19/03/2025 a partir das 15h00min até 31/03/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/03/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:026/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos que acontecerão no município de Nova Resende/MG, , visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:20/03/2025 a partir das 15h00min até 01/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:01/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–090/2025 CHAMADA PÚBLICA:09/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capoeira no município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:18/03/2025 a partir das 15h00min até 18/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/03/2025.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–089/2025 CHAMADA PÚBLICA:08/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Judô Jiu Jitsu no município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:18/03/2025 a partir das 15h00min até 18/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/03/2025.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6110A028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA, com sede na Rua Airton Barbosa Belico, nº 76, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024 – ARP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um decréscimo no valor de R$ 6.248,40 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e um acréscimo no valor de R$ 40.568,60 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), ocasionado pelos seguintes ajustes de valores:

Carne Bovina sem gordura, moída: R$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos);

Requeijão Cremoso, tradicional: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

Batata Inglesa: R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0015;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064;
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034 , de acordo com o orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 11de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JEANE CRISTINA FIALHO GOMES
Supermercado Celeste Azul LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C5EF45F2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação /Homologação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Adjudica/homologa o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **FUNERARIA PAZ EM VIDA, - CNPJ: 13.539.653/0001-95**, com endereço à Praça Dom Helvécio, 19, Edifício Cecy, Guarapiranga, CEP: 35.430-217, Ponte Nova /MG, com o valor Global de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data de Adjudicação/ Homologação: 10/03/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FE2A73D3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
Processo Licitatório nº **016/2025**, Pregão Eletrônico nº **010/2025,** Registro de Preços nº **007/2025.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
FUNERARIA PAZ EM VIDA, - CNPJ: 13.539.653/0001-95, com endereço à Praça Dom Helvécio, 19, Edifício Cecy, Guarapiranga, CEP: 35.430-217, Ponte Nova /MG, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Luciano Bastos Nunes, Sócio Proprietário, portador do CPF N°. 993.484.036-72 –, com o valor Global de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total de Ata: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Data da Ata: 13/03/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0FD6949F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 027/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncional Laser Monocromático de ALTO RENDIMENTO e toner, para a manutenção das atividades das Secretaria do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 25/03/25. Início da Sessão: 25/03/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 13/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:07F76D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 33° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **33º Termo Aditivo** de acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de R$ 6.254,34 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com **Vigência: 10/02/2024 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 10/02/2025

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A344F577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 34° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **34º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 34.104,70 (trinta e quatro mil cento e quatro reais e setenta centavos) om **Vigência: 06/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 06/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:55D7B0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 35° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **35º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 5.418,28 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) com **Vigência: 10/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 10/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:71FDE27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 36° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **36º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 3.390,96 (três mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) com **Vigência: 13/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 13/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2F47DE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP) PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS LIGADOS À SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Teodoro Irias Júnior,** no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)**, denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.777/0001-10, com sede administrativa à Praça Aníbal Lopes Neto, bairro Paraíso, CEP35430-633-Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal - Diretor Geral, **Sr. José Cláudio Maciel de Oliveira,** e;
CONSIDERANDO as razões de interesse público que justificaram a celebração do Termo de Parceria n.º 001/2022, em anexo, contemplando planos, programas e projetos para a Sala Mineira do Empreendedor;
CONSIDERANDO o item 2.4, da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Parceria n.º 001/2022;

RESOLVEM celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022**, nos seguintes termos:

DO PLANO DE TRABALHO PARA 2025
Este 4º Termo Aditivo se refere ao exercício de 2025, nos termos da Cláusula Quarta, devendo seguir o Plano de Trabalho aprovado para 2025, anexo a este Termo Aditivo, contemplando ações da Sala Mineira, de capacitações e apoio a empreendedores e servidores públicos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Parceria nº 001/2022.

Ponte Nova, 07 de março de 2025

1º Parceiro	2º Parceiro
Município de Ponte Nova	Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda
MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:ACC935DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 75ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 18/03/2025

Pauta
1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - *Aprovação da Ata da 74ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 18/02/2025;*
2.2 - Parecer Único SEMAM 29/2024 e Parecer de Vista, referente ao Processo Administrativo n. 36/2024 – **CHÁCARAS VASCONCELOS SPE LTDA.**
2.3 - Parecer Único SEMAM 3/2025, referente ao Processo Administrativo n. 141/2024 – **LOCSANI Locações de máquinas, equipamentos e serviços LTDA.**
2.4 – Parecer Único SEMAM 4/2025, referente ao Processo Administrativo n. 173/2024 – **Renato Luiz Pereira.**
2.5 – Parecer Único SEMAM 5/2025, referente ao Processo Administrativo n. 10/2025 – **FL Imobiliária S.A.**
3. Palavra livre.
4. Encerramento.

Ponte Nova, 11 de março de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:0C4E42A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025. PROCESSO Nº: 020/2025

Extrato de Contrato 016/2025. PROCESSO Nº: 020/2025 – Pregão eletrônico nº 010/2025. Objeto: Aquisição de dieta especial Ketocal para assistência à Terapia Nutricional Enteral. Contratada: Drogaria Vita de Ubá Ltda CNPJ: 19.571.361/0001-16. Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:94A4DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – Data: 26/03/2025 às 13:00. Aquisição de camisas de uniforme para os feirantes.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:73E9B8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA 384/2024. PROCESSO Nº 137/2024

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata 384/2024. Processo Nº 137/2024 - Pregão Eletrônico nº 070/2024. Objeto: Alteração da ata de registro de preços 384/2024, Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01 (Um), no valor unitário de R$ 59,98 (Cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Contratada: AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**,** CNPJ:

38.749.487-0001/82. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:35AF09CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 0039

PORTARIA No 039/2025

Institui Comissão para elaborar estudo técnico para atualização do Decreto nº12.019/2021 que dispõe sobre a Liberdade Econômica e adesão ao Minas Mais Livre para crescer.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1o Fica instituída a Comissão para elaborar estudo técnico para atualização do Decreto nº12.019/2021 que dispõe sobre a Liberdade Econômica e adesão ao Minas Mais Livre para crescer.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da SEDEURB
a)Marcelo Henrique de Mello
b)Denilce Maria Giardini Pena
c)André Quaresma Soares Maia
d)Gabriel Gonçalves Brangioni

II- Representante da SEPLAG
a)José Roberto Lourenço Junior
b)Rafael Rodrigues Fonseca
c)Carolainy dos Santos Oliveira

III- Representante da SEMFA
André Luís Nunes Santos
Danilo do Carmo Sales

IV-Representante da Assessoria Jurídica
Guilherme Otto Brito Koehne
Raphael Graciano Gomides

V- Representante da SEMAM
Aline Alves Colombari Vieira
Lorena Alves Costa Ferreira
VI- Representante da SEMSA
a) Kátia de Jardim de Carvalho Irias
b) Wendell Gomes Pereira

Art. 3o Fica determinado o prazo de 90 dias para cumprimento do disposto do art.1º, podendo ser prorrogado por igual período.

Art 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de março de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:559DF6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

Retificação - Processo Nº 112/2024 – Concorrência Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Comissão Especial de Contratação, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 112/2024 – Concorrência Nº 007/2024 cujo objeto é a contratação, por meio de concessão onerosa, da operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Ponte Nova. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 06 (seis) de maio de 2025 às 13h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/con-7-2024/31222, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
(Presidente da Comissão Especial de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FCEB64AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13997

DECRETO No 13.997/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Cintia Tatiana de Cassia Silva, do cargo de Cozinheira, conforme requerimento protocolado sob o n° 808/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B5C9789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13998 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº13.998/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 03/2025 - SRH

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 03/2025, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **auxiliar de farmácia**, **cirurgião dentista**, **enfermeiro**, **fonoaudiólogo**, **médico clínico**, **médico ortopedista**, **nutricionista** e **terapeuta ocupacional**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 4.815/2025, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO :
Resultado Final

https://drive.google.com/drive/folders/1A2MgDP5kANp2OKmwCgbK0erEXkEziBcp?usp=sharing

A

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:86BA3773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 16O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 423/2011

Extrato de 16o Termo de Prorrogação do contrato Processo Nº 423/2011 – Dispensa Nº 158/2011. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, para funcionamento do posto da agência dos correios, no bairro Vau Açú, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, fulcrado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses após a sua assinatura, que se inicia em 13/03/2025, tendo seu término em 13/03/2026, podendo ser prorrogada, em conformidade como art.57 da Lei 8666/93. O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira, é distribuídos em 12 (doze) parcelas de R$ 867,04 (oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Locador: Auxiliadora de Castro Rodrigues. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8E957C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13999 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.999/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Lucimar Helena Maia de Souza do cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:05AA777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14000

DECRETO No 14.000/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Eliliane Cacilda Esperidião, do cargo de Chefe de Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental I.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:742D5C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14001

DECRETO No 14.001/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Eliliane Cacilda Esperidião, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E2C314A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 037

PORTARIA Nº037/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 035/2025, cujo objeto é a contratação do curso "Planejamento das licitações de obras e serviços de engenharia", os seguintes servidores:
Fiscal: Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454

Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:97D8AACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 038

PORTARIA Nº038/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 034/2025, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de dispositivos de reconhecimento facial para controle de frequência dos servidores municipais, os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
Francisco de Assis Silveira Júnior, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Osmar Gomes Rocha, segerh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5479
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
Maria de Lourdes Costa Pascini Faria, semashcompraspn@gmail.com, (31) 99513-3868
Carlos Augusto Alves, augustotit9@gmail.com, (31) 3817-6939
Paula Roberta Martins da Cruz, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 99543-2230
Raquel Rodrigues Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239
Rodrigo Castro Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Deivid Alexandre Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Fernanda Quaresma Soares Maia, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Bethania Monique de Castro, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Airton Arlindo Santana, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Marina Bellico Coelho Faraci, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Gláucio Alves Soares, glaucioalves1@gmail.com, (31) 98450-8586

Gestor do contrato:
Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2F5FA8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA036

PORTARIA Nº 036/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 029/2025**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, para atender as demandas de tapa buracos, capeamento asfáltico e confecção de redutores de velocidade**, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Luiz Felipe Sarti Neves, semob@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-4239
b) Gestor do contrato:
Paloma Aparecida Silva, seplade@pontenova.mg.gov.br, 31 - 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 11 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E49B48E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.537, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.163 de 06 de abril de 2017, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. **3º** da Lei Municipal nº **2.163** de 06 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A prorrogação da licença à gestante de que trata esta lei será aplicada às servidoras públicas titulares de cargos de provimento efetivo, às titulares de cargos comissionados, às exercentes de funções gratificadas e às que, sob qualquer título, forem signatárias de contratos administrativos celebrados com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4963CEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Prados – MG e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0101CCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Prados – MG, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FF1BB696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público para parceria com a Lira Ceciliana.

Processo nº: 006/2025
Referência: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14
OSC interessada: Lira Ceciliana
CNPJ: 18.995.597/0001-17
Objeto da parceria: Manutenção da banda de música, da orquestra, do coral e da escola de iniciação musical, com atividades constantes durante todo o ano.
Valor total do repasse: R$ 64.096,20 (sessenta e quatro mil noventa e seis reais e vinte centavos)
Período de Execução: 01/01/2025 a 31/12/2026
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 que determina que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela entidade Lira Ceciliana

CONSIDERANDO outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

INDICAMOS a existência de elementos suficientes para a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Lira Ceciliana, para executar a manutenção da banda de música, da orquestra, do coral e da escola de iniciação musical, com atividades constantes durante todo o ano.

JUSTIFICAMOS a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Lira Ceciliana, pelo seguinte motivo:
I – Devido a inviabilidade de competição entre as organizações as sociedades civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
II – A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município.
III – Considerando que a Lira Ceciliana, faz parte do Patrimônio Imaterial do Inventário do Acervo Cultural de Prados.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE:

De 01/01/2025 a 31/12/2025

OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:
Aquisição de instrumentos, palhetas, cordas, bocais, estojos (cases) e materiais diversos para manutenção dos instrumentos, em geral.
Aquisição de material de escritório, de limpeza, de construção e diversos para manutenção da Lira Ceciliana.
Material de faxina permanente.
Material de escritório permanente.
Serviços de manutenção e reforma dos instrumentos, em geral.
Serviços de limpeza e faxina.
Aulas de clarineta, saxofone e/ou outros instrumentos.
Serviço de copista de partituras.
Transporte.

VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIA
R$ 64.096,20 (sessenta e quatro mil noventa e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.006.004 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 13 - Cultura
Função: 392 - Difusão Cultural
Sub-Função: 0015 - Promoção, Produção e Difusão Cultural
Programa: 2.079 - Parc. C/ OSC p/ Ações Cult. Ligadas à Música
Projeto: 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais
Classificação Orçamentária: 165
Fonte de Recurso – 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Prados, 12 de Março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:220A8C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.17/2023, Pregão Presencial nº 08/2023 torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria ou Consultoria nas áreas de Patrimônio Histórico e Cultural, Turismo e Esporte com a empresa **AGENCIA MINEIRA DE INTRETERIMENTO EIRELI-ME (CNPJ: 11.748.198/0001-02.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60842BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, oriundo do Processo licitatório nº 19/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025 - Objeto: Dispensas de Licitação para a contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviço de coleta, transporte , armazenamento temporário e destinação de resíduos sólidos e químicos, classificados como Classe I perigosos, infectantes, químicos, perfurocortantes, provenientes dos serviços de saúde do município de Prudente de Morais- Contratadas: Serquip-Tratamento de Residuos MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 05.266.324/0003-51 - Valor Global: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, oriundo do Processo licitatório nº 18/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Objeto: Dispensas de Licitação para a aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, redes, coletes, cones de treinamento, apitos, marcadores de campo e outro intens- Contratadas: Bazar Esporte LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 19.781.224/0001-87 - Valor Global: R$20.154,00 (vinte mil reais cento e cinquenta e quatro reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº11/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 11/2025, cujo objeto consiste na "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA TÉCNICA E PARLAMENTAR, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG JUNTO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 06 de março de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:08136510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de março de 2025 às 08:30h, para Contratação de empresas para fornecimento de mão de obra exclusiva de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista em geral e auxiliares de serviços gerais para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:2AF10A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de hortifrutigranjeiros.** Data da sessão pública: 26/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 11 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C916BA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** para **Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município.** Data de início: 14/03/2025. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 12 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C624AF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/03/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Nº 006/2025– Empresa: Anderson Cesar Silva E Silva, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:9042088A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2025.
Objeto: A contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município, conforme especificações nos Anexos I e II deste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (linhas, itinerários, números de alunos), para atender o Município. – Contratada: Anderson Cesar Silva E Silva – Valor: R$ 33.534,00. – Vigência: 06/03/2025/2025 a 15/07/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:3FA3A005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3933 - DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 124.583,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 124.583,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 12.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 37.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 37.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 5.00,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.083,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 23.083,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 29.083,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 500,00 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 45.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 -

Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 124.583,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 124.583,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.122.0001.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 45.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.083,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.083,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 29.083,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 2.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.23.695.0006.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 500,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.000,00 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 10.500,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 10.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 124.583,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 124.583,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6C84843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3934 - DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 356.620,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 357.120,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 357.120,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 17.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 21.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 21.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.801,89 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.801,89 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 4.801,89 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 386.421,89 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 386.421,89 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 41.620,00 2.01.00.04.122.0017.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 40.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 91.620,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 91.620,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 20.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.720.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 47.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 30.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 4.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 84.500,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 94.500,00Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 8.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 38.000,00 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 58.000,00 Total da Unidade 07 - -- - - - R$ 58.000,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 23.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 30.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 30.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 24.801,89 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 36.801,89 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 36.801,89 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 22.000,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00 Total da Unidade 19 - - - - - R$ 22.000,00 Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 386.421,89 Total Geral Anulado - - - -- - - - - R$ 386.421,89 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:46BC470E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3935 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 72.650,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 72.650,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 72.650,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 69.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 89.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 89.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.799,73 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 4.799,73 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 4.799,73 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 166.449,73 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 166.449,73 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.09.272.0017.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 45.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.799,73 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 4.799,73 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 4.799,73 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 19.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 59.000,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 15.200,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 15.200,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 74.200,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 12.450,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 12.450,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 12.450,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 166.449,73 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 166.449,73

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A6F719A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3936 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 703.115,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 703.115,00 (setecentos e três mil e cento e quinze reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 20.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 25.500,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 25.500,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.215,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 120.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 13.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 328.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 37.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 503.215,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 503.215,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 400,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 12.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 65.000,00 2.04.00.04.123.0017.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 65.500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 65.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 94.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 94.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 94.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 703.115,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 703.115,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 5.215,00 2.01.00.04.122.0017.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 30.215,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 30.215,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 13.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 56.622,92 2.03.00.12.361.0001.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. DE COMPLEXO ESPORTIVO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 110.000,00 2.03.00.12.122.0001.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 32.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 199.122,92 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 400,00 2.03.01.12.361.0001.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 19.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 19.400,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 218.522,92 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 100.000,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 40.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 50.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 201.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 201.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 145.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 2.000,00 2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 13.376,78 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 15.376,78 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 15.376,78 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 65.000,30 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,30 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,30 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 703.115,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 703.115,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B721D652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3937 - DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 635,08 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 635,08 (seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 635,08 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 635,08 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 635,08 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 635,08 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 635,08 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 635,08 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 635,08 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 635,08 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 635,08 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 635,08 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:623BD2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3938 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.716.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 691,68 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 691,68 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 691,68 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 691,68 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 691,68 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:24462213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3939 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.716.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2,30 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2,30 Total da Unidade 02 - - - - R$ 2,30 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 2,30 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - R$ 2,30 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - -- - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:BB244B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3941 - DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 20.000,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.600.000 - 3.3.50.41.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 30.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 70.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 70.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 30.000,00 Unidade 16 -

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 70.000,00 Total Geral Anulado - - - - - R$ 70.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Janeiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:CE174928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO PORTARIA Nº 2655/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2655/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
1º lugar	DOUGLAS INDICATTI VIANA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	
3º lugar	SANDRO MORAIS DE CARVALHO

CARGO: OPERÁRIO	
2º lugar	CAROLINA DA SILVA LOPES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 12 de março de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:5CEC8991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Concorrência por Menor Preço - 001/2025

Nº PROCESSO ADM. 022/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Presidente de Comissão e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 12/03/2025 - 07:30

Data início das propostas: 13/03/2025 - 08:00

Data final das propostas: 27/03/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 27/03/2025 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R$ 361.127,81

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em estrada vicinal de acesso ao Morro Da Estela, Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/CPMP-001-2025-2025-371517

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:423EDCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 Processo Nº 061/2025 Inexigibilidade Nº 003/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO MUNICIPIO.** Locatário: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 030/2025, Locadora: **ANDRÉIA SIMONE ASSUNÇÃO LOPES,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 992.019.256-20. Prazo de vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026. Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:71B446A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 Processo Nº 061/2025 Inexigibilidade Nº 003/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO MUNICIPIO.** Locatário: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 031/2025, Locador: **RONALDO FERNANDES OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 700.957.106-63. Prazo de vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026. Valor R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D795FE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 Processo Nº 061/2025 Inexigibilidade Nº 003/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO MUNICIPIO.** Locatário: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 032/2025, Locador: **EDIVALDO GUIMARAES PEREIRA** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 477.233.866-72. Prazo de vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026. Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FCBB97B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 024/2023 - CREDENCIAMENTO MÉDICOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos. Após apresentação dos documentos da empresa VENTURA TENSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.412.411/0001-74, representada pela Sra. Izanara Karla Ventura Tensol, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº 106292 desde 19/12/2024, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade tratada, devidamente apta para prestação de serviço solicitada, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:09567221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

EXTRATO DE CONTRATO PLT 024/2023 - CREDENCIAMENTO MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADO: VENTURA TENSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 58.412.411/0001-74, com endereço à Avenida Custódio Silva, Nº 992, Centro, Ponte Nova – MG, CEP: 35.430-026, neste ato representada pela Sra. IZANARA KARLA VENTURA TENSOL, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob Nº 106292 desde 19/12/2024, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, Nº 216, apartamento 103, Rio Casca – MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F0877C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A2XR COMERCIAL LTDA	01/2025	R$ 9.353,45

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F8477BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **BEAGA HOSPITALAR EIRELI.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	02/2025	R$ 7.690,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F27D424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-M.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-M	03/2025	R$

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FA816402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	04/2025	R$ 240,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E96AA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA	05/2025	R$ 4.835,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3E0AF30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	06/2025	R$ 1.660,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6D2EA684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **JUARES LIMA DOS SANTOS**.

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
JUARES LIMA DOS SANTOS	07/2025	R$ 10.892,10

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2FD187ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
M.H.M. DO COUTO COMERCIAL LTDA	08/2025	R$ 7.625,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:DCDED9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **MG FLEX LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
MG FLEX LTDA	09/2025	R$ 21.412,93

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:898E8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por Lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATIVIDADES NO CRÁS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 21/2025, Dispensa 07/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 19 de março de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 12 de março de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:04A1FB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 003/2025
DISPENSA 002/2025
EXTRATO CONTRATO 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Dispensa 002/2025. Torna público o Contrato 001/2025 referente a Dispensa 002/2025 ratificada em 21/02/2025. Contratada: Manchester Engenharia e Telecomunicação LTDA, CNPJ: 17.611.484/0001-08. Obj: Locação de central PABX com prestação de serviço de assistência técnica e manutenção, em caráter preventivo e corretivo, de comutação telefônica tipo PABX, desta casa legislativa, incluindo todo material necessário para a execução dos serviços. Valor Total: R$5.356,80. Vig:12 meses. Ass: 21/02/2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente, CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:88866F45

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Contrato de Prestação de serviços nº 043/2025
Processo Licitatório nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Alphatel Telecomunicações e Sistemas Ltda
Objeto: Fornecimento e Prestação de serviços de Telefonia fixa comutada IP com infraestrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem.
Valor Global estimado:R$ 514.420,00
Vigência: 10/03/2028

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:27E5CF03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025

Ata de Registro de Preços nº. 07/2025
Detentora: **Martins e Reis Materiais de Construção Ltda** – **CNPJ: 00.722.808/0001-82**
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição sob demanda de material elétrico, material hidráulico, material de

drenagem, esgoto e pavimentação na forma descrita nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, sob maior desconto percentual (%).
Desconto: Material Elétrico 47%
Material Hidraulico 48%
assinado em 10/03/2025
Vigência: 09/03/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3A1FDFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG.

Processo Licitatório Nº 85/2025, Concorrência Eletrônica Nº 3/2025, dia **1º/4/2025**, às 9h31, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obra de construção por empreitada global de UBS – Unidade Básica de Saúde, Tipo I, no Bairro Jardim Flamboyant, Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, conforme disposto da Portaria GM/MS Nº 4.340, de 7 de junho de 2024.

O Poder Executivo torna público que realizará o certame na forma eletrônica, através da plataforma digital https://licitar.digital/.

Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:84C2C302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, descartáveis e afins em atendimento a prefeitura municipal de São João das Missões/Mg e suas secretarias**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 25/03/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 12 de março de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FBE5A868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Licitação Fracassada

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público o resultado do DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA. A Licitação foi declarada fracassada devido ao fato de os fornecedores não terem atendido as condições editalicias.
Mais informações: (31) 3897-1310.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:08DD63EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N. º: 2945/2025 NOMEIA ASSESSORA DE SECRETARIA ESCOLAR

PORTARIA N. º: 2945/2025

NOMEIA ASSESSORA DE SECRETARIA ESCOLAR

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM II da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear, conforme ofício n.º: 45/2025, DANIELE CRISTINA BUENO SANTOS, brasileira, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Secretaria Escolar, a partir deste ato.
Art. 2.º - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, referência salarial: D do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.314/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 06 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:600F9C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2944/2025 CONCEDE ATIVIDADE GRATIFICADA

PORTARIA N.º: 2944/2025

CONCEDE ATIVIDADE GRATIFICADA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e Art. 63, Anexo II,

ÍTEM III da Lei N.º: 1.314/2025, (Estrutura Administrativa) da Prefeitura Municipal de São Pedro da União) e suas alterações pela Lei: 1.318/2025;

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder, conforme ofício n.º: 45/2025, à MÔNICA YARA GOBBO**,** matrícula n.º: 001002, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, um percentual de 80% (Oitenta por cento), sobre o vencimento base do Nível I da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos e Salários Lei n.º: 1.284/2024, a título de Atividade Gratificada, conforme determina no Anexo II, Ítem III da Lei n.º: 1.318/2025; devido a servidora, além de executar as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, assumir a responsabilidade pela coordenadoria da Defesa Civil neste Município.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 03 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8F8013DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATOS

PRC 19/2025 – CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JITSU E HIDROGINÁSTICA E/OU NATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL- CPF nº 096.***.***-36.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.874,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2025

PRC 19/2025 – CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JITSU E HIDROGINÁSTICA E/OU NATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MATEUS DE SOUSA ELIAS - CPF nº 150.***.***-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.392,00 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/02/2026.

São Pedro da União-MG, 10 de março de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D8526EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS. Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem Cloud Server do Sistema e-SUS APS, e-SUS Analytics, OneClick, Plataforma BPA Online, Processamento de Dados, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque de Minas/MG. **FORNECEDOR:** BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 07/02/2025 a 07/02/2026. **Valor Mensal:** R$ 450,50 (Quatrocentos e cinquenta reais cinquenta centavos). **Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0409.2011.3.3.90.40.00 – Serv. de TI e Comunicação – PJ – Hospedagens de Sistemas – Recursos não vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. São Roque de Minas, 07 de fevereiro de 2025.**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9B9988FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO
CONTRATUAL N°014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2021. **Objeto:** Contratação de Conectividade em Internet para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG, Estando Inclusos: 01 Ponto de Acesso na Sede da Prefeitura com Velocidade de 100 Mbps / 11 pontos de Acesso com IP Fixo para Cada Ponto, com Velocidade de 30 Mbps cada, sendo: Escola Municipal Guia Lopes / CEMEI Márcio Ferreira / PSF Jaguarê Lima / PSF Sebastião Leite da Cunha / Hospital Municipal Santa Marta / Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Vigilância Sanitária / CRAS / Conselho Tutelar / Portal do Turismo / Escola Municipal Fernanda Lima / Roteadores e Equipamentos de Fibra Ótica em Comodato / Manutenção Inclusa. **CONTRATADO:** RAISSA LIMA RAMOS. **Procedimento Licitatório:** nº 019/2021**. Modalidade:** Dispensa nº 009/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípuas da Administração Pública. **Vigência:** 04/03/2025 à 04/03/2026. **Valor mensal:** R$ 700,00 (Setecentos reais). **Dotação Orcamentária: 02.02.01.04.126.04.09.2014.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários - Fonte de Recurso: 1.00.00 – Ficha 108. 04 de março de 2025 -**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ECEA09A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021. **Objeto:** Contratação de Conectividade em Internet para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG, Estando Inclusos: 01 Ponto de Acesso na Sede da Prefeitura com Velocidade de 100 Mbps / 11 pontos de Acesso com IP Fixo para Cada Ponto, com Velocidade de 30 Mbps cada, sendo: Escola Municipal Guia Lopes / CEMEI Márcio Ferreira / PSF Jaguarê Lima / PSF Sebastião Leite da Cunha / Hospital Municipal Santa Marta / Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Vigilância Sanitária / CRAS / Conselho Tutelar / Portal do Turismo / Escola Municipal Fernanda Lima / à 01 ponto de acesso na Secretaria de Transporte e Obras Públicas / Roteadores e Equipamentos de Fibra Ótica em Comodato / Manutenção Inclusa. **CONTRATADO:** COMARCA PIUMHI LTDA**. Procedimento Licitatório:** nº 020/2021**. Modalidade:** Dispensa nº 010/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípuas da Administração Pública. **Vigência:** 04/03/2025 à 04/03/2026. **Valor mensal:** R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orcamentária: 02.02.01.04.126.04.09.2014.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários - Fonte de Recurso: 1.00.00 – Ficha 108. 03 de março de 2025 -**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:138AE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a Lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve:
REVOGAR, o Processo Licitatório em comento, por motivo de conveniência e oportunidade e para atender o interesse público, conforme prevê o artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021. Tendo em vista, mudanças de descritivos e quantitativos. Faz-se, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do artigo 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com a razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por revogar o processo licitatório objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais.

São Roque de Minas/MG, 12 de março de 2025.

BELCHIOR DOS REIS FARIA -
Prefeito

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D5415DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 073/2024 - Modalidade: Concorrência n. 001/2024. Contrato 204/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - Contratados: METHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.432.809/0001-16. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de *"Ampliação de UBS Vila Nova e Adequação de Ambulatório Sem Construção conforme Repasse Emenda parlamentar da proposta Nº 14444.6000001/23-13 para o Município de São Tomás de Aquino – MG*." O presente termo aditivo tem por objeto o reequilibrio que acrésce 9,89% do valor global do contrato firmado entre as partes em mais R$ 25.704,03 (Vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais e oitenta e nove Centavos), totalizando o valor do contrato R$ 285.703,03 (Duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e tres reais e três centavos). Embasamento Legal: conforme art. 134 da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 020401 1030110031.039 449051e 020401 1030110031.039 449052; Data de Assinatura: 07/03/2025. Representantes dos Contratados: YHAGO DE PAULA SOARES. Autorização: Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A574E9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Pregão Eletrônico SRP, tipo Menor Preço – Item, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação, incluindo pães, bolos, biscoitos e salgados, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Serranópolis de Minas/MG. Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 017/2025 – Pregão Eletrônico SRP: 002/2025
Data da Sessão: 27/03/2025.
Horário: 08:30 hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 12 de março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9CD575D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PL 008/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o CREDENCIAMENTO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL

VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES.

ABERTURA: A PARTIR DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
licitacao@tiradentes.mg.gov.br / www.tiradentes.mg.gov.br

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D1BF33C5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 018/2024 (CONTRATO Nº 050.2024)

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 018/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 005/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes-MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 050/2024.
Contratada: ALFALAGOS LTDA.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 21/03/2026.

Dou fé, Tiradentes, 11 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A74CBCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.862 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.862 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.095/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 3.574/2024*, e fixa o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa em 70% (setenta por cento) do vencimento básico do servidor nomeado como Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, membro da Comissão de Controle Interno.
Art. 2º. Fica estabelecido o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa em 47% (quarenta e sete por cento) do vencimento básico do servidor nomeado como Gestor do Programa Bolsa Família.
Art. 3º. Fica estabelecido o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa em 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor nomeado como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021**.**
Art.4º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4.486, de 05 de janeiro de 2024.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:281C865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 071, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 071, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o REDS n.º 2023-021578706-001 registrado pelo Sr. **Marcelo Otávio de Andrade** – então Secretário de Saúde, relatando que o servidor **Sebastião Raimundo da Silva** - motorista CNH - D, teoricamente exigiu que o Secretário, seu superior hierárquico, praticasse ato administrativo supostamente ilegal, e possivelmente inconformado com a negativa, teria eventualmente o ameaçado, e;
CONSIDERANDO o art. 140 c/c os artigos 151 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG para averiguar possível falta disciplinar prevista no art. 124, inc. VI, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 eventualmente cometida pelo servidor **Sebastião Raimundo da Silva** - motorista CNH - D, quando teoricamente exigiu que o Secretário, seu superior hierárquico, praticasse ato administrativo supostamente ilegal, e possivelmente inconformado com a negativa, teria eventualmente o ameaçado, e;
Art.2º. Fica determinado o afastamento do servidor **Sebastião Raimundo da Silva - motorista categoria D**, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influenciar o PAD.
Art. 3º. O PAD será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro;
Membro: **Wanderson Rodrigues Matheus**, servidor efetivo, Motorista CNH - D, e;
Membro: **Adilson Rubens de Paiva**, servidor efetivo, Motorista CNH - B.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:0B6B4AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 072, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 72, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Supervisor de ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
CONSIDERANDO a manifestação protocolizada no MPMG sob o n.º 739987012025-9.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Jeniquelly Aparecida Costa Mappa** ocupante do cargo de **Supervisora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 17/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:173DB721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-093/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. A presente Ata é firmada entre as partes, considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, 31 de dezembro de 2024, conforme decisão administrativa de 07 de março de 2025, cuja ciência da parte se deu em 13 de novembro de 2024, que aplicou à empresa as seguintes penalidades: a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 31.789,50 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/03/2025 a 30/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Claudineia Aparecida Costa Fraga – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. A presente Ata é firmada entre as partes, considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, 31 de dezembro de 2024, conforme decisão administrativa de 07 de março de 2025, cuja ciência da parte se deu em 13 de novembro de 2024, que aplicou à empresa as seguintes penalidades: a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 2.800,70 (dois mil e oitocentos reais e setenta centavos). Vigência: 07/03/2025 a 30/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. A presente Ata é firmada entre as partes, considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, 31 de dezembro de 2024, conforme decisão administrativa de 07 de março de 2025, cuja ciência da parte se deu em 13 de novembro de 2024, que aplicou à empresa as seguintes penalidades: a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 110,00 (cento e dez reais). Vigência: 07/03/2025 a 30/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Denise Liboreiro – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:9568DEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 058/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização de câmaras frias, bebedouros e condicionadores de ar, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 13:h00min do dia 14/03/2025; através do e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 12 de março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EBA76EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço 12/2025.
Contratada: **VIVA FARMACÊUTICA S.A.**
Processo De Licitação Nº 03/2025.
Pregão Eletrônico Nº 03/2025
Objeto: Aquisição do medicamento tenecteplase, para implantação da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio.
Valor: **R$ 403.396,50**
Vigência: **07/03/2025 a 07/03/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:001AB608

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Aviso Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2025 Processo Licitatório nº 04/2025. O Município de Vazante-MG torna público Aviso Revogação de Pregão Eletrônico nº04/2025. Objeto: ***Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Vazante***. O Prefeito Municipal de Vazante/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, resolve REVOGAR Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Administrativo nº 04/2025. A revogação fundamenta-se no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei citada, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. O Termo completo de Revogação está disponível na Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, e pode ser consultado nos sites: pncp.gov.br(https://pncp.gov.br) e vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes (https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes).Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 12/03/2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A25EED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 48/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 48/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Elevação por nível de formação acadêmica e Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos do artigo 39 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Elevação Por Nível De Formação Acadêmica**, nos termos do art. 41, §1º, inciso I da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 27, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0A59BDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 47/2025, DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 47/2025, DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe C, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – FERNANDA DE LIMA FLORENTINO ANDRADE – CPF 081.838.366-66.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:936F62F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 - PROCESSO Nº 011/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de toda a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais**. início do recebimento de proposta: dia: 13/03/2025 Data da sessão pública: Dia 25/03/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:115F2682

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2025

Torna-se público o Pregão Presencial, objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção/limpeza de fossa séptica.
Sessão dia 27/03/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:8F5FF14A

SAAE DE ITAGUARA/MG
RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024

RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024
Torna pública a ratificação a homologação do processo licitatório n°001/2024, Objeto: Contratação de instituições bancárias e empresas do ramo de comércio varejista, via inexigibilidade de licitação (art. 74, IV da lei 14.133/21) - processo de credenciamento (artigo 79 da lei 14.133/21) para prestação de serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços prestados pelo SAAE.
Reabertura do credenciamento publicada dia 07/02/2025, início de recebimento de documentação dia 24/02/2025 e encerramento de recebimentos dia 11/03/2025.
Novo agente credenciado: DROGARIA CONQUISTA LTDA EPP, CNPJ 41.908.880/0001-86
JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE/2024
Torna pública a ratificação a homologação do processo licitatório n°001/2024, Objeto: Contratação de instituições bancárias e empresas do ramo de comércio varejista, via inexigibilidade de licitação (art. 74, IV da lei 14.133/21) - processo de credenciamento (artigo 79 da lei 14.133/21) para prestação de serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços prestados pelo SAAE.
Reabertura do credenciamento publicada dia 07/02/2025, início de recebimento de documentação dia 24/02/2025 e encerramento de recebimentos dia 11/03/2025.
Novo agente credenciado: DROGARIA CONQUISTA LTDA EPP, CNPJ 41.908.880/0001-86

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:956A26DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 11/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas e tubos para expansão do sistema de drenagem urbana**. **Data abertura da sessão: 27/03/2025 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D63C0ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – PL 009/2023 –SRP 002/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – PL 009/2023 –SRP 002/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de asfalto frio - reparador asfáltico usinado a quente, para restauração de pavimentos a frio, em vias situadas na sede do município, onde foram realizadas manutenções dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG**. Contratada:** Minasfalto Indústria e Comércio Ltda. CNPJ:24.374.667/0001-12**.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, resultando em um valor total de **R$ 5.612,75** (cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme estabelecido nas condições deste termo, em conformidade com a legislação aplicável.

Item	Especificações	Unid.	Preço Unit.(R$)	Preço Total(R$)	Marca / Fabricante
01	**ASFALTO FRIO - REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A QUENTE embalagens de 25 kg**, para restauração de pavimentos a frio, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, possuindo as seguintes características: abrasão los angeles de agregado máximo de 28% - Norma DNER – ME 35, teor de umidade máximo de 0,3% - Norma ABNT 6457, densidade aparente prova marshall abaixo de 1,70 g/cm3 - Norma DNER-ME117, teor de betume 3,5 à 5% - Norma DNER ME 079, análise granulométrica de agregados (% acumuladas que passam): 12,7 mm - 100 9,52 mm - 98 até 100 4,76 mm - 10 até 25 2,00 mm - 0,5 até 10 0,074 mm - 0,5 até 5,0 - Norma DNER-ME 083. Embalagem com 25 quilos. **NOTAS:** Deverá conter na embalagem as datas de fabricação e de validade do produto (mês/ano) A validade do produto para armazenagem deverá ser por período	Saco	**20,41**	**5.612,75**	Tapfácil

	igual ou superior a 12 (doze) meses, sem perda de qualidade.				

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C78445E4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025- PL 009/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025- PL 009/2025. Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, **ratificou em 12/03/2025,** o processo supra – Objeto: Contratação direta, mediante pagamento da anuidade de 2025 à ASSEMAE (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento), conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O objetivo é obter os benefícios técnicos, representativos e de suporte oferecidos exclusivamente pela associação, em conformidade com suas finalidades estatutárias. **Contratada: ASSEMAE -Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento** CNPJ: 20.057.071/0001-38. Valor Total: R$8.195,00(oito mil,cento e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:949191D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 02/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia sanitária para atualização da planilha orçamentária do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES da sede urbana do município de Ipanema/MG

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 até às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 18/03/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 12 de março de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:40E70A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de maquete física profissional da Estação de Tratamento de Água (ETA) – Antônio Porto, a ser elaborada com alto nível de detalhamento e precisão para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 18/03/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 13 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:79E55235

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Veículo Elétrico do tipo Hatch 0KM; 01 (um) Veículo Sedã Hibrido Plug-in 0KM, ambos acompanhados respectivamente de 01 (uma) Unidade de Carregamento Inteligente cada um, e também 01 (um) Caminhão Toco Basculante, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **28/03/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **28/03/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 12 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B5C0E8B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA** de CNPJ: **18.553.210/0001-72**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 005/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 028/2025**, no valor total de **R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)** referente ao objeto: **Capacitação de 03 (rês) servidores no curso "CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", ministrado pelo Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA, a ser realizado nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, em Belo Horizontes/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 12 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:DF88EC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Júlio Cezar Borges Rocha	70	1º	XX
Francisco de Paula	60	2º	9.1.b do Edital
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca	60	3º	9.1.b do Edital
Matheus da Silva Ramos	60	4º	9.1.b do Edital
Vinícius de Freitas Ferreira	60	5º	9.1.b do Edital
Pedro Lucas Fonseca da Silva	60	6º	XX
Fabiana Maria da Silva Bernardes	30	NÃO APROVADA	XX
Maurinei Lopes	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Jairo Ferreira Brito Júnior	XX	DESCLASSIFICADO	XX

OPERADOR DE ETA SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Artur Pereira Rodrigues	60	1º	9.1.a do Edital
Marcel Mello Lacerda	60	2º	XX
Inácio de Almeida Machado	50	3º	XX
Leonardo Henrique Rodrigues	10	NÃO APROVADO	XX
MOTORISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Valnei Antônio Martins Alves Freitas Amorim	60	1º	XX
Marcelo Carvalho de Oliveira	30	NÃO APROVADO	XX
Fabrício Dutra Silva de Souza	10	NÃO APROVADO	XX

ENGENHEIRO SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
André da Costa Lima	60	1º	XX
Leonardo Rocha Teixeira	40	NÃO APROVADO	XX

AGENTE ADMINISTRATIVO SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Wellington Ferreira de Castro	80	1º	XX
Rodolfo Maia da Costa	70	2º	XX
Gustavo Silva Vicente	50	3º	XX
Edilayne Dutra Dias Pinto	30	NÃO APROVADA	XX
Lucas de Souza Henrique	20	NÃO APROVADO	XX
Evelin Ivo de Assunção	10	NÃO APROVADA	XX
Luis Felipe Vicente de Aguiar	0	NÃO APROVADO	XX
Regilaine Emílio Vieira	0	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:FF54CEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Retificado nº 011/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Total para os veículos automotores da frota do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 27 de março de 2025 às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:78ECAE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade **LEILÃO**: OBJETO: **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SEMASA DE CARANGOLA-MG.** O leilão será realizado exclusivamente de forma Online – Período de 17/03/2025 a 10/04/2025 no site www.pamelaleiloeira.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 12/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:BA5B2878

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 04/2025 AGUA MINERAL

EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 1703/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com** **ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de galões de água mineral de 20 litros para manutenção das atividades da Câmara.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas01 031 0101 4.002 339030 – Ficha 11 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 1.111,00 (Mil cento e onze reais)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 07 de março de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de galões de água mineral de 20 litros para manutenção das atividades da Câmara,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	110	Agua mineral galão 20 litros	R$ 10,10	R$ 1.111,00
		Total média		**R$ 1.111,00**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha da Câmara Municipal para manutenção das atividades e dos funcionários da Câmara, e também para atendimento a visitantes.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 1 (UM) ano, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 12 de março de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **04/2025**
Dispensa nº **04/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	110	Agua mineral galão 20 litros		
		Total média		

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025
DISPENSA Nº 04/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de galões de água mineral de 20 litros para manutenção das atividades da Câmara** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de galões de água mineral de 20 litros para manutenção das atividades da Câmara

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 339030 – Ficha 11 – Material de Consumo

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.
6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de março de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:73AE5D30

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 06/2025 VENTILADORES

EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 17/03/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com** **ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de ventiladores para os gabinetes e para sala da Presidência,para a manutenção das atividades da Câmara.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 2.055,12 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 12 de março de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR Nº 06/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de ventiladores para os gabinetes e para sala da Presidência, para a manutenção das atividades da Câmara,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	Ventilador de coluna silencioso	R$ 513,78	R$ 2.055,12
		Total média		**R$ 2.055,12**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de ventiladores, devido as altas temperaturas e também para manutenção das atividades e dos vereadores e funcionários da Câmara.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 15 dias, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 12 de março de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **06/2025**
Dispensa nº **06/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	Ventilador de coluna silencioso		
		Total média		

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025
DISPENSA Nº 06/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de ventiladores para os gabinetes e para sala da Presidência, para a manutenção das atividades da Câmara.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de ventiladores para os gabinetes e para sala da Presidência, para a manutenção das atividades da Câmara.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 15 dias, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de março de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:073C38E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 004/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL SEMED Nº 004 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação DE PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL destinado à classificação e à seleção de estagiários (as) para a formação de Cadastro de Reserva na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** destinado ao preenchimento de vaga de estágio para atuação na Rede de Educação do Município e à formação de cadastro reserva.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** aos candidatos a estágio, conforme lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos.
1.2 Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial são de Cadastro Reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).
1.3 Os candidatos ao Processo Seletivo para Acadêmicos em Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial poderão inscrever-se observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1 O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital:
2.3 As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação deverão ser comprovadas mediante documentação no ato da contratação, temporária, sendo indispensável a apresentação **do Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Escolar da Graduação.**
2.4 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser completo e correto, **sob total responsabilidade do candidato**, mesmo quando efetuado por terceiros.
2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
2.6 O comprovante de inscrição é o e-mail recebido após o preenchimento do formulário.
2.7 A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo do preenchimento do formulário eletrônico.
2.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.
3.0 Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade.
3.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.
3..2 O candidato deverá realizar sua inscrição durante o período previsto em cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado.
3.3 A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada feita pelo candidato.
3.4 Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.
3.5 O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 deste Edital.
3.6 A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.
3.7 Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
3.1 As contratações para a função de estagiário (a) serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
3.2 Para ser contratado como estagiário (a), o candidato deverá:
a) **Ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;**
b) Ter disponibilidade de 04(quatro) a 06(seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) conforme Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
d) Não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4 DAS VAGAS
1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas e à formação de cadastro reserva, com início previsto para março de 2025, observando-se a classificação do disposto no item 6 deste edital.
1.2 Serão deferidas inscrições dos candidatos devidamente matriculados em uma das seguintes instituições:
-UNIFOR/FUOM- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG
-UNOPAR- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS.
-PUC MINAS- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
-UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA
-UNA BOM DESPACHO- FACEB EDUCAÇÃO LTDA
-IFMG- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
-UNICESUMAR
-UNINTER EDUCACIONAL S/A
-UNIFAGOC
-UEMG
-UFOP
-UNIFAVENI

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1 O processo de seleção compreenderá, inicialmente, análise do histórico escolar da graduação do candidato(a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas as disciplinas cursadas.
5.2 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no site **www.arcos.mg.gov.br/.**
5.4 As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos e em nossas redes sociais.
5.5 O prazo de validade desta seleção pública é de 01(um)ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

6. DA COVOCAÇÃO
6.1 O Candidato será convocado mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação neste processo seletivo.

6.2 A convocação será feita por meio de endereço eletrônico, pelo telefone de contato informado na inscrição ou por convocação divulgada no site da Prefeitura Municipal de Arcos.
6.3 Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03(três) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro reserva.
6.4 Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
6.5 A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7 Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7- DA BOLSA-AUXÍLIO
2.1 O(a) candidato(a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 681,17 (seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) para carga horária de 04 horas diárias e R$1.020,00 (Mil e quarenta e dois reis e setenta e cinco centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 (seis) horas trabalhadas.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação por parte do candidato(a), do que determina as legislações vigente de estágio, bem como das regras do processo seletivo.
8.2 A contratação de candidato (a) aprovado dependerá da **conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG**
8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária De Educação

ANEXO 1
EDITAL SEMED Nº 003 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Secretaria de Educação do Município de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO(A) para** da Rede Municipal de Ensino, para 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/03/25 à 18/03/2025	Intermitente durante o período	INSCRIÇÕES através do Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Link: https://forms.gle/uangRM4qVrpQCYFV8
20/03/2025	Intermitente durante o período	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
21/03/25	Intermitentemente durante o período.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true
23/03/25		Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 E Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50F9A7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 196/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

O Município de Barroso torna pública a errata referente à ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. Apontamos que os seguintes itens NÃO FORAM ADQUIRIDOS, por força de decisão de nulidade constante dos autos do processo: FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 LITROS e ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 6 PRATELEIRAS. Portanto, passa a ser a correta a correta o seguinte:

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance
1	Item - **ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS.**	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	RS Móveis	540,0000

		LTDA		
2	Item - **MESA P/ REFEITÓRIO NA COR BEGE, 220CM X 80C..**	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	980,0000
4	Item - **GUILHOTINA.**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LORBEM	469,5100
6	Item - **QUADRO BRANCO P/ AVISOS**	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	299,0000
7	Item - **BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE 5 LITROS**	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	ELGIN SILVER BLEND	220,0000
8	Item - **ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	METAL FERREIRA	214,0000
9	Item - **FOGÃO INDUSTRIAL- 06 BOCAS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.580,0000
10	Item - **COMPUTADOR DE MESA COMPLETO**	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000
13	Item - **MICROONDAS 30 LITROS.**	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	558,9900
14	Item - **LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.**	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAVORWASH	1.503,9900
15	Item - **PLASTIFICADORA DE PAPÉIS.**	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	498,8800
16	Item - **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 11 LITROS**	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	614,0000
18	Item - **ARMÁRIO DE AÇO 04 GAVETAS TIPO VERTICAL**	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	550,0000
20	Item - **ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS P/ESCRITÓRIO**	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	534,0000
21	Item - **MESA DE PROFESSOR C/ 3 GAVETAS**	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROPRIO - MRE1470 INNIQ	480,0000
22	Item - **QUADRO BRANCO RETANGULAR PARA AVISOS**	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	297,9200
23	Item - **COMPUTADOR DE MESA COMPLETO..**	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000
24	Item - **FOGÃO DE 06 BOCAS TIPO INDUSTRIAL**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.650,0000
25	Item - **FONO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	VENANCIO	1.970,0000
26	Item - **FORNO MICROONDAS 30 LITROS**	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	560,0400
27	Item - **GELADEIRA 588 LITROS..**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MIDEA	4.490,5200
29	Item - **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 11 LIT.**	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	626,1500
30	Item - **PLASTIFICADORA DE PAPÉIS EM ALUMÍNIO**	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	499,8900
31	Item - **TELEVISÃO SMART LED 50 POLEGADAS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	2.200,0000
32	Item - **LAVADORA TIPO ALTA PRESSÃO:**	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAWARWASH	1.822,0000
33	Item - **GUILHOTINA MANUAL**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FLEXINTER	469,5100
34	Item - **BATEDEIRA PLANETÁRIA TENSÃO 110/220**	LOJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BRITÂNIA	327,0000
35	Item - **FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS.**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	GELOM	3.827,9900
36	Item - **CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Amvox ACA221	350,0000
37	Item - **LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 L**	Loja Nossa Senhora de Fátima	Cadence	179,9900
38	Item - **PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	COPAMETAL	3.665,0000
39	Item - **PURIFICADOR DE ÁGUA/ELEMENTO FILTRANTE**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	filtro agualar ap200pe	340,0000
40	Item - **PERFURADOR DE FOLHA A4.**	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	LENORA	127,0000
41	Item - **MESA PEBOLIM GRANDE**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JGM	1.748,0000
42	Item - **BALCÃO RETO 2,90CM X 0,55CM.**	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	4.000,0000
43	Item - **CADEIRA GIRATÓRIA.**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT	300,0000
44	Item - **BALANÇA PLATAFORMA.**	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIDER/B650	2.470,0000
45	Item - **TELÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL.**	Loja Nossa Senhora de Fátima	MSE	449,9900
46	Item - **GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO TAPECEIRO**	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	FERTAK	60,0000
47	Item - **IMPRESSORA COLORIDA**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	HP DeskJet Ink 2874	450,0000

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:44FDDCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025. Processo nº 021/2025. Modalidade: DISPENSA 006/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME.***
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA HASTERNO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA DEMAIS MANIFESTAÇÕES DE SENTIDO PATRIÓTICO DOS MUNICIPES DE CARÁTER OFICIAL, REPRESENTANDO VISUALMENTE A IDENTIDADE HISTÓRICA E VALORES DA COMUNIDADE LOCAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COM 3 BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100 % POLIÉSTER, ESTAMPADAS, MALHA BLOQUEADA, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO,DE ACORDO COM AS NORMAS ABNTS 16287/2014-2019 MEDIDAS 1,12 X 1,60 MTSA SENDO: BRASIL MINAS GERAIS, CACHOEIRA DOURADA MG	12,00	KIT	1.100,00	13.200,00
2	KIT BANDEIRAS DE MESA COM 3 MASTROS E 3 MINI BANDEIRAS (BRASIL, MINAS GERAIS, CACHOEIRA DOURADA MG)	20,00	KIT	130,00	2.600,00
3	KIT PEDESTAL COM MASTRO 3 BANDEIRAS MAIS 1 BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHADA DE SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO	3,00	KIT	790,00	2.370,00
	TOTAL	**18.170,00**			

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.04. .04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/01/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3013D189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **08/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **12/2025**

Às **08:00** do dia **11/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/02/2025**
Limite de impugnação: **06/03/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/03/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA **Esclarecimento:** Em Razão da menção e exigencia relacionada ao Decreto Municipal nº 20/2017 no Edital da licitação. Solicitamos a sua disponibilidade na integra.	**Nome:** **Resposta:**
Nome: KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA **Impugnação:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 IMPUGNACAO_EDITAL_P.pdf	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Bom dia! segue em anexo RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO.pdf

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.563.351/0001-73
Data/hora de envio 27/02/2025 17:52:09	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TRATOR AGRICOLA – SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: CAFEEIRO,COM CAPOTA; POTENCIA MOTOR,MINIMA 75 CV	1,00	UNIDADE	188.900,00
Marca: YANMAR **Fabricante:** YANMAR **Modelo:** SOLIS 75N CAFEEIRO COM CAPOTA			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	184.500,00	11/03/2025 08:10:01
Lote 1	Aberta	FAMA TRACTOR LTDA 50.746.430/0001-25	186.000,00	11/03/2025 08:10:14
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	184.000,00	11/03/2025 08:10:28
Lote 1	Aberta	FAMA TRACTOR LTDA 50.746.430/0001-25	183.500,00	11/03/2025 08:10:38
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	183.000,00	11/03/2025 08:11:09
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	182.500,00	11/03/2025 08:11:24
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	182.000,00	11/03/2025 08:11:53
Lote 1	Aberta	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62	187.980,00	11/03/2025 08:13:37
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	182.400,00	11/03/2025 08:14:07
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	181.500,00	11/03/2025 08:14:07
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	181.600,00	11/03/2025 08:15:04
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	181.000,00	11/03/2025 08:15:08
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	181.499,00	11/03/2025 08:15:14
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	180.500,00	11/03/2025 08:15:55
Lote 1	Aberta	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62	184.985,00	11/03/2025 08:16:08
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	180.600,00	11/03/2025 08:16:09
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA	180.000,00	11/03/2025 08:16:10

		11.141.128/0001-91		

Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	179.500,00	11/03/2025 08:16:22
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	179.000,00	11/03/2025 08:16:36
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	179.100,00	11/03/2025 08:16:48
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	178.500,00	11/03/2025 08:17:07
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	178.600,00	11/03/2025 08:17:26
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	178.550,00	11/03/2025 08:18:04
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	178.000,00	11/03/2025 08:18:46
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	177.000,00	11/03/2025 08:19:01
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	176.500,00	11/03/2025 08:19:27
Lote 1	Aberta	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62	176.998,00	11/03/2025 08:19:31
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	175.000,00	11/03/2025 08:19:37
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	174.500,00	11/03/2025 08:19:47
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	172.500,00	11/03/2025 08:24:25
Lote 1	Aberta	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62	174.350,00	11/03/2025 08:26:10
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	172.000,00	11/03/2025 08:26:30
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	171.500,00	11/03/2025 08:27:04
Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	171.000,00	11/03/2025 08:27:46
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	170.500,00	11/03/2025 08:27:56
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	170.000,00	11/03/2025 08:28:05
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	169.500,00	11/03/2025 08:28:18

Lote 1	Aberta	RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91	164.000,00	11/03/2025 08:28:22
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	163.500,00	11/03/2025 08:28:34
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	169.900,00	11/03/2025 08:28:38
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	163.000,00	11/03/2025 08:28:45
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	162.500,00	11/03/2025 08:28:53
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	162.000,00	11/03/2025 08:29:02
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	161.500,00	11/03/2025 08:29:12
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	161.000,00	11/03/2025 08:29:19
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	160.500,00	11/03/2025 08:29:25
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	160.000,00	11/03/2025 08:29:34
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	159.500,00	11/03/2025 08:29:41
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	159.000,00	11/03/2025 08:29:46
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	158.500,00	11/03/2025 08:30:06
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	158.000,00	11/03/2025 08:30:12
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	157.500,00	11/03/2025 08:30:22
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	157.000,00	11/03/2025 08:30:27
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	156.500,00	11/03/2025 08:30:39
Lote 1	Aberta	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73	157.900,00	11/03/2025 08:30:41
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	156.000,00	11/03/2025 08:30:46
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	155.500,00	11/03/2025 08:31:13
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	155.000,00	11/03/2025 08:31:30

Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	154.500,00	11/03/2025 08:33:04
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	154.000,00	11/03/2025 08:33:51

Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	153.500,00	11/03/2025 08:33:57
Lote 1	Aberta	PUMA MAQUINAS LTDA 23.655.349/0001-67	189.298,00	11/03/2025 08:34:21
Lote 1	Aberta	BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32	153.000,00	11/03/2025 08:36:14
Lote 1	Aberta	Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70	165.000,00	11/03/2025 08:36:41
Lote 1	Aberta	Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29	152.500,00	11/03/2025 08:38:13
Lote 1	***Negociação***	***Big Máquinas LTDA 48.659.402/0001-29***	***152.500,00***	***11/03/2025 08:40:37***
Lote 1	***Negociação***	***BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA 57.552.649/0001-32***	***153.000,00***	***11/03/2025 12:38:55***
Lote 1	***Negociação***	***RGM BUSINES LTDA 11.141.128/0001-91***	***164.000,00***	***11/03/2025 12:48:14***
Lote 1	***Negociação***	***Hard Force Comercial Ltda 38.709.349/0001-70***	***165.000,00***	***11/03/2025 12:53:56***
Lote 1	***Negociação***	***TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73***	***157.900,00***	***11/03/2025 12:59:06***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/03/2025 08:01:07
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/03/2025 08:02:48
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/03/2025 08:02:48
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	11/03/2025 08:03:22
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/03/2025 08:03:28
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	11/03/2025 08:04:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/03/2025 08:04:48
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	11/03/2025 08:20:33
Fornecedor 5	Não houve a prorrogação automática para prosseguimos com a disputa.	11/03/2025 08:21:23
Fornecedor 9	Senhora agente, o edital informa que o modo de disputa do certame é aberto. Por que não houve prorrogação?	11/03/2025 08:21:30
Fornecedor 3	ja terminou, cade a prorrogaçao automatica de 2 minutos?	11/03/2025 08:21:42
Fornecedor 9	Acredito que houve uma falha no sistema.	11/03/2025 08:21:43
Fornecedor 5	Houve uma falha no sistema, ao passo que foi ofertado lance nos últimos dois minutos e não houve a prorrogação automática.	11/03/2025 08:22:34
Fornecedor 7	Tentei melhorar o meu lance, deu problemas de sistema e nao registrou o meu lance...	11/03/2025 08:22:45
Pregoeiro(a)	Senhores, conforme o Edital o modo de disputa Aberto. Provavelmente houve uma falha no sistema.	11/03/2025 08:23:17
Fornecedor 7	alguns minutos antes, desconectou do nada...	11/03/2025 08:23:22
Pregoeiro(a)	Procederemos a reabertura do sistema para formalização de novos lances.	11/03/2025 08:23:41
Fornecedor 3	so abrir de novo que a chinesada chega em 130.000,00	11/03/2025 08:23:44
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **01** .	11/03/2025 08:23:56
Fornecedor 9	Ok, obrigado!	11/03/2025 08:24:24
Fornecedor 9	Não estou conseguindo visualizar para dar lances. Foi aberto para todos?	11/03/2025 08:26:52
Fornecedor 12	Não vai abrir para todos?	11/03/2025 08:27:03
Pregoeiro(a)	Está aberto para todos, favor atualizar a pagina.	11/03/2025 08:27:47
Pregoeiro(a)	Encerrada a fase de lances.	11/03/2025 08:40:59
Pregoeiro(a)	Estamos na fase de negociação.	11/03/2025 08:41:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: Vamos melhorar o preço?	11/03/2025 08:42:05
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/03/2025 08:47:41
Fornecedor 6	Prezado(a), já estamos no nosso melhor valor para o item.	11/03/2025 08:47:46
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	11/03/2025 08:47:56
Fornecedor 5	Prezado, Pregoeiro, Atentar para o item 1.3. do Termo de Referência, onde exige que o bem ofertado possua fábrica sediada no Brasil, além de estrutura física para revisões e assistência técnica.	11/03/2025 08:49:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: Conforme item 1.3 do Termo de Referência, solicitamos diligência para comprovação da empresa possuir fábrica sediada no Brasil e estrutura física para revisões e possíveis reparo de garantia no perímetro regional.	11/03/2025 09:28:18
Pregoeiro(a)	Conforme item 9.4 do Edital, concederemos um prazo de até 02 (duas) horas.	11/03/2025 09:29:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06: Big Máquinas LTDA	11/03/2025 09:33:42
Fornecedor 6	Poderia habilitar a aba para envio de documentos? Ou deseja que seja informado via chat?	11/03/2025 10:16:17
Fornecedor 6	A Budny possui fábrica sediada no Brasil no seguinte endereço: Rod. Maria Muneretto Zilli, 1800 em Içara - SC, CEP 88820-000. Fone: 048 3432-0096. Quanto a assistência técnica, possuímos três disponíveis no estado de Minas Gerais: AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI; PUMA MAQUINAS LTDA; e AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - ME.	11/03/2025 10:19:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Big Máquinas LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1 (comprovação de fábrica no Brasil e e estrutura física para revisões e possíveis reparo de garantia no perímetro regional.	11/03/2025 10:21:01
Pregoeiro(a)	Favor anexar na aba.	11/03/2025 10:21:18
Fornecedor 6	Prezado(a), a aba não está habilitada!	11/03/2025 10:22:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Big Máquinas LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	11/03/2025 10:22:56
Fornecedor 6	Comprovações devidamente anexadas.	11/03/2025 10:24:15
Sistema	O fornecedor **Big Máquinas LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Conforme item 1.3 do Termo de Referência, a empresa deverá ter fábrica sediada no Brasil e estrutura física para revisões e possíveis reparo de garantia no perímetro regional. Conforme documentação apresentada ficou comprovada fábrica no território nacional, mas com relação a assistência técnica a empresa não possui representante credenciado no âmbito regional, que seria os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE.	11/03/2025 11:43:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor 09: Conforme item 1.3 do Termo de Referência, solicitamos diligência para comprovação da empresa possuir fábrica sediada no Brasil e estrutura física para revisões e possíveis reparo de garantia no perímetro regional.	11/03/2025 11:44:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 09: BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA	11/03/2025 11:45:36
Fornecedor 5	Sr. Pregoeiro, Qual prazo estabelecido para o fornecedor 09 manifestar?	11/03/2025 12:38:35
Sistema	O fornecedor **BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Considerando que desde a solicitação o fornecedor não está on-line e não está acompanhando a sessão e que após pesquisas nos sites da empresa YTO não conseguimos comprovar que a empresa possui fábrica no Brasil, bem como a empresa BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA não possui estrutura física para revisões e possíveis reparos de garantia no perímetro regional, declaramos inabilitada a empresa por não cumprir com as regras editalícias.	11/03/2025 12:48:02
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	11/03/2025 12:48:14
Sistema	O fornecedor 07 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	11/03/2025 12:53:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05: Vamos melhorar os preços?	11/03/2025 12:59:42
Fornecedor 5	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Infelizmente não é possível, já estamos no nosso limite.	11/03/2025 13:00:36
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	11/03/2025 13:01:02
Fornecedor 5	ok, ficamos no aguardo.	11/03/2025 13:01:20
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/03/2025 13:11:40

Sistema	O fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	11/03/2025 13:12:31
Sistema	O fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	11/03/2025 13:12:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/03/2025 13:14:00, Prazo final: 11/03/2025 13:29:00)*.	11/03/2025 13:13:03
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	11/03/2025 13:34:18
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	11/03/2025 13:34:48
Fornecedor 5	Excelente.	11/03/2025 13:34:56
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**.	12/03/2025 07:59:04
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**.	12/03/2025 07:59:08

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	157.900,00
2	RGM BUSINES LTDA	11.141.128/0001-91	164.000,00
3	Hard Force Comercial Ltda	38.709.349/0001-70	165.000,00
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	174.350,00
5	FAMA TRACTOR LTDA	50.746.430/0001-25	183.500,00
6	PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	189.298,00
7	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	189.350,00
8	INOVA EQUIPAMENTOS LTDA	08.673.321/0006-73	270.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
11/03/2025 08:21:53	**Atualizações do processo após publicação: Método de Disputa:** : (~~Aberto Fechado~~ > Aberto) **Adicionar tempo randômico:** : (~~Sim~~ > Não)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1	12/03/2025 07:59:04	12/03/2025 07:59:08

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12 de Março de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Março de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CD744BAD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **2/2025**, Processo Administrativo nº **3/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	84.050,40	63.692,81	20.357,59 Proveito (24,22%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	62.173,85	42.270,03	19.903,82 Proveito (32,01%)
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45 keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842	48.474,77	33.620,69	14.854,08 Proveito (30,64%)
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	10.145,92	7.919,64	2.226,28 Proveito (21,94%)
Totais	**204.844,94**	**147.503,17**	**57.341,77** **Proveito (27,99%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Azeitona verde em conserva sem caroCo ComposiCao azeitona verde em conserva embalagem contendo peso liquido 280g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeitona verde em conserva sem caroCo ComposiCao azeitona verde em conserva embalagem contendo peso liquido 280g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	15,00	pacote	10,50	157,50
Marca: fontini **Fabricante:** fontini	**Modelo:**			
azeitona.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:16		

Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Bolacha salgada tipo cream cracker Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 115 kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha salgada tipo cream cracker Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 115 kg	480,00	caixa	16,30	7.824,00
Marca: aymore **Fabricante:** aymore	**Modelo:**			
cream cracker 1,15kg.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:16		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Caldo de galinha em tablete sabor galinha caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de galinha em tablete sabor galinha caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	30,00	caixa	4,10	123,00
Marca: arisco **Fabricante:** arisco	**Modelo:**			
caldo galinha 114g.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Coco ralado Coco ralado sem adiCao de aCucar Embalagem de 100g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coco ralado Coco ralado sem adiCao de aCucar Embalagem de 100g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	4,99	149,70
Marca: tia ita **Fabricante:** tia ita	**Modelo:**			
coco ralado puro 100g.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Corantecolorau ComposiCao basica mistura fuba oleo vegetal e corante natural urucum Po fino condimento de cor avermelhadaEmbalagem de kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corantecolorau ComposiCao basica mistura fuba oleo vegetal e corante natural urucum Po fino condimento de cor avermelhadaEmbalagem de kg	90,00	KG	22,00	1.980,00
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
colorau anchieta kg.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Erva doce em sementes Caracteristicas nao deve apresentar odor forte Embalagem deve estar em perfeito estado de conservaCao Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Erva doce em sementes Caracteristicas nao deve apresentar odor forte Embalagem deve estar em perfeito estado de conservaCao Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	35,00	quilograma	58,89	2.061,15
Marca: gostosao **Fabricante:** gostosao	**Modelo:**			
erva doce kg.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Extrato de tomate Embalagem de 300 g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Extrato de tomate Embalagem de 300 g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	210,00	unidade	2,40	504,00
Marca: paladori **Fabricante:** paladori	**Modelo:**			
extrato tomate 300g.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Farinha de mandioca Caracteristicas fina seca branca de mandioca sadia isenta de materia terrosa fungos ou parasitas umidade e fragmentos estranhos Embalagem de kg com identificaCao do produto data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de mandioca Caracteristicas fina seca branca de mandioca sadia isenta de materia terrosa fungos ou parasitas umidade e fragmentos estranhos Embalagem de kg com identificaCao do produto data de fabricaCao e prazo de validade	40,00	KG	6,20	248,00
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha mandioca.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Farinha de milho Deve estar bem solto e leve no pacote apresentar cor amarela uniforme nao ter cheiro azedo Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de milho Deve estar bem solto e leve no pacote apresentar cor amarela uniforme nao ter cheiro azedo Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	45,00	pacote	3,70	166,50
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha de milho.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Feijao preto Caracteristicas tipo 1 classe preto graos inteiros Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao preto Caracteristicas tipo 1 classe preto graos inteiros Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	40,00	KG	6,70	268,00

Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
feijao preto.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite desnatado UHT Embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite desnatado UHT Embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	caixa	77,60	2.328,00
Marca: porto alegre **Fabricante:** porto alegre	**Modelo:**			
leite desnatado.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		

Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite integral uht ComposiCao produto de origem animal vaca liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite integral uht ComposiCao produto de origem animal vaca liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		550,00	caixa	70,00	38.500,00
Marca: camponesa	**Fabricante:** camponesa	**Modelo:**			
leite uht integral CAMPONESA.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		
Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Macarrao tipo parafuso ComposiCao com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo parafuso ComposiCao com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		110,00	pacote	3,49	383,90
Marca: don sapore	**Fabricante:** don sapore	**Modelo:**			
macarrao parafuso.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 44		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Margarina vegetal com sal Embalagem de 500g cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Margarina vegetal com sal Embalagem de 500g cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		960,00	unidade	6,89	6.614,40
Marca: claybon	**Fabricante:** claybon	**Modelo:**			
margarina.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		

Lote 46		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Milho verde em conserva nao podendo esta estufada estar perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem de 170g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho verde em conserva nao podendo esta estufada estar perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem de 170g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		60,00	unidade	2,89	173,40
Marca: minas mais	**Fabricante:** minas mais	**Modelo:**			
milho verde 170g.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 48		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau embalagem 500g sabor tradicional					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau embalagem 500g sabor tradicional		60,00	pacote	5,19	311,40
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
AMIDO DE MILHO.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 51		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Mistura para mingau a base de multicereais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para mingau a base de multicereais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		30,00	unidade	12,99	389,70
Marca: nestle	**Fabricante:** nestle	**Modelo:**			
mucilon multicereais.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:12		
Lote 54		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Oregano Caracteristicas embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oregano Caracteristicas embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		9,00	KG	74,89	674,01
Marca: gostosao	**Fabricante:** gostosao	**Modelo:**			
OREGANO.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:12		
Lote 56		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refresco em po Sabor morango Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor morango Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		5,00	caixa	13,79	68,95
Marca: tornado	**Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado morango.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:12		
Lote 60		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros		40,00	unidade	7,56	302,40
Marca: sukita	**Fabricante:** sukita	**Modelo:**			
sukita 2l.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:11		
Lote 62		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Sal fino iodado Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sal fino iodado Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		220,00	KG	1,59	349,80
Marca: supersal	**Fabricante:** supersal	**Modelo:**			
sal.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:11		
Lote 68		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Vinagre de alcool Acondicionado em frasco plastico transparente Embalagem com 750ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vinagre de alcool Acondicionado em frasco plastico transparente Embalagem com 750ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		50,00	unidade	2,30	115,00
Marca: peixe	**Fabricante:** peixe	**Modelo:**			
vinagre.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:10		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01					
Lote 16		**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Cafe torrado e moido ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos de impurezas acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo integro resistente vedado hermeticamente e limpo tipo extra forte A embalagem contendo dados de identificaCao e procedencia lote data de fabricaCao e validade peso liquido selo de pureza abic Embalagem pacote de 500 g cada					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cafe torrado e moido ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos de impurezas acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo integro resistente vedado hermeticamente e limpo tipo extra forte A		1.050,00	pacote	22,00	23.100,00

embalagem contendo dados de identificaCao e procedencia lote data de fabricaCao e validade peso liquido selo de pureza abic Embalagem pacote de 500 g cada				

Modelo: Cafe torrado e moido **Marca:** ORIGINAL **Fabricante:** CAFE ITAU ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos				
3835d984-6605-4274-9b06-02b616f45dfc.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:32		
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Farinha de trigo com fermento Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de trigo com fermento Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	40,00	pacote	4,90	196,00
Modelo: Farinha de trigo com fermento **Marca:** GLOBO **Fabricante:** GLOBO Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do p				
46a95d15-9099-4e1a-b837-80b5338e1da4.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:52		
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Feijao carioca Tipo 1 classe carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao carioca Tipo 1 classe carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	2.112,00	KG	3,89	8.215,68
Modelo: Feijao carioca Tipo 1 classe **Marca:** TIJUCA **Fabricante:** TIJUCA carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoe				
3152b451-0c89-491f-9920-021abaf92189.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:37		
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite condensado Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto nao deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior Embalagem de 395g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite condensado Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto nao deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior Embalagem de 395g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	75,00	unidade	5,39	404,25
Marca: TRIANGULO **Fabricante:** UN BENEF DE LEITE **Modelo:** Leite condensado 395GR DERIVADOS DOCE MINEIRO				
e7760601-1774-4717-8f95-5299b8ce156d.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 09:38		
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite em po integral Embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po integral Embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao	30,00	caixa	15,50	465,00
Marca: BOM GOSTO **Fabricante:** LATICINIOS SAO GABRIEL **Modelo:** Leiteempointegral Embalagem de 400g				
e232fabe-e238-4f03-b778-4c78084ada50.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:57		
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Macarrao tipo ave maria Pacote transparente polietileno atoxico resistente e termossoldado Embalagem de 500g de boa qualidade validade minima de 06 meses a partir da data da entrega Tipo ave maria				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo ave maria Pacote transparente polietileno atoxico resistente e termossoldado Embalagem de 500g de boa qualidade validade minima de 06 meses a partir da data da entrega Tipo ave maria	50,00	pacote	3,69	184,50
Marca: YARA **Fabricante:** VILMA ALIMENTOS **Modelo:** Macarrao tipo ave maria 500GR				
fc678ea3-cb0f-4ea2-8948-88581f0d18a8.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 10:54		
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Macarrao tipo tagliarini ComposiCao com ovos Contem gluten Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo tagliarini ComposiCao com ovos Contem gluten Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	20,00	pacote	6,89	137,80
Marca: SANTA AMALIA **Fabricante:** SANTA AMALIA **Modelo:** Macarrao tipo tagliarin				
92e27900-5b5c-4db2-b473-42afda87be25.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 10:55		
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Maionese 500g produto industrializado a partir da emulsao cremosa estavel e homogenea da agua oleo vegetal amido modificado aCucar vinagre sal e ovos pasteurizados Embalagem de 500g pote				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maionese 500g produto industrializado a partir da emulsao cremosa estavel e homogenea da agua oleo vegetal amido modificado aCucar vinagre sal e ovos pasteurizados Embalagem de 500g pote	100,00	unidade	5,28	528,00
Modelo: Maionese 500g produto **Marca:** LIZA **Fabricante:** CARGILL AGRICOLA S.A industrializado a partir da emulsao cremosa estavel				
a0da8591-f7fd-4917-8c0c-0d88e6639de8.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:09		
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Milho para canjica Cor branca de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho para canjica Cor branca de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	3,36	100,80

Modelo: Milho para canjica Cor branca **Marca:** PACHA **Fabricante:** PACHA ALIMENTOS de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem				
a788a863-324a-401b-b4f4-eb57d287a361.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:11		
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Molho de pimenta Embalagem de 150ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Molho de pimenta Embalagem de 150ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	50,00	unidade	3,19	159,50
Marca: VILLEFORT **Fabricante:** CEMA MINEIRA **Modelo:** Molho de pimenta Embalagem ATACADISTA de 150ml				
f1f89faa-02a6-4061-8f75-3962dde8aa97.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:30		
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Oleo vegetal de soja Produto obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oleo vegetal de soja Produto obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	1.200,00	unidade	6,29	7.548,00
Modelo: Oleo vegetal de soja Produto **Marca:** ABC **Fabricante:** ADM BRASIL obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do pro				
894069be-f3b5-4bcf-b55a-5d114cb91ffe.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:03		
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			

Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros	30,00	unidade	10,03	300,90
Marca: COCA COLA **Fabricante:** COCA COLA BRASIL **Modelo:** Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros				
5c973a5a-142b-4189-8175-6ee63b231c8a.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:16		
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Suco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	5,29	370,30
Marca: DAFRUTA **Fabricante:** EBBA/SA **Modelo:** uco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml				
04354268-d37d-4454-afea-b4cbf1d488b0.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:28		
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	7,99	559,30
Marca: dafruta **Fabricante:** EBBA S/A **Modelo:** Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml				
f27905cd-813f-4a6d-b5a6-ad4cc8cb1212.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 09:22		

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - **CPF/CNPJ:** 18.054.834/0001-45				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Achocolatado embalagem intacta de 1kgna embalagem deverao constar data da fabricaCao data de validade e numero do lote do produto Validade minima de 6 meses na data da entrega				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Achocolatado embalagem intacta de 1kgna embalagem deverao constar data da fabricaCao data de validade e numero do lote do produto Validade minima de 6 meses na data da entrega	36,00	unidade	9,29	334,44
Marca: italac **Fabricante:** italac **Modelo:**				
achocolatado 1kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:07		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
ACucar cristal Branco aspecto granuloso fino a medio Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACucar cristal Branco aspecto granuloso fino a medio Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	420,00	pacote	11,89	4.993,80
Marca: delta **Fabricante:** delta **Modelo:**				
acucar cristal 5kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:07		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
AdoCante stevia 100 natural Caracteristicas organolepticas aspecto cor odor e sabor caracteristicos validade no minimo 06 seis meses a partir da data de entrega Embalagem embalagem individual em frasco resistente em bisnaga c bico dosador de gotas Embalagem entre60 a 80ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AdoCante stevia 100 natural Caracteristicas organolepticas aspecto cor odor e sabor caracteristicos validade no minimo 06 seis meses a partir da data de entrega Embalagem embalagem individual em frasco resistente em bisnaga c bico dosador de gotas Embalagem entre60 a 80ml	30,00	unidade	15,69	470,70
Marca: stevia **Fabricante:** stevia **Modelo:**				
adocante stevia 100 natural.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:41		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Agua mineral Caracteristicas agua mineral potavel nao gasosa Embalagem vasilhame de 20 litros lacrado com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Agua mineral Caracteristicas agua mineral potavel nao gasosa Embalagem vasilhame de 20 litros lacrado com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	70,00	galao	11,49	804,30
Marca: pura da serra **Fabricante:** pura da serra **Modelo:**				
agua mineral 20l.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 16:00		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Amendoim descascado e torrado Nao contem gluten Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amendoim descascado e torrado Nao contem gluten Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	9,29	278,70
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
amendoim torrado sem casca.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 16:04		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Arroz branco Subgrupo Polido agulhinha classe longo fino tipo 1 com graos inteiros Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arroz branco Subgrupo Polido agulhinha classe longo fino tipo 1 com graos inteiros Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	730,00	pacote	20,79	15.176,70
Marca: codisul **Fabricante:** codisul **Modelo:**				
arroz branco 5kg.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:10		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Aveia em flocos finos ComposiCao aveia rica em fibras proteinas e ferro Embalagem de 450g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aveia em flocos finos ComposiCao aveia rica em fibras proteinas e ferro Embalagem de 450g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	15,00	unidade	6,99	104,85
Marca: catirinha **Fabricante:** catirinha **Modelo:**				
aveia.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:26		
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Azeite de oliva Caracteristicas a embalagem deve ser de vidro nao soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras na parte interna Embalagem de 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeite de oliva Caracteristicas a embalagem deve ser de vidro nao soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras na parte interna Embalagem de 500ml	15,00	unidade	34,99	524,85
Marca: cocineiro **Fabricante:** cocineiro **Modelo:**				
azeite de oliva 500ml.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:36		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Batata palha embalagem 300 gramas produto com sabor odor e textura caracteristicos do produto de boa qualidade embalagem transparente primaria propria fechada a vacuo constando identificaCao do produto inclusive classificaCao e a marca nome e endereCo do fabricante e a data da fabricaCao e validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Batata palha embalagem 300 gramas produto com sabor odor e textura caracteristicos do produto de boa qualidade embalagem transparente primaria propria fechada a vacuo constando identificaCao do produto inclusive classificaCao e a marca nome e endereCo do fabricante e a data da fabricaCao e validade	20,00	unidade	11,49	229,80
Marca: amarelinha **Fabricante:** amarelinha **Modelo:**				
batata palha 300g.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:38		

Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Bolacha de leite doce ComposiCao basica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico gordura vegetal extrato de malte aCucar estabilizante lecitina de soja fermentos quimicos Pode conter soro de leite eou leite em po traCos de ovos Conteudo de sodio maximo 125 mg e 0 gordura trans Acondicionada empacotes de polipropileno atoxico hermeticamente e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 15 kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha de leite doce ComposiCao basica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico gordura vegetal extrato de malte aCucar estabilizante lecitina de soja fermentos quimicos Pode conter soro de leite eou leite em po traCos de ovos Conteudo de sodio maximo 125 mg e 0 gordura trans Acondicionada empacotes de polipropileno atoxico hermeticamente e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 15 kg	105,00	caixa	16,99	1.783,95
Marca: arruda **Fabricante:** arruda **Modelo:**				
bolacha de leite.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 17:14		
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Bolacha maizena doce ComposiCao basica farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada aCucar amido de milho Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 1035kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha maizena doce ComposiCao basica farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada aCucar amido de milho Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 1035kg	420,00	caixa	15,99	6.715,80
Marca: arruda **Fabricante:** arruda **Modelo:**				
caixa de bolacha maizena 1035g.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 17:17		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Caldo de bacon em tablete sabor bacon caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de bacon em tablete sabor bacon caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	20,00	caixa	3,79	75,80
Marca: apti **Fabricante:** apti **Modelo:**				
caldo de bacon 12 unidades.png		**Inserido em:** 01/03/2025 17:24		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Caldo de carne em tablete sabor carne caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de carne em tablete sabor carne caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	20,00	caixa	4,29	85,80
Marca: apti **Fabricante:** apti **Modelo:**				
caldo de carne 12 unidaes.png		**Inserido em:** 01/03/2025 17:30		
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite em po desnatado Deve ter boa solubilidade embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po desnatado Deve ter boa solubilidade embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao	10,00	pacote	20,79	207,90
Marca: piracanjuba **Fabricante:** piracanjuba **Modelo:**				
leite em po desnatado.png		**Inserido em:** 01/03/2025 18:43		
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Macarrao tipo espaguete Com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo espaguete Com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	150,00	pacote	4,69	703,50
Marca: yara **Fabricante:** yara **Modelo:**				
macarrao espaguete yara 1kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 18:53		
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refresco em po Sabor laranja Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor laranja Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	5,00	caixa	14,49	72,45
Marca: tang **Fabricante:** tang **Modelo:**				
suco de laranja.jpg		**Inserido em:** 02/03/2025 08:08		
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refresco em po Sabor uva Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor uva Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	5,00	caixa	13,99	69,95
Marca: tang **Fabricante:** tang **Modelo:**				
suco de uva.png		**Inserido em:** 02/03/2025 08:13		
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Sardinha em conserva Produto conservado em oleo de soja Embalagem de 125g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sardinha em conserva Produto conservado em oleo de soja Embalagem de 125g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	60,00	unidade	5,19	311,40
Marca: gomes da costa **Fabricante:** gomes da costa **Modelo:**				
sardinha.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:26		
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Suco concentrado goiaba garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado goiaba garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	6,49	454,30
Marca: da fruta **Fabricante:** da fruta **Modelo:**				
suco de goiaba 500ml.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:29		
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Suco concentrado maracuja garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado maracuja garrafa garrafa com 500ml	30,00	unidade	7,39	221,70
Marca: maracuja **Fabricante:** maracuja **Modelo:**				
suco de maracuja.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:34		

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.633.407/0001-72	
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**

Agua de coco Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem tetrapack Embalagem de 200ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Agua de coco Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem tetrapack Embalagem de 200ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	450,00	unidade	2,65	1.192,50
Marca: DUCOCO **Fabricante:** DUCOCO **Modelo:**				
AGUA DE COCO DUCOCO.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 16:28		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Bebida lactea UHT com poupa de frutas mamao maCa banana Embalagem de 1 litro Tetra Pakenriquecido com vitaminas a c e acido folico e possui tampa rosca swift que pode ser aberta sem esforCo com um simples giro Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bebida lactea UHT com poupa de frutas mamao maCa banana Embalagem de 1 litro Tetra Pakenriquecido com vitaminas a c e acido folico e possui tampa rosca swift que pode ser aberta sem esforCo com um simples giro Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	105,00	unidade	6,70	703,50
Marca: CEMIL **Fabricante:** CEMIL **Modelo:**				
BEBIDA LACTEA CEMIL.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 16:56		
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Camomila Flores de camomila para cha Caracteristicas deve apresentar as caracteristicas proprias nao pode haver perfuraCoes na embalagem Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Camomila Flores de camomila para cha Caracteristicas deve apresentar as caracteristicas proprias nao pode haver perfuraCoes na embalagem Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade	14,00	KG	59,00	826,00
Marca: LEÃO **Fabricante:** LEÃO **Modelo:**				
CHA LEAO.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 17:18		
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Fuba de milho embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fuba de milho embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	25,00	KG	3,20	80,00
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
FUBA A.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 17:53		
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Gelatina sabor artificial abacaxi morango uva cereja maracuja framboesa tutti fruti embalagem de 25g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gelatina sabor artificial abacaxi morango uva cereja maracuja framboesa tutti fruti embalagem de 25g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	180,00	unidade	1,89	340,20
Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**				
GELATINA APTI.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 17:58		
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Iogurte com polpa de fruta Acondicionado em pote de poliestireno pre formatado impresso resistente com tampa de aluminio impressa O produto devera ter validade nao inferior a 45 dias Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos 90g cada copo com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Iogurte com polpa de fruta Acondicionado em pote de poliestireno pre formatado impresso resistente com tampa de aluminio impressa O produto devera ter validade nao inferior a 45 dias Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos 90g cada copo com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	60,00	bandeja	5,99	359,40
Marca: NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:**				
IOGURTE.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:03		
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Leite sem lactose uht Liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite sem lactose uht Liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	576,00	unidade	5,49	3.162,24
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
LEITE NINHO SEM LACTOSE.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:21		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Mistura para bolo sabores chocolate cenoura abacaxi laranja coco Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para bolo sabores chocolate cenoura abacaxi laranja coco Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	80,00	pacote	4,24	339,20
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
MISTURA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:39		
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Mistura para mingau a base de arroz e aveia contendo vitaminas e sais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para mingau a base de arroz e aveia contendo vitaminas e sais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	unidade	11,88	356,40
Marca: NUTRILON **Fabricante:** NUTRILON **Modelo:**				
MISTURA A BASE DE ARROZ.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:45		
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Noz moscada Caracteristicas nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Embalagem de 10g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Noz moscada Caracteristicas nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Embalagem de 10g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	10,00	pacote	3,98	39,80
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
NOS MOSCADA PIRATA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:48		
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refrigerante sabor guarana embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor guarana embalagem pet 2 litros	40,00	unidade	5,11	204,40
Marca: GUARAPAN **Fabricante:** GUARAPAN **Modelo:**				
GUARANA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:58		
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 10/03/2025 16:07:11**			
Refrigerante sabor limao embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor limao embalagem pet 2 litros	40,00	unidade	7,90	316,00

Marca: SPRITE **Fabricante:** SPRITE **Modelo:**	
SPRITE.docx	**Inserido em:** 07/03/2025 19:00

Coração de Jesus, 10 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:68D2C18D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **2/2025**, Processo Administrativo nº **3/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	80.654,45	60.957,65	19.696,80 Proveito (24,42%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	62.173,85	42.270,03	19.903,82 Proveito (32,01%)
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45 keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842	45.885,47	31.836,74	14.048,73 Proveito (30,62%)
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	8.889,16	6.734,24	2.154,92 Proveito (24,24%)
Totais	**197.602,93**	**141.798,66**	**55.804,27** **Proveito (28,24%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:38**			
Azeitona verde em conserva sem caroCo ComposiCao azeitona verde em conserva embalagem contendo peso liquido 280g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeitona verde em conserva sem caroCo ComposiCao azeitona verde em conserva embalagem contendo peso liquido 280g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	15,00	pacote	10,50	157,50
Marca: fontini **Fabricante:** fontini	**Modelo:**			
azeitona.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:16		

Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:12**			
Bolacha salgada tipo cream cracker Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 115 kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha salgada tipo cream cracker Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 115 kg	480,00	caixa	16,30	7.824,00
Marca: aymore **Fabricante:** aymore	**Modelo:**			
cream cracker 1,15kg.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:16		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:39**			
Caldo de galinha em tablete sabor galinha caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de galinha em tablete sabor galinha caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	30,00	caixa	4,10	123,00
Marca: arisco **Fabricante:** arisco	**Modelo:**			
caldo galinha 114g.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:54**			
Coco ralado Coco ralado sem adiCao de aCucar Embalagem de 100g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coco ralado Coco ralado sem adiCao de aCucar Embalagem de 100g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	4,99	149,70
Marca: tia ita **Fabricante:** tia ita	**Modelo:**			
coco ralado puro 100g.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:26:32**			
Corantecolorau ComposiCao basica mistura fuba oleo vegetal e corante natural urucum Po fino condimento de cor avermelhadaEmbalagem de kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corantecolorau ComposiCao basica mistura fuba oleo vegetal e corante natural urucum Po fino condimento de cor avermelhadaEmbalagem de kg	90,00	KG	22,00	1.980,00
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
colorau anchieta kg.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:26:49**			
Extrato de tomate Embalagem de 300 g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Extrato de tomate Embalagem de 300 g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		210,00	unidade	2,40	504,00
Marca: paladori	**Fabricante:** paladori	**Modelo:**			
extrato tomate 300g.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:26:56**			
Farinha de mandioca Caracteristicas fina seca branca de mandioca sadia isenta de materia terrosa fungos ou parasitas umidade e fragmentos estranhos Embalagem de kg com identificaCao do produto data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de mandioca Caracteristicas fina seca branca de mandioca sadia isenta de materia terrosa fungos ou parasitas umidade e fragmentos estranhos Embalagem de kg com identificaCao do produto data de fabricaCao e prazo de validade		40,00	KG	6,20	248,00
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha mandioca.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:27:06**			
Farinha de milho Deve estar bem solto e leve no pacote apresentar cor amarela uniforme nao ter cheiro azedo Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de milho Deve estar bem solto e leve no pacote apresentar cor amarela uniforme nao ter cheiro azedo Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		45,00	pacote	3,70	166,50
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha de milho.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:15		
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:28:32**			
Feijao preto Caracteristicas tipo 1 classe preto graos inteiros Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao preto Caracteristicas tipo 1 classe preto graos inteiros Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		40,00	KG	6,70	268,00
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
feijao preto.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:13**			
Leite desnatado UHT Embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite desnatado UHT Embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		30,00	caixa	77,60	2.328,00
Marca: porto alegre	**Fabricante:** porto alegre	**Modelo:**			

leite desnatado.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:47**			
Leite integral uht ComposiCao produto de origem animal vaca liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite integral uht ComposiCao produto de origem animal vaca liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Caixa com 12 litros com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		550,00	caixa	70,00	38.500,00
Marca: camponesa	**Fabricante:** camponesa	**Modelo:**			
leite uht integral CAMPONESA.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:14		
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:30:29**			
Macarrao tipo parafuso ComposiCao com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo parafuso ComposiCao com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		110,00	pacote	3,49	383,90
Marca: don sapore	**Fabricante:** don sapore	**Modelo:**			
macarrao parafuso.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 44		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:31:04**			
Margarina vegetal com sal Embalagem de 500g cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Margarina vegetal com sal Embalagem de 500g cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		960,00	unidade	6,89	6.614,40
Marca: claybon	**Fabricante:** claybon	**Modelo:**			
margarina.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:32:14**			
Milho verde em conserva nao podendo esta estufada estar perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem de 170g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho verde em conserva nao podendo esta estufada estar perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem de 170g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		60,00	unidade	2,89	173,40
Marca: minas mais	**Fabricante:** minas mais	**Modelo:**			
milho verde 170g.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		

Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:32:39**			
Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau embalagem 500g sabor tradicional					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau embalagem 500g sabor tradicional		60,00	pacote	5,19	311,40
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
AMIDO DE MILHO.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:13		
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:33:21**			
Mistura para mingau a base de multicereais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para mingau a base de multicereais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		30,00	unidade	12,99	389,70
Marca: nestle	**Fabricante:** nestle	**Modelo:**			
mucilon multicereais.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:12		
Lote 56		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:35:53**			
Refresco em po Sabor morango Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor morango Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade		5,00	caixa	13,79	68,95
Marca: tornado	**Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado morango.pdf			**Inserido em:** 08/03/2025 21:12		
Lote 60		**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:37:09**			

Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros	40,00	unidade	7,56	302,40
Marca: sukita **Fabricante:** sukita	**Modelo:**			
sukita 2l.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:11		
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:38:11**			
Sal fino iodado Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sal fino iodado Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	220,00	KG	1,59	349,80
Marca: supersal **Fabricante:** supersal	**Modelo:**			
sal.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:11		
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:40:36**			

Vinagre de alcool Acondicionado em frasco plastico transparente Embalagem com 750ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vinagre de alcool Acondicionado em frasco plastico transparente Embalagem com 750ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	50,00	unidade	2,30	115,00
Marca: peixe **Fabricante:** peixe	**Modelo:**			
vinagre.pdf		**Inserido em:** 08/03/2025 21:10		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:19**			
Cafe torrado e moido ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos de impurezas acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo integro resistente vedado hermeticamente e limpo tipo extra forte A embalagem contendo dados de identificaCao e procedencia lote data de fabricaCao e validade peso liquido selo de pureza abic Embalagem pacote de 500 g cada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cafe torrado e moido ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos de impurezas acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo integro resistente vedado hermeticamente e limpo tipo extra forte A embalagem contendo dados de identificaCao e procedencia lote data de fabricaCao e validade peso liquido selo de pureza abic Embalagem pacote de 500 g cada	1.050,00	pacote	22,00	23.100,00
Modelo: Cafe torrado e moido **Marca:** ORIGINAL **Fabricante:** CAFE ITAU ComposiCao cafe puro torrado e moido procedente de graos saos limpos e isentos				
3835d984-6605-4274-9b06-02b616f45dfc.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:32		
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:27:14**			
Farinha de trigo com fermento Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de trigo com fermento Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	40,00	pacote	4,90	196,00
Modelo: Farinha de trigo com fermento **Marca:** GLOBO **Fabricante:** GLOBO Caracteristicas especial tipo 1 embalagem de kg com identificaCao do p				
46a95d15-9099-4e1a-b837-80b5338e1da4.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:52		
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:28:18**			
Feijao carioca Tipo 1 classe carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao carioca Tipo 1 classe carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoes carunchos ou outros insetos Nao estar esbranquiCado mofo e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	2.112,00	KG	3,89	8.215,68
Modelo: Feijao carioca Tipo 1 classe **Marca:** TIJUCA **Fabricante:** TIJUCA carioca novo graos inteiros aspecto brilhoso Nao deve conter perfuraCoe				
3152b451-0c89-491f-9920-021abaf92189.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:37		
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:05**			
Leite condensado Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto nao deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior Embalagem de 395g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite condensado Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto nao deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior Embalagem de 395g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	75,00	unidade	5,39	404,25
Marca: TRIANGULO **Fabricante:** UN BENEF DE LEITE **Modelo:** Leite condensado 395GR DERIVADOS DOCE MINEIRO				
e7760601-1774-4717-8f95-5299b8ce156d.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 09:38		
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:35**			
Leite em po integral Embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po integral Embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao	30,00	caixa	15,50	465,00
Marca: BOM GOSTO **Fabricante:** LATICINIOS SAO GABRIEL **Modelo:** Leiteempointegral Embalagem de 400g				
e232fabe-e238-4f03-b778-4c78084ada50.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 16:57		
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:30:05**			
Macarrao tipo ave maria Pacote transparente polietileno atoxico resistente e termossoldado Embalagem de 500g de boa qualidade validade minima de 06 meses a partir da data da entrega Tipo ave maria				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo ave maria Pacote transparente polietileno atoxico resistente e termossoldado Embalagem de 500g de boa qualidade validade minima de 06 meses a partir da data da entrega Tipo ave maria	50,00	pacote	3,69	184,50
Marca: YARA **Fabricante:** VILMA ALIMENTOS **Modelo:** Macarrao tipo ave maria 500GR				
fc678ea3-cb0f-4ea2-8948-88581f0d18a8.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 10:54		
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:30:40**			
Macarrao tipo tagliarini ComposiCao com ovos Contem gluten Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo tagliarini ComposiCao com ovos Contem gluten Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	20,00	pacote	6,89	137,80
Marca: SANTA AMALIA **Fabricante:** SANTA AMALIA **Modelo:** Macarrao tipo tagliarin				
92e27900-5b5c-4db2-b473-42afda87be25.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 10:55		
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:30:52**			
Maionese 500g produto industrializado a partir da emulsao cremosa estavel e homogenea da agua oleo vegetal amido modificado aCucar vinagre sal e ovos pasteurizados Embalagem de 500g pote				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maionese 500g produto industrializado a partir da emulsao cremosa estavel e homogenea da agua oleo vegetal amido				

modificado aCucar vinagre sal e ovos pasteurizados Embalagem de 500g pote	100,00	unidade	5,28	528,00
Modelo: Maionese 500g produto **Marca:** LIZA **Fabricante:** CARGILL AGRICOLA S.A industrializado a partir da emulsao cremosa estavel				
a0da8591-f7fd-4917-8c0c-0d88e6639de8.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:09		
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:32:00**			
Milho para canjica Cor branca de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho para canjica Cor branca de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	3,36	100,80
Modelo: Milho para canjica Cor branca **Marca:** PACHA **Fabricante:** PACHA ALIMENTOS de primeira qualidade isento de sujidades parasitas e larvas Embalagem				
a788a863-324a-401b-b4f4-eb57d287a361.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:11		
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:32:51**			
Molho de pimenta Embalagem de 150ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Molho de pimenta Embalagem de 150ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	50,00	unidade	3,19	159,50
Marca: VILLEFORT **Fabricante:** CEMA MINEIRA **Modelo:** Molho de pimenta Embalagem ATACADISTA de 150ml				
f1f89faa-02a6-4061-8f75-3962dde8aa97.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:30		
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:33:57**			
Oleo vegetal de soja Produto obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oleo vegetal de soja Produto obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	1.200,00	unidade	6,29	7.548,00
Modelo: Oleo vegetal de soja Produto **Marca:** ABC **Fabricante:** ADM BRASIL obtido do grao de soja Embalagem de 900ml cada com identificaCao do pro				
894069be-f3b5-4bcf-b55a-5d114cb91ffe.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:03		

Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:36:43**			
Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros	30,00	unidade	10,03	300,90
Marca: COCA COLA **Fabricante:** COCA COLA BRASIL **Modelo:** Refrigerante de cola embalagem pet 2 litros				
5c973a5a-142b-4189-8175-6ee63b231c8a.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:16		
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:39:43**			
Suco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	5,29	370,30
Marca: DAFRUTA **Fabricante:** EBBA/SA **Modelo:** uco concentrado caju garrafa garrafa com 500ml				
04354268-d37d-4454-afea-b4cbf1d488b0.jpg		**Inserido em:** 25/02/2025 17:28		
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:40:05**			
Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	7,99	559,30
Marca: dafruta **Fabricante:** EBBA S/A **Modelo:** Suco concentrado manga garrafa garrafa com 500ml				
f27905cd-813f-4a6d-b5a6-ad4cc8cb1212.jpg		**Inserido em:** 05/03/2025 09:22		

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - **CPF/CNPJ:** 18.054.834/0001-45				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:23:24**			
Achocolatado embalagem intacta de 1kgna embalagem deverao constar data da fabricaCao data de validade e numero do lote do produto Validade minima de 6 meses na data da entrega				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Achocolatado embalagem intacta de 1kgna embalagem deverao constar data da fabricaCao data de validade e numero do lote do produto Validade minima de 6 meses na data da entrega	36,00	unidade	9,29	334,44
Marca: italac **Fabricante:** italac **Modelo:**				
achocolatado 1kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:07		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:23:32**			
ACucar cristal Branco aspecto granuloso fino a medio Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACucar cristal Branco aspecto granuloso fino a medio Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	420,00	pacote	11,89	4.993,80

Marca: delta **Fabricante:** delta **Modelo:**				
acucar cristal 5kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:07		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:23:44**			
AdoCante stevia 100 natural Caracteristicas organolepticas aspecto cor odor e sabor caracteristicos validade no minimo 06 seis meses a partir da data de entrega Embalagem embalagem individual em frasco resistente em bisnaga c bico dosador de gotas Embalagem entre60 a 80ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AdoCante stevia 100 natural Caracteristicas organolepticas aspecto cor odor e sabor caracteristicos validade no minimo 06 seis meses a partir da data de entrega Embalagem embalagem individual em frasco resistente em bisnaga c bico dosador de gotas Embalagem entre60 a 80ml	30,00	unidade	15,69	470,70
Marca: stevia **Fabricante:** stevia **Modelo:**				
adocante stevia 100 natural.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 15:41		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:01**			
Agua mineral Caracteristicas agua mineral potavel nao gasosa Embalagem vasilhame de 20 litros lacrado com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Agua mineral Caracteristicas agua mineral potavel nao gasosa Embalagem vasilhame de 20 litros lacrado com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	70,00	galao	11,49	804,30
Marca: pura da serra **Fabricante:** pura da serra **Modelo:**				
agua mineral 20l.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 16:00		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:08**			
Amendoim descascado e torrado Nao contem gluten Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amendoim descascado e torrado Nao contem gluten Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	pacote	9,29	278,70
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
amendoim torrado sem casca.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 16:04		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:15**			
Arroz branco Subgrupo Polido agulhinha classe longo fino tipo 1 com graos inteiros Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arroz branco Subgrupo Polido agulhinha classe longo fino tipo 1 com graos inteiros Embalagem pacote de 05 kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	730,00	pacote	20,79	15.176,70
Marca: codisul **Fabricante:** codisul **Modelo:**				
arroz branco 5kg.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:10		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:25**			

Aveia em flocos finos ComposiCao aveia rica em fibras proteinas e ferro Embalagem de 450g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aveia em flocos finos ComposiCao aveia rica em fibras proteinas e ferro Embalagem de 450g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	15,00	unidade	6,99	104,85
Marca: catirinha **Fabricante:** catirinha **Modelo:**				
aveia.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:26		
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:31**			
Azeite de oliva Caracteristicas a embalagem deve ser de vidro nao soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras na parte interna Embalagem de 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeite de oliva Caracteristicas a embalagem deve ser de vidro nao soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras na parte interna Embalagem de 500ml	15,00	unidade	34,99	524,85
Marca: cocineiro **Fabricante:** cocineiro **Modelo:**				
azeite de oliva 500ml.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:36		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:44**			
Batata palha embalagem 300 gramas produto com sabor odor e textura caracteristicos do produto de boa qualidade embalagem transparente primaria propria fechada a vacuo constando identificaCao do produto inclusive classificaCao e a marca nome e endereCo do fabricante e a data da fabricaCao e validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Batata palha embalagem 300 gramas produto com sabor odor e textura caracteristicos do produto de boa qualidade embalagem transparente primaria propria fechada a vacuo constando identificaCao do produto inclusive classificaCao e a marca nome e endereCo do fabricante e a data da fabricaCao e validade	20,00	unidade	11,49	229,80
Marca: amarelinha **Fabricante:** amarelinha **Modelo:**				
batata palha 300g.png		**Inserido em:** 01/03/2025 16:38		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:05**			
Bolacha maizena doce ComposiCao basica farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada aCucar amido de milho Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 1035kg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha maizena doce ComposiCao basica farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada aCucar amido de milho Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel Acondicionada em pacotes de polipropileno atoxico e embalados em caixa de papelao limpa integra e resistente a embalagem devera conter externamente os dados de identificaCao e procedencia informaCao nutricional numero de lote data de validade quantidade do produto O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega Caixa contendo 1035kg	420,00	caixa	15,99	6.715,80
Marca: arruda **Fabricante:** arruda **Modelo:**				
caixa de bolacha maizena 1035g.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 17:17		

Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:24**			
Caldo de bacon em tablete sabor bacon caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de bacon em tablete sabor bacon caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	20,00	caixa	3,79	75,80
Marca: apti **Fabricante:** apti **Modelo:**				
caldo de bacon 12 unidades.png		**Inserido em:** 01/03/2025 17:24		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:25:31**			
Caldo de carne em tablete sabor carne caixa com 12 tabletes Peso liq 114g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caldo de carne em tablete sabor carne caixa com 12 tabletes Peso liq 114g	20,00	caixa	4,29	85,80
Marca: apti **Fabricante:** apti **Modelo:**				
caldo de carne 12 unidaes.png		**Inserido em:** 01/03/2025 17:30		
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:26**			
Leite em po desnatado Deve ter boa solubilidade embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po desnatado Deve ter boa solubilidade embalagem de 400g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante prazo de validade e data de fabricaCao	10,00	pacote	20,79	207,90
Marca: piracanjuba **Fabricante:** piracanjuba **Modelo:**				
leite em po desnatado.png		**Inserido em:** 01/03/2025 18:43		
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:30:17**			
Macarrao tipo espaguete Com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo espaguete Com ovos nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Devem estar inteiros e firmes sem po branco solto no pacote Embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	150,00	pacote	4,69	703,50
Marca: yara **Fabricante:** yara **Modelo:**				
macarrao espaguete yara 1kg.jpg		**Inserido em:** 01/03/2025 18:53		
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:35:34**			
Refresco em po Sabor laranja Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor laranja Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	5,00	caixa	14,49	72,45

Marca: tang **Fabricante:** tang **Modelo:**				
suco de laranja.jpg		**Inserido em:** 02/03/2025 08:08		
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:36:27**			
Refresco em po Sabor uva Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po Sabor uva Com rendimento de 2 litros Caixa com 15 unidades Embalagem pacote de 25g contendo a identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	5,00	caixa	13,99	69,95
Marca: tang **Fabricante:** tang **Modelo:**				
suco de uva.png		**Inserido em:** 02/03/2025 08:13		
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:39:19**			
Sardinha em conserva Produto conservado em oleo de soja Embalagem de 125g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sardinha em conserva Produto conservado em oleo de soja Embalagem de 125g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	60,00	unidade	5,19	311,40
Marca: gomes da costa **Fabricante:** gomes da costa **Modelo:**				

sardinha.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:26		
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:39:54**			
Suco concentrado goiaba garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado goiaba garrafa garrafa com 500ml	70,00	unidade	6,49	454,30
Marca: da fruta **Fabricante:** da fruta **Modelo:**				
suco de goiaba 500ml.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:29		
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:40:22**			
Suco concentrado maracuja garrafa garrafa com 500ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado maracuja garrafa garrafa com 500ml	30,00	unidade	7,39	221,70
Marca: maracuja **Fabricante:** maracuja **Modelo:**				
suco de maracuja.png		**Inserido em:** 02/03/2025 09:34		

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.633.407/0001-72				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:23:52**			
Agua de coco Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem tetrapack Embalagem de 200ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Agua de coco Caracteristicas a embalagem nao deve estar amassada enferrujada estufada perfurada soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna Embalagem tetrapack Embalagem de 200ml com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	450,00	unidade	2,65	1.192,50
Marca: DUCOCO **Fabricante:** DUCOCO **Modelo:**				
AGUA DE COCO DUCOCO.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 16:28		
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:24:51**			
Bebida lactea UHT com poupa de frutas mamao maCa banana Embalagem de 1 litro Tetra Pakenriquecido com vitaminas a c e acido folico e possui tampa rosca swift que pode ser aberta sem esforCo com um simples giro Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bebida lactea UHT com poupa de frutas mamao maCa banana Embalagem de 1 litro Tetra Pakenriquecido com vitaminas a c e acido folico e possui tampa rosca swift que pode ser aberta sem esforCo com um simples giro Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	105,00	unidade	6,70	703,50
Marca: CEMIL **Fabricante:** CEMIL **Modelo:**				
BEBIDA LACTEA CEMIL.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 16:56		
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:28:44**			
Fuba de milho embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fuba de milho embalagem de 1kg com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	25,00	KG	3,20	80,00
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
FUBA A.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 17:53		
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:28:56**			
Gelatina sabor artificial abacaxi morango uva cereja maracuja framboesa tutti fruti embalagem de 25g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gelatina sabor artificial abacaxi morango uva cereja maracuja framboesa tutti fruti embalagem de 25g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	180,00	unidade	1,89	340,20
Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**				
GELATINA APTI.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 17:58		
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:29:55**			
Leite sem lactose uht Liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite sem lactose uht Liquido fluido homogeneo de cor branca opaca esterilizado com tratamento termico uht embalagem tetrapack Com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	576,00	unidade	5,49	3.162,24
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
LEITE NINHO SEM LACTOSE.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:21		
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:32:27**			
Mistura para bolo sabores chocolate cenoura abacaxi laranja coco Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para bolo sabores chocolate cenoura abacaxi laranja coco Embalagem de 500g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	80,00	pacote	4,24	339,20
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
MISTURA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:39		
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:33:07**			
Mistura para mingau a base de arroz e aveia contendo vitaminas e sais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para mingau a base de arroz e aveia contendo vitaminas e sais Produto a base de cereais Embalagem de 360g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	30,00	unidade	11,88	356,40
Marca: NUTRILON **Fabricante:** NUTRILON **Modelo:**				
MISTURA A BASE DE ARROZ.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:45		
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:33:32**			
Noz moscada Caracteristicas nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Embalagem de 10g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Noz moscada Caracteristicas nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas mofo perfuraCoes carunchos e outros insetos Embalagem de 10g com identificaCao do produto marca do fabricante data de fabricaCao e prazo de validade	10,00	pacote	3,98	39,80
Marca: ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**				
NOS MOSCADA PIRATA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:48		
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:36:54**			
Refrigerante sabor guarana embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor guarana embalagem pet 2 litros	40,00	unidade	5,11	204,40
Marca: GUARAPAN **Fabricante:** GUARAPAN **Modelo:**				
GUARANA.docx		**Inserido em:** 07/03/2025 18:58		
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 11:37:31**			
Refrigerante sabor limao embalagem pet 2 litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor limao embalagem pet 2 litros	40,00	unidade	7,90	316,00

Marca: SPRITE **Fabricante:** SPRITE **Modelo:**	
SPRITE.docx	**Inserido em:** 07/03/2025 19:00

Coração de Jesus, 12 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Carolina Martins dos Santos

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:23307305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 02 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERRATA N°. 02
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2025, conforme a seguir:

Art. 1º -Retifica-se o Editalpara alterar o Anexo I, para alterar o vencimento das funções de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, passando a ser conforme segue:

ANEXO I
DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	R$ 3.007,28 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
PSICÓLOGO	02	40h semanais	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.	R$ 5.004,51 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
ASSISTENTE SOCIAL	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.	R$ 3.753,38 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
FISIOTERAPEUTA	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	R$ 3.753,38 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
FONOAUDIÓLOGO	02	40h semanais	Diploma de Curso Superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. Registro no CREFONO.	R$ 4.583,15 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 12 de Março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D406B75C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2025, conforme a seguir:

Art. 1º -Retifica-se o Edital para alterar o Anexo I, para alterar a habilitação para a função de Agente Comunitário de Saúde – ESF São José da Lagoa (Dist. São José da Lagoa), passando a ser conforme segue:

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF SÃO JOSÉ DA LAGOA (DIST. DE SÃO JOSÉ DA LAGOA)	1	40h semanais	Formação mínima: Nível médio completo Residir na área de abrangência.	R$ 3.036,00 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, IX da Lei 1.845/1994
TÉCNICO EM ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO	1	40 horas semanais	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	R$ 3.612,84 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Lei Municipal nº 1.845/94, art. 2º, inc. VIII
PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	4	20h semanais	Graduação em Educação Física comprovada por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido.	R$ 2.504,37 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, IX da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 12 de Março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DF199173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de preço público para a tarifa de pouso e permanência no âmbito do Aeroporto Juscelino Kubitschek (SNDT) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cobrança de tarifas aeroportuárias no âmbito do Aeroporto Juscelino Kubitschek (SNDT);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de ressarcimento dos custos operacionais e administrativos relacionados ao uso da infraestrutura aeroportuária;

CONSIDERANDO que a cobrança de preços públicos se baseia no princípio da contraprestação pelo uso de bens e serviços públicos de natureza específica e divisível;

CONSIDERANDOa pretendida adesão do Município de Diamantina ao Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias (SUCOTAP), gerenciado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO);

CONSIDERANDO a notória especialização da INFRAERO, sendo empresa nacional com amplo conhecimento na administração de aeroportos;

E CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 081/2025/SEOBRAS da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído o preço público relativo à tarifa de pouso e permanência de aeronaves no âmbito do Aeroporto Juscelino Kubitschek (SNDT), conforme os valores constantes no Anexo Único deste decreto e critérios estabelecidos pelo Sistema SUCOTAP da INFRAERO.

Art. 2º. A cobrança do preço público de que trata este Decreto será realizada exclusivamente por meio do Sistema SUCOTAP da INFRAERO, observados os preços públicos definidos neste decreto.

Art. 3º.O pagamento das tarifas deverá ser efetuado pelos operadores de aeronaves diretamente à INFRAERO, por meio das modalidades disponibilizadas pelo Sistema SUCOTAP.

Art. 4º. Do total do valor arrecadado, será devido à INFRAERO o montante correspondente a 10% das operações realizadas.

Parágrafo único: Caso os valores arrecadados não cubram os custos operacionais do sistema, caberá a revisão deste percentual mediante comunicação prévia ao Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º.A cobrança dos valores estipulados neste Decreto terá início após 30 (trinta) dias da data de sua publicação, garantindo-se ampla divulgação junto aos usuários do Aeroporto Juscelino Kubitschek (SNDT).

Art. 6º. Os valores arrecadados serão revertidos para a manutenção do próprio aeroporto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICADAS AO AEROPORTO

Cidade	SIGLA
Diamantina - Aeroporto Juscelino Kubitschek	SNDT

TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos (em R$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos - R$		
	POUSO	PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)	AREADE ESTADIA
Até1	71,71	23,42	1,86
+ de 1 Até 2	102,19	33,45	2,66
+ de 2 Até 4	177,49	33,45	2,66
+ de 4 Até 6	360,28	33,45	2,66
+ de 6 Até 12	466,60	33,45	3,44
+ de 12 Até 24	1.061,67	33,50	6,78
+ de 24 Até 48	2.730,28	67,06	13,37
+ de 48 Até 100	3.222,49	111,17	22,19
+ de 100 Até 200	6.299,71	251,78	50,39
+ de 200 Até 300	8.259,72	438,94	87,88
+ de 300	13.832,03	638,43	127,62

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2BAB9ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art.1º. Este documento trata-se do Regramento das Pré-Conferências Municipais com os temas: Integralidade e equidade no cuidado do usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano que ocorrerão nos dias ***10,11,12,13 de março de 2025*** respectivamente. É parte integrante do Regimento das Conferências Municipais de saúde.
I - As conferências são componentes essenciais dos mecanismos de participação social em saúde tem caráter deliberativo, conforme previsto na Resolução CNS n. o 744 de 14 de março de 2024.
Art.2º. As Conferências Municipais com o tema: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS acontecerá junto com a 5ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano fundamentados nos seguintes eixos:
§2º XI Conferência de Saúde Municipal: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS. Eixos:
I- Informação e Orientação aos trabalhadores do SUS, Importância da humanização e informação no atendimento ao usuário.
II-Desafios e Inovações na Gestão do Cuidado, o papel da gestão e do financiamento na garantia da integralidade e equidade, longevidade saudável da população.
III- Controle Social e Construção coletiva no SUS.
§3º 5ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano. Eixos
I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II- As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art.3º. A Conferência Municipal de saúde com o tema: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do tem o objetivo de promover o debate sobre a integralidade e a equidade no cuidado com o usuário ***SUS e a 5a CNSTT–CMS*** do SUS e a saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, considerando as novas relações de trabalho, as políticas públicas, e a participação popular, visando fortalecer as políticas públicas voltadas ao usuário e à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
I – Ao Conselheiro responsável pela pré-conferência caberá:
a)Contribuir na elaboração de até 1 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da XI Conferências Municipal de saúde com o tema: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS

b)Contribuir na elaboração até 1 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da 5ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

c)Eleger os Conselhos gestores/locais na plenária final das pré-Conferências Municipais nos serviços/equipamentos de saúde.

d)Promover as ações necessárias à realização das Pré-Conferências Municipais com os temas: Integralidade e equidade no cuidado do usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano, nos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

e)O detalhamento da metodologia das conferências, em conformidade com os artigos 5o ao 12o do Capítulo da Resolução CNS n. o 744 de 14 de março de 2024 e suas alterações

f) Definir programação e forma de organização quanto: local, convites, indicar e convidar apoiadores, pessoas e representantes de órgãos, entidades, controle social, academia, dos movimentos sindicais e sociais para compor as subcomissões da Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano;

g)Envio do Relatório Final com diretrizes, propostas, e Conselheiros locais eleitos, conforme a resolução 453/2012, com demais informações das Pré-Conferências digitadas, em formulário separado por Temas e eixos até dois dias uteis após a realização da Pré-Conferência para garantir que as propostas sejam levadas para a Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23/03/2025***. As propostas não encaminhadas dentro do prazo, não entrarão na plenária da Conferência Municipal, sendo de inteira responsabilidade do Conselheiro que realizou a Pré-Conferência,***

h) Promover a divulgação das Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano, conforme planejamento.
i) Divulgar amplamente o Regimento das Pré-Conferências e Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano e o dia da realização.

j) Orientar as atividades de comunicação social das Pré-Conferências e Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

k) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES
Art. 4º. As Pré-Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano não tem quantitativo de pessoas, porém buscarão observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
I) Representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, movimentos sociais, do campo, da cidade e das florestas, pessoas trabalhadoras formais e informais, associações de moradores, associações de pessoas catadoras de recicláveis, sindicatos, federações e confederações, centrais sindicais, setor empresarial, associações e cooperativas de pessoas trabalhadoras e empresários, entidades profissionais, instituições de pesquisa, universidades, organizações não governamentais, representantes do poder público federal, estadual e municipal, representantes dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS, consórcios públicos de saúde, os usuários, trabalhadores de todos os segmentos, desempregados, trabalhadores informais, trabalhadores autônomos, grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra migrantes e refugiados, indígenas e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+; pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas, convidados, observadores.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES
Art.5º. Para efetivação da participação nas Pré-Conferências Municipais é necessário fazer o credenciamento no dia da realização da Pré-Conferência por meio de preenchimento e assinatura da lista de presença disponibilizada pelo Conselheiro responsável, indicando mediante autodeclaração, o segmento ao qual está vinculado:
I. Usuário do SUS;
II. Trabalhador ou trabalhadora da saúde;
III. Gestor/prestador de serviços de saúde.
Art. 10o Todas as pessoas credenciadas são delegadas nas Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano.
Art.6º.. Não haverá ajuda de custos de qualquer tipo para as pessoas inscritas nas Pré-Conferências.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO
Art. 7º. As Pré-Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano será realizada, nos dias ***10,11 e 12/03/2024***, conforme programação abaixo:
I – 18h às 18h45 – Credenciamento – lista de presença com nome CPF e-mail, telefone de contato e segmento que representa.
II- 18:45 às 19h00 – Abertura Feita pelo Conselheiro Municipal de Saúde: Apresentação rápida aos participantes dos objetivos da reunião. Contexto e importância da Participação Social e Controle Social em Saúde;
III - 19h00 – Apresentação do tema central e eixos das Conferências Municipais com os temas: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e 5ª Conferencia Municipal e Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o Direito Humano para: elaboração de até 1 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da XI Conferências Municipal de saúde com o tema: Integralidade e Equidade no cuidado do Usuário do SUS e elaboração de 1 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da 5ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano
IV - 19h15 às 21:30h – Trabalho de grupo para discussões e elaboração das diretrizes e propostas para as conferências.
V –21:30h Processo de eleição e votação dos Conselhos gestores/ locais.
Sendo 01 gerente/supervisor representando a gestão,02 trabalhadores de cada equipamento/serviço e 03 usuários, em respeito a paridade preconizada na resolução 753/2012.
VII – 22 – Encerramento.
CAPÍTULO V – DOS LOCAIS DAS PRÉ CONFERENCIAS
Dia:12/03/2024
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: CENTRO CULTURAL FRANCISCANO
Responsáveis: Dr. Juliano Gonçalves Resende (Conselheiro de Saúde), José Marcelo David (Conselheiro de saúde) Sheila Salvino representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159694 – **UAPS CENTRAL** EQUIPES: ESF CENTRAL ESF ESPLANADA 2159678 **UAPS AFONSO PENA** EQUIPES: ESF FONSO PENA 1 ESF AFONSOPENA 2 2959615 - **UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA** EQUIPES: ESF PORTO VELHO 1 ESF PORTO VELHO 2	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849; Rua Ceará Nº 11 Ao 889; Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003; Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312; Rua Goiás Nº 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350; Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380; Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141; Av Divino Espírito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141; Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348; Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625; Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401; Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567; Rua Bahia Nº 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551; Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620; Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175; Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127; Av Contorno Nº 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N; Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados); Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados); Rua Montese (20 ao 164 ambos os lados); Rua Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados); Rua Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados); Rua TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados); Rua Ferroviários (22 a 80 ambos os lados); Rua Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados); Rua Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados); Rua Americo Martins (11 a 230 ambos os lados); Rua Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados); Rua Mauá (5 a 273 ambos os lados); Rua Araújo (30 a 306 ambos os lados); Rua Halim Souki (25 a 270 ambos os lados); Rua Melo Viana (33 a 163 ambos os lados); Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados); Rua Granada (41 a 61 ambos os lados); Rua Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados); Rua Sion (29 a 210 ambos os lados); Rua José Natividade (8 a 165 ambos os lados; Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados); Rua Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados); Rua Arcos (308 e 22); Rua São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados); Rua Lavras (31 a 761 ambos os lados); Rua Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados); Rua Francisco de Freitas (51 a 101); Rua Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados). Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO; Sendo as ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Ímpar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenor Caetano de Paula (Ímpar) 11 a 161; Rua agostinho Joaquim de Souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Bahia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Dona Chiquinha10 a 120; Rua Dona Francisca 579 a 940; Rua Eldorado 59 a 262; Rua Espírito Santo 2066 a 2200; Rua Fortaleza 1 a371; Rua Fortuna 12 a 326; Rua Frei Caneca 31 a 401; Rua Frei Carlos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamon Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 910 a 1310; Rua Mocair José Leite (Ímpar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olinda 51; Rua Orsini Gomides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; RuaPassa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Raimunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Recreio T.B; Rua Resplendor 27 a 87; Rua Rinaldo Passos 51 a 225; Rua Rio Grande do Sul 2335 a 2719; Rua Santa Inês 1 a 48; Rua Sebastião Gomes21 a 182; Rua São Romão 2 a 157; Rua São Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 10 De Julho 351 a 436; Travessa Nova Serrana 9 a 21; Travessa Raimunda Xavier da Costa 10 a 125; Travessa São Vicente 03 a 230; Av. Antonio Fagundes da Silva 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4, e F5); Rua Clovis Amaral 40 a 321; Rua Combatente José Teodoro 20 a 335; Rua Conceição de Oliveira Melo T.B; Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 a 230; Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100; Rua Francisco Gonçalves Rios 11 a 170; Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 a 951; Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 a 71; Rua Mantena 51 a 120; Rua Neusa de Oliveira França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópolis (Ímpar) 561 e 571; Rua Rafael Assunção Vaz T.B; Rua Tedinho Alvim 26 a 1000; Rua Vereador Geraldo Mota T.B; Rua Vereador Jânio Gontijo 50 a 180; Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 a 1110; Av. 21 De Abril 1350 a 1958; Av. 7 De Setembro 1711 a 1870; Av. JK 21 a 410; Praça Dom Cristiano 134 a 400; Praça São Sebastião 190 a 445; Rua 10 De Julho 20 a 346; Rua13 De Novembro 22 a 103; Rua 15 De Novembro 111 a 376; Rua Abaeté 30 a 59; Rua Açucena 30 a 70; Rua Aimorés 21a 84; Rua Além Paraíba 96 a 371; Rua Alice Sabatini 102 a 350; Rua Amazonas 1447 a 1657; Rua Antônio Florentino1289 a 3070; Rua Antônio Olímpio de Morais 1470 a 1861; Rua Araguari 80 a 120; Rua Bahia 1470 a 1573; Rua Caldas41 a 189; Rua Cambuquira 13 a 581; Rua Capitão Silva 470 a 630; Rua Concordia 120 a 245; Rua Coração de Jesus 05 a 79; Rua Divinópolis 46 a 396; Rua do Serro 100 a 261; Rua Dom Pedro I 45 a 986; Rua Dom Pedro II 121 a 1134; Rua Dona Francisca 05 a 570; Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 a 3078; Rua Espírito Santo 1645 a 1986; Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 a 321; Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 a 773; Rua Inconfidentes 220 a 392; Rua João da Cruz 16 a 217; Rua João Dias Filho 90 a 181; Rua Maranhão 1330 a 1560; Rua Mato Grosso 1540 a 1750; Rua Mendes Mourão 267 a 1401; Rua Monte Sião 15 a 213; Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 a 97; Rua Olinto Benfica Milagre 15 a 75; RuaOswaldo Machado Gontijo 1250 a 1485; Rua Palma 1 a 125; Rua Paracatu 143 a 284; Rua Paraná 1300 a 1571; Rua Pouso Alegre 5 a 157; Rua Rio Grande do Sul 1500 a 1655; Rua São Romão 78 a 157; Rua São Sebastião 13 a 452; RuaSão Vicente 4 a 157; Rua Vera Cruz 36 a 118; Rua Vicente Ferreira Valério 11 a 264; Travessa Dona Francisca 79 a 132e 279; Travessa da Santa Casa 25 a 53; Rua Vitória 10 a 129; Travessa Dom Pedro I 6 a 19; Travessa Neca Martins (Ímpar); Vila José Otaviano Eloi 2 a 45; Rua Pains 32 a 500; Rua Totonho Machado 151 a 247. Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrigues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Fernão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 22 a 839; Travessa Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Epitácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Quadra de Esportes de Ermida
Responsáveis: Marcos Antônio da Silva (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

7488882 – **UAPS BELO VALE RANCHO ALEGRE** EQUIPE: ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE 2159562 – **UAPS ERMIDA** EQUIPES: ESF ERMIDA 1 ESF ERMIDA 2	Belo Vale: Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Avenida Hum/Estrada de Ermida do Condomínio Recanto das Águas até Avenida Das Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contorno; Rua Dos Ipês entre Rua Dos Manacás e Avenida Contorno; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contorno; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contorno; Avenida Contorno 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecilia Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e linha férrea; Rua Sebastiao Cadavid entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Jose Fernandes da Silva entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Cidade Ladainha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Marlene Gomes Morato entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dico Fernandes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dores do Indaiá entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Luiz De Oliveira entre estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Do Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Pedro de Almeida entre Trevo de Ermida e Rua Goiás; Rua Paraíba entre João de Barros Neto e Antônio Pedro de Almeida; Rua Cel. João Notini entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Serra do Cristal entre Avenida Das Palmeiras e Estrada de Ermida; Rua Iris Brilhante entre Estrada de Ermida e Rua Minas Gerais.Area de Galpões comerciais: Rua Vinte Três, entroncamento da Av. Das Palmeiras até linha férrea; Rua Vinte Dois entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Osmar Nazaré entre Estrada de Ermida e Linha Férrea. Praça Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 (Entre A João Martins Coelho Até A Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lado Ímpar); Rua Antônio Belarmino Gomes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Olímpio De Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado Ímpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Siderúrgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua João Antônio De Oliveira Lopes De 06 A 300 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 (Toda); Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 (Toda); Rua Antônio Manoel De Souza De 06 A 621 (Toda); Rua Antônio Américo De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Barreto De 30 A 471 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 440 (Da Rua Manoel Antônio De Souza Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 (Toda); Beco Olímpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 (Toda); Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 (Toda); Rua Dona Cota De 11 A 110 (Toda); Rua Dona Josefa 141 A 301 (Toda); Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 (Toda); Rua Vereador Sintico De 10 A 261 (Toda); Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 (Toda); Rua Biluquinha De 621 A 681 (Toda); Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 (Toda); Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 (Toda); Estrada De Ermida S/N Até 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Muro Condomínio Recanto Das Águas Que Pertence Ao Belo Vale); Rua Professor João Panflo De 20 A 30 (Toda); Rua Vista Alegre De 20 A 61 (Toda). Loteamento: Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Três, Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 4 (Rua Três, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) (Toda); Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum) (Toda); Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Três (Toda); Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Três, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa) (Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda); Rua Antônio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda); Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda); Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 (Toda); Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 (Toda); Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda); Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda); Rua Francisco Antônio Simões De 80 A 300 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 (Toda); Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda); Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 (Toda); Rua Pedro Daniel Da Cunha De 11 A 70 (Toda); Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda); Rua Antônio Helena De 320 A 591 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 555 (Toda); Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Na Estiva Até Divisa Tamboril; Rua Jose Firmino De 108 A 525 (Toda); Rua Três De 441 A 651 (Toda); Rua Tancredo Neves (Rua Toda); Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda); Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 (Toda); Rua Antônio Bernardo Pereira De 130 A 208 (Toda); Rua Antônio Davi Coelho 151 (Rua Toda); Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda); Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda); Av. Contorno De 25 A 1100 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate O Fim No Bairro Jardim Primavera); Rua Dezessete 192 (Rua Toda); Rua Ernesto Correa Da Silvei Ra 564 (Rua Toda); Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 (Até No Antigo Da Vinci); Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda); Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 (Toda); Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 (Toda); Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 (Toda); Rua Jose Gregório Branquinho De 40 A 201 (Toda); Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 (Toda); Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 (Toda); Rua José Olímpio Filho De 30 A 1020 (Toda); Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 (Toda); Rua Nelson Antônio De Souza 40/41 (Rua Toda); Rua Nove S/N (Rua Toda); Rua Onésimo Gomes Da Silva De 04 A 106 (Toda); Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 (Toda); Rua Joao

	Clementino Pereira De 45 A 395 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves De Paula Neto De 30 A 330 (Toda Lado Par); Rua Antônio Olímpio De Morais entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e Rua Dometilde de Oliveira Barreto; Rua Colibri De 80 A 370 (Toda); Rua Corvino Diniz De 40 A 58 (Toda); Rua Domitilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 (Toda); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Até O Cemei José Clementino Filho); Rua Joao Antônio Oliveira Lopes De 380 A 460 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 515 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Um De 11 A 71 (Toda); Rua Grande (Estrada De Terra Entre Rua Jose Joao De Oliveira Ate A Fazenda Do Sr. Valter Diniz).

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Universidade Federal Campos Dona Lindu
Responsáveis: Guilherme Augusto da Silva Barbosa (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159406 – **UAPS BELVEDERE** EQUIPES: ESF BELVEDERE 1 ESF BELVEDERE 2 2159856 – **UAPS SÃO PAULO** EQUIPES: ESF SÃO PAULO 2206323 – **UAPS MORADA NOVA** EQUIPES: ESF MORADA NOVA EAP JARDIM DAS ACÁCIAS 2159449 - **UAPS JARDINOPOLIS** EQUIPES: ESF JARDINOPOLIS 1 ESF JARDINOPOLIS 2	Rua Antero Silva 11 a 110; Rua Antônio Alipio de Oliveira (Ímpar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasília 140 a 480; Avenida Brasília 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Caracas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaimbé 10 a 70; Rua Guapé da Rua Cornélia Silva (Ímpar) até 775; Rua Guarujá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua Iolanda Gomes da Silva 40 a 300; Rua Januário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Ímpar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corrêa 2801 a 3061; Rua Vitor Rógerio 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Alceu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 250; Avenida Brasília 500 a 890; Rua Camões 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Cassimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souza 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guanhães 31 a 60; Rua Guarujá 440 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (Ímpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua José da Silva Oliveira 121 a 410; Rua José de Alencar (Par) 2530 a 2700; Rua José de Alencar (Par) 2870 a 3050; Rua Julio Nogueira 2577 a 3141; Rua Lagoa da Prata 10 a 691; Rua Lagoa Dourada 11 a 90; Rua Mar de Espanha 20 a 81; Rua Maria de Lourdes Melo 31 a 485; Rua Maria do Possidônio 30 a 200; Rua Martin Cyprien 971 a 1257; Rua Nízia Gonçalves Correia 11 a 560; Rua Noé Soares 11 a 641; Rua Noel Rosa 340 até Rua Castro Alves; Rua Olavo Bilac 11 a 111; Rua Paes Leme 10 a 94; Avenida Paraná 2641 a 3761; Rua Professora Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 a 251; Rua Quito 1180 a 1213; Rua Sebastião Gonçalves; Coelho 51 a 400; Rua Tucuruçá 491 a 730; Rua Vereador Antônio Amaral Tavares 31 a 681; Rua Viriato Corrêa 2262 a 2806; Rua Waldemar Faustino de Souza 40 a 141; Rua Wanyr Notini Pereira 51 a 400; Rua Havai 1100 a 1130; Rua La Paz 1161 a 1186. Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua Antônio Paulino (190 a 280); Rua Antonio Silva (651 a 771); Rua Antônio Torres Filho (270 a 311); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda); Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patricio Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua João Galdino (40 a 91); Rua João Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misael Rosa (4 a 180); Rua Jorge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Domingos dos Santos (185 a 441); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Nove (toda); Rua Olvimar Rodrigues (toda); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedro Sabino (751 a 881); Rua Professor José Alaor (60 a 171); Rua Renato Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240); Rua Soldado Balmero (toda); Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750); Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375). 05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Venâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobá (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecília Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mírian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia(688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Veríssimo (2470 a 2605); Euclides da Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anísio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200); Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271); Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins dePaula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números ímpares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Piúnas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181); Raimundo Corrêa (935 a 1480); Rio Casca (40 a 291); Romualda Cândida (1031 a 1391); Rua Neuza Gonçalves de Morais (antiga Rua Três) (10 a 140); Rua Quatro (20 a 1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias(300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300); Tucuruça (960 a 1881);Vinícius de Moraes (593 a 1481). Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: E. E. Lauro Epifânio
Responsáveis: Maria Rosa Pinto Amaral (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159511 - **UAPS CSU** EQUIPES: ESF CSU 1 ESF CSU 2 7676875 - **UAPS SANTA ROSA** EQUIPES: ESF SANTA ROSA	Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candidés 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Dias 01 a 622; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luís Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olímpio Moreira 10 a 460 (lado Par); Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374. Bairro Dona Quita, Sendo: Rua Vinte 61 a 190; Rua Alexandre de Sousa Morato 40 a 150; Rua Waldemar Pereira Carneiro 30 a 270; Rua Antônio Morato de Faria 10 a 330; Rua Geraldo Moreira 71 a 301; Rua José Fonseca 171 a 281; Rua Olímpio Moreira 1191 a 1516; Rua Alexandrina Figueiredo 1050 a 1210; Rua Padre Abel 1260 a 1331; Rua Sergio Libério Pacheco 40 a 213; Rua Ayrton Senna da Silva 244 a 400 (lado Par). Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio de Oliveira Castro 150 a 371; Rua Batido do Sol 171 a 491. Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas da América 191 a 492; Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 a 590; Rua Candeeiro 60 a 416; Ruas das Ilustrações (toda); Rua Pontos de Vista (toda); Avenida Ayrton Sena (Parte): Esquina Rua Jo sé Fonseca (Dona Quita) até a Rua Jefferson Ribeiro (Residencial Mariza Pardini); “Estrada Velha para Cajuru”: Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua “4” no Bairro São Bento.Bairro São Bento, Sendo: Avenida Ayrton Sena (lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca); Rua Acesita 02 a 330; Rua Januária 0a 338; Rua Juiz de Fora 02 a 810; Rua Glaura 58 a 861; RuaMariana 02 a 876; Rua Montes Claros 01 a 891; Rua Pedro Leopoldo 02 a 943; Rua Campos do Jordão 169 a 596; RuaManhumirim 105 a 521; Rua Manhuaçu 108 a 449; Rua Campinas 158 a 900; Rua Unaí (toda).Bairro São Mateus, Sendo: Rua Maria Laura da Fonseca (toda); Rua Pedro Leopoldo 149 a 943;Rua Poços de Caldas 472 a 958; Rua “3” (Toda); Rua “4” (Toda); Avenida Ayrton Sena (lado Direito Sentido Centro- Bairro, Esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca);Parte da Estrada Velha Para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua “4 no Bairro São Bento). Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolivia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: CRAS Bom Pastor

Responsáveis: Maria Amerci Teodoro e Vantuil Aparecido Alves (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159589 – **UAPS BOM PASTOR** EQUIPES: ESF BOM PASTOR 1 ESF BOM PASTOR 2 2159554 – **UAPS DANILO PASSOS** EQUIPES: ESF DANILO PASSOS 1 ESF DANILO PASSOS 2 4445651 - **UAPS DOM CRISTIANO** EQUIPES: ESF CANDELARIA	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232 Par e Ímpar; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105 Par e Ímpar;Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050 Par e Ímpar; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201 Par e Ímpar; Rua Ibiraci 07 a 655 Par e Ímpar; Rua Ibirité 580 a 1615 Par e Ímpar; Rua Igaratinga 532 a 562 Galpao e fundo raio de sol; Rua Iguatama 623 a 830 Par e Ímpar; Rua Ilicinea 618 a 811 Par e Ímpar; Rua Itajuba 490 a 621 Par e Ímpar; Rua Italo consoli 19 a 261 Par e Ímpar; Rua Itamarandiba 850 a 900 Par; Rua Itamarandiba 951 a 1493 Par e Ímpar; Rua Itaobim 695 a 935 Par e Ímpar; Rua Itinga 718 a 1131 Par e Ímpar; Rua Itutinga 693 a 1020 Par e Ímpar; Rua Jose Maria Campos 10 a 201 Par e Ímpar; Rua Mantena 51 a 101 Ímpar; Rua Mantena 151 a 911 Par e Ímpar;Rua Nova Lima 100 a 920 Par e Ímpar; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175 Par e Ímpar; Rua Olinda 80 a 1040 Par e Ímpar; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847 Par e Ímpar; Rua Petrópolis 540 a 700 Par; Rua Petrópolis 720 a 1050 Par e Ímpar; Rua Professora Diva de Oliveira 11 a 211 Par e Ímpar; Rodovia MG 050 1551 - 6301 Par e Ímpar; Praça Sotero Ramos 159 Par e Ímpar; Rua Sacramento 05 a 560 Par e Ímpar;Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270 Par e Ímpar; Rua Teresópolis 60 a 441 Par e Ímpar; Rua Antônio Cezário Azevedo13 a 911 Par e Ímpar excluem-se 21, 41, 51, 95, 99;Rua Antônio Dias 506 a 740 Par e Ímpar excluem-se 507, 510, 511, 521;Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839 Par e Ímpar; Rua Hercília Mascarenhas 81 a 291 Par e Ímpar; Rua Ibirité 288 a 570 Par e Ímpar; Rua Igaratinga 371 a 512 Par e Ímpar; Rua Iguatama 22 a 280 Par; Rua Iguatama 255 a 604 Par e Ímpar; Rua Ilicínia 176 a 599 Par e Ímpar; Rua Iracema Gomes Guimarães 2201 a 2333 Ímpar; Rua Irmã Marta Morato 231 a 241 Par e Ímpar; Rua Itajubá 171 a 481 Par e Ímpar; Rua Itamarandiba 550 a 772 Par; Rua Itambacuri 11 a 21 Par e Ímpar; Rua Itaobim 360 a 670 Par e Ímpar; Rua Itinga 487 a 708 Par e Ímpar; Rua Itumiritinga 64 a 330 Par e Ímpar; Rua Itutinga 250 a 675 Par e Ímpar; Rua José Gabriel Medef 200 a 221 Par e Ímpar; Rua Madre Xavier Novoa 50 a 220 Par e Ímpar; Rua Martinho Ferreira doAmaral 30 a 91 Par e Ímpar; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230 Par e Ímpar Rua Pratápolis 07 a 1001 Par e Ímpar exclui-se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68,78 e 88; Rua Queluz 09 a 1131 Par e Ímpar;Rua Resplendor 06 a 1091 Par e Ímpar exclui-se 27, 37, 57, 87; Av. JK 1580 - 2122 Par e ímpar; Av. JK 1560 - 1556 Par; Praça Nelson Pelegrino 10 – 121 Par e Impar; Rua Antônio Dias 20 – 505 Inclui 507,510,511 e 521 Par e ímpar; Rua Bahia 2045 - 2063 Ímpar; Rua Centralina 108 - 327 Par e Impar; Rua Cristóvão Teixeira 55 – 461 Par e ímpar; Rua Divino Nunes de Faria 22 – 211 Par e Ímpar;Rua Dona Hilda 21 – 125 Par e Ímpar;Rua Letícia Giori 21 – 380 Par e ímpar; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 – 90 Par e Impar; Rua Ferminas 07 – 118 Par e Ímpar; Rua Flórida 12 – 123 Par e Impar; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 – 30;Rua Geraldo Lara 10 – 120 Par e Impar; Rua Heitor Sbampato 80 – 178 Par e Impar;Rua Ibirité 66 – 251 Par e Impar;Rua Iguatama 22 – 187 Impar; Rua Inácio Gomes 01 – 10 Par e Impar; Rua Irmã Marta Morato 30 – 100 Par e Impar; Rua Itamarandiba 228 – 540 Par; Rua Itaobim 51 – 350 Par e Impar; Rua Itinga 215 – 457 Par e Impar; Rua Itumiritinga 340 – 420 Par e ímpar; Rua Itutinga 36 – 131 Par e Impar; Rua João Esteves 22 – 631 Par e Impar; Rua João Paulo I 300Rua João Vilela da Fonseca 100 - 109 Par e Impar;Rua José Gabriel Medef 21 – 130 Par e Impar;Rua Maria das DoresGuimarães 25 – 181 Par e Impar; Rua Maria Eufrásia 10; Rua Mato Grosso 2520 – 2581 Par e Impar; Rua Moacir Leite 22 - 100 Par; Rua Nações 13 – 635 Par e ímpar; Rua Pedro Guerra 16 – 275 Par e Impar;Rua Pedro Guimarães Morayo 30 – 150 Par e Impar; Rua Pitangui 15 – 1015 Par e Impar; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 109 – 111 Par e Impar;Rua Rio Grande do Sul 2747 – 3009 Par e Impar; Rua Sérgio Macedo 10 – 71 Par e Impar; Rua Vicente Paulo Morato 2170 – 2300 Par e Impar; Rua Servidor Municipal 470 - 480 Par e Impar;área rural depois dos condomínios Sem endereço, várias ruas e casas;Condomínios: Green Ville Par e Ímpar; Condomínios: Das Pedras Par e Ímpar;Rua 8 de março 25 - 130 Par e Ímpar; Rua Amélia Isolani Candido (rua 23) 25 - 520 Par e Ímpar; Rua Ana Luiza Esselin não tem casa Par e Ímpar; Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 - 331 Par e Ímpar; Rua Antônio Martins Campos 10 - 150 Par e Ímpar; Rua Célia R. Lamounier 10 - 150 Par e Ímpar; Rua Célio Fonseca 71 - 171 Par e Ímpar; Rua Corália de Cássia Valinhas 11 - 161 Par e Ímpar; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 - 240 Par e Ímpar; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 160 - 620 / 100-130 Par e Ímpar; Rua Edmundo Gontijo da Fonseca lotes vagos - 61 Par e Ímpar; Rua Estrela Dalva 61 - 510 Par e Ímpar; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 130 - 174 Par e Ímpar; Rua Hercilia G. A. Goulart 50 - 161 Par e Ímpar; Rua Janot Viana da Silva 100 - 300 Par e Ímpar; Rua João Gontijo da Fonseca 60 - 211 Par e Ímpar; Rua João XXIII / José Sanches 101 / 240 - 291 Par e Ímpar; Rua João Paulo I 201 - 230 Par e Ímpar;Rua José da Costa Gontijo 30 - 220 Par e Ímpar; Rua José Gontijo da Fonseca 301 - 468 / 140 e 150 Par e Ímpar;Rua Julia Gontijo de Azevedo área verde Par e Ímpar; Rua Maria Gontijo da Fonseca 20 - 241 Par e Ímpar; Rua Maria Pinto Silva 210 - 531 Par e Ímpar; Rua Maria Zeferina do Amaral 21 - 600 Par e Ímpar; Rua Martinho Ferreira do Amaral 280 - 490 Par e Ímpar;Rua Mauro L. de Araújo 21 - 151 Par e Ímpar; Rua Miriam M. Lara 10 - 151 Par e Ímpar; Rua Pacifico Pinto da Fonseca 181 - 340 Par e Ímpar; Rua Paulo Gontijo da Fonseca 50 - 110 Par e Ímpar; Rua Pedro Gontijo da Fonseca 230 - 290 Par e Ímpar; Rua Pitangui 1295 - 1500 Par e Ímpar; Rua Santa Maria 20 - 621 Par e Ímpar; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de Carros Par; Rua Zé Padeiro (rua 15) 21 - 161 Par e Ímpar. Rua São Pedro, 71 a 320 - Vila Romana; Rua José Balbino Filho, 30 a 81 - Vila Romana; Rua Leão XIII, 41 a 361 – Vila Romana; Rua Pio XII, 40 a 405 - Vila Romana; Rua João XXIII, 10 a 351 - Vila Romana; Rua Paulo VI, 20 a 501 – Vila Romana; Rua Dom Bosco, 50 a 100 - Vila Romana; Rua João Paulo II, 31 a 61 - Vila Romana; Avenida Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Apolo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Minerva, 260 a 551 - Vila Romana; Avenida Vênus, 201 a 701 - Vila Romana; Avenida Lider, 211 a 710 - Vila Romana; Avenida Belona, 210 a 740 - Vila Romana; Avenida Vesta, 291 a 751 - Vila Romana; Avenida Flora, 391 a 671 - Vila Romana; Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 - Danilo Passos II; Rua Padre Raul Silva, 10 a 233 -Danilo Passos; Rua Cândido Canedo de Souza, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Vicente Coelho da Rocha, 10 a 70 - Danilo Passos; Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 - Danilo Passos; Rua José Basilio Filho, 11 a 110 - Danilo Passos; Rua Orozimbo Chagas, 10 a 800 - Danilo Passos; Rua Padre Libério, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Norvina da Costa Pereira, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Arlindo Ferreira, 10 a 231 - Danilo Passos; Rua para Pedestre, 10 a 61 - Danilo Passos II; Rua Geraldo Magela de Oliveira, 11 a 61 – Danilo Passos; Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 - Danilo Passos; Rua Eulina Ferreira Gonçalves, 11 a 181 - Danilo Passos; Rua Homero Ferreira Maia, 31 a 131 - Danilo Passos; Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 - Danilo Passos; Rua José Santos Silva, 31 a 161 - Danilo Passos; Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 - Danilo Passos; Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 – Danilo Passos; Rua José Leite Carvalho, 41 a 61 (ÍMPAR) - Danilo Passos; Rua Monsenhor Vicente Soares, 11 a 31- Danilo Passos II; Rua Marcelo Carvalho Ferreira, 11 a 30 -Danilo Passos II; Rua Valdevino Moreira, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Maria José dos Santos, 11 a 31 - Danilo Passos; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 80 - Danilo Passos; Rua Sinhô Máximo, 201 a 630 - Danilo Passos; Avenida Antônio Neto, 1728 a 2381 - Danilo Passos e Danilo Passos II; Rua Maria da Paz, 51 a 200 - Danilo Passos; Rua Operário Sebastião, 10 a 151 -Danilo Passos; Rua Rafael Santos, 11 a 220 – Danilo Passos; Rua Jacy Luis de Assis, 10 a 260 - Danilo Passos; Rua Vicente Borges, 10 a 300 - Danilo Passos; Rua Vereador Lourival Araújo, 10 a 340 - Danilo Passos; Rua Engenheiro Teófilo Ribeiro,10 a 380 - Danilo Passos; Rua José Guimarães, 06 a 402 - Danilo Passos; Rua Vereador José Constantino, 830 a 1260 - Danilo Passos; Rua Sebastião Alcebíades Albino, 11 a 250 - Danilo Passos; Rua Orion, 350 a 710 - Manoel Valinhas; Avenida Afonso Pena, 301 a 710 - Manoel Valinhas; Rua Interlagos, 320 a 741 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 300 a 800 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 331 a 970 - Manoel Valinhas; Rua Alvorada, 210 a 850 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 51 a 852 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 91 a 851 (ÍMPAR), Manoel Valinhas; Rua José Gomes, 560 a 574 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 471 a 782 - Manoel Valinhas; Rua Itai, 431 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 271 a 611 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 350 a 571 - Manoel Valinhas; Rua das Oliveiras, 260 a 411 - Manoel Valinhas; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 40 a 60 (PAR) - Danilo Passos; Rua Industrial, 886 a 1491 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 100 a 910 (PAR) e 911 a 951 (IMPAR) - Manoel Valinhas; Rua Niterói, 91 a 701 - Manoel Valinhas; Rua Cruzeiro, 50 a 886 - Manoel Valinhas; Rua Concórdia, 80 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Santa Mônica, 361 a 640 - Manoel Valinhas; Rua Tietê, 410 a 681 – Manoel Valinhas; Rua Xavante, 401 a 571 - Manoel Valinhas; Rua Canavial, 401 a 461 - Prolongamento I do Bairro Manoel Valinhas; Rua Ottoni Olímpio de Oliveira, 201 – Universitário; Rua Vereador José Grecco, 30 a 81 – Universitário; Rua José Gomes, 300 a 520 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 280 a 461 - Manoel Valinhas; Avenida Antônio Neto, 2360 a 2951 - Danilo Passos; Rua Itaí, 350 a 430 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 20 a 251 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 11 a 331 - Manoel Valinhas; Rua Oliveiras, 07 a 250 - Manoel Valinhas; Rua Anderson Arantes Pereira, 21 a 345 - Universitário; Rua Alvorada, 890 a 1500 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 1060 a 1591 - Manoel Valinhas; Rua Olinda Antônia Costa, 10 a 91 - Manoel Valinhas; Rua Vera Moreira Castro, 10 a 241 – Universitário; Rua Ubirajara Santos, 51 a 221 – Universitário; Rua Jarbas Aparecido Gomes, 10 a 60 - Vila Espírito Santo; Rua José Aparecido, 10 a 61 – Manoel Valinhas; Rua Gildete Camargos Ulisses, 20 a 61 - Manoel Valinhas; Rua Icaraí, 91 a 270 - Manoel Valinhas; Rua Monte Líbano, 61 a 282 - Halin Souki; Rua Porto Velho, 290 a 350 - Manoel Valinhas; Rua Esplanada S/N - Vila Rica; Rua Orion, 100 a 160 - Manoel Valinhas; Rua Afonso Pena, 1390 a 1564 - Manoel Valinhas; Rua Juarez Vivian da Silva, 1361 a 1621 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 1001 a 1601 - Manoel Valinhas; Rua João Pereira da Silva, S/N - Bairro da Luz; Rua Wilson José Fonseca, 120 a 140 - Bairro da Luz; Rua Dagmar Laredo Neiva, 51 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Zulmira de Faria Quadros, 09 a 180 - Doutor José Thomaz; Rua Jesus Joaquim Rodrigues, 20 a 91 - Bairro da Luz; Rua Sinfrônio José de Bessa, 11 a 171 - Doutor José Thomaz; Rua Paulo Gontijo Aguiar, 10 a 220 - Doutor José Thomaz; Rua Vereador Enilton Simões Mandioca, 10 a 181 - Manoel Valinhas; Rua Amauri de Souza, 160 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Sílvio de Carvalho Pereira, 37 a 180 - Doutor José Thomaz. Rua Adair Junqueira Gontijo 11 a 400;Rua Castelhanos 10 a 451; Rua Cabo Antônio Vales Nunes 21 a 660; Rua Claudio Henrique Vilela 11 a 270; Rua Josué João Ribeiro 11 a 221; Rua Antônio Teodoro Ferreira 220 a 741; Rua Guanabara 150 a 601; Rua Maria Moreira Lima 11 a 301; Rua Nilza Gontijo Vaz 11 a 81; Rua Vereador Milton Donizete 11 a 401; Rua Avenida Vila Velha 237 a 691;Rua Alcobaça 36 a 661; Rua Caraguatatuba 21 a 691; Rua Cidade Oceania 11 a 691; Rua Jacareípe 20 a 470;Rua Mar e Terra 20 a 471; Rua Pitangui 1621; Rua Meaípe 20 a 150; Rua Nova Almeida 110 a 570; Rua Vila Romana 20 a 901; Rua Avenida Terra e Areia 21 a 281; Rua Manguinhos 51 a 360; Rua Recife 220 a 1220; Rua Camboriu 210 a 710; Rua Morro Velho 31 a 154; Rua Ubatuba 61 a 371; Rua Porto Seguro 11 a 361;Rua Gleissinho Carretinha 171; Rua Laisla Fernanda Diogo 40 a 80;Rua Padre David Ramos Fernandes 20 a 121; Rua Inacio Coelho Ferreira 51; Rua Rua Cinco 101 a 141; Rua Guarapari 181 a 456; Rua Colecta Anna 21 a 101; Rua Josias Gonçalves Dias 11 a 191;Rua Rosa Amélia 170 a 281;Rua Sargento Sebastião Mendes 20 a 240; Rua Saulo Pereira Bastos 31 a 241; Rua Selma Maria Pereira 11 a 41; Rua Marataízes 210 a 461; Rua Iriri 221 a 700; Maria Fernandes Quadros 11 a 290.

Dia: 12/03/2024
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Posto de Saúde do Tietê
Responsáveis: Maria Aparecida de Souza (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

6942806 – **UAPS CAMPINA VERDE** EQUIPES: ESF CAMPINA VERDE 6017940 – **UAPS NILDA BARROS** EQUIPES: ESF NILDA BARROS 2159473 – **UAPS TIETE**	Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto do Chúa 280 a 835; Rua Asa Delta 870 a 1755; Rua Cesário Dias Furtado até 210; Rua Cesostre Milagre 400 a 720; Rua Crepúsculo 350 a 760; Rua Cristo Redentor 840 a 1621; Rua Curitibanos 340 a 830; Rua Domingos José Rosa 100 a 1260; Rua Francisco Faria Filho 700 a 920; Rua Hilda Betaglini Cardoso 400 a 1000; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Três – José de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960 Rua Albert Sabim 11 a 121,; Rua Ademir Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261; Rua Orozimbo Martins, 34 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua José Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34; Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304; Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 761; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 844; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 734; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Pereira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy, 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 516; Rua José Tavares, 60 a 604; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55

EQUIPES: ESF TIETE ESF SÃO ROQUE 1 ESF SÃO ROQUE 2 SION E BETANIA	a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua São José do Salgado, 21 a 371; Condomínio Villa Jardim. Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contorno 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51.; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilídio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 á 81; Rua Lêonidas Schimidt 19 a 460/460F; Rua Maria Zulmira 30 a 491; Rua Martinha Silvinha 11 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (ímpar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2, ambos à cima da Rua Tenente Márcio); Alameda Rio Caiapó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márcio 8 ao 61 Avenida do Contorno: 2461 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua José Francisco Rezende: 15 a 261; Rua Ieda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Minas Gerais: 3401 a 4340; Rua Geraldo Gomes dos Santos: 51 a 350 Zona rural: 01, 02, 03, 04.; Rua Sergipe:3471 a 4561; Rua Tenente Márcio: 81 a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino da Silva: 5 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3521 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Silva: 20 a 491; Rua José Pio da Fonseca : 20 a 544; Rua Sinvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professora Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amélia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio da palma – 250 a 508 (13 lotes vagos); Travesso Rio Claro – 10 81; Alameda Rio do Peixe – 18 a 400 (20 lotes vagos); Alameda Rio Vermelho – 05 a 490 (05 lotes vagos) Alameda Rio Xingu – 402 a 880 (08 lotes vagos); Alameda Rio Paranaíba – 320 a 740 (07 lotes vagos); Rua Noé Boeno Neto – 100 a 104 (06 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 110 a 591; Alameda Rio Perdido – 202 a 861; Alameda Rio do Sono – 197 a 780; Alameda Rio Crixas – 80 a 350; Rua Cristo redentor – 1651 a 1840; Rua Antônia Maria de Jesus – 71 (19 lotes vagos); Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda – 71 a 85 (10 lotes vagos); Alameda Rio Maranhão – 10 (3 lotes); Rua Pedro Antônio Ribeiro – 91 a 101 (10 lotes vagos); Rua Pedro de Freitas – 40 a 90 (05 lotes vagos); Rua Cesário Dias Furtado – 41 a 90 (03 lotes vagos); Rua Marco Antônio da silva – 290 a 560; Rua Dulphe Pinto de Aguiar – 90 a 600; Alameda Rio Caiapó – 100 a 640; Rua José Fernandes Xavier – 109 a 291; Rua Ricardo Alexandre Silva – 50 (vários lotes vagos); Rua Vitalina Altina de Jesus – 141 (vários lotes vagos);Rua Vargem bonita – (20 lotes vagos); Avenida José de Oliveira Segundo (50 lotes vagos); Avenida Alto da Urca – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Colina – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Lapa – (20 lotes vagos); Rua Joaquim Pinto de Góes – 90 (19 lotes vagos); Rua Narcísio Alves Ferreira – 40 (06 lotes vagos); Rua Três – (20 lotes vagos); Rua Santa Cruz (20 lotes vagos); Rua Domingos Manoel Saldanha – (ausência de casas, vários lotes); Rua Jania Aparecida Coelho – (ausência de casas, vários lotes); Rua Gabriel Ferreira Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Sebastião Enes Ferreira – (ausência de casas, vários lotes); Rua Alaor Vaz da Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Levir Fernandes – (ausência de casas, vários lotes); Rua Francisco vaz neto – (ausência de casas, vários lotes); Rua Panorama – (ausência de casas, vários lotes); Rua sem nome: 40 A 55 (06 lotes vagos).

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Quadra do Planalto (ao lado da ESF provisória)
Responsáveis: Marco Aurélio de Oliveira (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

	Alameda das Flores 90 a 190; Alameda Ozires Joaquim de Oliveira 21 a 182; Alameda Rio Araguaia 02 a 320; Alameda Rio da Palma 51 a 91; Alameda Rio do Sono 03 a 372; Alameda Rio Paranaíba 10 a 241; Alameda Rio Perdido 15 a 190; Alameda Rio Preto 25 a 36; Alameda Rio Tocantins 255 a 651; Alameda Rio Xingu 09 a 315; Avenida Contorno 807 a 1356; Rua Américo José da Silva 20 a 121; Rua Ari Parreira Barbosa 614 a 690; Rua Clarita Ladeira 20 a 600; Rua Duarte 610 a 630; Rua Geraldo Cardoso 28 a 591; Rua Gessé Silva Ferreira 31 a 59; Rua Ipanema 30 a 491; Rua Ipatinga 11 a 57; Rua Itambé 20 a 511; Rua João Lara 219 a 338; Rua João Moreira 10 a 721; Rua Joaquim da Cruz 30 a 50; Rua Miguel Rodrigues Filho 100 a 251; Rua Moacir de Araújo 30 a 105; Rua Nossa Senhora Aparecida 1290 a 1310; Rua Rio Bananal 54 a 334; Rua Rio Crixás 261 a 621; Rua Rio Negro 11 a 125; Rua Rio Tapajós 70 a 147; Rua Rio Tocantins 255 a 651; Rua Robson Luíz de Oliveira 20 a 311; Rua Samuel Tavares 41 a 81; Rua Saul da Rocha 30 a 110; Rua Almirante Barroso 842 a 1341; Rua Almirante Tamandaré 1291 a 1305; Rua Anita Garibaldi 868 a 1422; Rua Ari Parreira Barbosa 371 a 602; Avenida Autorama 200 a 822 (Lado par); Rua Bambuí 81 a 511; Beco da Cerâmica 10 a 181; Rua Capitólio 11 a 530; Avenida Contorno 717 a 777; Rua Coronel Bragança 110 a 432; Rua Delfinópolis 150 a 511 (Incluindo Condomínios Topázios Imperial e Pedra de Jade); Rua Duarte 221 a 580; Rua Duque de Caxias 233 a 1351; Rua Érico Veríssimo 180 a 540; Rua Geraldo Serrano 174 a 214; Rua Ibituruna 21 a 671 (Condomínio Diamante Rosa); Rua João Lara 119 a 211; Rua Manoel Bandeira 11 a 670; Rua Marquês de Olinda 1320 a 1351; Rua Miguel Rodrigues Filho 373 a 450; Rua Nossa Senhora Aparecida 820 a 1270.
2159481 - **UAPS PLANALTO** EQUIPES: ESF PLANALTO 1 ESF PALNALTO 2 2206315 – **UAPS IPIRANGA** EQUIPES: ESF IPIRANGA 1 ESF IPIRANGA 2	Rua Delfinópolis 700 a 942; Rua Paraíba 2740 até 1058; Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362; Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par; Rua Salinas 2540 até 1120; Rua Serra do Cristal 1131 até 2010; Rua Cel. João Notini 1699 até 1442; Rua Delfinópolis 33 a 699; Rua Minas Gerais 2535 até 1420; Rua Goiás, 1446 até 2461; Rua Pernambuco 2170 até 1351; Rua Sergipe 2231 até 366; Rua Ceará 1207 até 940; Rua Itambé 127 até 585; Rua Ibituruna 511 até 1300; Rua Capitólio 20 até 970; Rua Bambuí 339 até 840; Rua Monte Santo 02 a 766; Rua Bananal 388 até 755; Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral ímpar; Rua Guaporé 991 até 129; Rua Santa Catarina 59 até 1311; Rua Pará 1243 até 69; Rua Piauí 137 até 1327; Rua Paraná 1445 até 107 lateral ímpar; Travessa da Cerâmica 02 a 141; Rua do Pedestre 50 a 70; Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471; Avenida do Contorno 50 a 178; Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150; Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04); Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731; Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180; Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260; Rua José Apolinário de Brito 40 até 260; Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350; Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270; Rua Francisco Ribeiro 10 até 181; Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171; Rua José Henrique de Araújo 22 até 70; Rua Inhapim 710 até 1601; Rua Luís de Almeida Claro 11 até 101; Rua Cilinha Carregal 30 até 171; Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81; Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701; Rua José Mendes da Costa 11 até 51; Rua João Pereira Neto 08 até 71; Rua Raphael Souza Passos 10 até 71; Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73; Rua José Luiz Passos 11 até 91; Rua José Baixinho 110 até 170; Rua Itambacuri 225 até 1207; Rua Salinas 3476 até 2541; Rua Serra do Cristal 396 até 2272 (L. Pereira); Rua Olímpia Milagre 02 até 1231; Rua Onze de Novembro 141 até 900; Rua Clarindo Antônio Melo 209 até 700; Rua Perimetral (L.P.Pereira – nos limites da Rua Dorinha Gontijo); Rua Itapecerica 3110 a 2526 (L.P.Pereira); Rua Dorinha Gontijo 10 até 250; Rua Cel. João Notini 3250 até 2761; Rua Santana, Rua Paraíba 3210 até 2750; Rua Pedro de Oliveira 700 a 1141; Rua Rio de Janeiro 2912 até 2185; Rua Doze de Dezembro 761 até 73; Rua São Paulo 2491 até 2276; Rua Minas Gerais 2536 até 2951; Rua Goiás 3040 até 2460; Rua Pernambuco 3032 até 2291; Rua Sergipe 365 até 45; Rua Ipanema 221 até 531; Rua Itumbiara 101 até 281; Rua Braulino Micheline 72 até 211; Rua Dez de Outubro 897 até 521; Rua Altamiro de Oliveira Camargos 21 até 51; Rua André de Freitas 21 até 71; Rua Robson Braga (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Sebastião Daldegan 10 até 101; Via do Pedestre (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Wulphrano Pedrosa de Macedo (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua 01 (Xavante – entre a Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06); Rua 02 (Xavante - entre a Rua 06 e Rua 10); Rua 06 (Xavante – entre a Rua 07 e Rua 01); Rua 07 (Xavante – entre Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06); Rua 04 (Xavante – entre a Rua F e Rua 06); Rua F (Xavante – entre a Rua Lúcio Nunes Schwindt e Rua 10); Rua 10 (Xavante – entre Rua Antônio Benjamin dos Santos e Rua 02); Rua 11 (Xavante – entre Rua Leopoldina Laurinda Oliveira e Rua Antônio Benjamin dos Santos); Rua Ipatinga 11 a 1412.

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Posto de Saúde Icaraí
Responsáveis: Erika Camargos (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

	Beralda de Souza (10-370); Gonçalves Martins (2-320); Maria Aparecida Vilela (410- 70);Tupiniquins (411- 510);Tapajós (430-731); Xingus (411-590); Xavantes (511-710); Marajoaras (531-1060); Carijós (441-1001); Tapuias (450-1590); Ceci (471-976); Peri (480-960); Perimetral (491-802); Rua Yara (33-770); Área Rural –s/n; Oiapoque (420-1755); Antonia Vieira dos Santos (870-1875); Anhanguera (870-1845); Guajajaras (860-1775); Goitacazes (650- 1821); Aimorés (870-1424); Tamaracá (430-1424); Rugendas (30-430); Teneci (21-360); Antônio Goncalves Junior (861-1776); Doutor Silvio Caldas (850-1830); Lago Azul (39-339); Nova Friburgo (1460-1740); Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420) Rua G(380-650); Benedito Gonçalves (1841-2401); Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612-1901);Av. Wilson Santos (1201-1760).
6223354 – **UAPS CANDIDES** EQUIPES: ESF CANDIDES EAP CANDIDES 6026028 - **UAPS ICARAI** EQUIPES: ESF ICARAI EAP ICARAI	Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibele 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraiso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Leda 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itaperuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguaçu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itaúna 60 – 730; Rua Jundiaí 141 –710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10-105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Escola Municipal Dona Diva de Oliveira
Responsáveis: Kely Viviane da Silva (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159597 - **UAPS CATALÃO** EQUIPES: ESF SÃO JOSÉ ESF CATALÃO ESF SÃO JUDAS ESF BELA VISTA	Rua A: 11 e 21; Rua Vila João Cota: 01 a 130; Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212 (par e ímpar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garibaldi: 20 a 168// 11 a 175; Rua Viriato Corrêa: 30 a 2300// 263 a 911; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (ímpar); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Almirante Barroso: 10 a 51; RuaAlmirante Tamandaré: 21 a 174/par 74 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcílio Dias: 10 a 237; Rua Marquêse Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratinga: par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: ímpar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguases: 7 a 181// 10 a 168 mais n°400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501; Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canápolis: 31 a 311(par e ímpar); Rua Capinópolis: 11 a 331; Rua Capetinga: 13 a 260; Rua CascalhoRico: 30 a 300// 25 a 361; Rua Graça Aranha: 169 a 451; Rua Marechal Castelo Branco: 30 a 300; Rua José Lourenço:311 a 501/501F; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campina Verde: 109 a 304; Rua Campos Gerais: (entre rua Graça Aranha e Avenida Amazonas); Rua Capelinha: 290 a 341; Rua Camacho: 369 a 400; Rua Lavras: 440 a 740 (somente par); Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriaé (Par) 30 a 1010;Rua Muriaé (Ímpar) 57 a 1351; Rua

	Medina (Par) 70 a 10470; Rua Medina (Ímpar) 31 a 907; Rua Catalão (Par) 450 a 662; Rua Catalão (Ímpar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Ímpar) 691 a 771; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé); Residencial Parque Belvedere, na rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2242 a 2510; Rua Castro Alves (Ímpar) 2331 a 2431; Rua Amazonas (Par) 2756 a 2980; Rua Amazonas (Ímpar) 1891 a 2985; Rua Julio Nogueira (Par) 2050 a 2248; Rua Julio Nogueira (Ímpar) 2111 a 2501; Rua Viriato Correa (Par) 2050 a 2248; Rua Viriato Correa (Ímpar) 2011 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2380 a 2480; Rua José de Alencar (Ímpar) 2237 a 2501; Rua Graça Aranha (Par) 1700 a 2130; Rua Graça Aranha (Ímpar) 2171 a 2261; Rua Machado De Assis (Par) 2190 a 2330; Rua Machado De Assis (Ímpar) 2171 a 2331; Rua Monteiro Lobato (Par) 270 a 396; Rua Monteiro Lobato (Ímpar) 251 a 391; Rua Vitor Rogerio (Par) 250; Rua Vitor Rogerio (Ímpar) 251 a 265, Área Verde; Rua Padre Mariano (Par) 12 a 264; Rua Padre Mariano (Ímpar) 131 a 291; Rua Cornelia E Silva (Par) 10 a 110; Rua Cornelia E Silva (Ímpar) 21 a 121; Rua Maria Carregal Barbosa (Par) 40 a 90; Rua Maria Carregal Barbosa (Ímpar) 51 a 105; Avenida Martin Cypriem (Par) 100 (rua sem saída); Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua São João Del Rei (Ímpar) 603 a 977; Rua Januário de Souza Rocha (Par) 40 a 192; Rua Januário de Souza Rocha (Ímpar) 11 a 173; Rua Lavras (Ímpar) 1651 a 1751; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Francisco Sales Marques (Par) 60 a 80; Rua Francisco Sales Marques (Ímpar) 11 a 91; Rua Olímpio Meireles (Par) 20 a 160; Rua Olímpio Meireles (Ímpar) 21 a 161; Rua Maringá (Par) 200 a 330; Rua Maringá (Ímpar) 211 a 331; Rua Antônio Alípio de Oliveira (Par) 10 a 100; Rua Contorno (entre Avenida Autorama e Avenida Paraná); Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 – 225; Rua Nossa Senhora Aparecida: 213 a 820 (ímpar e par); Rua Anita Garibaldi 176 a 988 (ímpar e par); Avenida Amazonas: 32 a 740 (lado par); Rua Castro Alves: 335 a 1045// 524 a 660; Avenida Paraná: 17 a 890 (ímpar e par); Rua Afrânio Peixoto: 23 a 607// 418 a 920; Rua Fagundes Varela: 154 a 940; Rua Geraldo Serrano: 777 a 940; Avenida Autorama (entre Rua Almirante Barroso e Rua Contorno); Avenida Autorama: 390 a 740; Rua Duque de Caxias: 110 a 741 (ímpar e par); Rua Elizeu Zica: 155 a 706 (ímpar e par); Rua Almirante Barroso: 98 a 478; Rua Almirante Tamandaré: 351 a 706(impar e par); Rua Marques de Olinda: 329 a 800 (impar e par); Rua Caratinga: 310 a 890 (par); Rua Joaquim Januário: 300 a 785 (impar e par); Rua Cataguases: 220 a 710; Rua Caratinga: 323 a 891 (impar); Rua Canápolis: 400 a760/ 391 a 891; Rua Capinópolis: 394 a 780/ 391 a 741; Rua Camacho: 430 a 1410/ 429 a 1381; Rua Capelinha: 540 a1230// 531 a 1261; Rua Carbonita: 651 a 1315 / 686 a 1310; Rua Capetinga: 546 a 1084// 589 a 1091; Rua CecíliaMeireles: 280 a 450 // 275 a 461; Rua Coronel Bragança: 1200 a 2242/ 1149 a 2261; Rua Cruz e Souza: 510 a 830/ 491 a 811F; Rua Geraldo Serrano: 998 a 2250/ 971 a 2261; Rua Fagundes Varela: 970 a 2230/ 971 a 2141; Rua Afrânio Peixoto: 1000 a 2120/ 925 a 2141; Avenida Paraná: 910 a 2400/ 925 a 2421; Rua Castro Alves: 1070 a 2390/ 1065 a 2381; Avenida Amazonas: 776 a 2730 (PAR); Rua Cascalho Rico: 391 a 1295// 318 a 1280; Rua Marechal Castelo Branco 318 a 1295 (par e ímpar); Rua Gustavo Corsão: 241 a 1001 //300 a 1000; Rua Manoel Bandeira: 806 a 2240//800 a 2361; Rua Erico Verissímo: 1041 a 2231// 1038 a 2230; Rua Euclides da Cunha: 321 a 571/ 310 a 570; Rua Campo do Meio 500 a 1101 (par e ímpar); Rua Campo Belo: 751 a 1621/ 760 a 1620; Rua Campina Verde: 344 a 870// 333 a 911; Rua Campo Florido: 450 a 1251 (impar e par); Rua Campos Gerais: 562 a 1030// 427 a 1025; Rua Vinícius de Morais: 350 a 570 / 381 a 601; Rua Raimundo Correia: 535 a 1001// 580 a 980; Rua José Lourenço: 511 a 1461// 540 a 1460; Rua Candeias: 761 a 1461// 810 a 1460.

Dia: 12/03/2024
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Praça São Simão ao lado do Posto de saúde.
Responsáveis: Kely Viviane da Silva (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

6072046 – **UAPS PRIMAVERA** EQUIPES: ESF PRIMAVERA	Rua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua Comendador Capitão do Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua do Cravo (29 a 560); Rua dos Crisântamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Flor de liz (40); Rua do Girassol (360 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilídio José da Fonseca (520 a 661); Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos Lírios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Deodoro da Fonseca (70 a 890); Rua Marechal Dutra (5 a 41); Rua Marechal Ernesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 500); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 a 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111);Rua Miria Mesquita (70 a 130);Rua Pedestre (21 a 80); Rua valdeci Expedito Duarte (60 a 364); Rua Brasilino Sergio (60 a 371); Rua Gentil Silva (11 a 260);Rua Arcanjo de faria (50 a 451); Rua Armando Gontijo (261 a 450); Rua Janaina Vasconcelos (231 a 340); Rua Maria Antônia dos Santos (271 a 361); Rua Miguel Mourão (11 a 280); Rua Antônio Leopoldo (510 a 571); Rua Marco Tulio Teodoro (170 a 581); Rua Quatro (40 a 380); Rua Joice Teodoro (101 a 400); Rua Weber Nogueira (400).
4239571 - **UAPS SÃO SIMÃO** EQUIPES: ESF SÃO SIMÃO	Amélia Fabrine (121 A 690); Antônio Amâncio Correa (50 A 540); Antônio Campos Bahia (90 A 540);Antônio Gonçalves D. Matos (10 A 390); Antônio Gonçalves Gravata (220 A 301); Antônio Lopes Bahia (11 A 401);Arcanjo Martins Dos Santos (110 A 290);Aristides Ferreira D. Amaral (81 A 757); Arthur Albino (240 A 260); Beraldino Batista Braga (111 A 231);Clarismundo Diniz Pereira (61 A 241); Euclides D. Almeida (56 A 191); Frei Odulfo (350 A 661); Frei Rafael (540 A 780); Geraldo Correa (261 A 581);Guaraci Gomes (16 A 781); João Epifânio Pereira (11 A 121); Joaquim Afonso Rodrigues (10 A 220); Jose Cristóvão D. Fonseca (11 A 101); Leonildes Martins Silva (60 A 150); Maria Perpetua (30 A 100); Pedestre B (60 A 141); Rua 1 (10 A 90); Rua 2 (20 A 110);Rua 3 (30 A 120); Rua 4 (20 A 91); Rua 5 (10 A 90); Rua 6 (11 A 81); Rua 7 (10 A 201); Rua 8 (10 A 70); Rua 10 (30 A 141);Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 A121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 A 171); Rua 18/Durcelina De Morais (11 A 201);Rua 19 (10 A 120); Rua 20(Toda); Alfredo Caporalli (31 A 131); Leia Regina Cardoso (10 A 81); Maria Ângela Ferreira (100 A 281);Guilherme Sanchês (Toda); Joaquim Antônio Rodrigues (211 A 281).

Dia: 11/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Salão da ESF Nossa Senhora das Graças
Responsáveis: Soraia Mileib (Conselheiro de Saúde), Isabel/ usuária apoio, representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

6942822 - **UAPS JUSA PARAISO** EQUIPES: ESF JUSA PARAÍSO	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marilia Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460; Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padre Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
2159503 – **UAPS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** EQUIPES: ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESF ANTONIO FONSECA	Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licínio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrigues (Par) 170 a 700; Rua Frei Leão Rodrigues (Ímpar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso Micheline 810, 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av. Brigadeiro Cabral 1050 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licínio Notini 141 a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Morais 50 a 591; Rua Caio Notini 20 a 581; Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Salim Ayres Da Silva 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300; Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leite 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números ímpares de 695 a 1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números ímpares; Rua Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40 a 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambuí); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua Cambuí 311 a 501; Rua João Jaques 120 a 160 (até rua Cambuí); Rua Maria Corgosinho Raposo 41 a 171 (Entre rua Cambucí e Rua Cambuí); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 730 a 1065; Rua Ahilton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Moraes 603 a 671; Rua Curitiba 165 a 830; Rua Manaus 40 a 181; Rua Sabará 60 a 381; Avenida Do Lago 20 a 111; Rua Cambuci 321 a 660; Rua Maria Chula 25 a 166; Rua Aracaju 11 a 71; Rua Santarém 110 a 230; Rua Capitão Domingos 561 a 600.
6703518 – **UAPS NOVA HOLANDA** EQUIPES: ESF NOVA HOLANDA	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160); Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (240 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respicio (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (260 A 460); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho Raposo (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanuque (110 A 370); Oribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
2159457 – **UAPS SANTOS DUMONT** EQUIPES: ESF SANTOS DUMONT	Rua Acylino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felícia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (41 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Madressilva (90 a 155);Rua Miosótis (90 a 155); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis).
0273600 – **UAPS MARIA LUCIA GREGORIO** EQUIPES: ESF MARIA LUCIA GREGORIO	Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua José Gomes da Silva (321 a 880); Rua José Venâncio (370 a 581); Rua Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quinta Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588); Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarílis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Miosótis (281 a 931); Rua Padre Paulo (731 a 823); Rua Pedestre A (10 a 81); Quinta das Palmeiras; Rua Village das Águias (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis – Costa Azul; Rua Renato Corte Real – Costa Azul; Rua Marinalva – Costa Azul; Rua Guarani – Costa Azul; Rua Cataratas do Iguaçu – Costa Azul; Rua Village dos

	Canarinhos - Costa Azul; Rua Jaguaruna – Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Indianápolis - Costa Azul; Rua Village das Sariemas - Costa Azul; Rua Maringá - Costa Azul; Rua Village dos Beija- Flores - Costa Azul; Rua dos Chororós - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Avenida Lírio do Vale - Quinta das Palmeiras.

Dia: 12/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Salão Comunitário São Geraldo
Responsáveis: Maria Rosa Pinto Amaral (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

2159546 - **UAPS NAÇÕES** EQUIPES: ESF NAÇÕES EAP PONTE FUNDA 4194500 - **UAPS MARIA HELENA** EQUIPES: ESF MARIA HELENA	Argentina 10 a 470; av. Do aço 1700 a 1940; bolívia 10 a 501; bom sucesso 2029 a 2250; chile 10 a 396; colômbia 10 a 61; equador 10 a 370; jesus jotta 1971 a 2201; joao severino azevedo 1655 a 1830; paraguai 11 a 461 (lado ímpar); peru 13 a 490; professor francisco dias 685 a 881; antonio olimpio de oliveira 241 a 301; av. Do aço 1062 a 1690; bom sucesso 1581 a 2001; domingos de aguiar 290,286,280,294; elvina xavier moreira – toda; frederico correa (toda); jesus jotta 1360 a 1961; joao severino azevedo até 1645; mateus leme - 1580 a 1690; nero batista (toda); nilo fonseca (toda); nilo maciel (toda); paraguai lado par; professor francisco dias 130 a 681; sabino pinto (toda); theodoro jose lacerda (toda); uruguai (toda); elvina xavier moreira (toda); frederico correa (toda); jesus jotta 1360 a 1961; joao severino azevedo até 1645; mateus leme 1580 a 1690; nero batista (toda); nilo fonseca (toda); nilo maciel (toda); paraguai (lado par); professor francisco dias 130 a 681; sabino pinto (toda); theodoro jose lacerda; (toda); uruguai (toda); alzira fonseca 580 a 800; argentina 1061,1011, 1031 (so 3);bolívia 771 a 1018; california 20 a 191; carlos schimer 30 a 121; chile 941 a 1034; guatemala 30 a 251; imaculada conceição 11 a 31; jarbas carvalho 10 a 31; joaquim manoel pereira 4 a 140; josé Cirilo alves 51 a 171; lavínia fonseca 520 a 800; lita carvalho 20 a 90; maria gertrudes coelho 30 a 70;padre eustáquio 450 a 801; peru 840 a 1011; prof jorge angel livraga - 21 a 201; sebastiao martins de andrade 15 a 111;cajuru (toda);Furnas (toda); professor francisco dias 20 a 121; bom sucesso 1341 a 1571; jesus jotta 1100 a 1351; av. Do aço até 1644 (lado ímpar); domingos de aguiar (toda); josé botelho (toda);antonio olimpio (toda); Deolino de souza (toda); manoel valinhas (toda); mateus leme 1360 a 1560. Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguaiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).

Dia: 11/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: ESF Sagrada Família
Responsáveis: Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

7269161 – **UAPS SAGRADA FAMÍLIA** EQUIPES: ESF SAGRADA FAMILIA ESF SANTA LUCIA ESF DAVANUZE 2701804 – **UAPS VALE DO SOL** EQUIPES: ESF VALE DO SOL 4384881 - **UAPS VILA DAS ROSEIRAS** EQUIPES: ESF VILA DAS ROSEIRAS	SAD 02 Alzira Fonseca 1210 a 1541; Antonina Maria Pereira 90 a 250;Antônio Gontijo de Azevedo 10 a 421; Atenas 30 a 190; Bagé 40 a 270; Baviera 70 a 240; Belém 381 a 645; Berlim 510 a 795; Blumenau Toda; Bom despacho 541 a 836; Bom Jardim 640 a 815; Bom sucesso 3100 a 3329; Boston 30 a 525; Brumado 150 a 691; Bruxelas 251 a 510; Edson Pereira Franco 10 a 54; Elpidio Gomes 31 a 94; Guadalajara 21 a 290; Hamilton Pereira Franco 31 a 106; Henrique Libânio Rodrigues Toda; Hevecuz(Rua doze) Toda; João Severino de Azevedo - 2419 a 2870; Joaquim Manuel Pereira - 680 a 1100; José Rodrigues da Silva – Toda; Lavínia Fonseca - 1221 a 1381 (somente números ímpares);Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181(ambos os lados); Rua Beirute de 61 a 310(ambos os lados); Rua Berlim de 20 a 491(ambos os lados); Rua Boston de 90 a 401(ambos os lados)(Ate a ruaJoão Severino de Azevedo); Rua Bom Despacho de 10 a 520(ambos os lados); Rua Bom Jardim de 31 a 627(ambos os lados); Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071(ambos os lados); Rua Botafogo de 50 a 220(ambos os lados); Rua Buenos Aires de 17 a 781(ambos os lados); Rua Bruxelas de 04 a 241(ambos os lados); Rua Belém de 11 a 360 (ambos os lados); Rua Canadá de 30 a 660(ambos os lados); Rua Colômbia de 150 a 416 (ambos os lados); Rua Estados Unidos de 50 a 690 (ambos os lados); Rua Havana de 170 a 691(ambos os lados); Rua Honduras de 40 a 681(ambos os lados); Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401 (ambos os lados); Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650 (ambos os lados); Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50 (ambos os lados); Rua Lavínia Fonseca de 821 a 1201(lado impar); Rua México de 60 a 510(ambos os lados); Rua Moscou de 0 a 520(ambos os lados); Rua Nicarágua de 11 a 691(lado Impar); Rua Padre Guaritá de 171 a 410 (ambos os lados); Rua Panamá de 10 a 331(ambos os lados); Rua Recreio de 21 a 31 (lado impar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281(ambos os lados); Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181(ambos os lados); Rua Beirute de 61 a 310(ambos os lados);Rua Berlim de 20 a 491(ambos os lados); Rua Boston de 90 a 401(ambos os lados)(Ate a ruaJoão Severino de Azevedo); Rua Bom Despacho de 10 a 520(ambos os lados); Rua Bom Jardim de 31 a 627(ambos os lados);Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071(ambos os lados); Rua Botafogo de 50 a 220(ambos os lados); Rua Buenos Aires de 17 a 781(ambos os lados);Rua Bruxelas de 04 a 241(ambos os lados);Rua Belém de 11 a 360 (ambos os lados); Rua Canadá de 30 a 660(ambos os lados);Rua Colômbia de 150 a 416 (ambos os lados); Rua Estados Unidos de 50 a 690 (ambos os lados);Rua Havana de 170 a 691(ambos os lados); Rua Honduras de 40 a 681(ambos os lados); Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401 (ambos os lados); Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650 (ambos os lados); Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50 (ambos os lados); Rua Lavínia Fonseca de 821 a 1201(lado impar); Rua México de 60 a 510(ambos os lados); Rua Moscou de 0 a 520(ambos os lados); Rua Nicarágua de 11 a 691(lado Impar); Rua Padre Guaritá de 171 a 410 (ambos os lados); Rua Panamá de 10 a 331(ambos os lados); Rua Recreio de 21 a 31 (lado impar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281 (ambos oslados). Av. Antonio ferreira nascimento – toda; av. Antonio soares pereira – toda; av. Berlim - 860 a 1484; rua celestino joaquim antonio – toda; rua fabiola machado gontijo – toda;av. Jesuino ferreira da silva - 591 a 734;rua josé jaime soares - 281 a 510; rua josé machado gontijo - 08 a 298; rua josias caldeira - 230 a 997; rua josé campos ferreira – toda; rua josé cabral filho – toda; rua josé teodoro filho – toda; rua josé penha laine - 15 a 641; rua lauro epifanio - 201 a 440; rua lucas mesquita - 11 a 301;rua leslie carlos alvarenga – toda; rua manoel fernandes - 90 a 290; rua manoel pires - 71 a 390; rua marcia alves de araujo – toda;rua necessio do nascimento barreto - 09 a 320; rua nagib salim jurdi - 30 a 365; rua nelson da costa pereira – toda;rua padre matias lobato - 50 a 340; rua pedro martins machado - 30 a 731; rua professor jobe batista - 20 a 297; rua professor celio souza silveira – toda; Rua padre felicio flavio – toda; rua raimundo valentino da silva – toda; rua rodrigo de souza silveira – toda;rua silesio guimarães oliveira – toda; rua teodosio costa - 10 a 156;rua vicente luis quadros - 24 a 267; área rural de capão da cana, chácaras beira rio (tendo como limite a linha Férrea) e chácara campo grande. Rua Altino de Oliveira Campos – nº 10 ao 518; Rua Argélia – nº 21 ao 391; Rua Augusto de Oliveira Torres – nº 360 ao 711; Rua Ercílio Augusto de Almeida – nº 10 ao 151; Av. Jesuíno Ferreira da Silva – nº 10 ao 360; Rua Joana Daldegan – nº 410 ao 460; Rua Jonatan Robert Fernandes – nº 11 ao 291; Rua Jose Berredo – nº 11 ao 521; Rua Jose Jaime Soares – nº 33 ao 241; Rua Jose Penha Laine – nº 761 ao 1331; Rua Jose Teodoro Ferreira – nº 1190 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar – nº 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio – nº 11 ao 91; Av. Leo Antunes Werneck – nº 10 ao 121; Rua Leonardo Ramos Cardoso – nº 10 ao 260; Rua Lima – nº 04 ao 565; Rua Lisboa – nº 10 ao 370; Rua Maria do Carmo Souza – nº 421 ao 731; Rua Milão – nº 20 ao 611; Rua Montreal – nº 60 ao 610; Rua Nair Maria de Oliveira – nº 11 ao 211; Rua Nívia Maria Silva – nº 16 ao 100; Rua Pedro Martins Machado – nº 750 ao 1110; Rua Santa Clara – nº 280 ao 731; Rua Santa Luzia – nº 251 ao 340; Rua Sargento Caliopio – nº 323 ao 609; Rua Suíça – nº 15 ao 411; Rua Vicente Paulo Chaves – nº 10 ao 221;Rua Viena – nº 20 ao 411.

Dia: 11/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: CAIC
Responsáveis: Luciana Aparecida Santos (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

14- 2159422 -**UAPS SERRA VERDE** EQUIPES: ESF SERRA VERDE 2159414 - **UAPS OSVALDO MACHADO GONTIJO** EQUIPES: ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO 1 ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO 2 **SAD**	01 Rua A- Maria Mariza de Brito 10 a 130; Rua Gustavo Cândido 381 a 771; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Artur Bernardes 551 a 930; Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 60 a 260; Rua José Manoel Sobrinho 140 a 391; Avenida das Garças 90 a 453; Rua Irací Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 610 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 581 a 764; Rua Arthur Bernardes 551 a 930; Rua B- Sílvio Honório da Costa 10 a 131; Rua C- Francisca Amaral Rodrigues 751 a 921; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 11 a 131; Rua E- Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua G 460 a 580; Rua Urbano VI 191 a 461; Rua Ituitinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandiba 1561 a 1680; Rua Itaobim 1140 a 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilicínia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante; Rua João de Barro/ Madre Tereza de Calcutá 320 a 720. Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 06 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vieira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavião 20 a 100; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respício 6 a 170; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivota 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joaquim Cota 200 a 311; Rua Itaipu 131 a 301; Avenida das Garças 04 a 84; Rua Arthur Bernardes 20 a 181; Rua Alaor Coelho 20 a 41; João de Barro 31 a 311; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto 80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Manoel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 200 a 550; Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 321 a 590; Frei Respício 180 a 390; Rua Urbano VI 91 a 181; Porto Principe 300 a 455; João Pinheiro 370 a 551; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291;

	Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Mato Grosso do Sul 121 a 691; Rua irã 570 a 410; Rua Vicente Mateus 710 até 891; Rua Cascais 260 a 361; Rua João Paulo I 30 até 481; Mont Serrat 290 a 360; Praça dos Palestinos; Rua Cidade Lisboa 70 a 385; Rua Mediterrâneo 591 a 605; Rua Progresso 501 a 600; Rua Assembleia 501 a 560; Rua Forte de Copacabana 491 a 685; Rua Pedra Bonita 221 a 260.

Dia: 11/03/2024
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Hospital São João de Deus
Responsáveis: Amarildo de Souza (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

15- 2159600 – **UAPS NITEROI** EQUIPES: ESF NITEROI 1 ESF NITEROI 2 2159538 - **UAPS ITAI** EQUIPES: ESF ITAI 1 ESF ITAI 2 **CSHSJD** **CAPS III** **CAPS AD**	Residência Terapêutica Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Marfim; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Três Bicas; Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1999 (apenas números impares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Níquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Itamogi: nº 15 ao 171 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua José Balbino: nº 20 ao 271; Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mª Imaculada Gonçalves: nº 70 a 120; Rua Mateus Felipe; Rua Minduri: nº 01 ao 201; Rua Niquelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Petróleo; Rua Professor Ronan de Oliveira; Rua Rubi: nº 412 ao 695; Rua Safira: nº 541 ao 894; Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Topázio: nº 501 ao 661; Rua Urânio. Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuãs (90 a 350); Av. Monte Líbano (215 a 1327. Inicio esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios.); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetés (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupis (117 a 311); Rua Uberlândia (143 a 904); Rua Urucuia (3 a 201); Rua Adalberto Avelar (70 a 491); Av. Monte Líbano (31 a 761. Inicio esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto.); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961); Rua Butia (30 a 151); Travessa Coral (31 a 61); Travessa Coralina (30 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Galvão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 751); Rua Itamogi (18 a 500); Travessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (788 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e impar); Malacacheta (201 a 751) Marechal Floriano Peixoto (10 a 192); Marechal Hermes (130 a 411); Marechal Deodoro da Fonseca (60 a 171); Maria Marques de Carvalho (81 a 271); Mario Xisto Gontijo (07 a 231); Minduri (241 a 655); Oasis (11 a 171); Ouro fino (5 a 520); Ouro preto (101 a 691); Pedro Manoel filho (40 a 80); Professora Maria Catarina (60 a 211); Rua oito (31); Rua onze (70 a 80); Rua Zózimo ramos (81) Saara (589 a 756); Safari (835 a 905); Tamoios (19 a 820); Turmalina (134 a 448); Ubá (81 a 612); Uberaba (20 a 591); Uberlândia (162 a 560); Wilson de oliveira (22,196,130,106).

Dia: 10/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local:
Responsáveis: Henrique Meckler dos Santos (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

16- 6942849 – **UAPS LAGOA DOS MANDARINS** EQUIPES: ESF LAGOA DOS MANDARINS	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131; Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par); Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Impar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441; Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Oito 105 (Impar); Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Ipanema 300 Ao 410; Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar); Treis 61 Ao 220; Quatro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.

Dia: 13/03/2025
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Salão Comunitário Quilombo
Responsáveis: Simone Zanardi (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

17- 2159430 – **UAPS QUILOMBO** EQUIPES: ESF QUILOMBO	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.

Dia: 11/03
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Salão Comunitário
Responsáveis: Juliano Gonçalves Resende (Conselheiro de Saúde), (representante da gestão) e supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) para formação dos Conselhos locais.

18- 159287 - **UAPS DJALMA DUTRA** EQUIPES: ESF DJALMA DUTRA	Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Lavapés; Comunidade Posses; Comunidade Perobas; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.

Dia: 12/03
Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Salão Comunitário Buritis.
Responsáveis: Erika Camargos (Conselheiro de Saúde), (representante da gestão) e supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) para formação dos Conselhos locais.

19- 2159392 – **UAPS BURITI** EQUIPES: ESF BURITI EAP FERRADOR :	COMUNIDADES Buriti; Corrego do Payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão do servo; Sete lagoas; lago das roseiras barragem; Roseiras; Ferrador; Chacaras belo horizone; Boa esperança;Cachimba;Beira rio; Porto alegre.

Dia: 11/03/2025

Horário: 18:00 hs às 22:00 hs
Local: Circo Cultural
Responsáveis: Kely Viviane da Silva (Conselheiro de Saúde), representante da gestão, supervisores e trabalhadores das UAPS (pelo menos 02 trabalhadores) e 03 usuários para formação dos Conselhos gestores/locais.

4207866 – **UAPS COPACABANA** ESF COPACABANA	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A 1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marilia Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massontonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo Ii; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31- 141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71- 131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20- 101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Célia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195- 350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Nilton Cristiano Melo, 42- 234; Rua Efifanio Correia, 20-360; Rua Cecília Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. Zona Rural: Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Famílias).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C102CDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Fevereiro a Dezembro 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA		CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. SÃO SEBASTIÃO	ALESSANDRA LOPES	99040794	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	fevereiro a dezembro 2025
E.M. SÃO SEBASTIÃO	HERICA RESENDE MOREIRA	99033388	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. SÃO SEBASTIÃO	ANA LUISA DIAS BRANDAO	99041180	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. SÃO SEBASTIÃO	GABRIELA SILVA FONSECA	99041047	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. SÃO SEBASTIÃO	FRANCISCA MARIA MARÇAL	99041080	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	LUCAS HENRIQUE ALVES MAGALHAES	99043736	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	MARCIA APARECIDA DE FARIA	99043077	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE	99040668	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	PAULA STEFANI FERREIRA	99043746	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ AMORIM	99043696	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	CLEITON ALVES MATIAS	99043755	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	ALBENIR APARECIDO SANTOS GOMES	99040835	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	FRANCIELY SIMAO DE MORAIS	99030532	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	RAYSSA CRISTINA PEREIRA	99043744	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	LARISSA OLIVEIRA DE ARAUJO	99040897	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	ANA PAULA DE OLIVEIRA	99040845	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	ANA LAURA SILVA ALVARENGA	99042292	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS	99042153	3	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	CAMILA STHEFANI DA SILVA	99043000	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	99040837	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	GLEICE APARECIDA DE FREITAS	99043129	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	KARINE DE FREITAS	99041459	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. PADRE JOAO BRUNO	ANGELITA MARIA RODRIGUES	99040939	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. PADRE JOAO BRUNO	FATIMA APARECIDA DE SOUSA	99041046	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. PADRE JOAO BRUNO	ANA PAULA CASTRO BETONI	99042300	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. PADRE JOAO BRUNO	AMANDA GUERRA BORGES SILVA	99041200	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. PADRE JOAO BRUNO	RAQUEL MARIA DA SILVA	99041260	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	ANA CECILIA MARTINS	99040912	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	LAIS BRANDÃO SILVA	99011230	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025

E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES	99041001	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	CAROLINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	99040962	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	KAROLINE GARCIA DIAS	99041226	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	LUCINEI LEANDRO DA COSTA NONATO	99043684	1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA	99030152	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	BRUNNA MARCELLA VITOI MOREIRA	99041331	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	KAMILA SILVA	99041089	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	JORGEANA PAULA DE CASTRO	99041222	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	RAQUEL ESTER DA SILVA	99040919	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	TATIANA MARTINS DE ASSIS SANCHES	99041002	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	IZABEL CRISTINA CAETANO OLIVEIRA			ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	JOSE CARLOS DE PAULA			ASSISTENTE EDUCACIONAL		fevereiro a dezembro 2025
SEMED	JANIA LUCIA RIOS BELARMINA	99022450		TÉCNICO ESCOLAR		fevereiro a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5989301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501- 170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO - SEMFUP,
tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de notificação	Providencias	Disposição legal	Penalidades
NILFE DE BARROS RUSSO 162.XXX.106-34	01.040.00103.00096.00000	LLM.0005/2024	Regularizar a edificação conforme legislações vigentes	Lei 9350/2024, artigos 9, 32 e 85	Lei 9350/2024, art. 80 – I - início ou execução de obra ou de reforma sem licença, multa equivalente a 02 (duas) UPFMD por metro quadrado; art. 85 - I - construção clandestina, assim considerada aquela executada sem licença ou em desacordo com projeto aprovado;
ATL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 28.XXX.011/0001-70	01.002.00066.00168.000000	LLM.0009/2024	Regularizar a edificação conforme legislações vigentes	Lei 9350/2024, artigos 9, 32 e 85	Lei 9350/2024, art. 80 – I - início ou execução de obra ou de reforma sem licença, multa equivalente a 02 (duas) UPFMD por metro quadrado; art. 85 - I - construção clandestina, assim considerada aquela executada sem licença ou em desacordo com projeto aprovado;
ATL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 28.XXX.011/0001-70	01.002.00066.00078.000000	LLM.0008/2024	Regularizar a edificação conforme legislações vigentes	Lei 9350/2024, artigos 9, 32 e 85	Lei 9350/2024, art. 80 – I - início ou execução de obra ou de reforma sem licença, multa equivalente a 02 (duas) UPFMD por metro quadrado; art. 85 - I - construção clandestina, assim considerada aquela executada sem licença ou em desacordo com projeto aprovado;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 30 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias ou 15 dias úteis para protocolar defesa da autuação. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de auto de infração e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO - SEMFUP**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A869C0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º PCD	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA
35º	GABRIELA NASTASHA CHIMBIDA
36º	NATÁLIA DE REZENDE SOARES
37º	MARIA ADELAIDE JANUARIO DE CAMPOS

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	PAOLA KAROL MARTINS LIMA
30º	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL
31º	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	THAIS NOVAES DE BRITTO SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	CRISTINA ISABEL PEREIRA
56º	DEBORA MARCELA DE OLIVEIRA CALIXTO
57º	KARHEN ESTER COSTA SILVA
58º	FABIANA IMACULADA BRÍGIDO
59º	BRUNA SOARES SOUZA BEIRIGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR
45º	TANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
46º	ANA CAROLLINY MOURA SILVA
47º	LORRAYNE SOARES DE MELO
48º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	VITOR COSTA FERREIRA

MÉDICO REGULADOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	PAULO HENRIQUE MARTINS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
106º	LAIS DE MELO GUSMAO
107º	ANNA LETHICIA DOS SANTOS
108º	JACQUELINE FATIMA DE SOUZA
109º	EDUARDO BOLINA RODRIGUES
110º	RAPHAEL ALVES ROCHA
113º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR
114º	BRUNO VALADARES PEREIRA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	KAMILA GUIMARAES FERREIRA
2º	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DB603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 051/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 071/2025	99018484	KARINE GUIMARAES LEITE	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	02/01/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 071/2025	99022367	NIZE RENE FERREIRA	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	02/01/2025
lll	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 071/2025	99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	20/03/2025
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 071/2025	99021622	VALERIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Esterilização	10/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099136BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ERRATA

Na Portaria nº 047/2025, de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28 de fevereiro de 2025,Edição 3970;

Onde se lê:

XXII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99017314	GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação -E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	01/02/2025

Leia-se:

XXII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99017314	GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - **E. M. Maria Fonseca Peçanha (NR)**	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	01/02/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:442664B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ERRATA

Na Portaria nº 047/2025, de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28 de fevereiro de 2025 , Edição 3970;

Onde se lê:

XLIII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99035329	THAIS HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Emílio Ribas	01/02/2025

Leia-se:

XLIII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99035329	THAIS HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - **E. M. São Sebastião (NR)**	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Emílio Ribas	01/02/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37548DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1408 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 445.200,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) "

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.542 de 05.12.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
791	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	120.400,00
62	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00	239.100,00
172	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	20.000,00
294	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.71.70.00.00	200,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	5.000,00
792	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.91.00.00	2.000,00
646	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	58.500,00
TOTAL:		445.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	64.000,00
225	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	20.000,00
301	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	200,00
359	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	2.000,00
394	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	5.000,00
629	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	175.100,00
649	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	120.400,00
727	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.103.4.4.90.52.00.00	58.500,00
TOTAL:	445.200,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:34F21D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2922

DECRETO N.º 2922

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.582.363,97 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)		R$	84.400,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	35.500,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	20.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	83.400,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	6.995,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq eq mat perm unid e serv de saúde da atenção média e alta complex ambulat e hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	3.600,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de vulnerabilidade temporária – cestas básicas		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	240.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)		R$	16.365,97
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	180.188,00
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut ativ programa municipal de emergência cultural		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (rec. ex. ant.)		R$	32.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	35.000,00
02.08.05.13.392.0471.1371	Obras e instalações do complexo Mogiana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	20.773,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e inst do prog avançar cidades-projeto mobilidade urbana no Município de Guaxupé		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	71.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.1398	Aq e equip e mat permanente para a guarda civil municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	720.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	30.000,00
TOTAL.....		R$	**1.582.363,97**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 1.582.363,97 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)	R$	271.961,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	1.025.000,00

Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)	R$	16.365,97
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	84.400,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	152.637,00
Fonte de Recursos: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (rec ex ant)	R$	32.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.582.363,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI
Secretária Municipal de Finanças

CERDEIRA TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3138B4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2923

DECRETO N.º 2923

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.668.869,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0057.2013	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas		
Fonte de Recursos: 1.750.000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R$	1.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não vinculados		R$	5.000,00
02.03.05.04.128.0053.2522	Manut ativ diretoria de fiscalização tributária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ procuradoria geral do Município		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	250,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.277,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	112.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	23.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	9.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.100,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		

Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	700,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	600,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut ativ convênio consórcio intermunicipal de saúde microrregião de Passos (Cismip)		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ prestadores serv. Atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	500.000,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ hospitalar e rede de urgência e emergência		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	250.000,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ de reabilitação física		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	85.700,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	700,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	33.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de outros insumos e serviços para saúde		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assistência farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.200,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. vigilância epidemiológica – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	534,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. equip e mat permanente unid e serv saúde da atenção de média e alta comp. ambul e hosp.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.1386	Obras e instalações do centro de convivência		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.400,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas básicas		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	250.000,00
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	142.500,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	7.200,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut ativ educação infantil – pré-escola – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	8.000,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	7.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	117.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	46.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Manut Ativ educação de jovens e adultos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.05.12.361.0403.2286	Manut Ativ ensino fundamental - qese		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		

Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	5.260,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental - eja		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	167.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	56.100,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manut ativ do fundo municipal de cultura		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.708,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut ativ do fundo municipal de esporte (fumpe)		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	50.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desenvol econômico e meio ambiente		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.10.04.18.541.1009.1099	Obras e instalações contra inundação		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	50.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut ativ programa de saúde animal (psa)		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	45.000,00
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut ativ do SUS animal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	150.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.1393	Aq equip e mat perm p/ sec mun segurança e defesa social		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	21.540,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec segurança e defesa social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut ativ do fundo municipal de trânsito		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$	50.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e capacitação de pessoal da sec mun planejamento e urbanismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	450,00
03	**Emurb – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da Emurb		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	400,00
03.01.01.11.331.1310.6002	Contribuição para Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	3.200,00
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das atividades do cemitério parque alto da colina		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	7.500,00
TOTAL.....		R$	**2.668.869,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 2.668.869,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	167.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut ativ diretoria de gestão de pessoas		
3.3.90.35	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut ativ sentenças judiciárias		
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.000,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	361.100,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		

02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ procuradoria geral do Município		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	250,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	32.400,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.561,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	500.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	125.700,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	63.300,00
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut ativ convênio cislagos		
3.3.94.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	33.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	112.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.150,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assistência farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut ativ vigilância em saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.11.333.0725.1407	Equipamento para Sine		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut ativ sine (sistema nacionl de empregos)		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.700,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut ativ centro referência da assistência social – cras		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.700,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut ativ restaurante popular		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut ativ da Paefi		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	56.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.500,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	164.200,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.550,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manut ativ do simpósio municipal de educação		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	5.060,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	200,00

02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut ativ diretoria de cultura		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.708,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.15.451.1007.1512	Obras e instalações – bdmg municípios 2023 – obras de infraestrutura urbana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	250.000,00
02.09.02.28.782.0728.2397	Manut ativ p/ conservação de ruas e avenidas		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.750.000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R$	1.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desenvol econômico e meio ambiente		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.181.0101.2449	Policiamento civil do Estado de Minas Gerais		
3.3.30.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.540,00
02.11.01.06.182.1001.2447	Corpo de bombeiros militar de Minas Gerais		
3.3.30.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut ativ do fundo municipal de trânsito		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$	50.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.122.0052.2521	Manut ativ sec mun planejamento e urbanismo		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	450,00
03	**Emurb – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da Emurb		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	3.600,00
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das atividades do cemitério parque alto da colina		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	7.500,00
TOTAL.....		R$	**2.668.869,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI
Secretária Municipal de Finanças

CERDEIRA TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A89C7E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2924

DECRETO N.º 2924

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	40.000,00
02.08.02.13.392.0471.1508	Aquisição equip e mat permanente p/ a estação cultural		

4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	43.000,00
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut ativ programa municipal de emergência cultural		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		R$	6.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	100,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.1441	Aquisição equip e mat permanente p/ o programa de saúde animal (psa)		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	140.000,00
TOTAL.....		**R$**	**229.100,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 1.710.00 – Transferência Especial dos Estados no valor de R$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais); 1.716.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guaxupé(MG), 01 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2924 de 01 de outubro de 2024

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024			**90.000,00**	
RECEITA REALIZADA 2024				
MESES	**JANEIRO A SETEMBRO**		**TOTAL (A)**	
VALOR	1.621.272,73		**1.621.272,73**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				
PROJEÇÃO 2024				
MESES	**OUT A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**	
VALOR	30.000,00	**30.000,00**	**1.651.272,73**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 09/2024 (A)	1.621.272,73
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2024 (B)	30.000,00
SOMA	**1.651.272,73**
Previsão de Receita 2024	90.000,00
Excesso de arrecadação	**1.561.272,73**
Excesso utilizado no decreto nº 2864 de 02/05/2024	60.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2884 de 28/06/2024	200.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2898 de 01/08/2024	120.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2900 de 01/08/2024	784.500,00
Excesso utilizado neste decreto	223.100,00
Excesso de arrecadação a realizar	**173.672,73**

Pág. 1/2

Decreto nº 2924 de 01 de outubro de 2024
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural- LC nº 195/2022- Art. 8º- Demais Setores da Cultura

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024			**0,00**		
RECEITA REALIZADA 2024					
MESES		**JANEIRO A SETEMBRO**		**TOTAL (A)**	
VALOR		6.249,51		**6.249,51**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					
PROJEÇÃO 2024					
MESES	**OUT A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**		
VALOR	600,00	**600,00**	**6.849,51**		
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 09/2024 (A)	6.249,51
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2024 (B)	600,00
SOMA	**6.849,51**
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso de arrecadação	**6.849,51**
Excesso utilizado neste decreto	6.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**849,51**

Pág. 2/2

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:188EB816

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2933

DECRETO N.º 2933

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3154 de 31/10/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 875.439,79 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$	249.339,79
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens.Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	53.000,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	11.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut. Atriv. Programa Municipal de Emergência Cultural		
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022- Art. 5º - Audiovisual		R$	12.100,00
02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
02.09.02.26.782.0728.1091 Obras e Conservação de Ruas e Avenidas			
4.4.90.51 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$	250.000,00
02.09.02.26.782.1325.1470 Obras e Instalações dos Serviços de Estradas e Rodagem			
4.4.90.51 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 1.706.000 – Transferência Especial da União		R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**875.439,79**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos :1.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor de R$ 249.339,79 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); 1.715.000 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022- Art. 5º Audiovisual no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); Fonte de Recursos: 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); Fonte de Recursos: 1.706.000 – Transferência Especial da União no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2933 de 01 de novembro de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**159.000,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A OUTUBRO**	**TOTAL (A)**
VALOR	139.580,87	**139.580,87**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**NOV A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	290.000,00	**290.000,00**	**429.580,87**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2024 (A)	139.580,87
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2024 (B)	290.000,00
SOMA	**429.580,87**
Previsão de Receita 2024	159.000,00
Excesso de arrecadação	**270.580,87**
Excesso utilizado neste decreto	249.339,79
Excesso de arrecadação a realizar	**21.241,08**

Pág. 1/5

Decreto nº 2933 de 01 de novembro de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**728.000,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A OUTUBRO**	**TOTAL (A)**
VALOR	708.131,47	**708.131,47**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**NOV A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	85.000,00	**85.000,00**	**793.131,47**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2024 (A)	708.131,47
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2024 (B)	85.000,00
SOMA	**793.131,47**
Previsão de Receita 2024	728.000,00
Excesso de arrecadação	**65.131,47**
Excesso utilizado neste decreto	64.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.131,47**

Pág. 2/5

Decreto nº 2933 de 01 de novembro de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.715.000 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022- ART 5º Audiovisual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**0,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A OUTUBRO**	**TOTAL (A)**
VALOR	12.114,52	**12.114,52**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**NOV A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	0,00	**0,00**	**12.114,52**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2024 (A)	12.114,52
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2024 (B)	0,00
SOMA	**12.114,52**
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso de arrecadação	**12.114,52**
Excesso utilizado neste decreto	12.100,00
Excesso de arrecadação a realizar	**14,52**

Pág. 3/5

Decreto nº 2933 de 01 de novembro de 2024
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receita 2422540101- Convênio c/ SEINFRA nº 1301000682/2024-Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Ind.Dep.Est.Antonio Carlos Arantes)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**0,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A OUTUBRO**	**TOTAL (A)**
VALOR	250.000,00	**250.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**NOV A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	0,00	**0,00**	**250.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2024 (A)	250.000,00
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2024 (B)	0,00
SOMA	**250.000,00**
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso de arrecadação	**250.000,00**
Excesso utilizado neste decreto	250.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**0,00**

Pág. 4/5

Decreto nº 2933 de 01 de novembro de 2024
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.706.000 – Transferência Especial da União

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**0,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A OUTUBRO**	**TOTAL (A)**
VALOR	578.789,30	**578.789,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	NOV A DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C =(A) + (B)
VALOR	350.000,00	**350.000,00**	**928.789,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2024 (A)	578.789,30
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2024 (B)	350.000,00
SOMA	**928.789,30**
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso de arrecadação	**928.789,30**
Excesso utilizado neste decreto	300.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**628.789,30**

Pág. 5/5

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:658DD818

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2932

DECRETO N.º 2932

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3154 de 31/10/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.545.298,08 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**			
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**			
02.05.02.10.301.0202.2050		Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado			
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)			R$	85.700,00
02.05.02.10.301.0210.2039		Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	57.815,00
02.05.03.10.302.0210.2042		Manut. ativ tratamento fora domícilio		
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	15.000,00
02.05.03.10.302.0210.2574		Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	24.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	93.300,00
3.1.90.13	Obrigações patronais			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	17.440,00
02.05.04.10.303.0230.2044		Distribuição de medicamentos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)			R$	47.970,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**			
02.06.02.08.243.0011.2374		Serviços de proteção básica especial, média e alta complexidade para crianças e adolescentes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec ex ant)			R$	414.556,25
4.4.50.42	Auxílios			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec ex ant)			R$	22.866,10
02.06.05.08.241.0128.2498		Manut ativ do serviço de proteção social básica ao idoso		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec ex ant)			R$	150.725,13
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**			
02.07.02.12.361.0403.1039		Equip e mat permanente p/ escolas ensino fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec ex ant)			R$	2.101,80
02.07.02.12.361.0403.2116		Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec ex ant)			R$	36.500,00
02.07.02.12.365.0401.1436		Aqui equip e mat permanente p/ escolas – educação infantil – creche		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec ex ant)			R$	82.823,80
02.07.02.12.365.0401.2471		Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec ex ant)			R$	5.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**			
02.08.02.13.392.1330.2504		Manut ativ programa municipal de emergência cultural		
3.3.60.41	Contribuições			
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)			R$	4.550,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas			

Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)			R$	16.650,00
02.08.05.13.391.0473.1059		Obras e instalações fundo municipal patrimônio histórico		
4.4.90.51	Obras e instalações			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	1.200.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
02.09.01.15.452.0506.2162		Manut ativ serviços iluminação pública		
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (rec. ex. ant.)			R$	260.000,00
TOTAL.....			R$	**2.545.298,08**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 2.545.298,08 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)	R$	1.200.000,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec ex ant)	R$	588.147,48
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec ex ant)	R$	41.500,00
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec ex ant)	R$	84.925,60
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)	R$	47.970,00
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	85.700,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	215.855,00
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)	R$	21.200,00
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (rec. ex. ant.)	R$	260.000,00
TOTAL.....	**R$**	**2.545.298,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:13D145AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2931

DECRETO N.º 2931

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3154 de 31/10/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 8.353.414,28 (oito milhões e trezentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e catorze reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.500,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.800,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
02.03.04.04.123.0054.2030 Manutenção das Atividades Diretoria de Tesouraria			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00

3.2.90.21	Juros sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut ativ diretoria de fiscalização tributária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ procuradoria geral do Município		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	71.000,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.100,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut ativ secretaria municipal de saúde		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	22.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	42.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	300,00
02.05.01.10.128.0058.2331	Manut ativ de cap de pessoal da sec mun saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.200,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	24.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	9.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	21.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. tratamento fora domicílio - tfd		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	298.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ prestadores serv. Atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	687.710,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	478.500,00
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	804.500,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ hospitalar e rede de urgência e emergência		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	620.800,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ de reabilitação física		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	66.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.500,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ serviço de atenção ambulatorial especializada - SAAE		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de outros insumos e serviços para saúde		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	279.100,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	37.300,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assistência farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	400,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde		
3.3.90.30	Material de consumo		

Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	3.500,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquis equip e mat permanente p/ unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	482.154,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis equip e mat permanente p/ unidades de saúde da atenção de média e alta compl		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e instalações p/ unidades de saúde da atenção de média e alta compl		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	38.000,00

02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut ativ igd bolsa família		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec. ex. ant)		R$	8.500,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas básicas		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	260.000,00
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut ativ do serviço de proteção social básica ao idoso		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	103.635,28
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental – fundeb 30%		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	174.200,00
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	4.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut ativ educação infantil – pré-escola – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	6.000,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	6.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	134.500,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	12.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	30.000,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquis e equip mat permanente sec mun de educação		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.950,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Aquis e equip mat permanente p/ escolas ensino fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.050,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	108.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.500,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.300,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.200,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.400,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	43.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00

02.07.02.12.366.1329.2384	Manut Ativ educação de jovens e adultos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	36.200,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental - eja		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.500,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.07.07.12.361.0251.2447	Manut ativ alimentação escolar – ens. fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemorações cívicas e eventos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	100.000,00
02.08.03.27.128.0058.2141	Manut ativ treinamento e capacitação pessoal da diretoria de esportes		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	34.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	1.800,00
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e instalações fundo municipal patrimônio histórico		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec. ex. ant.)		R$	1.209.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.800,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	30.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	90.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut ativ da limpeza pública		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	536.060,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ serviços públicos em geral		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	26.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e conservação de ruas e avenidas		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	158.925,00
02.09.02.26.782.1325.1470	Obras e instalações serviços estradas e rodagem		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	145.600,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aquisição equip e mat permanente p/ terminal rodoviário		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desenvol econômico e meio ambiente		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.400,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut ativ seção de apoio ao comércio e serviços		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	194.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2446	Conselho comunitário de segurança pública de Guaxupé		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	44.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec segurança e defesa social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	76.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut ativ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	55.000,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e capacitação de pessoal da guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut ativ do fundo municipal de trânsito		

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	33.000,00
TOTAL.....		R$	**8.353.414,28**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 8.353.414,28 (oito milhões e trezentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e catorze reais e vinte e oito centavos) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.1002	Aq equip e mat permanente p/ diretoria de comuicação		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.340,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	29.980,00
02.01.01.04.122.0052.2002	Manut ativ diretoria de comunicação		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.680,00
02.01.01.04.122.0059.2007	Manut ativ divulgação oficial		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	44.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	268.030,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	47.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	120.600,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aq de equip e mat permanente p/ diretoria de gestão de pessoas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut ativ diretoria de gestão de pessoas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.300,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. Sentenças Judiciárias			
3.1.90.91 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut ativ sentenças judiciárias		
3.1.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	354.000,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	198.030,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	106.800,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	156.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut ativ diretoria de fiscalização tributária		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ procuradoria geral do Município		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.100,00

02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.500,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	300,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	104.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	140.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	200.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	247.300,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	350.154,00

02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. tratamento fora domicílio - tfd		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	137.710,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	80.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	420.230,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ prestadores serv. Atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut ativ convênio cislagos		
3.3.94.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	31.900,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	53.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	578.500,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assistência farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	90.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	304.500,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut ativ vigilância em saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut ativ agentes controle de vetores – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	150.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. vigilância epidemiológica – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição equip e mat permanente – idg bolsa família		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec. ex. ant)		R$	8.500,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut ativ da Paefi		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	24.000,00
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut ativ do serviço de proteção social básica ao idoso		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	103.635,28
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	381.700,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	75.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	100.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemorações cívicas e eventos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut ativ diretoria de esportes		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		

Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.800,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	38.800,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.200,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut ativ seção de parques e jardins		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.000,00
02.09.02.15.451.1007.1373	Obras e instalações de infraestrutura urbana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec. ex. ant.)		R$	1.029.000,00
02.09.02.15.451.1007.1512	Obras e instalações – bdmg municípios 2023 – obras de infraestrutura urbana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	260.000,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e instalações do sistema de drenagem pluvial		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut ativ p/ conservação de ruas e avenidas		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	103.000,00
02.09.03.15.453.0508.1465	Aq equip e mat permanente p/ serv. Transporte coletivo urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut ativ da seção de oficina e abastecimento		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desenvol econômico e meio ambiente		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.400,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut ativ seção proteção e conservação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	45.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e capacitação de pessoal da diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.11.03.06.181.1001.1398	Aq equip e mat perm p/ a guarda civil municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	30.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	168.600,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	174.900,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ sec mun planejamento e urbanismo		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	133.925,00
TOTAL.....		R$	**8.353.414,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1F4ED95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2941

DECRETO N.º 2941

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3154 de 31/10/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 109.426,00(Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut.Ativ.Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
	Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (rec.ex. ant.)	R$	52.300,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
	Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec.ex. ant.)	R$	9.506,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)	R$	41.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais		
	Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)	R$	6.400,00
TOTAL.....		**R$**	**109.423,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 109.423,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais)abaixo discriminadas por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (rec. ex. ant.)	R$	52.300,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)	R$	57.126,00
TOTAL.....	**R$**	**109.426,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:09AEC40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2942

DECRETO N.º 2942

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no Uso das Atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 3154 de 31/10/2024, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.537.750,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	MANUT. ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.02.03.11.331.1310.2022	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.720.000 – Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997		R$	300,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.2028	MANUTENÇÃO ATIV. DIRETORIA DA RECEITA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não vinculados		R$	30.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	MANUT.ATIV.DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	MANUTENÇÃO ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	106.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	MANUT.ATIV. EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais Para Profissionais da Enfermagem		R$	300,00
02.05.02.10.301.0202.2411	MANUT.ATIV.ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	MANUT.ATIV.UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	12.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	MANUT.ATIV.EQUIPE MULTIPROFISSSIONAL DA APS– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	16.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	100,00
02.05.03.10.302.0210.2414	MANUT.ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	127.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	MANUT.ATIV. PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	137.850,00
02.05.03.10.302.0210.	MANUT. ATIV. HOSPITALAR E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	172.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	MANUT. ATIV. UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
3.3.90.30 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	MANUT. ATIV. REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE		
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	54.400,00
02.05.04.10.303.0230.2421	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos R$ 117.100,00			
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.06.01.08.122.0052.2056	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.06.01.08.128.0058.2057	MANUT. ATIV. TREIN. E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL SEC. MUN. DESENV. SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.0128.2237	MANUT. ATIV. DO SERVIÇO D CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF - CRAS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	BENEFÍCIO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA – CESTAS BÁSICAS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não vinculados		R$	40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.01.12.361.0403.2099	MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	1.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	157.000,00

02.07.01.12.365.0401.2560	MANUT.ATIV. OUTROS AUXILIARES DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	7.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	8.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	100,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos		R$	4.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIR. ADMINISTRTIVA		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	ESCOLAS MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.02.12.361.0403.2479	MANUT. ATIV. OUTROS AUXILIARES DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.07.02.12.366.1329.2384	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.06.12.367.0407.2442	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	MANUT. ATIV. DIRETORIA DE ESPORTES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	MANUT. ATIV. ESPORTE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SMSDS)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	88.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.537.750,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 1.537.750,00(Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reis), abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	19.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.200,00
02.02.03.04.122.0052.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	30.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGTO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA		
3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.700,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	22.100,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.03.01.04.123.0054.2024	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.1.90.13 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028 MANUTENÇÃO ATIV. DIRETORIA DA RECEITA			

3.1.90.13 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032 MANUTENÇÃO ATIV. DE SENTENÇAS JUDICIARIAS			
3.3.90.91 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	40.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	47.300,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.04.01.02.062.0010.1013	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	36.000,00
02.04.01.02.062.0010.2034	MANUTENÇÃO ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.04.01.02.128.0058.2036	MANUT. ATIV. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PESSOALDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	MANUT.ATIV. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – REMUNERÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais Para Profissionais da Enfermagem		R$	300,00
02.05.02.10.301.0210.2412	MANUT. ATIV. UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSIC – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	20.300,00
02.05.05.10.305.0243.2047	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Governo Estadual		R$	137.850,00
02.05.06.10.301.0210.1018	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	421.400,00
02.05.06.10.302.0210.1024	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P/ UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	142.100,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	42.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.0128.2237	MANUT. ATIV. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	53.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	232.700,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.128.0058.2141	MANUT. ATIV. TREINAMENTO E CAP. PESSOAL DA DIR. DE ESPORTES		
3.3.90.14	Diárias -Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0504.2159	MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	MANUT. DAS ATIVIDADES P/ CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.720.0000- Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997		R$	300,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.0101.2428	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SMSDS)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	MANUT. ATIV. DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIMUTRAN)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	MANUT. ATIV. DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (COVPP)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	MANUT. DAS ATIV. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL(GCM)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
TOTAL.....		R$	**1.537.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AC641425

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2943

DECRETO N.º 2943

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se específica, e que totalizam R$ 216.010,00 (Duzentos e dezesseis mil e dez reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.031.0001.4004	Manutenção ativ. dos servidores da câmara Municipal.		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	90.000,00

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. ativ. secretaria municipal de Governo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00

02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos de dívida		
3.2.90.22	Outros encargos sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.300,00

4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	70.000,00

02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. ativ. equipe de regularização controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000– Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	300,00

02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ. unidades e serviços da saúde de atenção básica- remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	600,00

02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ. equipe multiprofissional da APS- Remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.		R$	2.800,00

02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. ativ. média e alta complexidade ambulatório e hospitalar-remun. de pessoal ativo e encargos.		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.		R$	1.000,00

	02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das atividades do serviço de atenção ambulatorial especializada -SAAE		
	3.1.90.13	Obrigações patronais		
	Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10,00
02.05.04.10.303.0230.2044		Distribuição de medicamentos		

3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.		R$	10.000,00

03	**EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das atividades gerais da EMURB		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – outros recursos não vinculados.		R$	30.000,00
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das atividades do cemitério do Parque Alto da Colina		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – outros recursos não vinculados.		R$	5.000,00
TOTAL.....		**R$**	**216.010,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 216.010,00 (duzentos e dezesseis mil e dez reais) abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.031.0001.4014	Manut. ativ. comunicação Institucional		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros- pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	90.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. ativ. secretaria municipal de Governo		
3.3.90.14	Diárias - pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros- pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	36.300,00
02.05 Secretaria Municipal de Saúde			
02.05.01.10.122.0052.2408 Manut. ativ. secretaria Municipal de Saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos			
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil			
Fonte de Recursos: 1.605.000– Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	900,00

02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. equip. mat. perm. p/ unidades de saúde da atenção média e alta complex. ambulat. e hospitalar.		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.810,00

03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das atividades gerais da EMURB		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – outros recursos não vinculados.		R$	15.000,00
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6007	Manut. ativ. p/construção de jazigos no cemitério do Parque Alto da Colina		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – outros recursos não vinculados.		R$	15.000,00
03.03	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**		
03.03.01.15.452.0505.6005	Manut. ativ. cemitério municipal Luiz Smargiassi		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – outros recursos não vinculados.		R$	5.000,00
TOTAL.....		**R$**	**216.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:30E31C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2945

DECRETO N.º 2945

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3165 de 23/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 358.208,85(Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente(2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut.Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (rec. ex. ant.)		R$	95.076,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.605.000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem (recexant)		R$	153.499,85
02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção dasAtividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada – SAAE		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)		R$	20.193,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)		R$	82.340,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)		R$	7.100,00
TOTAL.....		R$	**358.208,85**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 358.208,85 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (rec. ex. ant.)	R$	95.076,00
Fonte de Recursos: 2.605.000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem (rec. ex. ant.)	R$	153.499,85
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (rec. ex. ant.)	R$	109.633,00
TOTAL.....	**R$**	**358.208,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guaxupé(MG), 27 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A825A011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2944

DECRETO N.º 2944

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios de 2019, 2022 e 2023, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019, 2022 e 2023, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal e EMURB -Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, , referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos aos Exercícios especificados, no montante de R$ 435.220,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2022	11378	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.828,70
2022	4744	CIRURGICA UNIAO LTDA	1.950,00
2022	11794	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	5.981,32
2022	11795	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	1.599,36
2022	11796	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	1.246,31
2022	12363	FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.678,07
2022	11849	FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	98.238,45
2022	3201	PAVIDEZ ENGENHARIA	0,01
2022	12913	RH ENGENHERIA LTDA	76.045,00
2022	13031	WENGE ENGENHARIA E PROJETOS	35.422,97
2023	4002	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS-ME	341,50
2023	4010	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS-ME	460,37
2023	9966	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS-ME	1.881,00
2023	2691	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	1.304,87
2023	10443	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	453,34
2023	273	B.S COSTA S.A	1.399,90
2023	8695	B.S COSTA S.A	4.199,70
2023	5477	BETINA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	186,00
2023	9900	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1.886,40
2023	449	BRAZ E LEITE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	5.784,90
2023	2948	BRITAMIL-BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.318,00
2023	1423	CASA DO ALUMINIO LTDA	480,22
2023	5008	CASA DO ALUMINIO LTDA	135,00
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	5017	CASA DO ALUMINIO LTDA	369,90
2023	5531	CASA DO ALUMINIO LTDA	157,12
2023	8183	CASA DO ALUMINIO LTDA	200,55
2023	8501	CASA DO ALUMINIO LTDA	43,75
2023	9467	CASA DO ALUMINIO LTDA	12,90
2023	11259	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	85,00
2023	12019	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	68,60
2023	7947	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO	771,10
2023	10306	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23,76
2023	10370	D.F ASTOLPHO	185,75
2023	11982	D.F ASTOLPHO	356,20
2023	7416	DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	110,30
2023	10447	DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	165,00
2023	11232	DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	92,80
2023	12977	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	75,00
2023	3613	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	1.258,00
2023	11206	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	2.583,00
2023	7413	DROGAFONTE LTDA	130,00
2023	11255	EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LIMITADA	262,50
2023	11469	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	321,44
2023	11470	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	1.100,00
2023	7491	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS-ME	3.158,00
2023	190	FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA-ME	318,00
2023	9965	FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA-ME	1.900,00
2023	10671	FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA-ME	380,00
2023	7999	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	2.217,84
2023	8060	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	240,00
2023	11541	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A	120,88
2023	10297	I2 TELECOM LTDA	140,00
2023	11204	I2 TELECOM LTDA	1.008,00
2023	10088	INFINITY AUTO PARTS	10.303,33
2023	10089	INFINITY AUTO PARTS	723,98
2023	10375	INFINITY AUTO PARTS	1.797,29
2023	10377	INFINITY AUTO PARTS	226,06
2023	10378	INFINITY AUTO PARTS	197,41
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	10379	INFINITY AUTO PARTS	241,02
2023	10384	INFINITY AUTO PARTS	1.178,83
2023	10385	INFINITY AUTO PARTS	1.346,88
2023	10386	INFINITY AUTO PARTS	285,06
2023	10478	INFINITY AUTO PARTS	323,53
2023	3856	JOAO AMERICO RODRIGUES JUNIOR	1.325,00
2023	8102	LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA	7.466,76
2023	10994	LT IMAGEM LTDA	2.000,00
2023	12053	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	48,40
2023	7449	LV MEDICINA CLINICA LTDA	24.240,00
2023	7879	MED CENTER COEMRCIAL LTDA	80,00
2023	11224	MED CENTER COEMRCIAL LTDA	655,56
2023	8580	MINASMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA	650,32
2023	10075	MOISES MARQUES JOAO DE DEUS	70,00
2023	12331	NUTRILAR EXPRESS LTDA	672,00
2023	1443	PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA	285,65
2023	1406	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	327,60
2023	1448	PAPELARIA LUANA LTDA	71,04
2023	2334	PAPELARIA LUANA LTDA	6,54

2023	7033	PASQUA ELETROMOTORES LTDA-EPP	2.520,00
2023	6926	PAVIDEZ ENGENHARIA	44.069,88
2023	11266	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	189,00
2023	11534	QUINTAMA PNEUS LTDA-ME	1.122,00
2023	12344	QUINTAMA PNEUS LTDA-ME	955,00
2023	2945	RAIMUNDI & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	12.700,00
2023	7062	RODRIGO TONELOTTO-EPP	160,80
2023	11553	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	394,00
2023	904	SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	3.465,00
2023	11225	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES	115,60
2023	2946	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	1.458,00
2023	12058	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	13.131,30
2023	9436	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS	595,00
2023	5446	UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	7.450,00
2023	869	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	2.136,49
2023	1475	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	449,59
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	5934	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	3.982,02
2023	9309	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	340,10
2023	10046	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	551,32
2023	520	VALE COMERCIAL EIRELI	180,00
2023	8008	VIME VEICULOS LTDA	343,85
2023	8009	VIME VEICULOS LTDA	358,80
2023	8034	VIME VEICULOS LTDA	265,90
2023	8035	VIME VEICULOS LTDA	352,86
2023	10354	VIRTUE COMERCIO LTDA	202,00
2023	6423	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	3.991,10
2023	6425	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	1.163,50
2023	10976	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	770,69
2023	1446	W&M ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	55,68
2023	748	WEB RAST LTDA ME	1.576,20
2023	749	WEB RAST LTDA ME	90,04
2023	753	WEB RAST LTDA ME	315,24
2023	754	WEB RAST LTDA ME	315,24
TOTAL			**433.965,24**

EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	63	POSTO DON INÁCIO LTDA	1.255,07

Art. 2º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2019, haja vista que apresentavam pendências impeditivas de pagamentos, ou seja, irregularidades fiscais, e/ou foram prescritas, no montante de R$ 1.239,78 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2019	198	ALEX FOLCONI CORREA	473,18
2019	4131	CRYSTALGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME	580,00
2019	246	DANIELA DE F C P MORI-ME	33,60
2019	7973	H.D.C. COMERCIAL EIRELI-ME	153,00
TOTAL			**1.239,78**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:98719DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2946

DECRETO N.º 2946

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3165 de 23/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se específica, e que totalizam R$ 3.954.650,00 (três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. ativ. da Secretaria de Administração		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas - pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	83.500,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	6.000,00
02.02.03.09.271.0181.2030 Manutenção Atividades Pgto Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.03 Pensões		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não vinculados	R$	72.000,00
02.03 Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01.04.123.0054.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	2.700,00
02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Diretoria da Receita		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	1.800,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	50.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522 Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas - pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	5.100,00
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	4.000,00

02.04 Procuradoria Geral do Município		
02.04.01.02.062.0010.2034 Manut. Ativ. da procuradoria geral do município		
3.1.90.94 Indenização e restituição trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	12.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01.10.122.0052.2408 Manut. Ativ. Secr. Municipal de Saúde- remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	100.000,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	50,00
02.05.01.10.122.0052.2563 Manut. Ativ. Equipe de regulação, controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	66.000,00
Fonte de Recursos: 1.605.000 – assistência financeira da união destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$	300,00
02.05.02.301.0202.2411 Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	89.100,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis - pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	7.500,00
02.05.02.301.0202.2412 Manut. Ativ. unidades de serviço de saúde de atenção básica- remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Fonte de Recursos: 1.605.000 – assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$ 1.200,00	R$ R$	25.300,00 1.200,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2564 Manut. Ativ. Equipe multiprofissional da APS- remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	11.700,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000-transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	R$	14.000,00
3.1.90.13 Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000-transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	R$	1.300,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000-transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	R$	600,00
02.05.03.10.302.0210.2042 Manut. Ativ. Tratamento fora do município - TFD		
3.3.90.14 Diárias- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	1.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Media e alta complexidade ambul. e hospitalar- remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	15.200,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	270.000,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.	R$	5.100,00
02.05.03.10.302.0210.2416 Manut. Ativ. Prestadores de serviços da atenção de media e alta complexidade ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000-transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	R$	630.700,00
02.05.03.10.302.0210.2565 Manut. Ativ. Rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16 Outras despesas variáveis- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	1.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	46.500,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	R$	1.700,00
02.06.03.08.244.0131.2095 Manut. Ativ. IGD bolsa família		
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 transferências de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS	R$	2.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01.12.361.0403.2099 Manut. Ativ. do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos	R$	3.800,00

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	320.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. educação infantil – Pré- escola FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	244.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. educação infantil – Pré- escola FUNDEB 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	5.100,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. educação infantil – Creche FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	17.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
02.07.01.12.365.0401.2544 Manut. Ativ. educação infantil – creche – FUNDEB 30%			
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	6.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. outros auxiliares de ensino- educação infantil -creche FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	19.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	108.200,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	9.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 transferências do FUNDEB- impostos e transferências de impostos		R$	100,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. da Secretaria municipal de Educação- Dir. Administrativa		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	147.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas– pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	164.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
3.1.90.94	Indenização e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	573.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de terceiros – pessoa física			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Mant. Ativ. outros auxiliares de ensino -Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	52.000,00
.1.90.16	Outras Despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
3.1.90.94	Indenização e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Mant. Ativ. educação infantil – Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	78.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500. Recursos não vinculados de impostos		R$	6.800,00
3.1.90.94	Indenização e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	312.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Mant. Ativ. educação infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	21.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.1.90.94	Indenização e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	53.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Mant. Ativ. outros auxiliares de ensino- educação infantil- pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	18.600,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	3.800,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Mant. Ativ. educação de jovens e adultos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Mant. Ativ. transporte escolar – ensino fundamental		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Mant. Ativ. transporte escolar – ensino fundamental educação de jovens e adultos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Mant. Ativ. transporte escolar – ensino fundamental educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	6.700,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Mant. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Mant. Ativ. Diretoria de cultura		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		

02.09.01.15.452.0052.2157	Mant. Ativ. Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos			
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	32.400,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	5.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**			
02.10.01.04.122.0052.2177	Mant. Ativ. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	18.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**			
02.11.01.04.124.1001.2430	Mant. Ativ. Corregedoria autônoma da guarda civil militar (Correge)			
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	4.700,00
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas				
Fontes de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	2.700,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Mant. Ativ. da sec. Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)			
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil				
Fontes de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	5.000,00
3.1.90.16 Outras despesas variáveis – pessoal civil				
Fontes de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	2.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Mant. Ativ. da diretoria municipal de transito (Dimutran)			
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	4.600,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Mant. Ativ. da coordenadoria da vigilância de patrimônio publico (COVPP)			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	28.100,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	1.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Mant. Ativ. do guarda civil municipal (GCM)			
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	300,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**			
02.13.01.04.121.0052.2521	Mant. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos			R$	91.900,00
TOTAL.....			**R$**	**3.954.650,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 3.954.650,00 (três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), abaixo discriminadas:

02 Poder Executivo

02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Mant. Ativ. sec. Municipal de governo		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	55.400,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Mant. Ativ. sec. Municipal administração		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	27.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção Atividades pagto Pessoal aposentado e pensionista		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
Fonte de Recursos: 1.501.000outros recursos não vinculados		R$	72.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Mant. Ativ. sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	43.500,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Mant. Ativ. Diretoria da receita		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	26.300,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da divida		
3.2.90.21	Juros sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Mant. Ativ. equipe regularização controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	63.400,00
02.05.01.10.128.0058.2570	Educação e formação em saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Mant. Ativ. estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000recursos não vinculados de impostos		R$	22.850,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Mant. Ativ. unidades e serviços de saúde atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		

Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	14.700,00
3.3.90.32	Material , bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	25.400,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	136.800,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Mant. Ativ. unidades e serviços de saúde atenção básica– remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	83.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	21.000,00
02.05.02.10.301.0210.2569	Mant. Ativ. segurança alimentar e nutricional na saúde		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.400,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Mant. Ativ. Media e alta complexidade ambulat. e hospitalar- remuneração. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	14.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	21.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Mant. Ativ. unidades e serviços de saúde da atenção media e alta complexidade ambutl. E hospitalar		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	2.400,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	299.000,00
02.05.03.10.303.0230.2044	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	6.200,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Mant. Ativ. Capacitação de pessoal assistência farmacêutica		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	11.800,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Mant. Ativ. Vigilância em saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	14.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. e mat. Permanente para as unidades e serviços de saúde da at.de média e alta complex. amb. e hosp.		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	405.000,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e instalações unidades e serviços de saúde da atenção media e alta complex. Ambut. e hospitalar		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	38.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Mant. Ativ. da Secretaria Municipal Desenvolvimento social		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	31.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Mant. Ativ. centro referência da assistência social - CRAS		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS		R$	2.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	7.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Mant. Ativ. do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.1.90.94	Indenização e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	112.900,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Mant. Ativ. educação infantil- Pré- escola FUNDEB 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	198.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Mant. Ativ. educação infantil- Creche FUNDEB 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	415.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	24.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ens. fundamental		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	178.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	31.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquis. Equip. e material permanente p/ educação infantil-Pré-escola		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		

Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas p/ educação infantil-creche		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	428.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Mant. Ativ. educação infantil pré-escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Mant. Ativ. educação infantil -creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	29.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros- pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
2.07.02.12.365.0401.2478	Mant. Ativ. outros auxiliares de ensino educação infantil pré- escola		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	56.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Mant. Ativ. outros auxiliares de ensino educação infantil -creche		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	51.000,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Mant. Ativ. educação de Jovens e adultos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	31.000,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Mant. Ativ. programa de educação compensatória		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	151.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	38.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	17.000,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Mant. Ativ. centro mun. Apoio educacional (CEMAE)		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	57.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Mant. Ativ. transporte escolar – ensino fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	4.600,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Mant. Ativ. alimentação escolar –educação infantil - pré - escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Mant. Ativ. alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	26.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. da Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	316.900,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Mant. Ativ. da guarda civil municipal (GCM)		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	29.900,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Mant. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos		R$	10.300,00
TOTAL.....		**R$**	**3.954.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 27 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C2541827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N º 1.255/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N º 1.255/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$2.096.120,91 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 122 0008 2.040	MANUT. DE ATIVID.ADMIN. DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
3390 93	Indenizações e Restituições		TRFES/2.621	1.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC SOCIAIS - ATB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		TRFES/2.621	60.000,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	61.127,17
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TRFES/2.621	48.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		TRFES/2.621	335.114,51
10 301 0008 2.049	MANUT.DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	525,57
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização		TRFES/2.621	84.111,09
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TRFES/2.621	15.562,91
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
4490 52	Equipamento e Material Permanente		TRFES/2.621	334.225,65
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FARMÁCIA			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	57.293,88
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		TRFES/2.621	133.789,55
10 304 0008 2.061	MANUT DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGSAN			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	72.408,02
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	131.738,02
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TRFES/2.621	8.325,63
4490 52	Equipamento e Material Permanente		TRFES/2.621	27.840,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 306 0009 2.072	ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFANCIA			
3390 30	Material de Consumo		PNAE/2.552	11.856,48
12 306 0009 2.076	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		PNAE/2.552	10.000,00
12 306 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo		PNAE/2.552	10.000,00
12 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		QESE/2.550	50.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		QESE/2.550	30.000,00
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		PNATE/2.553	4.863,62
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		PTE/2.576	30.758,92
12 365 0009 2.086	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo		QESE/2.550	20.432,62
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		QESE/2.550	30.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		FUNDEB/2.540	178.000,99
3191 13	Obrigações Patronais		FUNDEB/2.540	60.000,00
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		VAAR/2.543	35.000,00
12 361 0009 2.097	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3190 13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		FUNDEB/2.540	27.530,00
12 361 0009 2.095	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		VAAR/2.543	30.500,00
12 361 0009 2.095	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		VAAR/2.543	76.784,43
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações		TRFES/2.621	119.331,85
TOTAL				**2.096.120,91**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$2.096.120,91 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos, e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.540	FUNDEB	Transf.do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério	265.530,99
2.543	VAAR	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	142.284,43
2.550	QESE	Transferência do Salário Educação	130.432,62
2.552	PNAE	Transf.de Recursos do FNDE Referentes Programa Nac de Alimentação Escolar	31.856,48
2.553	PNATE	Transf.de Recursos do FNDE Referentes Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar	4.863,62
2.576	PTE	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.758,92
2.621	TRFES	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.490.393,85
TOTAL----------			**2.096.120,91**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 11 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDOALEXANDRE LOPES: 06444460646
Dados:2025.03.1213:08:44-03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1E4CE4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 01/2025

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	IZABELA FERNANDES FRAGA E GRECO	26

FONAUDIÓLOGO		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	LUIZ FERNANDO MARTINS	24

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	HÉLIA MARIA DOS SANTOS	40
2º	MARIZA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS	40
3º	LEILA APARECIDA XAVIER DE JESUS	40
4º	ESTER AZEVEDO	40
5º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	40
6º	LETÍCIA BARBOSA	40
7º	VERALÚCIA DA SILVA CORRÊA	40
8º	CLÁUDIA DOS ANJOS PEREIRA	40
9º	LEIDIANE APARECIDA SIVA OLIVEIRA	40
10º	ANA FLÁVIA SANTOS TEIXEIRA	40
11º	GLÁUCIA SANTOS LEITE	40
12º	ISMÁRIA DA SILVA OLIVEIRA BEZERRA	40
13º	SARAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA	40
14º	JOICE ELEN SILVA MARTINS	40
15º	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	40
16º	RENATA APARECIDA CASTRO COSTA	40
17º	CAMILA FERREIRA	40
18º	LUIZA AMARAL CAMPOS	40
19º	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	40
20º	BÁRBARA EDUARDA VENÂNCIO PINTO	40
21º	INGRID ADELAIDE DE PAULA OLIVA	40
22º	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	38
23º	EVANI PEREIRA PONTS	38
24º	ELENICE RABELO SILVA	38
25º	APARECIDA MARIA DE MORAIS SILVA	38
26º	SÔNIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	38
27º	IZABEL CRISTINA PEREIRA	38
28º	ANA FLÁVIA CABRAL REZENDE	38
29º	RENATA MARTINS CABRAL	38
30º	REGINA APARECIDA DE SOUZA	38
31º	ALINE DOMINGOS RIBEIRO LOPES	38
32º	THAÍS MARTINS ROCHA	38
33º	CLEIDIANE ALVES CARDOSO SOARES	38
34º	ANA PAULA DA SILVA	38
35º	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	38
36º	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	38
37º	LEILIANE APARECIDA GOMES MOURA	38
38º	MICHELE PATRICIA DA SILVA TAVARES	38

39º	GABRIELA SALOMÉ LUIZ	38
40º	JESSICA CRISTINA SILVA	38
41º	AMANDA OLIVEIRA MATEUS DE SOUSA	38
42º	LARISSA CRISTINA BATISTA FONSECA	38
43º	GABRIELA SILVA DE QUEIROZ	38
44º	MARINA LUÍSA SILVA ROCHA	38
45º	JÚLIA CAROLINE DE OLIVEIRA	38
46º	ISABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	38
47º	THALES VINÍCIUS MIRANDA FONSECA	38
48º	MARIA APARECIDA ROCHA LOPES	38
49º	JUSSILENE MARIA DA SILVA RODRIGUES	38
50º	SIMONE DA SILVA MOURA	38
51º	JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS	38
52º	LUCIENE INÁCIO DE MOURA COSTA	38
53º	LUCIENE LINA MOREIRA SOUZA	38
54º	DARLI MARIA DA CRUZ	38
55º	ANDREIA GLÁUCIA DA SILVA SOARES	38
56º	ARIANE DE ARAÚJO COSTA	38
57º	MICHELE ALVES DOS REIS MOREIRA	38
58º	DIONE LUIZA SANTOS	38
59º	VALÉRIA ALVES LACERDA	36
60º	VÂNIA ANTÔNIA FRANCO	36
61º	MARY APARECIDA SILVA MIRANDA	36
62º	SHIRLEY PIMENTA LOPES	36
63º	MARIA MILENE M. DE OLIVEIRA	36
64º	THAÍS LIMA MOREIRA DE MATOS	36
65º	MARLUCY CRISTINA TEIXEIRA	36
66º	LILIAN VIANA SOUZA RAMOS	36
67º	SARAH LÍDIA DA COSTA	36
68º	ANGELITA MENEZES DA SILVA	36
69º	LETÍCIA DAMASCENO	36
70º	ANA CAROLINA NEVES MOITINHA	36
71º	SAMARA QUETELIN ROSA SILVA	36
72º	ANGELA CRISTINA SOUZA E SILVA	36
73º	LUZIA APARECIDA MELO TAVARES	36
74º	SIRLEI PEREIRA REIS	36
75º	ROSELY MARTINS RODRIGUES	36
76º	PATRÍCIA FONSECA BATISTA	36
77º	VERA LÚCIA REZENDE GONÇALVES	36
78º	GLEISSE APARECIDA DIAS CASTRO	36
79º	ANDRÉIA HÉLIDA ALVES	36
80º	ROSECLEIA FERREIRA RODRIGUES	36
81º	RHAYANE BARROS SOUZA BARRETOS	36
82º	FRANCIELE JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	36
83º	RAMILA GRICIA CAMPOS SILVA	36
84º	PRISCILA FONSECA SOUZA	36
85º	KAMILA SOUSA ARAÚJO	36
86º	AYANI CAROLINA SILVA REZENDE	36
87º	ELIZETE DE PAULO SILVA	36
88º	RUTNÉIA ALVES PESSOA	36
89º	ISAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	36
90º	MARCELA ALVES DO CARMO SILVA	36
91º	ANDRESA CRISTINA DA SILVA	36
92º	LUANA RODRIGUES DA SILVA	36
93º	ALINE SILVA MOURA	36
94º	OSCARINA DA FONSECA PINTO	34
95º	DANIELA IVANILDA DA SILVA	34
96º	ALINE HELENA SILVA MORAIS	34
97º	GRACIELE MARÍLIA DE OLIVEIRA	34
98º	DIANA TALITA FERREIRA ARAÚJO COIMBRA	34
99º	VIVIANE LOPES DA SILVA SILVEIRA	34
100º	ROSA ELIAS SOARES MODESTO	34
101º	SÚRIA STEFANI APARECIDA VENÂNCIO	34
102º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	34
103º	RAIANE MOREIRA RAMOS	34
104º	VANDILEUZA A. LUIZ SILVA	34
105º	ELÓISA MARIA DA SILVA BORGES	34
106º	CLEONICE APARECIDA SILVA BESSAS	34
107º	ANDREA MARIA TEIXEIRA	34
108º	QUEILA CRISTINE BARRETOS BRAGA	34
109º	ALINE APARECIDA DA SILVA	34
110º	PRISCILA DE SOUZA REZENDE	34
111º	BRENDA APARECIDA DO GOMES	34
112º	THAINÁ SANTOS DE ANDRADE	34
113º	LÍVIA WANDIELLY ALVES DA SILVA	34
114º	ELIANA CLAUDINO CORRÊA	34
115º	MARINA INÁCIA OLIVEIRA	34
116º	ELISANGELA SANTOS SALES	34
117º	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA SILVA	34
118º	ROSILENE DA SILVA	34
119º	DEBORA CARLA CONSTANTINO	34
120º	AMANDA DAS GRAÇAS COELHO	34
121º	PAULA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	34
122º	JOICE CRISTINA GONÇALVES	34
123º	RAYLLA DE SOUSA ALVES ARAÚJO	34
124º	LARYSSA FAGUNDES LINS	34
125º	ANA CAROLINA SILVA FERREIRA	34
126º	THAMARA BORGES ROCHA	34
127º	LUANA AP. ALVES	34

128º	LEANDRA PALESTRINE MINEIRO	32
129º	ROSANGELA FELICIO CORREIA GONÇALVES	32
130º	JUSCIMAR DE SOUZA ALMEIDA	32
131º	ERIVANDA PEREIRA DA COSTA GRACIANO	32
132º	MARLI CONCEIÇÃO SILVA REZENDE	32
133º	LINDACI FELIX REIS DA SILVA	32
134º	ELIANA DE FATIMA SILVA	32
135º	LILIANA MAIA MARTINS	32
136º	ROSEANE FELICIO COIMBRA	32
137º	FLAVIA JESSICA DOS SANTOS	32
138º	ANA MARIA S. DE SOUZA	32
139º	JESSICA VIEIRA LOPES	32
140º	TALITA DE PAULA SOUZA	32
141º	LENITA MARIA GOMES RIBEIRO	32
142º	MARIA DE LOURDES DA LUZ SANTOS	32
143º	NARILDES ROCHA CORREIA	32
144º	MARIA INEZ DE OLIVEIRA ROCHA	32
145º	CLEIDE ASSUNÇÃO ALVES	32
146º	MARCILENE LEITE DE OLIVEIRA	32
147º	DERCI CEZOSTRE CALAZANS SILVA	32
148º	JULIANE APARECIDA DE JESUS	32
149º	CLAUDIA ROBERTA DA SILVA	32
150º	LIDIANE ALVES CORGOSINHO	32
151º	RUBIA CRISTINA BRAGA	32
152º	ELISIANE ALVES DUARTE	32
153º	LAZARA COIMBRA ALMEIDA	32
154º	MARINA SEBASTIANA LUOIZA SILVA	32
155º	NILDA ANTONIA DE OLIVEIRA	32
156º	REJANE GONÇALVES BATISTA SOUZA	32
157º	EDILENE SEVERIANO	32
158º	JULIANA MARIA CORREIA SOUZA	32
159º	ANDREA APARECIDA SILVA DE MORAIS BATISTA	32
160º	ALINE ANDREIA GENEROSO	32
161º	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	30
162º	MONALISA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	30
163º	MARIA APARECIDA DE JESUS REZENDE	30
164º	LETÍCIA RODRIGUES DA CUNHA SILVA	30
165º	ADRIANA DA SILVA CAMILO	30
166º	CRISTINA DA SILVA	30
167º	SABRINA CRISTINA DA SILVA MOURA	30
168º	TAIS CRISTINA AVILA	30
169º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA	30
170º	ELITA APARECIDA DA SILVA AMARAL	30
171º	ROSILENE MARIA OLIVEIRA	30
172º	VALERIA NEVES DE SOPUZA	30
173º	MARIA GRACIELE DOS SANTOS SILVA	30
174º	PAMELA CAMILA SILVA	30
175º	VILMÊNIA MARIA DE OLIVEIRA	30
176º	VANUZA ANTONIA DE SOUZA CALAZANS	30
177º	THAMARA DE PAULA FERNANDES	30
178º	LUANA CRISTINA DA SILVA	30
179º	NILZA ANTONIA DE MIRANDA	28
180º	APOARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	28
181º	JUSSARA APARECIDA PERES DE LIMA	28
182º	MARISA DE PAULA RIBEIRO	28
183º	GIRLENE DA SILVA GONÇALVES	28
184º	OLINDA DA COSTA GONÇALVES SANTOS	28
185º	LARISSA RODRIGUES BATISTA	28
186º	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28
187º	ELMIRA BAIONETA BRAGA	28
188º	IVANIR DUARTE VILAS BOAS	28
189º	GISLENE APRARECIDA OLIVEIRA	28
190º	ROSA CRISTINA VAZ DA SILVA	28
191º	ZAZECIANA ROSA DA SILVA	28
192º	KELLEN CRISTINA MARTINS	28
193º	FABIANA DE FATIMA COSTA	28
194º	CRISTIANE GONÇALVES SOUZA FERREIRA	28
195º	PATRICIA MARILIA PINTO SOTERO	28
196º	THAMIRES BORGES ROCHA	28
197º	EDUARDA LUIZA DE OLIVEIRA BIBIANO	28
198º	TANIA FARNESE VIANA LOPES	28
199º	ALESSANDRA FERREIRA MACHADO	28
200º	PATRICIA MESQUITA	28
201º	SUELI APARECIDA DUTRA	28
202º	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	28
203º	VIVIANE MARCELINO	28
204º	JURLEI MARTINS DOMINGOS	28
205º	LARISSY GOMES DE ALMEIDA	28
206º	JULYA LUIZA GOMES MIRANDA	28
207º	CEDIONICE COELHO SILVA	28
208º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	28
209º	LAIZ DE SOUZA DIAS	28
210º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	26
211º	SINARA PEREIRA	26
212º	VIVIANE PINTO VIEIRA	26
213º	ALEXSANDRA FLÁVIA CABRAL	26
214º	JOVANICE OLIVEIRA DA SILVA	26
215º	HILDA PACHECO SILVA	26
216º	LILIANA DIAS	26

217º	REGINA HELENA PEREIRA	26
218º	LEILIANE APARECIDA DA SILVA	26
219º	DAIANE FREITAS SANTIAGO SILVA	26
220º	CRISTIANE MATEUS DA CRUZ	26
221º	BRUNA DE ARAÚJO FERREIRA	26
222º	FERNANDA DE OLIVEIRA	26
223º	CAROLINE STEFANE SOUZA SILVA	26
224º	PAULIANE DA SILVA MESQUITA	24
225º	VANIA APARECIDA DA SILVA	24
226º	VALDIRENE APARECIDA DELFINO	24
227º	JOSENI SABINO PINTO	24
228º	JUSLAINE MARIA DE MOURA	24
229º	CATIA CRISTINA DA SILVA	26
230º	TEÔNIA ALVES DOS SANTOS	26
231º	GLAUCIA DE ARAUJO FERREIRA	26

PROFESSOR APOIO – BRAILLE		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	BRUNA FERNANDA SILVA	24

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	36
2º	FERNANDA VIDAL COSTA	36
3º	THAIS ISABELLE SANTOS FERREIRA	36
4º	LEILA FERREIRA DE LIMA	34
5º	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	34
6º	JESSICA CRISTINA FONSECA SILVA	34
7º	JÚLIA DE SOUZA SANTOS	34
8º	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	34
9º	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	34
10º	DALYLA ARANTES SILVA	34
11º	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	34
12º	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	34
13º	ARIANE COSTA CARVALHO	34
14º	LORENA STEFANI PEREIRA GERALDO	34
15º	LARISSA GABRIELE DE OLIVEIRA DALFIOR	34
16º	VALDIRENE DE MIRANDA	34
17º	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	34
18º	JÚLIA QUELI SOUSA	32
19º	ELIAS IZAIAS DA SILVA	32
20º	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	32
21º	FLÁVIA REIS DA SILVA	32
22º	SHEILA RIBEIRO DA COSTA SILVA	32
23º	DAIANE CARLA MIRANDA	32
24º	KELIANE NAQUINE SANTOS SOUZA	32
25º	ISLENE DE SOUZA FELIX	32
26º	TAISE TAVARES	32
27º	CARLA SILVA SANTOS	32
28º	MARIA CRISTINA TEIXEIRA VASCONCELOS	32
29º	ROBERTA JOVITA SILVA SANTOS	32
30º	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	32
31º	BEATRIZ SIQUEIRA VIEIRA SANTOS	32
32º	JULIANA CUNHA CAMPOS GONTIJO	32
33º	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	32
34º	LIDIA APARECIDA TAVARES	32
35º	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES VIDAL	32
36º	LIDIENE CONCEIÇÃO PAULO RABELO SILVA	32
37º	PATRICIA REZENDE MELO CHAGAS	32
38º	KARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	32
39º	GRASIELE DA SILVA CASTRO	32
40º	THAIS RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	32
41º	CAMILA CRISTINA DA SILVA	32
42º	MARIANA LARA SILVA	32
43º	LORENA CASTRO DE MOURA	32
44º	RAÍRA OLIVEIRA ARAÚJO	32
45º	LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	32
46º	CLEIDE BORGES DA SILVA	32
47º	VANIA CARLOS ALVARENGA COSTA	32
48º	ÊNIA CRISTINA FIRMINO GOMES	32
49º	MICHELLE APARECIDA PEDROSO	32
50º	ELIANE APARECIDA FREITAS NUNES	32
51º	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA	32
52º	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	32
53º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	32
54º	LIVIA MIRANDA DE CASTRO BERNARDES	32
55º	KEYLA CAROLINA DE COSTA PENIDO	32
56º	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	32
57º	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	32
58º	LIDIANE MIRANDA MARINHO	32
59º	MARINA ALVES RODRIGUES	32
60º	SANDRA NATALINA RODRIGUES	30
61º	SARA RODRIGUES RABELO	30
62º	MARIA ANGELA DA ROCHA	30
63º	CLAUDIA APARECIDA CAMPOS PIRES DELFINO	30
64º	LETICIA DA COSTA SANTOS	30
65º	ROZANGELA ALVES MENEZES	30
66º	FABRICIA DEMACI DA SILVA	30

67º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	30
68º	ANA ALICE DIAS DE OLIVEIRA	30
69º	DEBORH BAIA DE CASTRO	30
70º	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	30
71º	FERNANDA QUELLEN DE PAULA REZENDE	30
72º	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	30
73º	NILSILENE APARECIDA SILVA CAMPOS	30
74º	MATEUS JUSTINIANO GOMES BORGES	30
75º	THAINÁ PEREIRA DE OLIVEIRA	30
76º	JÉSSICA TAYNARA SOUSA RIBEIRO	30
77º	ALANA LETICIA ALVES	30
78º	BEATRIZ MOURA FREITAS QUERINO DE SOUSA	30
79º	FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA	30
80º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	30
81º	PATRICIA SILVA OS SANTOS RESENDE	30
82º	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	30
83º	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO	30
84º	KELLY CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	30
85º	PÁTRICIA MODESTO EPIPHÂNIO MIRANDA	30
86º	SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA	30
87º	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	30
88º	FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	30
89º	FABRÍCIA DA SILVA RABELO	30
90º	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	30
91º	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	30
92º	ELUANA MARIA GONTIJO AMARAL	30
93º	MICHELLE ALVES MIRANDA	30
94º	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	30
95º	MARIA CAROLINA ALEX VALADÃO	30
96º	ROSIANE SILVA BRANCO	30
97º	BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA	30
98º	JESSICA JÚLIA MESQUITA E SILVA SOUZA	30
99º	CIBELI MOREIRA SILVA	30
100º	GUSTAVO DE MOURA GOMES SOARES	30
101º	FABIANA DE MELO BARBOSA	30
102º	ISTEFÂNIA KÁSSIA DOS SANTOS CAMPOS	30
103º	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	30
104º	AMANDA CRISTINA COSTA	30
105º	FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES	30
106º	ALESSANDRA DE MELO FERREIRA	30
107º	IZABELA TAINÁ PACHECO DE SOUZA	30
108º	LORRAYNE SULLEN BRAGA	30
109º	IZABELLA AMARAL COSTA SILVA	30
110º	RÚBIA APARECIDA SOARES	30
111º	MARIA GABRIELA SILVA MORAES	30
112º	LUANA APARECIDA SILVA AMARAL	30
113º	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	30
114º	JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA	30
115º	IZA GONDIM CAMPOS	30
116º	LOREN KETELY SILVEIRA LAGES	30
117º	LOREN CRISTINA SILVA REIS	30
118º	VALDIRENE DO CARMO MARTINS FIDELIS	30
119º	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	30
120º	IVONE LIMA MOREIRA	30
121º	JANAINA ROSA RODRIGUES SANTOS	30
122º	SIMONE GERALDA AMARAL	30
123º	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	30
124º	BRUNNA KAYTA AMARAL CHAVES MESQUITA	30
125º	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	30
126º	NUBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA	30
127º	GIANI ANDREIA DE SOUSA	30
128º	JENNYFFER STHEFANY ARAUJO LOIOLA	30
129º	EDNA ROSA ROCHA LACERDA	28
130º	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	28
131º	ELENICE EVANGELISTA LIMA DA SILVA	28
132º	TATIANE LEITE DA SILVA	28
133º	MARLETE BARBARA DE MIRANDA	28
134º	HELOISA BRASIL	28
135º	MARIA REGINA DA SILVA	28
136º	MARISA TEIXEIRA DE SOUSA	28
137º	MAISA LIMA VIDAL	28
138º	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER	28
139º	CIRLEI CRISTINA BASILIO	28
140º	ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA SILVA	28
141º	KÁTIA DE FREITAS PEREIRA	28
142º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	28
143º	ANA LIDIA ROCHA DA SILVA	28
144º	FABIANA APARECIDA ALVES FERREIRA	28
145º	ALINE DE SOUSA	28
146º	LAENE NEVES DA SILVA	28
147º	ROBERTA DARDANIA DA SILVA VALETE	28
148º	BRENDA RUBIA RENATA ROBERTA RODRIGUES DE MORAES	28
149º	ERIKA SILVA LEÃO	28
150º	THALITTA FERREIRA BARBOSA GONÇALVES	28
151º	ALINE RODRIGUES ROGERIO	28
152º	CAIO CHAGAS BRANCO	28
153º	DAIANE GBRIELA DA COSTA MELO	28
154º	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE PAULA	28
155º	JEFERSON GONTIJO DOS SANTOS	28

156º	NATÁLIA EVELIN P. MOURA	28
157º	HAIANDA CAROLAINE DOS SANTOS SILVA	28
158º	NAYARA RIBEIRO COSTA SILVA	28
159º	ANA FLÁVIA SILVEIRA GUIMARAES	28
160º	LEIA MENDES DE SOUZA	28
161º	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	28
162º	ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	28
163º	VERA LUCIA PRIMO DOS SANTOS	28
164º	ELISA CARDOSO DA SILVA	28
165º	LILIAN RABELO	28
166º	VANIA DOS REIS BATISTA	28
167º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	28
168º	GRAZIELA MARÇAL DA SILVEIRA SANTOS	28
169º	DANIELA CORRÊA DE MELO TAVARES	28
170º	REJANE MARIA DA SILVA	28
171º	MARIA CRISTINA DE SOUSA	28
172º	PAULA ALVARENGA NUNES MOURA	28
173º	GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	28
174º	NICOLE NIRMA RIBEIRO GEACAIABA	28
175º	ROSANGELA ARAUJO DA CUNHA	28
176º	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	28
177º	JOSÉ LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	28
178º	THIAGO HELENO PEREIRA DO COUTO	28
179º	ANTONIO CARLOS PEREIRA	28
180º	SUELEN EDVINA DA SILVA	28
181º	ROBERTA LOPES JUSCELINO	28
182º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	28
183º	LETICIA APARECIDA FELIX GRACIANO	28
184º	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA	28
185º	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28
186º	DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	28
187º	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA	28
188º	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	28
189º	BRUNA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA URQUISA	28
190º	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	28
191º	ANA CLAUDIA FERRAZ CORREIA DA SILVA	28
192º	SAULO EMANUEL SOUZA	28
193º	LORENA FERREIRA VARGAS	28
194º	POLIANE GONTIJO BASILIO	28
195º	LÁIS LAURA CUNHA SOUZA	28
196º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	28
197º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	28
198º	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	28
199º	LAUREANE ÁVILA DA SIVA COUTO	28
200º	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	28
201º	THAÍS LEITE DA SILVA	28
202º	IVANA KANANDA RIBEIRO SOUSA	28
203º	ALINE CELESTE BERNARDES	28
204º	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS ABREU	28
205º	VINÍCIUS DE CARVALHO E SILVA	28
206º	ALINE CARLA DA SILVA DIAS	26
207º	EVELIN LIMA DE BESAS SILVA	26
208º	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26
209º	ROZANA RAQUEL LACERDA	26
210º	GUMERCINDA FRANCISCA DA SILVEIRA PINTO	26
211º	ELIZA MIRANDA GONTIJO	26
212º	MARTA PEREIRA	26
213º	CONCEIÇÃO APRECIDA LOPES SILVA	26
214º	ARLETE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	26
215º	ROSANA LUCIA COREEIA DE MIRANDA	26
216º	NEUSA APRARECIDA DA SILA GARCIA	26
217º	ELIANA CRISTINA GARCIA	26
218º	VERIDIANE PEREIRA LOPES	26
219º	CÁSSIA DE ARAÚJO FERNANDES	26
220º	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	26
221º	JENIFFER CRISSÍA MOURA SANTIAGO	26
222º	IZABELA DAIANE MELO FONSECA	26
223º	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	26
224º	CLÁUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	26
225º	MARIA JOSÉ DE MARINS	26
226º	DARLY SEZOSTRE CALAZANS	26
227º	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	26
228º	VICENA HENRIQUE FERREIRA	26
229º	DULCINEIA VIEIRA SILVA	26
230º	DIRCE MARIA MESQUITA	26
231º	SILVANA MARIA FERREIRA	26
232º	LUZIANIA MARIA CANDIDA LAINO	26
233º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	26
234º	LUZIA LUCELIA DE MIRANDA OLIVEIRA	26
235º	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	26
236º	REJAINE CRISTINA FERREIRA	26
237º	RENATA RODRIGUES GONÇALVES	26
238º	ANDREIA ALVES LACERDA	26
239º	FERNANDA HEMETERIO MOTTA	26
240º	KAREN ESTEFANY DA COSTA PENIDO	26
241º	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM	26
242º	CRISTIANA PAULA MESQUITA GONTIJO	26
243º	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	26
244º	LARISSA MIRELLY FERREIRA FERNANDES	26

245º	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	26
246º	DÂMELA VITÓRIA SANTOS SILVA	26
247º	APARECIDA COSTA BORGES	26
248º	ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	26
249º	JOSYMARA DE OLIVEIRA MELO	26
250º	MERCIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	26
251º	FERNANDA DE ABREU XAVIER	26
252º	MISLENE ANDRADE TEIXEIRA	26
253º	ANGÉLICA VIDAL CARVALHO	26
254º	RAIANNE BÁRBARA MORAIS DELFINO	26
255º	DÉBORA CRISTINA DE ÁVILA MIRANDA	26
256º	LETICIA MOURA COSTA	26
257º	BRENA OLIVEIRA DA SILVA	26
258º	ANA CAROLINA GERVÁSIO GONTIJO	26
259º	JULIANA DE MELO BORGES	26
260º	TATIANE ALCANTARA RIBEIRO BRANDÃO	26
261º	CINTYA DE ALCANTARA RIBEIRO	26
262º	LEILA MARIA SOUZA ESTEVÃO FRANCO	24
263º	SIMONE SANDRA MARTINS SOUSA	24
264º	NÚBIA CORREIA MADEIRA	24
265º	INAJÁ DA SILVA CUNHA	24
266º	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	24
267º	ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24
268º	RAISSE CAROLINE GOULART CAMPOS DE LIMA	24
269º	CAROLINA DE PAIVA MIRANDA	24
270º	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	24
271º	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	24
272º	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	24
273º	ALEXANDRA FLORENCIO DIAS DA SILVA	24
274º	VIVIANE LEA ALVES MESQUITA	24
275º	LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ	24
276º	CLARA TELLES ALVES PEREIRA MALTA	24
277º	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	24
278º	TATIANA FERREIRA LUCAS	24
279º	RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO	24
280º	DANIELY BRANDÃO SILVA	24
281º	CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS	24
282º	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	24
283º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	24
284º	JULIANA APARECIDA DELFINO	24
285º	ELIANE HELENA DE PAULO PEREIRA	24
286º	MONICA DE FÁTIMA SILVA PACHECO	24
287º	MARIUZA GONÇALVES XAVIER NUNES	24
288º	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	24
289º	GENA ALMEIDA	24
290º	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	24
291º	BEATRIZ CARLA DS SANTOS	24
292º	THAMARA ROSA SOUSA GONTIJO	24
293º	INGRIDY KELLY COUTO NAZARIO	24
294º	TANIA APARECIDA REZENDE	24
295º	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	24
296º	ROSÂNGELA MARIA DO COUTO	24
297º	SIBELE APARECIDA FERREIA DE ALMEIDA	24
298º	MARCIA MARIA FERREIRA REZENDE	24
299º	KATIANA AA. REZENDE SILVA	24
300º	PATRICIA RESENDE DA SILVA	24
301º	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	24
302º	JORDANA SOUZA DE VASCONCELOS	24
303º	LUANA DAS DOR DE MOURA OLIVEIRA	24
304º	CLEIDIENE PEREIRA OLIVEIRA	24
305º	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	24
306º	LAURA SILVA GONÇALVES	24
307º	ALESSANDRA LUIZA GONTIJO	24
308º	MARIANA MORAES FIUZA	24
309º	ELEUZA MARIA GARCIA DUARTE OLIVEIRA	24
310º	ALZIRA CARLA SILVA COSTA	24
311º	VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA	24
312º	MICHELE M. OLIVEIRA	24
313º	LUCIANA DE CASTRO PEREIRA POUSA	24
314º	CLEIDIANE ROSA PEREIRA	24
315º	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	24
316º	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	24
317º	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	24
318º	PATRICIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA	24
319º	JAQUELINE DE MELO SILVA	24
320º	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	24
321º	MARILIA ANTONIA FERREIRA	24
322º	TAYNÁ DE SOUZA	24
323º	LARISSA HORRANA DA SILVA RAFAEL	24

PROFESSOR APOIO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1	ELIZABETE MICHELLE DE SOUZA RODRIGUES	32
2	MONICA DE ALMEIDA	30
3	EDÉSIO APARECIDO DE SOUZA	28
4	REJANE MARTINS CABRAL	26
5	FLAVIA APARECIDA MOURA SILVA	26

6	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	24
7	ISMAEL CESAR GONTIJO	24
8	ELIZABETE MICHELLE DE SOUZA RODRIGUES	32
9	MONICA DE ALMEIDA	30
10	EDÉSIO APARECIDO DE SOUZA	28
11	REJANE MARTINS CABRAL	26
12	FLAVIA APARECIDA MOURA SILVA	26
13	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	24
14	ISMAEL CESAR GONTIJO	24

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E4BEE47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 ANEXO II (RETIFICADO)

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO EM TODAS AS FASES

CARGO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO		PONTUAÇÃO POR ETAPAS				PONTUAÇÃO TOTAL
	Documentação obrigatória	Documentação facultativa	Documentação obrigatória	Documentação facultativa	Prova Escrita	Prova oral	
EDUCADOR FÍSICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível Superior em Educação Física – Licenciatura	Experiência.; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
PROFESSOR	Nível superior em pedagogia ou normal superior	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
NUTRICIONISTA	Nível Superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (CRN)	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
PSICÓLOGO	Nível superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (CRP)	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
VISITADOR SOCIAL	Nível médio completo	Experiência;	25	20	25	30	100
ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo	Experiência;	25	20	25	30	100
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Nível superior completo	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (CRESS)	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
COVEIRO	Nível fundamental incompleto	Experiência;	25	20	25	30	100
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	Nível fundamental completo ou qualificação profissional; Curso de qualificação profissional específico para área de atuação	Experiência;	25	20	25	30	100
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS – HAB. D	Nível Fundamental Completo; Habilitação D	Experiência	25	20	25	30	100
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO	Nível fundamental incompleto	Experiência;	25	20	25	30	100
ENFERMEIRO	Nível superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (COREN)	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível médio completo/técnico; Registro ativo no órgão de classe (COREN).	Experiência	25	20	25	30	100
FARMACÊUTICO	Nível Superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (CRF)	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
MÉDICO	Nível Superior na área de atuação; Registro ativo no órgão de classe (CRM).	Experiência; Pós Graduação ou documento correspondente	25	20	25	30	100
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Nível médio completo/técnico; Registro ativo no órgão de classe (CRO).	Experiência	25	20	25	30	100
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	Nível médio completo/técnico	Experiência	25	20	25	30	100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível fundamental incompleto	Experiência	25	20	25	30	100
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – HAB. B	Nível Fundamental Completo; Habilitação B	Experiência	25	20	25	30	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível: Ensino médio completo	Experiência	25	20	25	30	100

FORMA DE TABULAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL POR FASE
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: 25 (vinte e cinco) pontos (ausência de qualquer dos documentos – sub item 3.1.3, alíneas "a" a "h", será motivo de eliminação
DOCUMENTOS FACULTATIVOS: 20 (vinte) pontos (sub item 3.1.4, alíneas "a" e "b"), sendo: **5 (cinco) pontos** para **PÓS-GRADUAÇÃO** (quando exigido) e; **até 15 (quinze) pontos** para
EXPERIÊNCIA, sendo **5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.**
Até 20 (vinte) pontos PARA O CARGO EXIGIR APENAS COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.
A pontuação (**prova escrita**): 25 pontos, de acordo com o sub item 5.1.2.
A pontuação (**documentação e prova oral**) será atribuída de acordo com este quadro, em conformidade com o disposto nos itens 3 e subitens 3.1.3; 3.1.4; 5.1.4 e 5.1.5 do edital.
A aprsentação dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e FACULTATIVOS (CURRICULAR) serão apresentados em envelope único, lacrado e rubricado o lacre, que serão abertos na presença dos membros da comissão do processo seletivo.

Lagoa dos Patos, 12 de março de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:B3446F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A** - CNPJ: 04.567.650/0001-74

Finalidade: reajuste por repactuação contratual, calculado a partir da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2024 – para o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Instrução Normativa – IN 005/2017, conforme discriminado abaixo:

LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. **CNPJ: 04.567.650/0001-74**								
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO VIGENTE (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**INDICE REAJUSTE CCT 2024/2024 (%)**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO**	**VALOR TOTAL REAJUSTADO (R$)**
01	12	EQUIPE/MÊS (E/M)	SOLICITACAO DE EQUIPE DE SERVICO VOLANTE PARA SERVICOS DE CAIACAO DE VIAS	78.223,00	938.676,00	9,6841	85.798,17	1.029.578,04
02	140.000	M²	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE VOLANTE DE CAPINA MANUAL E ROÇADA COM ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL EM LOTES PARTICULARES/ ABANDONADOS.	5,66	792.400,00	8,8339	6,16	862.400,00
03	36	EQUIPE/MÊS (E/M)	SOLICITACAO DE SERVICO DE EQUIPE VOLANTE PARA CAPINA MANUAL	115.511,77	4.158.423,72	10,2195	127.316,48	4.583.393,28
VALOR TOTAL: R$ 6.475.371,32 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS								

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7179471

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025
ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CONTRIBUINTE**	**CPF/CNPJ**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**QUALIDADE**	**PENDÊNCIA**
9423 9424 9425 5769	01.02.187.0125.001 01.02.187.0140.001 01.02.187.0155.001 01.02.018.0203.001	Espólio de Julianetti Stranski Cabral	000.377.026-53	03045-394/2020	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
9423 9424 9425 5769	01.02.187.0125.001 01.02.187.0140.001 01.02.187.0155.001 01.02.018.0203.001	Luís Flávio de Oliveira Cabral	956.293.436-53	03045-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
9423 9424 9425 5769	01.02.187.0125.001 01.02.187.0140.001 01.02.187.0155.001 01.02.018.0203.001	Maria do Carmo Cardoso de Oliveira Cabral	264.612.346-91	03045-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41797	02.12.004.1350.151	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03615-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
15570	01.03.102.0284.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite	000.380.084-91	14901-000426/2024	Inclusão de Titular	
15570	01.03.102.0284.001	Marco Ântonio Braga	698.787.576-68	14901-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
18862	01.07.063.0260.001	Geraldo Magno de Souza Magalhães	505.764.616-87	14739-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
18862	01.07.063.0260.001	Imobiliária Lapa Vermelha LTDA	17.135.047/0001-65	14739-000426/2024	Inclusão de Titular	
18862	01.07.063.0260.001	Robson Danúbio Ramos	844.549.626-34	14739-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
18862	01.07.063.0260.001	Wdson Luciano Ramos	038.254.446-35	14739-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	

22647	01.08.089.0222.001	Mateus Marcal Ferreira	097.143.376-31	13687-000426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
22647	01.08.089.0222.001	Sirlene Afonso das Graças	073.925.646-76	13687-000426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
22647	01.08.089.0222.001	Raimundo Nonato das Graças	378.348.516-91	13687-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
20891	01.07.052.0221.001	Altair do Nascimento Perdigão	067.012.396-09	05076-000153/2023	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
20891	01.07.052.0221.001	Espólio de Geraldo Mansueto Perdigão	278.100.036-15	05079-000153/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	

15680	01.03.068.0230.001	José Pedro de Andrade	420.139.926-53	05785-000394/2024	Exclusão de Proprietário	
15680	01.03.068.0230.001	Imvel Imobiliária Veritas LTDA	19.379.486/0001-49	05785-000394/2024	Inclusão de Titular	
15680	01.03.068.0230.001	Roseli Borges	051.658.166-05	05785-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
47501	01.10.115.0272.001	VBA Empreendimentos Imobiliários LTDA	15.293.732/0001-94	16499-000426/2024	Exclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
47501	01.10.115.0272.001	Eduardo da Silva Diniz	050.214.866-75	16499-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
19484	01.07.050.0429.001	José Geraldo Martins	001.174.096-50	15626-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
19484	01.07.050.0429.001	Imobiliária Lapa Vermelha LTDA	17.135.047/0001-65	15626-000426/2024	Inclusão de Titular	
19484	01.07.050.0429.001	Carlos Antônio Soares de Freitas	657.426.136-87	15626-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
57432	01.03.331.0045.001	Célia Maria Geralda	072.545.916-60	15536-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
57432	01.03.0331.0045.001	Lagoa Santa Empreendimentos LTDA	08.191.599/0001-08	15536-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
60614	01.02.295.0100.002	Aparecida Costa Rocha Ribeiro	083.176.766-92	02924-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
60615	01.02.295.0100.033	Gabriel dos Santos Sales	143.587.896-50	02924-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
60616	01.02.295.0100.004	Claudiomar Saores dos Santos	074.391.536-42	02924-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
60614 60615 60616	01.02.295.0100.002 01.02.295.0100.003 01.02.295.0100.004	Imobiliário Shalimar LTDA	19.160.050/0001-65	02924-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
20551 28999 29039	01.07.030.0220.001 01.07.030.0220.002 01.07.030.0220-003	Espólio de Levi Luciano da Silva	472.367.526-49	14302-000397/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
20551 28999 29039	01.07.030.0220.001 01.07.030.0220.002 01.07.030.0220-003	José Aparecido da Silva	705.079.456-20	14302-000397/2024	Inclusão de Coobrigado	
20551 28999 29039	01.07.030.0220.001 01.07.030.0220.002 01.07.030.0220-003	Norma Ellen Faustina da Silva	063.886.506-94	14302-000397/2024	Inclusão de Coobrigado	
20551 28999 29039	01.07.030.0220.001 01.07.030.0220.002 01.07.030.0220-003	Sandra Luciana da Silva Nunes	706.060.566-53	14302-000397/2024	Inclusão de Coobrigado	
9792	01.02.263.0040.001	Espólio de Antônio Roberto da Cruz	371.926.806-30	07693-394/2019	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
9792	01.02.263.0040.001	Vilma Batista da Cruz	652.644.606-44	07693-394/2019	Inclusão de Coobrigado	
9792	01.02.263.0040.001	Aislan Aparecido da Cruz	030.345.556-01	07693-394/2019	Inclusão de Coobrigado	
9792	01.02.263.0040.001	Renato Aparecido da Cruz	051.406.156-14	07693-394/2019	Inclusão de Coobrigado	
9792	01.02.263.0040-001	Regimar Aparecido da	091.256.546-24	07693-394/2019	Inclusão de Coobrigado	

		Cruz				
18344	01.03.036.0036.001	Adenil Leite Coelho Amorim	400.216.616-34	14128-000426/2022	Inclusão de Titular	
18344	01.03.036.0036.001	Ednalva Freire Santana	863.976.646-00	14128-000426/2022	Exclusão de Coobrigado	
18344	01.03.036.0036.001	Fábio Freire Santane	067.152.946-31	14128-000426/2022	Exclusão de Coobrigado	
18344	01.03.036.0036.001	Cléber Freire Santana	046.787.506-57	14128-000426/2022	Exclusão de Coobrigado	
18344	01.03.036.0036.00	Espólio de Rubens Vieira Santana	871.450.816-87	14128-000426/2022	Exclusão de Coobrigado	
33365 33366 33367	01.03.055.0323.002 01.03.055.0323.003 01.03.055.0323.004	Espólio de José Antônio dos Santos	257.032.506-68	14015-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
33365 33366 33367	01.03.055.0323.002 01.03.055.0323.003 01.03.055.0323.004	Carina Grasielle dos Santos	089.105.656-40	14015-00394/2024	Inclusão de Coobrigado	
33365 33366 33367	01.03.055.0323.002 01.03.055.0323.003 01.03.055.0323.004	Raquel Cristine dos Santos	061.579.236-79	14015-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
13336	01.05.064.0175.001	Margarete Martins Santos	316.184.216-20	09921-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
13336	01.05.064.0175.001	Natália Masci Martins	112.075.146-24	09921-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
11701	01.02.371.0336.001	Francis Lopes de Melo	027.471.686-03	09547-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
39027	01.07.271.0161.001	Marcos César de Matos	041.169.566-51	08705-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
12188	01.03.014.0439.001	Cociplan LTDA	16.681.975/0001-62	16019-000426/2023	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
12128	01.03.014.0439.001	Edmar Vianna de Salles	001.313.776-04	16019-00046/2023	Inclusão de Coobrigado	
12188	01.03.014.0439.001	Marcus Sallesde Sousa Lima		16019-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	

			254.299.816-72			
12188	01.03.014.0439.001	Patrícia Maria Salles de Sousa Lima	506.154.596-68	16019-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	
47394	01.10.111.0378.001	Lilian Marques Pereira Amorim	014.718.326-00	12246-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
15445	01.03.075.0276.001	Victor Alef dos Santos	125.011.266-45	08645-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
15445	01.03.075.0276.001	Namir Giovani Mazala Pereira	989.363.786-87	08645-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de Rui de Souza Filho	056.328.976-72	10827-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de José Maurício Aires de Souza	118.735.316-72	10827-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
33516	01.02.001.0601.002	Aline Aires Souza	203.149.306-04	10827-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	

33516	01.02.001.0601.002	Ùltimo Aires de Souza	117.937.406-15	10827-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de João Aires de Souza	390.495.586-15	10827-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Flávia Evangelista dos Santos Reis	815.351.126-20	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Adeide Ferreira Chaves	025.634.866-96	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Carla Evangelista	049.655.616-94	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Flávia Evangelista dos Reis	815.351.126-20	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Flávio Evangelista dos Santos	036.117.666-07	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Jader Evangelista dos Santos	036.202.946-66	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
6753	01.02.071.0106.001	Lilina Evangelista dos Santos	053.690.746-31	10497-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
675	01.04.045.0327.001	Érica Maria dos Santos	046.264.736-60	12115-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Valesca Maria Salomão Farias	700.564.396-87	10816-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Virlane Sofia Salomão Farias	704.488.096-72	10816-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Vitória Salomão Farias	067.781.906-47	10816-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
30801	01.03.017.0674.005	Flávio Silva	033.339.136-58	11086-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
30801	01.03.017.0674.005	Espólio de Pedro Marcelino da Silva	465.503.726-15	11086.000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
30801	01.03.017.0674.005	Espólio de Maria Marcelina Silva	040.276.886-86	11086-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
30801	01.03.017.0674.005	Antônio Marcelino da Silva	041.014.076-73	11086-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
15728	01.03.072.0177.001	Vera Silva Oliveira	989.563.966-03	10067-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
467	02.01.019.0145.000	Luciene Viana	545.217.346-34	08526-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Camilo Viana Magalhães	087.126.766-75	08526-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Glaucia Maria Viana Magalhães	372.459.966-87	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Sílvio Euclides Viana	325.695.806-00	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Anita Salomão	551.795.506-10	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Nicio Otávio Viana	585.129.346-20	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Geraldo Viana Magalhães	085.433.086-07	08526-000426/2024	Inclusão de Proprietário	

467	02.01.019.0145.000	José Antônio Viana	278.013.226-49	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Marco Túlio Viana	278.122.356-53	08526-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
38288	01.02.536.0043.001	Natacha Marcielle Ramos dos Santos	075.581.486-00	07691-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
40893	01.03.233.0154.001	Paulo Roberto Batista da Silva	015.858.616-44	07307-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
40893	01.03.233.0154.001	Donizete Alves de Sousa	489.110.626-34	07307-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
25080	01.07.132.0060.001	Mauro Ramos de Oliveira	699.990.156-20	06813-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
48581	01.08.148.0150.002	Cléber Aparecida Silva	033.911.506-88	06764-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
32781	01.08.148.0150.002	Aura Empreendimentos Comérciais LTDA	18.320.594/0001-29	06764-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
44108	01.07.164.0107.001	CREDEQ – Centro de Recuperação de Dependência Química	04.087.926/0004-60	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
44108	01.07.164.0107.001	Luciana Vieira Campos de Oliveira	955.007.406-44	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
44108	01.07.164.0107.001	João Valcir de Oliveira	470.833.106-10	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
44108	01.07.164.0107.001	Maria da Conceição Rocha	438.651.446-68	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
44108	01.07.164.0107.001	Jefferson Sales Caldeira	967.806.066-34	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
44108	01.07.164.0107.001	Wellingtons Antônio Veira	499.154.106-97	06662-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	

7681	01.02.147.0179.001	Antônio Carlos Horta	012.138.576-00	00960-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
13161	01.05.018.0541.001	Marcos Flávio de Melo	050.341.996-61	06449-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
13161	01.05.018.0541.001	Walter José Sewaybricker	041.648.906-06	06449-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário ao Titular da Matrícula	
9752	01.02.328.0205.001	Bárbara Bruziguessi de Souza	110.376.146-31	10392-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
9752	01.02.328.0205.001	Maria Carolina Apocalipse Fernandes Bruziguessi	035.920.986-67	10392.000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
2552	01.04.020.0063.001	Patrícia Viglioni Costa e Silva	027.755.286-94	05819-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
2552	01.04.020.0063.001	Eliane Maria Almeida Costa e Silva	577.035.156-04	05819-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
2552	01.04.020.0063.001	Karla Mara Almeida Costa e	561.193.806-04	05819-000426/2024	Inclusão de Proprietário	

		Silva				
44939	01.03.248.0347.001	Grapérola Empreendimentos Imobiliários LTDA	16.858.595/0001-50	06339-000426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
15732	01.03.076.0253.001	Karina Prezotti Pires	428.559.238-08	06284-000394/2020	Inclusão de Coobrigado	
52959	02.12.004.1400.240	PRE 31 Empreendimentos SPE LTDA	21.777.001/0001-17	06397-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
60619	02.05.007.0040.001	Marco Antônio Rodrigues	467.274.936-34	07663-000498/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
5841	01.02.022.0381.001	Nelson Martins Sobrinho	474.408.216-53	03843-000394/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
24404	02.12.004.0445.000	Elízio Miranda da Silva	032.457.716-81	05001-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
12053	01.02.440.0124.001	Gisele Tobias Miranda	010.837.686-97	10304-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
15638	01.03.060.0042.001	Lucileia Rodrigues	257.235.238-99	10308-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
18054 30470 30520 35022	01.03.060.0042.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Kênia Cristina de Melo	007.418.226-95	14014-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
41766 41771 42716 42724 42729 42784	02.12.004.1350.121 02.12.004.1350.126 02.12.004.1350.331 02.12.004.1350.339 02.12.004.1350.344 02.12.004.1350.397	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	11198-000394/2020	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
6302, 31515 22834	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	Joice Mara Guedes Soares	004.026.456-42	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6302, 3151, 22834	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	Christiany Mara Santiago Soares	029.749.996-38	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6302, 31515, 22834	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	Washington Carlos Santiago Soares	518.254.306-91	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6302, 31515, 22834	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	Wilian Santiago Soares	039.106.236-03	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6302, 31515,	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	Warley Luiz Santiago Soares	913.669.096-15	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

22834						
6302, 31515, 22834	01.02.039.0460.001 01.02.039.0460.002 01.04.160.0249.001	João Victor Santos Soares	148.731.026-93	11531-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
16165	01.03.186.0167.001	Paulo Roberto de Castro Carvalho	125.120.106-78	05507-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
14212	01.05.097.0450.001	Maria Elizabeth de Oliveira Lima	010.757.076-92	13170-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
14212	01.05.097.0450.001	Construtora Araújo Lima LTDA	22.284.038/0001-76	13170-000426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
19450	01.07.060.0467.001	Imobiliária Lapa Vermelha LTDA	17.135.047/0001-65	12711-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
15289	01.03.120.0264.001	Osvaldir Macedo da Silva	300.257.026-53	15240-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
15289	01.03.120.0264.001	Imobiliária Irmãos Sapori LTDA	20.130.936/0001-44	15240-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
15289	01.03.120.0264.001	Janice Meira Ribeiro	001.174.426-07	15240-000426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
33374	02.12.004.0295.00	Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã	07.098.076/0001-40	11279-000426/2023	Exclusão de Proprietário	
33374	02.12.004.0295.00	Marlene Pinheiro da Cruz	706.055.136-00	11279-000426/2023	Inclusão de Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João nº 290 – Centro, no horário de 9:00 às 16:30 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO LAGO SANTOS RODOVALHO
Chefe de Departamento

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:4FB5DD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, APÓS DATA DE RECURSO, PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, APÓS DATA DE RECURSO, PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025, DE 12/02/2025, RETIFICADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO DIA 20/02/2025, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

	NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR
	Alayane Resende Sores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Alexsandro Barbosa Pereira	Psicologia	115,10	3	345,30
	Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	115,10	3	345,30
	Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Ana Paula Alves Teixeira	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ana Paula Amaral Martins	Engenharia Civil	115,10	3	345,30
	André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Bárbara Carvalho Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Luísa Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Silva Alves	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Beatriz Santos Alves Castro	Superior deTecnologia em Estética e Cosmética	115,10	3	345,30
	Bianca Rodrigues Amaral	Psicologia	115,10	3	345,30
	Bruna Geovana R de Sousa	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Caio Martins Oliveira	Agronomia	115,10	3	345,30
	Carlos Henrique Carvalho Silva	Educação Física	115,10	3	345,30
	Clara Monique Silva Magalhães Sousa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Danilo Campos Guimarães	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Elaine Aparecida Garcia Mesquita	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Gabriel Teodoro Ribeiro Costa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Gabriela de Castro Barbosa	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Ian Araújo Caetano	Medicina veterinária	115,10	3	345,30
	Isaac Augusto Amaral Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Isabelle Rodrigues Mendes Silva	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Isabellle Vitória Silva Ribeiro	Odontologia	115,10	3	345,30
	Jaqueline Oliveira Correia	Educação Física	115,10	3	345,30
	Kamille Regina Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Kaylaine Maria Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Luísa Borges Flores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Maria Aparecida Silva Santos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Maria Eduarda Silva Morais	Odontologia	115,10	3	345,30
	Mateus Alcântara Oliveira	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Mirian Rodrigues Amaral Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Natália Pacheco Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Rafaela Pinto Lacerda	Odontologia	115,10	3	345,30
	Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ramistayane Loraine Felipe	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Robinson Caetano Paulinelli Júnior	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Roselle Cláudia Rodrigues	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Thaíssa Araújo Fonseca Souza	Odontologia	115,10	3	345,30
	Túlio Paim Vilela Paes	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Vicente Gabriel Giordani Pinto Duarte	Ciências da Computação	115,10	3	345,30
	Víctor Hugo Campos Camargos	Educação Física	115,10	3	345,30
	Victoria Rosa dos Santos Paiva	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Yan Derick Pereira Silva	Nutrição	115,10	3	345,30
	Yasmin Sarah Gama	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
TOTAL				**R$ 16.229,10**	

Luz, 12 de Março de 2025

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5D2BCB79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025, DE 12/02/2025, RETIFICADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO DIA 20/02/2025, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

	NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR

	Alayane Resende Sores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Alexsandro Barbosa Pereira	Psicologia	115,10	3	345,30
	Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	115,10	3	345,30
	Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Ana Paula Alves Teixeira	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ana Paula Amaral Martins	Engenharia Civil	115,10	3	345,30
	André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Bárbara Carvalho Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Luísa Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Silva Alves	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Beatriz Santos Alves Castro	Superior deTecnologia em Estética e Cosmética	115,10	3	345,30
	Bianca Rodrigues Amaral	Psicologia	115,10	3	345,30
	Bruna Geovana R de Sousa	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Caio Martins Oliveira	Agronomia	115,10	3	345,30
	Carlos Henrique Carvalho Silva	Educação Física	115,10	3	345,30
	Clara Monique Silva Magalhães Sousa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Danilo Campos Guimarães	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Elaine Aparecida Garcia Mesquita	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Gabriel Teodoro Ribeiro Costa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Gabriela de Castro Barbosa	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Ian Araújo Caetano	Medicina veterinária	115,10	3	345,30
	Isaac Augusto Amaral Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Isabelle Rodrigues Mendes Silva	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Isabellle Vitória Silva Ribeiro	Odontologia	115,10	3	345,30
	Jaqueline Oliveira Correia	Educação Física	115,10	3	345,30
	Kamille Regina Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Kaylaine Maria Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Luísa Borges Flores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Maria Aparecida Silva Santos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Maria Eduarda Silva Morais	Odontologia	115,10	3	345,30
	Mateus Alcântara Oliveira	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Mirian Rodrigues Amaral Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Natália Pacheco Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Rafaela Pinto Lacerda	Odontologia	115,10	3	345,30
	Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ramistayane Loraine Felipe	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Robinson Caetano Paulinelli Júnior	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Roselle Cláudia Rodrigues	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Thaíssa Araújo Fonseca Souza	Odontologia	115,10	3	345,30
	Túlio Paim Vilela Paes	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Vicente Gabriel Giordani Pinto Duarte	Ciências da Computação	115,10	3	345,30
	Víctor Hugo Campos Camargos	Educação Física	115,10	3	345,30
	Victoria Rosa dos Santos Paiva	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Yan Derick Pereira Silva	Nutrição	115,10	3	345,30
	Yasmin Sarah Gama	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
TOTAL				**R$ 16.229,10**	

Luz, 12 de Março de 2025

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3288F98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS - PAL Nº 123/2021 E 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	JMV EMPREITTEIRA E SERVIÇOS LTDA.	087/2021	11	50	5.490,32	10/03/2025
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	116/2021	10	17	4.720,32	10/03/2025
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	095/2023	03	46	4.747,78	10/03/2025
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	098/2023	03	11	8.271,65	10/03/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:90752A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SFX3C29	AG09737930	27/01/2025	5541-2
RFH5F61	AG09737931	27/01/2025	5541-2
HEO0911	AG09737932	27/01/2025	5541-2
QND6074	AG09737933	27/01/2025	5541-2
RUH0G66	AG09737934	27/01/2025	5541-2
KZY5290	AG09737935	27/01/2025	5541-2
QOT9B35	AG09737938	27/01/2025	5541-2
PXM2538	AG09737940	27/01/2025	5541-2
GUM4163	AG09737948	27/01/2025	5541-2
HAA1984	AG09737949	27/01/2025	5541-2
HNU6721	AG09737951	27/01/2025	5541-2
KVW4A61	AG09737952	27/01/2025	5541-2
QUV0960	AG09737954	27/01/2025	5541-2
OMA6F74	AG09737955	27/01/2025	5541-2
SHX8F97	AG09739738	27/01/2025	5541-2
GZN2841	AG09739741	27/01/2025	5541-2
RFV4J08	AG09737962	28/01/2025	5541-2
RIP6F59	AG09737965	28/01/2025	5541-2
KZK8I54	AG09737966	28/01/2025	5541-2
MTS8D94	AG09737967	28/01/2025	5541-2
HNM6135	AG09737968	28/01/2025	5541-2
HAA0972	AG09737973	28/01/2025	5541-2
KRV7480	AG09737974	28/01/2025	5541-2
KYV7609	AG09737975	28/01/2025	5541-2
PYU9A34	AG09737977	28/01/2025	5541-2
LRT6H52	AG09737979	28/01/2025	5541-2
GXT9436	AG09737980	28/01/2025	5541-2
QXA0H42	AG09737984	28/01/2025	5541-2
PVJ0B38	AG09737987	28/01/2025	5541-2
RGB7A75	AG09739723	28/01/2025	5541-2
PUJ8B56	AG09739724	28/01/2025	5541-2
PZU5504	AG09739725	28/01/2025	5541-2
PXZ4679	AG09739726	28/01/2025	5541-2
OBK6H30	AG09739727	28/01/2025	5541-2
HHJ7A55	AG09739728	28/01/2025	5541-2
HEO0911	AG09739729	28/01/2025	5541-2
OQH5060	AG09739730	28/01/2025	5541-2
RVY3A42	AG09739748	28/01/2025	5541-2
PXS0I07	AG09739752	28/01/2025	5541-2
SIW1B01	AG09739753	28/01/2025	5541-2
STR4G55	AG09737993	29/01/2025	5541-2
QNG5500	AG09737994	29/01/2025	5541-2
HEO5J19	AG09737995	29/01/2025	5541-2
LBF2438	AG09737996	29/01/2025	5541-2
RFV4J08	AG09737997	29/01/2025	5541-2
FDL1H65	AG09737999	29/01/2025	5541-2
SIA9A74	AG09738000	29/01/2025	5541-2
PVY6106	AG09739711	29/01/2025	5541-2
MPW0121	AG09739712	29/01/2025	5541-2
RMR4F42	AG09739714	29/01/2025	5541-2
LUK3I20	AG09739715	29/01/2025	5541-2
TDG1E98	AG09739716	29/01/2025	5541-2
LSM7E14	AG09739717	29/01/2025	5541-2
PPG1G60	AG09739719	29/01/2025	5541-2

HEO0436	AG09739720	29/01/2025	5541-2
OWT6D16	AG09739735	29/01/2025	5541-2
HLC0031	AG09739742	29/01/2025	5541-2
FXQ3I22	AG09739743	29/01/2025	5541-2
KUS8955	AG09739744	29/01/2025	5541-2
RTH2G74	AG09739745	29/01/2025	5541-2
SHM2H51	AG09739746	29/01/2025	5541-2
LQP8407	AG09739747	29/01/2025	5541-2
SIW1B01	AG09739788	29/01/2025	5541-2
PWV2C86	AG09739754	31/01/2025	5541-2
PYG9822	AG09739755	31/01/2025	5541-2
GZO3353	AG09739756	31/01/2025	5541-2
RFU0E85	AG09739757	31/01/2025	5541-2
QXO4C99	AG09739758	31/01/2025	5541-2
LSM7E14	AG09739759	31/01/2025	5541-2
HEO0636	AG09739760	31/01/2025	5541-2
LLV3I16	AG09739761	31/01/2025	5541-2
RCI3J55	AG09739762	31/01/2025	5541-2
PZU5504	AG09739763	31/01/2025	5541-2
RMM7A29	AG09739764	31/01/2025	5541-2
GWZ7576	AG09739765	31/01/2025	5541-2
HNX1724	AG09739766	31/01/2025	5541-2
LUE5D32	AG09739767	31/01/2025	5541-2
AQE4331	AG09739768	31/01/2025	5541-2
TCW4C56	AG09739769	31/01/2025	5541-2
PZP5319	AG09739770	31/01/2025	5541-2
RFU9A21	AG09739771	31/01/2025	5541-2
QMU2522	AG09739772	31/01/2025	5541-2

LOR4F39	AG09739773	31/01/2025	5541-2
RTM7H56	AG09739774	31/01/2025	5541-2
KMK0B12	AG09739776	31/01/2025	5541-2
PWT3591	AG09739777	31/01/2025	5541-2
PUC8892	AG09739778	31/01/2025	5541-2
KPX3E64	AG09739779	31/01/2025	5541-2
PWI7F67	AG09739780	31/01/2025	5541-2
QPV2C11	AG09739782	31/01/2025	5541-2
PWU5H89	AG09739783	31/01/2025	5541-2
OMA9D34	AG09739784	31/01/2025	5541-2
OQN8787	AG09739785	31/01/2025	5541-2
QXF4G91	AG09739786	31/01/2025	5541-2
OVI2494	AG09739787	31/01/2025	5541-2
RVB6E69	AG09739791	03/02/2025	5541-2
LPB4I27	AG09739792	03/02/2025	5541-2
KPY7C76	AG09739793	03/02/2025	5541-2
PYR9H52	AG09739794	03/02/2025	5541-2
GQX3170	AG09739795	03/02/2025	5541-2
PYN4038	AG09739796	03/02/2025	5541-2
OPD4392	AG09739797	03/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09739798	03/02/2025	5541-2
HNB8A56	AG09739799	03/02/2025	5541-2
OLW9491	AG09739800	03/02/2025	5541-2
LMK8I12	AG09739801	03/02/2025	5541-2
KPD8469	AG09739802	03/02/2025	5541-2
PZU5504	AG09739803	03/02/2025	5541-2
MTG1747	AG09739804	03/02/2025	5541-2
QQI3C73	AG09739805	03/02/2025	5541-2
KWG2654	AG09739810	03/02/2025	5541-2
HNO8A26	AG09739811	03/02/2025	5541-2
SHB5H66	AG09739812	03/02/2025	5541-2
MPE2428	AG09739816	03/02/2025	5541-2
LKL6525	AG09739817	03/02/2025	5541-2

QNI5C86	AG09739818	03/02/2025	5541-2
MTF7648	AG09739819	03/02/2025	5541-2
RIV4G10	AG09739820	03/02/2025	5541-2
PUL1576	AG09739821	03/02/2025	5541-2
SID7A44	AG09739822	03/02/2025	5541-2
LMC0H05	AG09739823	03/02/2025	5541-2
MSL9724	AG09739825	03/02/2025	5541-2
QWX8G16	AG09739826	03/02/2025	5541-2
PAV0J01	AG09739828	03/02/2025	5541-2
RVT0J67	AG09739830	03/02/2025	5541-2
KWD6F91	AG09739831	03/02/2025	5541-2
OPY0601	AG09739832	03/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09739914	03/02/2025	5541-2
RTU6G67	AG09739915	03/02/2025	5541-2
QXF3366	AG09739916	03/02/2025	5541-2
SJA7A43	AG09739917	03/02/2025	5541-2
PUP4150	AG09739918	03/02/2025	5541-2
SFW7D00	AG09739920	03/02/2025	5541-2
GZM0I08	AG09739833	04/02/2025	5541-2
PUW6H86	AG09739835	04/02/2025	5541-2
KPP4516	AG09739836	04/02/2025	5541-2
LMZ6E02	AG09739837	04/02/2025	5541-2
LQJ3A73	AG09739838	04/02/2025	5541-2
JOI8762	AG09739839	04/02/2025	5541-2
OXA4E13	AG09739840	04/02/2025	5541-2

OKQ9D57	AG09739841	04/02/2025	5541-2
PVX3921	AG09739842	04/02/2025	5541-2
PVZ9631	AG09739843	04/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09739844	04/02/2025	5541-2
QWX8G16	AG09739845	04/02/2025	5541-2
PXR9J61	AG09739846	04/02/2025	5541-2
OQV8287	AG09739847	04/02/2025	5541-2
QWZ9754	AG09739848	04/02/2025	5541-2

QQV7300	AG09739849	04/02/2025	5541-2
QJQ6G07	AG09739850	04/02/2025	5541-2
CTI8I58	AG09739852	04/02/2025	5541-2
HAA0898	AG09739853	04/02/2025	5541-2
PUX4996	AG09739854	04/02/2025	5541-2
LPN3617	AG09739855	04/02/2025	5541-2
GKX5014	AG09739856	04/02/2025	5541-2
SYC9C56	AG09739857	04/02/2025	5541-2
QNU7261	AG07465363	04/02/2025	5541-2
SIT4H28	AG09739859	05/02/2025	5541-2
LMC0H05	AG09739860	05/02/2025	5541-2
EEM0269	AG09739861	05/02/2025	5541-2
RGD7B28	AG09739862	05/02/2025	5541-2
KNB7A71	AG09739863	05/02/2025	5541-2
HJK1B17	AG09739865	05/02/2025	5541-2
LTR4I54	AG09739866	05/02/2025	5541-2
QXL6202	AG09739867	05/02/2025	5541-2
LUY4644	AG09739868	05/02/2025	5541-2
GVT0045	AG09739869	05/02/2025	5541-2
QPJ3F00	AG09739870	05/02/2025	5541-2
ODQ3300	AG09739871	05/02/2025	5541-2
PVX3423	AG09739872	05/02/2025	5541-2
GAL9026	AG09739873	05/02/2025	5541-2
QOC1212	AG09739874	05/02/2025	5541-2
CBE5271	AG09739875	05/02/2025	5541-2
PUN6007	AG09739876	05/02/2025	5541-2
KYC2418	AG09739877	05/02/2025	5541-2
QNZ6A29	AG09739878	05/02/2025	5541-2
LOQ7F62	AG09739879	05/02/2025	5541-2
QXM6958	AG09739880	05/02/2025	5541-2
OPC0A39	AG09739881	05/02/2025	5541-2
HAA2I82	AG09739882	05/02/2025	5541-2
SFT2B04	AG09739883	05/02/2025	5541-2

LNT6D92	AG09739884	05/02/2025	5541-2
KPI4193	AG09739885	05/02/2025	5541-2
TDO4D13	AG09739886	05/02/2025	5541-2
TDA4E46	AG09739887	05/02/2025	5541-2
QXH2E97	AG09739889	05/02/2025	5541-2
TCW4C56	AG09739890	05/02/2025	5541-2
QQP1C64	AG09739891	05/02/2025	5541-2
PVD5795	AG09739892	05/02/2025	5541-2
OLQ1E35	AG09739894	05/02/2025	5541-2
OMD6858	AG09739896	05/02/2025	5541-2
KWM5G72	AG09739897	05/02/2025	5541-2
PYX8093	AG09739898	05/02/2025	5541-2
LCQ0301	AG09739899	05/02/2025	5541-2
KOA5J18	AG09739900	05/02/2025	5541-2
KWY6J16	AG09739901	05/02/2025	5541-2
RTC3I68	AG09739902	05/02/2025	5541-2
RTH2A35	AG09739903	05/02/2025	5541-2
EPZ6420	AG09739904	05/02/2025	5541-2
HLO1307	AG09739906	05/02/2025	5541-2
LUT4509	AG09739908	05/02/2025	5541-2
PYD9H00	AG09739909	05/02/2025	5541-2
HFF9B87	AG09739910	05/02/2025	5541-2
QQM2A83	AG09739911	05/02/2025	5541-2
LLF7B54	AG09739912	05/02/2025	5541-2
RNS4J71	AG09739913	05/02/2025	5541-2
SJH8F63	AG09739991	05/02/2025	5541-2
LVD9580	AG09739992	05/02/2025	5541-2
RIV4G10	AG09739993	05/02/2025	5541-2
GVU3F78	AG09739994	05/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09739995	05/02/2025	5541-2
TDO8A84	AG09739921	06/02/2025	5541-2
OPC7614	AG09739922	06/02/2025	5541-2
EEM0269	AG09739923	06/02/2025	5541-2

SID7A44	AG09739924	06/02/2025	5541-2
KYV7451	AG09739925	06/02/2025	5541-2
OPC8030	AG09739926	06/02/2025	5541-2
KNT3E07	AG09739927	06/02/2025	5541-2
QNP5140	AG09739928	06/02/2025	5541-2
SYY8G17	AG09739929	06/02/2025	5541-2
LBX1230	AG09739930	06/02/2025	5541-2
GXT1514	AG09739931	06/02/2025	5541-2
MTY4I08	AG09739932	06/02/2025	5541-2
RNK6A80	AG09739933	06/02/2025	5541-2

PZU5504	AG09739935	06/02/2025	5541-2
QXL6202	AG09739936	06/02/2025	5541-2
GKX5635	AG09739937	06/02/2025	5541-2
QWY6504	AG09739938	06/02/2025	5541-2
QOU9443	AG09739939	06/02/2025	5541-2
SHT9B16	AG09739940	06/02/2025	5541-2
KZM8E05	AG09739941	06/02/2025	5541-2
QPV0H99	AG09739942	06/02/2025	5541-2
QWX0J80	AG09739943	06/02/2025	5541-2
STD8H65	AG09739944	06/02/2025	5541-2
OQZ7089	AG09739945	06/02/2025	5541-2
KXG7409	AG09739946	06/02/2025	5541-2
PWJ3575	AG09739947	06/02/2025	5541-2
BBO9J15	AG09739950	06/02/2025	5541-2
HIE0821	AG09739951	06/02/2025	5541-2
LQJ6199	AG09739952	06/02/2025	5541-2
QOQ1456	AG09739953	06/02/2025	5541-2
QNN1A34	AG09739954	06/02/2025	5541-2
HCQ3747	AG09739955	06/02/2025	5541-2
TCL0E71	AG09739956	06/02/2025	5541-2
ASL9I43	AG09739957	06/02/2025	5541-2
PWV0565	AG09739958	06/02/2025	5541-2
PUP4150	AG09739959	06/02/2025	5541-2

OWN9G26	AG09739960	06/02/2025	5541-2
MTA1920	AG09739961	06/02/2025	5541-2
JUA4775	AG09740015	06/02/2025	5541-2
GSD4553	AG09740058	06/02/2025	5541-2
GQV4957	AG09740063	06/02/2025	5541-2
HFN1359	AG09739962	07/02/2025	5541-2
LRU4J71	AG09739963	07/02/2025	5541-2
KRX0059	AG09739964	07/02/2025	5541-2
OYE5I37	AG09739965	07/02/2025	5541-2
ODN0D07	AG09739966	07/02/2025	5541-2
JZA7657	AG09739967	07/02/2025	5541-2
KRO6963	AG09739968	07/02/2025	5541-2
RMR4F42	AG09739969	07/02/2025	5541-2
TCJ2A96	AG09739970	07/02/2025	5541-2
RFY5G38	AG09739971	07/02/2025	5541-2
SIG7C87	AG09739972	07/02/2025	5541-2
RTC4D50	AG09739973	07/02/2025	5541-2
LNW7984	AG09739974	07/02/2025	5541-2
LQI7F16	AG09739975	07/02/2025	5541-2
FGA6D83	AG09739976	07/02/2025	5541-2
QON0C51	AG09739977	07/02/2025	5541-2
GWJ7A02	AG09739978	07/02/2025	5541-2
QOM2D11	AG09739979	07/02/2025	5541-2
EBC7891	AG09739980	07/02/2025	5541-2
GDB6G41	AG09739981	07/02/2025	5541-2
QUT1A17	AG09739982	07/02/2025	5541-2
PWV2C86	AG09739983	07/02/2025	5541-2
KQW8498	AG09739984	07/02/2025	5541-2
HGC4C12	AG09739985	07/02/2025	5541-2
PWS8I70	AG09739986	07/02/2025	5541-2
LPV9A18	AG09739987	07/02/2025	5541-2
LTY2A34	AG09739988	07/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09739989	07/02/2025	5541-2

PUH0548	AG09739990	07/02/2025	5541-2
KWF5835	AG07465333	07/02/2025	5541-2
PZD1530	AG07465334	07/02/2025	5541-2
QXC4480	AG07465335	07/02/2025	5541-2
TCS6A69	AG07465336	07/02/2025	5541-2
OYJ5E09	AG07465337	07/02/2025	5541-2
RUK3A81	AG07465338	07/02/2025	5541-2
LUZ6D57	AG07465339	07/02/2025	5541-2
PZZ1A49	AG07465340	07/02/2025	5541-2
HGI1H21	AG07465341	07/02/2025	5541-2
RMJ3C05	AG07465342	07/02/2025	5541-2
OQT4I70	AG07465343	07/02/2025	5541-2
HBP1930	AG07465345	07/02/2025	5541-2
LRQ8E44	AG07465346	07/02/2025	5541-2
QNP5140	AG07465349	07/02/2025	5541-2
LRG3331	AG07465350	07/02/2025	5541-2
RNR6J56	AG07465351	07/02/2025	5541-2
GXA0927	AG07465352	07/02/2025	5541-2
QXZ3B64	AG07465353	07/02/2025	5541-2
GXT8640	AG07465354	07/02/2025	5541-2
SYG4I91	AG07465355	07/02/2025	5541-2
MTP3G04	AG07465356	07/02/2025	5541-2
PZZ7078	AG07465357	07/02/2025	5541-2
KXV3A53	AG07465358	07/02/2025	5541-2
SHF7C48	AG07465359	07/02/2025	5541-2
IMA5340	AG07465360	07/02/2025	5541-2
LAH6987	AG07465361	07/02/2025	5541-2
SYM5E34	AG09740059	07/02/2025	5541-2
OWL3989	AG09739996	10/02/2025	5541-2
MSF6J31	AG09739997	10/02/2025	5541-2

FJZ8A52	AG09739998	10/02/2025	5541-2
RJZ8A26	AG09739999	10/02/2025	5541-2
KYZ2G53	AG09740000	10/02/2025	5541-2

MZJ4899	AG09740003	10/02/2025	5541-2
OQI6D54	AG09740004	10/02/2025	5541-2
KRX0059	AG09740005	10/02/2025	5541-2
QPF9354	AG09740006	10/02/2025	5541-2
KYE9C94	AG09740007	10/02/2025	5541-2
RTB5I59	AG09740008	10/02/2025	5541-2
PYX2D63	AG09740009	10/02/2025	5541-2
PZU5504	AG09740010	10/02/2025	5541-2
QNG7J15	AG09740011	10/02/2025	5541-2
TDH6H77	AG09740012	10/02/2025	5541-2
LOL9037	AG09740013	10/02/2025	5541-2
KNB7A71	AG09740014	10/02/2025	5541-2
QUF8681	AG09740016	10/02/2025	5541-2
KPP8856	AG09740017	10/02/2025	5541-2
KMX3859	AG09740018	10/02/2025	5541-2
GXT7903	AG09740019	10/02/2025	5541-2
KRA8F83	AG09740020	10/02/2025	5541-2
OQF0692	AG09740021	10/02/2025	5541-2
QXS1J69	AG09740022	10/02/2025	5541-2
LTB9661	AG09740023	10/02/2025	5541-2
LPR6112	AG09740024	10/02/2025	5541-2
QUE1A93	AG09740025	10/02/2025	5541-2
HLO1839	AG09740026	10/02/2025	5541-2
PXB4I49	AG09740027	10/02/2025	5541-2
LLG8G76	AG09740028	10/02/2025	5541-2
OPX6274	AG09740029	10/02/2025	5541-2
FHN2D68	AG09740030	10/02/2025	5541-2
QXY2E94	AG09740031	10/02/2025	5541-2
HEM4B83	AG09740032	10/02/2025	5541-2
QXM7C18	AG09740033	10/02/2025	5541-2
JMT1483	AG09740034	10/02/2025	5541-2
QNP3H78	AG09740036	10/02/2025	5541-2
SHN3D72	AG09740037	10/02/2025	5541-2

FCM3F62	AG09740038	10/02/2025	5541-2
LPQ4G26	AG09740039	10/02/2025	5541-2
OLO2J45	AG09740040	10/02/2025	5541-2
KXG7409	AG09740041	10/02/2025	5541-2
HEO0636	AG09740042	10/02/2025	5541-2
PAV0J01	AG09740043	10/02/2025	5541-2
QXF9690	AG09740044	10/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740045	10/02/2025	5541-2
OQZ7089	AG09740046	10/02/2025	5541-2
HGP8I28	AG09740047	10/02/2025	5541-2
JZA7657	AG09740049	10/02/2025	5541-2
OQH3D08	AG09740050	10/02/2025	5541-2
HMR3D61	AG09740051	10/02/2025	5541-2
PWG7053	AG09740052	10/02/2025	5541-2
LNT0378	AG09740053	10/02/2025	5541-2
QOD0G75	AG09740054	10/02/2025	5541-2
PWI7F67	AG09740056	10/02/2025	5541-2
RNU5H12	AG09740060	10/02/2025	5541-2
HBW3224	AG09740061	10/02/2025	5541-2
DUB6471	AG09740062	10/02/2025	5541-2
SYC8J93	AG09740111	10/02/2025	5541-2
SYP6C63	AG09740112	10/02/2025	5541-2
GQC6H33	AG09740114	10/02/2025	5541-2
QUO0899	AG09740115	10/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740065	12/02/2025	5541-2
ODQ8B90	AG09740066	12/02/2025	5541-2
OXJ3C08	AG09740067	12/02/2025	5541-2
QNN7514	AG09740068	12/02/2025	5541-2
LAR6662	AG09740069	12/02/2025	5541-2
TCQ2H76	AG09740070	12/02/2025	5541-2
RNM9G01	AG09740072	12/02/2025	5541-2
QXD2698	AG09740073	12/02/2025	5541-2
RFP0H18	AG09740074	12/02/2025	5541-2

LPZ3166	AG09740075	12/02/2025	5541-2
JNJ1308	AG09740076	12/02/2025	5541-2
RNV2D57	AG09740077	12/02/2025	5541-2
OMC0496	AG09740078	12/02/2025	5541-2
STY8D35	AG09740079	12/02/2025	5541-2
GVO3027	AG09740080	12/02/2025	5541-2
DST6B83	AG09740081	12/02/2025	5541-2
SGD0H50	AG09740082	12/02/2025	5541-2
OQN0B58	AG09740083	12/02/2025	5541-2
ENC4I66	AG09740084	12/02/2025	5541-2
FGC7D17	AG09740085	12/02/2025	5541-2
PZC1I09	AG09740086	12/02/2025	5541-2
QOR4528	AG09740093	12/02/2025	5541-2
OXF3C57	AG09740094	12/02/2025	5541-2
PUU8793	AG09740097	12/02/2025	5541-2

RIX9C30	AG09740098	12/02/2025	5541-2
QXV3C88	AG09740099	12/02/2025	5541-2
EBC7891	AG09740100	12/02/2025	5541-2
OQL4853	AG09740101	12/02/2025	5541-2
SUT8F91	AG09740102	12/02/2025	5541-2
PVL4D73	AG09740103	12/02/2025	5541-2
RJP2D75	AG09740104	12/02/2025	5541-2
HIM6I47	AG09740105	12/02/2025	5541-2
ENZ7F32	AG09740106	12/02/2025	5541-2
RNL6D85	AG09740107	12/02/2025	5541-2
MTI9613	AG09740108	12/02/2025	5541-2
SYD4B62	AG09740109	12/02/2025	5541-2
PPU1J98	AG09740110	12/02/2025	5541-2
ENK4G50	AG09740155	12/02/2025	5541-2
PXL7484	AG09740156	12/02/2025	5541-2
QQG8J69	AG09740157	12/02/2025	5541-2
RMU3I44	AG09740158	13/02/2025	5541-2
KZI3299	AG09740116	13/02/2025	5541-2

LRG0291	AG09740117	13/02/2025	5541-2
QXY0G02	AG09740119	13/02/2025	5541-2
MRW9715	AG09740120	13/02/2025	5541-2
QXH2E97	AG09740121	13/02/2025	5541-2
HNB9067	AG09740122	13/02/2025	5541-2
GVT0045	AG09740123	13/02/2025	5541-2
PZZ1A49	AG09740124	13/02/2025	5541-2
HIK2396	AG09740125	13/02/2025	5541-2
LUA3E35	AG09740126	13/02/2025	5541-2
OXF3C57	AG09740127	13/02/2025	5541-2
SYI3D17	AG09740128	13/02/2025	5541-2
PXR9J61	AG09740129	13/02/2025	5541-2
JUA4775	AG09740130	13/02/2025	5541-2
SYP5B94	AG09740131	13/02/2025	5541-2
RFG4E83	AG09740132	13/02/2025	5541-2
KXP3E00	AG09740133	13/02/2025	5541-2
KNB7A71	AG09740134	13/02/2025	5541-2
LLT3983	AG09740135	13/02/2025	5541-2
SGB6H00	AG09740136	13/02/2025	5541-2
KYQ5F73	AG09740139	14/02/2025	5541-2
SGE6G93	AG09740140	14/02/2025	5541-2
LTF0G54	AG09740141	14/02/2025	5541-2
EAA2125	AG09740142	14/02/2025	5541-2
NYL1I14	AG09740143	14/02/2025	5541-2
PZE6793	AG09740144	14/02/2025	5541-2
QRJ3A55	AG09740145	14/02/2025	5541-2
PWG5169	AG09740146	14/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09740147	14/02/2025	5541-2
KXR8415	AG09740148	14/02/2025	5541-2
PPQ6431	AG09740149	14/02/2025	5541-2
FQA3J17	AG09740150	14/02/2025	5541-2
HJG4J46	AG09740151	14/02/2025	5541-2
QNF8453	AG09740152	14/02/2025	5541-2

LUA3E35	AG09740153	14/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740164	14/02/2025	5541-2
SIY7A08	AG07461478	14/02/2025	5452-2
RNH8C58	AG07466573	15/02/2025	5657-0
QQS7A30	AG07466575	17/02/2025	5738-0
LKV9722	AG09740160	17/02/2025	5541-2
RFG6J08	AG09740161	17/02/2025	5541-2
MSX3802	AG09740162	17/02/2025	5541-2
LVD9580	AG09740163	17/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740165	18/02/2025	5541-2
RTA9E06	AG09740166	18/02/2025	5541-2
RTP4J55	AG09740167	18/02/2025	5541-2
KVQ7A37	AG09740168	18/02/2025	5541-2
LRC4178	AG09740169	18/02/2025	5541-2
PWM3526	AG09740170	18/02/2025	5541-2
QQU9973	AG09740171	18/02/2025	5541-2
SRZ5D15	AG09740172	18/02/2025	5541-2
LUY2666	AG09740173	18/02/2025	5541-2
KYR0982	AG09740174	18/02/2025	5541-2
GZQ0D46	AG09740175	18/02/2025	5541-2
SRV5J59	AG09740176	18/02/2025	5541-2
DPP9375	AG09740177	18/02/2025	5541-2
SHL0I21	AG09740178	18/02/2025	5541-2
RVW3E74	AG09740179	18/02/2025	5541-2
FGC7D17	AG09740180	18/02/2025	5541-2
ERG6380	AG09740181	18/02/2025	5541-2
KRF3054	AG09740182	18/02/2025	5541-2
RUA3J54	AG09740183	18/02/2025	5541-2
HNB9067	AG09740184	18/02/2025	5541-2
QPK6018	AG09740185	18/02/2025	5541-2
MPN0033	AG09740186	18/02/2025	5541-2
ERA5433	AG09740187	18/02/2025	5541-2
RMU3I44	AG09740188	18/02/2025	5541-2

SHN3I21	AG07461479	18/02/2025	5452-6
PPA9J71	AG09740189	18/02/2025	5541-2
PVZ4015	AG09740190	18/02/2025	5541-2
QWX8G16	AG09740191	18/02/2025	5541-2
SIT5J32	AG09740192	18/02/2025	5541-2
LPA4949	AG09740193	18/02/2025	5541-2
LLS6444	AG09740194	18/02/2025	5541-2
KMN8629	AG09740196	19/02/2025	5541-2
KYI6912	AG09740197	19/02/2025	5541-2
LNM6F67	AG09740198	19/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740199	19/02/2025	5541-2
GWZ6B19	AG09740200	19/02/2025	5541-2
PZU6H00	AG09740201	19/02/2025	5541-2
KVR3F12	AG09740202	19/02/2025	5541-2
LRD2J30	AG09740203	19/02/2025	5541-2
QOM2D11	AG09740204	19/02/2025	5541-2
LPY2J39	AG09740205	19/02/2025	5541-2
QNZ6A29	AG09740206	19/02/2025	5541-2
OQN6686	AG09740207	19/02/2025	5541-2
PXF3F82	AG09740208	19/02/2025	5541-2
HFH9718	AG09740209	19/02/2025	5541-2
RKL3J58	AG09740210	19/02/2025	5541-2
HBQ4362	AG09740211	19/02/2025	5541-2
PCN4444	AG09740212	19/02/2025	5541-2
PPA9098	AG09740213	19/02/2025	5541-2
HNN2E09	AG09740214	19/02/2025	5541-2
HHF2H08	AG09740215	19/02/2025	5541-2
KWU7F37	AG09740216	19/02/2025	5541-2
RNI9C92	AG09740217	19/02/2025	5541-2
PZU5504	AG09740218	19/02/2025	5541-2
LVC7I64	AG09740219	19/02/2025	5541-2
HKF9102	AG09740220	19/02/2025	5541-2
RTG5A98	AG09740221	19/02/2025	5541-2

ORB1782	AG09740222	19/02/2025	5541-2
RMS2I76	AG09740223	19/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740224	19/02/2025	5541-2
RKG0A81	AG09740225	19/02/2025	5541-2
FIZ3096	AG09740226	19/02/2025	5541-2
LUZ6A06	AG09740227	19/02/2025	5541-2
GKS8939	AG09740228	19/02/2025	5541-2
HDE8B03	AG09740229	19/02/2025	5541-2
FLX3148	AG09740230	19/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09740232	19/02/2025	5541-2
OOZ7C30	AG09740233	19/02/2025	5541-2
TDQ2A44	AG09740520	19/02/2025	5541-2
QUS7012	AG09740235	20/02/2025	5541-2
OQH3982	AG09740236	20/02/2025	5541-2
LSN6D87	AG09740238	20/02/2025	5541-2
HCY3353	AG09740239	20/02/2025	5541-2
RMN4F43	AG09740240	20/02/2025	5541-2
QXK3055	AG09740241	20/02/2025	5541-2
MRR7J05	AG09740242	20/02/2025	5541-2
RJP1E76	AG09740243	20/02/2025	5541-2
PYG7876	AG09740245	20/02/2025	5541-2
PXE4459	AG09740246	20/02/2025	5541-2
KRX0059	AG09740247	20/02/2025	5541-2
SYZ7A02	AG09740248	20/02/2025	5541-2
HFB7419	AG09740249	20/02/2025	5541-2
RMM5B43	AG09740250	20/02/2025	5541-2
SHB1B90	AG09740251	20/02/2025	5541-2
RMN9E96	AG09740252	20/02/2025	5541-2
OXC0408	AG09740253	20/02/2025	5541-2
QPE9402	AG09740254	20/02/2025	5541-2
RUG3F31	AG09740255	20/02/2025	5541-2
PZX1717	AG09740256	20/02/2025	5541-2
RML4E63	AG09740257	20/02/2025	5541-2

OOZ4D32	AG09740259	20/02/2025	5541-2
EUD5516	AG09740260	20/02/2025	5541-2
QXU7H08	AG09740261	20/02/2025	5541-2
RUA7F01	AG09740262	20/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740263	20/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09740264	20/02/2025	5541-2
LLV9F88	AG09740265	20/02/2025	5541-2
OQS1178	AG09740266	20/02/2025	5541-2
QOQ3C68	AG09740267	20/02/2025	5541-2
TCL6E10	AG09740268	20/02/2025	5541-2
SIQ9B47	AG09740269	20/02/2025	5541-2
QPP2161	AG09740521	20/02/2025	5541-2
SFT1E49	AG09740522	20/02/2025	5541-2
SYN3G17	AG09740523	20/02/2025	5541-2
QWX8G16	AG09740271	21/02/2025	5541-2
OWW1065	AG09740272	21/02/2025	5541-2
PWV2C86	AG09740273	21/02/2025	5541-2
PRH0B00	AG09740274	21/02/2025	5541-2
LTP0H36	AG09740275	21/02/2025	5541-2
QQN3B89	AG09740276	21/02/2025	5541-2

RNI9G95	AG09740277	21/02/2025	5541-2
RTI9C81	AG09740278	21/02/2025	5541-2
KRX0059	AG09740279	21/02/2025	5541-2
OXH9730	AG09740280	21/02/2025	5541-2
QPP2161	AG09740281	21/02/2025	5541-2
LMZ9C95	AG09740282	21/02/2025	5541-2
PZQ4162	AG09740283	21/02/2025	5541-2
HLO1307	AG09740284	21/02/2025	5541-2
QQX8I60	AG09740285	21/02/2025	5541-2
SHR5F76	AG09740286	21/02/2025	5541-2
OWY9A60	AG09740287	21/02/2025	5541-2
LOR2715	AG09740288	21/02/2025	5541-2
PXD8558	AG09740289	21/02/2025	5541-2

GQV4519	AG09740290	21/02/2025	5541-2
QND6J20	AG09740291	21/02/2025	5541-2
JOI8762	AG09740292	21/02/2025	5541-2
PPL2H03	AG09740293	21/02/2025	5541-2
HNY0881	AG09740294	21/02/2025	5541-2
SYD4B62	AG09740295	21/02/2025	5541-2
QPJ4F65	AG09740296	21/02/2025	5541-2
PUN9J06	AG09740298	21/02/2025	5541-2
OZI8F23	AG09740299	21/02/2025	5541-2
LPA4949	AG09740300	21/02/2025	5541-2
PWY8701	AG09740301	21/02/2025	5541-2
GYQ1H74	AG09740302	21/02/2025	5541-2
QOX6730	AG09740303	21/02/2025	5541-2
SHW3D77	AG09740304	21/02/2025	5541-2
LPL0B04	AG09740305	21/02/2025	5541-2
HJP1J25	AG09740306	21/02/2025	5541-2
HEO1982	AG09740307	21/02/2025	5541-2
GYM8992	AG09740308	21/02/2025	5541-2
QOQ1456	AG09740309	21/02/2025	5541-2
PUZ3G75	AG09740310	21/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740511	21/02/2025	5541-2
RML4E63	AG09740512	21/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09740513	21/02/2025	5541-2
SYA6D00	AG09740514	21/02/2025	5541-2
HNY1D24	AG09740515	21/02/2025	5541-2
OQA8502	AG09740516	21/02/2025	5541-2
PZR2182	AG09740517	21/02/2025	5541-2
OQR3800	AG09740518	21/02/2025	5541-2
PWL1974	AG07461480	21/02/2025	5452-1
TCP3A84	AG09740519	21/02/2025	5541-2
JUA4775	AG09740524	21/02/2025	5541-2
KVN6A59	AG07463173	22/02/2025	7030-1
QMX5411	AG09740525	24/02/2025	5541-2

RFE9D82	AG09740528	24/02/2025	5541-2
KOX1F38	AG09740531	24/02/2025	5541-2
LPB4I27	AG09740532	24/02/2025	5541-2
QNC7779	AG09740537	24/02/2025	5541-2
QNZ6A29	AG09740538	24/02/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09740539	24/02/2025	5541-2
PUO7H44	AG09740541	24/02/2025	5541-2
RNO3A74	AG09740542	24/02/2025	5541-2
GWJ7A02	AG09740543	24/02/2025	5541-2
HNV9383	AG09740546	24/02/2025	5541-2
OOZ4D32	AG09740551	24/02/2025	5541-2
RMM5B43	AG09740552	24/02/2025	5541-2
SIX9I69	AG09740553	24/02/2025	5541-2
PZP5319	AG09740556	24/02/2025	5541-2
HEO0636	AG09740558	24/02/2025	5541-2
QNK9223	AG09740559	24/02/2025	5541-2
HOB4028	AG09740564	24/02/2025	5541-2
KYI6912	AG09740566	24/02/2025	5541-2
LUK1C55	AG09740567	24/02/2025	5541-2
HNY1478	AG09740578	25/02/2025	5541-2
RVY1F44	AG09740582	25/02/2025	5541-2
KOX1F38	AG09740587	25/02/2025	5541-2
LKO8842	AG09740588	25/02/2025	5541-2
RUM9J14	AG09740589	25/02/2025	5541-2
QPP2161	AG09740591	25/02/2025	5541-2
KZH7149	AG07461400	25/02/2025	5541-2
QNP2018	AG09740414	25/02/2025	5541-2
KZO8J07	AG09740416	25/02/2025	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: March 12, 2025 - Total de registros: 638.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7FBB55A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr.**Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
IWN8F95	E100003053	03/02/2025	5002-0
SJI7E40	E100003054	03/02/2025	5002-0
MTQ7E31	E100003055	03/02/2025	5002-0
QUY4825	E100003056	21/02/2025	5002-0
GFE5F95	E100003057	21/02/2025	5002-0
PWT1562	E100003058	21/02/2025	5002-0
FJS6980	E100003059	21/02/2025	5002-0
QIU1000	E100003060	21/02/2025	5002-0
PXP9A43	E100003061	21/02/2025	5002-0
KOQ6465	E100003062	21/02/2025	5002-0
RMJ6I97	E100003064	21/02/2025	5002-0
EQU8810	E100003065	21/02/2025	5002-0
SHI7J02	E100003066	21/02/2025	5002-0
RTT4A26	E100003067	21/02/2025	5002-0
SHI7J04	E100003068	21/02/2025	5002-0
RUX5I13	E100003070	21/02/2025	5002-0
RVG5A22	E100003071	21/02/2025	5002-0
SII1J93	E100003072	21/02/2025	5002-0
RVC4G23	E100003075	21/02/2025	5002-0
RVJ5F63	E100003078	21/02/2025	5002-0
OQQ0590	E100003079	21/02/2025	5002-0
SYH4J31	E100003081	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003082	21/02/2025	5002-0
SIC6C06	E100003083	21/02/2025	5002-0
SIH3F12	E100003084	21/02/2025	5002-0
SHH9J20	E100003085	21/02/2025	5002-0
RHH8I16	E100003086	21/02/2025	5002-0
SHH9J20	E100003087	21/02/2025	5002-0
MTY4I08	E100003091	21/02/2025	5002-0
QXX6E83	E100003092	21/02/2025	5002-0
SJD8H41	E100003095	21/02/2025	5002-0
QPH2E54	E100003096	21/02/2025	5002-0
RFR4B98	E100003101	21/02/2025	5002-0
SYB4H39	E100003102	21/02/2025	5002-0
SJD3I60	E100003104	21/02/2025	5002-0
QXX6E83	E100003105	21/02/2025	5002-0
QWZ1H66	E100003106	21/02/2025	5002-0
RFO5A93	E100003109	21/02/2025	5002-0
RTS0B38	E100003111	21/02/2025	5002-0
SIT4A08	E100003112	21/02/2025	5002-0
PXQ5B40	E100003114	21/02/2025	5002-0
OZQ4004	E100003115	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003116	21/02/2025	5002-0
GFU1I35	E100003117	21/02/2025	5002-0
RHV9I15	E100003118	21/02/2025	5002-0
QWZ1H66	E100003119	21/02/2025	5002-0
SID0G42	E100003120	21/02/2025	5002-0
SYF5H69	E100003123	21/02/2025	5002-0
OQK5A78	E100003124	21/02/2025	5002-0
RNX9D57	E100003125	21/02/2025	5002-0
ELA4J02	E100003127	21/02/2025	5002-0
SYD5E80	E100003128	21/02/2025	5002-0
SWX2H60	E100003129	21/02/2025	5002-0
SJB7E92	E100003131	21/02/2025	5002-0
RTS0B38	E100003132	21/02/2025	5002-0
RTJ4J53	E100003133	21/02/2025	5002-0
PYC3B86	E100003134	21/02/2025	5002-0
SIM5J14	E100003135	21/02/2025	5002-0
QOO5005	E100003136	21/02/2025	5002-0
MTT9G01	E100003137	21/02/2025	5002-0
SHP4G13	E100003138	21/02/2025	5002-0
SYK3I71	E100003139	21/02/2025	5002-0
QXR9G22	E100003140	21/02/2025	5002-0
SEL4H98	E100003141	21/02/2025	5002-0
SIS2A65	E100003142	21/02/2025	5002-0
RMZ0I72	E100003146	21/02/2025	5002-0

RNF3F38	E100003147	21/02/2025	5002-0
RMZ0I72	E100003149	21/02/2025	5002-0
RNF3F38	E100003150	21/02/2025	5002-0
FZG9G21	E100003151	21/02/2025	5002-0
RIT9J86	E100003152	21/02/2025	5002-0
OQK5A78	E100003153	21/02/2025	5002-0
RUC4C91	E100003156	21/02/2025	5002-0
SIX1A38	E100003159	21/02/2025	5002-0
RTS0B38	E100003160	21/02/2025	5002-0
SHK5C59	E100003161	21/02/2025	5002-0
SIO4J14	E100003162	21/02/2025	5002-0
PXP9A43	E100003163	21/02/2025	5002-0
SIT4H28	E100003164	21/02/2025	5002-0
RMJ2I51	E100003165	21/02/2025	5002-0
RIR1A65	E100003166	21/02/2025	5002-0
SEL4H98	E100003168	21/02/2025	5002-0
RVY1E91	E100003169	21/02/2025	5002-0
SYG8E68	E100003170	21/02/2025	5002-0
RTS0B38	E100003171	21/02/2025	5002-0

SWX2H60	E100003172	21/02/2025	5002-0
SUI0I43	E100003173	21/02/2025	5002-0
SUI0I43	E100003174	21/02/2025	5002-0
SWX2H60	E100003176	21/02/2025	5002-0
RNG6C35	E100003177	21/02/2025	5002-0
SUI0I43	E100003178	21/02/2025	5002-0
SYG8E68	E100003179	21/02/2025	5002-0
SEL4H98	E100003180	21/02/2025	5002-0
RTS0B38	E100003181	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003182	21/02/2025	5002-0
RKH1C35	E100003183	21/02/2025	5002-0
QIU1000	E100003184	21/02/2025	5002-0
OWS1A86	E100003187	21/02/2025	5002-0
SYF5H69	E100003188	21/02/2025	5002-0
SIQ2E46	E100003190	21/02/2025	5002-0
RMW7F14	E100003191	21/02/2025	5002-0
SYG8E68	E100003192	21/02/2025	5002-0
SYG8E68	E100003193	21/02/2025	5002-0
HLO1188	E100003194	21/02/2025	5002-0
PYV0117	E100003195	21/02/2025	5002-0
SII1H78	E100003196	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003197	21/02/2025	5002-0
SFY4B78	E100003198	21/02/2025	5002-0
QOO5005	E100003199	21/02/2025	5002-0
SWX2H60	E100003200	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003202	21/02/2025	5002-0
RVY1F44	E100003203	21/02/2025	5002-0
SYI2E54	E100003204	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003206	21/02/2025	5002-0
RMI8I33	E100003207	21/02/2025	5002-0
RFS4G01	E100003209	21/02/2025	5002-0
PVH4014	E100003210	21/02/2025	5002-0
OQQ3312	E100003211	21/02/2025	5002-0

SFT2B04	E100003214	21/02/2025	5002-0
PVH4014	E100003215	21/02/2025	5002-0
SYI2E54	E100003217	21/02/2025	5002-0
SFZ3C61	E100003218	21/02/2025	5002-0
SYI2E54	E100003219	21/02/2025	5002-0
RMF2H04	E100003220	21/02/2025	5002-0
HLO1188	E100003221	21/02/2025	5002-0
LNT4387	E100003223	21/02/2025	5002-0
RVB4B81	E100003224	21/02/2025	5002-0
GAJ2G21	E100003225	21/02/2025	5002-0
SHT8G98	E100003227	21/02/2025	5002-0
QXO8H75	E100003231	21/02/2025	5002-0
SIU5F77	E100003233	21/02/2025	5002-0
SHN5H41	E100003234	21/02/2025	5002-0
SWX2H60	E100003236	21/02/2025	5002-0
GNA9090	E100003237	21/02/2025	5002-0
QMZ8E40	E100003238	21/02/2025	5002-0
OQQ3312	E100003239	21/02/2025	5002-0
RUY0C20	E100003240	21/02/2025	5002-0
SFZ3C61	E100003241	21/02/2025	5002-0
PVR2J66	E100003242	21/02/2025	5002-0
RVY1E91	E100003243	21/02/2025	5002-0
SQX6B56	E100003244	21/02/2025	5002-0
OQK5A78	E100003246	21/02/2025	5002-0
SFZ3C61	E100003248	21/02/2025	5002-0
LPR3807	E100003251	21/02/2025	5002-0
QOO5005	E100003253	21/02/2025	5002-0
SWX2H60	E100003257	21/02/2025	5002-0
RMT4F46	E100003259	21/02/2025	5002-0
SJG8D92	E100003260	21/02/2025	5002-0
KYB2147	E100003261	21/02/2025	5002-0
HFT5372	E100003262	21/02/2025	5002-0
SHN6B51	E100003263	21/02/2025	5002-0

RVH6H07	E100003264	21/02/2025	5002-0
LSF8523	E100003265	21/02/2025	5002-0
RFP2E99	E100003267	21/02/2025	5002-0
HLF9031	E100003268	21/02/2025	5002-0
RUS2E57	E100003269	21/02/2025	5002-0
RTR1A00	E100003270	21/02/2025	5002-0
TCG5F11	E100003271	21/02/2025	5002-0
PQQ0846	E100003273	21/02/2025	5002-0
PXO9A90	E100003274	21/02/2025	5002-0
KYB2147	E100003275	21/02/2025	5002-0
SHO5C82	E100003276	21/02/2025	5002-0
OLW5B00	E100003277	21/02/2025	5002-0
LSF8523	E100003278	21/02/2025	5002-0
PWA3J94	E100003279	21/02/2025	5002-0
SGC3G24	E100003280	21/02/2025	5002-0
EOF1E90	E100003281	21/02/2025	5002-0
LSO3J31	E100003282	21/02/2025	5002-0
SJD4C00	E100003283	21/02/2025	5002-0
SJI6C50	E100003284	21/02/2025	5002-0
PWO6A68	E100003285	21/02/2025	5002-0
KRH8424	E100003286	21/02/2025	5002-0
KZH7I15	E100003287	21/02/2025	5002-0
LSO3J31	E100003288	21/02/2025	5002-0
ESC0G22	E100003289	21/02/2025	5002-0
PXN9120	E100003290	21/02/2025	5002-0
TCE6J31	E100003291	21/02/2025	5002-0
RNH4G79	E100003292	21/02/2025	5002-0
SYY2E04	E100003294	21/02/2025	5002-0
OWV6881	E100003295	24/02/2025	5002-0
RFF0D22	E100003296	24/02/2025	5002-0
SYK9A81	E100003297	24/02/2025	5002-0
STK3E09	E100003299	24/02/2025	5002-0
LTX6721	E100003300	24/02/2025	5002-0
KPL7741	E100003301	24/02/2025	5002-0
SHW6B54	E100003302	24/02/2025	5002-0
EDX2E91	E100003303	24/02/2025	5002-0
RMW7F14	E100003304	25/02/2025	5002-0
SRX7A91	E100003306	25/02/2025	5002-0
SRX7A91	E100003307	25/02/2025	5002-0
PVR0G74	E100003309	28/02/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 12 de março de 2025 - Total de registros: 191

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:844F70BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo,conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (depreferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXH6999	AG07469799	13/08/2024	5541-2	195,23
PXU0475	AG07470167	22/08/2024	5541-2	195,23
LUO4E83	AG07470180	22/08/2024	5541-2	195,23
LQI2F48	AG09736120	11/10/2024	5541-2	195,23
KNZ9G19	AG09736201	11/10/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09736205	11/10/2024	5541-2	195,23
OPG1E62	AG09736206	11/10/2024	5541-2	195,23
SJH3J81	AG09736208	11/10/2024	5541-2	195,23
OLU3670	AG09736209	11/10/2024	5541-2	195,23
HGL9864	AG09736211	11/10/2024	5541-2	195,23
ELS2J18	AG09736212	11/10/2024	5541-2	195,23
HDT2058	AG09736213	11/10/2024	5541-2	195,23
MTC6966	AG09736214	11/10/2024	5541-2	195,23
PWT8892	AG09736215	11/10/2024	5541-2	195,23
PVP0F80	AG09736217	11/10/2024	5541-2	195,23

LCU5148	AG09736218	11/10/2024	5541-2	195,23
QPB2302	AG09736219	11/10/2024	5541-2	195,23
SYL6A89	AG09736220	11/10/2024	5541-2	195,23
LBQ2022	AG09736221	11/10/2024	5541-2	195,23

HLO1F44	AG09736223	11/10/2024	5541-2	195,23
HCO9826	AG09736224	11/10/2024	5541-2	195,23
PWC7340	AG09736227	11/10/2024	5541-2	195,23
QWY0897	AG09736228	11/10/2024	5541-2	195,23
HNY1145	AG09736229	11/10/2024	5541-2	195,23
SYG4I91	AG09736230	11/10/2024	5541-2	195,23
PXR5928	AG09736231	14/10/2024	5541-2	195,23
KGB5D41	AG09736232	14/10/2024	5541-2	195,23
SHM9H44	AG09736233	14/10/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG09736237	14/10/2024	5541-2	195,23
LLS8A49	AG09736241	14/10/2024	5541-2	195,23
HLO1F44	AG09736242	14/10/2024	5541-2	195,23
PWM3524	AG09736243	14/10/2024	5541-2	195,23
SYJ8J94	AG09736244	14/10/2024	5541-2	195,23
LPZ5B53	AG09736245	14/10/2024	5541-2	195,23
GUM4862	AG09736247	14/10/2024	5541-2	195,23
QMU9297	AG09736248	14/10/2024	5541-2	195,23
KQV3H14	AG09736249	14/10/2024	5541-2	195,23
GEZ3H12	AG09736250	14/10/2024	5541-2	195,23
RUP3J38	AG09736251	14/10/2024	5541-2	195,23
LQJ5619	AG09736252	14/10/2024	5541-2	195,23
HLO1226	AG09736253	14/10/2024	5541-2	195,23
OQI5645	AG09736257	14/10/2024	5541-2	195,23
LUA3E35	AG09736258	14/10/2024	5541-2	195,23
HLO0675	AG09736261	14/10/2024	5541-2	195,23
MTC6966	AG09736262	14/10/2024	5541-2	195,23
OXJ5155	AG09736266	14/10/2024	5541-2	195,23
OXI7453	AG09736121	14/10/2024	5541-2	195,23
MPP7192	AG09736122	14/10/2024	5541-2	195,23
OPD7C75	AG09736123	14/10/2024	5541-2	195,23
DYU9931	AG09736125	14/10/2024	5541-2	195,23
HLM3C10	AG09736126	14/10/2024	5541-2	195,23
LRM2E77	AG09736128	14/10/2024	5541-2	195,23

OQN3B49	AG09736129	14/10/2024	5541-2	195,23
GSK9226	AG09736130	14/10/2024	5541-2	195,23
HNL7720	AG09736131	14/10/2024	5541-2	195,23
EBM6I65	AG09736132	14/10/2024	5541-2	195,23
SHX5G47	AG09736133	14/10/2024	5541-2	195,23
HIR8095	AG07461185	15/10/2024	5568-0	195,23
HEO0878	AG09736134	15/10/2024	5541-2	195,23
MSQ8F87	AG07466537	16/10/2024	5541-1	195,23
PWM3524	AG09736269	16/10/2024	5541-2	195,23
RET7E98	AG09736270	16/10/2024	5541-2	195,23
HEO0911	AG09736271	16/10/2024	5541-2	195,23
GSV6446	AG09736272	16/10/2024	5541-2	195,23
QUR2872	AG09736274	16/10/2024	5541-2	195,23
KPW8441	AG09736278	16/10/2024	5541-2	195,23
PUS3333	AG09736279	16/10/2024	5541-2	195,23
QOH4E77	AG09736281	16/10/2024	5541-2	195,23
HFB2114	AG09736284	16/10/2024	5541-2	195,23
QQP5923	AG09736285	16/10/2024	5541-2	195,23
HDW5081	AG09736286	16/10/2024	5541-2	195,23
AZG8923	AG09736291	16/10/2024	5541-2	195,23
SGH7E01	AG09736293	16/10/2024	5541-2	195,23
HEO2992	AG09736294	16/10/2024	5541-2	195,23
QXB4C24	AG09736295	16/10/2024	5541-2	195,23
OWJ6842	AG09736296	16/10/2024	5541-2	195,23
RSU4B90	AG09736297	16/10/2024	5541-2	195,23
RVZ8D69	AG09736299	16/10/2024	5541-2	195,23
KNU6G10	AG09736300	16/10/2024	5541-2	195,23
QUX9H91	AG09736303	16/10/2024	5541-2	195,23
PVH6B11	AG09736304	16/10/2024	5541-2	195,23
QUS3322	AG09736305	16/10/2024	5541-2	195,23
RFY0B23	AG09736306	16/10/2024	5541-2	195,23
RVN4B09	AG09736137	17/10/2024	5541-2	195,23
KRA3J44	AG09736311	17/10/2024	5541-2	195,23

HEO1928	AG09736312	17/10/2024	5541-2	195,23
LUO8C86	AG09736313	17/10/2024	5541-2	195,23
QON8662	AG09736315	17/10/2024	5541-2	195,23
HJF7029	AG09736316	17/10/2024	5541-2	195,23
KZH0590	AG09736319	17/10/2024	5541-2	195,23
LUD5074	AG09736320	17/10/2024	5541-2	195,23
QOF9034	AG09736321	17/10/2024	5541-2	195,23
TCL0E71	AG09736322	17/10/2024	5541-2	195,23
RKF4E91	AG09736326	17/10/2024	5541-2	195,23
AXC3I67	AG09736329	17/10/2024	5541-2	195,23
OPN1276	AG09736139	18/10/2024	5541-2	195,23
RQN2I85	AG09736140	18/10/2024	5541-2	195,23
HFN1E40	AG09736141	18/10/2024	5541-2	195,23
QON4563	AG09736143	18/10/2024	5541-2	195,23

CCF1140	AG09736145	18/10/2024	5541-2	195,23
SYY8G17	AG09736151	18/10/2024	5541-2	195,23
QPN1A57	AG09736152	18/10/2024	5541-2	195,23
GXA0524	AG09736153	18/10/2024	5541-2	195,23
RNQ4G62	AG09736154	18/10/2024	5541-2	195,23
SHN6B51	AG09736155	18/10/2024	5541-2	195,23
HHA3757	AG09736156	18/10/2024	5541-2	195,23
RNA0H80	AG09736157	18/10/2024	5541-2	195,23
RKT6A33	AG09736159	18/10/2024	5541-2	195,23
LQO7927	AG09736160	18/10/2024	5541-2	195,23
QNP3H78	AG09736161	18/10/2024	5541-2	195,23
HFO3330	AG09736165	18/10/2024	5541-2	195,23
SHX5J67	AG09736166	18/10/2024	5541-2	195,23
GQC4B38	AG09736167	18/10/2024	5541-2	195,23
LQH2912	AG07461965	19/10/2024	5819-1	880,41
LQH2912	AG07461967	19/10/2024	5878-0	130,16
LQH2912	AG07461968	19/10/2024	5835-0	195,23
LQH2912	AG09736173	19/10/2024	5819-6	880,41
QOL7G05	AG07461371	20/10/2024	6050-1	293,47

LQD4E12	AG07466539	21/10/2024	7048-1	293,47
LRH9069	AG07466540	21/10/2024	5452-1	195,23
QPX3806	AG07466542	21/10/2024	5495-0	195,23
QXF2C82	AG07461372	21/10/2024	5460-0	130,16
PPI2D35	AG09736331	21/10/2024	5541-2	195,23
OLS7392	AG09736332	21/10/2024	5541-2	195,23
HML2A62	AG09736333	21/10/2024	5541-2	195,23
HNW7G60	AG09736334	21/10/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG09736336	21/10/2024	5541-2	195,23
RMU3I44	AG09736337	21/10/2024	5541-2	195,23
LIR4737	AG09736340	21/10/2024	5541-2	195,23
HNH9936	AG09736342	21/10/2024	5541-2	195,23
NYN2277	AG09736343	21/10/2024	5541-2	195,23
GUA4626	AG09736344	21/10/2024	5541-2	195,23
OQY7306	AG09736346	21/10/2024	5541-2	195,23
RKO3E80	AG09736347	21/10/2024	5541-2	195,23
GUO6J38	AG09736348	21/10/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09736350	21/10/2024	5541-2	195,23
CEU0383	AG09736352	21/10/2024	5541-2	195,23
TCH5H59	AG09736353	21/10/2024	5541-2	195,23
QQG4C63	AG09736354	21/10/2024	5541-2	195,23
KXW6185	AG09736355	21/10/2024	5541-2	195,23
OPC8030	AG09736356	21/10/2024	5541-2	195,23
OQP6630	AG09736358	21/10/2024	5541-2	195,23
PWH3J36	AG09736359	21/10/2024	5541-2	195,23
TCE8B03	AG09736360	21/10/2024	5541-2	195,23
QNU5288	AG07463162	22/10/2024	5738-0	293,47
DYJ0H31	AG09736172	22/10/2024	5452-2	195,23
HEO1418	AG09736174	22/10/2024	5541-2	195,23
RUJ6J84	AG09736175	22/10/2024	5541-2	195,23
QOU9D37	AG09736177	22/10/2024	5541-2	195,23
EBR3707	AG09736365	22/10/2024	5541-2	195,23
HMR3D61	AG09736368	22/10/2024	5541-2	195,23

CEU0383	AG09736369	22/10/2024	5541-2	195,23
PWS3435	AG09736370	22/10/2024	5541-2	195,23
HJE2260	AG09736371	22/10/2024	5541-2	195,23
DDI8471	AG09736374	22/10/2024	5541-2	195,23
GSK0039	AG09736375	22/10/2024	5541-2	195,23
SHP6I14	AG09736376	22/10/2024	5541-2	195,23
QQT6D83	AG09736377	22/10/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG09736378	22/10/2024	5541-2	195,23
QXM7C04	AG09736379	22/10/2024	5541-2	195,23
HNM6107	AG09736381	22/10/2024	5541-2	195,23
OQP6630	AG09736387	22/10/2024	5541-2	195,23
PRH0B00	AG09736389	22/10/2024	5541-2	195,23
QPA2C90	AG09736392	22/10/2024	5541-2	195,23
GYC9511	AG09736393	22/10/2024	5541-2	195,23
PUK2C79	AG07461450	23/10/2024	5541-4	195,23
HDA6267	AG07461451	23/10/2024	5568-0	195,23
RJO2J49	AG07461453	23/10/2024	5568-0	195,23
GZA3404	AG09736400	23/10/2024	5541-2	195,23
PWJ7334	AG09736402	23/10/2024	5541-2	195,23
GUM3C85	AG09736403	23/10/2024	5541-2	195,23
GSY7624	AG09736404	23/10/2024	5541-2	195,23
EHN6E93	AG09736407	23/10/2024	5541-2	195,23
QPI5155	AG09736408	23/10/2024	5541-2	195,23
QPF9351	AG09736410	23/10/2024	5541-2	195,23
LCL8F12	AG09736412	23/10/2024	5541-2	195,23
RVN0I34	AG09736416	23/10/2024	5541-2	195,23
LRB6F85	AG09736419	23/10/2024	5541-2	195,23
MSU3J12	AG09736420	23/10/2024	5541-2	195,23
RUI8C28	AG09736421	23/10/2024	5541-2	195,23
TCH9A89	AG09736422	23/10/2024	5541-2	195,23
OWM4D56	AG09736423	23/10/2024	5541-2	195,23
HLJ9002	AG09736424	23/10/2024	5541-2	195,23
NMO4560	AG09736427	23/10/2024	5541-2	195,23

QUT6E97	AG09736430	23/10/2024	5541-2	195,23
PZC1017	AG09736431	23/10/2024	5541-2	195,23
PYX5342	AG09736432	23/10/2024	5541-2	195,23
QUG0E37	AG09736433	23/10/2024	5541-2	195,23
OMH4A96	AG09736434	23/10/2024	5541-2	195,23
RNZ3I45	AG09736436	23/10/2024	5541-2	195,23
LON0449	AG09736180	23/10/2024	5541-2	195,23
PXX4672	AG09736181	23/10/2024	5541-2	195,23
EQZ6110	AG09736182	23/10/2024	5541-2	195,23
RUX6A01	AG07461674	24/10/2024	7056-1	293,47
GVK3010	AG07461373	24/10/2024	5398-0	88,38
KRE6236	AG09736184	24/10/2024	5541-2	195,23
HGS9403	AG09736186	24/10/2024	5541-2	195,23
GUE8937	AG09736187	24/10/2024	5541-2	195,23
HAP9333	AG09736191	24/10/2024	5541-2	195,23
PVW4319	AG09736192	24/10/2024	5541-2	195,23
RFS3F96	AG09736193	24/10/2024	5541-2	195,23
PIH3H90	AG09736194	24/10/2024	5541-2	195,23
RTJ0C73	AG09736195	24/10/2024	5541-2	195,23
RGA8H88	AG09736198	24/10/2024	5541-2	195,23
LSN9E96	AG09736200	24/10/2024	5541-2	195,23
FHF7547	AG09736438	24/10/2024	5541-2	195,23
OPT7F78	AG09736439	24/10/2024	5541-2	195,23
HEI9063	AG09736441	24/10/2024	5541-2	195,23
ALU2356	AG09736442	24/10/2024	5541-2	195,23
HEO2112	AG09736446	24/10/2024	5541-2	195,23
RKE8I71	AG09736447	24/10/2024	5541-2	195,23
HKW0817	AG09736449	24/10/2024	5541-2	195,23
TCM6G13	AG09736453	24/10/2024	5541-2	195,23
RMN9E96	AG09736459	24/10/2024	5541-2	195,23
HHE5980	AG09736461	24/10/2024	5541-2	195,23
QUZ1D05	AG09736462	24/10/2024	5541-2	195,23
HLZ6290	AG09736463	24/10/2024	5541-2	195,23

QUR2872	AG09736465	24/10/2024	5541-2	195,23
LSW4D31	AG09736466	24/10/2024	5541-2	195,23
PVJ8228	AG09736467	24/10/2024	5541-2	195,23
PZC1017	AG09736470	24/10/2024	5541-2	195,23
RFA8B59	AG09736473	24/10/2024	5541-2	195,23
GUA4868	AG09736501	24/10/2024	5541-2	195,23
HLD6J54	AG09736504	24/10/2024	5541-2	195,23
MSX3G21	AG09736505	24/10/2024	5541-2	195,23
KQP5C81	AG09736506	24/10/2024	5541-2	195,23
NYA3247	AG09736507	24/10/2024	5541-2	195,23
LRD1641	AG09736508	24/10/2024	5541-2	195,23
SYY3A65	AG09736511	24/10/2024	5541-2	195,23
SHQ5A43	AG09736512	24/10/2024	5541-2	195,23
PPA4F70	AG09736475	25/10/2024	5541-2	195,23
PPB0F94	AG09736477	25/10/2024	5541-2	195,23
GQV3172	AG09736478	25/10/2024	5541-2	195,23
HFN1150	AG09736480	25/10/2024	5541-2	195,23
CYQ2866	AG09736482	25/10/2024	5541-2	195,23
HEO2051	AG09736483	25/10/2024	5541-2	195,23
QPL5799	AG09736484	25/10/2024	5541-2	195,23
SJD3I19	AG09736513	25/10/2024	5541-2	195,23
OOX2199	AG09736514	25/10/2024	5541-2	195,23
OWX9332	AG09736517	25/10/2024	5541-2	195,23
OVK2F43	AG09736518	25/10/2024	5541-2	195,23
LLD3A87	AG09736519	25/10/2024	5541-2	195,23
HDJ8G86	AG09736520	25/10/2024	5541-2	195,23
RUY7G32	AG09736522	25/10/2024	5541-2	195,23
KXC2D73	AG09736523	25/10/2024	5541-2	195,23
QWT8805	AG09736524	25/10/2024	5541-2	195,23
NGM7480	AG09736526	25/10/2024	5541-2	195,23
CRD2A10	AG09736527	25/10/2024	5541-2	195,23
OWN9G26	AG09736528	25/10/2024	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09736532	25/10/2024	5541-2	195,23

LRA7E93	AG09736533	25/10/2024	5541-2	195,23
PWV0565	AG09736534	25/10/2024	5541-2	195,23
OUP3H49	AG09736535	25/10/2024	5541-2	195,23
RNX6C34	AG09736536	25/10/2024	5541-2	195,23
QMX0768	AG09736538	25/10/2024	5541-2	195,23
PYS8292	AG09736539	25/10/2024	5479-0	130,16
RTT0H85	AG09736540	25/10/2024	5541-2	195,23
RQS9G83	AG09736543	25/10/2024	5541-2	195,23
PZU5504	AG09736544	25/10/2024	5541-2	195,23
JKK9D37	AG09736547	25/10/2024	5541-2	195,23
OPC3683	AG09736548	25/10/2024	5541-2	195,23
KQC9355	AG09736550	25/10/2024	5541-2	195,23
HAA8656	AG09736551	25/10/2024	5541-2	195,23
MTI9613	AG09736554	25/10/2024	5541-2	195,23
RNR6J56	AG09736555	25/10/2024	5541-2	195,23
HLM2927	AG09736556	25/10/2024	5541-2	195,23
RIX6E52	AG09736558	25/10/2024	5541-2	195,23
OLQ1776	AG09736559	25/10/2024	5541-2	195,23
HLM3343	AG09736561	25/10/2024	5541-2	195,23
HHA3857	AG09736562	25/10/2024	5541-2	195,23

GWE5B18	AG09736564	25/10/2024	5541-2	195,23
QPV5017	AG09736565	25/10/2024	5541-2	195,23
HBP1421	AG09736566	25/10/2024	5541-2	195,23
GZR0A69	AG09736571	26/10/2024	5541-2	195,23
PVV2379	AG09736572	26/10/2024	5541-2	195,23
HLM2416	AG09736573	26/10/2024	5541-2	195,23
HEB8945	AG09736577	26/10/2024	5541-2	195,23
QXA2433	AG09736581	26/10/2024	5541-2	195,23
PKE3D33	AG09736582	26/10/2024	5541-2	195,23
PZZ1D94	AG09736583	26/10/2024	5380-0	130,16
EJF8308	AG09736586	26/10/2024	5541-2	195,23
PXR6F76	AG07461454	27/10/2024	5738-0	293,47
OLX1875	AG07461456	27/10/2024	5207-0	88,38

UAI0H03	AG09736589	29/10/2024	5541-2	195,23
HIW6B47	AG09736590	29/10/2024	5541-2	195,23
HCX1874	AG09736591	29/10/2024	5541-2	195,23
LOR0613	AG09736592	29/10/2024	5541-2	195,23
TCS8B02	AG09736593	29/10/2024	5541-2	195,23
PUA6244	AG09736594	29/10/2024	5541-2	195,23
RTJ8I24	AG09736595	29/10/2024	5541-2	195,23
GXT9579	AG09736596	29/10/2024	5541-2	195,23
PUR8053	AG09736599	29/10/2024	5541-2	195,23
OXK5A68	AG09736600	29/10/2024	5541-2	195,23
SYA0D24	AG09736602	29/10/2024	5541-2	195,23
PWZ5635	AG09736603	29/10/2024	5541-2	195,23
OLR3B55	AG09736605	29/10/2024	5541-2	195,23
RMU3I44	AG09736487	29/10/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09736488	29/10/2024	5541-2	195,23
GMP1779	AG09736489	29/10/2024	5541-2	195,23
QOH3D19	AG09736491	29/10/2024	5541-2	195,23
OOY0I49	AG09736495	29/10/2024	5541-2	195,23
SHP8D01	AG09736496	29/10/2024	5541-2	195,23
GZA3404	AG09736498	29/10/2024	5541-2	195,23
AYM7F87	AG09736499	29/10/2024	5541-2	195,23
LRB6F85	AG09736701	29/10/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG09736704	29/10/2024	5541-2	195,23
PXH7601	AG09736705	29/10/2024	5541-2	195,23
QOS8702	AG09736706	29/10/2024	5541-2	195,23
OPX1712	AG09736707	29/10/2024	5541-2	195,23
QPN0J56	AG09736708	29/10/2024	5541-2	195,23
PWN1578	AG09736568	30/10/2024	5541-2	195,23
GNK7832	AG09736709	30/10/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09736711	30/10/2024	5541-2	195,23
RBA9G79	AG09736712	30/10/2024	5541-2	195,23
LTJ3B12	AG09736715	30/10/2024	5541-2	195,23
SYG4I91	AG09736716	30/10/2024	5541-2	195,23

LQY1F35	AG09736719	30/10/2024	5541-2	195,23
TCG5F11	AG09736720	30/10/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG09736721	30/10/2024	5541-2	195,23
DVM5515	AG09736722	30/10/2024	5541-2	195,23
BZG8I31	AG09736723	30/10/2024	5541-2	195,23
RUI8C28	AG09736724	30/10/2024	5541-2	195,23
SGE2E39	AG09736726	30/10/2024	5541-2	195,23
PZE5539	AG09736727	30/10/2024	5541-2	195,23
TCU7I18	AG09736728	30/10/2024	5541-2	195,23
PWA6454	AG09736730	30/10/2024	5541-2	195,23
PZN3F91	AG09736731	30/10/2024	5541-2	195,23
LON0A04	AG09736735	30/10/2024	5541-2	195,23
GZA3976	AG09736736	30/10/2024	5541-2	195,23
PXQ2715	AG09736737	30/10/2024	5541-2	195,23
PXO4343	AG09736738	30/10/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG09736739	30/10/2024	5541-2	195,23
QXR8J94	AG09736740	30/10/2024	5541-2	195,23
SHG4D50	AG09736742	30/10/2024	5541-2	195,23
PNI4D50	AG09736633	30/10/2024	5541-2	195,23
OPC6320	AG09736634	30/10/2024	5541-2	195,23
LMM9C87	AG09736639	30/10/2024	5541-2	195,23
QOT5B87	AG09736640	30/10/2024	5541-2	195,23
HNM6G35	AG09736641	30/10/2024	5541-2	195,23
LPF4554	AG09736642	30/10/2024	5541-2	195,23
ELS5098	AG09736643	30/10/2024	5541-2	195,23
QQU9973	AG09736644	30/10/2024	5541-2	195,23
KRS8A68	AG09736645	30/10/2024	5541-2	195,23
PVE2390	AG09736646	30/10/2024	5541-2	195,23
SIL8B88	AG09736647	30/10/2024	5541-2	195,23
LQO8069	AG09736649	30/10/2024	5541-2	195,23
RGC9J62	AG09736650	30/10/2024	5541-2	195,23
QPV8096	AG09736606	31/10/2024	5541-2	195,23
HLD6235	AG09736607	31/10/2024	5541-2	195,23

QOO8H83	AG09736608	31/10/2024	5541-2	195,23
KQB5987	AG09736609	31/10/2024	5541-2	195,23
TCQ2F22	AG09736610	31/10/2024	5541-2	195,23
RNA0H21	AG09736612	31/10/2024	5541-2	195,23
ODK0881	AG09736613	31/10/2024	5541-2	195,23

OQA2579	AG09736614	31/10/2024	5541-2	195,23
JPU3058	AG07463163	01/11/2024	6530-0	195,23
HDN0198	AG07461189	01/11/2024	6050-1	293,47
LAG8671	AG09736746	01/11/2024	5541-2	195,23
HCJ3917	AG09736748	01/11/2024	5541-2	195,23
LSG4C49	AG09736750	01/11/2024	5541-2	195,23
PXE4828	AG09736616	01/11/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG09736617	01/11/2024	5541-2	195,23
QUG0919	AG09736618	01/11/2024	5541-2	195,23
HEP3597	AG09736619	01/11/2024	5541-2	195,23
HFD1389	AG09736620	01/11/2024	5541-2	195,23
FVI5H40	AG09736621	01/11/2024	5541-2	195,23
LKT1F30	AG09736624	01/11/2024	5541-2	195,23
RVE0J53	AG09736625	01/11/2024	5541-2	195,23
RMU3I44	AG09736626	01/11/2024	5541-2	195,23
PRY6D60	AG09736627	01/11/2024	5541-2	195,23
PXQ7415	AG07470203	04/11/2024	5541-2	195,23
HIN2397	AG07470208	04/11/2024	5541-2	195,23
QNK3G57	AG07470207	04/11/2024	5541-2	195,23
HNY0721	AG09736628	06/11/2024	5541-2	195,23
PPL7A06	AG09736629	06/11/2024	5541-2	195,23
SRB2G20	AG09736631	06/11/2024	5541-2	195,23
SYV1B69	AG09736632	06/11/2024	5541-2	195,23
TCD4I81	AG07470216	06/11/2024	5541-2	195,23
QPF9351	AG07470215	06/11/2024	5541-2	195,23
HOA7404	AG07470210	06/11/2024	5541-2	195,23
RMU3I44	AG07470212	06/11/2024	5541-2	195,23
PQM8144	AG07470214	06/11/2024	5541-2	195,23

KZX8822	AG07470213	06/11/2024	5541-2	195,23
QXI4F32	AG07461969	07/11/2024	5258-3	2934,70
QXI4F32	AG07461970	07/11/2024	7765-0	293,47
QXI4F32	AG07461971	07/11/2024	5835-0	195,23
OWR7J54	AG07470225	07/11/2024	5541-2	195,23
PZX1717	AG07470223	07/11/2024	5541-2	195,23
RGD3G36	AG09736652	07/11/2024	5541-2	195,23
RBA3B13	AG09736653	07/11/2024	5541-2	195,23
PXM2538	AG09736654	07/11/2024	5541-2	195,23
LKP9451	AG09736657	07/11/2024	5541-2	195,23
MQX4084	AG09736659	07/11/2024	5541-2	195,23
QQT6D83	AG09736660	07/11/2024	5541-2	195,23
PZP8A58	AG09736661	07/11/2024	5541-2	195,23
QMS5858	AG09736663	07/11/2024	5541-2	195,23
QUM5693	AG09736664	07/11/2024	5541-2	195,23
MRZ1247	AG09736667	07/11/2024	5541-2	195,23
RVY4C97	AG09736669	07/11/2024	5541-2	195,23
OWT4740	AG07470274	07/11/2024	5541-2	195,23
LBT2739	AG07466550	07/11/2024	5541-1	195,23
QQV5626	AG07461675	08/11/2024	5738-0	293,47
OQW4820	AG07466546	08/11/2024	5487-0	195,23
PZO8686	AG07470226	08/11/2024	5541-2	195,23
RTE2D83	AG07470227	08/11/2024	5541-2	195,23
SDB8A71	AG07470228	08/11/2024	5541-2	195,23
TCJ2A96	AG07470231	08/11/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07470232	08/11/2024	5541-2	195,23
PYU2D02	AG07470233	08/11/2024	5541-2	195,23
PUQ8282	AG07470234	08/11/2024	5541-2	195,23
KZH7I15	AG07470235	08/11/2024	5541-2	195,23
PXB0603	AG09736670	08/11/2024	5541-2	195,23
PUL8617	AG09736672	08/11/2024	5541-2	195,23
LSX7I31	AG09736675	08/11/2024	5541-2	195,23
QPE3531	AG09736676	08/11/2024	5541-2	195,23

QXF3654	AG09736677	08/11/2024	5541-2	195,23
RVZ2D77	AG09736679	08/11/2024	5541-2	195,23
PIH3H90	AG09736680	08/11/2024	5541-2	195,23
QNQ5C72	AG09736681	08/11/2024	5541-2	195,23
SHR3J77	AG09736683	08/11/2024	5541-2	195,23
QOR6246	AG09736684	08/11/2024	5541-2	195,23
PUU9837	AG09736685	08/11/2024	5541-2	195,23
HND5715	AG09736686	08/11/2024	5541-2	195,23
QUL4178	AG09736687	08/11/2024	5541-2	195,23
QPC9D16	AG09736690	08/11/2024	5541-2	195,23
RME4E02	AG09736691	08/11/2024	5541-2	195,23
HAA1486	AG09736693	08/11/2024	5541-2	195,23
OYH1B30	AG09736694	08/11/2024	5541-2	195,23
KOB5H09	AG09736696	08/11/2024	5541-2	195,23
PUM9638	AG07461190	10/11/2024	5657-0	130,16
GZL0300	AG07461191	10/11/2024	5258-3	2934,70
HBP1123	AG07461192	10/11/2024	5720-0	195,23
QNE2J59	AG07461978	10/11/2024	6947-1	195,23
PUP6H70	AG07466547	10/11/2024	6947-1	195,23
MTC5B87	AG07466548	10/11/2024	6947-1	195,23
LUN2859	AG07461459	10/11/2024	6530-0	195,23
OVL5550	AG07461461	10/11/2024	6530-0	195,23
QUF0438	AG07470240	11/11/2024	5541-2	195,23
HNX3496	AG07470237	11/11/2024	5541-2	195,23
RUA3J54	AG07470241	11/11/2024	5541-2	195,23

KGB5D41	AG07470242	11/11/2024	5541-2	195,23
UAI0E82	AG07470243	11/11/2024	5541-2	195,23
SHP8D01	AG07470244	11/11/2024	5541-2	195,23
KPX6806	AG07470245	11/11/2024	5541-2	195,23
GZS2384	AG07470246	11/11/2024	5541-2	195,23
LNJ1C58	AG07470248	11/11/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG07470247	11/11/2024	5541-2	195,23
GWH3462	AG07470255	11/11/2024	5541-2	195,23
LKL6525	AG07470256	11/11/2024	5541-2	195,23
SFU0F04	AG07470268	12/11/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG07470286	13/11/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de março de 2025 - Total de registros: 451

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44291D5B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGILIDADE Nº 001/2023 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 12618 E 10385 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO SISTEMA IMAQ, ENVOLVENDO OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 4.109,18 (QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 10/03/2025 - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 22.493.902/0001-40** - DATA: 07/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
12618	MEN	10	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA - LRF, GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	R$ 6.418,67	R$ 6.674,77
10385	H	274,50	SUPORTE TÉCNICO IN LOCO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUSO NO VALOR DA HORA, - A DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS.	R$ 141,23	R$ 146,87
Valor do aditivo				R$ 4.109,18	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **5° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 512,20 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, REFERENTE AO REAJUSTE RETROATIVO ABRANGENDO AS MENSALIDADES DE JANEIRO E FEVEREIRO - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 10/03/2025 - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 22.493.902/0001-40** - DATA: 07/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor
1	1	SERV	REAJUSTE RETROATIVO (JANEIRO E FEVEREIRO) REFERENTE A MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA	R$ 512,20
Valor total				R$ 512,20

Memorial de cálculo:

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
12618	MEN	**2**	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA - LRF, GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	R$ 6.418,67	R$ 6.674,77
Valor do aditivo				**R$ 512,20**	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:18371577

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 003/2025, com abertura da fase de disputa em 17/02/2025 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 27/02/2025, constante às fls. 227/228 que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
CONCRETEK MIX LTDA	38.118.081/0001-00	01, 02, 03	R$ 69.090,20
QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	36.283.543/0001-00	01, 02, 03	R$ 69.090,20

Considerando os dispositivos do Edital a Pregoeira seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme folhas 121 a 127 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa foi considerada vencedora as empresas conforme quadro abaixo, sendo consideradas inicialmente classificadas por estarem dentro do valor estimado pela Autarquia.

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE
CONCRETEK MIX LTDA	38.118.081/0001-00	01, 02
QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	36.283.543/0001-00	03

Considerando a análise dos documentos de habilitação das empresas previamente classificadas CONCRETEK MIX LTDA (lote 01 e 02) e QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (lote 03), onde foi emitido o relatório decidindo inicialmente pela habilitação das mesmas, mas com ressalva para que a empresa CONCRETEK MIX LTDA atualize a Certidão da Junta Comercial visto que foi emitida em 18/09/2023, conforme transcrito abaixo:

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
EMPRESA: **CONCRETEK MIX LTDA – CNPJ nº 38.118.081/0001-00**
CLASSIFICADA PARA OS LOTES 01 e 02
CONDIÇÃO: Habilitada provisoriamente
Motivos: fora considerada previamente habilitada, devendo atualizar a Certidão Simplificada da Junta Comercial que fora emitida em 18/09/2023 e apresentar na sede administrativa do DEMSUR os atestados em original para conferência.
EMPRESA: QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 36.283.543/0001-00
CLASSIFICADA PARA O LOTE 03
CONDIÇÃO: Habilitada
Motivos: considerada previamente habilitada, devendo apresentar na sede administrativa do DEMSUR os atestados em original para conferência.

Considerando a abertura para manifestação de recurso e o pedido por parte da empresa QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, onde questionou o enquadramento da empresa CONCRETEK MIX LTDA como Micro Empresa EPP, alegando que a mesma não se enquadra (fls. 193 a 195), ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexação do recurso, com início em 18/02/2025 e término em 20/02/2025 às 23:59 horas - (fls. 201).

Considerando o recurso interposto pela empresa QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de forma tempestiva, sendo juntada aos autos nas folhas 202 a 204 e na sequência aberto o prazo de contrarrazões para a empresa CONCRETEK MIX LTDA, com início em em 21/02/2025 e término em 25/02/2025, e após o prazo houve a anexação das contrarrazões e documentos complementares, juntada aos autos nas folhas 211 a 222, e ambos encaminhado para análise do Setor de Engenharia e Asessoria Jurídica.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 020/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 233/234, datado de 06 de março de 2025, no qual opina "**opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que seja modificada a decisão proferida que habilitou a empresa CONCRETEK MIX LTDA, desclassificando-a, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:
....
DO MÉRITO

A empresa recorrente QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA alega, suscintamente, que a empresa classificada em primeiro lugar para os lotes 01 e 02 deveria ser desclassificada do certame por não se enquadrar como empresa de pequeno porte, conforme declarado ao participar. Tal fato dá-se em razão do faturamento anual da recorrida ultrapassar o limite de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e, desse modo, não poderia sequer participar do processo, visto que este é exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Instada a manifestar, cumprindo o prazo concedido para contrarrazões, a CONCRETEK MIX LTDA reconheceu os argumentos trazidos pela recorrente, assumindo que a empresa desenquadrou, em 2023, da faixa de enquadramento para microempresas e empresas de pequeno porte. Afirmou, ainda, que a participação como microempresa deu-se de boa-fé, sendo que a empresa não havia, até o momento, apurado o desenquadramento. Ato contínuo, a empresa reconheceu a razão da recorrente e requereu a desistência do certame.

É o relatório. Passo a opinar.

Consoante relatado, a empresa ora classificada em primeiro lugar não atende a requisito essencial para participação no certame, uma vez que não é microempresa ou empresa de pequeno porte. Desta feita, sua participação em um procedimento regido pelo artigo 48, I, da LC 123/2006 é irregular.

Outrossim, a própria recorrida assumiu a incompatibilidade com a exigência editalícia e requereu a desistência do certame, comprova sua boa-fé. Ademais, a postura e os argumentos trazidos pela recorrida em suas contrarrazões evidenciam que as alegações da recorrente devem prosperar.

Neste sentido, visto que restou comprovado pela recorrente que a recorrida não está apta a participar do certame – fato reconhecido pela própria impugnada – deve o recurso apresentado ser acolhido.

Sendo assim, opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que seja modificada a decisão proferida que habilitou a empresa CONCRETEK MIX LTDA, desclassificando-a, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 020/2025 que opina pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante **QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que seja modificada a decisão proferida que habilitou a empresa CONCRETEK MIX LTDA, desclassificando-a,** procedo com a desclassificação e inabilitação da empresa **CONCRETEK MIX LTDA** no processo licitatório, e consequentemente classificando somente a empresa QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para o certame, que se sagra vencedora para os lotes 01, 02 e 03 e encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 11 de março de 2025

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme juntamente no entendimento da Pregoeira e na legislação, torno vencedora dos lotes 01, 02 e 03 a empresa QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sendo o que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 11 de março de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:161AAE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 6.806 DE 11 DE JULHO DE 2023; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO EDITAL DO ANO DE 2025, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no **Auditório do Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Paracatu**, localizada no endereço: **Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG**, **às 09:00 horas do dia 16 de março de 2024.**

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento original de identificação com foto.

1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tenha se declarado pessoa negra e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação.
2.2. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos deste.
2.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
2.3. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como negro, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação.
2.4. A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
a) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra;
b) fenótipo apresentado pelo candidato, no momento no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
2.4.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2.4.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
2.4.3. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.
2.4.4. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
2.4.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito.
2.5. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.4;
b) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação nos termos do edital de convocação;
d) evadir-se do local de realização da heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
e) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito "b" do item 2.4 deste edital de convocação.
2.5.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
2.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5.1., será eliminado do procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
2.5.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
2.6. O não enquadramento do candidato como pessoa negra, nos termos do subitem 2.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.7.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão.
2.7.2. A hipótese de que trata o subitem 2.7 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
2.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
2.9. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá pedido de recurso, que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.
2.9.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal, nomeada através de portaria.
2.9.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. **3.1.1.** O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.2. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
3.2.1. Será permitida a entrada de lanche no dia da realização do procedimento.
3.3. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br > Serviços para o Cidadão > Concursos > Edital nº 01/2020 > Arquivos, na data provável de 18 de março de 2025.
Paracatu – Minas Gerais, 10 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 0039/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

GRUPO ÚNICO - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DIEGO XAVIER BORGES	218	ENFERMEIRO

MIRIAN FERREIRA SOUTO	219	ENFERMEIRO
HAILDE FERREIRA SOUTO	233	ENFERMEIRO
TAISSA COSTA FARIAS	240	ENFERMEIRO
BARBARA DO ROSARIO SILVA FRADE	258	ENFERMEIRO
ANA MARIA COELHO GUIMARAES CONCEICAO	261	ENFERMEIRO
ARIANY CRISTINY CORREA VASCONCELOS	270	ENFERMEIRO
RODRIGO COLIMAR MENDES DA SILVA	278	ENFERMEIRO
VANESSA NEIVA AZEVEDO	281	ENFERMEIRO
VALERIA OLIVEIRA FERNANDES	282	ENFERMEIRO
MONICA LOPES MENDES	290	ENFERMEIRO
ANA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	294	ENFERMEIRO
ROSANA SOUZA COUTINHO	303	ENFERMEIRO
CESAR FREIRE ARAUJO	307	ENFERMEIRO
LETICIA SANTOS DO MONTE	311	ENFERMEIRO
ANDREIA PEREIRA	313	ENFERMEIRO
RUTH MENDES FERREIRA	315	ENFERMEIRO
ANA PAULA PERES COUTO	316	ENFERMEIRO
MARLECY PEREIRA DA SILVA	319	ENFERMEIRO
JANAINA PEREIRA LOPES LIMA	332	ENFERMEIRO
MABIA LOURRANE PEREIRA SANTOS	335	ENFERMEIRO
JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	347	ENFERMEIRO
LUCAS BARROS DE ARAUJO	348	ENFERMEIRO
WESLEY DA SILVA COUTO	351	ENFERMEIRO
IONARA OLIVEIRA FERNANDES	359	ENFERMEIRO
MATILDE FRANTIELLY OLIVEIRA SILVA	362	ENFERMEIRO
BEATRIZ HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	363	ENFERMEIRO
ELANE JOSE LUIZ AMARAL	368	ENFERMEIRO
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	369	ENFERMEIRO
CAMILA MONTEIRO BATISTA	384	ENFERMEIRO
SUELLEN APARECIDA MOREIRA SILVA	390	ENFERMEIRO
LUDMILLA DE ALMEIDA SANTIAGO	405	ENFERMEIRO
CAMILA SOARES ALVES	406	ENFERMEIRO
AMANDA ANTUNES CABRAL DE SA	409	ENFERMEIRO
ISABEL CAVALCANTE SANTIAGO	425	ENFERMEIRO
MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	448	ENFERMEIRO
DANIELLY DE CASSIA BATISTA FRANCO	451	ENFERMEIRO
FRANCIS JANE PEREIRA DOS SANTOS	452	ENFERMEIRO
GERALDA COSTA LIMA	462	ENFERMEIRO
ARLENE SOUSA MORI	480	ENFERMEIRO

Paracatu – Minas Gerais, 10 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 0039/2025

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:4DFF105B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança-Creche CL Antônio Rafael Andery		**CNPJ:** 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: (35) 3423-1894	**WHATZAPP CORPORATIVO** (35) 9 9811-1858	**E-MAIL:** crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** xxxx	**CONTA ESPECÍFICA:** 1292000577601543-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elaine Beatriz dos Reis		
FUNÇÃO: Presidente	**RG**: MG – 12.xxx.x65	**CPF:** 048.xxx.xxx-94
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Monsenhor Dutra, xxx, Bairro Primavera - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-xxx		
CELULAR CRECHE: (35) 9 9809-xxxx	**CELULAR PARTICULAR:** (35) 9 9811-xxxx	**E-MAIL:** xxxxxxxxxxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	**IDADE**	**ETAPAS**
12	6 meses a 1ano	Berçário I
12	1 ano a 1 ano e 6 meses	Berçário II
13	1 ano e 6 meses a 2 anos	Berçário III
28	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
Total: 95		

O objeto desta parceria propõe o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e

emocionais, auxiliando na conquista de sua autonomia. Visamos um ensino de qualidade, além dos cuidados básicos e necessários para inserir as crianças na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS:

1. Prestar atendimento educacional com aulas presenciais para 95 (noventa e cinco) crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e desenvolver o cognitivo e afetivo que são fundamentais para a faixa etária.

2. Garantir a criança o acesso á renovação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, com o direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeiras e a interação com outras crianças.

3. Propiciar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade, oferecendo bem-estar conforto físico e emocional.

4. Inteirar as famílias e responsáveis em projetos, eventos e atividades culturais, apresentações e reuniões.

5. Apoiar e assegurar que o trabalho do professor e de toda a equipe se desenvolva com excelência e qualidade.

6. Assegurar às práticas de aprendizagem para criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquistas e avanços.

7. Até ao final do ano de 2025 a Organização pretende cumprir 96% (noventa e seis) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS:

RECEITAS: A previsão anual de receitas com recurso FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025, é de R$ 703.141,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R$ 70.314,15 (setenta mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R$ 703.141,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I - Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da Educação Básica: Educador (a) Infantil; Monitor (a); coordenador (a) pedagógico; auxiliar de coordenação pedagógica; Diretor (a).

Profissionais de Apoio: coordenador (a) administrativo; auxiliar de secretaria; auxiliar de creche; auxiliar de limpeza; auxiliar de cozinha; cozinheira; zelador.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Salários
13º Salário.
Horas extras.
Férias individuais.
Férias coletivas.
Rescisões contratuais e multas rescisórias.
Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

Encargos sociais:

INSS/sobre folha salarial
FGTS/sobre folha salarial
IRRF/sobre folha salarial
PIS /sobre folha salarial
Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

1. Ofertar aulas presenciais em período integral e realizar atividades pedagógicas ministradas por professores habilitados com rotinas que promova um desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades lúdicas relacionadas á músicas, pinturas, contação de histórias, movimentos corporais, circuitos, coordenação motora e interação entre crianças e adultos, garantindo os direitos básicos entre brincadeiras, cuidados, higiene, segurança e alimentação.

2. Elaborar as atividades de acordo com os eixos estruturais “interações e brincadeiras”, fazendo valer os 06(seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC (Base nacional Comum Curricular), que são: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhar a partir dos campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos, movimentos, traços, sons, cores, formas, escuta, fala, pensamento, imaginação, espaços, quantidades, relações e transformações. A partir daí elaborar jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.

3. Assegurar um ambiente escolar seguro e organizado, com um projeto pedagógico funcional, sala de aulas espaçosas e ventiladas, cozinha que atenda às normas da segurança e higiene conforme determina a vigilância sanitária, área externa livre para recreação e uso social, banheiros adaptados para a faixa etária das crianças.

4. Promover ações para a família participar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, com reunião de pais, eventos, com apresentações das crianças, exposições na feira de atividades e apresentação de projetos em datas comemorativas com participação dos pais.

5. Garantir aos professores que continuem seu processo de aperfeiçoamento, de forma a ir além da formação inicial. Para tanto, os professores precisam ser pesquisadores das práticas pedagógicas, compreendendo a necessidade de planejar com base no conhecimento específico sobre cada faixa etária, garantir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizar os tempos, espaços e materiais adequados a cada proposta, ter um momento de renovação de conhecimentos e reflexão, através de cursos extensivos e inclusivos, planejar as aulas a serem administradas e reuniões de módulos semanais.

6. Estimular a aprendizagem, a criatividade, a consciência corporal e coordenação motora, oferereceratividdades lúdicas, brincadeiras, jogos, músicas, rodas de canto e dança, leitura e trabalhos em grupo e respeitar o ritmo da criança, afim de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil.

7. Até o final do ano de 2025, a OSC irá manter as crianças matriculadas e ativas em seu projeto pedagógico, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, através de cuidados, atividades e experiências que aumentem a curiosidade e estabelecer regras que orientem as crianças, quanto a participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimentos de pertencimento ao grupo, garantindo assim, melhor interação social, promovendo vivências significativas.Será assegurado que sejam tratadas com respeito e que tenham suas necessidades especiais e individuais reconhecidas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Utilizar o diário e o caderno de planos de aulas, fotos, vídeos e portfólio. Acompanhar a frequência através de registros das atividades diárias em sala, extra sala e no parque.

2. Analisar e acompanhar a participação das crianças nas atividades práticas, na capacidade de registrar e compartilhar informações e curiosidades, exploração e conhecimento em relação ao mundo físico e social, através das tarefas propostas.

3. Personalizar um ambiente para construção da identidade pessoal da criança torna a criança competente e desenvolve nela a autonomia e a independência, ao oferecer um ambiente rico e variado se estimulam os sentidos, isso será possível através de um cronograma de limpeza e fazer um check list geral, organizar assim um espaço de acolhimento, higiene e manutenção das dependencias da OSC, visto que as crianças precisam explorar os espaços.

4. Construir um olhar criterioso sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Coletar informações dos familiares a partir de reuniões com os pais e/ou reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento das crianças atendidas. Assim como organizar os registros pedagógicos das ações educacionais em portfólios no final do ano letivo, fotos e vídeos no aplicativo Telegram durante todo ano.

5. Acompanhar o desenvolvimento dos professorespor meio de avaliações, observações em sala de aula, feedbacks construtivos, identificar fragilidades no trabalho docente, compartilhar ideias, estratégias e analisar os resultados de aprendizagem. A tecnologia também pode ser utilizada como ferramenta para facilitar o acompanhamento escolar. A avaliação deve ser contínua e qualitativa, priorizando a observação do desenvolvimento da criança e bem estar no ambiente escolar.

6. Assegurar verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas. Manutenção constante dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhar a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo, por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenhos, fotos e vídeos.

7. Coletar informações sobre a conquista de cada criança através de relatórios, portifólios, fotos e feedback da equipe e da família, acompanhar a evolução intrinsica da inteligência e motivação das crianças, assim como a participação nas atividades, no desenvolvimento quanto a autonomia, nas suas habilidades e dificuldades, como se comporta em salas de aulas, como se relaciona com colegas e professores, como reage às conquistas e fracassos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ELAINE BEATRIZ DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:4315BBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A 3º ETAPA - ENTREVISTAS

CONVOCAÇÃO PARA A 3º ETAPA - ENTREVISTAS

A comissão Especial de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Portaria PMQG nº 042/2023, torna pública a convocação para a 3º etapa – Entrevistas, referente ao Edital PSS-PMQG nº 001/2025.
As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Quartel Geral/MG, localizada na Rua Hipólito Pinto, nº 31, Centro, CEP 35.625-000, Quartel Geral/MG, conforme descriminado no quadro abaixo, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão individuais.
No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. O não comparecimento para a entrevista no dia e horário agendado implicará na eliminação do candidato desde Processo Seletivo.
A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

A ordem de chamada dos candidatos seguirá a listagem de classificação previamente divulgada.
Importante: Caso não seja possível concluir todas as entrevistas no mesmo dia, os candidatos remanescentes serão entrevistados no dia seguinte, observando a sequência da listagem de convocação.

Quartel Geral, 11 de março de 2025.

Comissão Especial de Seleção e Avaliação Processo Seletivo Simplificado

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
70496	Ana Paula Pereira	13/03/2025	7:00
70443	José Luciano Fonseca	13/03/2025	7:00
70246	Isabela Silva Costa	13/03/2025	7:00
70556	Crislaine Fernanda Alves de Jesus	13/03/2025	7:00
70557	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	13/03/2025	7:05
70488	Lilian Mendes da Silva	13/03/2025	7:05
70502	Sandra Maria de Paula	13/03/2025	7:05
70507	Suleny Severino da Silva	13/03/2025	7:05
70509	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	13/03/2025	7:10
70512	Bruna Maria Campos Silva	13/03/2025	7:10
70489	Sandra Aparecida Oliveira Silva	13/03/2025	7:10
70439	Wellison Braga Gomes	13/03/2025	7:10
70510	DEBORA LOURENA APARECIDA SILVA	13/03/2025	7:15
70495	DANIELA DE OLIVEIRA	13/03/2025	7:15
70480	Harison Rondinelli Mendes Rodrigues	13/03/2025	7:15
70481	Alaor Rodrigues da Silva	13/03/2025	7:15
70483	DENISE APARECIDA DA SILVA	13/03/2025	7:20
70484	BARBARA LETÍCIA DA SILVA	13/03/2025	7:20
70491	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DIAS	13/03/2025	7:20
70493	BRUNA LORRANY DE SOUSA CRUZ TEODORO	13/03/2025	7:20
70498	ELISANGELA ROSA DA SILVA	13/03/2025	7:25
70444	IVAMAR ALEXANDRE DA SILVA	13/03/2025	7:25
70503	Cíntia Camargos Pereira	13/03/2025	7:25
70504	Poliana Aparecida Ferreira	13/03/2025	7:25
70506	Carolina Almeida Costa	13/03/2025	7:30
70513	Geraldo Cleydson Oliveira Bernardes	13/03/2025	7:30
70002	Júlio Cesar da Silva	13/03/2025	7:30
70003	Raquel Mariana Ferreira	13/03/2025	7:30
70006	Camile Fernanda Aparecida Da Silva	13/03/2025	7:35
70001	Carla Aparecida Alves da Silva	13/03/2025	7:35
70027	Maria Helena Assis	13/03/2025	7:35
70004	Daiani Ferreira Do Amaral	13/03/2025	7:35
70005	Yuri Sthefano da Silva Melo	13/03/2025	7:40
70007	Ana Flávia Alves Araújo	13/03/2025	7:40
70008	Leticia Aparecida Ribeiro	13/03/2025	7:40
70010	Ana Laura Oliveira silva	13/03/2025	7:40
70011	Thiago Negreiros Barbosa de Oliveira	13/03/2025	7:45
70013	Talita Lorrane pereira da Silva	13/03/2025	7:45
70018	Marcela Priscila Barbosa da Silva	13/03/2025	7:45
70019	Ludmila Alves Costa	13/03/2025	7:45
70020	RITA ALVES DA SILVA	13/03/2025	7:50
70021	Ana Carla Moraes Pereira	13/03/2025	7:50
70022	Ruthe Ester da Silva	13/03/2025	7:50
70023	GABRIELA ROBERTA TAYNA DE ASSIS	13/03/2025	7:50
70024	Maria Vitalina Vieira de Calais Gonçalves	13/03/2025	7:55
70025	Patricia da Silva Fernandes	13/03/2025	7:55
70028	Franciele Candida Romualdo da Silva	13/03/2025	7:55
70029	Clara Ramos da Silva	13/03/2025	7:55
70030	Andreyna Cipriana Gomes	13/03/2025	8:00
70031	Camila Sara da Silva	13/03/2025	8:00
70033	Soraya Lopes da Silva	13/03/2025	8:00
70034	Adriana Ramos dos Santos	13/03/2025	8:00
70035	Tassiana Alexandre da Silva	13/03/2025	8:05
70036	Júlia Lara Alves Figueiredo	13/03/2025	8:05
70037	Samuel Vitor da Silva Oliveira	13/03/2025	8:05
70038	Giovanna Cristina da Silva Santos	13/03/2025	8:05
70039	Maria Francisca Silva Lima	13/03/2025	8:10
70523	Rogério José da Silva	13/03/2025	8:10
70540	Tiago Pereira Lopes	13/03/2025	8:10
70527	Roni Rogerio dos Reis	13/03/2025	8:10
70528	Jose Osvaldo da Silva	13/03/2025	8:15
70535	JHONATA LUIZ LOPES NUNES	13/03/2025	8:15
70542	GERALDO MAGELA DA SILVA	13/03/2025	8:15
70529	Valber Jose Silva	13/03/2025	8:15
70537	Welber Vinicius Silva	13/03/2025	8:20
70538	JOSE BATISTA NUNES	13/03/2025	8:20
70531	Kaik Natham Aparecido Costa da Silva	13/03/2025	8:20
70532	Lucas Alves da Silva	13/03/2025	8:20
70534	ANANIAS AUGUSTO DA SILVA ARAUJO	13/03/2025	8:25
70536	JOAQUIM CAETANO DA SILVA	13/03/2025	8:25
70541	Deidson Lamounier	13/03/2025	8:25
70543	Ronivaldo Jose Correia	13/03/2025	8:25
70545	Marciel de Sousa Silva Junior	13/03/2025	8:30
70546	SIMEAO MANOEL DA COSTA	13/03/2025	8:30
70547	MAURICELHO BATISTA AMARAL JUNIOR	13/03/2025	8:30

70548	Joaquim Gonçalves da Silva Filho	13/03/2025	8:30
70558	Luiz Gonçalves do Nascimento	13/03/2025	8:35
70056	Marco Lourenco Ferreira	13/03/2025	8:35
70046	Gabriel Antônio Ferreira da Silva	13/03/2025	8:35
70051	Regis Cristhyan de Oliveira Silva	13/03/2025	8:35
70040	Ana Flávia Alves Araújo	13/03/2025	8:40
70041	Adalto Antônio de Araujo	13/03/2025	8:40
70042	Carolinna da Costa Barros	13/03/2025	8:40
70043	Sabrina Gabrielle Silva Nunes	13/03/2025	8:40
70045	GABRIELA ROBERTA TAYNA DE ASSIS	13/03/2025	8:45
70048	Luialy Kamili de Souza Oliveira	13/03/2025	8:45
70049	HUGO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	13/03/2025	8:45
70050	Lucas Henrique de Lima	13/03/2025	8:45
70052	Wesley Cesar de Jesus	13/03/2025	8:50
70054	Soraia Lopes da Silva	13/03/2025	8:50
70055	Antônio Henrique de Castro	13/03/2025	8:50
70057	Mateus Lamounier da Silva	13/03/2025	8:50
70058	Ricardo Rian Silva	13/03/2025	8:55
70059	VALDERIA APARECIDA ARAUJO	13/03/2025	8:55
70060	Mônica Aparecida Amorim	13/03/2025	8:55
70061	Cesar Augusto Reis	13/03/2025	8:55
70062	Ana Flávia Viana da Silva	13/03/2025	9:00
70063	Amanda Isabela Araújo Silva	13/03/2025	9:00
70067	Erika Veronica Da Silva	13/03/2025	9:00
70072	Paloma Aparecida da Silva	13/03/2025	9:00
70064	Geralda Pereira da Silva	13/03/2025	9:05

70066	Gillia Tainá Ferreira Silva	13/03/2025	9:05
70077	João Victor Corrêa Nunes	13/03/2025	9:05
70080	Diego Henrique Ferreira de Castro	13/03/2025	9:05
70065	Karlayne Aparecida da Silva	13/03/2025	9:10
70070	Gabriela Cristina da Silva	13/03/2025	9:10
70074	Carolinna da Costa Barros	13/03/2025	9:10
70075	ALINE FERREIRA SILVA DE ANDRADE	13/03/2025	9:10
70076	Marciel de Sousa Silva Junior	13/03/2025	9:15
70078	Rodrigo Gomes de Deus	13/03/2025	9:15
70079	José Caetano Da Silva Neto	13/03/2025	9:15
70081	José Rodrigues Ferreira Costa	13/03/2025	9:15
70069	Karina Sousa Campos	13/03/2025	9:20
70082	JOAO PEDRO CEZAR DA SILVA	13/03/2025	9:20
70083	Jose Vitor da Silva Lopes	13/03/2025	9:20
70085	Marcela Vasconcelos da Silva	13/03/2025	9:20
70154	Ivani Candida de Oliveira	13/03/2025	9:25
70146	CARMEM LUCIA REIS	13/03/2025	9:25
70142	Alberto Carlos Lima Ude	13/03/2025	9:25
70132	CLAUDIA OSVALDINA DA SILVA	13/03/2025	9:25
70136	JOSIANE MORAIS MENDES	13/03/2025	9:30
70158	Silvana Maria da Silva	13/03/2025	9:30
70115	CASSIA DAIANE SILVA	13/03/2025	9:30
70155	Marcia Gonçalves de Sousa	13/03/2025	9:30
70133	KELLEY ROSA DE JESUS	13/03/2025	9:35
70163	SIMONE APARECIDA CAETANO PEREIRA	13/03/2025	9:35
70107	ENINITO LAUREANO DA SILVA	13/03/2025	9:35
70128	Vinicius Vieira Vale	13/03/2025	9:35
70098	Marques Antônio Alves de Sousa	13/03/2025	9:40
70106	Liliane Aparecida da Silva	13/03/2025	9:40
70118	Isabela de Paula Silva	13/03/2025	9:40
70122	GRAZIELI AIRES DE OLIVEIRA	13/03/2025	9:40
70137	MONICA CANDIDA DA SILVA	13/03/2025	9:45
70164	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	13/03/2025	9:45
70116	ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA COSTA	13/03/2025	9:45

70160	Laura Helem Toledo Silva	13/03/2025	9:45
70104	ARIELLY AMANDA APARECIDA SILVA LAMOUNIER	13/03/2025	9:50
70124	GEOVANNA JLEVYLLEM PINTO OLIVEIRA	13/03/2025	9:50
70549	Ana Luiza Gonçalves do Nascimento	13/03/2025	9:50
70088	Lorrany Fernanda Mendes	13/03/2025	9:50
70089	Paulo Henrique Santos Oliveira Ribeiro	13/03/2025	9:55
70090	Kayla Rillory da Silva Beraldo	13/03/2025	9:55
70096	Ana Laura de Paula Costa	13/03/2025	9:55
70100	Iasmin caroline alves de Araujo	13/03/2025	9:55
70109	MAYRA GEOVANA FERREIRA	13/03/2025	10:00
70110	Júlio Cesar Oliveira Guimarães	13/03/2025	10:00
70113	Ranier Silva Nunes Júnior	13/03/2025	10:00
70117	Igor Rodrigues Lima	13/03/2025	10:00
70121	Henrique da Cruz Peniche	13/03/2025	10:05
70123	Lorena Aparecida Garcia Silva	13/03/2025	10:05
70125	José Adriano Fiuza Campos	13/03/2025	10:05
70126	Karolyne Santos Silva	13/03/2025	10:05
70127	Cleide dos Santos Leao	13/03/2025	10:10
70130	Marcela Lara Xavier Gomes	13/03/2025	10:10
70134	Rafael Bernardo de Carvalho Andrade	13/03/2025	10:10
70138	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	13/03/2025	10:10
70139	Patricia Caroline da Silva	13/03/2025	10:15
70140	Carolinna da Costa Barros	13/03/2025	10:15
70141	Laura Lopes Xavier	13/03/2025	10:15
70143	Lorena Aparecida Ferreira de Sousa	13/03/2025	10:15
70144	Claudiana Cipriana Ferreira da Silva	13/03/2025	10:20

70145	Lourena Aparecida Goncalves Silva	13/03/2025	10:20
70147	Dalila Gomes dos Santos	13/03/2025	10:20
70148	LORRAYNE DA SILVA SOBRINHO	13/03/2025	10:20
70149	Karen Luana de Lima Santos	13/03/2025	10:25
70150	JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO	13/03/2025	10:25
70151	Julieli Tatieli de Fatima	13/03/2025	10:25
70156	Leticia de Paula Assis	13/03/2025	10:25
70157	Sophia Clíssia Inácio Pereira Silva	13/03/2025	10:30

70161	GIOVANNA CARDOSO DE FREITAS	13/03/2025	10:30
70162	Eliana Lucimar de Araujo	13/03/2025	10:30
70165	HELLEN VILENE CAETANO NORONHA	13/03/2025	10:30
70166	BRENDA APARECIDA FERREIRA SANTOS	13/03/2025	10:35
70564	Karolainy Rodrigues Lima	13/03/2025	10:35
70179	Joao de Sousa Nascimento	13/03/2025	10:35
70186	Viviane Alves da Silva Ferreira	13/03/2025	10:35
70171	Eudóxia Leandra Gomes Rabelo	13/03/2025	10:40
70183	Gislene Eva de Sousa	13/03/2025	10:40
70184	Nalva Aparecida de Paulo	13/03/2025	10:40
70196	Wender Patrick de Paula	13/03/2025	10:40
70555	Thalita Lilian Alves de Souza	13/03/2025	10:45
70172	Layla Rodrigues da Silva	13/03/2025	10:45
70175	Jéssica Aparecida de Assis	13/03/2025	10:45
70167	Nivia Alzira da Silva	13/03/2025	10:45
70168	Adryel allefy da Silva gomes	13/03/2025	10:50
70169	ANA CRISTIELLY APARECIDA DE PAULA FATIMA	13/03/2025	10:50
70173	Daliene Cristine Baia Silva	13/03/2025	10:50
70174	Marcelo Henrique Ferreira	13/03/2025	10:50
70176	Maria eduarda alexandre Souza	13/03/2025	10:55
70177	CRISTIANA APARECIDA DE PAULA PESSOA	13/03/2025	10:55
70178	Isabela Cristina Mendes da Silva	13/03/2025	10:55
70180	Raiany Aparecida de Castro Santos	13/03/2025	10:55
70181	Tatiane Cristina Gonçalves do Nascimento	13/03/2025	11:00
70182	LAYS MARIA ALMEIDA DA SILVA	13/03/2025	11:00
70185	Luciana Araujo Pereira	13/03/2025	11:00
70187	Giovana Aires de Oliveira	13/03/2025	11:00
70188	Aline Barcellos Rodrigues	13/03/2025	11:05
70189	Iara Cristina Reis	13/03/2025	11:05
70190	Lais Karoline Rodrigues de Paula	13/03/2025	11:05
70191	Ana Luiza Conceição dos Santos	13/03/2025	11:05
70193	Tainá Silva Pereira	13/03/2025	11:10
70194	Vinicius Antonio Silva	13/03/2025	11:10
70195	Debora Aparecida Silva	13/03/2025	11:10

70197	PIERRE CARDOSO MÁXIMO	13/03/2025	11:10
70198	Fernando Isaac Coelho	13/03/2025	11:15
70199	Liamar Ferreira da Silva	13/03/2025	11:15
70200	Maria Aparecida Inácio	13/03/2025	11:15
70201	Otavio Henrique da Silva Oliveira	13/03/2025	11:15
70202	Valéria Inácio da Silva	13/03/2025	11:20
70203	Lilian Rosária da Silva	13/03/2025	11:20
70204	Walisson Francisco Moreira da Silva	13/03/2025	11:20
70205	Ariely Ramos dos Santos	13/03/2025	11:20
70206	rubens oliveira amaral	13/03/2025	11:25
70208	Elder Néliton Gomes Lamounier	13/03/2025	11:25
70209	Cláudio Higor Gomes	13/03/2025	11:25
70221	ERADINA DE OLIVEIRA	13/03/2025	11:25
70217	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	13/03/2025	11:30
70219	Danielle China Silva Negreiros	13/03/2025	11:30
70550	Andresa Mendes Assis	13/03/2025	11:30
70215	Isabelle Braga Cardoso	13/03/2025	11:30
70216	Alex Sandro Simões da Cunha	13/03/2025	12:30
70210	Aline Stéfane Silva	13/03/2025	12:30
70211	Luiza Zayra Baia Guimarães	13/03/2025	12:30
70212	SIDINEI JUNIOR GONÇALVES DA SILVA	13/03/2025	12:30
70213	KARLA PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	13/03/2025	12:35
70214	Lucas Augusto de Faria	13/03/2025	12:35
70220	Cláudio Higor Gomes	13/03/2025	12:35
70222	MARIO CESAR GONÇALVES CAROLINO	13/03/2025	12:35
70223	Juliana da Silva	13/03/2025	12:40
70224	Joao de Sousa Nascimento	13/03/2025	12:40
70015	Camila Aparecida Mendes	13/03/2025	12:40
70254	Mércia Cibele Brito Vasconcelos	13/03/2025	12:40
70225	Fabio Silva de Farias	13/03/2025	12:45
70226	Jean Rodrigo Pimenta Mariano	13/03/2025	12:45
70229	Iani Camila Ferreira Da Silva	13/03/2025	12:45
70233	Ana Carolina Damião Araújo	13/03/2025	12:45
70236	KAREN BEATRIZ BATISTA CABRAL	13/03/2025	12:50

70240	Luana Emanuele Miranda de Souza	13/03/2025	12:50
70567	Letícia Damásio Soares Resende	13/03/2025	12:50
70267	Erika de Sousa Marques Costa	13/03/2025	12:50
70269	Tatiane Maria Mendes	13/03/2025	12:55
70270	Chirley Maria da Silva	13/03/2025	12:55
70264	Israel Paulino Costa Junior	13/03/2025	12:55
70569	DORVALINO FELIPE DA SILVA NETO	13/03/2025	12:55
70257	Franciele Silva Rosa	13/03/2025	13:00

70255	Fernanda Guimarães Vasante	13/03/2025	13:00
70280	Arthur Henrique Toledo	13/03/2025	13:00
70271	Marcelo Teófilo da Silva	13/03/2025	13:00
70281	LEONEL CESAR DE OLIVEIRA	13/03/2025	13:05
70284	Ian José Silva	13/03/2025	13:05
70273	Leticia Aparecida Ferreira Santos	13/03/2025	13:05
70274	Andre da silva machado	13/03/2025	13:05
70275	Júlio César de Oliveira Cunha Carvalho	13/03/2025	13:10
70276	Ewerton Antônio Dias	13/03/2025	13:10
70277	Jeilson Oliveira dos Santos	13/03/2025	13:10
70278	Tais Gomes Gonçalves Lara	13/03/2025	13:10
70279	Mariana Cornélia Magalhães	13/03/2025	13:15
70282	irwinng santiago campideli	13/03/2025	13:15
70283	JEAN DENER RODRIGUES SANTOS	13/03/2025	13:15
70285	Paulo Trajano de Souza	13/03/2025	13:15
70287	Fabiano Nery Ferreira de Freitas	13/03/2025	13:20
70291	Winnie Amorim dos Santos	13/03/2025	13:20
70288	ANTONIO CARLOS FERREIRA	13/03/2025	13:20
70290	Priscila Barbosa de Azevedo	13/03/2025	13:20
70296	RODRIGO LOPES DA SILVA	13/03/2025	13:25
70294	RENAYLY STÉFANY BAIA	13/03/2025	13:25
70295	Daniele Christine Lopes de azevedo	13/03/2025	13:25
70293	Gabriel de Araújo Alves	13/03/2025	13:25
70297	Adonias da Silva Ferreira	13/03/2025	13:30
70298	Lilian Araújo Alves de Oliveira	13/03/2025	13:30
70565	Celismar Alves da Silva	13/03/2025	13:30

70299	Gabriel de Araújo Alves	13/03/2025	13:30
70300	Lilian Araújo Alves de Oliveira	13/03/2025	13:35
70327	Genezilda Cândida Ferreira	13/03/2025	13:35
70304	Maria de Lourdes Silva Pereira	13/03/2025	13:35
70328	Elismar da Silva	13/03/2025	13:35
70337	Luciano Alves Guimarães	13/03/2025	13:40
70323	Wesley Inacio da Silva	13/03/2025	13:40
70325	Rayson Samuel Jose Cleber Feliciano	13/03/2025	13:40
70317	Maria Vitoria Pereira da Silva	13/03/2025	13:40
70322	MARIA LUZIA DOS SANTOS	13/03/2025	13:45
70331	Sonia Ferreira da Costa	13/03/2025	13:45
70338	Rubens Bruno Jose Amaral Neto	13/03/2025	13:45
70553	ROSIMERE APARECIDA DE SOUSA	13/03/2025	13:45
70324	Douglas Geraldo de Oliveira	13/03/2025	13:50
70308	Zilma Alves da Silva	13/03/2025	13:50
70310	Cledimar Aparecida de Oliveira	13/03/2025	13:50
70311	Osvaldo Soares da Silva	13/03/2025	13:50
70312	Marcos Vinicios Antônio Silva	13/03/2025	13:55
70316	Joaozinho de Souza	13/03/2025	13:55
70334	Luciana Gonçalves de Sousa	13/03/2025	13:55
70333	MARIA DALVA LUIZA DOS SANTOS MELO	13/03/2025	13:55
70318	Camila Cristina Machado	13/03/2025	14:00
70307	Diogo Maic Rosario Alves	13/03/2025	14:00
70313	Patricia Aparecida de Oliveira Fonseca Valadares	13/03/2025	14:00
70329	TAIS FERRAO DA SILVA	13/03/2025	14:00
70330	Luciana Inacio da Silva	13/03/2025	14:05
70336	Hytala Mariana Almeida de Lima	13/03/2025	14:05
70332	LETICIA ALVES DA SILVA	13/03/2025	14:05
70301	Tamara Francisca da silva	13/03/2025	14:05
70302	Fabrício Teixeira Vieira da Silva	13/03/2025	14:10
70305	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA IRIA	13/03/2025	14:10
70309	Jaqueline Rosaria da Silva	13/03/2025	14:10
70314	Samara de Sousa Oliveira	13/03/2025	14:10
70319	Francisca Aparecida Do Nascimento da Silva	13/03/2025	14:15

70320	Cintia da Silva	13/03/2025	14:15
70326	Vanusa Cristina de Jesus	13/03/2025	14:15
70335	Talita Ingrid Ramos dos Santos	13/03/2025	14:15
70339	Beatriz Inacio da Silva	13/03/2025	14:20
70321	Marcos Aparecido de Sousa	13/03/2025	14:20
70341	FLAVIA FERNANDA DE JESUS	13/03/2025	14:20
70340	Eliana Lucimar de Araujo	13/03/2025	14:20
70342	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	13/03/2025	14:25
70356	Jose Lira Gomes da Silva	13/03/2025	14:25
70389	Raquel Pires Vasconcelos	13/03/2025	14:25
70559	Lucas Andrade de Moraes	13/03/2025	14:25
70562	Elissandra Simonelly de Melo Pinto	13/03/2025	14:30
70375	MARIA EDUARDA MELO ALVES FREITAS	13/03/2025	14:30
70344	KAYSA MORAES FEITOSA	13/03/2025	14:30
70345	Erika Campos Isidorio	13/03/2025	14:30
70346	SILVANA ALVES E CAMPOS	13/03/2025	14:35
70349	Karoline Cristiane Nery grossi	13/03/2025	14:35
70352	Rodrigo de Souza Dias	13/03/2025	14:35
70353	Renan Silveira Lima	13/03/2025	14:35
70354	André Melo Rocha	13/03/2025	14:40
70355	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	13/03/2025	14:40
70357	Caio de Vasconcelos Sarmento	13/03/2025	14:40
70359	Walter Alves Barbosa	13/03/2025	14:40
70360	LUCAS SANTOS JARDIM	13/03/2025	14:45
70363	Luyindula Agostinho Panzo Manuel	13/03/2025	14:45
70364	Otávio Júnior da Costa	13/03/2025	14:45

70366	samara elisy miranda matos	13/03/2025	14:45
70368	Ana Laura Lucena Pereira	13/03/2025	14:50
70369	Ana Flávia Faria Andrade	13/03/2025	14:50
70372	Matheus Ribeiro Cesarino	13/03/2025	14:50
70377	GABRIEL VIEIRA PIREDDA	13/03/2025	14:50
70378	Maria Luiza Antunes de Figueiredo	13/03/2025	14:55
70380	Daniela Maria Toledo Cunha	13/03/2025	14:55
70381	Lucas de Lelis Reis	13/03/2025	14:55

70382	Jovino Marcelino Fernandes Neto	13/03/2025	14:55
70388	Geneson Rodrgues Martins Veloso	13/03/2025	15:00
70568	Débora Regina de Morais Silva	13/03/2025	15:00
70371	Laura Resende Guimarães Pereira.	13/03/2025	15:00
70393	Marnei Inacio Xavier	13/03/2025	15:00
70394	KENEDY APARECIDO EVA DOS SANTOS	13/03/2025	15:05
70447	RAYANE CARLA OLIVEIRA E SOUSA	13/03/2025	15:05
70449	MARIA DIAS RODRIGUES	13/03/2025	15:05
70448	Samuel Anthony Fiuza e Castro	13/03/2025	15:05
70455	Roberto Ferreira da Silva	13/03/2025	15:10
70456	MAYCON CLEYTON ALMEIDA CASTRO	13/03/2025	15:10
70452	João Carlos Daniel Silva Junior	13/03/2025	15:10
70451	Bruno Cesar Rocha	13/03/2025	15:10
70457	Isac de Ramos	13/03/2025	15:15
70458	Paulo Henrique Baia	13/03/2025	15:15
70461	Olair Amorim da Silva	13/03/2025	15:15
70462	Fabio Junior de Oliveira	13/03/2025	15:15
70459	Valdemar Pinto de Oliveira	13/03/2025	15:20
70460	MARCOS ANTONIO DA SILVA	13/03/2025	15:20
70470	Sarah Altina Lima	13/03/2025	15:20
70471	Isabele Giaretta Rodrigues	13/03/2025	15:20
70467	ANA PAULA MARCELINO CAETANO	13/03/2025	15:25
70464	Lucélia de Fátima Resende	13/03/2025	15:25
70463	Ana Cecília Carvalho da Silva	13/03/2025	15:25
70465	Maria Clara Fiuza Campos	13/03/2025	15:25
70472	Camilly Victória Lopes Soares	13/03/2025	15:30
70474	GEOVANNA JLEVYLLEM PINTO OLIVEIRA	13/03/2025	15:30
70473	Janaína Teotônio da Silva	13/03/2025	15:30
70475	Jorge Crisóstomo da Paz	13/03/2025	15:30
70479	Marcelo Henrique Ferreira	13/03/2025	15:35
70514	Kleyber Chagas de Matos	13/03/2025	15:35
70515	CRISTIANO APARECIDO ALVES	13/03/2025	15:35
70516	ALCILENE BATISTA DOS SANTOS	13/03/2025	15:35
70517	Ana Karolina Rosa Lourenço da Silva	13/03/2025	15:40

70518	Eduardo Samuel José Santos	13/03/2025	15:40
70519	Bruno Silva Ramiro	13/03/2025	15:40
70520	Romulo de Castro Fiuza	13/03/2025	15:40
70521	Marcelo Henrique Ferreira	13/03/2025	15:45
70432	ANTONIO CLAUDIANO COSME DE ASSUNCAO	13/03/2025	15:45
70499	Christian Gonçalves de Sousa	13/03/2025	15:45
70415	ADELSON DA CONSOLAÇÃO GONÇALVES DE SOUSA	13/03/2025	15:45
70418	GERALDO BERNARDES	13/03/2025	15:50
70413	Jose Abadia Ferreira	13/03/2025	15:50
70420	ITAMAR EVA DE SOUSA	13/03/2025	15:50
70411	Carlos de Paula Assis	13/03/2025	15:50
70442	Glaucio Mateus da Silva	13/03/2025	15:55
70440	PAULO ROBERTO NORONHA LOPES	13/03/2025	15:55
70405	JOSIAS INACIO DA SILVA	13/03/2025	15:55
70423	SILVERIO ALIBERIO MENDES	13/03/2025	15:55
70427	ALISSON WINSLEY ALVES DE SOUSA	13/03/2025	16:00
70407	Jose Marcio Gomes	13/03/2025	16:00
70426	ELEUZA FERREIRA DA COSTA	13/03/2025	16:00
70438	Luiz Gustavo de Oliveira Silva	13/03/2025	16:00
70397	Arivaldo Carvalho da Silva	13/03/2025	16:05
70421	CESIO DE PAULA ASSIS	13/03/2025	16:05
70422	CLAUDIO VICENTE PEREIRA	13/03/2025	16:05
70403	SILAS VILAS BOAS DE SOUSA	13/03/2025	16:05
70410	RODRIGO JUNIOR ARAUJO	13/03/2025	16:10
70433	MARCELO HENRIQUE MILITAO	13/03/2025	16:10
70445	Luiz Carlos Amorim	13/03/2025	16:10
70428	WEMERSON LUIZ FLORES SILVA	13/03/2025	16:10
70501	Miria Alves Souto Silva	13/03/2025	16:15
70434	Piherry Rangel Shinaydher Bernardes Ferreira Silva	13/03/2025	16:15
70505	Daniela Ferreira Leite	13/03/2025	16:15
70544	Fernando da Costa Mendes	13/03/2025	16:15
70396	Pedro Lourenço Alves da Silva	13/03/2025	16:20
70412	LEANDRO FIUZA PEREIA	13/03/2025	16:20
70414	MAICON DYONE LAMOUNIER	13/03/2025	16:20

70419	Eduardo Augusto Garcia	13/03/2025	16:20
70430	Deidson Lamounier	13/03/2025	16:25
70435	Gustavo Henrique Alexandre Ferreira	13/03/2025	16:25
70436	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	13/03/2025	16:25
70437	MARCELO LOURENCO DA SILVA	13/03/2025	16:25
70441	Leandro Bernardo Silva Pereira	13/03/2025	16:30
70399	TIAGO CEZAR DA SILVA	13/03/2025	16:30
70404	JOAO MARCOS FIUZA	13/03/2025	16:30

70406	SEZAR JUNIOR GONCALVES SILVA	13/03/2025	16:30
70417	MARCO JOSE FERRAO DA SILVA	13/03/2025	16:35
70425	Ruam Pablyo Pereira Fiuza	13/03/2025	16:35
70409	ALEXANDRO BATISTA DE SOUZA	13/03/2025	16:35
70446	Gustavo Henrique Barbosa da Silva	13/03/2025	16:35

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B783F4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 06/2025 - PROCESSO 175/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.39 – Ficha 77 – Recurso: 1.500.000.0000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Fornecedor**.	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	44	Unid.	Manutenção Preventiva Com PMOC – **Ar Condicionado de 6.000 a 18.000 BTU's** (Modelo ACJ).	**SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	R$ 69,00	**R$ 3.036,00**
02	72	Unid.	Manutenção Preventiva Com PMOC – **Ar Condicionado de 12.000 a 30.000 BTU's** (Modelo SPLIT).		R$ 84,53	**R$ 6.086,16**
03	16	Unid.	Manutenção Preventiva Com PMOC – **Ar Condicionado de 32.000 a 60.000 BTU's** (Modelo SPLIT).		R$ 90,21	**R$ 1.443,36**
04	80	Hrs.	**Manutenção Corretiva** por hora técnica para os aparelhos de Ar Condicionado **(Sob Demanda). HORAS.**		R$ 38,00	**R$ 3.040,00**
05	25	Unid.	**Instalação de Ar Condicionado de 12.000 a 30.000 BTU's** – Modelo SPLIT **(Serviço Sob Demanda).**		R$ 500,00	**R$ 12.500,00**
06	25	Unid.	**Desinstalação de Ar Condicionado de 12.000 a 30.000 BTU's** – Modelo SPLIT **(Serviço Sob Demanda).**		R$ 80,00	**R$ 2.000,00**
07	4	Unid.	**Desinstalação de Ar Condicionado de 32.000 a 60.000 BTU's** -Modelo SPLIT **(Serviço Sob Demanda).**		R$ 80,00	**R$ 320,00**
					Total	**28.425,52**

Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.30 – Ficha 73 – Recurso: 1.500.000.0000						
08	2.000	Valor	**Instalação de Ar Condicionado de 12.000 a 30.000 BTU's** – Modelo SPLIT **(Serviço Sob Demanda). PEÇAS.**	**SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	R$ 0,00	**R$ 2.000,00**
					Total	**2.000,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 73 - 05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.101.2020 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 77 - 05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.101.2020 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de fevereiro de 2025

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF0D009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 019/2024 - PRCOCESSO 018/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Unid.	Desktop Básico: Processador: Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 04 núcleos e 08 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB clock base 3.3 Ghz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Obrigatoriamente no mínimo de 12ª geração do processador disponibilizado no Brasil	Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA	R$ 6.660,00	R$ 59.940,00
3	6	Unid	Desktop intermediário: Processador: Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 06 núcleos e 12 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de 32 bits e 64 bits. Memoria cache total de, no mínimo, 18 MB. Clock base de 3.0 GHz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Obrigatoriamente no mínimo de 12ª geração do processador disponibilidade no Brasil	Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA	R$ 7.330,00	R$ 43.980,00
5	4	Unid.	Notebook Básico: Placa mãe e microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.4 GHz, cache de 8 MB, com arquiteruta de 4 cores/ 8 threads; Deverá atingir índice médio de, no mínimo 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http: www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá ser no mínimo de 11ª geração. 08 GB de Memória SDRAM DDR4 – frequência 3.200 MHZ, expansível a no mínimo 32 GB em 2 slots; Conectores: 04 USBs, sendo no mínimo 3 delas padrão 3.2, uma delas Type – C; 01 saída HDMI; 01 entrada Energa – AC Power	Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA	R$ 6.925,00	R$ 27.700,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 88 - 05.001.04.126 – TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO 04.126.101.2185 – MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de fevereiro de 2025

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76713142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao Contrato 099/2024 Processo: n° 097/2024 com a empresa DETECK AR CONDICIONADO LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição	Fornecedor Ata	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	03	APARELHO AR CONDICIONADO – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUs – TENSÃO 110/220.	DETECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
02	Unid.	01	APARELHO AR CONDICIONADO – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUs – TENSÃO 110/220.	DETECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Valor Total do Pedido						**R$ 8.200,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 51 – 03.004.08.122.111 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 1817 - HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de fevereiro de 2025

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF78E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves-MG, CEP.: 33.880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Bispo de Maura, conforme Decreto Municipal 161/2023, Processo Administrativo nº 640/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.
A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.
Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves – MG, 10 de Março de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Proprietario 01	Proprietario 02	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
Proprietários					
Kátia Imobiliária Ltda		Loteamento	Loteamento	4.470	Pedro Leopoldo
Ailton Evangelista da Costa		04	02	10.740	Ribeirão das Neves
José Monteiro Gonçalves	Maria Anália Assis Gonçalves	04	03	1.449	Ribeirão das Neves
Adoracy Leal Pereira		04	04	17.737	Pedro Leopoldo
Confrontantes					
Cooperativa Habitacional Nova Pampulha		Loteamento	Loteamento	3.106	Pedro Leopoldo
João da Cruz Teixeira		1	12	14.795	Ribeirão das Neves
Lenilda Pereira de Souza		2	16	29.477	Ribeirão das Neves
Nilson de Andrade Albino	Rita Francisca Viana Albino	06	10, 11 e 12	14.461	Ribeirão das Neves
Haroldo Soares Diniz Lara		06	01 a 06	2.250	Pedro Leopoldo
Haroldo Soares Diniz Lara		09	01 e 02	2.250	Pedro Leopoldo
Afrânio Soares Diniz Lara		06	07 a 18	2.250	Pedro Leopoldo
Afrânio Soares Diniz Lara		05	07	2.250	Pedro Leopoldo
Gilberto Soares Diniz Lara		06	07 a 18	2.250	Pedro Leopoldo
Gilberto Soares Diniz Lara		05	07	2.250	Pedro Leopoldo
José Ferreira da Silva		09	10	Transcrição 9.867	Pedro Leopoldo

Fonte: Google Earth (2024)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:258D0087

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0109/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0109/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda Das Talaumas ,112- CS B- Vale das Acácias - CEP 33.830-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		

Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda Das Talaumas ,15 Vale Das Acácias - CEP 33.830-130
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**
4- ASSINATURAS
EIKSON RIBEIRO MENDES Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAF4ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 116/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 116/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Adeildo Camara**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 991.***.***-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0056.010.0001.008
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida José Ramos Gomes, N° 53, Santa Martinha – CEP: 33.860-320 Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 da Lei Complementar 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida José Ramos Gomes, N° 53, Santa Martinha – CEP: 33.860-320 Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024 e 108/2024 emitida pela COPASA. e cumprimento a O.S 0240/2025**		
4- ASSINATURAS		
ANA PAULA GALINARI Fiscal De Obras E Posturas Matrícula:26656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66CF5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 118/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 118/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Felipe André0 Guerra Braga**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 068.***.***- 48	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0051.002.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Coronel José Benjamin, N° 751, Padre Eustáquio, CEP: 30720430, Belo Horizonte		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 da Lei Complementar 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Minas Gerais (Antiga Avenida A), N° 145, Sevilha, CEP: 33855160, Ribeirão das Neves	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**	
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024 e 108/2024 emitida pela COPASA. e cumprimento a O.S 0240/2025**	
4- ASSINATURAS	
ANA PAULA GALINARI Fiscal de Obras e Posturas Matrícula:26656	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:047367B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 119/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 119/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Belmonte, 73, Xangrilá, Justinópolis, CEP-33.938-345		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Belmonte, 73, Xangrilá, Justinópolis, CEP-33.938-345		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Lenilda M. J. Queiroga** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17.804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9BE4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 121/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 121/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 13 / 02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua São Mateus,505, Luar da Pampulha Justinópolis, CEP-33.936-110			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:			

Artigo 13 Lei Complementar 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua São Mateus,505, Luar da Pampulha Justinópolis, CEP-33.936-110
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 - emitida pela COPASA.**
4- ASSINATURAS
_____ **Lenilda M. J. Queiroga** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17.804**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52C01CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 128/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 128/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO SOARES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 422.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0083.117.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FLOR DE LYS, 86 – ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG CEP 33.840-235		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: IMÓVEIS SITUADOS EM LOCAL ONDE JÁ EXISTE REDE PÚBLICA DESTINADA A COLETA DE EFLUENTES E CONDUÇÃO PARA TRATAMENTO DEVIDO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 13°		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO E DISPOR DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO LIGADO À REDE PÚBLICA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FLOR DE LYS, 86 – ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG CEP 33.840-235		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES: **EM ATENDIMENTO A COMUNICAÇÃO EXTERNA 093/2024 E 101/2024 EMITIDA PELA COPASA.**		
4- ASSINATURAS		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:750F3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 137/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 137/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ALEXANDRE GOMES**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 915.826.106-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0154.052.0043.000	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R QUINZE, 143, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836-034			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R QUINZE, 143, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836-034	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024, emitidas pela COPASA.	
4- ASSINATURAS	

THAYS CRISTINE -
Matrícula: 501041
Fiscal de Obras e Posturas

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7AE01CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 139/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 139/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO SABINO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 297.289.246-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0154.016.0045.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R TRÊS, 241,CX POSTAL 65216, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R TRÊS, 241, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33836-012		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024, emitidas pela COPASA.		
4- ASSINATURAS		
_____ **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45100FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 141/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 141/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GLAUCIENE CARVALHO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 051.530.566-94	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0109.014.0001.000

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SEIS, 165, SAN GENARO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33825230	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SEIS, 165, SAN GENARO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33825230	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024, 101/2024, emitidas pela COPASA.	
4- ASSINATURAS	
_____ **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:388820BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 142/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 142/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/02 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 70.959.622/0001-27	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** **2.0083.118.0031.000**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. Rio de Janeiro, 300 - 3º Andar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua** das Hortências, 108- Rosaneves- Ribeirão das Neves- CEP 33.840-300		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 emitida pela COPASA através da O.S 0382/15.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Paula Nogueira Santana** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8F52C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 143/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 143/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 18/02 /2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IRENE FERREIRA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 000.810.486-70	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** **2.0051.049.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Gonzaga, 241 – Sevilha, Ribeirão das Neves – MG cep 33840-430		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Gonzaga, 241 – Sevilha, Ribeirão das Neves – MG cep 33840-430		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: **Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 emitida pela COPASA através da O.S 0382/15.**		
4- ASSINATURAS		
_____ **Paula Nogueira Santana** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB07A72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo n.º 021/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 06/03/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02

LOTE ÚNICO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	MUDA DE ABACATE MANTEIGA	400	UNIDADE	R$ 10,72	R$ 4.288,00
2	MUDA DE MANGA UBÁ	400	UNIDADE	R$ 10,72	R$ 4.288,00
3	MUDA DE CAQUI	400	UNIDADE	R$ 12,56	R$ 5.024,00
4	MUDA DE GOIABA VERMELHA	400	UNIDADE	R$ 5,82	R$ 2.328,00
5	MUDA DE JABOTICABA	400	UNIDADE	R$ 14,40	R$ 5.760,00
6	MUDA DE LARANJA PÊRA-RIO	1500	UNIDADE	R$ 11,03	R$6.545,00
7	MUDA DE LIMÃO TAITI	400	UNIDADE	R$ 11,03	R$ 4.412,00
8	MUDA DE MEXERICA PONKAN	1500	UNIDADE	R$ 11,03	R$16.545,00
9	MUDA DE ACEROLA	400	UNIDADE	R$ 5,82	R$ 2.328,00
10	MUDA DE FIGO	500	UNIDADE	R$ 10,72	R$ 5.360,00
11	MUDA DE GRAVIOLA	200	UNIDADE	R$ 5,82	R$ 1.164,00
12	MUDA DE PITANGA	1000	UNIDADE	R$ 5,51	R$ 5.510,00
13	MUDA DE ROMÃ	400	UNIDADE	R$ 5,51	R$ 2.204,00
14	MUDA DE PITAYA	400	UNIDADE	R$ 10,11	R$ 2.204,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ R$ 79.800,0 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E6F2852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERENTE DISPENSA Nº 003/2025.

REF. DISPENSA Nº **003/2025**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, produtos de higiene e gêneros alimentícios para copa e cozinha para funcionamento da câmara municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial MERCEARIA FAETE LTDA (CNPJ:23.237.099/0001-86), pelo valor de R$ R$15.760,55 (quinze mil, cento e setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	PACOTES	15	19,90	298,50
2	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 46° INPM, DILUÍDO 54° GL . APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E GERAL. FRASCO DE 1000 ML.	LITROS	30	5,90	177,00
	BALDE	UNIDADE	2	7,95	15,90
3	BISCOITO DOCETIPO ROSQUINHA: SABORES MAISENA, COCO E/OU LEITE, EMBALAGEM 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO*, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS B1, B2, B3 E B6, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTES	150	5,10	765,00
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, TRADICIONAL DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PACOTES	150	5,10	765,00
5	BOTIJA DE GÁS 13KG	UNIDADES	02	115,00	230,00
6	COLHERZINHA DESCARTÁVEL DE CAFÉ	PACOTES	10	3,00	30,00
7	COPOS DESCARTÁVEIS FABRICADOS COM MATERIAL ATOXICO, CAPACIDADE 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	500	4,99	2.495,00
8	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ FABRICADOS COM MATERIAL ATOXICO, CAPACIDADE 50 ML. PACOTE COM 100UNIDADES.	PACOTES	200	3,20	640,00
9	CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. PORTARIA Nº 89 DE 25/08/94, DA SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOMINISTÉRIO DA SAÚDE. RECIPIENTE COM 2 LITROS.	LITROS	15	8,95	134,25
10	DETERGENTE FRAGRÂNCIAS VARIADAS - 500 ML.	LITROS	60	2,50	150,00
11	DESINFETANTE CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO,PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS.	LITROS	25	7,99	199,75
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - 360 ML	UNIDADES	12	13,50	162,00
13	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE C/4 COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9 MM, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELACOM VERDE.	UNIDADES	10	4,99	49,99
14	ISQUEIRO	UNIDADES	04	5,00	20,00
15	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	UNIDADES	50	3,50	175,00
16	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADES	15	4,00	60,00
17	GARRAFA DE CAFÉ	UNIDADES	02	42,00	84,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO MÍNIMO 20 CMX23CM. PCT. COM 50 UND.	PACOTES	300	2,00	600,00
19	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	20	12,50	250,00
20	LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL - 500 ML	UNIDADES	25	5,75	143,75
21	LIXEIRA PARA BANHEIRO	UNIDADES	02	10,00	20,00
22	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA.	UNIDADES	10	10,50	105,00
23	MANTEIGA DE LEITE, DE ORIGEM ANIMAL COM SAL, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 250 G. PRODUTO PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE OLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADA. O PRODUTO DEVE CONTER MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 15% SOBRE O PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPCTO DE EMUÇÃO PRÁSTICA, HOMOGENEO E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGENEA.	UNIDADES	15	11,90	178,50
24	PANO DE CHAO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROSDEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 50CM	UNIDADES	15	7,00	105,00
25	PANO DE PRATO	UNIDADES	10	5,00	50,00
26	PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE, COM FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIA. DIMENSÕES 30 X10 CM APROVADO PELO INMETRO. PACT. C/ 4 UNID.	PACOTES	100	7,00	700,00

27	PASTILHA SANITARIA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNIDADES	100	3,10	310,00
28	PÓ DE CAFÉ. APRESENTAÇÃO:TORRADO E MOÍDO.TIPO:ÚNICO TORREFAÇÃO:PONTO DE TORRA ESCURA. EMBALAGEM: ALMOFADA *OU* VÁCUO *OU* CAIXA *OU STAND UPPOUCH**[1]***, ENTRE OUTRAS. UNIDADE DE MEDIDA**:** 500G**.**	UNIDADES	100	30,00	3.000,00
29	REFRIGERANTE TIPO COLA. 2 LITROS. (ACONDICIONADO EM GARRAFA TIPO PET DE 2 LITROS) – ÁGUAGASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMA NATURALDE COLA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES:SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE:CARAMELO TIPO IV. SEM GLÚTEN.	UNIDADES	150	12,50	1.875,00
30	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANÁ, COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PET COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, 2L.	UNIDADES	150	7,60	1.140,00
31	RODO MÉDIO	UNIDADES	02	13,00	26,00
32	SABÃO EM PÓ, PACOTE OU CAIXA C/ 1 KG, CONTENDO COMPOSIÇÃO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	05	13,50	67,50
33	SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MS. - COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBRE ENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO. FRASCO C/ 500ML	UNIDADES	10	8,50	85,00
34	SACO PLÁSTICO P/LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADES	60	2,50	150,00
35	SACO PLÁSTICO P/LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADES	60	2,50	150,00
36	SUCO CONCENTRADO 1 LITRO SABORES DIVERSOS (CAJU, GOIABA, UVA, MARACUJÁ)	UNIDADES	30	7,95	238,50
37	TOALHA DE PAPEL CELULOSE VIRGEM, GOFRADO E PICOTADO, PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, PAPEL NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE 22X10 CM.	UNIDADES	10	5,50	55,00
38	VASSOURA EM PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	UNIDADES	04	15,00	60,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

[1]A embalagem*stand uppouch,*que se pode traduzir como "saco que fica em pé" é produzida por meio de duas faces e um fundo. É uma embalagem flexível que fica em pé após seu preenchimento. Permite, ainda, a adição de acessórios, como válvulas para alimentos que soltam gases. Pode ser feita em diferentes materiais, formatos e tamanhos. Esse tipo de embalagem é largamente utilizado pelas indústrias de alimentos.

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:0040AAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 012/2025

DECRETO Nº. 012 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o Município não dispõe de estrutura e funcionários para o fornecimento das refeições;

Considerando, a necessidade de fornecimento de refeições para funcionários que se deslocam da sede para trabalharem nas zonas rurais do Município, com carga horária de 08 (oito) horas diárias;

Considerandoque as despesas com INSS, encargos trabalhistas e demais tributos serão arcados pelas empresas credenciadas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a credenciar empresas para a prestação para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, refeição completa individual e refeições tipo marmitex, por demanda para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).

Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.

Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.

Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 10 de março de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, MATERIAL ALUMÍNIO, COM TAMPA, PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS CONTENDO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADOS DE LEGUMES, COM NO MÍNIMO UM TIPO DE CARNE (FRITA, GRELHADA OU COZIDA) COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS (BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXE), ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	4.000	UND	R$ 20,07	R$ 80.280,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS CONTENDO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADOS DE LEGUMES, COM NO MÍNIMO DOIS TIPO DE CARNES (FRITA, GRELHADA OU COZIDA) COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS (BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXE), ACOMPANHADO DE ÁGUA MINERAL OU REFRIGENRANTE GELADO DE 290 ML, PRIMEIRA LINHA.	3.000	UND	R$ 25,08	R$ 75.240,00

São João da Ponte - MG, 10 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DA7D7EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 025/2024 e 026/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 035/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO),** PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e 026/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:

ARP: 025/2024 EMPRESA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LIMITADAS CNPJ: 19.122.936/0001-13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" UTILITÁRIO CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT STRADA VOLCANO CABINE DUPLA AT 1.3 FLEX	**01**	**R$ 121.900,00**	**R$ 121.900,00**
VALOR GLOBAL: R$ 121.900,00 (Cento e vinte e um mil reais).					

ARP: 026/2024 EMPRESA: REUATO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 17.282.963/0001-28					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

07	VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2024 ou 2025. Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor 1.3 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 2 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, Vidro elétrico nas portas dianteiras.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS	**01**	**R$ 97.00,00**	**R$ 97.00,00**
VALOR GLOBAL: R$ 97.00,00 (Noventa e sete mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 218.900,00 (Duzentos e dezoito mil e novecentos reais).**
São João da Ponte – MG, 12 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:329AF2A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 019/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:

ARP: 019/2024 EMPRESA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LIMITADAS CNPJ: 19.122.936/0001-13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
04	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR À DIESEL OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCOVELOCIDADES; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2024 MOTOR 1.3 FLEX CAMBIO MANUAL	**01**	**R$ 111.900,00**	**R$ 111.900,00**
VALOR GLOBAL: R$ 111.900,00 (Cento e onze mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 111.900,00 (Cento e onze mil reais).**
São João da Ponte – MG, 12 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5097F6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2025/PMAD

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/PMAD
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO - TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR SAÚDE BUCAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Iraci Raimundo Nicolato	14,8
2º	Michele Martins de Souza	6
3º	Giovanna Moreira Ribeiro	4
4º	Jaqueline Mendes Machareth da Silva	3,5
5º	Maria de Lourdes Linhares	2,2
6º	Rita de Cássia Damasceno de Oliveira	0
7º	Patrícia Lopes Cravo	DESCLASSIFICADA
8º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO

CARGO - CUIDADOR SOCIAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rosângela de Paula	12,6
2º	Fábio Braga de Andrade	12
3º	Robert Willian Carvalho da Silva	8
4º	Josiane Oliveira Almeida	7
5º	Paulo Henrique da Silva Gonçalves	5,9
6º	Samuel José de Souza	4,8
7º	Leandro Correa Menezes	0
8º	Maria Clara Julião Gonçalves	0
9º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
10º	Cristiane Primo da Costa	DESCLASSIFICADA
11º	Adim Martins Moreira Neto	DESCLASSIFICADO
12º	Paulino Costa Lima de Souza	DESCLASSIFICADO
13º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
14º	Gislene de Paula Neves	DESCLASSIFICADA

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Carlos Henrique Simões de Noronha	11
2º	João Márcio Teza Alves	8
3º	Alessandro Tavares Primo	7,6
4º	Charles Borges Cesário	4
5º	João Antônio Lessa Tilli	DESCLASSIFICADO
6º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO
7º	Octávio Antônio Nunes dos Santos	DESCLASSIFICADO
8º	Savio Nogueira de Castro	DESCLASSIFICADO
9º	Isis Cristina Brito Almeida	DESCLASSIFICADA
10º	Leonardo Pereira	DESCLASSIFICADO
11º	Silva Cristina Batista Amâncio	DESCLASSIFICADA
12º	Michele Martins Souza	DESCLASSIFICADA
13º	José Renato Pinto	DESCLASSIFICADO
14º	Fernando Teodoro da Costa	DESCLASSIFICADO
15º	Romário Lauriano Medeiros	DESCLASSIFICADO
16º	Eduardo dos Santos Araujo	DESCLASSIFICADO
17º	Jheniffer de Oliveira Delfino	DESCLASSIFICADA
18º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
19º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
20º	Alexandre Vinicius Severiano	DESCLASSIFICADO

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rafael Pereira Barbosa	15
2º	Inácio de Almeida Lodron	15

CARGO - PSICÓLOGO 20H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9
4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Roberta da Costa Assis	5
7º	Paula Defilippo Ribeiro	3
8º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
9º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA

CARGO - PSICÓLOGO 30H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9
4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Paula Defilippo Ribeiro	3
7º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
8º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA

De Astolfo Dutra/MG, aos 10 dias do mês de março de 2025

BRUNO MORAES RESENDE

CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO

VALÉRIA DAS GRAÇAS GOMES

COMISSÃO AVALIADORA – PORTARIA Nº 2.661/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D6CC89B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RESULTADO DEFINITIVO (APÓS RECURSOS) - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/PMAD

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/PMAD
RESULTADO DEFINITIVO – APÓS RECURSOS

CARGO - TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO
CARGO - AUXILIAR SAÚDE BUCAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Iraci Raimundo Nicolato	14,8
2º	Michele Martins de Souza	6
3º	Giovanna Moreira Ribeiro	4
4º	Jaqueline Mendes Machareth da Silva	3,5
5º	Maria de Lourdes Linhares	2,2
6º	Rita de Cássia Damasceno de Oliveira	0
7º	Patrícia Lopes Cravo	DESCLASSIFICADA
8º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
CARGO - CUIDADOR SOCIAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rosângela de Paula	12,6
2º	Fábio Braga de Andrade	12
3º	Robert Willian Carvalho da Silva	8
4º	Josiane Oliveira Almeida	7
5º	Paulo Henrique da Silva Gonçalves	5,9
6º	Samuel José de Souza	4,8
7º	Leandro Correa Menezes	0
8º	Maria Clara Julião Gonçalves	0
9º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
10º	Cristiane Primo da Costa	DESCLASSIFICADA
11º	Adim Martins Moreira Neto	DESCLASSIFICADO
12º	Paulino Costa Lima de Souza	DESCLASSIFICADO
13º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
14º	Gislene de Paula Neves	DESCLASSIFICADA
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Carlos Henrique Simões de Noronha	11
2º	João Márcio Teza Alves	8
3º	Alessandro Tavares Primo	7,6
4º	Charles Borges Cesário	4
5º	João Antônio Lessa Tilli	DESCLASSIFICADO
6º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO
7º	Octávio Antônio Nunes dos Santos	DESCLASSIFICADO
8º	Savio Nogueira de Castro	DESCLASSIFICADO
9º	Isis Cristina Brito Almeida	DESCLASSIFICADA
10º	Leonardo Pereira	DESCLASSIFICADO
11º	Silva Cristina Batista Amâncio	DESCLASSIFICADA
12º	Michele Martins Souza	DESCLASSIFICADA
13º	José Renato Pinto	DESCLASSIFICADO
14º	Fernando Teodoro da Costa	DESCLASSIFICADO
15º	Romário Lauriano Medeiros	DESCLASSIFICADO
16º	Eduardo dos Santos Araujo	DESCLASSIFICADO
17º	Jheniffer de Oliveira Delfino	DESCLASSIFICADA
18º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
19º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
20º	Alexandre Vinicius Severiano	DESCLASSIFICADO
CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rafael Pereira Barbosa	15
2º	Inácio de Almeida Lodron	15
CARGO - PSICÓLOGO 20H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9
4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Roberta da Costa Assis	5
7º	Paula Defilippo Ribeiro	3
8º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
9º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA
CARGO - PSICÓLOGO 30H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9
4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Paula Defilippo Ribeiro	3
7º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
8º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA

RECURSOS

CARGO - CUIDADOR SOCIAL			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações

14º	Gislene de Paula Neves	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
9º	Isis Cristina Brito Almeida	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
13º	José Renato Pinto	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral .Falta - Item 4. 7. 3 Situação Militar
CARGO - PSICÓLOGO 20H			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
8º	Luciana Montini Oliveira	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
CARGO - PSICÓLOGO 30H			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
7º	Luciana Montini Oliveira	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral

De Astolfo Dutra/MG, aos 12 dias do mês de março de 2025

BRUNO MORAES RESENDE

CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO

VALÉRIA DAS GRAÇAS GOMES

COMISSÃO AVALIADORA – PORTARIA Nº 2.661/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:213DF31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 005/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX (UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS JUNTOS A ESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA E ETP).

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 51.926.481/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	Carrinho auxiliar com medida de 100x50x105cm, fabrica- ção 100% em aço inox do tipo 430. Possui três prateleiras com varanda, um puxador e rodízios. Suporta até 120kg de carga, sendo 40kg na prateleira de cima, 40kg na prateleira central e 40kg na prateleira de baixo.	Própria - Carri	UN	1,0000	990,0000	-	990,00
5	Carrinho de limpeza, aço inox 430, prateleiras sem fecha- mento, encaixe para vassoura e rodo, lixeira com tampa ca- pacidade 10 litros e alça de movimentação.	Própria - Carr	UN	1,0000	1.990,0000	-	1.990,00
6	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafu- sos de aço inox contendo mais furos para regula- gens de altura, com espessura de 1mm com 02 re- forços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa do- brada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg. 3.975,00 7.950,00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES CNPJ: 18.180.356/0001-10 Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento es- covado com acabamento. Medida: 1500x420x2000 mm	Própria - Estan	UN	2,0000	1.900,0000	-	3.800,00
7	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafu- sos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fi- xadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capaci- dade por plano: 150kg. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento es- covado com acabamento. Medida: 1000x420x2000 mm	Própria - Esta	UN	4,0000	2.500,0000	-	10.000,00
8	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixa- das a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, al- tura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento	Própria - Esta	UN	3,0000	2.100,0000	-	6.300,00

	esco- vado com acabamento sanitário. Medidas: 1000 x 500 x 2000mm						
9	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, cons- truída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, cons- tituída de 05 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de al- tura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; consti- tuída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas: 1000 x 500 x 2000mm	Própria - Esta	UN	3,0000	1.900,0000	-	5.700,00
12	Maca fixa fabricada em inox 430 com furo no centro para escoamento de fluidos parte inferior com trava- mento em H como reforço estrutural e pés nivelado- res.	Própria - Maca	UN	1,0000	2.400,0000	-	2.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 31.180,00

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNPJ: 44.259.236/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Balcão Aço Inox 304 - distribuição de alimentos refrigerados, para 03 gns 1/1 x 100 mm, corre- pratos, protetores, salivar em polietileno, regulador de temperatura, escovado, sapatas niveladoras, acabamento polido. Medidas Balcão - 1.100 x 960 x 1460mm / Espes- sura da Chapa - 1.2mm	IBET - CORRE PR	UN	1,0000	5.085,0000	-	5.085,00
2	Balcão refrigerado com Isolamento térmico injetado em poliuretano de alta densidade Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Escovado Sistema de refrigeração a ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti-transpirante e puxadores pés com regulagem de altura 1 prateleira aramada por porta regulável - Controlador Eletrônico digital com indicador de temperatura, degelo Automático, gás Refrigerante R134a encosto de 100 mm Medindo 1000 x 600 x 900	FRILUX - RF-034	UN	1,0000	6.130,0000	-	6.130,00
10	Fogão Aço Inox 430/304 - 08 bocas, tampo superior confeccionada em aço inox 430 de 1,5mm, desmontável. Bocas de baixa pressão, podendo ser de ilha ou de encosto, queimadores e grelhas de ferro fundido, 05 queimadores simples e 03 duplos, e 11 torneiras reguladoras solda das em tubo de alumínio. 3 bandejas coletoras de resíduos em aço inox 430 de 0,50mm de espessura. Estrutura inferior confeccio- nada em aço inox 304 com pés de 40 x 40 mm e gra- deado em perfil U soldados em tubos de apoio de 100 x 100mm, sapatas niveladoras, acabamento polido. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento esco- vado com acabamento sanitário.	MR FOGOES - 800	UN	1,0000	3.650,0000	-	3.650,00
11	Forno a gás na parte inferior do fogão fabricado em aço inox 430 nas medidas de 660 x 580 x 445 com válvula anti chamas em bandeja interna separadora de níveis.	MR FOGOES - 114	UN	1,0000	832,0000	-	832,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.697,00

PPL INOX LTDA - CNPJ: 24.247.386/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	Mesa Aço Inox 430/304 com tampo de 1mm, com es- pelho posterior de 80mm, ou de centro, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas de apoio soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em perfil U em aço inox 430 de 0,8mm. Soldadas. Pernas com sapatas nivela- doras. 2.800,00 2.800,00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES CNPJ: 18.180.356/0001-10 Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 1300 x 600 x 900mm	PPL INOX - PPL	UN	1,0000	2.089,0000	-	2.089,00
14	Mesa Aço Inox 430/304 com tampo de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, ou de centro, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas de apoio soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em perfil U em aço inox 430 de 0,8mm. Soldadas. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 1000 x 500 x 900mm	PPL INOX - PPL	UN	1,0000	1.200,0000	-	1.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.289,00

VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 37.810.902/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	Balcão refrigerado com Isolamento térmico injetado em poliuretano de alta densidade Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Escovado Sistema de refrigeração a ar- forçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti-transpirante e puxadores pés com regulagem de altura 1 prateleira aramada por porta regulável - Controlador Eletrônico digital com indicador de tempera- tura, degelo Automático, gás Refrigerante R134a encosto de 100 mm Medindo:2500 x 600 x 900	gelopar - gbfe2	UN	1,0000	8.344,0000	-	8.344,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.344,00

MARIA DA FÉ, 12 de Março de 2025.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente Da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:60AD478C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 08

RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 08/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 17/**03/2025**.

Vazante, 12 de março de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Ducação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 08/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	ERICKA VITÓRIA DE MELO GARCIA	18/07/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
2	AMANDA KELLY CAIXETA	24/06/2001	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
3	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101
4	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	18/05/1995	08-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CB93CE5A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - SECRETARIA DA SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 07/2025

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 07/2025
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°07/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 07/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 17/**03/2025**.

Vazante, 12 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 07 2025 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AMANDA KELLY FERREIRA CAIXETA	24/06/2001	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	98,6
2	ROSANA DE MELO OLIVIERA	30/11/1980	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	97
3	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	18/05/1995	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CAA6BB5D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - SECRETARIA DE EDUCAÇAO - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-020 –1ª colocação ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO/Supervisor de ensino; será excepcionalmente lotada na ESCOLA M. CALDEIRA BRANT.

Os candidatos convocados nos cargos: 01-025- 5ª colocação, 01-029- 4ª colocação, 01-036- 9ª colocação, 01-037- da 37ª a 41ª colocação, 01-038- da 45ª e 46ª colocação, 01-039- 27ª e 28ª colocação, 01-041- 31ª,32ª e 33ª colocação, 01-051-da 10ª a 14ª, 01-053- da 50ª a 53ª exercerão sua função necessariamente no período VESPERTINO.
Os candidatos que não se enquadrar no perfil de acordo com o horário de trabalho, **NÃO ESTARÁ ELIMINADO** do processo seletivo, permanecendo no cadastro reserva para futura convocação.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 12 de março de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 9ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
7	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	LELIA SILVA OLIVEIRA VENTURA	22/01/1971	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977	01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
6	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961	01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**

1	CAMILA RODRIGUES MARQUES	11/01/1991	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	JULIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO SOARES	19/10/1975	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
9	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
37	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
38	KAMILLY VITORIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
39	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
40	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
41	NAYLA PAULA MOREIRA DE JESUS	03/08/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
45	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
46	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
27	ANNA LUIZA DE SOUZA	15/09/2006	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
28	VITORIA EDUARDA APARECIDA DE ALMEIDA	19/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
31	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
32	ALBIRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
33	THAUANE LETICIA BARBOSA ARAUJO	18/03/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
10	MARCIA INES FERREIRA CORTES	06/02/1964	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
11	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA RODRIGUES	09/04/1990	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
12	PABLINE GONÇALVES LIMA	25/11/1985	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
13	CECILIANA ALVES TITO CARDOSO	03/05/1964	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
14	ENI ANGELA TEIXEIRA	23/02/1981	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
50	LETÍCIA PERTILLO DA CUNHA	24/12/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
51	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
52	ADRIANA APARECIDA NOUGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
53	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
10	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E7BF6FFC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 9ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2025

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 12 de março de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
3	Lorena Vaz e Silva	07/09/1993	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA -	CRAS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
1	Felipe Paiê de Oliveira Kayabbi	28/12/1994	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação	AABB
2	Priscilla Morgana A. Andrade Morais	19/02/1990	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação	AABB
3	Jessica Ferreira de Melo	29/07/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação	AABB
4	Marcelo de Luka Gonçalves	31/08/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação	AABB
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
15	Mara Rubia Andrade	27/07/1988	2.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias -	CRAS
16	Marcilene Vieira Cândido	27/10/1982	2.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	CRAS
17	Gilvanete Aparecida Rodrigues dos Santos	03/10/1974	2.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias –	Guarda Mirim
18	Celia Maria Lopes de Sá	11/02/1969	2.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias –	AABB
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
1	Paulo Marcone Borges	09/08/1973	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	AABB
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
1	Daniela Gomes de Oliveira Freitas	09/07/1981	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Guarda Mirim
2	Maria Eduarda Rosa Guimarães	29/10/1999	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Guarda Mirim
3	Maria Aparecida Pereira Alves	10/03/1970	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Guarda Mirim
4	Regina de Cássia Evangelista	30/05/1971	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –	Guarda Mirim
5	Marli da Silva Borges Araújo	07/02/1966	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –	Guarda Mirim
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
1	Bruna Barboza de Oliveira Ok	04/12/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática	AABB

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:76A3CEA3

